SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2017

Portaria Nº 164, de 22 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Interromper, as férias concedida ao servidor **Maycom Vieira da Siva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **motorista** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** concedida através da **Portaria nº 151 de 24/10/2017** partir de **01/11/2017,** com retorno em **21/11/2017.**
a)- O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função inerente ao Departamento de Obras desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornou a sua função no dia **11/11/2017**.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o seus efeitos retroagindo a 11/11/2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E9F23CDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 09/11/2017, edição nº 1376, pagina 3, referente a Homologação da Dispensa de Licitação nº 032/2017, onde se lê "**60 (SESSENTA) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO VILDAGLIPTINA 50 MG**, leia-se "**112 (CENTO E DOZE) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO VILDAGLIPTINA 50 MG**".

Abatiá – PR, 22 de Novembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:61EFBF21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
O *Município de Abatiá, Estado Paraná*, torna público o Cancelamento da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**, objetivando a contratação de **"**entidade beneficente ou filantrópica que atue no ramo de saúde, com título de utilidade pública e sem fins lucrativos, para administrar a Santa Casa local e atender a População Abatiaense em geral, de forma integral de vinte quatro (24) horas diárias, na prestação de serviços de assistência a saúde em atendimento hospitalar, consistente em ambulatório, estabilização, serviços administrativos, limpeza, higiene, alimentação, serviços médicos hospitalares, plantonistas e equipe de enfermagem, com fornecimento de materiais médicos hospitalares, medicamentos aos atendidos e serviços farmacêuticos, com procedimentos baseados na tabela do SUS-*Sistema Único de Saúde*, para atender as necessidades médicas hospitalares do Município de Abatiá junto ao *Pronto Atendimento Municipal*, a um custo mensal de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pelo prazo de cinco (5) meses, prorrogáveis por igual período", em razão de ter sido declarada "deserta", pelo não comparecimento de interessados.

Abatiá PR, 22 de Novembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:7E66DA1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** conforme constante no Anexo

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob número 23.121.920/0001-63, estabelecida na Avenida Carlos Gomes nº 434, sala comercial, zona 05, Cep 87.015-200, Maringá – PR, vencedora dos itens 11, 34 e 41, com valor de R$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais), **LARISMED – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.860.740/0001-96, estabelecida na Rua Arapaçu de Bico Reto nº 62, Parque das Oficinas, Cep 86.709-227, cidade de Arapongas - PR, vencedora dos itens 13, 26, 27 e 44, com valor de R$ 12.005,50 (doze mil cinco reais e cinquenta centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 82.387.226/0001-51, estabelecida na Avenida Brasil número 1.571, Vila Salomé, Cep 86.192-000, cidade de Cambé – PR, vencedora dos itens 01 ao 10, 12,14, 16 ao 24, 28 ao 32, 35, 37 ao 40, 42, 43, 47 ao 52, com valor de R$ 22.928,90 (vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA, EPP**, inscrita no CNPJ sob número 08.219.262/0001-53, estabelecida na Avenida Paraná nº 8.081, Quadra 02, Lote 01, Zona III, Cep 87.502-000, cidade de Umuarama – PR, vencedora dos itens 15 e 36, com valor de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) e **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob número 84.972.926/0001-39, estabelecida na Avenida Brasil nº 1.543, Centro, Cep 86.181-010, cidade de Cambé – PR, vencedora do item 25, com valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**.**

Abatiá - PR, 22 de Novembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:197B48C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Av. Brasil, 277 – Centro Fone (41) 3624-1421 Cx Postal 16 CEP 83.850-000

RESOLUÇÃO N º 16/2017.

Sumula: "DISPÔE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS".

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 856/2017:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto o remanejamento dos recursos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas .....R$ 20.000,00
Total .....R$ 20.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo abaixo especificada:

ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	UNIDADE	02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	04	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	27	Reserva de Contingência	
	PROJ/ATIV.	9.001	Reserva de Contingência	
47	9.9.99.99.00	1.000	Reserva de Contingência	R$ 20.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Agudos do Sul, 20 de novembro de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:1147156D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI Nº 2.026/2017

"Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Marcelo Bini, Presidente da Câmara Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base nos incisos IV e V, do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares Sobre a Estrutura Básica

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré compreende:
I - órgãos de assessoramento à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com atribuições legais e regimentais e competências conforme determinado em legislação própria;
II - órgãos de gestão administrativa, financeira e patrimonial com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de controle patrimonial e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;
III - órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria jurídica e técnica legislativa às atividades fins da instituição legislativa;
IV – órgão de Controle Interno com a finalidade de desempenhar as funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tendo o seu funcionamento, atribuições e competência conforme determinado em legislação própria.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais Sobre os Órgãos de Apoio a Atividade Político-Parlamentar

Art. 3º São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:
I - Gabinete da Presidência
II - Gabinete da Vice-Presidência
III - Gabinete da 1ª Secretaria

IV - Gabinete da 2ª Secretaria
V - Gabinetes dos Vereadores
Parágrafo único. As estruturas organizacionais e funcionais básicas dos órgãos de apoio às atividades político-parlamentar, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades dos seguintes níveis:
I - Nível de Assessoramento Administrativo, representado pela Diretoria e Assessorias Técnicas, simbologias CC-2 e CC-3, com funções de assessoramento dos serviços pertinentes às funções da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II - Nível de Assessoramento da Presidência, representado pela Chefia e Assessorias de Gabinete, simbologias CC-4 e CC-5, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições do Presidente; e
III – Nível de Assessoramento ao Gabinete dos Vereadores, simbologias AP–1 e AP-2, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições dos Vereadores, sendo disciplinados em legislação própria.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Apoio a Gestão Administrativa

Art. 4º São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de assessoria jurídica, de assessoramento formal e de controle interno:
I - Diretor Geral – CC-1;
II - Diretor de Plenário e Processo Legislativo – CC-2;
III - Assessor Jurídico da Presidência – CC-3;
IV - Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro - CC-3;
V - Assessor de Comunicação Social – CC-3;
VI - Chefe de Gabinete da Presidência – CC-4;
VII - Assessor do Gabinete da Presidência – CC-5;

Art. 5º Os cargos efetivos, que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, tendo em vista suas peculiaridades, serão disciplinados em legislação específica.

Art. 6º Subordinam-se:
I – Diretoria Geral – CC-1:
1. Diretor de Plenário e Processo Legislativo – CC-2;
2. Contador
2.1 Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro - CC-3;
3. Assessor de Comunicação Social – CC-3;
4. Advogado;
5. Controlador Interno.

II – Presidência:
1. Diretoria Geral – CC-1;
2. Assessor Jurídico da Presidência – CC-3;
3. Chefe de Gabinete da Presidência – CC-4;
3.1 Assessor do Gabinete da Presidência – CC-5.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré é a constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei, de livre nomeação e exoneração, com os respectivos valores monetários em moeda corrente nacional e requisitos:

Cargos	Vagas	Símbolo	Salário
Diretor Geral	1	CC - 1	R$ 8.500,00
Diretor de Plenário e Processo Legislativo	1	CC - 2	R$ 8.000,00
Assessor Jurídico da Presidência	1	CC – 3	R$ 4.500,00
Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro	1	CC – 3	R$ 4.500,00
Assessor de Comunicação Social	1	CC – 3	R$ 4.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC – 4	R$ 4.000,00
Assessor do Gabinete da Presidência	3	CC – 5	R$ 3.500,00

§ 1º Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o "**caput**" deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar:
I – pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória; ou
II – pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira, assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória, acumulando com a percepção de Gratificação correspondente de 50% (cinquenta) a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo de carreira, sendo concedido a critério e por Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 2º A remuneração dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos de Apoio aos Gabinetes Parlamentares

Art. 8º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar de cada um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, serão criados os cargos comissionados de Assessores Parlamentares, AP - 1 e AP - 2, que tendo em vista suas peculiaridades, terão tratamento em legislação específica.

CAPÍTULO V
Das Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 9º São atribuições comuns a todos os níveis de Cargos Comissionados de Diretoria e Assessoria:
I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de suas respectivas responsabilidades;
II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade de sua responsabilidade;
III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - responsabilizar-se e prestar contas junto aos órgãos hierarquicamente superiores, dos resultados esperados e alcançados;
V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de Controle Interno estabelecidas para todos os órgãos da estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X - encaminhar despachos em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho; e
XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

SEÇÃO I
Da Diretoria Geral

Art. 10. São atribuições do Diretor da Diretoria Geral:
I - prestar assessoria geral ao Presidente e à Mesa Executiva nos aspecto político, administrativo e funcional, em especial quanto a estrutura e organização da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II – exercer o controle e coordenar os serviços e atividades atribuídas aos órgãos sob sua subordinação;
III - orientar o cumprimento das leis, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos;
IV - propor métodos e rotinas visando a racionalização dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;

V - orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VI - orientar a política de recursos humanos, bem como supervisionar a correta aplicação da legislação de pessoal pertinente, inclusive propondo a regulamentação de normas, quando necessária;
VII - supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade, entre outras determinadas pela Mesa Executiva;
VIII - examinar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;
IX - supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;
X - coordenar e controlar a elaboração e execução dos instrumentos orçamentários da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI - controlar a qualidade das atividades de gestão e seus resultados, visando a eficácia na consecução dos objetivos planejados;
XII - exercer o controle superior da gestão financeira e patrimonial;
XIII - transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados da Mesa Executiva o Presidente;
XIV - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse da Mesa Executiva;
XV - administrar a execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara;
XVI - controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas;
XVII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XVIII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XIX- realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XX - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO II
Da Diretoria de Plenário e Processo Legislativo

Art. 11. São atribuições do Diretor de Plenário e Processo Legislativo:
I - assistir, permanentemente, o Diretor Geral, a mesa e os vereadores, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II – minutar anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;
III – prestar assessoria aos Vereadores no atendimento das consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
IV - prestar assessoria aos Vereadores na realização de pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
V – prestar apoio ao funcionamento do Plenário;
VI – verificar as condições físicas de funcionamento do Plenário, alertando os responsáveis para que as Sessões sejam realizadas sem problemas operacionais;
VII –assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na administração e no processo de elaboração legislativa.
VIII - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária na elaboração de projetos, pareceres e relatórios;
IX - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na análise de laudo de avaliação de bens municipais objetos de propostas de alienação ou aquisição, nos termos da legislação vigente;
X - orientar e organizar biblioteca de assuntos de interesse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI – minutar parecer e prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária.
XII - assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas às Comissões Permanente e Temporárias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;
XIII - redigir e conferir correspondência e outros textos relativos nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
XIV - auxiliar o Vereador durante as reuniões das Comissões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico.
XV - acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária;
XVI - efetivar a convocação de reuniões das Comissões Permanentes;
XVII – manter registro das proposições em trâmite no Poder Legislativo;
XVIII – controlar os prazos de encaminhamento das proposições aprovadas, para a promulgação e/ou sanção;
XIX – confrontar as proposições aprovadas com as respectivas publicações;
XX – prestar apoio no controle das proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
XXI – prestar auxílio quanto à preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
XXII – auxiliar no acompanhamento da tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;
XXIII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXIV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXV - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXVI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO III
Da Assessoria Jurídica do Presidente

Art. 12. São atribuições do Assessor Jurídico da Presidência:
I -prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente, em assuntos de natureza jurídica;
II - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;
III - emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições
IV - emitir pareceres sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara;
V - elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
VI - supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;
VII - atender a consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
VIII - realizar pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
IX - atuar em estrita colaboração com os detentores de cargos de carreira da área jurídica da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X - manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
XI - Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
XII - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;
XIII - Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;

XIV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XVI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º Somente poderá ocupar o Assessor Jurídico do Presidente, profissional devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

SEÇÃO IV
Da Assessoria Administrativa, Contábil e Financeira

Art. 13. São atribuições do Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro:
I - supervisionar as atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público;
II - orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, orientando ainda, programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores;
III - executar todas as atividades de rotinas relacionadas à administração de gestão de pessoas;
IV - supervisionar as atividades de recepção e informação ao público em geral;
V - controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais e/ou locados da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VI - promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII - Manter sobre controle técnico o arquivo histórico e corrente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VIII - preparar e executar as atividades relacionadas à preparação de dados de todas as áreas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, para registro, consulta e subsídio de estudos;
IX - submeter à apreciação da Mesa Executiva e a Presidência as alterações ou inclusões de procedimentos que visem à eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X – proceder a supervisão e controle da aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes;
XI - elaborar a programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XII - manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;
XIII - efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;
XIV - elaborar mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;
XV - catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;
XVI – emitir alerta para requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem o ponto de ressuprimento;
XVII - efetuar e supervisionar a realização do inventario de materiais;
XVIII – coordenar o sistema de manutenção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XIX - controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XX - elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos;
XXI - supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXII - supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXIII - verificar a escrituração dos livros contábeis;
XXIV - orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXV - colaborar na preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVI - preparar os relatórios gerenciais, contendo elementos para a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVII - proceder a verificação final da documentação necessária para a efetivação da liquidação e pagamento das despesas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVIII - verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Diretoria Geral qualquer ocorrência;
XXIX - controlar numerários e saldos bancários;
XXX - elaborar cronogramas de pagamentos, a ser aprovado pela Diretoria Geral;
XXXI - controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
XXXII- assistir, permanentemente, o Contador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIII - organizar e executar todas as atividades de controle e administração da gestão de pessoas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIV - elaborar a folha de pagamento mensal da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXV - manter atualizado banco de dados de pessoal, elaborando os relatórios pertinentes;
XXXVI - preparar os atos de nomeação e exoneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários e os atos de admissão e desligamento de prestadores de serviços e estagiários, conforme a legislação em vigor;
XXXVII - diagnosticar e preparar programa de treinamento anual dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXVIII - organizar, na forma que dispõe a legislação, o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIX - Gerenciar o cumprimento do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XL - manter em arquivo atualizado os documentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XLI - apresentar consultas sobre assuntos relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando necessárias;
XLII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XLIII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XLIV - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XLV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO V
Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 14. São atribuições do Assessor de Comunicação Social:
I - planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação;
II - projetar a imagem da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores;
III - elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio;
IV - responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa;
V - coordenar eventos relativos a atividades da imprensa;
VI - elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII - acompanhar as Sessões Legislativas;

VIII - acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;
IX - atualizar o "Site" da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré com a divulgação de todas as atividades;
X - elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Almirante Tamandaré e de outros municípios que possam ser de interesse local;
XI - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XIII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO VI
Da Chefia de Gabinete da Presidência

Art. 15. São atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência:
I - atender, com o apoio dos Assessores de Gabinete, às pessoas que contatam a Presidência, orientando-as ou marcando audiência;
II – coordenar e orientar os Assessores de Gabinete distribuindo-lhes tarefas e controlando suas execuções de acordo com as orientações expedidas pelo Presidente;
III - gerenciar a preparação do expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
IV - coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;
V - supervisionar a organização e manutenção do arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
VI - organizar e manter atualizados, com o apoio dos Assessores de Gabinete, os registros e controles pertinentes à Presidência;
VII - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
VIII - executar o controle relativo aos atos de pessoal dos assessores vinculados ao Presidente;
IX - gerenciar o controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos Assessores e o relatório semanal de atividades que deve ser publicado semanalmente no sítio eletrônico da Câmara, no link "Transparência", por responsável designado pela Direção Geral;
X - elaborar pronunciamentos, conforme orientação do Vereador;
XI - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XIII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIV - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

SEÇÃO VII
Da Assessoria de Gabinete da Presidência

Art. 16. São atribuições do Assessor de Gabinete da Presidência:
I - coordenar as atividades do Gabinete do Presidente, sob orientação e supervisão do Chefe de Gabinete;
II - responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo;
III - promover pesquisas de interesse parlamentar;
IV - redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Presidente;
V - coordenar e promover encontros com lideranças políticas;
VI - representar o Presidente perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Presidente, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Presidente, aprovadas pelo Plenário;
VII - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
VIII - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara; e
IX - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente ou pelo Chefe de Gabinete, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

TÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Art. 17. O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente será efetivado desde que o indicado para ocupar o cargo apresente as seguintes declarações:
I – Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 18. Fica, ainda, o indicado para ocupar o cargo obrigado a apresentar as seguintes qualificações mínimas:

Cargo	Qualificação Mínima
Diretor Geral	Ensino superior completo em qualquer área
Diretor de Plenário e Processo Legislativo	Ensino superior completo em qualquer área
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino superior completo em Direito com o devido registro no Órgão de Classe
Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro	Ensino superior completo em Administração ou Contabilidade
Assessor de Comunicação Social	Ensino superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio completo
Assessor do Gabinete da Presidência	Ensino Médio completo

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A carga horária dos cargos de provimento em comissão, de que trata a presente Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais.
§1º Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.
§ 2º O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 3º Os detentores de cargos comissionados não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 19. Os ocupantes dos cargos e funções gratificadas, de que trata esta Lei, não poderão, em hipótese alguma, recusar-se de decidir sobre assuntos de sua competência, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelas omissões e recusas no exercício de suas funções.

Art. 20. Somente serão admitidos servidores de outros órgãos à disposição do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, desde que sem ônus para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré ou nomeados em cargo de provimento em comissão.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2017.

Art. 23. Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 1.949/2017.
II - as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:79D5F9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI Nº 2.028/2017

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.948/2017 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Marcelo Bini, Presidente da Câmara Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base nos incisos IV e V, do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.948/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP – 1	20 (vinte)	4.000,00	Ensino Médio completo
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP - 2	20 (vinte)	2.500,00	Ensino Médio completo

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, prestarão apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação pessoal, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 2º Cabe aos cargos de provimento em comissão de que trata o ***caput*** deste artigo, a responsabilidade pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada a relação com o exercício do mandato.
§ 3º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
§ 4º A carga horária dos cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:881C75CE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Acolhimento Cidadão e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 17ª plenária de 17 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – dá parecer favorável e Aprova o Projeto Acolhimento Cidadão. Este de autoria e a ser executado pela Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, através de sua unidade que está situada na Rua Porto Alegre, n° 289, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Conforme o projeto aprovado no art. 1º desta resolução, o valor empregado para a sua execução será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser custeado com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, reservados por meio do objetivo "Promoção de Direitos", constante do Anexo I – Planilha II da Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR, conforme Edital de Chamamento público 004/2017 SEDS/PR – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 3º O projeto tem como público-alvo atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos acolhidos pela CRAVI.
Art. 4º Fica a pela Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto aprovado por este.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:86784444

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 051/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Entre Sabores e Saberes e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 17ª plenária de 17 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – dá parecer favorável e Aprova o Projeto Entre Sabores e Saberes. Este de autoria e a ser executado pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat, que está situada na Rua Cinfrônio de Andrade, nº 200, Jardim Norte, Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Conforme o projeto aprovado no art. 1º desta resolução, o valor empregado para a sua execução será de R$ 135.374,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais)a ser custeado com

recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, reservados por meio do objetivo "Promoção de Direitos", constante do Anexo I – Planilha II da Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR, conforme Edital de Chamamento público 004/2017 SEDS/PR – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 3º O projeto visa atender crianças em situação de vulnerabilidade social durante dois anos, sendo um total de 60 (Sessenta) educandos atendidos na Escola Ecológica Marcelino Champagnat.
Art. 4º Fica a Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat, responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações que possam ocorrer no projeto aprovado por este.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:465C74B7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053/2017.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Programa Municipal de Qualificação e Capacitação Profissional – PROMUTEC, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Deferir a inscrição do Programa Municipal de Qualificação e Capacitação Profissional – PROMUTEC, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 016AT.**
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para o referido programa.
Art.3º - Fica a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, idealizadora do programa, responsável em informar a este conselho qualquer alteração no programa aprovado no art. 1º desta Resolução.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BC8B1370

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 049/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Transportando Esperança e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 17ª plenária de 17 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – dá parecer favorável e Aprova o Projeto Transportando Esperança. Este de autoria e a ser executado pela Associação Evangélica Cristo Redentor - AECRI, através da unidade DORCAS, que está situada na Rodovia dos Minérios, nº 1921, km 11, Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Conforme o projeto aprovado no art. 1º desta resolução, o valor empregado para a sua execução será de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) a ser custeado com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, reservados por meio do objetivo Promoção de Direitos", constante do Anexo I – Planilha II da Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR, conforme Edital de Chamamento público 004/2017 SEDS/PR – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 3º O projeto tem como público-alvo atender 180 (cento e oitenta) crianças, adolescentes e jovens que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, com a faixa etária de 6 (seis) a 21 (vinte e um) anos, participantes da AECRI – Unidade Dorcas de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 4º Fica a Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas, responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto aprovado por este.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Republicado Por Conter Incorreções

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E182CD23

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI ORDINÁRIA N° 2.031/2017

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Almirante Tamandaré para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ , Estado do Paraná aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da

Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidade, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Projeto/Atividade ou Operações Especiais – a especificação da natureza da ação que se pretende realizar.

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o Quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias - integrante desta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo ú**nico** - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal, em cada exercício, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser feito sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de Novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B00CBD21

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.032/2017

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2018, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ , Estado do Paraná aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2018 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - as metas e riscos fiscais;

III - a organização e estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2018.

§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público;

V - investimentos priorizados pela vontade popular.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2018, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2018 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,
com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 101 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º - A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3.º - A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.

§ 4.º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11 - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira,

serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2018, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da
Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2018, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2018, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:

I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;

II - eventual parcela a ser paga em 2018, relativa a precatórios pendentes de pagamento.

III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18 - O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa

correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2017.

Art. 30 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2018, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2017, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 33 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 34 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente em até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - No exercício de 2018, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41 - Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:

Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018 à 2021, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas

financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55 - Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2018, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2018.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de Novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:13C23F51

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	40.928.662,18	53.758.309,55	52.755.870,12
DEDUÇÕES (II)	132.484.616,35	150.236.928,34	146.351.030,07
Disponibilidade de Caixa	131.718.695,44	149.675.052,81	145.822.333,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.409.649,49	161.829.058,90	160.660.416,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.690.954,05	12.154.006,09	14.838.083,28
Demais Haveres Financeiros	765.920,91	561.875,53	528.696,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.514.398,65	12.581.917,99	12.293.801,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.514.398,65	-12.581.917,99	-12.293.801,06
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		288.116,93	-2.779.402,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B85E2F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE **COMPROMISSÁRIO:** Município de Almirante Tamandaré - PR

Eu, Gerson Colodel, portador do CPF nº CPF: 806.118.859-72, Carteira de Identidade: 806.118.859-72, SESP – PR, Prefeito do Município de Almirante Tamandaré – PR, me comprometo a:
Revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos), totalmente sob responsabilidade de equipe municipal (Decreto anexo).
Na revisão do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 2 (duas) vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Almirante Tamandaré – PR, 06 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

GERONIMO TEIDER ROCHA
Responsável técnico pela implementação do PDM
Engenheiro Civil CREA-PR 81.428/D
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO
Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6BD0AA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueira de led para decoração natalina para atender as demandas da administração.

VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO: A vista, após a entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: A E RIBEIRO EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 21.307.253/0001-82 localizado na Rua Narcisos, JD Boa Vista I, CEP 83.535-000, Campo Magro – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ARTUR EVARISTO RIBEIRO** CPF: 088.263.929-35.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, aquisição de mangueiras de LED se faz necessário para utilização no uso de iluminação decorativa natalina, ressalvo ainda que serão decorados as áreas urbanas, tais como Praças e Parque do Lago. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Diretora do Departamento de Cultura, Autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, entre outros documentos e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 21 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0DF01D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueira de led para decoração natalina para atender as demandas da administração.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **A E RIBEIRO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 21.307.253/0001-82 localizado na Rua Narcisos, JD Boa Vista I, CEP 83.535-000, Campo Magro – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ARTUR EVARISTO RIBEIRO** CPF: 088.263.929-35. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FFE78ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **A E RIBEIRO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 21.307.253/0001-82 localizado na Rua Narcisos, JD Boa Vista I, CEP 83.535-000, Campo Magro – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ARTUR EVARISTO RIBEIRO** CPF: 088.263.929-35, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do procedimento de licitação n. 0177/2017 e dispensa n. 083/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de mangueira de led para decoração natalina para atender as demandas da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os materiais, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até prazo final dos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

A E Ribeiro EIRELI - ME
ARTUR EVARISTO RIBEIRO
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ED318315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 28/2017 – ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 16/2016

SÚMULA: Instituir critérios para priorizar a lista de espera por vagas nos CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Andirá, para as crianças de 0 a 03 anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR, realizada em 14 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir critérios para priorizar a lista de espera por vagas nos CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Andirá, para as crianças de 0 a 03 anos.

Art. 2º - Serão adotados os critérios, na seguinte ordem de prioridade:
Terão prioridade alunos com mães/responsáveis que exercem comprovadamente atividades remuneradas;
Quando houver solicitação de transferência de outros Estados e Municípios;

III- Crianças com medida de proteção de abrigamento que estejam sob o acolhimento nesse Município;

IV- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Parágrafo único - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação analisar as situações prioritárias.

Art. 3º - Será estabelecido calendário anual de matrículas pela Secretaria Municipal de Educação sobre a periodicidade no qual serão realizadas as matrículas.

Art. 4º - As vagas serão disponibilizadas no bairro onde as famílias residem, exceto se não houver vagas no CMEI respectivo. Caso haja vagas em outros CMEI's, será ofertada de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo Único. O transporte é de responsabilidade das famílias/responsáveis e não do Município.

Art. 5º - Assim, a ordem de chegada da solicitação de vagas deverá ser respeitada, salvo as situações que se encaixem nas prioridades estabelecidas no Art. 2º, até que a situação se regularize, ou seja, quando o Município consiga garantir que não tenha mais crianças na lista de espera.

Art. 6º - A lista de espera será publicada através de Edital pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Andirá, bimestralmente, e divulgada nos CMEIS, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Andirá e deverá ser encaminhada ao CMDCA, ao Conselho Tutelar e Ministério Público da Comarca de Andirá/PR.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017.

Andirá-Paraná, 22 de novembro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BEE22A4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.919 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 235.490,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), autorizado pela lei nº. 2.997 de 21 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	190.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.990,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.500,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.990,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00

CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D869C565

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.920 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.600,00 (Duzentos e Setenta e Seis mil e seiscentos reais), autorizado pela lei nº. 2.996 de 21 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.91.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.600,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	58.600,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.500,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FCED2063

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº040/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 62.439,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com finalidade de ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor Unit. Reajustado
SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	5	Plantonistas para o Pronto-Atendimento	H	R$ 207,35	R$ 250,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/11/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:987D2BF5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/11//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA..

EMPRESAS VENCEDORAS:
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.639.354/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 386.398,03 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos); D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.736.438/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.969,10 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos); MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.751.591/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.565,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); M. T. S. FREIRE & SANTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.945.858/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); W P DO BRASIL LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.483.808/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.113,00 (vinte e nove mil, cento e treze reais); CAMPOS & GAVA LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.652.305/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.426,50 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); MAXPEL COMERCIAL - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.323.913/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.541,70 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos); TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.027.088/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.983,78 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.766.100/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.521,08 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos); MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.063.665/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.506,26 (sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EE9B6FBC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/11//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GRÁFICO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS E AUTRAQUIAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF **77.344.067/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.420,80** (noventa e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); **GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/CPF **10.927.065/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.130,00** (noventa e um mil centos e trinta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2BE0C697

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/11//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA); PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E NR5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO (CIPA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.179.318/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R$ 14.90000** (quatorze mil e novecentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:517049EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.138 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE,** a partir de 22 de novembro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C3BEDAD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.139 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.859, de 30 de junho de 2017, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor;

Considerando a Portaria nº. 10.941, de 26 de juLho de 2017, no qual suspendeu o período de férias do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO – TÉCNICO EM PLANEJAMENTO,** 19 (dezenove) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:10CF2617

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.140 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 02-01-2016 a 01-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:99CC805B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.141 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2017, à Servidora Pública Municipal **HILDA APARECIDA DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 29-02-2016 a 28-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3C12837A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.142 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2017, à Servidora Pública Municipal **MARINA APARECIDA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 29-02-2016 a 28-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:82E2C536

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.143 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública Sandra Regina de Souza, Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **SANDRA REGINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – **Defesa Civil**;
CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **SANDRA REGINA DE SOUZA, AGENTE DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a partir do dia 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EAFBBC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

OBJETO: aquisição de um veículo zero quilômetro do tipo ônibus, conforme especificações contidas em termo de referência (anexo I) do respectivo edital, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/11 à 05/12/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/12/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Novembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:190AF516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 031/2017 - ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 031/2017

OBJETO: **:** A presente licitação tem como objeto a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I que fica fazendo parte integrante deste edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 031/2017, em favor das empresas abaixo:
EMPRESA: CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ: 07.136.551/0001-26
ENDEREÇO: Rua Ararigboia, 255 – 1º Andar
CEP: 85.501-260
MUNICÍPIO: Pato Branco – Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	Taxa Administrativa
01	Estagiários - Ensino Médio – 03(três meses)	8,5%
02	Estagiários – Ensino Médio – 12 (doze) meses	8,5%
03	Estágiários – Técnico em Meio Ambiente – 12 (doze) meses	8,5%

Antonina, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:627A13B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 041/2017 - VEÍCULOS SEMAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 041/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 12 de Dezembro de 2017,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem por objeto a aquisição de 02(dois) veículos 0Km para o Centro Especializado de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a serem utilizados no atendimento de visitas domiciliares e ações necessárias relacionadas aos setores informados, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site
www.antonina.pr.gov.br e
www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua Coronel Marçalo nº 150 – 1º andar - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 22 de Novembro de 2017.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C430B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 297/2017 - ESTABELECE DATA DE VENCIMENTO ISSQN - REF. OUT/2017

DECRETO Nº 297/2017

Estabelece nova data de vencimento do ISSQN – ref. Out/2017 e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando problemas no sistema de informática da Prefeitura ocasionado por invasão de hackers,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo prazo para o pagamento de ISSQN referente ao mês de Outubro/2017, com vencimento em 10/11 passa a ser 27/11.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EB434274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 296/2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 296/2.017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 216.432,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 40/2016 no valor de **R$ 216.432,00** (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) conforme abaixo discriminado:

12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
12.002.13.122.0003.2022 - Preservação trad e desenv da cultura
444 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 70.792,00
08 – Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1224 - Gestão de resíduos sólidos
313 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 95.640,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2207 - Bloco da Proteção Social Básica
393 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Física.....R$ 40.000,00
10.002.08.244.0005.2211 - Bloco do Programa Bolsa Família e cadastro
410 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Física.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 216.432,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
12.002.04.131.0003.2068 - Desenv dos assuntos de com e cultura
439 3.3.90.31.00.00 – Prem Culturais, artísticas, cient, desport e outras.....R$ 20.656,00
12.003.23.695.0002.2112 – Manutenção do fundo municipal de turismo
450 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25.816,00
452 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 24.320,00
08 – Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300 - Manut gab sec agr e meio ambiente
304 3.3.90.36.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
305 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Física.....R$ 15.800,00
08.002.15.451.0003.1023 – Ampliação rest e construção de cemitérios
308 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
08.003.18.541.0000.1275 – Plano Municipal de Saneamento Ambiental
311 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 13.192,00
08.003.20.244.0051.1264 – Manutenção de Estradas Vicinais
324 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 41.648,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2207 - Bloco da Proteção Social Básica
394 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 40.000,00
10.002.08.244.0005.2211 - Bloco do Programa Bolsa Família e cadastro
411 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 216.432,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:534656B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do mérito técnico da proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Atalaia/PR pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Atalaia / Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA e pela Lei Municipal 0860/2009, de 01 de Setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 1193/2017, de 24 de Maio de 2017, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:
- a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião Ordinária Nº 51 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 21/11/2017;
- a necessidade de aprovação do mérito técnico da proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, referente ao Edital 004/2017 de incentivo financeiro, por meio do FIA- Fundo Estadual para Infância e Adolescência;
- o Edital 004/2017 / SEDS, em vigência, trata de chamamento público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto o fortalecimento da rede sócio assistencial com o financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes no Estado do Paraná;
-
- que a entidade referida integra a rede de proteção da Criança e do Adolescente do município de Atalaia/PR, demonstra interesse em participar do referido edital, e encontra-se devidamente registrada neste Conselho, sob registro Nº 001/2015;
- que o Edital 004/2017/SEDS estabelece, no Capítulo IV, art. 5°, inciso IX, como um dos requisitos para participar do chamamento, deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atestando a inscrição da Organização da Sociedade Civil e aprovando o mérito técnico da proposta.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder atestado aprovando mérito técnico da proposta, referente ao Edital 004/2017 / SEDS, deliberados pelo CEDCA/PR:

Projeto	Entidade proponente	Nº registro no CMDCA
Ampliação e Garantia de independência ao enfrentamento das barreiras de inclusão social e condições de autonomia e bem estar as crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltiplas.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Atalaia/PR. CNPJ: 80.289.333/0001-11 End. Av. Dr. Antônio Moraes de Barros, 090 – Centro.	001/2015

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 21 de Novembro de 2017.

FABIANE ANDREOTTI TRASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:14105C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 0482/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATO Nº 098/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA RENATA STOLL COELHO YOSHIHARA 03094560962. micro empreendedor individual**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação para montagem de presépio de resina para as festividades natalinas desta cidade de Atalaia/Pr, para o período de 26/11/2017 A 06/01/2018, contendo: Presépio cenário externo, Cenário Foto-shop, Iluminação, Poço, conforme proposta da contratada e termo de referencia.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A aquisição do objeto deste Edital será remunerada com as verbas provenientes das dotações orçamentárias do Orçamento Vigente.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração. 06.02.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.00
DURAÇÃO: A vigência da presente contratação terá sua vigência, com seu início no ato da assinatura com seu termino em 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:02348E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 349/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDERSON JOSE CORDEIRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7133/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **EDERSON JOSE CORDEIRO** registrado sob a matrícula nº 4057-1, ocupante do cargo de Motorista promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3CE327B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 351/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7165/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA,** registrada sob a matrícula, nº 4193-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CA4C47F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 352/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TATIANE KULKA NOWINSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7279/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **TATIANE KULKA NOWINSKI,** registrada sob a matrícula, nº 4106-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA52C970

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 350/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EMILI RAFAELA SILVEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7117/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **EMILI RAFAELA SILVEIRA,** registrada sob a matrícula, nº 4188-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CD5F0BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8190/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Maria Cleonice Alves de Oliveira** portadora do RG nº 9.340.954-0, registrada na matrícula n° 4652-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2° IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeito a partir do dia 17.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1C948A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 8189/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Cleonice Alves de Oliveira,** registrado na matrícula n° 4652-1, portadora do RG nº 9.340.954-0, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E07FCCCB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 7743/2017 - ELEIÇÃO DIRETORES - REGISTRO DE CANDIDATURA – PRAZO IMPUGNAÇÃO

O Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 324/2017, 325/2017 e 326/2017 publicados em 26.10.2017 e 27.10.2017, combinado com a Lei Municipal nº 262, de 26.10.1993, torna público, para o conhecimento dos interessados o registro dos nomes dos candidatos interessados em participar das Eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Rural Municipal João Andreassa – Luciana Mara Schmidt Leon Bordes com apelido – Luciana Schmidt - número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição do Cmei Brincando e Criando – Maria Rosane Jacomasso com apelido - Maria Rosane - número da inscrição 01 e Fabiana Chibior Barth com apelido – Fabiana/Fabi – número da inscrição 02.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade – Aurea Merchiori da Silva com apelido – Aurea Merchiori - número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Municipal Doutor Mário Faraco – Ozana Leal Ferreira com apelido – Ozana – número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Municipal Padre Boleslau Liana – Rosemari de Freitas Negrão com apelido – Rosemari - número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição do Cmei Jardim da Alegria– Evelise Cristine Portella da Silva com apelido – professora Evelise – número da inscrição 01.

Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Rural Municipal Itambé – Jucélia Cristiane Camillo Karachinski com apelido – professora Jucélia – número da inscrição 01.

Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Especial Doutora Zilda Arns Neumann – Daniele Bubniak com apelido – professora Dani – número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Municipal Irmã Rosalina – Simone Aparecida Vidal com apelido – Simone Vidal – número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição do Cmei Cantinho da Serra – Marise de Lara Lopes Ferraz com apelido – professora Marise – número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição do Cmei Tia Niva – Rosane Enik Padilha com apelido – Rosane – número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição da Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski – Eroni Terezinha de Andrade Garrett com apelido – Eroni Garrett – número da inscrição 01.
Registra-se que, considerando as informações contidas nas fichas de inscrição dos candidatos interessados em participarem da eleição do Cmei Margarida Florida Chiló – Indianara Mello Leal Schmidt com apelido – Indianara. – número da inscrição 01.
1.1 Em cumprimento ao parágrafo segundo - do anexo I – do decreto nº 324/2017, o prazo para impugnação do registro dos candidatos interessados em participarem do procedimento eleitoral junto as suas unidades escolares será de 24.11.2017 até às 13:30 horas do dia 28.11.2017.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B1B9F72

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO N° 002/2017

Republicado por incorreção

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 50.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL BALSA NOVA, Estado do Paraná, nos termos do art. 34, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova; nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, **da Lei Municipal nº 974, de 01 de dezembro de 2016**, APROVOU e eu PRESIDENTE, PROMULGO, a seguinte Resolução:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme abaixo especificado:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00		-	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**50.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, O recurso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00		-	Serviços de Consultoria	R$	30.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				**R$**	**50.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Balsa Nova , 13 de Novembro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C625BD01

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº029/2017

Súmula: "Designar como participante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Balsa Nova, durante todo o processo licitatório para aquisição de combustíveis e aditivos automotivos, para fins de Registro de Preços, o Servidor Dejalma Kochinski".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o contido no Ato nº020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como participante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Balsa Nova, durante o período de realização do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº.002/2017, referente contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e aditivos automotivos, o Servidor Público Dejalma Kochinski, RG nº8.403.548-3 e CPF nº049.243.439-51, devidamente nomeado e cedido extraordinariamente pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, conforme Ofício nº303/2017 – GAB.
Art. 2º Compete ao servidor ora designado todas as atribuições previstas no Ato nº020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 09 de novembro de 2017

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5C7B9F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Novembro de 2017, a Ata de Registro Administrativo n. 124/2017 com a **C. CEMIL AGRIMENSURA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.919.864/0001-07, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO JOSE TAQUES, 213 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 90/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA., pelo **valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com vigência até **23 de novembro de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:82B83F73

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0160/2017 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2017

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP E LOTE COM COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 22º **(vigésimo segundo)** dia do mês de **Novembro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a prese O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 76.320,00(setenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNIIPIO DE BARBOSA FERRAZ NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA SOCIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

***** o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

nça de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4CF4F714

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Novembro de 2017, a Ata de Registro Administrativo n. 124/2017 com a MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.063.968/0001-22, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO FIORAVANTE JOÃO FERRI 50-A, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 90/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA., pelo **valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, com vigência até **23 de novembro de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:99E9C209

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.125/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditivam o contrato na importância de R$ 15.916,61 (quinze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8E2D5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2257/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Barbosa Ferraz – Refis e a Remissão de Créditos, e dá outras providências*.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o ***Programa de Regularização Fiscal de Barbosa Ferraz – REFIS BARBOSA FERRAZ***, destinado a oferecer aos sujeitos passivos oportunidade de extinguir suas dívidas tributárias com a Administração Municipal, inscritas em Dívida Ativa, seja em forma de crédito fiscal ou saldo consolidado, mediante parcelamento, conforme definido nesta Lei, nas seguintes situações:

I - declaradas espontaneamente ou já constituídas;
II - em fase de cobrança amigável ou judicial, ou ainda, sob discussão judicial de iniciativa do sujeito passivo;
III - resultantes de parcelamento anterior, em qualquer fase de cobrança.

§ 1º Não poderão ser objeto do Programa REFIS BARBOSA FERRAZ/2017, as seguintes dívidas não tributárias:

I - referentes a infrações à legislação de trânsito;
II - de natureza contratual;
III - referentes a indenizações devidas ao Município de Barbosa Ferraz por dano causado ao seu patrimônio.

§ 2º A adesão ao Programa REFIS BARBOSA FERRAZ poderá ser efetuada até o dia 31 de março de 2018.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º Os benefícios para o sujeito passivo que aderir ao REFIS BARBOSA FERRAZ abrangem:

I - descontos nos juros e nas multas por descumprimento de obrigação principal de natureza tributária;
II - reduções de créditos tributários oriundos de obrigação acessória;
III - parcelamento;
IV - pagamento por Adesão, conforme definido nesta Lei.

Parágrafo único. Os benefícios deste Programa não se aplicam aos casos de:

I - compensação;
II - aproveitamento de crédito;
III - conversão de depósito em renda;
IV - remissão;
V - consignação em pagamento;
VI - dação em pagamento;
VII - créditos já extintos, sem os benefícios desta Lei.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes descontos nos juros e nas multas, para os casos previstos no artigo 2º, incisos I a IV:

I - à vista: 100% (cem por cento);

§ 1º. O pagamento à vista deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2018.

§ 2º. Quando a opção for por parcelamento, o contribuinte também terá 100% (cem por cento) de desconto de juros e multas, a liquidação deverá ocorrer no dia 31 de março de 2018, as demais parcelas serão nos meses subsequentes, e preferencialmente, sob a forma de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária.

DOS EFEITOS DO PROGRAMA REFIS

Art. 4º Os efeitos do REFIS BARBOSA FERRAZ sobre os créditos tributários são:

I - para os créditos discutidos em processos judiciais:
a) extinção do crédito: se dá no caso de pagamento à vista com a confirmação do pagamento da parcela única junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e atendimento das exigências previstas no artigo 5º desta Lei;
b) suspensão da exigibilidade do crédito: se dá nos casos de parcelamento, após assinatura do termo de adesão ao Programa, confirmação do pagamento da primeira parcela junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e atendimento das exigências previstas no artigo 6º desta Lei;

II - para os demais créditos:
a) extinção do crédito: se dá no caso de pagamento à vista com a confirmação do pagamento da parcela única, junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz;
b) suspensão da exigibilidade do crédito: se dá nos casos de parcelamento, após a assinatura do termo de acordo e confirmação do pagamento da primeira parcela junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

§ 1º Para todos os créditos, nos casos de parcelamento, fica interrompida a prescrição nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

§ 2º Os sujeitos passivos, ao aderirem ao REFIS BARBOSA FERRAZ, sujeitam-se à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Quando se tratar de crédito tributário discutido em processo judicial, o interessado deverá protocolizar o pedido de adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ e:

a) juntar cópia do protocolo de desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo sujeito passivo relativamente ao pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios; e
b) juntar a declaração de responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos honorários advocatícios, dos emolumentos e das custas processuais.

§ 1º Na existência de mais de uma ação judicial sobre o mesmo crédito fiscal será devido apenas um honorários advocatícios, calculado na forma do § 2º deste artigo.

§ 2º O valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) e terá como base de cálculo o valor do crédito fiscal apurado, subtraídos os descontos previstos nesta Lei.

§ 3º Os documentos referentes aos emolumentos e honorários advocatícios deverão ser emitidos pelo Departamento de Tributos, por ocasião da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser pagos a vista, ou parcelados, conforme adesão ao REFIS.

§ 4º Os processos judiciais somente serão extintos após a confirmação de pagamento total do crédito fiscal ou saldo consolidado de acordo, apurado nos termos desta Lei, além das custas, emolumentos ou os encargos judiciais.

§ 5º O Termo de Adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ, nos casos previstos no *caput*, deverá ser assinado pelo Procurador Jurídico do Município de Barbosa Ferraz, o qual poderá delegar esta competência ao Diretor de Departamento de Tributos.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 6º A adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;
II - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;
III - novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil;
IV - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais; e
V - qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 7º O valor mínimo de cada parcela de que trata esta Lei não poderá ser inferior a:

I – 01 (Uma) UFM (Unidade Fiscal do Município, para pessoas naturais;
II – 02 (Duas) UFM (Unidade Fiscal do Município) para pessoas jurídicas.

Art. 8º O atraso no pagamento de qualquer parcela do acordo de parcelamento acarretará acréscimos moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

Art. 09 A adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ/, instituído por esta Lei, será rescindida diante da ocorrência de uma das seguintes ações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei, inclusive por sonegação ou apresentação de informações falsas;
II - pela inadimplência da 3ª parcela;
III - pela falência decretada ou a insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o *caput* deste artigo depende de notificação prévia ao sujeito passivo, por via postal ou publicação no Diário Oficial do Município, e implica a:

I - perda do direito de reingressar no programa;
II - perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei;
III - exigibilidade imediata do saldo remanescente, correspondente à diferença entre o valor pago e o valor total consolidado;
IV - inscrição em Dívida Ativa do saldo remanescente, caso ainda não inscrita, para cobrança judicial ou prosseguimento da ação de execução fiscal, conforme o caso;
V - demais medidas de cobrança.

Art. 10 Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, entende-se por:

I - Crédito Fiscal: o valor do crédito tributário principal atualizado e demais acréscimos legais previstos na legislação municipal;
II - Saldo Consolidado de Acordo de Parcelamento: o valor do acordo de parcelamento não cumprido, reincorporados os descontos concedidos à época, conforme a legislação de regência, bem como os demais acréscimos legais, previstos na legislação específica do respectivo crédito.

DA REMISSÃO DE CRÉDITOS

Art. 11 Ficam remidos os créditos tributários, não ajuizados, decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas, referentes aos anos fiscais anteriores a 2012, inclusive, cujo valor total seja igual ou inferior a R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

§ 1º Considera-se valor total, para fins do *caput* deste artigo, a somatória do valor principal corrigido monetariamente e acrescido dos demais encargos legais, sem os descontos previstos nesta Lei.

§ 3º Para aplicação do limite previsto no caput deste artigo, os créditos tributários do mesmo sujeito passivo deverão ser agrupados:

I - nos casos de créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelo regime de pagamento por estimativa, por valor total de cada exercício fiscal, independente da quantidade de parcelas estimadas no período;
II - nos demais casos, por código do sujeito passivo.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor de Departamento de Tributos.

Art. 13 As disposições relativas ao Programa REFIS BARBOSA, previstas do artigo 1º ao 11º desta Lei, possuem vigência até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogadas por Decreto.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 22 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:BEB1B044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1118 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDÊNCIÁRIA de servidor Cargo Efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria Invalidez Previdenciária – Espécie 32, benefício nº 620 356 098 0 da Previdência Social, protocolado sob nº 8183 em 22/11/2017.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 22/11/2017, o Srº PAULO SERGIO CAVALCANTE, cargo efetivo de *Operador de Máquina Pesada,* nomeado desde 06/05/1992.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E64FBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 215 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre designação de Membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Educação-Conselho do FUNDEB e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria tem o fim de DESIGNAR membros para compor o Conselho Social do Desenvolvimento da Educação e de Valorização da Educação dos Profissionais da Educação – FUNDEB que segue:

I – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Conceição Helena de Souza Biancardi
Suplente: Lusinete Aparecida Teodolino Bara
II – Representante dos Diretores das Escolas Básica Públicas Municipais:
Titular: Wanessa Raquel das Silva Calixto
Suplente: Luciana Aguiar Cruz Dutra
III – Representante dos Servidores Técnico Administrativo da Educação Básica Pública Municipal
Suplente: James Dean Sanches
Art. 2.º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 21 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FD47EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.317.500,00
Previsão Atualizada da Receita	16.534.677,16
Receitas Realizadas	11.301.600,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.317.500,00
Créditos Adicionais	2.054.461,97
Dotação Atualizada	18.371.961,97
Despesas Empenhadas	11.603.393,78
Despesas Liquidadas	10.346.248,18
Despesas Pagas	10.080.083,76
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.603.393,78
Despesas Liquidadas	10.346.248,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.244.652,77
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(210.647,76)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(424.845,79)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	234.529,06	0,00	140.653,01	93.876,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	132.826,34	0,00	65.281,42	67.544,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	367.355,40	0,00	205.934,43	161.420,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.210.103,12	25% / 18%	29,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	769.490,38	60%	85,37 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.260.527,90	1.571.472,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	91.639,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	93.739,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.795.463,41	15%	17,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A7D4BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	568.443,70	554.339,17	551.384,89
DEDUÇÕES (II)	2.181.994,37	2.173.688,26	2.392.642,13
Disponibilidade de Caixa	2.181.994,37	2.168.386,76	2.389.684,91
Disponibilidade de caixa bruta	2.416.523,43	2.472.042,71	2.770.782,40
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	234.529,06	303.655,95	381.097,49
Demais haveres financeiros	0,00	5.301,50	2.957,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.613.550,67)	(1.619.349,09)	(1.841.257,24)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	318.672,15	304.567,62	301.613,34
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.932.222,82)	(1.923.916,71)	(2.142.870,58)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(218.953,87)	(210.647,76)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A30B7EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 86/2017

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 306/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS SCHEITT

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	**09 UFM**	**09 UFM**
	ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AO TCE/PR PROCESSO Nº686306/16	**430,65**	**430,65**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85		
	PERIODO: 21/11/2017 À 22/11/2017		
TOTAL			**430,65**

Bela Vista da Caroba, 21 de novembro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 21/11/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	86
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	306/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT		MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
21/11	22/11	CURITIBA	PR	TCE/PR	1,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	X
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 21/11 E RETORNO DIA 22/11.			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: Veículo do município (prefeitura)_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: __

_____
Bela Vista da Caroba – PR, em 21/11/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C33E4E27

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 87/2017

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 307/2017

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	**09 UFM**	**09 UFM**
	ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AO TCE/PR PROCESSO Nº686306/16	**430,65**	**430,65**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85		
	PERIODO: 21/11/2017 À 22/11/2017		
TOTAL			**430,65**

Bela Vista da Caroba, 21 de novembro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 21/11/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	87
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	307/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	34-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
21/11	22/11	CURITIBA	PR	TCE/PR	1,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	X
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

OBSERVAÇÕES
SAÍDA DIA 21/11 E RETORNO DIA 22/11.

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: Veículo do município (prefeitura)_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 21/11/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C485DD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 075/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.834,60 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 07/12/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 22 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:277982DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1967/2017

Súmula: Altera lei 1935/2017 que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 27 - Relação de Precatórios para o Exercício Financeiro de 2018, da lei 1935/2017, passando a vigorar conforme documento em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:47CAF96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1968/2017

Súmula: Autoriza o Assessor Jurídico de Gabinete cumular as funções atinentes ao cargo de Advogado Municipal durante o gozo de licenças e férias estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público.

Art. 1º – Fica autorizado o Assessor Jurídico de Gabinete cumular, sem acréscimo de vencimentos, as funções atinentes ao cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal quando este último estiver em gozo de férias e das seguintes licenças regulamentadas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Bituruna:

I- Por motivo de doença em pessoa da família;
II- Para atividade política;
III- Para capacitação;
IV- Prêmio;
V- Maternidade e paternidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F971273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1969/2017

Súmula: Altera lei 1469/2017 que autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio com a Associação Paulo Freire dos acadêmicos de Bituruna e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do §3º do art. 4º da lei 1469/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II – Obter aproveitamento semestral ou anual, que possibilite sua aprovação nas disciplinas, conforme o sistema adotado pela instituição de ensino, permitindo a reprovação em no máximo 01 (uma) disciplina."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:06F9E6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000160/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(12) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**40.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:394A5053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
EDITAL Nº 05/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2017, na sede da Câmara Municipal , **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, tipo de licitação – TÉCNICA E PREÇO, regime de execução preço global.
O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 22 de novembro de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 22 de novembro de 2017.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C829D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 -RELATÓRIO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.663.773,71
Previsão Atualizada da Receita	35.873.827,71
Receitas Realizadas	24.697.211,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.777.533,91
Créditos Adicionais	4.120.425,54
Dotação Atualizada	33.897.959,45
Despesas Empenhadas	17.502.455,98
Despesas Liquidadas	16.116.929,43
Despesas Pagas	15.841.065,73
Superávit Orçamentário	7.194.755,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.502.455,98
Despesas Liquidadas	16.120.290,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.058.670,91
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	2.804.521,01
Despesas Previdenciárias (V)	537.706,70
Resultado Previdenciário (IV - V)	2.266.814,31

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(3.024.952,35)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.042.038,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.989,30	0,00	210.989,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	868.740,35	0,00	781.088,12	87.652,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.079.729,65	0,00	992.077,42	87.652,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Limites constitucionais anuais bimestre	% Mínimo a aplicar no % exercício		Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.775.833,84	25% / 18%		28,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.964.851,15	60%		82,65 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.303.686,53		2.851.585,74
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.513,61		15.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Limites constitucionais anuais bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.517.276,48	15%		15,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE4A2BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 -RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	729.077,96	484.460,45	416.439,57
DEDUÇÕES (II)	2.860.827,53	4.794.154,05	5.576.502,84
Disponibilidade de Caixa	2.860.827,53	4.794.154,05	5.576.502,84
Disponibilidade de caixa bruta	3.071.816,83	5.154.481,43	5.852.366,54
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	210.989,30	360.327,38	275.863,70
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.131.749,57)	(4.309.693,60)	(5.160.063,27)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.131.749,57)	(4.309.693,60)	(5.160.063,27)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(850.369,67)	(3.028.313,70)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F09042F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

5º BIMESTRE – 2017

Relatório da Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	8.726,56
Recursos Recebido do SUAS – MDS	218.484,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.202,60
Recursos Próprios (livres)	1.008.868,66
Despesas Realizadas	1.133.838,72
Saldo para Bimestre Seguinte	103.443,28

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 5º Bimestre – 2017

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	649.538,98	57,29%
Outras Despesas Correntes	481.799,74	42,49%
Investimento	2.500,00	0,22%
TOTAL	**1.133.838,72**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	10.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	970.726,56	726.170,06
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	130.000,00	91.575,92
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	159.000,00	109.077,90
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	56.000,00	33.628,31
Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	15.000,00	11.026,48
Manutenção do Piso Variável de Média Complexidade	84.000,00	66.459,67
Manutenção do APFMSPBVIII	29.000,00	22.585,97
Manutenção do Programa de Componentes para qualificação de Gestão	16.000,00	10.054,30
Manutenção do Piso Básico Fixo PBTI	10.000,00	4.958,39
Manutenção de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	37.000,00	13.358,33
Manutenção das Atividades de IGD	137.043,17	39.620,48
Manutenção das Atividades do Piso Variável "I" Projovem	16.000,00	5.322,91
TOTAL	**1.669.769,73**	**1.133.838,72**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município de Boa Vista da Aparecida, realizar os atendimentos sociais a população, pelos mais diversos segmentos, como segue: Atendimento da Divisão de Promoção Social; do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS; atendimento da Psicóloga; do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente e a Criança – CIAAC; Clube da Terceira Idade; Conselho Tutelar; Programa Bolsa Família; Assistência Jurídica e do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

Conclusão

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis, pela legislação em vigor e normas legais, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de novembro de 2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ELISANE MIECZIKOWSKI
Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FE6B1947

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210 2017

DATA: 21/11/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 21/11/2017

Justificativa: Viagem para recebimento de emendas sendo um caminhão coletor de lixo e um veículo para Divisão de Agricultura.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8200E282

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211 2017

DATA: 21/11/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Vice–Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: GILMAR BETT
Função: VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,00 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 21/11/2017

Justificativa: Viagem para recebimento de emendas sendo um caminhão coletor de lixo e um veículo para Divisão de Agricultura.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:559386E0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 056/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

o resultado da licitação referente a aquisição de um trator de esteira, uma escavadeira hidráulica e um rolo compactador vibratório autopropelido, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 537.500,00
02	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 394.000,00
03	LINCK MAQUINAS SA	R$ 294.000,00

Boa Vista da Aparecida, de 22 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DBCD5946

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 083/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a aquisição de um automóvel 1.8 – 7 passageiros, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R$ 73.900,00

Boa Vista da Aparecida, de 22 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EABF3EC1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando a

aquisição de kits natalinos para servidores efetivos, comissionados, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 06/12/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A7F5B6B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 321 2017

Data: 22/11/2017

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 36 e ART. 42 DO PLANO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 181/2015, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

DECRETA :
Art. 1º. Fica concedida a Promoção Horizontal dos servidores que, completam Classe na Carreira de Cargo Horizontal, referente ao mês de novembro com elevação de níveis, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL HORIZONTAL
Delfino Antonio Pinto	117515-7	Motorista de Carro Leve	2
Neri da Silva	117514-9	Operador de Máquinas Agrícolas	2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 22 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AEE1F3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 104

DECRETO Nº 000104/17 de 1 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7BC4F2E5

ADMINISTRAÇÃO
SF 105

DECRETO Nº 000105/17 de 1 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A0DF7CE7

ADMINISTRAÇÃO
SF 106

DECRETO Nº 000106/17 de 7 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000783/17 de 1 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 877.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	877.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	877.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A4D6AF7B

ADMINISTRAÇÃO
SF 107

DECRETO Nº 000107/17 de 7 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000784/17 de 1 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	250.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3DD4CBA

ADMINISTRAÇÃO
SF 108

DECRETO Nº 000108/17 de 7 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/17 de 6 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.26.782.0027.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6207DA9

ADMINISTRAÇÃO
SF 109

DECRETO Nº 000109/17 de 8 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE3E6768

ADMINISTRAÇÃO
SF 110

DECRETO Nº 000110/17 de 9 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	
07.01.08.241.0007.2.013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	
07.01.08.241.0007.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9DCE83F6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 114

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de uniformes escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 07/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 07/12/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8014228F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 115

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lubrificantes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 07/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 07/12/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF64CE24

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 116

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor e calceteiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 08/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 08/12/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00121DF8

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.383.052/0001-04, com sede à Rua Cristalino Silveira Machado, nº 55, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, objetivando em caráter emergencial o fornecimento de equipamentos de informática, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 4.084,10 (quatro mil e oitenta e quatro reais e dez centavos), em favor da empresa **SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, cujo pagamento far-se-á em parcela única após o fornecimento dos equipamentos de informática e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F9D292DC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KFX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:201EA4F4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KREINER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor unitário do item 1 – Óleo diesel, passando o valor do litro para R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e do item 3 – Álcool, passando o valor do litro para R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). O presente aditivo totaliza R$ 7.616,85 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1DE46600

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2646/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. IVONETE APARECIDA PINOW, portadora da CI nº 93645855-SSP-PR e CPF nº 006.850.909-06, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E444B5BF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6/2017

EDITAL Nº 6/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O presidente da comissão do concurso público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 02/2017, sob o Regime Celetista nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO	DEFERIDO

Bom Jesus, 22 de novembro de 2017.

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da comissão

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1DB648D5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O presidente da comissão do concurso público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 01/2017, sob regime estatutário, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO	DEFERIDO

Bom Jesus, 22 de novembro de 2017.

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D388A63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2648/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ZENI FERNANDES DOS SANTOS, portadora da CI nº 78954668-SSP-PR e CPF nº 066.720.519-07, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F16D9872

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2649/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. SALETE LORENÇO PONCIO, portadora da CI nº 133322086-SSP-PR e CPF nº 020.967.789-99, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2446D700

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2647/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. DAIANE DA SILVA CAETANO, portadora da CI nº 102080718-SSP-PR e CPF nº 072.639.229-40, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6622A62C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2652/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. MARILVANI DA SILVA, portadora da CI nº 102371216-SSP-PR e CPF nº 082.233.179-90, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC88025C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2650/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. HELENA SOARES REICHEMBAK, portadora da CI nº 78801336-SSP-PR e CPF nº 045.096.479-56, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B84D34B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2651/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. EZEQUIEL DA SILVA, portador da CI nº 123555651-SSP-PR e CPF nº 087.227989-86, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC478DE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2653/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. CAROLINE APARECIDA LINBERGER HEINZ, portadora da CI nº 106301808-SSP-PR e CPF nº 091.103.819-10, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C01B39AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2640/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ELIETE DE PAULA REICHEMBACK, portadora da CI nº 66579891-SSP-PR e CPF nº 893.130.209-63, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF8FBF64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2658/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT, portadora da CI nº 106301557-SSP-PR e CPF nº 081.626.849-56, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DF9FD64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2655/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. TATIANE RODRIGUES TELES, portadora da CI nº 107528270-SSP-PR e CPF nº 078.441.529-31, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6ADF8673

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2656/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. SONIA MARA ALVES BORGES, portadora da CI nº 106301751-SSP-PR e CPF nº 082.145.849-30, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4397B57E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2657/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. JULIANA BORGES DA SILVA, portadora da CI nº 97162662-SSP-PR e CPF nº 066.270.459-23, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3E83B21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2659/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ELIZANGELA CORRÊA DA SILVA, portadora da CI nº 91352168-SSP-PR e CPF nº 058.210.259-66, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9F1F32A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2654/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ANDRESSA BENDER, portadora da CI nº 91735156-SSP-PR e CPF nº 100.335.819-59, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EBCDCC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2644/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. EDICLEI DOS SANTOS CAVAGNOLI, portadora da CI nº 88771613-SSP-PR e CPF nº 161.532.678-16, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0E6E557

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2643/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, portadora da CI nº 78057327-SSP-PR e CPF nº 028.897.299-66, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EB1F3874

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2645/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. MARCELI SCHMIDT, portadora da CI nº 3932859-SSP-SC e CPF nº 009.179.049-23, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C22F2D07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2641/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ROSELI MOREIRA DA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 93724933-SSP-PR e CPF nº 268.713.918,193, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65BED685

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2642/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ADAIANE PUTON SOARES, portadora da CI nº 108465018-SSP-PR e CPF nº 093.902349-05, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 13/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07C5531A

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.301.536,52	3.484.669,05
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.016.402,93	3.203.019,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	3.710.622,88	3.838.578,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	694.219,95	635.559,39
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	285.133,59	281.649,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE6CAE49

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	16.000.000,00
Previsão Atualizada			—	16.000.000,00
Receitas Realizadas			2.846.858,17	13.092.046,28
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	3.063.982,67
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	16.000.000,00
Créditos Adicionais			—	4.733.242,85
Dotação Atualizada			—	20.733.242,85
Despesas Empenhadas			2.728.680,00	12.910.430,63
Despesas Liquidadas			2.664.366,10	12.837.303,02
Superavit Orçamentário			—	254.743,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.728.680,00	12.910.430,63
Despesas Liquidadas			2.664.366,10	12.837.303,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.820.050,17
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-17.370,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	177.609,34	21.877,96	152.581,38	3.150,00
EXECUTIVO	177.609,34	21.877,96	152.581,38	3.150,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.667,70	2.000,00	28.617,70	50,00
EXECUTIVO	30.667,70	2.000,00	28.617,70	50,00
TOTAL:	208.277,04	23.877,96	181.199,08	3.200,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.773.611,61	25%	27,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.274.787,47	60%	75,22
Empenhadas		2.586.585,67		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor até o Bimeste	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.433.222,44	2.530.317,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			60.000,00	-60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Valor apurado até	Limite Constitucional Anual	

PÚBLICOS DE SAÚDE	o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.498.993,50	15,00	15,38
Liquidadas	1.498.993,50		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97E7661F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a desencadear Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, dos Departamentos Municipais de Administração e Planejamento e de Educação, Cultura e Esportes, em caráter de urgência.
§ 1º. O Teste Seletivo, de que trata o caput deste artigo, contemplará os seguintes cargos:

a) cargo de zeladora, com 05 (cinco) vagas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento de R$ 1.267,81 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);

b) cargo de professor, com 10 (dez) vagas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento de R$ 1.149,41 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Art. 2º. A contratação terá a duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º. A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:003BAD89

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.337, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 331, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	331	170.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.08 (256)	Convênio FNS – Estrut da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de Ambulância	331	170.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2139F17B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 806, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. Assist. Social e Prom. Dir Inf. e Juv**		
08.244.0008.2.049	**Desenvol de Ações de outros Prog de Asist Soc**		
3.3.90.30	Material de Consumo	806	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.16 (43)	Transferência do SUAS – Receita da Ação Social BL GBF FNAS	806	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3DF7A3DA

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.339, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 819, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.13 (255)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Construção de Calçadas	819	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:014F56F5

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 818, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	818	576.000,00
TOTAL			**576.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.12 (254)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica	818	576.000,00
TOTAL			**576.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9E2F956F

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Lei nº 1.309, de 03 de agosto de 2017, que instituiu o *evento NATAL DE LUZ* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 4º, da Lei nº 1.309, de 03 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com alimentação dos servidores municipais e demais participantes do evento, despesas com decoração, iluminação, sonorização, com homenagens, contratação de show musical ou outra apresentação artística, locação ou aquisição de materiais e de outras despesas necessárias, até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:11C582AA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.337 de 22 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 331, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	331	170.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.08 (256)	Convênio FNS – Estrut. da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de Ambulância	331	170.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2DDC45FB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.338 de 22 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 806, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. Assist. Social e Prom. Dir Inf. e Juv**		
08.244.0008.2.049	**Desenvol de Ações de outros Prog de Asist Soc**		
3.3.90.30	Material de Consumo	806	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.16 (43)	Transferência do SUAS – Receita da Ação Social BL GBF FNAS	806	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A5A47C1D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 20127

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.339 de 22 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 819, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.13 (255)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Construção de Calçadas	819	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:408842F2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.481, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.340 de 22 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 818, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	818	576.000,00
TOTAL			**576.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.12 (254)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica	818	576.000,00
TOTAL			**576.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:00462E96

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.477, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	NOMENCLATURA		
06.00	**DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS**		
06.01	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
1545200062.013	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
3.3.90.39 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	65.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV. ASSIST. SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV**		
08.244.0008.2.025	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSIST SOCIAL**		
3.3.90.36 (210)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica		10.000,00
08.244.0008.2.047	**Desenv. De Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**		
3.3.90.39 (221)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	808	5.500,00
09.00	**DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.00010.2.029	**ATIVIDADES OPER. DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% E 25% E OUTROS**		
3.3.90.39 (288)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	9.900,00
09.00	**DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
09.03	**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0011.2.035	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIV. CULTURAIS**		
3.3.90.39 (340)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
10.00	**DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE**		
13.392.0011.2.037	**DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIA**		
3.1.90.11 (350)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		10.000,00
TOTAL			**130.400,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA		
06.00	**DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS**		
06.01	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
1545200062.013	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
3.3.90.30 (115)	Material de Consumo	507	45.000,00
4.4.90.51 (117)	Obras e Instalações	507	20.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV. ASSIST. SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV**		
08.244.0008.2.025	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSIST SOCIAL**		
3.3.90.39 (211)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
08.244.0008.2.047	**Desenv. De Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**		
3.3.90.30 (218)	Material de Consumo	808	5.500,00
09.00	**DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.00010.2.029	**ATIVIDADES OPER. DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% E 25% E OUTROS**		
4.4.90.51 (291)	Obras e Instalações	104	9.900,00
09.00	**DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
09.03	**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0011.2.035	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIV. CULTURAIS**		
3.3.90.31 (338)	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas		30.000,00
10.00	**DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE**		
13.392.0011.2.037	**DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIA**		
3.3.90.30 (353)	Material de Consumo		10.000,00
TOTAL			**130.400,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E452792D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 85/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de assentamento de paver, reparos de pavimentação poliédrica, pinturas de prédios públicos, desbaste de árvores e outros, conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/12/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DA1AB2CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 86/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017. REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017. (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 86/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços para aquisições de leite em pó lata de 400 gr nº 1 de 0 a 6 meses para amamentar as crianças recém-nascidas de famílias baixa renda do município, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 07/12/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:041EF5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 711/2017

SÚMULA – *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braganey, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovará e eu ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º O Orçamento do Município de Braganey, para o exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS** dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a **RECEITA** em **R$ 21.840.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta mil reais)** e fixa a **DESPESA** em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:

I – RECEITAS
Receitas Correntes
Receitas de Capital
II – DESPESAS
Orçamento Fiscal (O. F.)
Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)
Por Órgão e Unidade
Por Função de Governo
Por Subfunção de Governo
Por Natureza da Despesa

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**25.046.400,00**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	2.323.400,00
120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	316.000,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	99.600,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	32.000,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	22.268.400,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	(3.326.400,00)
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	7.000,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**120.000,00**
220000000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	120.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**21.840.000,00**

Artigo 3º A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:
II – DESPESAS
a) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	15.898.410,00

b) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.941.590,00

c) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)		**1.160.000,00**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	1.160.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO (O. F.)		**1.460.000,00**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	515.000,00
02.002	**CHEFIA DE GABINETE**	296.000,00
02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**	649.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.)		**1.360.600,00**
03.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	1.193.600,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	167.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.)		**1.203.700,00**
04.001	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	1.203.700,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (O. F.)		**5.505.850,00**
05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	4.371.150,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	1.003.200,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	131.500,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)		**3.963.350,00**
06.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	289.900,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.673.450,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (O. F.)		**980.960,00**
07.001	**DEPARTAMENTO DE AGRILTURA E MEIO AMBIENTE**	980.960,00
08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE (O. F.)		**3.518.300,00**
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.296.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.222.300,00
09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (O. F.)		**179.000,00**
09.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	179.000,00
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (O. S. S.)		**1.978.240,00**
10.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.240,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (O. F.)		**380.000,00**
11.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	380.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.)		**150.000,00**
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**21.840.000,00**

d) Por Função de Governo

01	Legislativa	1.160.000,00
04	Administração	4.314.200,00
08	Assistência Social	1.978.240,00
10	Saúde	3.673.450,00
12	Educação	5.374.350,00
13	Cultura	131.500,00
15	Urbanismo	2.196.000,00
18	Gestão ambiental	230.960,00
20	Agricultura	750.000,00
22	Indústria	179.000,00
26	Transporte	1.222.300,00
27	Desporto e Lazer	480.000,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**21.840.000,00**

e) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa	1.160.000,00
121	Planejamento e Orçamento	167.000,00
122	Administração Geral	3.271.500,00
123	Administração Financeira	983.700,00
241	Assistência ao Idoso	103.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	318.000,00
244	Assistência Comunitária	1.498.240,00
301	Atenção Básica	3.230.450,00
304	Vigilância Sanitária	335.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	108.000,00
306	Alimentação e Nutrição	184.000,00
361	Ensino Fundamental	3.198.700,00
364	Ensino Superior	110.000,00
365	Educação Infantil	1.612.650,00
392	Difusão Cultural	131.500,00
451	Infra-Estrutura Urbana	648.000,00
452	Serviços Urbanos	1.548.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	140.960,00
542	Controle Ambiental	90.000,00
606	Extensão Rural	750.000,00
661	Promoção Industrial	179.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.222.300,00
812	Desporto Comunitário	380.000,00

813	Lazer	100.000,00
841	Refinanciamento da Divida Interna	220.000,00
999	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**21.840.000,00**

f) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**19.716.258,48**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.418.800,34
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.505,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.286.952,24
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.973.741,52**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.843.023,48
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	130.718,04
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**150.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**21.840.000,00**

Artigo 4º Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
II – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.

Artigo 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 7º Fica Também Autorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 9º - Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2018.

Artigo 11. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2018, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12. Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 14. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 22 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:688E55A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 090/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos, bem como a execução de serviços de instalação e retirada da decoração de natal do Município de Braganey- PR, para o final do ano de 2017
Data da sessão de abertura: 05/12/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 31.762,00(trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 22 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A891754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, a ser instalados no Paço Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Pátio de Maquinas do Município de Braganey- PR.
Data da sessão de abertura: 05/12/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 10.940,00(Dez mil novecentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 22 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CB70B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição de **Dietas Líquidas e Fórmulas Infantis destinados aos pacientes cadastradas na farmácia do Município de Braganey-PR**.
Data da sessão de abertura: 06/12/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 100.435,36(cem mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 22 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B933F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 208/2017 – 22/11/2017

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Rosangela Gomes Modolo, CPF nº 024.375.559-78,Professora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Ponta Grossa, na data de 20/11/2017 à 21/11/2017, para participar da reunião técnica com todos os coordenadores locais do PNAIC (Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa) Paraná. conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20/11/2017, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B3234E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.113,77 (quarenta e oito mil, centos e treze reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.003.28.841.0004.2.017.		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
127 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.365.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
259 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.306.0011.2.044.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
272 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
638 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
626 - 3.3.90.30.00.00	31340	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
639 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.613,77
Total Suplementação:			**48.113,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	4.649,06
Receita: 1.3.2.5.01.10.00.00	Fonte: 1510	572,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000	35.000.00
Receita: 1.7.2.2.33.05.00.00	Fonte: 31339	4.000,00
Receita: 1.9.1.1.99.05.01.01	Fonte: 1000	640,00
Receita: 1.9.1.3.99.02.01.00	Fonte: 1000	3.252,71
Total da Receita:		**48.113,77**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:68F2AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFE DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
17 -3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.306.0011.2.044.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
272 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	15.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.066.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
377 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
394 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
Total Suplementação:			**60.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFE DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.364.0015.2.043.		TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	
289 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.304.0034.2.074.		MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
421 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Redução:			**60.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7B7423F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 211/2017 – 22/11/2017

SÚMULA- Nomeia Comissão Municipal para levantamento e avaliação do Patrimônio Público, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Braganey**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica Nomeada a Comissão Municipal de levantamento e avaliação do Patrimônio Público do Município de Braganey, assim constituída:

Presidente
Celia dos Santos Krul CPF: 603.416.459-15

Secretária
Patricia Machado CPF: 038.698.809-96

Membros
Gleise Miranda da Silva CPF: 091.415.159-27
Sebastião Costa Alves CPF: 017.537.499-64
Jhon Lenon Antonio Correia CPF: 088.099.799-07

Art. 2º A comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá realizar a o levantamento e avaliação dos bens móveis e imóveis do Município.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Braganey, 22 de novembro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5AE55104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 18/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 12 do Regimento Interno dispõe que no período compreendido de 15 de dezembro a 15 de fevereiro a Câmara Municipal ficará em recesso legislativo.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo no período das festividades natalinas e das festividades de ano novo é conveniente para a Câmara Municipal porque proporciona economia de gastos ordinários, tais como energia elétrica, telefone, material de expediente e produtos de limpeza.

R E S O L V E:

Art. 1°. Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 20/12/2017 a 05/01/2018, retornando às atividades normais no dia 08/01/2018.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 22 de novembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D30032E9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 19/2017

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 186 da Lei nº 354/2011:

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os períodos de gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jurídico	01/07/2016 a 30/06/2017	08/01/2018 a 07/02/2018
Lidia Bezerra Feitoza	Agente Técnico Administrativo	10/07/2016 a 09/07/2017	25/01/2018 a 23/02/2018
Michele Aparecida do Carmo Silva	Contadora	03/09/2016 a 02/09/2017	07/02/2017 a 08/03/2017

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 22 de novembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:60CF196B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2017

Processo dispensa Nº. 79/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 79/2017, de 22/11/2017, para o qual tem como objeto: "Contratação de Empresa para manutenção do AUTOCLAVE DIGITALE na Unidade Básica d" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, PESENTI & PELAIS LTDA - EPP CNPJ Nº 17.737.428/0001-14, 02.776.642/0001-02 no valor total de R$436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA65C716

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 195/2017
DISPENSA nº 79/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: PESENTI & PELAIS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 02.776.642/0001-02
Data de Assinatura: 22/11/2017
Objeto: **Contratação de Empresa para manutenção do AUTOCLAVE DIGITALE na Unidade Básica de Saúde do Municipio de Cafeara-PR**
VALOR **: R$ 436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F443A59

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO Nº 184/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 184/2017 – DISPENSA nº 78/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A.P.XAVIER E CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.516.075/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desratização e desinsetização na unidade básica de Saúde do Município de Cafeara-PR**.**
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 3 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$2.050,00 (dois mil, cinqüenta reais).
ASSINATURA: 22/11/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:370BC628

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 51/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, NOVO, INCLUÍDO BOLSA RECOLHEDORA, com abertura no dia 06/12/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de novembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79EE40FE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1517/2017

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria conforme artigo 6º da EC 41/2003 – Magistério, a Servidora MARINALVA MARCOLINO DOS SANTOS, lotada no cargo de PROFESSORA DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica desligado a partir de 01 de Novembro de 2017, do serviço Público Municipal, por motivo de Aposentadoria, conforme Artigo 6º da EC 41/2003 – MAGISTÉRIO, a servidora MARINALVA MARCOLINO DOS SANTOS, lotada no cargo de

PROFESSORA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais no valor de R$ 2.327,40 (dois mil trezentos e vinte sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Cafeara-Pr, 22 de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3D775C3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 09 de novembro a 22 novembro de 2017, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Camila Avila Megda Cabianca

Cafeara, 22 de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C05BCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 159/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 102/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de encomendas e documentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Cafelândia conforme especificações em edital**. A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes **QUE SERIA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017, PASSA PARA O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017 AS 08H30MIN, na** sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR.,22 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3F424DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata **nº 134/2017**, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 157/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 101/2017**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia-PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **CSPA Soluções em Transporte Ltda,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 17.178.947/0001-90, vencedora do Lote 001 e 002, no valor total de R$ 179.680,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais); contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 22 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:215C3A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 135/2017

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 160/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 103/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas maquinas, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Anesio e Meurer Transporte Rod. De Cargas Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 73.312.514/0001-56, representado pelo Sr. Anesio Elias Meurer,

devidamente inscrito no CPF nº 466.998.729-15. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferencia das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **Anesio e Meurer Transporte Rod. De Cargas Ltda - ME**, estando de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h25min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Anesio e Meurer Transporte Rod. de Cargas LTDA - ME
ANESIO ELIAS MEURER

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95C4FE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: CLINICA MEDICA - UNIÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.557.693/0001-37, com sede na Rua Moacir Antonio Clemente, nº 420, Quadra 02 Lt 03b-2, Cep: 85.415-000, Bairro: Jardim Novo Milênio, Telefone: (45) 99941-7191, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a). **Roseli Camilo Ruela**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.767.594-7, devidamente inscrito no CPF nº 034.145.499-05.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira que trata do objeto, do contrato originário a forma de prestação dos serviços mediante o cumprimento da carga horária de **30 horas semanais (06 horas diárias) com o preço unitário de R$108.150,00** pela execução e que a partir da assinatura do presente termo aditivo, por supressão de R$54.075,00, o preço unitário pela execução do objeto será de R$54.075,00 (cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais) mediante cumprimento da carga horária de **20 horas semanais**, sendo 4 horas diárias, sem limite de consultas a serem realizadas, conforme ofícios da Secretaria de Saúde, anuência da empresa e nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato originário, aditando-se a forma e o valor da remuneração dos serviços **Médico Clínico Geral III UBS do Centro.** Assim, o Contratante pagará ao Contratado o valor fixo mensal de R$9.012,50 (nove mil, doze reais e cinquenta centavos), totalizando, pelo prazo de vigência e execução, o valor de R$54.075,00 (cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roseli Camilo Ruela.
Data da Assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9165D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 134/2017

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 157/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **CSPA Soluções em Transporte Ltda,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.178.947/0001-90, representado pelo Sr. Cláudio Gilmar Spanhol, devidamente inscrito no CPF nº 782.789.889-00 e **Gasperi e Lima Transportes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 21.944.649/0001-30, representado pela Sr. Diogo Fernandes De Lima, devidamente inscrito no CPF nº 033.984.519-85. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferencia das mesmas. A empresa **Gasperi e Lima Transportes não trouxe o arquivo proposta devidamente preenchido gravado em pen-drive ou mídia de cd conforme exige o item 6.1.4 do edital, restando assim a sua desclassificação.** A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **CSPA Soluções em Transporte Ltda**, estando de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

JULIANA VOLTOLINE JOENCK
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

CLÁUDIO GILMAR SPANHOL
CSPA Soluções em Transporte LTDA

DIOGO FERNANDES DE LIMA
Gasperi e Lima Transportes LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:65A29B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata **nº 135/2017**, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 160/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 103/2017**,** que tem por objeto **o registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas para atendimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia-PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **Anésio e Meurer Transporte Rod. De Cargas Ltda. - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 73.312.514/0001-56, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de **R$155.200,00** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos reais); contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 22 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03B1A84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 06 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preços para Contratação de Serviços de Topografia para atender esta Municipalidade., Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D3919285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 113/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Farmácia do Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de dezembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35DD74F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 117/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 077/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Brigada de Incêndio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 117/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Brigada de Incêndio, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: D.Z. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME
CNPJ: 11.305.766/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Diária	Contratação de seguranças desarmados, uniformizados e com rádio comunicadores (cada diária equivale a 8h de trabalho)	R$ 196,00	R$ 19.600,00

FORNECEDOR: EXTINTORES REI LTDA ME
CNPJ: 20.118.518/0001-31
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	60	Diária	Brigada de Incêndio (compreenderá além de mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, iluminação e sinalização de emergência, extintores, e insumos de mão de obra, uniformes.)	R$ 198,00	R$ 11.880,00
Valor Total Homologado: R$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 117/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 077/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de novembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C718D77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 228/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
92 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	

05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saúde Bucal**	
188 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
198 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.600,00
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Família - PSF**	
516 - 3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
517 - 3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**38.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
100 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saúde Bucal**	
186 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00
05.013.10.301.0012.2.068.		**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
214 - 3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
217 -3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
Total Redução:			**38.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 22 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:4DCFFEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.061.	**Programa IGD-SUAS**	
297 - 4.4.90.52.00.00	788 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

Receita: 1.7.2.1.34.99.18.00	BL SUAS FNAS 16191-8	2.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 22 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:7AAE4333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 62/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 62/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25** vencedora do **Lote 01,** com valor de **R$ 9.550,00** (nove mil quinhentos e cinquenta reais), do **Lote 02,** com valor de **R$ 18.480,00** (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais) e do **Lote 04,** com valor de **R$ 33.350,00** (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais), com valor global de **R$ 61.380,00** (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais) e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **04.919.674/0001-45,** vencedora do **Lote 03,** com valor de **R$ 47.330,00** (quarenta e sete mil trezentos e trinta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de novembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6391E811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 63/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 63/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOÃO IASTRENSKI**

BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ n.º **78.808.516/0001-54** vencedora, com valor global de **R$ 54.300,00** (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de novembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:86256BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 121/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017-PMCS
CONTRATO 121/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**.
VALOR: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:18BEB524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 64/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 64/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **15.486.388/0001-50,** vencedora do **Item 01 – Marmita Sede**, com valor unitário de **R$ 12,70** (doze reais e setenta centavos), totalizando **R$ 106.807,00** (cento e seis mil e oitocentos e sete reais) e a empresa **ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **03.931.363/0001-39,** vencedora do **Item 02 – Refeição na Sede**, com valor unitário de **R$ 13,90** (treze reais e noventa centavos), totalizando **R$ 21.406,00** (vinte e um mil quatrocentos e seis reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de novembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0033E25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 34/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 34/2017,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO PERICIAL ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SESMT SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **03.257.858/0001-24** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:44B63F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 124/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017-PMCS
CONTRATO 124/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO PERICIAL ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: SESMT SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **03.257.858/0001-24**, situada a Rua Visconde de Guarapuava, 744, Terreo, centro, Cep. 85.010-240 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Dias Junior**.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:47B08BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2017

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a servidora CRISTIANE ELIAS PORTELA – RG nº 9.749.951-9-PR, CPF nº 066.475.219-50, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 01 de novembro de 2017 a 29 de Abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 01 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3CE61DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2017

"Altera o Decreto nº 225/2017."

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná – no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Revoga** o item "k" do inc. I do art. 1º do Decreto 225/2017, o qual estabelecia como feriado o dia 11 de dezembro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado parcialmente o Decreto n.º 225/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47018DC0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO LEGISLATIVO Nº 017/2017

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, os Vereadores, Zé Menegusso, Gusto Juninho e Marcio Bosa, para analisar o**Projeto Legislativo Nº 017/2017cuja Súmula é: "Dispõe sobre a criação do serviço de atendimento Luz Eterna às mulheres, crianças e idosos vítimas de violência domestica, no Município de Campo Magro/PR, como medida de apoio e acolhimento".**Os Vereadores tiveram auxilio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Morais Lopes, Eduardo Mazarotto e Roberto de Paula, passando a verificar o aspecto constitucional do referido projeto. Para auxiliá-los no parecer da Comissão, foi lido um parecer emitido pela assessoria jurídica da casa. Os vereadores, após a análise, estudo e debates acerca do Projeto, apresentaram seus votos. O Vereador Gusto Juninho votou pela admissibilidade do projeto, o Vereador Marcio Bosa apresentou voto pela inadmissibilidade do projeto, o Vereador Zé Menegusso apresentou voto acompanhando o membro Marcio Bosa, pela inadmissibilidade do projeto, resultando em dois votos a um pela inadmissibilidade do projeto, concluindo assim, que o mesmo está eivado de vício de iniciativa, que o faz contrário à Constituição Federal. Por fim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, exarou parecer pela inadmissibilidade total da proposição, determinando seu arquivamento.

ZÉ MENEGUSSO
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

MARCIO BOSA
Membro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5039E026

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PL 017

Projeto Legislativo Nº 017/2017.

Súmula: "Dispõe sobre a criação do serviço de atendimento Luz Eterna às mulheres, crianças e idosos vítimas de violência doméstica, no Município de Campo Magro/PR, como medida de apoio e acolhimento".

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 017/2017, que tem por objetivo a criação do serviço de atendimento Luz Eterna às mulheres, crianças e idosos vítimas de violência doméstica, no Município de Campo Magro/PR, como medida de apoio e acolhimento.

O referido projeto foi apresentado pelos nobres colegas Vereadores: Sandro Dias, Kikão, Chicão e Gusto Juninho.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, com o parecer da assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto.

VOTO DO RELATOR:

A Assessoria Jurídica da Comissão juntou ao projeto o seguinte parecer, que faço integrante deste, nos seguintes termos:

"Cuida de um Projeto de Lei que cria o Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso Vítima de Violência Doméstica Luz Eterna.

O artigo 2º do Projeto determina o atendimento especializado às vítimas, acolhendo-as, com o amparo necessário para a solução do problema. Eis o entrave! A solução do problema relacionado à violência doméstica é muito abrangente, não residindo apenas no primeiro atendimento à vítima.

Dividamos o projeto em três partes distintas.

Quanto a mulher vítima de violência doméstica, de antemão, entendo que a preocupação é louvável. Que o município deve estruturar e manter um centro de acolhida e apoio às mulheres vitimadas pelas relações familiares, prestando os serviços básicos de assistência psicológica, financeira, proporcionando abrigo e os encaminhamentos jurídicos que se fizerem necessários.

Verifico que tal programa demanda verbas e aí poderemos encontrar os entraves legais para sua implantação, pois o projeto, se não encampado pelo Poder Executivo, será integralmente vetado sob os argumentos que ao final exponho.

Pois bem, o governo federal, através do de DECRETO Nº 8.086, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, instituiu o Programa Mulher: Viver sem Violência, objetivando, "integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede sócio assistencial e da promoção da autonomia financeira." Integrando a "Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e as ações de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres." Sob a coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Estabeleceu ainda que a integração dos serviços de que trata o programa, deverá ser acompanhada da qualificação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência, com as seguintes diretrizes:

Art.2ºSão diretrizes do Programa Mulher: Viver sem Violência:
I - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
II - transversalidade de gênero nas políticas públicas;
III - corresponsabilidade entre os entes federados;
IV - fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos entre mulheres e homens;
V - atendimento humanizado e integral à mulher em situação de violência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
VI - disponibilização de transporte à mulher em situação de violência para o acesso aos serviços, quando não integrados, da rede especializada de atendimento;
VII - garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, em especial do acesso à justiça;
VIII - os eixos estruturantes do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e
IX - as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O programa estabelece em seu artigo terceiro, as ações para desenvolver o programa:
I - implementação das Casas da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência;
II - ampliação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual;
IV - ampliação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas, que consistem em serviços especializados de atendimento às mulheres nos casos de violência de gênero, incluídos o tráfico de mulheres e as situações de vulnerabilidades provenientes do fenômeno migratório; e
V - promoção de campanhas continuadas de conscientização do enfrentamento à violência contra a mulher.
§ 1ºMediante articulação com órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades do terceiro setor, as Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas poderão contar com:
I - serviços de atendimento psicossocial;
II - alojamento de passagem;
III - orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia econômica, de geração de trabalho, emprego e renda;
IV - integração com os serviços da rede de saúde e socioassistencial; e
V - a presença de órgãos públicos voltados para as mulheres, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Juizados e Varas Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Promotorias Públicas Especializadas da Mulher e as Defensorias Públicas Especializadas da Mulher.
§ 2ºAs Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas poderão ser mantidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o apoio das instituições parceiras e da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Em seu artigo quarto, estabelece as competências da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, sendo elas:
I - coordenar a implantação e execução do Programa;
II - coordenar a execução das ações de que trata o art. 3º;
III - construir e equipar as Casas da Mulher Brasileira;
IV -promovera capacitação das equipes dos Centros de Atendimento àMulher nas Regiões de Fronteiras Secas e das Casas da Mulher Brasileira nos temas referentes às relações sociais de gênero;
V - promover a articulação com os órgãos e entidades referidos nos §§ 1ºe 2ºdo art. 3º, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento das metas do Programa;
VI - elaborar e divulgar os protocolos de atendimento, as normas técnicas e a padronização de atendimento das Casas da Mulher Brasileira e dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Secas, com apoio dos órgãos e entidades participantes e colaboradores;
VII - apoiar, técnica e financeiramente, os entes federados na manutenção das Casas da Mulher Brasileira e dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Secas; e
VIII - promover encontros dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas e das Casas da Mulher Brasileira com o objetivo de avaliar a implementação e execução do Programa.

Parágrafo único.A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República poderá convidar para participar da implementação do Programa outros órgãos e entidades públicos e privados, como o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais.

A implementação de uma casa de apoio às mulheres vítimas de violência, deve ser realizada mediante plano de governo, pois envolve uma série de ações que vão muito além do simples atendimento emergencial da pessoa vitimada. Tomemos como exemplo o programa da Secretaria de Política para Mulheres da Cidade de Toledo, no Paraná, onde estabelece uma série de serviços à disposição da mulher. Vejamos:

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIÁRIA
Presta orientação jurídica e assistência judiciária às mulheres em questões relativas ao Direito de Família, observados critérios de renda familiar, e orientação nos casos de violência doméstica e familiar.
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL
Realiza escuta qualificada e promove o encaminhamento das usuárias aos órgãos da rede de assistência social, da saúde ou de atendimento à violência contra a mulher, entre outros.
PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ATIVIDADES
PROGRAMA MULHEREMSEGURANÇA
Articula as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Inclui, entre outras iniciativas:
1.*Adesão do Município (26/07/2013) ao* ***Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;*** *e execução de ações regionais em cumprimento a condição de Toledo como* ***município-polo.***
2.*Construção e aquisição de equipamentos para a* ***casa-abrigo para mulheres*** *em situação de violência.*
3.*Participação no* ***Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública Municipal****(GGI-M).*
4.*Realização da campanha****16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres e*** *adesão à campanha* ***QUEM AMA ABRAÇA – Fazendo Escola****(SPM/PR e REDEH).*
ENCONTRO MUNICIPAL DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS
Realizado, anualmente, no mês de setembro. Trata-se de espaço de valorização, integração cultural, esportiva e comunitária das mulheres das comunidades dos distritos, vilas rurais e localidades do interior do município.
GESTANTES: CONHECENDO DIREITOS

Objetiva repassar informações pás mulheres gestantes sobre direitos relativos a maternidade.

MULHERES:CONHECENDO DIREITOS

Voltado às/os usuárias/os dos diversos serviços da rede de políticas públicas sociais, entidades, instituições e associações de moradores da cidade e do interior.

MARÇO: MÊS DA MULHER

*Realização de eventos com temáticas diversas, na cidade e no interior, ampliando a visibilidade das comemorações do Dia Internacional da Mulher (8 de março)***.**

FALA MULHER

Espaço de diálogo, reflexão e de relatos de experiências vivenciadas por mulheres de diversos campos de atividades com o objetivo de fomentar a participação e o empoderamento das mulheres. Incluído na programação anual do Mês da Mulher.

CASAMENTO COLETIVO CIVIL

Concretiza a especial proteção constitucional do Estado à família, oferecendo meios para a formalização da união de até 100 casais, observado critério de renda familiar, entre outros. É realizado em duas etapas ao ano (maio e novembro).

BIBLIOTECA DE GÊNERO

Instalada junto à Biblioteca Pública Municipal, no Centro Cultural Oscar Silva, oferece títulos variados sobre a temática de gênero. As obras estão disponíveis para consulta e empréstimo.

MEMÓRIA E HISTÓRIA DO MOVIMENTODE MULHERES DE TOLEDO

Exposição Itinerante de fotografias e documentos.

ATIVIDADES/PROGRAMAS EM PARCERIA COM OUTRAS SECRETARIASE ENTIDADES

OUTUBRO ROSA

Divulgação de informações e realização de atividades voltadas à conscientização e ao combate ao câncer de mama.

SAÚDE NA ESCOLA

Realizado em parceria com as secretarias da Saúde e da Educação tem como objetivo contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes inseridos nas escolas municipais e estaduais do município de Toledo.

O projeto sob análise, na forma de seu artigo 2º determina a solução do problema. Ou seja, não restringe o atendimento da mulher à situação imediata, exige a ação futura em continuidade ao atendimento, o que vem em consonância com a *mens legis* do PROGRAMA MULHER.

A criação de um centro conforme pretendido é de suma importância, porém, vislumbro a possibilidade de veto por parte do executivo que querendo, enxergará a invasão de competências na propositura da Lei, pois é evidente aumento nas despesas do executivo, o que seria vedado pela legislação. Se vetar o projeto, estará amparado pela jurisprudência acerca do tema.

Quanto a implantação do Centro de Apoio à criança vítima de violência doméstica. De igual forma que o centro de apoio à mulher vítima de violência doméstica, entendo que o tema é relevante e de interesse social. Mas, não posso deixar de analisa-lo sob a luz da legalidade e constitucionalidade. Vejamos.

Os direitos das crianças e adolescentes devem estar protegidos pelo Estado. Um dos meios é através do conselho tutelar, que é o Órgão responsável por zelar pelas crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados. Atribuições estas estabelecidas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente. *In verbis:*

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

O Conselho Tutelar é um órgão do município, vinculado à Prefeitura e autônomo em suas decisões. É também um órgão não-jurisdicacional, ou seja, é uma entidade pública, com funções jurídico-administrativas, que não integra o Poder Judiciário. O artigo 132 do ECA determina em cada município deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade por eleição direta para mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Grosso modo, em se constatando maus tratos ou situação de risco, a criança ou adolescente é retirado do convívio familiar, por determinação judicial, e encaminhado a abrigos.

No município de Campo Magro, não há abrigo municipal, as crianças que necessitam ser acolhidas são encaminhadas para a Fundação Volvo, ONG que se mantém por si mesma. Ou seja, o município não mantém naquela ONG sua estrutura administrativa.

Os adolescentes (maiores de 12 anos) não são acolhidos nesta cidade e sim em outras instituições fora do município e o acolhimento se dá através de termo de cooperação firmado por convênios entre a Prefeitura e tais instituições.

Há que se ressaltar que não há um prazo pré-definido para se manter uma criança ou adolescente acolhidos. Ou seja, pode o menor permanecer na instituição por anos, o que demanda uma estrutura completa de atendimento, (alimentação, estudo, apoio psicológico, apoio à família, etc.) o que se traduz em custos.

Quanto ao acolhimento de pessoas idosas, segundo informações obtidas no departamento de Ação Social do município, de igual forma que as crianças e adolescentes, em se tendo demanda por acolhimento, deverá ser feito mediante convênio com instituições de fora do município, eis que aqui não há um local para abrigar tais pessoas. Ressalto que ao contrário das crianças e adolescentes, o idoso em situação de necessidade de abrigamento, pode demandar o serviço por décadas.

Verifico que para implantação do Centro de Apoio, referido no projeto em comento demanda, ao meu ver, um montante elevado de numerário e este não foi aquilatado, a origem das verbas não foi esclarecida, bem como inexiste estudo de impacto financeiro nos exercícios financeiros futuros. Assim, entendo que, se aprovado, o projeto deverá encontrar os entraves legais, quando for encaminhado a

sanção, pois se a ideia não for encampada pelo Poder Executivo, poderá ser integralmente vetado.

Existe no âmbito do mandato, uma enorme vontade de se propor medidas que venham ao encontro dos anseios da comunidade, mas, nem todos os projetos são viáveis justamente por interferir na esfera de competências estabelecidas pela Constituição Federal.

Legalmente, não se pode criar despesas ao executivo sem que se demonstre a fonte de receita e o impacto orçamentário aos exercícios financeiros futuros, verifique-se a jurisprudência acerca do tema:
TJ-MS - Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 14695 MS 2004.014695-1 (TJ-MS) Data de publicação: 29/09/2005 Ementa: *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL N. 4.161 /2004 QUE OBRIGA O* ***PODER EXECUTIVO*** *A FORNECER GRATUITAMENTE VACINA DA MARCA PREVENAR A TODAS AS CRIANÇAS QUE NÃO ULTRASSEM OS 7 (SETE) ANOS DE IDADE –* ***LEGISLAÇÃO*** *QUE* ***CRIA DESPESAS*** *AO* ***PODEREXECUTIVO*** *- NICIATIVA DA LEI EFETUADA PELO* ***PODER*** *LEGISLATIVO - VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - LEI DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO* ***EXECUTIVO*** *- VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS* ***PODERES*** *- ARGUIÇÃO PROCEDENTE. Dentre as leis que são de iniciativa exclusiva do prefeito municipal ressaltem-se aquelas que criem ou aumentem* ***despesas****. A Lei Municipal de iniciativa da Câmara Municipal que obriga o fornecimento gratuito da vacina marca Prevenar a todas as crianças que não ultrapassem os 7 (sete) anos de idade, por criar* ***despesas****, padece de vício de inconstitucionalidade por violar o princípio da separação dos* ***poderes****.*

Entendo que este Projeto caberia ao chefe do Poder Executivo, pois quando de sua elaboração, deveria ter em mãos a estimativa de gastos ao longo do tempo, sob pena de iniciar o empreendimento para abandoná-lo logo após, gerando expectativa na população para frustrá-la em seguida.

Longe da discussão acerca da utilidade, da urgência, da necessidade etc. do Centro de Apoio à Mulher, Crianças e Idosos Vítimas de Violência Doméstica, me atenho ao aspecto jurídico da matéria e entendo pela inconstitucionalidade do projeto, por contrapor a Constituição Federal, no tocante a separação dos poderes e as competências originárias."

Pois bem, esclareço que o parecer da Assessoria é meramente opinativo, mas não posso deixar de aceitá-lo visto que entendo, tal como entenderam os advogados, que o projeto, padece dos vícios apontados e o programa, apesar de ser de fundamental importância, não poderá ser implementado se não contar com a vontade do Executivo em fazê-lo.
Que tal necessidade chegue ao Executivo, que este se apiede dos necessitados, que ora seriam beneficiados pelo projeto e que este venha ao encontro dos anseios da comunidade e implemente o programa por vontade própria.

Assim, voto pela inadimissibilidade total da proposição apresentada. Publique-se e abra-se o prazo do parágrafo 2º do artigo 27 do Regimento Interno da Câmara de Campo Magro.

GUSTO JUNINHO,
Relator

Voto
ZÉ MENEGUSSO
Acompanha o Voto do Relator

Voto
MARCIO BOSA
Acompanha o Voto do Relator

PARECER DA COMISSÃO: Pela inadmissibilidade total da proposição.

ZÉ MENEGUSSO
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

MARCIO BOSA
Membro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CD90ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 17/2017 - CMDCA

Aos **vinte e um dias do mês de novembro** de dois mil e dezessete, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e membros do Conselho Tutelar se reuniram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho. Dando início a esta reunião o presidente deste Conselho, Sr. Altair dos Santos, informou aos presentes sobre a situação do processo do Edital de Chamamento Público 001/2017 - Equoterapia. Segundo ele, o processo passou pela Procuradoria Geral do Município (PROGE) a qual publicou o Edital de Resultado Final aos treze dias do mês de novembro do presente ano no Diário Oficial do Município e atualmente o processo se encontra na Controladoria Geral do Município (COGEM) e também emitirá seu parecer. Na sequência o processo em questão será encaminhado para decisão final do gestor municipal. O mesmo também comunicou aos presentes sobre a Lei Municipal Nº 999/2017, que dispõe sobre a regulamentação do uso do Parque de Exposições do Município de Campo Magro, e descreve em seu Artigo 11, § 2º Inciso I que: "O Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro deverá efetuar o repasse de 10% (dez por cento) do valor total arrecadado por evento para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", e que o CMDCA deverá fiscalizar este repasse ao Fundo. Na sequência, a Secretária Executiva informou sobre o Procedimento Administrativo instaurado pela 3ª Promotoria do Ministério Público do Paraná requisitando respostas quanto à atuação deste CMDCA. O Conselho deliberou que dentre as prioridades elencadas pelos equipamentos que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente as com maior gravidade e para atendimento emergencial são: 1) a contratação de um psicólogo que realize tão somente escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de abuso sexual e violência doméstica; 2) equipe mínima para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Resolução nº 109, de onze de novembro de dois mil e nove, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 3) realização de Chamamento Público para viabilizar a contratação de quatro vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes; e 4) ampliação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). Este Conselho oficializará os Poderes Executivo e Legislativo requisitando emenda nas Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2018 para que contemplem as demandas prioritárias elencadas. Em posse das devolutivas o CMDCA encaminhará à 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, respeitando o prazo determinado no Processo Administrativo. O CMDCA também deliberou pela aprovação e Certificou que a Instituição de Acolhimento Fundação Solidariedade, inscrita no CNPJ 81.652.513/0001-89 encontra-se devidamente registrada neste CMDCA sob número 001 e que suas atividades estão em pleno e regular funcionamento. A Conselheira Mônika, representante da Associação Ita Wegman, manifestou suas inquietações em relação à construção de um cemitério vertical no Bairro Jardim Bom Pastor, pois, segundo ela, não foi realizada análise de impacto de vizinhança. A Conselheira também citou as instituições e produtores orgânicos da região considerando que as potencialidades existentes poderão transformar a região em um pólo turístico, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando maior visibilidade deste. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião

e eu Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a ata foi redigida por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*ALTAIR DOS SANTOS*
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

NOME	CPF	ASSINATURA
Altair dos Santos	**017.886.529-08**	
Amanda Ataele Lovato	**036.920.209-02**	
Joziany Silva Fernandes	**107.401.228-35**	
Karina Alves da Silva	**037.176.349-50**	
Marisa Alex Kloss	**574.762.929-87**	
Mônika R. Lustosa Polati	**768.386.179-00**	
Veneza Pedrina Barbieri	**024.826.969-09**	
Jéssika A. M. Vilela	**083.761.019-27**	
Edilaine Paschoal	**065.532.639-14**	
Paula Fernanda de Cristo	**097.477.799-43**	
José Roque de O. Freitas	**031.218.179-57**	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6ADA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 020/2017 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017

RESOLVE,

I – DELIBERAR que dentre as prioridades elencadas pelos equipamentos que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente, as com maior gravidade e para atendimento emergencial são: 1) a contratação de um psicólogo que realize tão somente escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de abuso sexual e violência doméstica; 2) equipe mínima para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Resolução nº 109, de onze de novembro de dois mil e nove, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 3) realização de Chamamento Público para viabilizar a contratação de quatro vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes; e 4) ampliação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI);

II – OFICIAR os Poderes Executivo e Legislativo requisitando emenda nas Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2018 1para que contemplem as demandas prioritárias elencadas;

III - OFICIAR à 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Almirante Tamandaré as devolutivas dos ofícios enviados aos Poderes Executivo e Legislativo;

IV – CERTIFICAR que a Instituição de Acolhimento Fundação Solidariedade encontra-se devidamente registrada no CMDCA de Campo Magro /PR sob número 001 e que suas atividades estão em pleno e regular funcionamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 21 de novembro de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CDCADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017.

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP E LOTE COM COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 22º **(vigésimo segundo)** dia do mês de **Novembro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76B95E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 610/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Karina Alves da Silva na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5589/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 06 de novembro ao dia 13 de novembro de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **KARINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 535.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6747CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE ABERTURA - N º002/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE MÉDICO PSIQUIATRA A SER CONTRATADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

DO OBJETO
Este Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de médicos a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado:
Alexandre Martins, matrícula n.º 2016 (Advogado)
Alexandra Ramos dos Santos, matrícula n.º 995 (Médica);
Gislaine Antonia Bertão, matrícula n.º 91155 (Enfermeira).

DAS INSCRIÇÕES
3.1 Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (fotocópia);
Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Paraná;
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
Título de eleitor com comprovante da última votação(fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de Nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Diploma de conclusão do curso de graduação de médico (fotocópia);
Currículo (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.2 **Período das inscrições:** As inscrições ocorrerão do dia **23 de novembro de 2017 ao dia 07 de dezembro de 2017, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal**, sito à Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro-Paraná.

Parágrafo Único:
A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas, considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	**Médico Psiquiatra**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro de Médico especialista em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina- PR.	20HS	R$ 4.784,65 + Gratificações / vantagens

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação**

A documentação de cada candidato será avaliada por 02(dois) membros da comissão avaliadora e será realizada nos dias 07 (após as 17 horas) e 11 de dezembro de 2017. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
Idade mais elevada.

DO RESULTADO PROVISÓRIO
O resultado provisório será divulgado na data de 12/12/2017, nos endereços eletrônicos
http://www.diariomunicipal.com.br/amp e
http://www.campomagro.pr.gov.br/diario-oficial/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia 13/12/2017, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
Sejam apresentados a totalidade de questionamentos;
Sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.
Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado final dos recursos será publicado nos endereços eletrônicos
http://www.diariomunicipal.com.br/amp e
http://www.campomagro.pr.gov.br/diario-oficial/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL
O resultado final será divulgado no dia 14 de dezembro de 2017, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são
http://www.diariomunicipal.com.br/amp e
http://www.campomagro.pr.gov.br/diario-oficial/.
DA CONTRATAÇÃO
Será realizada a contratação por prazo determinado conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017.

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Psiquiatria.	05 pontos/ano	20 pontos
Experiência profissional em Centro de Atenção Psicossocial na Atenção (CAPS)	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.H. mínima de 360 h em Psiquiatria.	10 pontos/curso	20 pontos
Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 pontos/título	30 pontos
Cursos de atualização com carga horária igual ou acima de 20h na Área de Psiquiatria, concluído nos últimos 5 anos.	05 Ponto/curso	20 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA MÉDICO PSIQUIATRA
Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico em psiquiatria.

Detalhada:

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela

instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde mental da população;

Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais à população (adulta e infantil), solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;

Participar de equipe multiprofissional, visando planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde mental;

Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;

Incentivar e assessorar o controle social em saúde;

Ministrar palestras ou cursos, quando solicitado;

Atuar como assistente técnico em processos judiciais emitindo relatórios, quando solicitado;

Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;

Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos, sempre que solicitado;

Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)/Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial		**Telefone Celular**	
E-mail			
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Residência Médica e/ou Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em Psiquiatria:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em Psiquiatria:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	

Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE COM CÓPIAS DEDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E6610DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 107/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS 04845938979: com o valor total de **R$ 6.716,00** (seis mil setecentos e dezesseis reais)

PIZANI E PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME: com o valor total de **R$ 9.230,26** (nove mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

O presente certame totalizou em **R$ 15.946,26** (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Candói/PR, 20 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:624F334A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Comissão de Serviços Funerários para realização de exames e deliberação de assuntos e situações ligados aos serviços funerários, que será composta dos seguintes servidores:

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL – Diretor de Departamento
JEAN ANTONIO RIBERIO – Assessor Técnico de Compras
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo

Art. 2.º Os membros da Comissão de Serviços Funerários, deverão juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, realizar o exame e deliberação de assuntos e situações ligados ao serviço funerário, assim como elaboração de planos, estudos inerentes ao serviço, à remessa de relatórios de solicitação de reajuste, a intermediação de pendências entre usuários e concessionárias e a execução total ou parcial do serviço funerário, se necessário for.

Art. 3° A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade do Sr. **ADRIANO ARAUJO DO AMARAL**

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:779453D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA ROCHA MUZZOLON**, brasileira, solteira, portadora do RG 7.094.998-9/PR e inscrita no CPF nº 037.756.939-98, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 220/2005, matrícula: 1872-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal nº 1069/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **09 de Novembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B869524A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 7768/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANGELA MARIA DESCH ROCHA – Professora
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS – Chefe de Setor
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sra. **ANGELA MARIA DESCH ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A1BFB443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 421/2017, envolvendo o servidor: **VALMIR FERRI PARÉ,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 - Inciso XVII** - Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA DESCHK ROCHA – Professora
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7AA46535

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO AO RECURSO APRESENTADO CONTRA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 390/2017

BREVE HISTÓRICO: O processo administrativo em tela versa sobre a apuração de notícia de paralização dos serviços sem a completa execução do objeto na obra de Ponte de Aduelas de Concreto no Rio Cachoeira, conforme Laudo Técnico encaminhado pela Secretaria de Urbanismo.

A decisão foi proferida em data de 09 de outubro de 2017, tendo sido a advogada constituída nos autos cientificada da mesma na data de 16 de outubro de 2017, e a empresa George J. Rosa Construções ME, em data de 17 de outubro de 2017, mesma data em que fora publicada a decisão no jornal Correio do Povo do Paraná, conforme documentos anexos.

ADMISSIBILIDADE: Em razão do presente recurso ter sido apresentado em data de 24 de outubro de 2017, em acordo com o disposto no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Municipal de n.º 1.284/2015, conheço do presente recurso.

DO MÉRITO: A empresa ora Recorrente apresentou recurso, contra a decisão proferida nos autos de Processo Administrativo, de Portaria n.º 390/2017, que decidiu pela aplicação da multa prevista na cláusula

oitava do contrato administrativo de n. 158/2016, no importe de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, bem como pela aplicação da sanção de impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disciplinado no art. 87, III, bem como a declaração de inidoneidade da mesma, conforme preconiza o artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

Aduzindo que a empresa ora recorrente paralisou a obra e a deixou de concluir em virtude da existência de tubulação de água que impedia a execução da obra.

Aduz ainda que encaminhou à Administração Municipal via protocolo de n.º 1669/2017, documento no qual informava a paralisação da obra em virtude da existência da mencionada tubulação, e que solicitou ao Município providencias junto à Sanepar para retirada da tubulação para continuidade dos serviços.

Apesar das razões trazidas no presente recurso, vislumbra-se por todo o material probatório acostado aos autos, em especial pelas declarações prestadas pela testemunha Rubens Alex Fagundes, funcionário da Sanepar, que o desvio da tubulação ora questionada, só não foi realizado em razão de que o representante da empresa não comunicou a Sanepar, de quando reiniciaria a obra, em razão de que a empresa não havia comprado as aduelas.

No processo já apreciado pela comissão processante e já objeto de decisão, foram consideradas todas as provas carreadas, sendo inconteste que a razão da paralisação deu-se em virtude da não concessão de aditivo de reajuste de valores, conforme constante na própria defesa, no depoimento do sr. Fernando Miguel Copacheski e pelos documentos de fls. 154/155.

CONCLUSÃO: Com base no exposto acima, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento.

Desse modo **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa George J. Rosa Construções ME, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR LHE PROVIMENTO**.

Cientifique-se da presente decisão, bem como encaminhe-se a presente decisão aos responsáveis pelos departamentos envolvidos, para que se cumpra o disposto na decisão recorrida.

Sem mais.

Candói, em 01 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8DD26926

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REPREENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº. 302/2017

Considerando toda a instrução probatória apresentada no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 302/2017, onde estão presentes os pressupostos legais para proferir decisão, o Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições, decide no sentido de aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **JANIO DE JESUS DE QUADROS**, por entender que houve transgressão, por parte do servidor ao disposto no Art. 188, Incisos I e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tudo em conformidade com o disposto nos Art. 202, I e 204 do mesmo Diploma Legal.

Comunique-se e publique-se na forma da Lei.

Candói, 22 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:71EC01E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 001/2017.

Dispõe sobre: Aprovação repasse e aplicação do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de novembro de 2017, conforme ata nº: 010/2017 resolve:
Artigo 1º. Aprovar o repasse e aplicação do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, referente a Deliberação 62/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 06 de novembro de 2017.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FF4812A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 06 de dezembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR LANCE POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários (01 caminhão caçamba basculante 6x4, 01 escavadeira hidráulica, 01 rolo compactador vibratório autopropelido, 01 trator de esteira), conforme especificações e características técnicas constantes do Modelo 7 do edital, provenientes do Convênio n. º 05.00.2002.0066, celebrado entre este Município e o SEDU, que serão destinados a recuperação e manutenção de estradas rurais, via urbanas, visando melhoria das condições de transporte da produção agrícola e mobilidade urbana, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 06 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente (08;00 às 17:00), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, telefone 045-3286.8400, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail

(licitacaoclm@hotmail.com) e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:619ABD97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, torna público que, requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Concessão de Licença Prévia para Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 1 Padrão FNS, localizada no Lote 25-B, Quadra 110, Bairro Primavera no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:07A411DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, torna público que, requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Concessão de Licença Prévia para Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 1 Padrão FNS, localizada no Lote 161-A-1-Rem da gleba 12, Bairro Santa Mônica no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:F457C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às dez horas do dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterada pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017,** para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta referentes ao reaviso do edital de **Credenciamento 024/2017 de 08.11.2017**, destinado a contratação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de psiquiatria **(lote 01),** para atendimento junto ao Centro de Saúde Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência 1385/2017 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa ***MARCOS HORIKAWA CLÍNICA VASCULAR.*** Passou-se a abertura do envelope de n. º 01 contendo a documentação apresentada. A Comissão vistou, conferiu e rubricou os documentos, e, as vistas das exigências do edital, nos termos do item 4, deliberou qualificá-la. Passando para a segunda fase, com a abertura do envelope de n. º 02, a Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 1385/2017, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar a participante nas condições, valores e prazos determinados.Todo o conteúdo do envelope será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então Credenciada será convocada para firmar o respectivo contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito cfm item 8.1. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de Saúde para posterior contratação

De Acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ABBE4E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912386621, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Procedimento Licitatório: modalidade INEXIGIBLIDADE nº. 07/2017 – Processo nº 26/2.017.
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912386621.
Vigência do Contrato: 03/11/2.017 a 02/11/2.018
Valor Contratual: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 03/11/2.017

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.778.793/0001-07

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEG.
CNPJ 34.028.316/0020-76

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:39B5B340

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº. 024/2.017
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº.06 /2.017
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº. 00.165.960/0001-01

Objeto: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO N° 2017.12.05.0002
Vigência do Contrato: 1º/11/2.017 a 1º/11/2.018
Valor Contratual: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em parcelas mensais de R$ 900,00
Data da Assinatura: 30/10/2.017
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº. 77.778.793/0001-07 CNPJ nº. 00.165.960/0001-01

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2890A1CD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3508/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 1.000,000.00 (um milhão de reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00058 – FR 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00099 – FR 00000 – R$ 450.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00151 – FR 00000 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Conta 00154 – FR 00000 – R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00249 – FR 00000 – R$ 22.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00900 – FR 00000 – R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Conta 00302 – FR 00000 – R$ 78.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00307 – FR 00000 – R$ 90.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta 00320 – FR 00000 – R$ 45.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00360 – FR 00303 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00901 – FR 00303 – R$ 80.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00363 – FR 00000 – R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro:

Saldo da Fonte 00000(Recursos Livres) registrado em balanço do exercício de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 22 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5A02B072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
PROCESSO Nº 219/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiros, pintores e ajudantes em serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e reformas, sem dedicação exclusiva, a serem utilizados conforme necessidade por todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/12/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de novembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D0D57E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 083/2017
PROCESSO INTERNO Nº 220/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem e teste de percolação em áreas públicas do Município.
VALOR CONTRATADO**: R$ 5.000,00(cinco mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93 e demais disposições da 8666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: R RAS TOPOGRAFIA LTDA ME – CNPJ nº 20.713.662/0001-16

Fica ratificado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D5B1136F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 082/2017
PROCESSO INTERNO Nº 171/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico sob narcose destinado a menor de idade.
VALOR CONTRATADO**: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, 8666/93 e demais disposições da 8666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS OESTE PAULISTA – CNPJ nº 02.221.511/0001-69

Fica ratificado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CD8B1CFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de aprovada em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir vaga efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata **ANA MARIA DE PAULA**, RG nº 4.863.133-9.

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:65D10B3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.331/2017

"Altera o inciso os incisos I, II, III, IV , V e VI da lei 1.322/2017, que Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecendo a redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários existentes para com a Municipalidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos os incisos I, II, III, IV , V e VI da lei 1.322/2017**,** passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.....

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros e das multas, cuja adesão ao programa deverá ocorrer até 15 de maio de 2018;

II - em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até15 de maio de 2018;

III - em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 de maio de 2018;

IV - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo te acordo deverá ser pactuado até 15 de maio de 2018;

V - em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 de maio de 2018;

VI - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 de maio de 2018;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis 22 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:661A3BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGAO: 12/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 35/2017, fica reajustado o preço do produto:

Item	Descrição	Valor vigente de ora em diante
3	Óleo Diesel S-500	3,32

Catanduvas, 22 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:80317A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 90/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 05/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CAIXAS PERSONALIZADAS DESTINADAS A MONTAGEM DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 23.142,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/11/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D18D57E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Aos 22/11/2017, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 09/2017, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

HUGO CABRAL MURRO: 1ª CLASSIFICADA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

JOSE MARCOS LAGO	*ANDERSON MUNIZ DA SILVA*	*DANILO KAINA G. DA SILVEIRA*
2º SECRETÁRIO	Presidente	Vice-Presidente
CPF Nº 236.534.269-87	CPF Nº 057.466.969-86	CPF Nº 086.718.629-17

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:401DAA77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 86/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017, referente a estabelecer critérios para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Centenário do Sul, 22 de Novembro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D38C6192

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **86/2017**, referente ao Processo inexigibilidade nº. 09/**2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 9/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica credenciado conforme abaixo mencionado, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresntação de RPA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 22 de novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3ABBC349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ATA 007/2017

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 007/2017, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição n°7007 Pag. B1, de dois de novembro de dois mil e dezessete, e no Site do CONIMS, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários. Aprovação da Ata 006/2017 de 25/09/2017. Coloca em apreciação a Pauta, a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte: 1)Inclusão de novos serviços; 2)Encerramento de 2017; 3)Assuntos Gerais – 3.1)Repasses COMSUS; 3.2)Cirurgias Eletivas; 3.3) Ação Trabalhista; 3.4) Prontuário Eletrônico; 3.5)Execução Orçamentária; 3.6) Paralização 01/12; 3.7) RH CAPS Coronel Vivida; 3.8)Aquisição Aparelho de Sedação. A Secretária Executiva Ivete, inicia com item 1) Inclusão de novos serviços, sendo: - Microscopia Especular R$ 86,54 (oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), Dr. Edson Granzotto (indicado para pré-operatório de cirurgias como: cataratas, glaucoma, transplante de córnea, degenerações e distrofias da córnea), não Aprovado. - Ectrópio/Entrópio Palpebral R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), valor SUS R$ 116,42(cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), Drª Fernanda Colferai (procedimento cirúrgico com finalidade terapêutica, anestesia local, recorrente em pacientes diabéticos), Aprovado. - Otorrinolaringologia, consultas R$ 60,00(sessenta reais) Endoscopia nasal e laringoscopia R$ 150,00(cento e cinquenta reais), uma vez ao mês Dr. Yasser, será feito uma contraproposta a pagar valor da consulta das Cirurgias Eletivas, exames valor aprovado, sendo um dia consulta normal e um dia para consultas iniciais para Cirurgias Eletivas. - Proposta de pesquisa de preços para valores de consultas de Especialidades para o Credenciamento, comparando a ARSS de Francisco Beltrão com o CONIMS, conforme tabelas, o valor da ARSS variou entre RS 30,00(trinta reais) a R$50,00(cinquenta reais) por consulta médica, ano de 2016, enquanto o valor do CONIMS que teve reajuste em 19/11/2015, passando de R$33,67 (trinta e três reais e quarenta e sete centavos) para R$36,67(trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) mesmo ano. Se multiplicar pelo índice de reajuste previsto no Credenciamento, IPCA de 6,29 o valor corrigido por consulta passaria para R$ 38,98(trinta e oito reais e noventa e oito centavos), Aprovado. 2) Encerramento de 2017, o Consórcio não fará férias coletivas, iniciamos em dezembro /2017 e janeiro/2018 com duas escalas para as férias, de forma a manter todos os serviços, apresentado a relação dos profissionais que irão atender, com as agendas abertas para dezembro/2017 e janeiro/2018. O Transporte Sanitário fará a última viagem em 15/12/2017, retornando em 14/01/2018. No Setor de Compras, último pedido foi realizado em 10/11/2017, retornando em 10/01/2018. 3) Assuntos Gerais: 3.1)Repasses COMSUS, foi

apresentada tabela dos valores do Convênio com vigência até 30/06/2018, onde a SESA atrasou os repasses de três parcelas, sendo necessário faturar contra os municípios, para cumprir com as obrigações com os prestadores, profissionais da área médica que atendem pelo COMSUS. 3.2) Cirurgias Eletivas, SESA repassou todo o valor do Convenio, R$ 2.000.000,00, restando o saldo de R$ 88.794,05(oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), após utilização deste saldo e o valor dos rendimentos, será solicitado aditivo de 25% do valor financeiro, pois os municípios continuam com filas de espera em cirurgias. 3.3) Ação Trabalhista, referente ao Processo de Jussara Guenther no valor a ser pago de R$ 19.573,15(dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos), sendo rateado entre os Municípios consorciados, conforme deliberado em Assembleia Geral de Prefeitos 004/2014, de 16/10/2014. 3.4) Prontuário Eletrônico - já está organizado o acesso de todos os municípios, independente do Sistema utilizado pelo Município, ao prontuário eletrônico do CONIMS, sendo necessário que o Gestor informe uma pessoa por município que será responsável pelo acesso e receberá uma senha. O objetivo é facilitar o cuidado com o paciente, independentemente de estar no COMSUS ou atendimento normal. O município irá organizar seu fluxo interno para disponibilizar estas informações. 3.5) Execução Orçamentária 3° Trimestre/2017 e Saldo Financeiro conforme anexos I, II e III; 3.6) Dia 01/12/2017 será realizado no período da tarde uma paralisação para confraternização de final de ano para os funcionários do CONIMS, om a presença dos secretários municipais e prefeitos. 3.7) Foi nomeada uma comissão entre os secretários para estudo da viabilidade da contratação dos recursos humanos para o CAPS AD III em Coronel Vivida, através do Consórcio, sendo composta pelos secretários: Liliane Fontanive, Giovana Abegg, Jussara Guenther, Ivoliciano Leonarchik, João Paulo Garcia, Rogério Acácio Mascarello, Vilson Forgiarini. 3.8) Aquisição Aparelho Sedação – Óxido Nitroso (N2O) valor médio de R$ 33.470,00(trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais), será adquirido e o valor rateado per capta entre os municípios consorciados. No dia 27/10/2017, participamos a Reunião no Fórum sobre o Comitê de Saúde Regional, sendo indicado a participação do Controle Interno, funcionário Marcos para integrar o comitê, aprovado. Nada havendo mais o que tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Elaine Therezinha Frizon	_____
Chopinzinho	Fabiano Popia	_____
Clevelândia	Vilma Garcia Silva	_____
Coronel Domingos Soares	Cleonice F. S. dos Santos	_____
Coronel Vivida	Liliane G. Fontanive	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	_____
Mangueirinha	Ivoliciano Leonarchik	_____
Mariópolis	Giovana Abegg	_____
São João	Marenice Vicentini	_____
Sulina	Adelaide Pereira Costa	_____
Vitorino	Vilson Forgiarini	_____
Campo Erê	Gelso Paloschi	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
Jupiá	Adinan Southier Soares	_____
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	_____
São Bernardino	Agostinho Luzi	_____
São Lourenço D'Oeste	Vânia Baldissera	_____
CONIMS	**Ivete Maria Lorenzi**	_____
CONIMS	**Katiuscia Albuquerque**	_____
CONIMS	**Marcos Brandoli**	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87F34048

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 02/2017
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena,1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco, reúne-se, o Conselho Deliberativo do CONIMS, conforme relação ao final, sendo que os que fazem parte representar estão amparados por procuração específica para o ato. A convocação foi através do Edital nº02/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 28 de abril de 2017, no caderno de Publicações Legais, Página B19, edição nº 6876 e encaminhado a todos os membros do Conselho Deliberativo. A Reunião Extraordinária, sob a Presidência do Sr. Altair José Gasparetto tem como pauta:1) Responsabilidade Técnica da Contabilidade para a Entidade. 2) Assuntos Gerais. O Presidente do CONIMS, inicia agradecendo a presença de todos e ressalta que devido a licença maternidade da Contadora atual, que exercia a Função em Confiança como Encarregado de Contabilidade, recebendo FG no valor de R$ 2.416,05(dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos), será feita a alteração para Responsabilidade Técnica obedecido o montante definido no Plano, de R$ 845,61 (oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e por exigência do Tribunal de Contas e do Plano de Empregos do CONIMS, será atribuído para ocupante de emprego efetivo, contadora Mariana Grahl. Aprovado. 2.1) Apresentada a situação atual do Hemonúcleo, com planilha de alteração do quadro de Pessoal, demonstrando a redução de custos caso houvesse o retorno imediato dos servidores cedidos ao Hemonúcleo para o CONIMS, decidido por unanimidade, pela manutenção da parceria com o Estado do Paraná (7ª Regional) mantendo a cessão de cinco funcionários deste CONIMS para o Hemonúcleo. 2.2) Solicitar à SESA PR celeridade ao processo de encaminhamento do Termo de Devolução dos ônibus do CONIMS ao Estado, com posterior Termo de Cessão aos Municípios. 2.3) Rendimento do Convênio Estadual N° 062/2013- Equipamentos, posição de rendimentos até 31/08/2017 R$ 875.355,89 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Participante Município Assinatura
Altair José Gasparetto São João _____
Juarez Votri Vitorino _____
Rafael Caleffi São Lourenço Do Oeste _____
Ivete Maria Lorenzi CONIMS _____
Katiuscia Albuquerque CONIMS _____
Maria Cecília Vannucchi CONIMS _____
Marcos José Brandoli de Lima CONIMS _____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18BBB988

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001//2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001//2017
PRÉ – QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º **042/2017** do Presidente do CONIMS, através da Resolução n. º **171/2017** de indicação de Comissão de Avaliação Técnica do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, Lei Estadual n. º 15.608/07 suas alterações, torna pública a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para cadastro de marcas de materiais de ostomia em geral, destinados à pré-qualificação para futuros registro de preços, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS
www.conims.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, prédio administrativo, em Pato Branco, PR, no horário das 08h00min às 11h30minmin e das 14h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br. **As propostas e amostras serão**

recebidas a partir do dia 01/12/2017, no endereço supramencionado.

Pato Branco, 22 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09EE39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 35/2017

Súmula: Dispõe sobre a apreciação de proposta de solicitação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA estadual, conforme Edital Chamamento Público 004/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar a proposta de projeto de solicitação de recursos do FIA Estadual conforme Edital de Chamamento Público 004/2017 da SEDS, que tem como objetivo o fortalecimento da Rede Socioassistencial por meio de financiamento para investimento em infraestrutura necessárias para o atendimento de crianças, adolescentes e idosos. Os recursos a serem repassados tem por limite o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) voltados para a realização de ações educacionais e de assistência social; proporcionar a garantia de acesso a saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer; fortalecimento de vínculos para alunos sem parentesco de primeiro grau.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 21 de novembro de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E5325398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.666/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN, constituído por recursos financeiros provenientes das ações da política de segurança alimentar e nutricional e de seus programas, sob deliberação e gerenciamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, visando a implementação de ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2° - Constituem receitas do FUMSAN:
I - contribuições e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, destinadas ao FUMSAN;
II - das arrecadações resultantes de consórcios, associações, convênios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III - as contribuições resultantes de doações específicas ao FUMSAN;
IV - transferências autorizadas de recursos de fundos de outras esferas governamentais;
V - transferências intergovernamentais;
VI – interferência financeira do Município;
VII - rendimento e juros provenientes de aplicações financeiras;
VIII - legados;
IX - outras receitas autorizadas por lei.
Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo serão depositados em instituição bancária oficial, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Segurança Alimentar - FUMSAN.
Art. 3° - Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN - destinam-se a custear:
I - despesas com programas e projetos de promoção, orientação e proteção para as pessoas que se encontram em situação de exclusão social, visando combater a fome;
II - despesas com consultorias, projetos de pesquisas ou de estudos sobre temas destinados a subsidiar a formulação das diretrizes vinculadas a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços que visem promover a Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvida por entidades governamentais e não-governamentais;
IV - despesas com concessão de subvenção social para entidades e instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuam nos planos, programas e projetos voltados à segurança alimentar e nutricional;
VI - despesas com a aquisição de material permanente e de consumo, bem como outros insumos necessários ao funcionamento de programas sociais em segurança alimentar e nutricional.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E8D9B9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.667/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município assumir responsabilidade financeira com melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Alto Bugrinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir responsabilidade financeira na aquisição de materiais/serviços para melhorias no Sistema de Abastecimento da Comunidade de Alto Bugrinho pela Associação de Produtores de Alto Bugrinho, inscrita no CNPJ sob no 78.685.534/0001-96, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º As melhorias previstas no artigo anterior consistem na aquisição de moto bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, motor blindado, com seis estágios, quatro cavalos de potência, e materiais e serviços correlatos para a instalação, a fim de propiciar aumento da capacidade de distribuição de água para atender as necessidades atuais e futuras da comunidade atualmente constituída

por aproximadamente dezessete famílias e o Centro Comunitário da Comunidade.
Art. 3º Para suportar as despesas prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2017 com a seguinte classificação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) FONTE: 504
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1241) FONTE: 504
Art. 4º Os materiais/serviços previstos no artigo 1º desta Lei serão adquiridos pelo município, por solicitação formal da entidade beneficiada, que firmará nos documentos fiscais o termo de recebimento dos mesmos.
Art. 5º O Município, através da Secretaria de Administração fiscalizará a correta aplicação dos materiais/serviços e autorizara o pagamento dos mesmos.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F58193A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.668/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga a Lei nº 3.082/2013, de 24 de abril de 2013, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Chopinzinhense de Vovôs – ACV.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.082/2013, de 24 de abril de 2013, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Chopinzinhense de Vovôs – ACV.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0A567987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.669/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Lei Ordinária nº 3.088/2013, de 09 de maio de 2013, que criou o cargo de Agente de Endemias.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a ementa da Lei Municipal n° 3.088/2013, de 09 de maio de 2013, que passa a vigora com a seguinte redação:
"Cria o cargo de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências."
Art. 2º. Os dispositivos da Lei Ordinária nº 3.088/2013, de 09 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º -** Fica criado o cargo de Agente de Combate às Endemias, como específica:*

Nº de Vagas	*CH*	*C.B.O.*	*DENOMINAÇÃO*	*Salário Inicial R$*
06	*40h*	*5151-40*	*Agente de Combate às Endemias*	*1.014,00*

***Art. 2° -** O cargo de Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Município.*
[...]
***Art. 4° -** O cargo de Agente de Combate às Endemias, submete-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na forma do disposto n° §4° do artigo 198 da Constituição Federal de 1988."*
Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D6158DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.670/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103020022.2.143	**Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	496	360.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	496	40.000,00
			400.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.06	**Incremento temporário do componente de custeio do MAC(2017)**	496	400.000,00
			400.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A0E63871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 403/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis: Lote n° 06, da quadra n° 35, matrícula n° 847; Parte do Lote n° 07, da quadra n° 35, matrícula n° 23.369 e Lote n° 07-B da Subdivisão Particular do Lote n° 07, da quadra n° 35, matrícula n° 23.355, todos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento e unificação de parte dos imóveis denominados: Lote n° 06, da quadra n° 35, matrícula n° 847; Parte do Lote n° 07, da quadra n° 35, matrícula n° 23.369 e Lote n° 07-B da Subdivisão Particular do Lote n° 07, da quadra n° 35, matrícula n° 23.355, todos situados no quadro urbano deste Município, de propriedade de ILZY FETZER DERLAN e SUPER MERCOSUL LTDA, estabelecidos neste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 4353 de 16 de outubro de 2017 e ART 20174217988.
Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado Lote n° 06, da quadra n° 35, matrícula n° 847, situado no quadro urbano deste Município, com área de 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), e UNIFICA com Parte do Lote n° 07, da quadra n° 35, matrícula n° 23.369, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e Lote n° 07-B da Subdivisão Particular do Lote n° 07, da quadra n° 35, matrícula n° 23.355, com área de 384,00m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), situados no quadro urbano deste Município, passando a ser o LOTE N° 07-B, com área total de 1.184,00m² (um mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com O LOTE N° 06 e a RUA BISPO DOM CARLOS;
LESTE: Confrontando com A RUA DA 8ª CONSTITUINTE e o LOTE N° 07-A;
SUL: Confrontando com O LOTE N°07-A e o LOTE N° 07-A e o LOTE N° 08;
OESTE: Confrontando com O LOTE N° 05 e o LOTE N° 06.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3° - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote n° 06, da quadra n° 35, matrícula n° 847, situado no quadro urbano deste Município, com área de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com A RUA BISPO DOM CARLOS;
LESTE: Confrontando com O LOTE N° 07-B;
SUL: Confrontando com O LOTE N°07-B;
OESTE: Confrontando com O LOTE N° 05.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4º - O proprietário deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no caput, do art. 18, da Lei Federal n° 6.766/1979.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:159700CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Substitui membros representantes do Governo Municipal do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a troca de gestores e a nomeação de novos agentes políticos a frente das Secretarias e a designação de servidores como responsáveis dos departamentos, faz-se necessário a substituição de alguns membros; e
CONSIDERANDO o Memorando n° 095/2017-SMAPMA, o qual solicita substituição do Conselheiro Sr. Glacir Zanata pela Sra. Suelen Angélica Batistuz.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC representando o Governo Municipal o Sr. Rubinei Meloto, como titular, em substituição ao Sr. Vanderlei Carlos Verdi (titular), a Sra. Gislaine Tania Galeazzi, como titular, em substituição do Sr. Luiz Sergio Ferreira (titular) e a Sra. Suelen Angélica Batistuz, como titular, em substituição ao Sr. Glacir Zanata (titular) a partir de 01/11/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C6C5B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o horário comercial durante o período natalino em todo o perímetro urbano do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC, por meio do Ofício n° 23/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no período natalino (dezembro de 2017), será da seguinte forma:
Dia 09 (sábado), até às 16h00min.
Dia 11 a 15 (segunda-feira a sexta-feira), das 08h00min às 19h00min.
Dias 16 (sábado), até às 16h00min.
Dias 18 a 22 (semana do Natal), até às 19h00min.
Dia 23 até as 18h00min.
Art. 2º - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme legislação municipal específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8D3512E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal Intersetorial que promoverá e coordenará a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o Decreto nº 354/2017, de 11/10/2017.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal Intersetorial que promoverá e coordenará a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Chopinzinho, a qual será integrada por representantes titular e suplente, sendo:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Renato Patel
Suplente: Cristiani Scariot Rosa da Cruz
b) Conselho Tutelar:
Titular: Adrieli Accorsi
Suplente: Danieli Cividini Chechelski
c) Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Fernanda Richetti
Suplente: Luciani Ferri
d) Conselho Municipal de Saúde – CMS:
Titular: Ana Maria Zaneti Bosa
Suplente: Mariza Accorsi
e) Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:
Titular: Keli Fernanda de Souza Oliveira
Suplente: Carla de Araujo Wengen
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Édina Accorsi
Suplente: Gisele Savio
g) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Mara da Silva
Suplente: Joselaine Kumer
h) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Cinara Aline Baraldi
Suplente: Taline Pamela Cofferi
i) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: Cristiane Adrieli Salomão
Suplente: Marcia Mitrut
j) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Eduardo Pivatto
Suplente: Alecson Piassa
K) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Luciani Monteiro Cenci
Suplente: Rodrigo Jazynski
k) Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC:
Titular: Giseli Colussi
Suplente: John Pizzolatto
Art. 2º As atribuições, composição e funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial que promoverá e coordenará a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Chopinzinho serão de acordo com as determinações constantes no Decreto n° 354/2017, de 11 de outubro de 2017.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2BF46704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 407/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinqüenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200082.011	**Manutenção Depto de Viação**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1824)	512	13.950,00
TOTAL			**13.950,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTR. DE INTERV. NO DOMÍNIO ECON. (73)	13.950,00
TOTAL		**13.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:254E7B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP79/2017 - MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 79/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de dezembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLANTAS, MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 124.697,29. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EFCB4D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 124/2017 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 124/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de dezembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor máximo da licitação: R$ 207.919,59. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BCDC0562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 408-2017 - ABERTURA DE CRÉD. AD. SUPLEMENTAR CRONOGRAMA AGRINHO

DECRETO Nº 408/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$11.000,00 (Onze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**Depto de Gestão da estrutura da educação**		
121220012.2.014	**Manutenção administrativa educacional, fin. e de alm.**		
3.3.90.30	Material de consumo (139)	104	1.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100122.027	**Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (215)	102	10.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100112.016	**Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (151)	104	1.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100122.027	**Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (212)	102	10.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:646A4CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 409/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.670/2017, de 22/11/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103020022.2.143	**Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	496	360.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	496	40.000,00
			400.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.06	**Incremento temporário do componente de custeio do MAC(2017)**	496	400.000,00
			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 22 DE NOVEMBRO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:51ED3573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 70/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, V do Regimento Interno e Art. 22, §2° com redação alterada pela Lei 1.437, 18 de julho de 2017, resolve:

REVOGAR, em caráter definitivo a Portaria de n° 064/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n°1374 com data de 07 de novembro de 2017.

Colombo, 22 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:984E4141

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 22/2017 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer em até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 22 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

_____
ANEXO

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D3D19D7C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 368/2017.
Data: 03/10/2017.
Valor do Empenho: R$ 7.779,00 (sete mil setecentos e setenta e nove reais).
Processo de Dispensa Nº: 12/2017.
Contratado: Positivo Tecnologia S.A.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de microcomputadores.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9BEAF165

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO 13/2014

Benefícios Eventuais e Emergenciais de Assistência Social do Município de Colombo - Pr

ART. 1º Os Benefícios de Assistência Social no Município de Colombo, serão gestadas e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e se definem em:
I – Eventuais; e
II – Emergenciais.
§ 1º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
§ 2º A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada para o enfrentamento de situações de risco e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de:
I – Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - Falta de documentação;
III – desastres e de calamidade pública;
IV – Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais e Emergências destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria ao

enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos aos cidadãos e às famílias com renda per capita de ½ salário-mínimo nacional e de acordo com a situação vulnerabilidade social dos usuários e calamidade pública, mediante parecer técnico.
Art. 3º Os Benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:
I – Ter domicílio comprovado em Colombo, salvo os casos que estão vinculados e acompanhados pelo Serviço de Proteção Especial, Entidades de Acolhimento, Centro POP e Abordagem Social.
II – Inscrição no Cadastro Único – Cad único;
III – Integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2004;
V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos:
VI – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
VII – Divulgação dos critérios para sua concessão;
VIII – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, e a Política de Assistência Social.
Art. 4º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º São formas de Benefícios Eventuais:
I – Auxílio-Funeral;
II – Auxílio-Natalidade.
§ 2º Os benefícios eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Art. 5º O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 6º O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.
I – Os serviços devem cobrir as despesas de urna fúnebre e empréstimo de gaveta por período de 03(três) anos, passando este período é de responsabilidade dos familiares quaisquer despesas;
II – O auxílio requerido em caso de morte deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos ou instituições.
Art. 7º O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.
Parágrafo Único – Os bens de consumo consistem Kit Básico Enxoval do recém-nascido, para famílias em vulnerabilidade e risco social e que tenha acompanhamento nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Colombo, participando de oficinas e acompanhamento familiar.
Art. 8º São formas de benefícios Emergenciais:
I – Auxilio transporte;
II – Auxilio alimento;
III – Auxilio documentação.

Parágrafo Único – estes benefícios são destinados exclusivamente para usuários em acompanhamento por profissionais da Proteção Social Básica e Especial da Política de Assistência Social.
Art. 9º O Benefício Emergencial de auxílio-transporte é na forma de passagem intermunicipal e passagem interestadual.
§ 1º – Este benefício será concedido a indivíduos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. São critérios para a concessão do auxílio:

I – Possuir documentos civis;
II – Situações de vulnerabilidade e/ou risco social, envolvendo ruptura de vínculos familiares, presença de violência física e/ou psicológica e/ou situação de ameaça à vida.
Art. 10º Os benefícios Emergenciais, na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontra em situações extremas vulnerabilidades, de pobreza, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução e calamidade pública.
§ 1º O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Colombo, será concedido na forma de Cesta Básica, mediante Parecer Social e com acompanhamento familiar pelo profissional técnico da Proteção Social Básica.
§ 2º O auxílio-alimentação será fornecido 3 (três) vezes, salvo os casos extremos em que a família e/ou individuo não conquistou autonomia na segurança alimentar e nutricional, conforme reavaliação da equipe técnica.
Art. 11º O auxílio documentação constitui-se em:
Parágrafo Único – O auxílio documentação será fornecido a concessão em situação por roubo, extravio com apresentação de Boletim de Ocorrência, calamidade pública, fundamentada na Lei nº. 6.045 de 31 de dezembro de 1.973.
Art. 12º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento.
Art. 13º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com LOAS, PNAS, SUAS e Legislação Estadual e Federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.
Art. 14º O Município de Colombo deverá promover ações que viabilizem e garantam a divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem como dos critérios para a sua concessão.

Art. 15º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Colombo.
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;
II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios eventuais;
III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
Parágrafo Único: O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 16º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.
Art. 17º As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de novembro de 2014

DEBORA BASTOS
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8E66311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

INTERESSADAS:
ALTA COMERCIAL LTDA
AM ALIMENTOS LTDA
COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORLDS LTDA
INTEGRA COMERCIAL LTDA
JULIE DOS SANTOS PIRES - ME
LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI
MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
NATAN DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME
NOTIFICAÇÃO
Notificamos às empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017** para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
A sessão de abertura dos envelopes de Habilitação das empresas **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORLDS LTDA**, referente aos Lotes nº. 03 e 04 "Carnes e Peixes" e **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, referente aos Lotes nº. 05 e 06 "Hortifrutigranjeiros".
DATA: 27 de NOVEMBRO de 2017 às 14h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Colombo/Pr, Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Pr.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3176DA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 118/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 118/2017
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de alevinos, para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 07 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B4CC4100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2017, AO CONTRATO 027/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2015 PROCESSO: 18152/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: EMPREITEIRA DIAS LTDA – ME / EMPREITEIRA DONDA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Jardim Guaraituba, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 124.969,97 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta nove reais e noventa e sete centavos) referentes a acréscimo/adequações de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº.
16.01.12.361.0010.1004.449051 Desdobramento: 01.05 Fonte/Recurso: 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de novembro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E4D5A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 073/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Ivonilda Inocencia de Carvalho, classificada em 154° posição, Emanueli Crisitini de Lima Martinez Pagani, classificada em 156° posição e Ronito de Oliveira Veloso, classificado em 157° posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Ana Paula Machado Costa, classificada em 161° posição;
III – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 062/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Renato Alves da Silva	166°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Andressa Leticia Fromholtz	167°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Altemira Angelica de Assuncao Nascimento	168°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Rodrigo Basso	169°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Anna Paula Skora	170°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Quezia de Carvalho Duarte	171°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B07EC4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 64/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 631.746,62(seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 631.746,62(seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	6.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	90.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.102	FUNDEB 40% - Exercício Anterior	100.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	156.784,62
12.361.0010.2.055	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.1.158	FNDE/Merenda	84.962,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente (501)	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	50.000,00
26.782.0049.2.133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**631.746,62**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 306.784,62 (trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 204.962,00(duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	6.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	90.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	

0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**120.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5EBE8B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1722/2017

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal operações de crédito, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – **Pavimentação de Vias Urbanas**
II – Construção do Prédio Municipal

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 17 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5AE03E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REGIMENTO INTERNO.

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPITULO I

CATEGORIA E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Doutor Ulysses, integrante da estrutura básica, criado pela Lei nº022/2017, de 08/11/2017, tem por finalidade, além de propor as diretrizes para a formulação das políticas do município:

I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;

V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei;

IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X. Elaborar seu regimento interno;

XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentária municipais Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII. Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto por 03 membros e respectivos suplentes, sendo 06 representantes governamentais e 03 representantes não governamentais, assim definidos:

I. um representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Esporte;

II. representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento à pessoa idosa.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei nº022/2017.

§1º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.

Art. 3º Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

Art. 4º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação, em Fóruns Específicos.
.

Art. 5º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I. extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II. irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;

III. aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I. desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III. apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, após apreciação pelo Plenário.

§2º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§3º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 8º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 9º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe:

I. Participar das reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;

II. justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;

III. assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer;

IV. solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;

V. debater e votar a matéria em discussão;

VI. requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;

VII. pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;

VIII. apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

IX. proferir declarações de voto, quando o desejar;

X. propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;

XI. propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;

XII. apresentar questões de ordem na reunião;

XIII. acompanhar as atividades da Diretoria do Conselho;

XIV. apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

XV. propor alterações no Regimento Interno do Conselho;

XVI. votar e ser votado para cargos do Conselho;

XVII. requisitar à Diretoria do Conselho e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XVIII. fornecer à Diretoria do Conselho todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XIX. requerer votação de matéria em regime de urgência;

XX. apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa; ;

XXI. participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 10º A substituição de conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:

I. em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;

II. no caso de falta do conselho titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida no Fórum específico;

III. quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não-governamentais.

IV. quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 11º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa estruturar-se-á em:

I. Plenário

II. Secretaria

Parágrafo único. O Plenário é composto pelos conselheiros e pela Diretoria, formada pelo Presidente e Vice-Presidente.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 12º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá uma Diretoria, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 13º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, conforme o disposto na Lei nº 022/2017

Art. 14º Compete ao Presidente:

I. cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II. representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;

III. convocar e presidir as seções da Plenária;

IV. submeter a pauta à aprovação da Plenário;

V. submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

VI. participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;

VII. praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;

VIII. assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Assembleia Geral, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

IX. delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia Geral;

X. submeter à apreciação da Assembleia Geral a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;

XI. submeter à plenária o relatório anual do Conselho;

XII. dar publicidade às decisões do Conselho;

XIII. consultar a assembleia geral quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV. convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;

XV. decidir sobre questões de ordem;

XVI. desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;

XVII. exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;

XVIII. aprovar e encaminhar, “ad referendum”, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;

XIX. solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.
Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente:

I. substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;

II. auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III. exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO

Art. 16º Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I. deliberar, por maioria absoluta:

a) nos casos de alteração do Regimento Interno;

b) na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;

c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

I. deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.

II. baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III. requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

IV. propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;

V. deliberar a destituição de Conselheiros;

VI. elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o plano de ação e aplicação dos recursos do fundo municipal da pessoa idosa;

VII. analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 17º Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Assembleia Geral serão encaminhadas à Secretaria de Assistência Social para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 18º O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§1º Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 19º As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:

I. abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II. avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;

III. outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.

Parágrafo único. A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 20º Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

I. verificação do quorum necessário para a instalação dos trabalhos;

II. apresentação das justificativas de ausências;

III. abertura da sessão pelo Presidente;

IV. leitura da ata anterior, discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;

V. comunicações do Presidente;

VI. comunicações dos demais membros do Conselho;

VII. leitura do expediente;

VIII. leitura da pauta do dia;

IX. pedido de inclusão de matéria nova na “ordem do dia”;

X. discussão e votação da “ordem do dia”;

XI. deliberações e encaminhamentos;

XII. encerramento da sessão.

§1º Havendo número legal será iniciada a sessão.

§2º Não havendo quorum, aguardar-se-á durante 15 (quinze) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quorum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário-Executivo colher as assinaturas dos presentes.

§3º Ausente o Secretário-Executivo, o Presidente nomeará um ad hoc.

§4º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 21º As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário-Executivo, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.

§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário-Executivo, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.

§2º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 22º As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA

Art. 25º São atribuições do Secretário-Executivo:

I. secretariar as reuniões sessões do Conselho;

II. tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;

III. encaminhar os processos a serem apreciados pela Assembleia, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

IV. prestar, no Plenário, as informações que lhes forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;

V. redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa, bem como colher as assinaturas dos presentes;

VI. controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas.

VII. proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;

VIII. providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;

IX. receber do Presidente a pauta das sessões, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;

X. Informar aos Conselheiros o calendário sessões aprazadas das sessões e respectivas pautas;

XI. receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;

XII. proceder à leitura da pauta das sessões;

XIII. desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou outras determinadas pela Presidência.

Art. 26º A Secretaria do Conselho contará com servidores designados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

Art. 28º O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.

Art. 29º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação

Doutor Ulysses-Pr 22 de novembro de 2017

TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

ALAERTE BRINE
Vice Presidente

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8AA0D355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 006/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro referente ao quadriênio 2018 – 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião extraordinária realizada em 18 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2018 a 2021 do Município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação para a aprovação do respectivo plano.

Fernandes Pinheiro, 20 de Novembro de 2017.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3C1194B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

ONDE-SE LÊ:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

LEIA-SE:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Março de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4174BF23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus** pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 135/2017.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor total: R$ 6.260,50 (seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais).

Vencedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor total: R$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor total: R$ 3.733,00 (três mil setecentos e trinta e três reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de novembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2075A0CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 135/2017, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor total: R$ 6.260,50 (seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais).

Vencedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor total: R$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor total: R$ 3.733,00 (três mil setecentos e trinta e três reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6406CDD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 136/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Ação Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,** pelo critério de menor preço unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 136/2017.

Vencedor: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57
Valor total: R$ 14.252,50 (quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de novembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A19F1A36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 136/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 136/2017, que tem por objeto **Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Ação Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57
Valor total: R$ 14.252,50 (quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7630EFF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para servir refeições e bebidas (buffet externo e refrigerantes)** pelo critério de menor preço por lote e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 137/2017.

Vencedor: SK PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor total: R$ 18.317,50 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de novembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A9ED2065

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 137/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa para servir refeições e bebidas (buffet externo e refrigerantes)** pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: SK PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor total: R$ 18.317,50 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F48D4B46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 138/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS", destinados a premiar os contribuintes de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 138/2017.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor total: R$ 6.153,00 (seis mil cento e cinquenta e três reais).

Vencedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total: R$ 1.237,90 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de novembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F3DB8014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 138/2017, que tem por objeto **aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS", destinados a premiar os contribuintes de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço por unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor total: R$ 6.153,00 (seis mil cento e cinquenta e três reais).

Vencedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total: R$ 1.237,90 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FD5FF0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação e Patrimônio

Errata: Referente ao Aviso de Licitação – Edital de Pregão Presencial nº 74/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 61, edição nº 1.384 de 22 de novembro de 2017.

Onde se lê:
Data e realização do Certame: 5 de novembro de 2017 as 14h00min, e Pregão Presencial para aquisição de dois veiculos de passeio para cinco pessoas incluindo motorista, zero quilometro fabricação 2017, para compor a frota municipal do Sistema de Municipal de Sude.

Leia-se:
Data e realização do Certame: 5 de dezembro de 2017 as 14h00min, e Pregão Presencial para aquisição de dois veiculos de passeio para cinco pessoas incluindo motorista, zero quilometro fabricação 2017/2018, para compor a frota do Sistema Municipal de Suude.

Flórida/PR, 22 de novembro de 2017.

JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DEA94CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.881, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga adicional por encargo extraordinário do servidor João Cornélio de Souza Filho.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 2.877 de 14 de novembro de 2017 de designação do cargo de Secretário de Controle Interno, e considerando a opção salarial escolhida pelo servidor João Cornélio de Souza Filho, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.778 de 5 de junho de 2017, que concedeu adicional por encargo extraordinário no importe de 50%(cinqüenta por cento) ao servidor João Cornélio de Souza Filho, matrícula 2-01132, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 14 de novembro de 2017.

Flórida, 16 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:36519656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.882, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Maternidade à servidora Claudineia Ferreira da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 8 de novembro de 2017 a 6 de maio de 2018, à servidora Claudineia Ferreira da Silva, matrícula nº 2-01170, ocupante do cargo efetivo de agente operacional.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício

previdenciário, somente os primeiros 120(cento e vinte) dias, a contar de 8 de novembro de 2017 a 7 de março de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DB602313

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 2.883, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida para cumprimento restante do mandato - com término em 26/04/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2° da Lei n° 192, de 27 de fevereiro de 2007, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 273, de 26/11/2008, e Portaria n° 481, de 11/10/2013-FNDE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Portaria 481, de 11/10/2013- FNDE e, tendo em vista a necessidade de substituição dos membros dos representantes do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, dos Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas e dos Suplentes dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.425, de 1º de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida para cumprimento do atual mandato que se encerra em 26/04/2018, nomeados pelo Decreto nº 2.425, de 1º/12/2015, em substituição aos membros nomeados dos seguintes seguimentos:

I – Como representantes do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) titulares:
1) Marcia Cristina de Lima, CPF n° 815.737.079-53;
2) Célia Maria Sette, CPF n° 074.574.469-90;
b) suplentes:
1) Nayara Carolina Ramos Pereira, CPF n° 071.968.889-28;
2) Viviani Vacholiz Marins Sousa, CPF n° 065.028.609-07;

II – Inalterado

III – Como representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
a) titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik, CPF n° 564.302.309-10;
b) suplente: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza, CPF n° 030.812.539-15;

IV – Inalterado

V – Inalterado

VI – Representantes dos estudantes da educação de jovens e adultos:
a) titulares:
1) – Inalterado
2) - Inalterado
b) suplentes:
1) Janaina Oliveira da Silva, CPF n° 081.948.339-73;
2) Jaqueline Aparecida Turaça, CPF nº 126.664.429-69;

VII – Inalterado

Art. 2° Fica fazendo parte integrante do Decreto n° 2.425, de 1º de dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E5B66338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
682_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FLAVIA REGINA MANFRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 682 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia FLAVIA REGINA MANFRO para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 170 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FLAVIA REGINA MANFRO, portadora do RG n.º 10.415.731-9 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:200EB419

ASSESSORIA LEGISLATIVA
482_17 - LICENÇA MATERNIDADE - ANDREA NESI WESSLER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora ANDREA NESI WESSLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREA NESI WESSLER, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 396 de 2017-DRH, a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10ED99AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
483_17 - LICENÇA MATERNIDADE - QUESIA CRISTINA ANDREIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 483 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora QUESIA CRISTINA ANDREIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora QUESIA CRISTINA ANDREIS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 394 de 2017-DRH, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F8B2403

ASSESSORIA LEGISLATIVA
484_17 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 484 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o afastamento do servidor CHRYSTIANO SORANSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013 e Portaria Municipal n.º 218 de 25 de junho de 2015, tendo em vista que o processo administrativo ainda não foi concluído,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento cautelar do servidor CHRYSTIANO SORANSO, sem prejuízo do recebimento da respectiva remuneração e demais vantagens pelo servidor, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33070978

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é auxiliar ao atendimento jurídico da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Município de Francisco Beltrão, tendo como finalidade precípua viabilizar o acesso da justiça às pessoas mais carentes, atendendo de forma digna para que encontrem solução jurídica em relação aos seus problemas para que seja restabelecida a segurança jurídica em suas relações e convívio social como um todo.
Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:590B7804

ASSESSORIA LEGISLATIVA
668_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FABIANA ROBERTA MATIODA

DECRETO MUNICIPAL N.º 668 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora FABIANA ROBERTA MATIODA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora FABIANA ROBERTA MATIODA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 na tabela de vencimento-base 004013 correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38E5380E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
669_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIA LORECI DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 669 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora MARIA LORECI DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MARIA LORECI DA SILVA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 28 na tabela de vencimento-base 006024 correspondente ao cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F83A03CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
670_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - NADIA RIMOLDI BETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 670 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora NADIA RIMOLDI BETTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora NADIA RIMOLDI BETTI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base 006023 correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73C6A5D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
671_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - WAGNEIA MARIA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 671 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora WAGNEIA MARIA DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora WAGNEIA MARIA DA SILVA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base 006022 correspondente ao cargo de AGENTE DE SAÚDE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5CAE9F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
672_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - DANIEL CADETE WANCZINKI DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 672 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Reconhece ao servidor DANIEL CADETE WANCZINKI DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor DANIEL CADETE WANCZINKI DA SILVA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base 007033 correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3369D4BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
681_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANDREIA HELENA SCANDOLARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 681 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia ANDREIA HELENA SCANDOLARA para o cargo de ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 175 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDREIA HELENA SCANDOLARA, portadora do RG n.º 6.972.629-1 para o cargo efetivo de

ENFERMEIRO, em caráter probatório, a partir de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A18DCC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
683_17 - ABERTURA RUA MARILIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 683 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui via pública que denomina, afeta bem pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica, Art. 4º, XI, § 1º, "a",

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no sistema viário municipal via pública denominada prolongamento da Rua Marília, no Lote Urbano n.º 91 (noventa e um) da Gleba 03-FB (três "fb"), de propriedade do Município de Francisco Beltrão, com os seguintes limites e confrontações:

I - ao NORDESTE por linhas secas e retas, medindo sucessivamente 62,00 metros, 226,30 metros, 80,15 metros, 135,60 metros e 72,10 metros, com o Lote n.º 91 da mesma Gleba, ao SUDESTE por linha seca e reta, medindo 25,00 metros, com o Prolongamento da Rua Otacílio Brito, ao SUDOESTE por linhas secas e retas medindo sucessivamente 63,01 metros, 223,88 metros, 76,85 metros e 201,56 metros com o Lote n.º 91 da mesma Gleba, ao NOROESTE por linha seca e reta medindo 18,89 metros com o Lote n.º 91-E da mesma Gleba, perfazendo 10.367,91m² (dez mil e trezentos e sessenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados).

Art. 2º Fica afetada ao uso como via pública a área descrita no artigo anterior.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo sinalizar a via, executar a pavimentação e a infraestrutura prevista na Lei Municipal n.º 3.372 de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC008FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 003/2017
MODALIDADE: Concorrência Pública
OBJETO: Contratação da execução de 78.396,62m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA da minuta do contrato (anexo 14), da seguinte forma:
Onde se lê: "A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (*inserir prazo de execução*) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada".

Leia-se: "A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *09 (nove) meses, ou seja, 270 (duzentos e setenta)* dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada".

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de 27 de novembro de 2017, às 09:00 horas, designada para recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 (habilitação e proposta).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:904F451B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL N° 002/2017/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação com pedras irregulares, no perímetro urbano do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica suspensa a data para abertura do processo de licitação que está sendo realizada através da Concorrência nº 02/2017, em virtude do recebimento do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 4245 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até a conclusão da análise deste.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83982982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2017/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MELHOR TÉCNICA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 11 de janeiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 4.500/2017, de 23 de agosto de 2017, para concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de áreas públicas localizadas no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA" destinadas a construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, sendo dois terrenos com 500m2 cada um e três terrenos com 400m2 cada um, designadas no projeto planialtimétrico cadastral como hangares projetados. Prazo de concessão: 10(dez) anos, podendo ser renovado por igual período.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A959D588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 87/2017

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares do livro HISTÓRIA REGIONAL – DIVERSIDADES HISTÓRICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, para utilização nas bibliotecas das escolas públicas do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UN	200,00	20,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 87/2017 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0403300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 88/2017

OBJETO: Contratação de serviços para realização de apresentações e divulgação pelas ruas de nossa cidade, do evento municipal "Natal Encantado de 2017", no dia 24/11/2017 e no período de 01 a 22/12/2017.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME	APRESENTAÇÃO	38.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 88/2017 - R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0729708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017 – Processo nº 717/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ARLINDO DA TRINDADE – ME – CNPJ nº 28.397.394/0001-82. No item 001 R$ 3,33. Totalizando R$ 113.220,00 (cento e treze mil duzentos e vinte reais).
2 - DAVID GIUSTI – ME – CNPJ nº 28.370.993/0001-02. No item 002 R$ 3,31. Totalizando R$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).
3 - DIOGO ANDRE FERREIRA – ME – CNPJ nº 20.665.447/0001-97. No item 003 R$ 3,55. Totalizando R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
4 - LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME – CNPJ nº 24.928.963/0001-18. No item 004 R$ 3,29. Totalizando R$ 101.990,00 (cento e um mil novecentos e noventa reais).
5 - LAERTES RICARDO SARTOR – ME – CNPJ nº 28.346.110/0001-29. No item 005 R$ 3,32. Totalizando R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 489.350,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F09E4F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017 – Processo nº 788/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM
1. SIDNEY LEAO - ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens: 002 R$ 47,85; 005 R$ 19,90; 012 R$ 25,40; 013 R$ 10,50; 014 R$ 42,90; 022 R$ 29,40; 023 R$ 37,95; 026 R$ 1,10; 037 R$ 0,73; 053 R$ 18,40; 056 R$ 1,25; 062 R$ 13,95; 068 R$ 33,80; 071 R$ 6,91; 075 R$ 26,70; 076 R$ 23,30; 077 R$ 26,43.
2. ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME – CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens: 001 R$ 2,30; 007 R$ 670,00; 018 R$ 30,00; 019 R$ 90,00; 020 R$ 38,00; 021 R$ 60,00; 033 R$ 10,00; 034 R$ 25,00; 038 R$ 10,00; 052 R$ 65,00; 054 R$ 15,00; 055 R$ 36,70; 059 R$ 40,90; 064 R$ 38,00; 065 R$ 11,00; 086 R$ 35,00; 087 R$ 17,00; 088 R$ 6,00; 089 R$ 8,50.
3. COSTA & NESI LTDA - ME – CNPJ nº 05.595.279/0001-17. Itens: 006 R$ 9,29; 024 R$ 9,90; 025 R$ 52,99; 028 R$ 19,00; 029 R$ 0,94; 040 R$ 63,50; 044 R$ 24,99; 045 R$ 6,95; 048 R$ 17,00; 050 R$ 13,90; 051 R$ 15,89; 058 R$ 34,99; 063 R$ 35,80; 083 R$ 14,35; 084 R$ 25,85; 092 R$ 9,85.
4. JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens: 031 R$ 5,87; 042 R$ 22,99; 043 R$ 1,77; 046 R$ 8,90; 047 R$ 9,99; 067 R$ 48,99; 072 R$ 4,79; 091 R$ 3,58; 094 R$ 11,99.
5. KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME – CNPJ nº 21.782.356/0001-02. Itens: 004 R$ 6,65; 010 R$ 19,80; 011 R$ 15,60; 049 R$ 32,80; 066 R$ 140,00; 081 R$ 6,71; 082 R$ 4,10; 085 R$ 25,00; 093 R$ 3,65.
6. K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Itens: 008 R$ 1.463,00.
7. TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 22.906.038/0001-60. Itens: 027 R$ 29,94; 030 R$ 19,97; 032 R$ 19,98; 039 R$ 14,71; 057 R$ 10,81.
8. LAERCIO FAVERO & CIA LTDA- EPP – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 003 R$ 39,64; 009 R$ 93,00; 015 R$ 247,00; 016 R$ 120,79; 017 R$ 116,50; 035 R$ 111,10; 036 R$ 103,69; 041 R$ 17,50; 060 R$ 84,99; 061 R$ 8,47; 069 R$ 279,99; 070 R$ 239,99; 073 R$ 11,80; 074 R$ 3,49; 078 R$ 4,49; 079 R$ 5,59; 080 R$ 11,28; 090 R$ 4,80; 095 R$ 21,89; 096 R$ 16,79; 097 R$ 19,79.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO **R$ 333.471,58 (Trezentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos).**

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.
;
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC9D166B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1009/2017 - Processo inexigibilidade nº 85/2017.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 133.344,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4410	08.006.10.302.1001.2067	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C6A2894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **SERGIO JONIKAITES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1011/2017 - Processo inexigibilidade nº 83/2017.
OBJETO: Contratação do Sr. Sergio Jonikaites, vencedor do concurso realizado pela Municipalidade, para atuar no papel de Papai Noel durante os festejos natalinos, no período de 13 de novembro a 24 de dezembro de 2017.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.36.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4971EB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1010/2017 - Processo inexigibilidade nº 84/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:724B2B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1012/2017 - Processo inexigibilidade nº 86/2017.
OBJETO: Contratação de serviços do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão.
PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
5680	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.66.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:490F913D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 796/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2015.
OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 10530/2017, prorrogasse o prazo para serviços da municipalidade.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato para atendimento às necessidades do Município, ou seja, até 24 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A5046DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFÍCIO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 797/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2015.
OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 10529/2017, prorrogasse o prazo para serviços da municipalidade.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato para atendimento às necessidades do Município, ou seja, até 24 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5083BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 918/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Execução do revestimento do obelisco central da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 10918/2017.
O prazo de execução fica prorrogado para 30 (trinta) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0AB99C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A M B LOGISTICA REVERSA E INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2016 – PREGÃO Nº 153/2016.

OBJETO: Prestação de serviços na execução da coleta, transporte e destinação final dos resíduos de lixo eletroeletrônico no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9895/2017 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.
O prazo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, ate 02 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0D252D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Aditiva-se para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9673/2017.
O prazo de execução fica prorrogado por 40 (trinta) dias, ou seja, até dia 14 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71638CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017
OBJETO: Locação de arquibancadas tubulares pré moldadas de estrutura metálica, para utilização durante a realização dos eventos da FEPARTE.
EMPRESA CONTRATADA: J.D MIRANDA & CIA. LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33AA6387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017
OBJETO: Aquisição de duas motosserras para utilização pelo Corpo de Bombeiros.
EMPRESA FORNECEDORA: IRMÃOS MARCON LTDA. - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0ACB1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017
OBJETO: Contratação de empresa para desobstrução de poço artesiano utilizado pelas comunidades de Rio Guarapuava e Barra Escondida.
EMPRESA CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E2EC9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/2017

PORTARIA N° 023/2017, de 22 de novembro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADIAMENTO 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO e SOBRE O FERIADO DO DIA 27 DE NOVEMBRO EM RAZÃO DO DIA DA PADROEIRA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Que dia 27 de novembro do ano de 2017 é feriado municipal devido ao dia da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme as Leis Municipais nº 291/90 e nº 501/96, bem como pela conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis, não haverá expediente no dia 27/11/2017.

O artigo 16, inciso, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de General Carneiro/PR.

A necessidade de transferência da 37ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:
Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que no dia 27/11/2017 não haverá expediente na Câmara Municipal de General Carneiro devido ao feriado municipal do dia da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Graças, exceto se houver convocação de sessão extraordinária no referido dia, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2° Alterar a data 37ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 27 de novembro de 2017 para o dia 28 de novembro de 2017 às 09:30 horas.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9F1B4262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Considerando que dia 27 de novembro de 2017 é FERIADO MUNICIPAL consagrado como o DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO de General Carneiro, e tendo em vista o item 17.10 do Edital de Processo de Licitação **nº 93/2017** Tomada de Preços **nº 01/2017**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de General Carneiro torna público que fica adiada a abertura do processo acima citado para o dia 28 de novembro de 2017 às 14:00 horas.

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5E234852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.729/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.141-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 60.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.414-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 200.000,00
TOTAL	R$. 260.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fontes de recursos, na importância de R$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A3FEA70B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.730/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.145-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1511	R$. 20.000,00
3.3.90.39.155-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 50.000,00
3.3.90.39.156-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1511	R$. 89.900,00
TOTAL	R$. 159.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94.740-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1511	R$. 70.000,00
3.3.90.30.143-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.3.90.36.152-OUTROS SERV.E EMCARGOS-P.F.-FONTE 1511	R$. 9.900,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.229-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 159.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B170C4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1384 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Novembro, na página 262, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2.017 PMG 089/2.017.

Onde se lê:
EDNA MACEDO SANTANA ALONSO

Leia-se:
HEDERNEY APARECIDO ALONSO

Goioerê-PR, 22 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7E728E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/17
CONTRATADO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para cobertura da 7ª Vala do Aterro Sanitário Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 22/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:726056D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/17
CONTRATADO: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
DATA: 22/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A79DCB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1384 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Outubro, na página 229, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2.017 PMG 077/2.017.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2.017
Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2.017

Goioerê-PR, 22 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:20DA34D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 142/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, para transporte sanitário, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 06/12/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 21 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B1AD96B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2017, para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA SERVIÇOS EM EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 013/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	CREDENCIADO
01/11/2017	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DE GOIOERÊ S/C LTDA	IARA BERNADETE BELESKI

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BDBE5677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 464/17 - SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 234529/16ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: ELIAS SCHREINER
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 464/17 - Segunda Câmara

> Prestação de Contas de P refeito Municipal. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas. Regularização, em exercício posterior, de apontamentos do Controle Interno. Atraso na entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mens al.

Trata-se da prestação de contas do Sr. Elias Schreiner, prefeito do Município de Goixim, relativa ao exercício financeiro de 2015. A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, após análise dos contraditórios, em derradeira análise, por intermédio da Instrução nº 1906/17 (peça 37), conclui que as contas estão regulares, recomendando, porém, a imposição de ressalva, em função dos seguintes itens: *"O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão"* (fls. 03/06); e *"Entrega dos dados do mês 13 – encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso"*, sugerindo a aplicação da multa prevista no inciso III, "b", do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (fls. 02/03). O Ministério Público de Contas, inicialmente, através do Parecer nº 4424/17 (peça 30), da lavra da Ilustre Procuradora, Dra. Juliana Sternadt Reiner, mediante extensa fundamentação, requereu a revisão dos escopos de análise das contas eleitos para o exercício de 2015, bem como, que lhe seja franqueado "*amplo e imediato acesso à base de dados e sistemas (SIM) deste Tribunal de Contas*". Pelo Despacho nº 1100/17, não foram conhecidos os pedidos, em face da ausência de competência regimental do relator para decidir sobre a matéria, determinando-se o retorno dos autos ao órgão ministerial, para intimação e início da fluência do prazo recursal ou, alternativamente, para manifestação de mérito acerca das contas prestadas.Posteriormente, pelo Parecer nº 5744/17, em última análise, a douta Procuradora, considerando *"inalterado o panorama fático e jurídico que subsidiou a emissão dos Pareceres nº 4424/17 e 4518/17 (peças nº 30 e 33) , (...), ratifica sua conclusão acerca da inviabilidade de análise das contas."*

É o relatório.

Em que pese o entendimento diverso do douto Ministério Público de Contas, o presente processo de prestação de contas municipais encontra-se devidamente instruído, dentro da fiel observância aos dispositivos legais, regimentais e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das prestações de contas. A propósito, é oportuno destacar que, em face da disposição expressa do art. 226, §2º, do Regimento Interno, decorrente do exercício do poder de auto-regulamentação desta Corte, previsto no art. 2º, I, de sua Lei Orgânica, "*O escopo de análise das prestações de contas anuais de gestão e a forma e composição da Prestação de Contas Municipal – PCA, serão disciplinadas por Instrução Normativa*" (grifamos). No caso do exercício de 2015, conforme já apontado no Despacho nº 1100/17, tanto a Instrução Normativa nº 108/2015, que fixou forma e a composição das referidas prestações de contas, como a Instrução Norma tiva nº 95/2014, que dispõe sobre o Procedimento de Acompanhamento Remoto – PROAR, foram aprovadas pelos Acórdãos 539/14 e 260/16, com a fiel observância das disposições regimentais aplicáveis (notadamente, dos arts. 193 a 196), inclusive, com a prévia ciência do projeto e a presença do Procurador Geral do Ministério Público de Contas, à época, nas sessões de 27.02.2014 e 28.01.2016 do Tribunal Pleno, tendo referidas decisões transitado em julgado. Nessas circunstâncias, não se vislumbra, sequer em tese, qualquer possibilidade de que seja excluída aplicação das instruções normativas indicadas nos processos e procedimentos fiscalizatórios em curso, ressalvada, contudo, a possibilidade de que, caso tivessem sido apontados fatos específicos, concretos, que pudessem redundar na irregularidade das contas, poderiam eles ter sido incluídos no escopo de análise, conforme jurisprudência já pacífica desta Corte de Contas1. Como, entretanto, as alegações do douto Ministério Público de Contas deram-se no plano teórico, baseadas no questionamento do modelo normativo adotado, não há como, nos limites da competência deste relator e do objeto do julgamento das presentes contas, sequer conhecer da proposta de sua modificação. Da mesma sorte, o pedido do parquet de que "*lhe seja franqueado* (...) *amplo e imediato acesso à base de dados e sistemas (SIM) deste* Tribunal", cujo conhecimento, conforme já assinalado, extrapola, por completo, as atribuições de que trata o art. 32 do Regimento Interno, tratando-se de providência que, notadamente, depende de ato próprio da Administração desta Corte. Cabe ressaltar, por fim, que, do parecer lançado na peça nº 38, não se vislumbra qualquer liame causal, à guisa de fundamento, entre o não conhecimento das preliminares suscitadas e a proposta de irregularidade das contas, que possa demandar, no caso concreto, análise diversa daquela a que procedeu a Unidade Técnica, em observância às normas aplicáveis. O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão: O exame inicial das contas verificou que o Relatório do Controle Interno (peça 06 – fls. 04), apontava as seguintes inconformidades:

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas
Quanto ao comitê de transporte escolar apesar do acompanhamento por esta controladoria o mesmo não existe uma normatização quanto acriação do comitê, ficando o mesmo subordinado ao conselho de educação do município.Já no que se refere a apropriação correta dos bens patrimoniais, foi elaborada uma recomendação ao gestor municipal na qual colocamos a preocupação com a apropriação correta dos mesmos no sistema de contabilidade.

Em sede de contraditório, a defesa apresentou um Parecer Complementar do Controle Interno (peça 35 – fls. 05), que assim concluiu:
Diante do exposto, solicitamos que Esse Tribunal de Contas considere as justificativas trazidas, julgando regulares os apontamentos trazidos pela Instrução 1433/2017 – COFIM, e diante dos esclarecimentos feitos pela Prefeitura Municipal, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, ao apreciar a defesa, considerando os documentos trazidos aos autos, conclui pela regularidade das contas com ressalva, uma vez que a regularização se deu em exercício posterior.

Entrega dos dados do mês 13 – encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso:

Em que pese o entendimento diverso da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, pode ser afastada a imputação da multa administrativa sugerida. Inicialmente, a unidade técnica apontou que *"a entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mensal foi registrada na data de 10/05/2016, portanto fora do prazo de 31/03/2016 estabelecido na Agenda de Obrigações (...)."* Assim, em face deste atraso, sugeriu a aplicação da multa prevista no inciso III, "b", do art. 87, da Lei Complementar nº 113/2005. Tendo-se em conta que o responsável não apresentou contraditório específico quanto ao referido item, a Coordenadoria de Fiscalização Municipal, considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10 2, ratificou sua conclusão pela regularidade com ressalva e aplicação da multa administrativa. No entanto, releva notar, a implantação das novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público impactaram todas as entidades públicas que, respectivamente, em grau maior, ou menor, tiveram dificuldades em adequar os normativos aos seus sistemas, bem como, aos sistemas desta Corte de Contas, o que acaba por dificultar o cumprimento das obrigações, militando este fato em favor do responsável como atenuante do apontamento, porém, sem isentá-lo da falha. Há que se observar, ainda, que o apontamento em questão se trata de obrigação atinente ao exercício financeiro de 2016. Portanto, não haveria como responsabilizar o gestor, nestas contas, para efeito de aplicação de multa, por ato que deve ser apurado em exercício subsequente. Sendo

assim, considerando que não há indícios de que o atraso verificado tenha ocasionado prejuízo, tampouco restou configurada a má-fé, além de não ter afetado a entrega da prestação de contas e a respectiva análise por este Tribunal, e ainda, a inexistência de outras impropriedades, fundado nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e, por entender, também, que a responsabilização, com maior propriedade, deveria ser apurada no exercício financeiro subsequente, deixo de imputar, ao Sr. Elias Schreiner, a multa prevista no art. 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005, sem prejuízo da indicação de ressalva. Por último, muito embora o prazo tenha vencido no exercício subsequente, mostra-se razoável exigir que o gestor responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento de seu fechamento no prazo e na forma previstas nas orientações normativas desta Corte, motivo pelo qual, deve ser consignada a ressalva. Face ao exposto, VOTO, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no sentido de que seja emitido parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Elias Schreiner, prefeito do Município de Goioxim, relativas ao exercício financeiro de 2015, ressalvando-se a regularização, em exercício posterior, de apontamentos do Uniformização de Jurisprudência – incidente acerca da aplicação das multas administrativas em decorrência das ressalvas à aprovação das contas – Ausência de inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei Orgânica – Competência desta Corte para impor sanções administrativas.

Controle Interno, e o atraso na entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mensal.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Emitir, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Elias Schreiner, prefeito do Município de Goioxim, relativas ao exercício financeiro de 2015, ressalvando-se a regularização, em exercício posterior, de apontamentos do Controle Interno, e o atraso na entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mensal.

Remeter, após o trânsito em julgado, os autos à Coordenadoria de Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017 – Sessão nº 32.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5325D4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:34EDDFDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Sabão, Shampoo, Intercap e Solupan; e demais materiais que serão utilizados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade do Município (Terminal Rodoviário, Porto Internacional, Aeroporto, Capela Mortuária e outros) e na lavagem de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site

www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:306C695E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2017 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2015, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA, CNPJ nº 13.557.544/0001-09**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: Ficam prorrogados os Prazos de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 151/2015 até **31 de maio de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B12FB1B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 122/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 377.625,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de 1,26% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 02 do lote 02 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DC0CD602

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2017 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, abrangendo as categorias de Encarregado e Servente de Limpeza a serem executados em próprios público Municipais.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais **60 (sessenta) dias,** ou seja, de 09 de dezembro de 2017 até **09 de fevereiro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C1201EB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 124/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0003-00**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada situada na zona urbana e zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Compra e Venda, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 298.520,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **7,49%** do valor total do Contrato de Compra e Venda, referente ao acréscimo de quantidade no item 04 do lote 05 da Licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EE8C73C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ N° 00.656.468/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 311.481,00 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3F3004E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME., CNPJ N° 76.477.199/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.649.286,05 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6EA28181

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, CNPJ N° 75.937.912/0001.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 10.641.226,78 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04C66ECD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA., CNPJ N° 44.239.382/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamento (Equipo Cart Odontológico), afins de atender a Proposta 95.725.38.000/1160-01 do Ministério da Saúde, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2017 e término em 15 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:91D41D2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ N° 22.976.291/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cordão com presilha para fixação de crachá, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 1.132,00 (Hum mil, cento e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2017 e término em 15 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1A24C85E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.520.370/0001-61**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que será responsável pela execução de SHOW DA ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA, no dia 15/11/2017, a partir das 20:30h, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, durante a comemoração dos 50 anos do distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 10 de novembro de 2017 e término em 09 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AC3411DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MTS SISTEMAS DE CONTROLES - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.308.201/0001-20**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MTS SISTEMAS DE CONTROLES EIRELI EPP, que será respon-sável pelo fornecimento de um semáforo para o cruzamento entre a Avenida Coronel Otavio Tosta e a Rua Bandeirantes, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 17 de novembro de 2017 e término em 17 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7CD73207

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 177/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 07148366992, CNPJ Nº 28.893.307/0001-88**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
2	93962	Máquina Industrial de Costura Modelo Cós 02 agulhas Marca Sun Star, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, Nº Patrimônio 16580.	Unidade	1
5	93965	Máquina de Reta Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13565	Unidade	1
16	90685	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13517.	Unidade	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7B17A47C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 178/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **ROSILDA LIMA 70403759900, CNPJ Nº 27.346.920/0001-12**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
3	93963	Máquina de Costura Plana Reta, Fabricante Singer, Patrimônio 13550	Unidade	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D60B1D63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 179/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **LUCI NEIDE DE MELO 04442807906, CNPJ Nº 19.009.813/0001-70**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e

estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
4	93964	Máquina de Costura Pregar Pespontadeira, Fabricante Siruba, Patrimônio 13553.	Unidade	1
10	90674	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimonio13506.	Unidade	1
11	90679	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13511.	Unidade	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E72CF674

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 180/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **ELISANGELA MARIA DE ANDRADE 06195761974, CNPJ Nº 28.633.781/0001-70**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
6	93423	Máquina de Costura Industrial Eletrônica - Travete, Marca/Sun Star- Patrimônio N° 13495	Unidade	1
7	90669	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13499	Unidade	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FACB1D50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 181/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **MARIA ALICE BEZERRA DE SOUZA 07542766945, CNPJ Nº 24.239.874/0001-64**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
8	90670	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13500.	Unidade	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D1AA0416

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 182/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **LORIZETE LAUBE 07980880951, CNPJ Nº 28.893.330/0001-72**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
21	93968	Máquina de Costura Industrial Overlok marca Siruba Patrimônio 9147-A	Unidade	1
22	90692	Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13504.	Unidade	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04D00D03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 183/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **CLEUSA SILVA DE OLIVEIRA 03945984904, CNPJ Nº 27.282.407/0001-05**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
23	90693	Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13505.	Unidade	1
24	90694	Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 757F516M2-35 com mesa. Patrimônio 13486	Unidade	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:047DD734

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 388/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentada sao Edital de **Pregão Eletrônico nº 163/2017,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Equipamento (Equipo Cart Odontológico), afins de atender a Proposta 95.725.38.000/1160-01 do Ministério da Saúde; e aquisição de cordões para fixação de crachás, os quais serão utilizados pela Secretaria de Saúde. As empresas:

PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA., inscrita no **CNPJ nº 44.239.382/0001-86,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais).**

PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°**22.976.291/0001-90,** vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de R$ **1.132,00 (Hum mil, cento e trinta e dois reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A17D0559

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 389/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 154/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR. A empresa:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 30, 38, 51, 63, 85, 96, 98, 103, 112, 124, 151, 191, 237, 268, 290 e 295,** da licitação, com valor total máximo de **R$ 311.481,00 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:30E97A6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 390/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 164/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 164/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. Às empresas:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME., inscrita no **CNPJ N° 76.477.199/0001-05**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.649.286,05 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).**

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 75.937.912/0001-93,** vencedora dos lotes 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.641.226,78 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FDF8D46C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 393/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de **Concorrência Pública nº 003/2017,** que tem como objeto a concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra,

destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra. As empresas concessionárias:

DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 07148366992, CNPJ nº 28.893.307/0001-88.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
2	93962	Máquina Industrial de Costura Modelo Cós 02 agulhas Marca Sun Star, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 16580.	Unidade	1
5	93965	Máquina de Reta Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13565	Unidade	1
16	90685	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13517.	Unidade	1

ROSILDA LIMA 70403759900, CNPJ nº 27.346.920/0001-12.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
3	93963	Máquina de Costura Plana Reta, Fabricante Singer, Patrimônio 13550	Unidade	1

LUCI NEIDE DE MELO 04442807906, CNPJ nº 19.009.813/0001-70.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
4	93964	Máquina de Costura Pregar Pespontadeira, Fabri-cante Siruba, Patrimônio 13553	Unidade	1
10	90674	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimonio13506.	Unidade	1
11	90679	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13511	Unidade	1

ELISANGELA MARIA DE ANDRADE 06195761974, CNPJ nº 28.633.781/0001-70.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
6	93423	Máquina de Costura Industrial Eletrônica - Travete, Marca/Sun Star- Patrimônio N° 13495	Unidade	1
7	90669	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13499	Unidade	1

MARIA ALICE BEZERRA DE SOUZA 07542766945, CNPJ nº 24.239.874/0001-64.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
8	90670	Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13500.	Unidade	1

LORIZETE LAUBE 07980880951, CNPJ nº 28.893.330/0001-72.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
21	93968	Máquina de Costura Industrial Overlok marca Siruba Patrimônio 9147-A	Unidade	1
22	90692	Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13504.	Unidade	1

CLEUSA SILVA DE OLIVEIRA 03945984904, CNPJ nº 27.282.407/0001-05.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
23	90693	Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13505.	Unidade	1
24	90694	Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 757F516M2-35 com mesa. Patrimônio 13486	Unidade	1

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6396E5E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2017

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Em virtude de ALTERAÇÕES que serão feitas no Termo de Referência e Edital, oriundas de questionamentos encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, comunicamos **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **24/11/2017 às 08:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site
www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail
compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C7CD3692

PROJUR
ERRATA Nº 011/2017 MEMORANDOS NºS 2017003994 E 2017004018

Na Portaria nº 369/2017 de 23.10.2017, concernente as férias dos Servidores a seguir mencionados, publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11100 de 24.10.2017 – página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1365 de 24.10.2017,

1. ONDE CONSTA:

Servidor	RG nº
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 SESP/PR

- Período aquisitivo 2015/2016
- período de gozo 27.11.2017 a 26.12.2017

LEIA-SE:

- Período aquisitivo 2015/2016, período de gozo 27.11.2017 a 11.12.2017 e 17.01.2018 a 31.01.2018

2. ONDE CONSTA:

Servidor	RG nº
Elisana Diniz Meira	Rg.7.105.299-0 - SESPII/PR

- período aquisitivo 2014/2015, período de gozo: 18.12.2017 a 16.01.2018

- período aquisitivo 2015/2016, período de gozo: 17.01.2018 a 16.02.2018

LEIA-SE:

- período aquisitivo 2014/2015, período de gozo: 17.01.2018 a 16.02.2018
- período aquisitivo 2015/2016, período de gozo: 17.02.2018 a 18.03.2018

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3FD9F36C

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 010/2017 REF. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017004230

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Heraldo Trento, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Publica Municipal de Guaíra - Paraná, conforme segue:

1. OBJETO:
1.1. Obras recuperação da pavimentação existente – ESTRADA DA FAIXINHA (parte do trecho entre a sede administrativa do Município de Guaíra e o Distrito Administrativo de Dr. Oliveira Castro), com a execução de 12 km em pavimentação em pedra Poliédrica (pedra Irregular) e drenagens subterrâneas.

2. FINALIDADE:
2.1. Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.
2.2. Dar publicidade as ações objeto de cada etapa desta obra, para fins de licenciamento ambiental.
2.3. Dar publicidade de FONTE DE RECURSOS, o Convênio com a ITAIPU BINACIONAL e Recursos próprios.

3. PAUTA:
3.1. Apresentação do Projeto de recuperação da pavimentação existente – ESTRADA DA FAIXINHA (parte do trecho entre a sede administrativa do Município de Guaíra e o Distrito Administrativo de Dr. Oliveira Castro), com a execução de 12 km em pavimentação em pedra Poliédrica (pedra Irregular) e drenagens subterrâneas.
3.2. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para as execuções das obras;
3.3. Informações aos contribuintes que será necessária a retirada de árvores nos trechos objeto da execução das obras propostas.
3.4. Execução de valas de drenagem ao logo da rodovia, em locais que o solo é classificado como solo Hidromórfico.

4. DATA E LOCAL:
4.1. Dia **13 de dezembro de 2017** (quarta-feira), as 19h30min, no Salão Comunitário da localidade rural de São Luiz, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:849FDFD0

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº188/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote nº 20 da quadra nº 60 da Cia. Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 08 de novembro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
NELSON RIKIO KAMIMURA

Rua Pastor Joao Soren, 1528 – Cia. Mate Laranjeira – Guaíra - PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92B47D77

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº191/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote nº (15A-15B)B6 da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais

do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 10 de novembro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
IVAN BENITO TIBURI
AVENIDA WALOSZEK KONRAD, 992 – CENTRO – IGUATEMI/MS

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:77BF889F

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº193/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote H2 da 1ª Gleba do Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 17 de novembro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

IND. E COM. MADEIRAS TROPICAL - CNPJ: 82.390.790/0001-23
Estrada Roland, s/n°– Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:901E9BCE

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº195/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 13-B E 015-A da quadra n° 29 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 21 de novembro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

ENCARNAÇÃO GOMES IBANEZ
Rua Guarani, 588 – Zona 04 – Maringá/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D3973A8

PROJUR
DECRETO Nº 318/2017 DATA: 22.11.2017

Ementa: convoca a Sra. Soeni Ramos de Oliveira para substituir Conselheira Tutelar em período de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008;
Considerando o Memorando nº 2011007659, de 23.11.2011,
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Soeni Ramos de Oliveira, conforme Edital de Convocação nº 04/2017, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,
DECRETA:
Art. 1o Fica convocada a Suplente Sra. **SOENI RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.791.530-7 SESP/PR, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de licença maternidade da Conselheira titular Fernanda Capatti, de 16.11.2017 a 15.03.2018, nos termos do Edital de Convocação do CMDCA sob o nº 04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92F7ADB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO 001/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.435/2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, valor de R$ 6..000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF..... R$ 6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:5EE3F30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1478/2017

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
15 – Urbanismo
0451 – Infra-Estrutura Urbana
0016 – Vias Urbanas
2.121 – CINDAST - Cons. Interm. de Infra-Estrutura Desenv. Urb Região de Astorga
3.3.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público - Cód. 361..... R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.2.01.13.00 - COTA-PARTE DA CIDE..... R$ 15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1BB2699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 110/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.026,00 (quatro mil e vinte seis reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.026,00 (quatro mil e vinte seis reais), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0004 – Administração Financeira
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 363..... R$ 3.817,98
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 364..... R$ 208,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.026,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, respectivamente:

Fonte de Recurso - 3150 - FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar..... R$ 3.817,98
1.3.2.5.01.02.29.00 - Rendimentos de Aplicação - Fonte 1150 ..... R$ 208,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.026,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E37B8737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 111/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1478 de 22 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
15 – Urbanismo
0451 – Infra-Estrutura Urbana
0016 – Vias Urbanas
2.121 – CINDAST - Cons. Interm. de Infra-Estrutura Desenv. Urb Região de Astorga
3.3.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público - Cód. 361..... R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.2.01.13.00 - COTA-PARTE DA CIDE..... R$ 15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E5343F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2987/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Rafael Mizuta,** Matrícula 2471/6, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.414.253-2 SSP/PR e CPF n.º 065.059.469-00, do cargo de **Engenheiro de Alimentos**, a partir de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A3E35963

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3650/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Gideoni Marcondes	4.581.712-1	Zeladora	20/11/2017 a 18/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:13859F95

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3651/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Dirceu Dias de Moraes	3.995.587-3	Auxiliar de Serviços Gerais	04/11/2017 a 03/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F6B815D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação 01/2017 do Cedi/Pr

O Conselho Municipal do Direitos do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 26/2016 de 16 de Dezembro de 2016 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art 1- De forma a contribuir para melhorias dos serviços voltados ao idoso do município de Iguaraçu-Pr . O CMDI Aprovam o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação- 01/ 2017 CEDI-PR.

Art 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu, 20 dezembro de 2017.

NAIR TELES MILANE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:56CCA7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguaraçu-Pr.

O Conselho Municipal do Direitos do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 26/2016 de 16 de Dezembro de 2016 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art 1- Aprova o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguaraçu-Pr.

Art 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu, 20 dezembro de 2017.

NAIR TELES MILANE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:942E2109

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2017

Sumula Dispõem sobre a Aprovação do Projeto de aquisição de veiculo Escolar- da APAE de Iguaraçu. Deliberação 094/2016 edital 004/2017 do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº4 de 9/04/1991

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia nove de novembro de 2017.

Resolve

ART 1º- Aprova o Projeto de aquisição de veiculo Escolar- da APAE de Iguaraçu por meio da Deliberação 094/2016- edital 004/2017 do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

ART2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu 9/11/2017

ISABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5ACDEFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 122/2017.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 073/2017-PMI.
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de grama para jardinagem.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017 AS 13h30min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, PR. 22 de Novembro de 2017.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:201A7AB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
102 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
161 FONTE: 331 Transf.SUS – PSF Estadual/APSUS
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
221 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 55.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
308 FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
314 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/07, Art. 1ºB)
SOMA.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
353 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 90.000,00
TOTAL.....R$ 225.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia.....R$ 30.000,00
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB).....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 40.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
162 FONTE: 331 Transf.SUS – PSF Estadual/APSUS
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
219 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
220 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 55.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.200,00
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.200,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 113.200,00
340 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 113.200,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
221220030.2.100000 CONVÊNIO ACEI
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 9.600,00
358 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 9.600,00
TOTAL.....R$ 225.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28E38E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 017/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 001/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: MAIOR PREÇO OU LANCE
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos (efetivos e comissionados) e inativos e do pagamento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, por um período de 60 (sessenta) meses**.**

PREÇO MÍNIMO: R$ 600,00 (seiscentos reais) e a doação de **01 (um) Scanner** para documento tamanho mín./máx. 216mmx1524mm/80mmx52mm, com resolução ótica 600dpi, 20ppm, conectividade USB, 127V.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº
19.90.99.99.07.00, (Receitas Diversas) fonte 01000 (Livre) do Município de Itambaracá.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09h00m do dia 06 de dezembro de 2017.

ABERTURA: dia 06 de dezembro de 2017, às 09h10m, na Câmara Municipal, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *camaraitca@gmail.com*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até 17h00min de 2ª a 6ª feira.

PUBLIQUE-SE.

Itambaracá, 21 de novembro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:98E797DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 008/2017;
Proc. Administrativo: nº 056/2017;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público a classificação da licitação em epígrafe: **1- W.A. MARQUES & MARQUES LTDA** com o valor total de R$ 121.064,80 (cento e vinte e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **2 - L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP** com o valor total de R$ 22.989,52 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **3 - MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME** com o valor total de R$ 3.355,38 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Itambaracá PR, 22 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B21A7F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2015;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa MPS Construções Civis Ltda-Me, CNPJ nº 15.251.430/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário – PAC2, com área total de construção de 980,40 m² junto a Rua Presidente Vargas, Centro, cidade de Itambaraca/Pr com Recursos provenientes do Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Termo de Compromisso nº 11254/2014.
OBJETIVO: Promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 30 de agosto de 2017 para 30 de novembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2014, Contrato nº. 002/2015.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4FA39274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 063/2014;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa MPS Construções Civis Ltda-Me, CNPJ nº 15.251.430/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a Construção de uma Escola de 06 salas – Projeto FNDE, com área total de construção de 867,79 m², junto a Rua Antônio Parralego, Centro, cidade de Itambaraca/Pr com Recursos provenientes do Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Termo de Compromisso nº 32458/2014.
OBJETIVO: Promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 30 de agosto de 2017 para 29 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2014, Contrato nº. 063/2014.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:60A03D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.787.186,94	2.623.419,54	2.563.919,19
DEDUÇÕES (II)	2.340.380,42	1.743.282,89	1.505.048,94
Disponibilidade de Caixa	2.108.215,16	1.530.325,64	1.312.162,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.573,08	2.298.880,51	2.381.085,41
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	126.357,92	768.554,87	1.068.922,95
Demais Haveres Financeiros	232.165,26	212.957,25	192.886,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	446.806,52	880.136,65	1.058.870,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.140.968,90	920.409,23	902.615,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-694.162,38	-40.272,58	156.255,11
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		196.527,69	850.417,49
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.954.986,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 27m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9F5522E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.450.000,00
Previsão Atualizada	23.620.038,71
Receitas Realizadas	15.275.184,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.808.284,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.432.430,00
Créditos Adicionais	2.978.323,43
Dotação Atualizada	24.410.753,43
Despesas Empenhadas	15.054.672,69
Despesas Liquidadas	15.029.848,32
Despesas Pagas	13.960.525,37
Superávit Orçamentário	245.336,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.054.672,69
Despesas Liquidadas	15.029.848,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.829.071,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	850.817,49	0,00
Resultado Primário	0,00	416.031,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.357,92	0,00	126.357,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	482.342,46	0,00	391.281,22	91.061,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	608.700,38	0,00	517.639,14	91.061,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.821.753,37	<18% / 25%>	31,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.211.614,16	60%	60,88
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	93.175,46	306.824,54
Despesa de Capital Líquida	713.253,80	1.520.628,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.600,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.166.289,98	15,00	26,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 50m	

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F6C02597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

Data Para Protocolar documentos: até 06/12/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/12/2017 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA" pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 29.291,30 (vinte e nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de novembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DA1F64E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

Data Para Protocolar documentos: até 07/12/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 07/12/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva sob demanda mensal do relógio ponto com o fornecimento de peças além da aquisição destes para reposição para o Município de Itaperuçu dentre um período de 12 (doze) meses,". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 62.596,78 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de novembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:39D23471

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017

Data Para Protocolar documentos: até 07/12/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 07/12/2017 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição e montagem de playgrounds para as escolas, Pré-escolas e CMEIs municipais,". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 79.024,25 (setenta e nove mil vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de novembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BF02769A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2017

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 003/2017 conforme relação anexa.

Itaperuçu, 21 de novembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Adriele Pereira de Faria
Ane Priscila Bento
Aline de Fátima Matias
Antonia Silva de Paula
Angela Cristina dos Santos Faria
Ana Paula de Lima
Bruna Keyse Pontes Schuindt
Crislaine de Freitas Cabral
Claudia Gabrielle de Andrade Coutinho
Camila Geisiele dos Santos
Caroline Aparecida de Christo
Cristiane Lara dos Santos
Daiane Batista de Lara
Eduarda Portes Pinto
Eliane Alves dos Santos
Elvis Ribeiro Barros
Elisiane Cristina Aleluia
Elaine Artigas
Elisane de Pontes
Francisca Ferreira da Luz
Franciele Brandt dos Santos
Felipe de Almeida
Grabrieli Bianca Moraes de Jesus
Gicele de Almeida Castro
Helena Felix Rodrigues
Homerecil Soares
Ilza Mara Spaer
Iolanda Gomes Alves
Irene Pinto Lourenço
Jacira Pask
Joselia Machado do Nascimento Cavali
Josiane da Luz Gonçalves
Jeanne Marcella Aleluia Candido
Joselia dos Santos Soares
Jocimara de Bonfim Alves Gonçalves
Juvelina Teixeira de Castro Stresser
Jefferson Patrik Camargo
Josiane de Faria Costa
Kauana Camila Paske
Katia Pereira de Godoi
Ketsley Kariny Pinheiro
Liliane Major de Lara
Lidir Pask
Lourilda Cropolato de Jesus Ribas
Michele Santos de Oliveira
Maria Mirian Silveira Bernardino
Mirian Rodrigues Costa
Marcos Antonio Pereira
Madalena Aparecida de Miranda
Marina dos Santos França
Marionice Leder Stresser Rodrigues
Maria Viviane dos Santos
Marlene Costa Gomes
Maria de Fátima Lara

Maria Josefa dos Santos
Maria dos Luz Gomes Monteiro
Mariana Artigas dos Santos
Neili Pinto de França
Noemia Martins Coimbra
Odete Aparecida Machado de Lara
Pedro Henrique Costa Rosa
Rosimara Aparecida Pask dos Santos
Rosana de Fátima Pereira Aires Araujo
Raquel Vaz de Andrade dos Santos
Rosilda de Fátima dos Espirito Santo Cardoso
Roziele Bueno da Silva
Rafael de Souza Lopes
Rosilda Alves dos Santos Lara
Roseli da Cruz dos Santos
Rosa Eva Rufino dos Santos
Silvia Vieira Guimarães
Sirlene Lourenço de Faria
Sirlene Bento de França
Stefani Pasque das Neves
Tatiane de França
Tatiane Bueno Rodrigues
Terezinha da Silva
Vera Bueno

MEDICO

Hene Munir Bark

MEDICO PSIQUIATRA

Gabriel de Magalhães Trindade
Massaco Kimati

FARMACÊUTICO

Ionan Rocha Neponuceno
Leandro Xavier Weiss
Katia Mara Pereira Cassiri

ENFERMEIRO

Janaina Juk Galdino
Marilu Saldanha
Maria Soares da Trindade
Rosangela Nodary de castro
Viviane Pask dos Santos

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Beatriz Valente dos Santos Costa
Camila da Silva Lemos
Carla Adriane de Cristo
Celia Ribeiro Cavalcante
Clarete Chevônica Souza
Claudete dos Santos
Dirlei de Fatima Moreira Silva
Elisandra Tatiane da Silva
Ivonete de Andrade Board
Joelma Aparecida Pereira Lourenço
Josefa Aparecida Nesnyk Melo
Jussara de Fátima Faria
Keslen Rocha da Silva
Lilian Tayse Pask Costa
Lionice Aparecida Machado
Marcia Cordeiro Santos
Marcos Aurélio de Souza Almeida
Maria Batista Lara
Maria Salete Magari
Misael André de Araújo
Priscila da Silva
Rubens Barbosa Silva
Silmara Leder Alves
Sirene Neves Leite
Tereza Martins de Freitas
Thaislaine do Nascimento

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Amanda Caroline de Lara Cruz
Amanda Raiane do Vale Santos
Cristiane Antunes Barbosa
Evelin Franciele Camargo dos Santos
Katiane Larissa da Silva de Lara
Maira Rafaele Cordeiro dos Santos
Marta Aparecida dos Santos
Neusa Aparecida Ferreira de Lara
Osane Lourenço de França Lapola
Otavio Augusto Stocchero
Tais Amanda Pinheiro da Luz

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ana Fernanda Lara Elias
Eduarda Portes dos Santos
Jamile Aparecida dos Santos
Joice Rosa de França
Jucelia Cordeiro dos Santos Bandeira
Kauane Fontoura Ribeiro
Liriane de Cristo Lara
Márcia Sibele Lourenço de Faria
Marluce Crislaine dos Santos Lapola
Nadiele Fernanda de França
Nayan Renata Donato
Rosilda de Fátima Teixeira Pinto
Suellen Santos Neijnik

FONOAUDIÓLOGO

Vania Luiza Bressan

ASSISTENTE SOCIAL

Ivone Ribeiro da Silva
Janaina Anivelcina de Campos
Nuria Ferreira Prante
Roselei Aparecida Straub
Silvia Regina Libonati

OFICINEIRO/ARTESÃO

Eliane Aparecida Martins
Felipe Pereira de Cristo
Isaias Fontoura Ribeiro
Marcia Stocchero Costa
Ray Fernando Barreta

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:185CAC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 564, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, do Município de Itaperuçu e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos não essenciais;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais podem ser mantidos por meio de sistema de plantão;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização da relação entre a demanda e o custo de manutenção dos serviços públicos não essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o consumo de eletricidade, água, telefone, combustível e materiais de expediente e consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de, cautelarmente, manter amortizados os gastos com pessoal:

DECRETA:

Art. 1° - Recesso, suspendendo o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itaperuçu, no período de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, com exceção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria-Geral do Município, Gabinete do Prefeito e os serviços essenciais, que deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à Saúde, à da Assistência Social (CRAS, CREAS, CASA LAR), à coleta de lixo, ao Conselho Tutelar Municipal e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3° - Cada unidade de serviço essencial deverá afixar, em local de fácil visualização, bem como no site do Município www.itaperucu.pr.gov.br, um quadro contendo as informações relativas ao período de recesso do seu setor, para amplo conhecimento.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu (PR), em 13 de novembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretario Mun. de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45FF850A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 02/2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela aprovação da Proposta e Plano de Trabalho da Entidade APAE (Inscrita neste Conselho sobre o nº 003/2017) referente ao Edital de Chamamento Público 004/2017 visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto o fortalecimento da rede socioassistencial com o financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, restrito a bens móveis.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE

Ivai/PR, 22 de novembro de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Ivaí- PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:2BE5DB18

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº19/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao 5º bimestre (Setembro e Outubro) de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao quinto bimestre (meses de Setembro e Outubro) do ano de 2017.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 22 de novembro de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:DB3D4DE1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 306/2017 - 22/11/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 40.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 30.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1073 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

a)ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 70.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:589CC3ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 186/2017 - PREGÃO 159/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 186/2017
PREGÃO Nº 159/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo Pick up , ano/modelo 2017/2017 ou 2017/2018, cor branca, biocombustível, motor mínin=mo 1.4, potencia mínima 85 Cv,, duas portas, cabine simples estendida, airbag, freios ABS com EBD, direção hidráulica, para atividades da Vigilância Sanitária.
Sessão de julgamento: 05/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110012044449052003 72 2041
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EDD59A20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MAIOR LANCE E OFERTA.
OBJETO: Materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAPI.)
Sessão de julgamento: 01/12/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6977AA96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 327/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 327/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: WAM Licitações Ltda. Me
Valor global: R$ 3.416,60
VIGÊNCIA: 21.11.2017 a 19.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

WAM LICITAÇÕES LTDA. ME. -
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A49FD311

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em uma maquina escavadeira hidráulica marca Komatsu, modelo PC160 LC7B, motor Cummins, ano de fabricação 2007, da frota do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 66.990,28.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339030000504 3190
10022678226011072339030000512 3200

RATIFICADO EM 22/11/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C3DFD65F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 176/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 152/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 176/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes para servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS: LLPC Gestão Empresarial Ltda. Me e Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP.
PARTICIPANTE INABILITADO: W. Fernandes Moreira – Me.
ADJUDICADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP.
Valor global: R$ 27.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.11.2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí-PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:74C5608E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 330/2017 DA LICITAÇÃO 165/2017 - PREGÃO 141/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 007/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 330/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 165/2017
Pregão Nº 141/2017
Processo Eletrônico Nº 007/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Três (03) Veículos hatch, marca Renaut , modelo Sandero Authentiq EU 1.0, 2017/2017, zero km,, cor branca, plotados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Granvel Granville Veículos Ltda.
Valor unitário: R$ 40.750,00.
Valor global: R$ 122.250,00
VIGÊNCIA: 23.11.2017 a 21.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 22.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3ACCA46F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 331/2017 DA LICITAÇÃO 165/2017 - PREGÃO 141/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 007/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 331/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 165/2017
Pregão Nº 141/2017
Processo Eletrônico Nº 007/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: um (01) veículo Hatch, marca GM/Chevrolet, modelo Onix Joy, 1.0, 2017/2018. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cipauto Veículos Ltda.
Valor global: R$ 39.485,00.
VIGÊNCIA: 23.11.2017 a 21.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 22.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:62301BD1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. MARIO ARNALDO OSSOSKI**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.03.16 a 08.03.17, para o período concessivo de 19 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:75C98B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 075/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 075/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de dois veículos zero quilômetro para Transporte Sanitário provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 10h, do dia 11 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min, do dia 11 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 22 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:913795C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 089/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Cestas Básicas Natalinas para atender o projeto "Natal sem Fome" do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 11 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 11 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou pelo Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 22 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:589A68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 080/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de bebedouros industriais para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote único do objeto a favor da licitante: LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.187.858/0001-60, no valor de R$ 15.260,00 (Quinze mil duzentos e sessenta reais).

Ivatuba/PR, 17 de Novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:086B57D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de Novembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 080/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de bebedouros industriais para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote único do objeto a favor da licitante: LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.187.858/0001-60, no valor de R$ 15.260,00 (Quinze mil duzentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 17 de Novembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35EA566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2017

Altera a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pela Portaria nº 097, de 27 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pela Portaria nº 097, de 27 de março de 2017, para designar a servidora GRAZIELLI RUIZ em substituição à servidora Luana Sabrini Fretta, exonerada em data de 17 de julho de 2017, passando a ser composta pelos seguintes membros, mantida a presidência da primeira, na seguinte ordem:

I – MERI ELLEN BUCIOLI – Enfermeira – COREN-PR 164614;
II – GRAZIELLI RUIZ – Farmacêutica – CRF-PR 15740;
III – DANIEL DE OLIVEIRA ANDRÉ – Médico – CRM-PR 26725;
IV – VIVIANE MANDADORI MIRANDA – Enfermeira – COREN-PR 339832.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E447EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 902/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$870,80 (oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, referente ao pagamento de 2 diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do 5° Congresso Paranaense de Cidades Digitais, realizado pela Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, AMEPAR (Associação dos Municípios do Médio Paranapanema) e Rede Cidade Digital, a ser realizado nos dias 23 e 24/11/2017. Saída dia 22/11 às 23h30min e retorno previsto às 6h00h do dia 25/11, conforme protocolo n°. 2286/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BE8511BD

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 511/2017

Jaguapitã, 22 de novembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 1.444,23** (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS) Parcela;** estando o referido valor depositado na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2AF415F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Aprova o mérito técnico da proposta / Projeto "Van da Cultura" da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando o Edital Nº 04/2017, Edital de chamamento público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto o fortalecimento da Rede Socioassistencial com o financiamento para investir em infraestrutura, necessárias para o atendimento de Criança e Adolescente no Estado do Paraná, restritos a bens móveis;

Considerando a Inscrição Nº 003, de 09/01/1996, da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ Nº 79.573.499/0009-33, neste Conselho;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/11/2017 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o mérito técnico da proposta / Projeto "Van da Cultura" da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social - CNPJ Nº 79.573.499/0009-33, do Município de Lapa/PR, para execução de projeto Social no valor R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Novembro de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3842F702

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 180, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Aprova o mérito técnico da proposta / Projeto "Espaço Esperança" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando o Edital Nº 04/2017, Edital de chamamento público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto o fortalecimento da Rede Socioassistencial com o financiamento para investir em infraestrutura, necessárias para o atendimento de Criança e Adolescente no Estado do Paraná, restritos a bens móveis;

Considerando a Inscrição Nº 016, de 18/06/2001, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46, neste Conselho;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/11/2017 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o mérito técnico da proposta / Projeto "Espaço Esperança" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa - CNPJ Nº 40.298.143/0001-46, do Município de Lapa/PR, para execução de projeto Social no valor R$

99.281,18 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Novembro de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8533E438

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 181, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro de Dezembro do ano de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/11/2017 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro de Dezembro do ano de 2017 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Novembro de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BCBE807

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 54, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 16/11/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2017 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Novembro de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA33CF3D

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Joacir Gonsalves
Matrícula: 625
Quantidade de Diárias: 04 (três)
Motivo da viagem: 4º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial – Turismo Sustentável em Desenvolvimento e o Patrimônio Mundial.
Destino da Viagem: Foz do Iguaçu - PR
Distância Aproximada: 610 km
Valor R$ 2.400,00

Data da Saída: 26/11/2017
Horário da Saída: 16:00 horas

Data de chegada: 30/11/2017
Horário de chegada: 21:00 HS

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ato Autorizativo nº 38/2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitadas ao***FUNCIONÁRIO (A): JOACIR GONSALVES***

Poder Executivo Municipal, em 21 de novembro 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5C6F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste

departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Ana Maria Nunes Dias Loures	Assistente Social

Lapa, 21 de novembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5103BDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Marcos José Kogeratski	Coveiro

Lapa, 20 de novembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FD82786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR as Portarias que concederam GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, dos servidores abaixo mencionados, a partir da data de 01/11/2017:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo	Secretaria	TIDE CANCELAR	PORTARIA CANCELAR
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25%	486, de 15/05/2017
MARCELO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	90%	465, de 09/05/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017
•
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:276355CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 13/11/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 057/2017 de 09/10/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com manifestação favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração:

NOME: RENATA LEAL CARDOSO
CIRG Nº: 11.075.294-6 SSP PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AACB1E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas

Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/11/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 057/2017 de 09/10/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com manifestação favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração:

NOME: JENNIFER DE ANDRADE DOS SANTOS
CIRG Nº: 10911003-5 SSP PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9750CCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 14/11/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Processo Digital nº 18950/2017 de 06/10/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTIANE CAMARGO CORREA
CIRG Nº: 8.139.995-6 SSP PR
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F35E3FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 923/2017, DE 01/09/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN;

Art. 2º – Onde se lê: " O período de gozo compreende entre 01/11/2017 a 30/11/2017 e 01/11/2018 a 30/12/2018", leia-se: "O período de gozo compreende entre 04/12/2017 a 03/03/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A8B5048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 20764/2017 de 06/11/2017, da Secretaria , RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seu respectivo vencimento:

NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6371164-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1468
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERÍODO AQUISITIVO: 09/07/2014 A 09/07/2017
ATRIBUIÇÃO: 05% (CINCO POR CENTO)
PERCENTUAL TOTAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data em que a servidora faz jus ao adicional completar o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B292C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: JAIR SANTIAGO DA SILVA, CIRG: 157328-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, LILIAN RIBAS DA CRUZ, CIRG nº. 7551716-5 SSP PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 04, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e FRANCIELE RAMOS ROSA, CIRG Nº. 9196019-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 01-11-2017, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar a responsabilidade com relação aos serviços efetuados pela empresa L. M. V. S – ME, na obra de reforma e ampliação da UBS CAIC – Ministro Flávio Suplicy Lacerda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EB05B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/11/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 239/2017 de 29/09/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5721810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4982AEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1167/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6643864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/11/2017 a 12/01/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10AD9A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1168/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DINACIR MARIA RUTHES
CIRG Nº: 6620041-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 351
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá ficar afastado (a) de suas funções no período de 06/10/2017 a 25/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 26/12/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C254477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1169/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº 5114785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/11/2017 a 09/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F83ACA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1170/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº 6.312.714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/11/2017 a 02/02/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57A20FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1171/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA MADALENA MERBACH
CIRG Nº 4.694.906-4-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/11/2017 a 01/12/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D826A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.820.981-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 785
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4296B0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MERCIA MEDEIROS SILVA FRANÇA
CIRG Nº: 2.503.3291-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5262
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A338AB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso 5a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Vanucia Serrano, CRM 23129-PR. O período de gozo compreende entre 08/11/2017 a 06/05/2018, devendo a servidora retornar ao

trabalho no dia 07/05/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LERIDIANE DE MEIRA BUENO
CIRG Nº: 10396743-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9193
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3EC1D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **13/11/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D055C0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
TOMADA DE PREÇOS 001/2017
PROCEDIMENTO 001/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- ACRESCENTAR NO ITEM XII QUALIFICAÇÃO TECNICA
- AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO OU ATESTADO EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO QUE O PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA TENHA EXPERIÊNCIA EM CONTABILIDADE PUBLICA DEVENDO A COMPROVAÇÃO ESTAR ASSINADA E RECONHENCIDO FIRMA.
- Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 08h45min do mesmo dia.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 22 de Novembro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:917C5642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ PLACA: BBP-1539/PR. VALOR INCLUSO A REVISÃO DE 20 MIL QUILOMETROS.
VALOR: R$ 789,14 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: GUARA AUTO PECAS S.A., Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 77.882.579/0001-98 situado no endereço Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Conradinho, Guarapuava - Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3E62F648

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar

Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 033/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 22 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EECF75D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: GUARA AUTO PECAS S.A., Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 77.882.579/0001-98 situado no endereço Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Conradinho, Guarapuava - Paraná.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ PLACA: BBP-1539/PR. VALOR INCLUSO A REVISÃO DE 20 MIL QUILOMETROS.**

DATA DO CONTRATO: 22 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 789,14 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BF4FE061

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0121/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ R$ 35.205,83 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda – CNPJ nº 76.533.77/0014-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que presta o serviço de transporte de passageiros do Município de Laranjal para os Municípios vizinhos, imprescindível para atendimento das necessidades da população, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B35F2418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0121/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 22 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F35F33BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.533.777/001-83, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 670, Jardim Maia, em Campo Mourão-Pr, neste ato representado pelo Sr. TEÓFILO BOIKO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ R$ 35.205,83 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:672C2ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº389/2017

Sumula: concede Pensão por morte de Servidor público municipal e dá outras Providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE de servidor a partir de 14 de Setembro de 2017, com proventos integrais, no valor de R$ 1.117,86 (UM MIL CENTO E DEZESETE REAIS e OITENTA e SEIS CENTAVOS) conforme prevê a Lei Municipal 07/2005, sendo 100% a conjugue, MARINA KATRUCH LENTESCK.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6AFB647D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 088.2017_PPA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI N. º 088/2017

SÚMULA: Estabelece o PLANO PLURIANUAL do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º. O Plano Plurianual do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2018 a 2021, representado pelos Programas numerados cronologicamente do nº 01 ao nº 33, e representados pelos Projetos e Atividades, constantes dos órgãos 01.00 a 13.00 da Estrutura Organizacional envolvendo o Executivo e Legislativo e será desenvolvido segundo o disposto pelas LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, de cada exercício financeiro, a saber:

PROGRAMA	O1	AÇÕES LEGISLATIVAS
PROGRAMA	O2	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
PROGRAMA	O3	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA	O4	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES
PROGRAMA	O5	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA
PROGRAMA	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	O7	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO
PROGRAMA	O8	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
PROGRAMA	O9	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	10	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	11	CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA	12	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA	13	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA	14	URBANIZAÇÃO
PROGRAMA	15	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PROGRAMA	16	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES
PROGRAMA	17	INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES URBANOS E AÉREOS
PROGRAMA	18	LIMPEZA URBANA
PROGRAMA	19	ESTRADAS VICINAIS
PROGRAMA	20	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA	21	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	22	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA	23	ATENDIMENTO AO IDOSO
PROGRAMA	24	ASSISTÊNCIA SOCIA GERAL
PROGRAMA	25	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROGRAMA	26	RESERVA PATRIMONIAL
PROGRAMA	27	PASSIVOS JUDICIAIS
PROGRAMA	28	PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	29	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA	30	TURISMO
PROGRAMA	31	SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA	32	CIDADES DIGITAIS
PROGRAMA	33	ENSINO MÉDIO

Artigo 2º. A Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada exercício financeiro, indicará os programas, projetos e atividades, a serem incluídos em cada LOA – Lei Orçamentária Anual e nelas serão consignados os recursos necessários para cada execução.
Artigo 3º. O presente Plano Plurianual poderá ser revisto anualmente por iniciativa do Poder Executivo ou por créditos especiais, mediante a indicação da fonte de recursos e autorização legislativa.
Artigo 4º. A carga de pessoal necessária à execução de cada programa será determinada anualmente pela LOA – Lei Orçamentária Anual e constará da memória de cálculo das dotações de pessoal em cada Unidade Orçamentária.
Artigo 5º. As LDO – Leis das Diretrizes Orçamentárias e as LOA – Leis Orçamentárias Anuais serão sempre elaboradas de maneira a conter no impacto orçamentário das dotações de pessoal a revisão anual a que tem direito os servidores, conforme preceitos do Inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e previsão para realização de Plano de Carreira para o funcionalismo Municipal.
Artigo 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos ou respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Artigo 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C607A3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2017-PML
PROCESSO Nº. 151/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 184.487,24 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33CCA7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2017-PML
PROCESSO Nº. 161/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recape em CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.554,00 m2, na Avenida Governardor Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 243.348,91 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1070.4.4.90.51.00.00 - 31821 - Obras e Instalações
07.003.15.451.0017.1070.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D9030B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

g a s romero – me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77**,** vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, perfazendo um valor global total de R$ 170.661,00(cento e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais).

Loanda, 22de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25D4F51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a tarefa de captação de recursos federais e estaduais e operacionalizar todos os sistemas do Governo Federal e Estadual, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, para atender as ncessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **R G SANCHES & CIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.501.153/0001-36, vencedora do certame com proposta no valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo um valor global total de **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais)

Loanda, 22 de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99C8ACA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 155/2017

DECRETO Nº. 155 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as festividades de fim de ano;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido "**Horário de Funcionamento Especial"** para os Comércios Municipais de Loanda, no mês de dezembro do corrente ano, conforme abaixo descrito:

Dias 15, 18, 19, 20, 21 e 22 – Das 09h00min às 22h00min;
Dias 09, 16, 23 e 30 – Das 08h00min às 16h00min;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0B29464E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 156/2017

DECRETO Nº. 156 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as festividades alusivas à **EXPOLOANDA 2017**;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido "**Horário de Funcionamento Especial FACULTATIVO"** para a Feira do Produtor Rural do Município de Loanda-PR, no mês de novembro do corrente ano, em especial na semana em que ocorrem as festividades alusivas à **EXPOLOANDA 2017**, conforme abaixo descrito:

Dias 23, 24, 25 – Das 17h30min às 22h00min;
Dias 24 e 25 – Das 06h00min às 12h00min;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D48E8799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.351/2017-L, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RETIFICAR A DENOMINAÇÃO DADA AO "JARDIM LÚCIO", NAS LEIS N° 763/2000-E E 798/2001-L, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.351/2017-L, de 22 de novembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a retificar a denominação dada ao "Jardim Lúcio", nas Leis n° 763/2000-E e 798/2001-L, dando outras providências..-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar a denominação dada ao Jardim Lúcio, nas Leis n° 763/2000-E e 798/2001-L, que denominou as Ruas Conceição Dias Bronze Buzo e Antônio Vieira de Brito, designado nestas leis como Conjunto Residencial Airton Senna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8FC3ADF8

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/17 - DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE COMO ENTIDADE DEVIDAMENTE INSCRITA NO CMDCA

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/17

SUMULA: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE como entidade devidamente inscrita no CMDCA e aprovar o mérito técnico da proposta referente à Deliberação 004/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando o artigo 227 da Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
Considerando, que a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, doravante denominada SEDS, representada por sua Secretária Fernanda Bernardi Vieira Richa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016; e tendo em vista o disposto nas **Deliberações 094/2016 e 004/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR**, que torna público a instauração de Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento;
Considerando, que o objetivo do Chamamento Público é o fortalecimento da rede socioassistencial por meio de financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, restrito a bens móveis, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas no referido Edital;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE está devidamente inscrita e cadastrada no CMDCA, sob número de inscrição 001;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada em 22 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o mérito técnico da proposta referente à Deliberação 004/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR no valor de **R$ 71.406,48 (setenta e um mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos),** visando o fortalecimento da rede socioassistencial por meio de financiamento para investimento em infraestrutura, no atendimento de crianças e adolescentes da APAE de Lobato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 22 de Novembro de 2017.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:14C779D8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 140/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - EXONERA O EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL DE CARVALHO SANTIAGO

DECRETO Nº. 140/2017 de 21 de novembro de 2017

SÚMULA: Exonera o Empregado Público Municipal Rafael de Carvalho Santiago.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 21/11/2017, o empregado público municipal Rafael de Carvalho Santiago, portador do RG nº. 12.724.847-5 SESP/PR e CPF nº. 092.673.029-06, contratado em 23/05/2017, através do Decreto nº. 065//2017 de 23/05/2017, no cargo de Operário Braçal – masculino 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6D10DE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: Dispõe sobre a estabilidade de servidores legislativos municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando a Avaliação de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação, conforme Portaria 9/2017 de 18/09/2017.
DECRETA:
ART. 1º - Fica estabilizada a partir de 01 de Novembro de 2017, a servidora legislativa municipal abaixo relacionada, conforme Lei Municipal Nº 19/2016 de 21/09/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Roseane Cristina Galera	**CPF 026.8887.419-00**	Técnico em Contabilidade

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 21 de Novembro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:A4503D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 268/2017, PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 268/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 067/2017, o qual tem por objeto aquisição de concreto usinado e barras de aço a serem utilizados na construção de uma ponte sobre o Rio Braço do Potinga e de um piso em concreto armado para instalação da mini arena disponibilizada pelo Governo do Estado não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81F21DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 02/2017/CME

Súmula: Altera a Resolução nº 02/2017/CME, que dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para o ingresso de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, na Rede Municipal de Ensino, por meio de cadastro, classificação e efetivação de matrícula, e regulamenta o processo de prioridade para vagas existentes, e dá outras disposições.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 990/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV, do artigo 15, da Resolução nº 01/2017/CME.

Art. 2º. O Anexo I, da Resolução nº 01/2017/CME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
CRONOGRAMA

02/10 a 17/11 de Dezembro	CADASTRO
27 a 30 de Novembro	Repasse aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria

	Municipal de Educação das listas com a relação das crianças contempladas com as vagas após o processo classificatório.
04 a 08 de Dezembro	Matrículas para as crianças contempladas com as vagas para o ano letivo de 2018.

Art. 3º. O Anexo I, da Resolução nº 01/2017/CME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Relação de CMEI's	Modalidade	Período	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº máximo de crianças por turma
CMEI Pingo de Gente	**CRECHE**				
	Berçário	Integral	6 meses	01	06
	Maternal I	Integral	1 ano	01	12
	Maternal I	Parcial (manhã)	1 ano	01	12
	Maternal II	Integral	2 anos	01	12
	Maternal II	Parcial (manhã)	2 anos	01	12
	Maternal II	Parcial (tarde)	2 anos	02	12
CMEI Anjo da Guarda	**CRECHE**				
	Maternal III	Integral	3 anos	02	15
	Maternal III	Parcial (manhã)	3 anos	02	15
	Maternal III	Parcial (tarde)	3 anos	01	15
	PRÉ-ESCOLAR				
	Infantil 4	Parcial (manhã)	4 anos	02	15
	Infantil 4	Parcial (tarde)	4 anos	03	15

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 22 de novembro de 2017.

DIVA PROHMANN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:16825C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 251.2017

Decreto 251 de 22 de novembro de 2017.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Mallet Pr e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Moradores das zonas urbanas

Antonio Leonel Zwierzykowski
Aristeu Tibes Junior
Celito Ramon Pauluk
Daria Prochera
Ivanize Liliane Machado de Almeida
Lidia Sieklicki Serensovicz
Moacir Pedro Guarienti
Paulo Zolondek
Roze Miquelina Ferraz Lezandozski
Sonia Lucia Domaradzki

Funcionários Municipais ligados ao urbanismo e infraestrutura

Angélica Arkaten
Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Dayana Tibes Farias
Luiz Henrique Szpunar Otto
Marcos Flecher

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:52925AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2641/2017 - 21.11.2017 - NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E TESOUREIRO DO FMDCA

PORTARIA Nº 2641/2017 21.11.2017

Súmula: Nomeia o Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0459/2012 de 20.03.2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora GISLANE DOS SANTOS GUBERTT como presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Senhor RUBENS JUNIOR JUNG como Tesoureiro.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B45A0453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 166/2017

De 22 de Novembro 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Rosa Maria da Silva**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **Prazo Indeterminado)** a partir do dia 20/112017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5AE730D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SYMA COMPUTADORES LTDA**, para a Aquisição de um SERVIDOR LENOVO TORRE TS 150 INTEL com HD de 1 TB 32 GB de Memória, para ser utilizado no paço municipal, com as plataformas de todos os sistemas.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 22 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9E59A982

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **SYMA COMPUTADORES LTDA**, para a Aquisição de um SERVIDOR LENOVO TORRE TS 150 INTEL com HD de 1 TB 32 GB de Memória, para ser utilizado no paço municipal, com as plataformas de todos os sistemas, no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 22 de Novembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E8E3E28C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 50/2017 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **SYMA COMPUTADORES LTDA**, para a Aquisição de um SERVIDOR LENOVO TORRE TS 150 INTEL com HD de 1 TB 32 GB de Memória, para ser utilizado no paço municipal, com as plataformas de todos os sistemas, no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

Miraselva, 22 de Novembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:17BAD671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 507/2017

"Denomina de Rua Valentim Robassa e Olindo Malucelli, as Ruas existentes no Centro do Município de Morretes, conforme especifica."

(Origem Projeto de Lei n.º 2089/2017 – iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Maurício Porrua)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Valentim Robassa a rua que se inicia na Rua XV de Novembro, nº 673 e termina na Rua Vitório Robassa, no Centro deste Município de Morretes.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Olindo Malucelli a Rua que se inicia na Rua Valentin Robassa e termina na Rua Odete Robassa, no Centro deste Município de Morretes.

Art. 3º - Os efeitos da presente denominação tornam oficiais os dados constantes desde o ano de 2011 no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3FB0B9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 28 de Setembro de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar AMAS – Associação Metodista de Assistência Social

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da entidade denominada Lar Evangélico "Bispo Wilbur K Smith."da Associação Metodista de Assistência Social – AMAS, situado no Bairro Sítio do Campo, s/nº, neste Município, em parceria Municipal com a prefeitura Municipal de Morretes, firmaram através de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta por intermédio do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 20 de Novembro de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D0060384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 18/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 28 de Setembro de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovar o Projeto Político e Pedagógico da Unidade de Acolhimento "Bispo Wilbur K. Smith."

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político e Pedagógico da Unidade de Acolhimento "Bispo Wilbur K. Smith."do Município de Morretes, como um instrumento para a fundamentação e norteamento das práticas a serem executadas baseando-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante que tais espaços se

caracterizem como medida de proteção e como ambientes socioeducativos.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 20 de Novembro de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D21114D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
PREGÃO Nº 56/2013
HOMOLOGADO EM: 13/11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 173/2013 – ID Nº 240
CONTRATADA: VIP - SERVIÇOS DE ZELADORIA LTDA
CNPJ nº 10.479.396/0001-55

OBJETO: Aditivo de Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e retorno ao quantitativo suprimido do CONTRATO Nº 173/2013, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso junto ao Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o contrato até 14/11/2018.

DO VALOR
O contrato fica acrescido o valor suprimido em 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor mensal de R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais) e anual R$ 99.240,00 (Noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais), sendo também proporcionalmente acrescidos os serviços executados.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JEFFERSON HENRIQUE HONORATO DOS SANTOS PELA EMPRESA VIP - SERVIÇOS DE ZELADORIA LTDA CONTRATADA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E6CBA6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01 /2017

Consulta Popular/Diretores e Diretores Auxiliares/Gestão 2018-2020

A Presidente da Comissão da Consulta Popular, em conformidade com o decreto 236/2017, de 05 de outubro de 2017, capítulo IV, artigo 16, o qual regulamenta o processo de Consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores e Diretores Auxiliares Gestão 2018/2020 das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, no uso de suas atribuições faz saber:

Art.1º. Foram DEFERIDOS os registros das chapas dos candidatos abaixo relacionados, os quais estão aptos a serem votados na Consulta Popular, no dia 30 de novembro de 2017, das 08h00 as 16h00, nas respectivas instituições a saber:

Escola Municipal Professor Arlindo de Castro-EIEF		
Candidatas	Cargo	Situação
Fabiane do Rocio Valério Chagas	Diretora	Homologada
Lindamir Landucci Das Neves	Diretora Auxiliar	Homologada

Escola Municipal Miguel Schleder-EIEF		
Candidatas	Cargo	Situação
Rosilene de Miranda Melech	Diretora	Homologada
Marcio Luis Ferreira	Diretor Auxiliar	Homologada

Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim -EIEF		
Candidatas	Cargo	Situação
Josiane da Costa Silva	Diretora	Homologada
Cassiana Cardoso Mauricio Porcides	Diretora Auxiliar	Homologada

Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas -EIEF		
Candidatas	Cargo	Situação
Terezinha Jesus de Souza	Diretora	Homologada
Adriane da Silva Jacques Meduna	Diretora Auxiliar	Homologada

Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira -EIEF		
Candidatas	Cargo	Situação
Marcia Maria Araújo	Diretora	Homologada
Beatriz Fabiane da Silva	Diretora Auxiliar	Homologada

Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF		
Candidatas	Cargo	Situação
Kathie Amancia Lanzarini Biscotto	Diretora	Homologada
Mercedes Aparecida Biscotto Assunção	Diretora Auxiliar	Homologada

C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle		
Candidatas	Cargo	Situação
Roseli Ferreira da Miranda Valério	Diretora	Homologada
Joselis Honorato dos Santos	Diretora Auxiliar	Homologada

C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle		
Candidatas	Cargo	Situação
Rejane Comunello	Diretora	Homologada
Sandra Maria Leonel da Rosa	Diretora Auxiliar	Homologada

Art.2º. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 21 de novembro de 2017.

FLÁVIA REBELLO MIRANDA
Presidente da Comissão Popular
Decreto 246/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CF8B6F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote Nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	11.621,62 m²	60
2	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	9.850,94 m²	60
3	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	10.517,41 m²	60
4	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	6.521,83 m²	60
5	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	7.893,06 m²	60

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 21 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AD22ACC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, fazer alteração no edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme segue:
1º - No anexo I "termo de referência", no item 01, onde encontra-se descrito "Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, isento de lactose e glúten, com 100% de proteína animal, indicada para crianças de 1 a 10 anos, contribui para reabilitação de crianças debilitadas. Indicação via oral ou via sonda enteral, sabor baunilha". **Leia-se** "Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, isento de lactose e glúten, indicada para crianças de 1 a 10 anos, contribui para reabilitação de crianças debilitadas. Indicação via oral ou via sonda enteral, sabor baunilha". **Ou seja:** Fica suprimida a expressão "com 100% de proteína animal"
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 21 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:49F79FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 02 (duas) baterias estacionárias recarregáveis de 165 AH, para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, necessárias para o funcionamento da câmara de conservação de vacinas, Modelo RW Série Nº 40017, fabricação 06/12/2013 ANVISA 10253020013, utilizada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) para 02 (duas) unidades, em favor da empresa **ADEMIR MORGAN - ME – CNPJ Nº 78.807.823/0001-10**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:54D17254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 48/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 48/2017 em favor do proponente EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 20.021.875/0001-87, no valor de R$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais), referente à aquisição de 09 (nove) bolsas para notebook.

Palmeira, 22 de novembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5AB2F9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 14/11/17

Ata resumida da Sessão Ordinária do dia 14/11/17. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 1112, 1123, 1124 e 1125/17. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nos 4873, 4874, 4875, 4876, 4877 e 4880. Em 1ª discussão e em votação nominal foi o Projeto de Lei nº 4868 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia 21 (vinte e um) do corrente, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 1116/17 e Indicação nº 150/17, e a 2ª discussão do Projeto de Lei nº 4868. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:EC892D36

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 678

Ementa: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Conceder a partir de 26/12/2017, 30 (tinta), dias de férias referente ao período de 01/10/2016 a 01/10/2017, ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação e Compras , lotado no Departamento de Finanças.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:425586E1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

Contrato nº. 20/2017.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **Clinica de Oftalmologia Ponta Grossa ME - CNPJ nº.09.049.062/0001-62**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Consulta Médica, Tonometria, Mapeamento de Retina, Gonioscopia, Curva Tensional (teste de sobrecarga hídrica) e Retirada de corpo estranho, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017 – Processo Administrativo nº 2583/2017
Valor Estimado: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 22/11/2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:079E6848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.550 DE 22/11/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira por imóvel de propriedade da Associação de Moradores do Núcleo Rocio II - ASMONUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.468.663/0001-46, com sede na Rua Henrique Kuhn, nº. 164, Bairro Rocio II, Palmeira/PR, da seguinte forma:

I - O imóvel de propriedade do Município de Palmeira a ser permutado compreende o Lote de terreno urbano, identificado pelo nº. 5, situado na Quadra 07 do Conjunto Residencial Rocio II, Palmeira, Paraná, com área total de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), objeto da **matrícula nº. 6.948**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

II - O imóvel de propriedade da Associação de Moradores do Núcleo Rocio II - ASMONUR a ser permutado compreende o Lote de terreno urbano, identificado pelo nº. 2, do Conjunto Residencial Rocio II, Palmeira, Paraná, com área total de 1.393,92 m² (um mil, trezentos e noventa e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº. 9.255**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Parágrafo único. Com respaldo do artigo 17, I, alínea "c" da Lei 8666/93, a permuta visa à aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente, no que se refere à adequação dos equipamentos urbanos existentes no Bairro do Rocio II, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que viabilizará a regularização do título de propriedade da área destinada a Unidade Básica de Saúde do referido Bairro.

Art. 2º As áreas permutadas foram avaliadas pela comissão de avaliação de imóveis, formada para tal finalidade, que apresentou o seguinte relatório:
I - Lote de terreno urbano, identificado pelo nº. 5, situado na Quadra 07 do Conjunto Residencial Rocio II, Palmeira, Paraná, com área total de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), objeto da **matrícula nº. 6.948**, de propriedade do Município de Palmeira, avaliado em R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);
II - Lote de terreno urbano, identificado pelo nº. 2, do Conjunto Residencial Rocio II, Palmeira, Paraná, com área total de 1.393,92 m² (um mil, trezentos e noventa e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº. 9.255,** de propriedade da Associação de Moradores do Núcleo Rocio II - ASMONUR, avaliado em R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, de acordo com o contido na avaliação dos imóveis, não havendo reposição pecuniária por qualquer das partes, em virtude do interesse recíproco na referida permuta.

Art. 3º Por se tratar de interesse público, sobre a permuta decorrente desta Lei não haverá incidência do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B745FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017

Ata de Registro de Preços nº. 236/2017. Processo Nº. 7336/2017. Pregão Presencial nº 68/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.978.704/0001-94. Valor contratado: R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de agendamento de viagem, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em

nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:098FEFBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 199/2016, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2016.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 199/2016, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SEVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.062.939/0001-05, visando a eventual prestação de serviços gráficos e fornecimentos de materiais para confecção de impressos para divulgação de matérias e eventos de interesse do município;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes na Ata, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, bem como a não aceitação da justificativa apresentada, por ocasião do recebimento da notificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 9068/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 199/2016, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 79/2016, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SEVIÇOS LTDA - ME**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da falta/atraso de entrega do objeto contratado, nos prazos estabelecidos, consoante ao que legitima a Legislação pátria.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA o** direito de percepção dos valores referentes à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data.

Palmeira/PR, 22 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B3B149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ENTIDADE VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN - OBRA UNIDA A SSVP,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.341/0001-06, estabelecida na Artur Barão, Palmeira/PR, neste ato representada pela Presidente, **JOCELI TEREZINHA WANSOVICZ DA SILVA**, portadora do RG n° 3.314.203-0, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 08/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 08/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado no redimensionamento dos valores remanescentes do inicialmente destinado ao pagamento de Gás e outros materiais engarrafados; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (tijolos) e Serviços de energia elétrica, passando para o pagamento se serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto; Bem como no redimensionamento dos valores remanescentes do inicialmente destinado ao pagamento de vencimentos e salários passando para aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (outros materiais).
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se demonstra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas, uma vez que há superávit de recursos em alguns itens e déficit em outros, de acordo com o plano de aplicação que faz parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 08/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Vila Vicentina
Administração Pública

JOCELI TEREZINHA WANSOVICZ DA SILVA
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:776353DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.713 DE 22/11/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9619/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26F6A682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 22 de Novembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de novembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017 homologado em 02 de agosto de 2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 8396/2017.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- MARILIS SERUR DOS SANTOS

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2332D871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Palmeira, 21 de novembro,2017

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 17/11/2017, edição 1381 por e-mail, telefone, redes sociais do candidato **Jans Otero Hernandez**, cargo de **Medico Estratégia saúde da Família** PSS, aprovada no PSS – Processo seletivo 02/2017. Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC6602E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 22 de novembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Medico ESF - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7864/2017.

MÉDICO ESF - PSS

· **MARLA CORREA HERNANDEZ DA ROCHA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BF999AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 78/2017 - POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE SOCIAL – PSS – REGINA CELIA MORO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 78/2017 - POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE SOCIAL – PSS – REGINA CELIA MORO
EXTRATO Nº. 78/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: REGINA CELIA MORO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.312,05 (três mil trezentos e doze reais e cinco centavos)
Vigência: 27/11/2017 à 26/05/2018.
Data: 22/11/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:16BC877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.13.714 DE 22/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA REGINA CELIA MORO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 27/11/2017 á 26/05/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal REGINA CELIA MORO, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C6DFADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Palmeira, 22 de Novembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionado, dia 23 de novembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8912/2017.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ELAINE SANTANA**
· **FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:75C49532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2017 - IAP.

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP (ERPGO), cumprindo o estabelecido no Artigo 126, do *Decreto nº. 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos deliberados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente edital para recebimento da decisão administrativa.
Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Fiscalização Ambiental, na sede deste Instituto:

Rua: Comendador Miro, 1420, CEP: 84010-160, Bairro Centro, PONTA GROSSA/PR.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº. PROTOCOLO	MUNICÍPIO
Arnaldo de Souza Leite	337******72	07.718.515-8	Palmeira
João Paulo Costa	042******75	07.806.647-4	Palmeira
Nelson Schuhli	456******49	07.806.646-6	Palmeira
Nelson Schuhli	456******49	07.806.645-8	Palmeira
Pedro Ivo Martincoski	374******00	07.806.993-7	Palmeira
Pedro Ivo Martincoski	374******00	07.806.994-5	Palmeira
Pedro Ivo Martincoski	374******00	07.806.995-3	Palmeira
Silvio Zucheli	718******20*	07.864.826-0	Palmeira
Walter Kroker	06******/0001-77	13.197.998-9	Palmeira
Destoca Agrícola Gavlak LTDA	79******/0001-93	05.671.425-1	Palmeira
Leão de Judá Hotelaria LTDA	05******/0001-15	13.967.998-9	Palmeira
Jesus Antonio Polizeli	306******59	07.864.818-0	Palmeira
Rodrigo Sad Nascimento	004******39	07.864.820-1	Palmeira
Aristeu Costa	340******20	07.921.532-5	Palmeira

Ponta Grossa, 22 de Novembro de 2017.

EDEMILSON LUIZ QUADROS
Eng. Florestal
CREA-PR 92704/D
Chefe Regional
IAP-ERPGO

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:156EBD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR- PSS – JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR- PSS – JOSIANE COCHINSKI SVIECH.
ADITIVO Nº. 14/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSIANE COCHINSKI SVIECH
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 05/06/2017 à 23/11/2017.
Prorrogação: 24/11/2017 á 15/12/2017
Data: 22/11/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0E90425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.715 DE 22/11/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora municipal Sra. Marlei dos Santos Mendes, matrícula funcional 203741, cargo Merendeira, com fundamento no artigo 227 e 228, §3º, ambos da Lei Municipal nº. 1700/94, considerando que a servidora municipal abandonou o trabalho desde Maio/2017.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme previsto pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica constituída Comissão Processante Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais Sra. ANDREZA SHMIDIT GONÇALVES, matrícula 301201, Sra. MARLANA SANSON, matrícula 203874 e Sra. NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652.

Art. 3º Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dentre os servidores indicados, a Sra. NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652.

Art. 4º Nos termos do artigo 228, §6º da Lei nº. 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B053877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.716 DE 22/11/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº. 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar a reclamação contida no Processo Administrativo de sindicância nº. 7382/2017.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº. 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201, Sra. RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE, matrícula 203962, e Sra. MARLANA SANSON, matrícula 203874.

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, o Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201.

Art. 4º Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F349BF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.717 DE 22/11/2017 - ALTERA A PORTARIA Nº. 11.587/2016, E REVOGA A PORTARIA Nº. 12.527/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Decreto Municipal n.º 9.854 e 20 de Agosto de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a redação da Portaria nº. 11.587/2016, que versa sobre a Comissão Processante com a função de instruir procedimentos instaurados para a apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados.

Art. 2º. A Comissão Processante passa a ser constituída pelos servidores municipais Sras. Marlana Sanson (matrícula 203874), Naiana Kapp Silva (matrícula 203652) e Andreza Schmidt Gonçalves (301201).
Parágrafo único: A referida comissão será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, sendo atribuída a Presidência ao Sra. Marlana Sanson.

Art. 3º. Os processos administrativos que porventura estejam em curso serão automaticamente redistribuídos à Comissão prevista no artigo 2º desta Portaria para que tenham prosseguimento a partir da fase em que se encontram, aproveitando-se todos os atos já realizados pela comissão anterior.

Art. 4º. As demais disposições da Portaria nº. 11.587/2016 permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº. 12.527 de 25 de Outubro de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:84D454DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.692 DE 22/11/2017 - EXONERAR A SERVIDORA DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9739/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora, **DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA,** matricula: 301222, portadora do RG nº. 7.655.052-2, inscrita no CPF sob o nº. 034.029.989-47, do cargo em Comissão de Chefe II de Cadastros e Rendas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 23/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E56E2E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 431/2017

"Institui o Programa Auxílio Alimentação para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o programa de auxílio alimentação para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Paranaguá.

§1º. O auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, no exercício de suas funções, independentemente da jornada de trabalho, na proporção dos dias úteis trabalhados.

§2º. Para efeito do disposto no caput, são considerados dias trabalhados as ausências e afastamentos que a Lei Complementar 046, de 11 de maio de 2006, considera como efetivo exercício.

Art. 2º. O auxílio alimentação não será concedido ao servidor inativo, nem ao servidor que esteja usufruindo das licenças e afastamentos seguintes:

I - licença para tratar de interesses particulares;
II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - licença por motivo de doença em pessoa da família;

Art. 3º. O auxílio alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser:

I - percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante;
II - incorporado a vencimento, remuneração, provento, pensão, subsídio ou vantagens para quaisquer efeitos, não se constituindo em salário-utilidade ou prestação in natura;
III - considerado como rendimento tributável;
IV - integrado na base de cálculo para incidência da contribuição para RPPS e/ou RGPS;
V - objeto de descontos não previstos em lei;

Art. 4º. O auxílio alimentação será concedido em pecúnia e implantado na folha de pagamento do mês de competência, tendo como base o valor mensal previsto na presente Resolução.

Art. 5º. O servidor que acumular cargo ou empregos públicos, na forma da Constituição Federal, fará jus ao auxílio alimentação somente em relação a um dos vínculos, sendo-lhe assegurado o direito de opção.
Art. 6º. O valor do benefício será de 280 UFM mensal e será devido em função dos dias efetivamente trabalhados.

§1º. O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal por trinta.

§2º. O servidor que exceder sua jornada de trabalho semanal não fará jus a qualquer acréscimo no valor do benefício.

§3º. O valor do auxílio alimentação a ser descontado será obtido multiplicando-se o valor diário do benefício pela quantidade de dias úteis não trabalhados, limitando-se o desconto ao valor mensal do benefício.

§4º. Na hipótese de afastamento ou ausência durante todos os dias úteis do mês, o desconto será correspondente a trinta dias e ocorrerá após a conclusão do processo de controle da frequência mensal do servidor e do agente político.

§5º. O valor mensal será corrigido sempre que houver atualização do valor da UFM, independentemente de revisão anual que poderá ser feita através de Resolução específica.

Art. 7º. O auxilio alimentação não se incorporará à remuneração e/ou subsídio do beneficiado, não comporá a base de cálculo para pagamento do terço de férias e 13º (décimo terceiro) constitucional e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 8º. Compete ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Paranaguá operacionalizar a concessão do auxílio alimentação, bem como fiscalizar a ocorrência de eventuais acúmulos.

Art. 9º. O benefício do auxílio alimentação cessará:

I - a pedido do servidor ou do agente político;
II - nos casos de vacância ou exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo;
III - quando da exoneração do cargo comissionado;
IV - quando da passagem para a inatividade;
V - quando da perda do mandato ou ao seu término;

§1º. Quando da exoneração do cargo comissionado, o auxílio alimentação não será computado para incidência das verbas rescisórias.

§2º. O valor a ser restituído no mês do desligamento será obtido multiplicando-se o valor diário do benefício pela quantidade de dias úteis não trabalhados a partir da data do desligamento, limitando-se o desconto ao valor mensal estipulado na presente Resolução.

Art. 10. A Câmara Municipal de Paranaguá deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção e atualização do benefício ora instituído visando preservar o poder aquisitivo do auxílio objeto da presente Resolução.

§1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Paranaguá, com ratificação do Presidente em exercício.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da Atividade 01.010.00.01.031.0010.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal de Paranaguá, Elemento de Despesa 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação, do orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 21 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6F625A40

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 432/2017

"Altera as Resolução nº 393 de 20 de dezembro de 2013 e a Resolução nº 394 de 20 de dezembro de 2013."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Os valores da Tabela constante do Art. 36 da Resolução nº 393/2013 passam, a partir de janeiro de 2018, a ter seguinte redação:

SÍMBOLO	VALOR
AP	R$ 9.750,00
DAS-1A	R$ 6.270,00
DAS-1B	R$ 5.022,50
DAS-2A	R$ 4.305,00
DAS-3A	R$ 2.130,46
FG-A	R$ 4.500,00
FG-1	R$ 3.500,00
FG-2	R$ 2.000,00
FG-2A	R$ 1.900,00

Art. 2º - Os valores da Tabela de Vencimentos dos Quadros de Pessoal Efetivo Permanente e Efetivo em Extinção, constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 394/2013, serão corrigidos, a partir de janeiro de 2018, acrescidos de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 21 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:F1EFFF71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL:

Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, resolve:

I – **Excluir** a alínea "c" do Item 16.2.3 do Edital
- PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
~~c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)~~
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá, 22 de novembro de 2017.

JOERLMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C8E2DF18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 018/2017, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 22 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E5F707AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017 DISPENSA N° 019/2017

Processo Licitatório n° 026/2017
DISPENSA n° 019/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 22 **novembro de2017**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:34E586D0

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS
EMDEILHAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A - EMDEILHAS

CNPJ : 82.406.620/0001-90

Em liquidação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O liquidante da empresa, com base na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em seu artigo 210, inciso VI, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de novembro de 2017, às 15 horas, em sua sede à Rua José Antonio Temporão, 131, CEP: 83.209-100, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas até o momento, com base no caput do art. 213 da Lei nº 6404;
b) Análise alteração quadro administrativo;
c) Fixação novo prazo para liquidação empresa;
d) Assuntos gerais.

Paranaguá, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Saul Gebran Miranda
Código Identificador:C48F788D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EMDEILHAS - ANO 2014

EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ Dezembro/2014			CONTA	Folha 0014
Sistema de Controle Contábil			LUXZED	* 31/12/2014
BALANCO PATRIMONIAL COMPARADO			100365	P3207 VRBPW
Conta	Descricao / Titulo	Saldo 2012	Saldo 2013	Saldo 2014
1	ATIVO	0,00	22.310,59	22.310,59
13	ATIVO PERMANENTE	0,00	22.310,59	22.310,59
1 3 02	IMOBILIZADO	0,00	22.310,59	22.310,59
1 3 02 001	IMOBILIZADOCUSTO AQUISICAO	0,00	23.716,54	23.716,54
1 3 02 001 0001 5	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS	0,00	7.209,76	7.209,76
1 3 02 001 0002 7	MAQUINAS	0,00	7.419,90	7.419,90
1 3 02 001 0003 9	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	0,00	9.086,88	9.086,88
1 3 02 002	DEPRECIACAO ACUMULADA	0,00	1.405,95	1.405,95
1 3 02 002 0001 0	DEPRECIACAO ACUMULADA	0,00	1.405,95	1.405,95
2	PASSIVO	0,00	22.310,59	22.310,59
21	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	163.757,34	163.757,34
2 1 01	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	163.757,34	163.757,34
2 1 01 002	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	163.757,34	163.757,34
2 1 01 002 0001 3	INSS A PAGAR	0,00	163.757,34	163.757,34
24	PASSIVO A DESCOBERTO	0,00	141.446,75	141.446,75
2 4 01	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	141.446,75	141.446,75
2 4 01 001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	3.746,31	3.746,31
2 4 01 001 0001 8	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	3.746,31	3.746,31
2 4 01 002	RESERVA DE CAPITAL	0,00	2.915.610,18	2.915.610,18
2 4 01 002 0001 3	RESERVA P/AUMENTO DE CAP.SOCIA	0,00	2.915.610,18	2.915.610,18
2 4 01 005	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	3.060.803,24	3.060.803,24
2 4 01 005 0002 1	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	3.060.803,24	3.060.803,24

******TERMO DE RECONHECIMENTO *******
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE RELATÓRIO, EMITIDO EM 31/12/2014, ********** TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, ASSIM COMO NA DEMONSTRAÇÃO DE ********** RESULTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. **********

PARANAGUA, 31/12/2014

EDSON JACOBUCCI RUEDA
Empresário
CRC PR 14217/0-6
Tecnico Contabil

Publicado por:
Saul Gebran Miranda
Código Identificador:CA80D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO Nº 15623/2017

Na data de 21 de Novembro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; e, a presença à sessão o Sr. MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE – equipe técnica da SEMOP, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2017, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia com experiência na área de projetos e execuções de estruturas metálicas, para fins de elaboração de Laudo Técnico com devidos apontamentos de Solução Técnica referente estrutura Turístico metálica da cobertura do telhado do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio com área de 3.080 m², em atendimento a atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que enviaram seus envelopes por correspondência:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME CNPJ – 72.544.711/0001-38	ENVELOPES RECEBIDOS VIA CORREIO
2) SCHILICKMANN E SILVA LTDA-EPP CNPJ Nº 25.164.290/0001-30	SIDINEIA SCHILICKMANN MEURER– CPF Nº 047.766.279-06

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera as empresas aptas a seguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Assim, foi aberta ao licitante presente a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação. A representante informou que os documentos de habilitação atendem ao solicitado do edital licitatório. A equipe técnica da Secretaria requisitante, bem como a Comissão de licitação esclareceu que foram cumpridos requisitos da fase de habilitação, com os documentos apresentados pelas empresas participantes. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, *a,* da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão irá publicar data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da referida Lei Federal. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Novembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Equipe Técnica da SEMOP

Schilickmann e Silva LTDA-EPP
SIDINEIA SCHILICKMANN MEURER
CPF Nº 047.766.279-06

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:84C57612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017

OBJETO: Locação de equipamentos para (impressão, cópia e digitalização); Fornecimentos de software para gerenciamento, controle de trabalho e bilhetagem; Implantação de solução para

gestão eletrônica de documentos; Software para automação de fluxos de trabalho de correção de provas; Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes, suprimentos (tonners), exceto papel; Treinamento para os colaboradores na utilização das tecnologias e equipamentos ofertados, para atender ao Município de Paranaguá
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 06/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.596.666,67 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/202014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6B7C85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 052/2017 – Registro de Preços 0402017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 052/2017 – Registro de Preços 040/2017**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"** para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.

II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes: 01, 03, 15, 16, 18, 19 e 20 – Empresa: NELSON ANTONIO SKODOWSKI -** CNPJ/MF sob o nº 01.677.971/0001-33. **Lotes: 02, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 – Empresa: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP -** CNPJ/MF sob o nº 11.615.673/0001-72

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de novembro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:605DC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 043/2017 - Registro de Preços n° 034/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2017 – Registro de Preços n° 034/2017**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (PAR DE LENTES E ARMAÇÃO), para distribuição gratuita, destinados a atender as necessidades de munícipes portadores de deficiência visual, de acordo com os quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e condições estabelecidas, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.131/2016 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 e 02 **– Empresa: CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP-** CNPJ/MF sob o nº 04.765.858/0001-06.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:30769A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipaisde PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 053/2017**, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE PARANAGUÁ, para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 19.050/2017 e seus anexos.
II. Adjudico o lote do referido objeto à licitante vencedora. **Lote**: 01 – Empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.** – CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração e Recursos Humanos

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun.de Urbanismo e Gestão Fundiária

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda e Orçamento

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas
U.G.P.

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8
GB 8º Grupamento de Bombeiros

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec.Mun. de Governo
Gab.Prefeito

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Sec. Mun. de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:960B6CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Na data de 21 de Novembro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; e, a presença à sessão o Sr. MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE – equipe técnica da SEMOP, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2017, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia com experiência na área de projetos e execuções de estruturas metálicas, para fins de elaboração de Laudo Técnico com devidos apontamentos de Solução Técnica referente estrutura Turístico metálica da cobertura do telhado do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio com área de 3.080 m², em atendimento a atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que enviaram seus envelopes por correspondência:
EMPRESA
REPRESENTANTE
1)ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME CNPJ – 72.544.711/0001-38
ENVELOPES RECEBIDOS VIA CORREIO
2) SCHILICKMANN E SILVA LTDA-EPP CNPJ Nº 25.164.290/0001-30
SIDINEIA SCHILICKMANN MEURER– CPF Nº 047.766.279-06

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera as empresas aptas a seguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Assim, foi aberta ao licitante presente a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação. A representante informou que os documentos de habilitação atendem ao solicitado do edital licitatório. A equipe técnica da Secretaria requisitante, bem como a Comissão de licitação esclareceu que foram cumpridos requisitos da fase de habilitação, com os documentos apresentados pelas empresas participantes. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, *a,* da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão irá publicar data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da referida Lei Federal. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Novembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Equipe Técnica da SEMOP

Schilickmann e Silva LTDA-EPP
SIDINEIA SCHILICKMANN MEURER
CPF Nº 047.766.279-06

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4F72B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 546

DECRETO Nº 546

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.2007.2756	Promover espaço físico adequado ao uso da população, mantendo as Unidades de Saúde em condições estruturais adequadas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 115.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 115.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1722331001 - PAB Fixo - APSUS - Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária - Resolução nº 604/2.015 e 514/2.017 - CEF 375-6 (F-494) da fonte 1494 - Atenção Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:959D462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 548

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.003.0004.0122.0012.2954	Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 600.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112043103 - Irrf - s/folha de pagamento do pessoal civil - executivo e entidades indiretas da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FC6D0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 549

"Retifica nome constante do Decreto nº 484, de 14 de setembro de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.345/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome constante do Decreto nº 484, de 14 de setembro de 2017, que nomeia servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, conforme especifica:

I - Onde consta o nome de ALESSANDRA DELFINO DE SOUZA, passe a constar o correto nome de: **ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9634C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 550

"Declara Fracassado o Pregão Eletrônico nº 055/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.595/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO os lotes 1, 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 055/2017, do objeto Aquisição de Traves de Handebol e Poste de Voley, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, em razão da desclassificação dos proponentes, por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A35D8AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 340

"Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.962/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 001/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir das datas que discrimina:

Nome	Matrícula	Término Contrato
SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS	9.3822	3/11/2017
ADRIANA MENDES PEREIRA	9.3821	4/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32EC9B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 341

"Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.972/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir das datas que discrimina:

Nome	Matrícula	Término Contrato
KATIANE DO PILAR DAVEIS	11.215	02/11/2017
ROSINEIDE ALVES SIMAO	11.228	02/11/2017
MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	93.818	02/11/2017
DÉBORA PEREIRA GLASENAPP	11.376	03/11/2017
VANIA NASCIMENTO	93.820	07/11/2017
GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	11.383	10/11/2017
GEYSIANE BERNARDO DA SILVA	93.824	10/11/2017
VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	93.825	10/11/2017
JULIANA KUBA ALVES	11.242	14/11/2017
KATILLY CARVALHO LOPES	93.827	14/11/2017
LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	93.826	17/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63B8369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 342

"Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes do cargo de Agente de Endemias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.968/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Agente de Endemias, a partir das datas que discrimina:

Nome	Matrícula	Término Contrato
EVELIN PEREIRA A COSTA	11.240	14/11/2017
CAMILA ELIAS	11.220	14/11/2017
NEUZA JOSE DA SILVA	11.267	14/11/2017
MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	11.273	14/11/2017
SOLANGE SALES DA SILVA	11.361	14/11/2017
HELIDI ABUD DA SILVA	11.362	14/11/2017
MARJORI KELLI GONÇALVES	11.369	14/11/2017
DINA PADOVANI DOS SANTOS	11.372	14/11/2017
CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	11.373	14/11/2017
MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	11.389	14/11/2017
PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER	93.833	14/11/2017
SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	11.245	14/11/2017
JOSIANE RINKE BELLO	11.266	14/11/2017
ELENITA DO ROCIO MATINS TEODORO	11.229	17/11/2017
DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	11.236	17/11/2017
MARIELE DE OLIVEIRA VIANA	11.248	17/11/2017
VANESSA DUMA DA SILVA	11.254	17/11/2017
KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA	11.368	17/11/2017
MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	11.386	17/11/2017

SUELEN MARTINS DOS SANTOS	93.836	17/11/2017
RAFAELA ELIAS RODRIGUES	93.837	17/11/2017
LUCIANA GONÇALVES PIRES	93.834	21/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:417F081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 343

“Exonera, a pedido, o servidor Adilson Brennsen”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 35.012/2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, **ADILSON BRENNSEN**, matrícula: 6.118-2, do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1EA9645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.688/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula: 8457-2, CPF:044.837.139-14, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, 03 (três) diárias de 204UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.769,10 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e 10 centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 20 de novembro e retorno no dia 23 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Conferência Nacional de Municípios, no dia “D”, da campanha "*Não deixem os Municípios Afundarem"*.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F9C6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.523/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **EDISON MIOLA**, matrícula 11.711-3, CPF:913.806.859-15, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 11 (onze) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 3.911,11 (três mil, novecentos e onze reais e onze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65D0C171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.519/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **EDER ALVES LEANDRO**, matrícula 6.323-2, CPF:037.170.729-35, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 10 (dez) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.948,51 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para atender às despesas de viagem, com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.
II - O servidor beneficiário das diárias, concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6186FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203 de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.518/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MÁRIO CESAR ELIAS ROQUE**, matrícula: 8.640-2, CPF:711.204.759-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 10 (dez) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.948,51 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C7921F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.520/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GISAEL SILVA DE LIMA**, matrícula: 93.900-2, CPF:059.076.389-07, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 10 (dez) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 3.555,56 (três mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE53A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.524/2017,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES**, matrícula: 10.236-1, CPF:019.956.879-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, 10 (dez) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.948,51 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:94C1E0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2017

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, torna público e para o conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como o objeto o fornecimento futuro e parcelado de salgados, bolos, sucos e café destinado ao Consórcio CICA, com data de abertura para o dia 22 de novembro de 2017 às 10h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 22 de novembro de 2017

VICTOR HUGO DE MATOS CHAB
Pregoeiro
Portaria nº 29/2017

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3021329A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 344/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **IVETE CLAREANO DA SILVA RODRIGUES,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2017 até 20/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D7D1A5DA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.415/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS
DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ADRIANA DE SOUZA PIOLA DE ALMEIDA** (CPF n° 267.043.928-40), **JOAO PEDRO AZEVEDO DE ALMEIDA** (CPF n° 098.266.169-07) e **LEONARDO FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA** (CPF nº 090.869.059-27) pelo falecimento do servidor **ADMIRO MENDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Motorista, CPF nº 522.687.999-72, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimentos administrativos nrsº 0077.0005498, 0077.0005232 e 0077.0005905 de 2017.

Artigo 2º - O valor da pensão será rateado em partes iguais e corresponderá à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Motorista (**R$ 2.072,58)**, correspondente ao vencimento básico (R$ 1.922,81), acrescido de 05% (cino por cento) de anuênio sobre o vencimento básico (R$ 96,14) e abono classe A (R$ 53,63), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 25 de Setembro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7C82E76A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.414/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **CEZAR AUGUSTO FARIAS** (CPF n° 121.631.739-92) e **CARLOS HENRIQUE FARIAS FERREIA** (CPF n° 121.631.659-73) pelo falecimento da servidora **IZAURA MARIA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, CPF nº 813.789.801-82, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 22.427/2016.

Artigo 2º - O valor da pensão será rateado em partes iguais e corresponderá à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Ajudante Geral (**R$ 1.105,69** - mês base: 11/2016 – ultima remuneração), correspondente ao vencimento básico (R$ 1.013,85), acrescido de 04% (quatro por cento) de anuênio sobre o vencimento básico (R$ 40,55) e abono classe A (R$ 51,29), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 12 de Dezembro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CF9AD298

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.411/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a servidora pública municipal **MARISA APARECIDA DE MOURA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 016.244.869-40, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 642,51**, fixados de forma proporcional a 6.461/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 00770006212/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:070F5889

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.413/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA BONFIM**, CPF 671.062.859-00, matrícula 520, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.385,08)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 137,46 (8%) e do anuênio de R$ 859,16 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0006218/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:33CA94B4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.412/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a servidora pública municipal **IRENE SOUZA SANTOS**, CPF nº 236.489.459-04, matrícula 738, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 2.393,57**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1574,72**), acrescido do anuênio (52%) no importe de (**R$ 818,85**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0006350/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9D6A77AF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2017

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSÂNGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: ASSEMBLEIA DE DEUS com sede na Rua VISCONDE DE TAUNAY, nº 1086, JD SÃO JORGE, Cidade de PARANAVAÍ Estado do Paraná, inscrita no nº CNPJ 76.715.499/0001-85,representada neste ato por ZEDEQUIAS VIEIRA CAVALCANTEportador de RG Nº 10.656.420–5 SSP-PR E CPF 856.895.301-82
OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento CONGRESSO INTERNACIONAL COM OS HAITIANOS **,**sendo o Salão de exposição e estacionamento , o espaço a ser utilizado nos **dias 13 E 14 de NOVEMBRO de 2017**no período das 19 h às 22 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 650,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

ZEDEQUIAS VIEIRA CAVALCANTE
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:60AAB19D

PROCURADORIA
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO TOMADOR DO COMPROMISSO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Paranavaí

Eu, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, RG 7.272.634-0, Prefeito(a) do Município de Paranavaí, me comprometo a:

( ) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(X) *adequar o Plano Diretor Municipal*em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 30/04/2018:

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou

( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal*deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30/04/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Paranavaí, em 30 de outubro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

FERNANDA LIMA LANZIANI
Arquiteta e Urbanista
CAU A43286-5
Responsável pela implementação do PDM

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E4B2EF8C

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°045/2017

SÚMULA:Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar- Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordináriarealizada em 10 de novembro de 2017:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovaro Termo de Adesão ao Incentivo do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9B203C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 704/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**SONIA MARIA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de16 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:AA9E20EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 702/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JANE GARGANTINI**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de16 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:CF7201B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 703/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de17 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:C3ADC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 705/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal MARIANA SALVADEGO AGUILA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0006705, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 08/11/2017 e término em 06//05/2018, à servidora **MARIANA SALVADEGO AGUILA,** no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:82AB68E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 706/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SANDRA REGINA DE SOUZA,**Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID C75.1, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 23de novembro de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 6 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:A3B0A86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 221/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 221/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	348/2017
	Processo de Licitação:	297/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	30/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	297/2017		
b) Licitação Nr.:	221/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	21/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de CAIXA TÉRMICA e GELO ARTIFICIAL, destinada ao SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. -	2	0,0000	2.047,70
ME			
	2		2.047,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.320.3.3.90.30.00.00.00.00 (1430) Saldo: 5.818,46

Paranavaí, 21 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:40DC66EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA) (SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO) PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016

CONTRATO Nº 021/2016
3º (terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para fornecimento de Equipe Técnica, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **J. DE CARVALHO NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME,** atual Razão Social da empresa UNIARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. ME., na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio

Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ROSINEIDE SANGA,** Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.683.503-9/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 023.063.859-71, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: **J. DE CARVALHO NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME,** atual Razão Social da empresa UNIARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. ME., inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.027.851/0001-70**, com sede à Rua Edson Martins, 728, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.703-420, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular, **Srª. JANIELE DE CARVALHO NUNES,** brasileira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.964.511-5 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 044.729.459-83, residente e domiciliada à Rua Edson Martins, 728, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.703-420, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná; conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/11/2017, sob nº 20177293578.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPE TÉCNICA,** constando dos seguintes itens: **Item 03** - COORDENADOR CULTURAL PARA A ESCOLA DE MÚSICA LUZIA GUINA MACHADO/**Item 04** - JORNALISTA E DIVULGADOR CULTURAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ/**Item 05**- TÉCNICO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA A CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE/**Item 06**- TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NO MUSEU HISTÓRICO DE PARANAVAÍ/**Item 07** - TÉCNICO PARA EVENTOS E ATENDIMENTO NA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE/**Item 08** - ASSISTENTE DE PALCO PARA O TEATRO MUNICIPAL DR. ALTINO AFONSO COSTA/**Item 09** - TÉCNICO DE SOM PARA O TEATRO MUNICIPAL DR. ALTINO AFONSO COSTA; para atuação nos equipamentos culturais geridos pela Fundação Cultural de Paranavaí, conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 040/2.016, no valor contratual global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2016, 1º Termo Aditivo (supressão de serviços - itens 01 e 02) e 2º Termo Aditivo (reajuste de preços) de: **R$ 104.961,60 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos),** sendo os seguintes valores unitários: **item 03)** COORDENADOR CULTURAL PARA A ESCOLA DE MÚSICA LUZIA GUINA MACHADO: Valor Mensal - R$ 1.244,13 e Valor Total (12 meses) – R$ R$ 14.929,56; **item 04)** JORNALISTA E DIVULGADOR CULTURAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ: Valor Mensal - R$ 2.050,57 e Valor Total (12 meses) – R$ 24.606,84; **item 05)** TÉCNICO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA A CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE: Valor Mensal - R$ 952,91e Valor Total (12 meses) – R$ 11.434,92; **item 06)** TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NO MUSEU HISTÓRICO DE PARANAVAÍ: Valor Mensal - R$ 952,91e Valor Total (12 meses) – R$ 11.434,92; **item 07)** TÉCNICO PARA EVENTOS E ATENDIMENTO NA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE: Valor Mensal - R$ 1.318,23 e Valor Total (12 meses) - R$ 15.818,76; **item 08)** ASSISTENTE DE PALCO PARA O TEATRO MUNICIPAL DR. ALTINO AFONSO COSTA: Valor Mensal - R$ 1.325,11 e Valor Total (12 meses) - R$ 15.901,32 e **item 09)** TÉCNICO DE SOM PARA O TEATRO MUNICIPAL DR. ALTINO AFONSO COSTA: Valor Mensal - R$ 902,94 e Valor Total (12 meses) - R$ 10.835,28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O Contratante resolve alterar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2016, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, conforme solicitação da Fundação Cultural de Paranavaí por meio do Memorando n° 245/2017-FC, que passará a ser realizada, a partir da data de assinatura deste instrumento, pelo servidor municipal **JESUS RODRIGUES SOARES**, lotado na Fundação Cultural de Paranavaí, nomeado na função de Gerente de Desenvolvimento Cultural através do Decreto nº 18.052/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA

O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto formalizar, para todos os efeitos legais, a alteração da Razão Social da empresa Contratada, passando de: UNIARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. ME. para **J. DE CARVALHO NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME**, conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/11/2017, sob nº 20177293578, tendo em vista que a referida alteração não prejudicará a execução dos serviços contratados, vez que não houve modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, conforme disposto no artigo 78, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016), datado de 28 de abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavai/PR
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

J. de Carvalho Nunes Produções Artísticas – ME.
JANIELE DE CARVALHO NUNES
Titular
R.G. nº 8.964.511-5 SSP/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:ADDF2357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para execução de serviços de **INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, destinados ao Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 24/11/2017 às 08:30 horas do dia 07/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 07/12/2017 às 09:30 horas do dia 07/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AEC84061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO Nº 0.399.499-49/2013
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA
CONTRATO Nº 023/2014
9º (nono) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil objetivando a **EXECUÇÃO DE RECAPE, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – REGIÃO NORTE,** compreendendo os bairros: **VILA CITY, JARDIM OURO VERDE, JARDIM PRUDÊNCIO, JARDIM NOVO OURO BRANCO, JARDIM MORUMBI, JARDIM MARAVILHA, JARDIM AVARÉ – PAC II,** conforme planilhas, memoriais e projetos, sendo lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: **5.100,06 m (metros lineares);** Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: **91.944,57 m² (metros quadrados);** Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ: Área Total do Recapeamento: **10.549,25 m² (metros quadrados) -** PROCESSO Nº 0.399.499-49/2013 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA**;** conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 002/2014, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, 2º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro), 6º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) e 8º Termo Aditivo (retificação do valor acrescido por meio do 6º Termo Aditivo) de: **R$ 10.427.841,89 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de julho de 2018,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de julho de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 511/2017 e tendo em vista o Parecer nº 932/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 023/2014), datado de 23 de abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:08DEFBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011
PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA
CONTRATO Nº 016/2012

10º (décimo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA OPERÁRIA – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: Lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 8.069,00 m(metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim André Luiz: 1.181,00m; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 652,00m; Ruas da Vila Alta: 2.858,00m; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 1.530,00m; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 931,00m; Ruas do Cj. Habitacional Tânia Mara: 260,00m; Ruas do Jardim Laranjeiras: 657,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 179.322,61m² (metros quadrados), Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim André Luiz: 16.754,79m²; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 10.638,78m²; Ruas da Vila Alta: 18.614,06m²; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 58.507,71m²; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 9.048,93m²; Ruas do Jardim Laranjeiras: 65.758,34m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 40.878,07m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas da Vila Operária/Tânia Mara: 40.878,07m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 007/2011, **PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011 /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012 e 4º Termo Aditivo (Reequilíbrio Econômico Financeiro) de: **R$ R$ 15.294.012,24 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, doze reais e vinte e quatro centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de julho de 2018,** e também prorrogar o prazo de vigência por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de julho de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 513/2017 e tendo em vista o Parecer nº 933/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2012), datado de 27 de Fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:217161E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2017.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de Dezembro de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:8619515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.434/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$9.377,09(Nove mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1500)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
300107.99.01.00.3107	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	9.377,09
TOTAL		**9.377,09**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300107.99.01.00.3107	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	9.377,09
TOTAL		**9.377,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,22 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BAE59AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.435/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$549.020,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e vinte reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(557)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	62.520,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1044)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Divida Interna	
100.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3291.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato C/ RPPS	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1045)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Divida Interna	
100.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4690.71	Primcipal da Dívida Contratual Resgatado	480.000,00
TOTAL		**549.020,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(617)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	24.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(618)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	27.820,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(619)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(620)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(621)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.52	Equipamento e material permanente	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1042)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Divida Interna	
100.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	486.500,00
TOTAL		**549.020,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CC88F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
CONTRATO Nº 074/2015

12º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 074/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.705 – 1º andar, sala 101, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.736.659/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio Administrador **JAMIL ABOU NOUH**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.384.458 SSP - PR e do CPF nº 307.046.189-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES: EMÍLIO GARRASTAZU MEDICI - NOROESTÃO**, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 782435/2013/MINIST. DO ESPORTE/CAIXA, Processo nº 2613.1003733-33/2013, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 010/2015, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global de **R$ 823.049,89 (oitocentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, R$ 139.036,95 (cento e trinta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao 2º Termo Aditivo e R$ 143.556,39 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao 6º Termo Aditivo, supressão de **R$ 4.663,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),** referente ao 11º Termo Aditivo, totalizando um valor global do contrato e seus termos aditivos de **R$ 1.094.512,44 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de vigência por mais 04 meses, passando o prazo final de vigência para **10 de Março de 2018** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 074/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 558/2017 e Parecer nº 924/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: A contratada deverá providenciar a prorrogação do respectivo Seguro Garantia no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 074/2015), datado de 22 de Julho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10/11/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador- Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO
Secretário de Esportes e Lazer

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JAMIL ABOU NOUH
Arenito Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:1EB94780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 92/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 92/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP***. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit de Abastecimento para Óleo Diesel, 12 v, 60 Litros/Minuto, acompanhado de medidor mecânico, com garantia de 12 (doze) meses, atendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O equipamento deverá ser entregue em **até cinco dias** após o recebimento da Nota de Empenho, na Garagem Municipal, sito à Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do equipamento, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Secretário Municipal de Agricultura.

DIRCEU RODRIGUES
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:A9C3E938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017 - PROCESSO Nº 223/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de reforma do Laboratório da Unidade de Saúde Central, com utilização de recursos próprios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails:
licita@patobranco.pr.gov.br.
loreci@patobranco.pr.gov.br.
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de novembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:CD138BAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ANTONIO COSTA,*** do cargo de Chefe do Setor Aeroporto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após o dia 07 de novembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3A9D845D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***VANDIRLEI LIRA DA CRUZ,*** do cargo de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após o dia 07 de novembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1017CBF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores públicos municipais, a partir de 08/11/2017:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO/ FUNÇÃO**	**SÍMBOLO**	**NOME**
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5	Vandirlei Lira da Cruz
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	FG9	Marcos Edgar Hirt
SEÇÃO DE OPERAÇÕES	-	FG1	Antonio Costa

Art. 2º Os nomeados com a Simbologia FG, receberão os vencimentos do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

Art. 3º. Os servidores concursados ficam afastados temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:44C4D8E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidor abaixo relacionado, a partir de 07 de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Marcos Edgar Hirt	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Desenvolvimento Econômico

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7378E847

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Loreci Dolores Bim

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Alcenor Pompeo
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gizeli Cristina Mattei
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Loreci Dolores Bim autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:769F3005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Permanente de Licitações do município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Loreci Dolores Bim – Presidente
Gizeli Cristina Mattei – Presidente Interina e Membro
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Alcenor Pompeo
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Parágrafo Único - Autorizar a Presidente da Comissão de Licitações, Loreci Dolores Bim, a assinar Editais e Avisos de Licitações e autorizar a Presidente Interina, Gizeli Cristina Mattei, a assinar Editais e Avisos de Licitações na ausência da Presidente de Comissão de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4741C590

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Gizeli Cristina Mattei

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Alcenor Pompeo
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Loreci Dolores Bin

Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Gizeli Cristina Mattei autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:94651B12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Parecer Jurídico nº 89/2017 de 20/03/2017;
Súmula 378, III, do TST.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar ***JUCIANE BONETI DA FONSECA BINSFELD***, matrícula nº 3326-0, do Emprego Público de Auxiliar de Educação Infantil - PSS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após o dia 24 de novembro de 2017, em virtude do término do prazo determinado no contrato, bem como do período de estabilidade provisória.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1FB7FD37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***CARLOS LOPES,*** do cargo de Assessoria de Captação de Recursos, lotado no Governo Municipal, após o dia 21 de novembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:717D202B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CARLOS LOPES***, para o cargo de Secretario Executivo, a partir de 22 de novembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0600C306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 11/12/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 11/12/2017 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2392844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 82/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 07/12/2017 às 13h30min**. Abertura das Propostas: 07/12/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:61568DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.959/2017 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.270,74 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais com setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações da Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	64.270,74

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1375 referente o exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7EA7D8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 296,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 93/2017
DATA 22/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 296,55 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 296,55 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02004 Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto
12.365.2013 Manutenção Centro Munic. de Educação Infantil
220-339030.123 Material de Consumo 296,55
TOTAL 296,55

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:EFEDECA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.130/2017 ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.130/2017
DATA: 22/11/2017

Súmula: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.124/2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.124, de 08 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte."

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 22 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:A7B1D185

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.131/2017 ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.131/2017
DATA: 22/11/2017

Súmula: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.125/2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.125, de 08 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte."

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 22 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:60EDCA79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.132/2017 SÚMULA: ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.132/2017
DATA: 22/11/2017

Súmula: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.126/2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.126, de 08 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte."

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 22 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:43F5B7EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.133/2017 SÚMULA: ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.133/2017
DATA: 22/11/2017

Súmula: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.127/2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.127, de 08 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte."

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 22 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:2265E0F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.134/2017 SÚMULA: ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.134/2017
DATA: 22/11/2017

Súmula: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.129/2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.129, de 08 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte."

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 22 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:8CD616B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 87/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 87/2017
PREGÃO PRESENCIAL 47/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DIEGO BUFFON- ME
CNPJ.....:28.148.256/0001-60
Valor.....: 44.479,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9220	02.004.12.361.0013.2016	118	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e dois dias de novembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:253D6F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 11/2017, expedida pelo Prefeito Municipal Sr. NILSON ENGELS, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas conforme contrato de repasse nº **845562/2017 MCIDADES/CAIXA E OPERAÇÃO Nº 1038983-30** que entre si celebram a ***UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades (MCIDADES) representado pela Caixa econômica federal e o Município de Perola D'Oeste/P***r, visando a **contratação de empresa especializada para a Execução de recapeamento asfáltico nos trechos de ruas situado na Rua Pio XII, Adhemar, Paraná e rua Djalma Jaeger no perímetro urbano do município da cidade de Perola D'Oeste estado do Paraná, de acordo com o plano de trabalho e planilhas orçamentarias em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**.

PREÇO MÁXIMO: R$ 366.869,28(trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos).

ABERTURA: 11/12/2017 às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 21/11/2017 até o dia 08/12/2017, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ao preço de R$ 200,00 (duzentos reais).

Pérola D'Oeste (PR), 23 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FE91F043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	DEMANDAS (PEQUENAS CAUSAS) COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL , ETC	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:7982AEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2016(a)	2015(b)	2014(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	358.651,44	0,00	20.424,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	358.651,44	0,00	20.424,00
Alienação de Bens Móveis	213.295,00	0,00	20.424,00
Alienação de Bens Imóveis	145.356,44	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016(d)	2015(e)	2014(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	353.703,65	664,79	21.166,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.703,65	664,79	21.166,00
Investimentos	353.703,65	664,79	21.166,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	3.541,00	(1.406,79)	(742,00)
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:AB56E27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.017.714,00	2.819.911,93	5.783.213,15
RECEITAS CORRENTES	3.017.714,00	2.819.911,93	5.783.213,15
Receita de Contribuições dos Segurados	806.919,37	895.255,56	1.103.678,64
Pessoal Civil	806.919,37	895.255,56	1.103.678,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.210.794,63	1.924.656,37	4.679.534,51
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.445.631,47	1.515.432,66	1.884.615,67
RECEITAS CORRENTES	1.445.631,47	1.515.432,66	1.884.615,67
Receita de Contribuições	1.445.631,47	1.515.432,66	1.884.615,67

Patronal	1.359.910,55	1.403.426,90	1.667.524,08
Pessoal Civil	1.359.910,55	1.403.426,90	1.667.524,08
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	85.720,92	112.005,76	217.091,59
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)	4.463.345,47	4.335.344,59	7.667.828,82
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	846.253,08	19.901.086,02	993.521,70
ADMINISTRAÇÃO	192.473,06	19.247.306,00	309.622,50
Despesas Correntes	192.473,06	19.247.306,00	309.622,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	653.780,02	653.780,02	683.899,20
Pessoal Civil	653.780,02	653.780,02	683.899,20
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)	846.253,08	19.901.086,02	993.521,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI)	3.617.092,39	(15.565.741,43)	6.674.307,12
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:E3E3A37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc. anterior)+(c)
2018	4.992.633,42	1.656.073,26	3.336.560,16	37.985.293,06
2019	5.252.466,00	1.838.906,17	3.413.559,83	41.398.852,89
2020	5.519.560,42	2.042.598,70	3.476.961,72	44.875.814,61
2021	5.782.337,70	2.286.740,30	3.495.597,40	48.371.412,01
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:EC513D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2018
Aumento permanente da receita	5.447.332,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	5.447.332,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	5.447.332,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	3.169.478,56
Novas DOCC (V)	3.169.478,56
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	2.277.853,44
Fonte	
Notas Explicativas	
VALOR DO AUMENTO PERMANTE DA RECEITA = (Diferença entre receita previsto 2017 e o previsto 2018)	
VALOR DE NOVAS DOCC (Considerando aumento mínimo de 15% de participação saúde, 25% educação e um provável aumento na folha de pagamento decorrentes de reposição inflacionário e ou planos de carreiras)	
MARGEM LÍQUIDA (Ainda não considerado desconto das transferências constitucionais e transferências ao fundeb.	

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A30AA090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 2303/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Manutenção preventiva de 08 (oito) equipamentos de refrigeração da Marca RL - Indrel lotados nos Postos de Saúde do Centro, Trigolândia, Campina dos Maia, Quicé e Campo Novo.
Contratado: **MARCOS OSIRES NUNES - ME**
CNPJ: 81.742.751/0001-85 IE: 10181058-50
Endereço: Avenida Comendador Franco, n° 2711, Jardim das Américas, Curitiba/ PR, CEP: 81.520-000, fone 41 – 3266-7586
Dotação Orçamentária:
11.001.10.305.0018.2034-3390391700
Valor: R$ 4.540,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo de pagamento: Até 28 (vinte e oito dias) após a execução do serviço

Piên/PR, 22 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0F86F091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 129/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
129/2017	PREGÃO PRESENCIAL	07/11/2017	22/11/2017 22/11/2017	Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sedan, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para a Secretaria de Governo.	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:372FB860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 214, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕEM SOBRE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ESTABELECE REGRAS ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações:
DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Das Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõem sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atendendo às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser formalizadas por meio de:
I - Termo de Fomento: adotado quando envolver recursos financeiros para a consecução de planos de trabalhos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações;
II - Termo de Colaboração: adotado quando envolver recursos financeiros para a consecução de planos de trabalho cuja iniciativa seja da Administração Pública, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizados pelo Poder Público; ou
III - Acordo de Cooperação, quando não envolver transferências de recurso financeiro.

Art. 3º Para fins deste Decreto consideram-se:
I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II - administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9o do art. 37 da Constituição Federal;
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
V - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
VI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
VII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 1º Poderão ser publicados manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Seção II
Do Acordo de Cooperação

Art. 5º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O Acordo de Cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.

§ 2º O Acordo de Cooperação será firmado pelo Secretário Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, sendo permitida a delegação e vedada a subdelegação.

§ 3º O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º A seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria, nas modalidades Colaboração ou Fomento, será realizada pela Administração Pública Municipal por meio de Chamamento Público, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019 /2014 e nos termos deste Decreto.

§ 1º O Chamamento Público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O Chamamento Público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do Administrador Público Municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 3º A dispensa prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, dependerá de prévio credenciamento realizado conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política.

§ 4º Será obrigatória a realização de Chamamento Público para a seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar Acordos de Cooperação, quando o objeto deste acordo envolver comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo Chamamento Público observará o disposto neste Decreto.

Art. 7º O edital de Chamamento Público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no Termo de Colaboração, ou o teto, no Termo de Fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 10 deste Decreto;
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, deverá ser indicada a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do art. 7º deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

§ 4º Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as Organizações da Sociedade Civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 7º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:
I - redução nas desigualdades sociais e regionais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos das pessoas com deficiência; ou
III - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 8º O Município deverá assegurar, sempre que possível, que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 8º O Chamamento Público será amplamente divulgado no veículo oficial de imprensa do Município, bem como no sítio eletrônico oficial municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de Chamamento Público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

Art. 9º O prazo para divulgação do edital será de, no mínimo, (30) trinta dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. O edital poderá ser impugnado nos primeiros 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação, por quaisquer interessados, devendo ser apresentados fundamentos para tal impugnação, a qual será julgada pela Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

Art. 10. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 11. Serão designados, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, sendo necessário ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 1º O ato de designação da comissão de seleção deverá ser publicado no veículo oficial de imprensa do Município, bem como no sítio eletrônico oficial municipal.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

§ 3º Poderá ser estabelecida uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

Art. 12. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando tiver participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o Município.

§ 2º Na hipótese do § 1º do art. 12, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por outro que possua qualificação equivalente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III
Do Processo de Seleção

Art. 13. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 14. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos em edital.

§ 2º Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital.

Seção IV
Da Divulgação e da Homologação de Resultados

Art. 15. O Município divulgará os resultados do processo de seleção no veículo oficial de imprensa do Município, bem como no sítio eletrônico oficial municipal.

Art. 16. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da habilitação na etapa competitiva e da classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão de seleção.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º Os recursos serão apresentados nos termos do edital.

§ 3º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no art. 16.

Art. 17. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Município deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Art. 18. A habilitação da Organização da Sociedade Civil na etapa competitiva e na etapa da classificação não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da parceria será obedecida a ordem de classificação.

Art. 19. A revogação ou anulação do processo de Chamamento Público não gera direito à indenização às Organizações da Sociedade Civil participantes.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Seção I
Do Instrumento de Parceria

Art. 20. O Termo de Fomento ou de colaboração ou o Acordo de Cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 21. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Parágrafo único. Nos casos de celebração de Termo de Colaboração para execução de atividade, o prazo de que trata o *caput do art. 21,* desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até dez anos.

Art. 22. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:
I - para o Município, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal; ou
II - para a Organização da Sociedade Civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do art. 22, a Organização da Sociedade Civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a Organização da Sociedade Civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2º Na hipótese do § 1º do art. 22, a Organização da Sociedade Civil não poderá utilizar os bens colocados à disposição, salvo expressa autorização da Administração Pública.

§ 3º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o Município formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

§ 4º Na hipótese do inciso II do caput do art. 22, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a Organização da Sociedade Civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 5º Na hipótese do inciso II do caput do art. 22, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Organização da Sociedade Civil, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 6º Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria:
I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o*caput* do art. 22 determinar a titularidade disposta no inciso I; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando o poder público municipal optar pela doação à Organização da Sociedade Civil por melhor atender ao interesse social, quando a cláusula de que trata o caput do art. 22determinar a titularidade disposta no inciso II.

Seção II
Da Celebração

Art. 23. A celebração do Termo de Fomento ou do Termo de Colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 24. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para, no prazo previsto no Edital de Chamamento Público, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do art. 24 deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 3º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será previsto em Edital de Chamamento Público, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil.

§ 4º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 25. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo previsto no Edital de Chamamento Público, deverá atender ao disposto no art. 33 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, o qual exige que para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil sejam regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13019/20147 e deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1o Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2o Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

§ 3o As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.

§ 4o Para fins de atendimento do previsto na alínea "*c"* do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

Art. 26. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil/entidades deverão apresentar a documentação obrigatória, em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, bem como ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.019/14, conforme abaixo:
I - requerimento dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, pleiteando a transferência voluntária mediante auxílio, contribuição ou subvenção social;
II - o Plano de Trabalho, conforme art. 22 da Lei nº 13.019/2014, art. 8º do Decreto Municipal nº 188/2013 e art. 24 deste Decreto, contendo campo específico para a expressa aprovação por autoridade competente;
III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou ato constitutivo do tomador dos recursos e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
IV - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada para comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;
V - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VI - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;
VII - certidão ou documento equivalente, atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente;
VIII - certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;
IX - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
X - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
XI - certidão negativa de débitos trabalhistas, exigível nos termos da Lei nº 12.440/2011;
XII - título de reconhecida utilidade pública no âmbito do concedente, para as entidades privadas tomadoras de recursos;
XIII - declaração da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do exercício anterior;
XIV - cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou ao Fundo Municipal de Assistência Social, em se tratando de entidade de assistência social;
XV - declaração expressa do tomador de recursos que nenhum de seus dirigentes ou controladores é membro do Poder Executivo do Município de Piên ou servidor público vinculado ao Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
XVI - declaração que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado, ficando esta comprovação condicionada à vistoria in loco pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento;
XVII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

§ 1º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto no art. 26, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 2º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados pelas entidades ou quando as certidões referidas no art. 26 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

§ 3º No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal poderá consultar os cadastros municipais, estaduais e federais para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

§ 4º Fica a entidade obrigada a manter, durante a vigência da parceria, todas as condições de regularidade exigidas no caput do art. 26, inclusive se houver eleição de nova diretoria, quando será feito o processo de substituição. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, durante a execução da parceria.

Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26 deste Decreto, a Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 28. Conforme art. 39 da Lei nº 13.019/2014, ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, qual seja, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, qual seja, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 29. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Fica vedado o repasse integral dos recursos antecipadamente à execução da parceria, exceto quando a execução do projeto ou atividade assim o exigir e desde que haja previsão expressa no Plano de Trabalho e justificativa do gestor da parceria autorizada pelo Secretário Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º Os recursos serão depositados em conta-corrente específica, em instituição financeira pública.

§ 3º Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 30. As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
II - a análise das prestações de contas, nos termos do § 1º do art. 46 deste Decreto;
III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;
IV - a consulta aos cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento ou de Termo de Colaboração, conforme disposto no inciso II do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta-corrente específica e não utilizados durante a vigência do Termo de Fomento

ou de Colaboração, deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do art. 52 deste Decreto.

§ 4º O disposto no § 3º do art. 30 poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 31. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 32. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, deverão ser precedidas de pesquisas de preço, de modo que sejam apresentados, no mínimo, três orçamentos referente a cada despesa.

Parágrafo único. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei nº 13.019/2014:
I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 33. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

Art. 34. O valor efetivo da compra ou contratação deverá estar compatível com o valor médio de mercado.

§ 1º Para fins de contratação da despesa pela entidade, esta deverá considerar o menor valor obtido após a pesquisa de mercado.

§ 2º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pelo dirigente e previamente aprovada pela Administração Pública.

§ 3º Para fins de atendimento do art. 33 deste Decreto, os orçamentos não deverão apresentar datas de elaboração superiores a 90 (noventa) dias.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados.

Art. 35. As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica SIT-TCE/PR, devendo ser feita a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, os quais deverão ainda ser encaminhados em seu meio físico para conferência da Administração Pública.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil deverá manter a guarda dos originais, conforme o disposto no § único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 36. Os pagamentos realizados pela entidade deverão ser realizados mediante transferência eletrônica, por meio de Transferência Eletrônica Disponível -TED, Documento de Ordem de Crédito (DOC),débito em conta ou boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

Art. 37. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo municipal.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§ 2º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos da alínea "c" do inciso i do § 2º do art. 54 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o *caput do art. 37*, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

§ 5º A inadimplência da Administração Pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 6º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 7ºO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 38. Poderão ainda ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.

Parágrafo único. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone e consumo de água e de luz.

Art. 39. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, inclusive em sua plataforma eletrônica quando

existente, quanto aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, em até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento da parceria.

Seção III
Das Alterações na Parceria

Art. 40. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, através da celebração de Termo Aditivo, nos seguintes casos: da seguinte forma:
I - acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente previsto para a parceria;
II - supressões, sem limitação de montante;
III - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
IV - ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Parágrafo único. O Município deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput do art. 40* no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos ou complementações referentes à solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 41. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º O Município designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente, com intervalo máximo entre as reuniões de três meses, a fim de avaliar a execução das parcerias.

§ 5º A avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação se dará por meio da análise dos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação, apresentados pelo gestor, que deverão ser por ela homologados.

§ 6º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/2014, e deste Decreto.

Art. 42. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que este tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo do monitoramento e avaliação das parcerias.

§ 2º Na hipótese de impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

§ 3º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do conhecimento do fato que gera o impedimento, qualquer interessado alegará o impedimento, em petição específica dirigida à comissão de, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

§ 4º Verificando que a alegação de impedimento é improcedente, a comissão deverá rejeitá-la-á.

§ 5º Se reconhecer o impedimento ao receber a petição, a comissão ordenará a substituição do membro e fixará o momento a partir do qual o membro não poderia ter atuado.

§ 6º A comissão decretará a nulidade dos atos do membro, se praticados quando já presente o motivo de impedimento.

§ 7º Configurado o impedimento, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Seção II
Das Ações e dos Procedimentos

Art. 43. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º As ações de que trata o *caput do art. 43* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria e da documentação comprobatória apresentada pela Organização da Sociedade Civil, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O Termo de Fomento ou Termo de Colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da sua execução a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, será produzido na forma estabelecida pelo § 1º do art. 46 deste Decreto.

Art. 44. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O Município deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será arquivado na administração pública e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências

que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45. O Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Do Acompanhamento e Fiscalização das Parcerias

Art. 46. A administração pública poderá designar ao menos dois técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de cada um dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados, sendo um deles incumbido da análise do relatório de execução financeira e o outro incumbido da análise do relatório de execução do objeto, fornecendo informações capazes de subsidiar o gestor da parceria na elaboração do seu relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:
I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº13.019/2014, demonstrando:
a) avaliação do alcance dos objetivos e das metas já alcançadas e seus benefícios;
b) descrição dos efeitos da parceria na realidade local, referentes:
c) o grau de satisfação do público-alvo,
d) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
II - a análise da execução financeira da parceria que avaliará sua regularidade e conformidade com o plano de trabalho.

§ 2º Compete à Administração Pública:
I - acompanhar a execução da parceria em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
III - informar acerca de verificação vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
IV - exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
V - comunicar ao gestor da parceria, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
VI - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
VII - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

§ 3º As designações de que trata o *caput do art. 46* deverão ser realizadas entre servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente das áreas competentes do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

§ 4º Serão ainda designados suplentes para a substituição dos técnicos responsáveis de que trata o caput do art. 46 nos casos *de sua ausência ou impedimento em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário, de modo a evitar a descontinuidade dos atos de fiscalização do instrumento contratual.*

Art. 47. O gestor da parceria, municiado das informações promovidas pela Administração Pública, elaborará o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, que será encaminhado ao Administrador Público e à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 1º Compete ao gestor da parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - examinar qualitativa e quantitativamente a execução da parceria;
VI - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto da parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
VI – auxiliar a Comissão de Monitoramento e avaliação na abertura de processo administrativo apuratório de irregularidades no curso da execução da parceria e na aplicação de penalidades, quando for o caso, subsidiado pelas informações fornecidas pela Administração ou fornecer subsídios ao Administrador Público ou ao agente público responsável por sua aplicação, nos termos do art. 65 e seguintes deste Decreto.

Art. 48. As funções de responsável e gestor de parcerias não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 49. Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar a Controladoria Interna do Município sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados.

Art. 50. A prestação de contas será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto e Relatório Parcial de Execução Financeira, for constatado o alcance parcial das metas da parceria.

Art. 51. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Parágrafo único. Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Art. 52. Na hipótese do art. 51 deste Decreto, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 30; ou
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

Parágrafo único. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Seção II
Da Prestação de Contas Parcial

Art. 53. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, bem como da regular utilização dos recursos, quando houver.

Art. 54. Para fins de prestação de contas a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução financeira e relatório de execução do objeto, na seguinte forma:
I - Relatório de Execução Financeira: contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
II - Relatório de Execução do Objeto: contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados até o período.

§ 1º A prestação de contas deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

§ 2º A comprovação das informações inseridas na plataforma eletrônica SIT – TCR/PR de que tratam os incisos I e II do art. 54 se darão por meio do encaminhamento dos seguintes documentos, dentre outros, para conferência da Administração Pública:
I - Relatório de Execução Financeira:
a) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
b) o extrato da conta bancária específica;
c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
d) a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
e) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
II - Relatório de Execução do Objeto:
a) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios de execução de serviços especializados, quando houver, entre outros; e
b) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 3º A memória de cálculo referida na alínea "c" do inciso I do § 2º do art. 54, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 4º As notas fiscais, em atendimento a alínea "e" do inciso I do § 2º do art. 54, deverão conter a certificação do Presidente da entidade e todos os documentos fiscais devem conter a indicação dos recursos.

§ 5º O relatório de que trata o inciso II do § 2º do art. 54 deverá fornecer elementos para avaliação, de no mínimo:
I - os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros.

§ 6º As informações de que trata o § 5º do art. 54 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do art. 24 deste Decreto.

§ 7º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 55. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção III
Da Prestação de Contas Final

Art. 56. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, que deverá conter os elementos previstos no art. 54 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019/2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 37 deste Decreto.

Art. 57. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto e de Execução Financeira;
II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto e de Execução Financeira;
III - relatório de visita técnica *in loco,* quando houver; e
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 58. Para fins do disposto no art. 69 da Lei nº 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e
II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil.

Art. 59. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas, bem como da regularidade na execução financeira da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 60. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o art. 60 e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 61. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII deste Decreto.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 61 deste Decreto no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 61 deste Decreto.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 61 deste Decreto serão definidos em ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do art. 61 deste Decreto, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica SIT-TCE/PR e no Cadastro de Fornecedores do Município de Piên, após regular instauração e processamento de processo administrativo apuratório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 62. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º O prazo de que trata o *art. 62* poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

§ 2º O transcurso do prazo definido no *caput do art. 62* e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º do mesmo, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no *caput do art. 62*, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º do mesmo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária.

Art. 63. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 62; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 62 deste Decreto.

Seção IV
Da Prestação de Contas dos Acordos de Cooperação

Art. 64. A prestação de contas dos Acordos de Cooperação será simplificada, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei nº 13.019/2014, ou poderá ser dispensada, pelo Secretário Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º A administração pública designará ao menos um técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada um dos Acordos de Cooperação celebrados, sendo ele incumbido da análise do relatório de execução do objeto, fornecendo informações capazes de subsidiar o gestor da parceria na elaboração do seu relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:
I - avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
II - descrição dos efeitos da parceria na realidade local referentes;
III - os impactos das ações desenvolvidas;
IV - o grau de satisfação do público-alvo.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 65. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A condução do processo apuratório administrativo e a aplicação das sanções previstas neste Decreto serão de competência da Comissão Processante Permanente da Administração Pública Municipal em conjunto com o Secretário Municipal da pasta relacionada à parceria em análise.

Art. 66. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do art. 65 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 67. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a Organização da Sociedade Civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 68. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 69. A Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto *art. 69* as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 70. A Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 71. As Organizações da Sociedade Civil deverão divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

§ 1º As informações de que tratam o art. 71 deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

§ 2º No caso de atuação em rede, prevista na Lei nº 13.019/2014, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput do art. 71*, inclusive quanto às Organizações da Sociedade Civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 72. A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil nos termos do art. 14 da Lei nº 13.019/2014, observará orientações e normas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação do Município, quando for o caso.

§ 1º Os meios de comunicação pública municipal de radiodifusão de sons e imagens e de sons, quando existentes, poderão reservar em suas grades de programação espaço para veiculação de campanhas informativas e programações que promovam o acesso à informação das ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito das parcerias.

§ 2º Os recursos tecnológicos e a linguagem utilizados na divulgação das campanhas e programas deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto, os patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

Art. 74. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº 13.019/2014, e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o art. 74 poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos

recursos por parte da Administração Pública Municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei nº 13.019/2014.

Art. 75. Os casos omissos a este Decretos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, quando existentes.

Art. 76. Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 77. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:90A4B25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 110 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI com Área a construir de 164,56 m² confrome Projeto e memorial descritivo em anexo, conforme processo de Tomada de preços nº 8/2017.
CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 114.603,81 (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1452	05.002.12.365.1202.1029	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **CONFORME APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES, ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 01/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F8F79FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				14.250.000,00
Previsão Atualizada da Receita				25.221.432,75
Receitas Realizadas				12.285.030,08
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				14.250.000,00
Créditos Adicionais				11.820.598,20
Dotação Atualizada				26.070.598,20
Despesas Empenhadas				12.054.917,77
Despesas Liquidadas				12.033.970,45
Despesas Pagas				11.928.260,78
Superávit Orçamentário				230.112,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.054.917,77
Despesas Liquidadas				12.033.970,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.645.070,02
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de % em metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	577.219,98	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(635.803,03)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.412,25	0,00	283.382,25	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.895,68	0,00	283.382,25	5.513,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.564.248,49	25% / 18%	28,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.130.589,55	60%	99,33 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			470.444,00	736.623,03
Despesa de Capital Líquida			2.387.511,26	9.281.623,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			414.950,00	82.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			336.631,00	179.759,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.294.552,81	15%	15,02 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B4CEF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1782/2017

INSTITUI COMO LEI A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR EVANDRO DA ROCHA**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, a "Semana Municipal Da Conscientização Sobre O Transtorno Do Espectro Autista", a ser comemorado sempre no dia 02 de abril, dia que é Mundialmente comemorado.

Art. 2º A "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista", terá como finalidade promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o autismo em todo município de Piraquara.

Parágrafo Único Como instrumento auxiliar para atender aos objetivos da Semana Municipal de Conscientização do Autismo serão realizados eventos educativos, culturais e de lazer, para sensibilização e mobilização da população para a seriedade do tema.

Art. 3° A "Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4° A programação e as atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo poderão ser coordenadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, em parceria com outras esferas do Poder Público, Instituições e Organizações não governamentais, Grupos Organizados de Pais de Autistas, com ações que priorizarão:

I- Oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
II- Ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
III- Envolver atividades nas áreas de educação, psicologia, medicina, fonoaudiologia, educação física, terapia educacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática do autismo;
IV- Divulgação de experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade de conhecimento sobre o autismo;
V- Orientação e apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar as condições de crianças e adultos que sofrem do transtorno.

Art. 5° Esta lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de novembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:DF91D761

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1783/2017

INSTITUI O DIA DO HOMEM EM PIRAQUARA QUE DISPÕE SOBRE O CUIDADO COM A SAÚDE DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Piraquara o dia do Homem, dispõe sobre orientar os homens no cuidado com a saúde.

Parágrafo Único A campanha a que alude o caput será realizada anualmente no dia 15 de julho, data em que se comemora o Dia do Homem, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia do Homem tem por objetivo orientar e conscientizar os homens nos cuidados com a saúde, além de doenças cardiovasculares e infartos causados pelo stress, conscientizando a sociedade sobre a prevenção, que permite diagnosticar doenças de forma precoce.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de novembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:4674A595

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1784/2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À HANSENÍASE NA CIDADE DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR MARCELINHO DA SAÚDE**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Hanseníase na cidade de Piraquara, considerando a última semana de janeiro de cada ano.

Art. 2º Na Semana Municipal de Combate à Hanseníase serão realizadas diversas atividades e eventos alusivos ao transcurso desta data.

Parágrafo Único Estes eventos serão promovidos pelo Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e com entidades ligadas a causa e a participação da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de novembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:7802F593

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1785/2017

INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE DE INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO" NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR AMILTON LIMA**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão" no município de Piraquara, com os seguintes objetivos:

I- Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
II-Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
III- Combater o preconceito que cerca a depressão.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de novembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:CEDCD971

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1786/2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESCLEROSE MÚLTIPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR AMILTON LIMA**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e informação sobre Esclerose Múltipla, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 30 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional da Conscientização da Esclerose Múltipla.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e informações sobre esclerose Múltipla terá como objetivo conscientizar a população do Município de Piraquara, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela EM – Esclerose Múltipla e formas de trata-la.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de novembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:C46D1609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.195/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara, pelo período de 12 (doze meses). Considerando que o pregão acima, foi anulado parcialmente em virtude de vício insanável no instrumento convocatório, segue ***nova data de abertura: 8 de dezembro de 2017, às 09:00 horas***, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 321.673,00 (Trezentos e vinte um mil seiscentos e setenta e três reais). O edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de novembro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFB9FFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO nº. 04/2017
Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da unidade do CISA Macedo (Centro de inclusão Social do Adolescente), localizada na rua Belo Horizonte, nº 34 – Vila Macedo – Piraquara/PR, com área construída da edificação de 254,43m² e da Quadra de Esportes de 327,81m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Área Sul Construção Civil Ltda Epp – R$ 100.003,61, 2 - Paulo Cesar dos Santos Manuntec Manutenção Predial e Residencial Me – R$ 105.388,88, 3 - Engfer Ferrovias Ltda – R$ 106.107,98, 4 - Engetau Soluções em Engenharia – R$ 109.299,13, 5 - Forte Rocha Construtora Ltda Me – R$ 110.000,00, 6 - Canterteze Engenharia e Serviços Eireli – R$ 129.086,18, 6 - Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda – 133.898,67. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4066C4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.618/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de 1 (uma) impressora plotter com garantia on site de 36 meses (trinta e seis meses), e cartuchos de impressão com garantia de 12 (doze) meses. Tendo em vista que a abertura da licitação esta agendada para o dia **07/12/2017 as 09:00** e portanto ainda superior a 08 (oito) dias uteis, **será mantido a data do certame**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10746CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 22.048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2004, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22.048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2017**, que tem por objeto a *prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos para utilização de voz e de acesso de dados*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14**, pelo valor total de R$ 128.091,60 (cento e vinte e oito mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83B7335C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 14.868/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 14.686/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017**, que tem por objeto a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS - ME**, com sede na Rua Equador, 665 – sala 01, bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.476.517/0001-4, vencedora dos **itens 13, 26, 34, 68, 69, 96, 99 e 119**, pelo valor total de R$ 60.498,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais); **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 2800, Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.412.547/0001-10, vencedora dos **itens 4, 5, 17, 18, 31, 47, 48, 64, 72, 73, 88, 89, 93, 94, 95, 98, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 122, 126 e 128**, pelo valor total de R$ 238.239,03 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e três centavos); **GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede a Av. Paraná, n.º 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.604118/0001-07, vencedora dos **itens 29, 33, 39, 44, 57, 58, 62, 66, 67, 71, 78, 87, 90, 111, 118, 121, 123, 124, 127 e 129**, pelo valor total de R$ 122.453,40 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede a Rua Luiz Massuquetto, n.º 324, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.976.220/0001-09, vencedora dos **itens 36, 50 e 80**, pelo valor total de R$ 70.422,50 (setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede a Rua José Batista dos Santos, n.º 700, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.590.424/0001-89, vencedora dos **itens 49, 59, 60 e 125**, pelo valor total de R$ 10.177,80 (dez mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos); **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - ME,** com sede a Rua Thomaz Liss, n.º 308, bairro Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.486.278/0001-77, vencedora dos **itens 1, 11, 12, 24, 28, 54, 65, 75, 76, 84, 86, 97, 109 e 117**, pelo valor total de R$ 404.821,35 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos); **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede a Rua Tarcilio Zoelner, n.º 590 – barracão 09, cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.685.191/0001-09, vencedora dos **itens 55, 83, 85, 101, 102 e 103**, pelo valor total de R$ 167.681,40 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**, com sede a Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 55, 83, 85, 101, 102 e 103**, pelo valor total de R$ 54.990,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos); **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Bernardo Vacheski, n.º 73 – sala 01, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.424.240/0001-93, vencedora dos **itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 53, 56, 61, 70, 77, 79, 100 e 110**, pelo valor total de R$ 662.358,90 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); **R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede a Rua Firman Neto, n.º 255, Vila São José, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.638.676/0001-80, vencedora dos **itens 91 e 92**, pelo valor total de R$ 20.626,50 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP**, com sede a Rua Antônio Gonçalves Sobral, n.º 320 – Loja 01, bairro Roseira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.741.337/0001-00, vencedora dos **itens 104, 105, 106 e 116**, pelo valor total de R$ 59.912,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais). **Valor total adjudicado: R$ 1.872.181,38** (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F21F580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9768/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem na Comissão Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica para análise da Proposta Técnica de Chamamento Público, que tem por objeto projetos de tecnologias sustentáveis para utilização de espaços públicos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Ana Caroline Giordani	645131	044.378.589-99
Armando Neme Neto	993103	042.908.809-40
Cassio Murilo Caetano Pereira	734401	028.527.239-05
Helen Tiller Winter	541601	019.948.379-50
Luciano da Costa Lara	823171	006.803.579-98
Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	009.556.369-57
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006	086.418.299-62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:99B3FF8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	30.284.890,69	27.287.240,23
DEDUÇÕES (II)	45.302.632,46	60.026.833,57	60.978.843,72
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	41.943.640,15	43.000.868,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	44.442.374,06	45.213.830,08
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	2.498.733,91	2.212.961,15
Demais Haveres Financeiros	17.933.049,13	18.083.193,42	17.977.974,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	7.679.238,84	7.502.256,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.765.864,65**	**-7.679.238,84**	**-7.502.256,57**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**176.982,27**	**1.263.608,08**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 05m.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:EB344F54

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	296.336,12			23.703.663,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	49.807.966,43	6.608.895,83	5.974.773,86	0,00	43.199.070,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.807.966,43	6.608.895,83	5.974.773,86	0,00	43.199.070,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-25.807.966,43**	**-6.312.559,71**	**-**	**-**	**-19.495.406,72**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 10m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0ADBC532

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	244.057.500,00
Previsão Atualizada	250.892.859,35
Receitas Realizadas	163.819.347,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.948.411,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.037.500,00
Créditos Adicionais	23.783.770,37
Dotação Atualizada	259.821.270,37
Despesas Empenhadas	144.520.780,44
Despesas Liquidadas	132.890.977,07
Despesas Pagas	131.202.668,09
Superávit Orçamentário	30.928.370,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	144.520.780,44
Despesas Liquidadas	132.890.977,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	201.521.127,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**

Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.263.608,08	0,00
Resultado Primário	0,00	34.950.819,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	45.100,90	9.709.206,62	488.769,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	2.059.894,42	6.862.986,27	4.326.126,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.492.084,41	2.104.995,32	16.572.192,89	4.814.896,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	28.118.546,08	<18% / 25%>	25,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	28.901.739,45	60%	76,26
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	296.336,12	23.703.663,88
Despesa de Capital Líquida	6.608.895,83	43.199.070,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.616,54	-1.616,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	31.190,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.100.172,20	15,00	14,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:17A4BB6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 293/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
42	RAISSA SOUZA NONATO FROIS	72,00
43	CONCEIÇÃO DOS REIS GABRIEL RODRIGUES	72,00
44	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO	72,00

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
01	JULIANA OLSEN RODRIGUES (FINAL DE LISTA)	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/11/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4DDEB817

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6314/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniella Lucas do Nascimento Cerdeiro	84042-1	Psicólogo	21/11/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24556D13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6315/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **20/11/2017** até **18/05/2018** à servidora **SABRINA MARTINS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO –** matrícula 76546-1, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3851565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2017

DATA: 20 de outubro de 2017.

SÚMULA: Regulamenta a folga remunerada pelo dia de aniversário de servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 632/2017, de 18 de outubro de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedido ao servidor público municipal lotado no Quadro de Pessoal Efetivo, 01 (um) dia de folga remunerada pelo dia de seu aniversário de nascimento, após análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§1º – O dia da folga de aniversário, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser gozado, preferencialmente, no dia exato do aniversário do servidor ou empregado público.

§ 2º – Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil que não poderá ser convertido em horas extras se optar por trabalhar no dia especificado.

§ 3º – Fica vedado mudar o dia de gozo da folga de aniversário nos casos em que o servidor ou empregado público:
I. estiver de férias regulamentares;
II. estiver de licença prêmio por assiduidade;
III. estiver de licença sem vencimento;
IV. estiver de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
V. estiver em gozo das concessões por motivo de casamento e falecimento, previstas no artigo 147 da Lei Municipal nº 035/94;
VI. estiver afastado em decorrência de licença para tratamento de saúde;
VII. estiver afastado por motivo de acidente em trabalho ou doença profissional;
VIII. estiver afastado por motivo de licença à gestante, à adotante e à paternidade, bem como nos casos previstos de prorrogação da licença;
IX. estiver cedido prestando serviço em outros órgãos;
X. estiver afastado para o desempenho de mandato eletivo ou classista;
XI. estiver cumprindo penalidade disciplinar de suspensão das atividades laborais;
XII. for convocado para o tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei.

§ 4º – O dia da folga de aniversário, de que trata o *caput* deste artigo, será concedido somente ao servidor público no efetivo exercício das funções públicas.

§ 5º – O servidor público ocupante de cargo em comissão e o servidor contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não fazem jus ao dia de folga de aniversário.

Art. 2º – Poderá ocorrer mudança da data de gozo da folga de aniversário, somente após análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública e segundo os seguintes critérios:
I. a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;
II. a existência de outro profissional disponível para desempenhar as funções atribuídas ao servidor público em gozo de folga de aniversário;
III. outros fatores que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo Único: Compete ao superior hierárquico do servidor público identificar e destacar na folha de frequência ou no sistema de registro de ponto eletrônico a data exata do gozo da folga de aniversário.

Art. 3º – Não será permitida a concessão da folga remunerada, no mesmo dia, para dois ou mais servidores lotados no mesmo setor ou departamento.

Parágrafo Único: Quando ocorrer a coincidência de aniversário prevista no *caput*, a concessão da folga remunerada será realizada mediante escala para a qual deverá ser observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I. o servidor com maior idade;
II. o servidor com maior tempo de exercício na função;
III. sorteio entre os aniversariantes.

Art. 4º – Compete ao superior hierárquico do servidor garantir o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste decreto, cabendo-lhe adotar, em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessários.

Parágrafo Único: Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude, a devida apuração dar-se-á pela Assessoria Jurídica do Município, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis, ao respectivo superior hierárquico, bem como a todos aqueles que contribuíram para dar causa à ocorrência do ilícito.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2476115F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017

DATA: 20 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e na Assembléia Legislativa, agendadas para os dias 28 de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D70A7D1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 37/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO MARABOY LTDA - ME. - CNPJ: 04.246.834/0001-32
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 247.178,80 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (1451) – Fonte: 000(copa e cantina)
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.1200 (1977) – Fonte: 000(demais gen.alim)
08.001.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (1322) – Fonte: 733(demais gen.alim)
08.001.0824400082.054 - 3.3.90.30.07.9900 (1973) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.9900 (1317) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.001.0824100082-030 – 3.3.90.30.07.9900 (1972) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.9900 (1318) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.30.07.9900 (1974) – Fonte: 000(demais gen alim)
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.07.1200 (1598) – Fonte: 000(copa e cantina)
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (1597) – Fonte:000(merenda)
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 (1393) – Fonte:120(merenda)
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (1392) – Fonte:120(merenda)
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.07.1200 (1868) – Fonte: 000(copa e cantina)
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.07.9900 (1315) – Fonte: 000(demais gen alim)
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.07.9900 (1316) – Fonte: 000(demais gen alim)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.1200 (1967) – Fonte:000(copa e cantina)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.9900 (1319) – Fonte:000(demais gen alim)
11.001.2678200112.041 – 3.3.90.30.07.1200 (1976) – Fonte: 000(copa e cantina)
11.001.2678200112.041 – 3.3.90.30.07.9900 (1321) – Fonte: 000(demais gen alim)
11.002.2678200112.044 – 3.3.90.30.07.9900 (1978) – Fonte: 000(demais gen alim)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (1975) – Fonte: 000(copa e cantina)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (1919) – Fonte: 000(demais gen alim)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (1865) – Fonte: 303(copa e cantina)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (1320) – Fonte: 303(demais gen alim)
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.1200 (1969) – Fonte: 000(copa e cantina)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.1200 (1968) – Fonte: 000(copa e cantina)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.9900 (1927) – Fonte: 000(demais gen alim)
VIGENCIA: 22/11/2017 à 21/11/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Glaucio Fernando Giglini.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:144E90E6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 37/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME. - CNPJ: 22.499.940/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 126.596,90 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (1451) – Fonte: 000(copa e cantina)
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.1200 (1977) – Fonte: 000(demais gen.alim)
08.001.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (1322) – Fonte: 733(demais gen.alim)
08.001.0824400082.054 - 3.3.90.30.07.9900 (1973) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.9900 (1317) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.001.0824100082-030 – 3.3.90.30.07.9900 (1972) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.9900 (1318) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.30.07.9900 (1974) – Fonte: 000(demais gen alim)
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.07.1200 (1598) – Fonte: 000(copa e cantina)
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (1597) – Fonte:000(merenda)
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 (1393) – Fonte:120(merenda)
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (1392) – Fonte:120(merenda)
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.07.1200 (1868) – Fonte: 000(copa e cantina)
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.07.9900 (1315) – Fonte: 000(demais gen alim)
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.07.9900 (1316) – Fonte: 000(demais gen alim)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.1200 (1967) – Fonte:000(copa e cantina)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.9900 (1319) – Fonte:000(demais gen alim)
11.001.2678200112.041 – 3.3.90.30.07.1200 (1976) – Fonte: 000(copa e cantina)
11.001.2678200112.041 – 3.3.90.30.07.9900 (1321) – Fonte: 000(demais gen alim)
11.002.2678200112.044 – 3.3.90.30.07.9900 (1978) – Fonte: 000(demais gen alim)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (1975) – Fonte: 000(copa e cantina)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (1919) – Fonte: 000(demais gen alim)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (1865) – Fonte: 303(copa e cantina)

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (1320) – Fonte: 303(demais gen alim)
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.1200 (1969) – Fonte: 000(copa e cantina)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.1200 (1968) – Fonte: 000(copa e cantina)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.9900 (1927) – Fonte: 000(demais gen alim)
VIGENCIA: 22/11/2017 à 21/11/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Adriana Gomes Rossato.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6A30A056

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 37/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP. - CNPJ: 01.046.618/0001-55
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (1451) – Fonte: 000(copa e cantina)
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.1200 (1977) – Fonte: 000(demais gen.alim)
08.001.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (1322) – Fonte: 733(demais gen.alim)
08.001.0824400082.054 - 3.3.90.30.07.9900 (1973) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.9900 (1317) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.001.0824100082-030 – 3.3.90.30.07.9900 (1972) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.9900 (1318) – Fonte: 000(demais gen alim)
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.30.07.9900 (1974) – Fonte: 000(demais gen alim)
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.07.1200 (1598) – Fonte: 000(copa e cantina)
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (1597) – Fonte:000(merenda)
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 (1393) – Fonte:120(merenda)
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (1392) – Fonte:120(merenda)
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.07.1200 (1868) – Fonte: 000(copa e cantina)
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.07.9900 (1315) – Fonte: 000(demais gen alim)
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.07.9900 (1316) – Fonte: 000(demais gen alim)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.1200 (1967) – Fonte:000(copa e cantina)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.9900 (1319) – Fonte:000(demais gen alim)
11.001.2678200112.041 – 3.3.90.30.07.1200 (1976) – Fonte: 000(copa e cantina)
11.001.2678200112.041 – 3.3.90.30.07.9900 (1321) – Fonte: 000(demais gen alim)
11.002.2678200112.044 – 3.3.90.30.07.9900 (1978) – Fonte: 000(demais gen alim)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (1975) – Fonte: 000(copa e cantina)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (1919) – Fonte: 000(demais gen alim)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (1865) – Fonte: 303(copa e cantina)
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (1320) – Fonte: 303(demais gen alim)
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.1200 (1969) – Fonte: 000(copa e cantina)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.1200 (1968) – Fonte: 000(copa e cantina)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.9900 (1927) – Fonte: 000(demais gen alim)
VIGENCIA: 22/11/2017 à 21/11/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:233A5E01

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 30/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **EXTINTORES ROSSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.895.110/0001-08**, devidamente habilitada para fornecimento de extintores, recarga de extintores, placas de sinalização e luz de emergência para atender as necessidades deste Município, no valor de R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.04.0000 - (2012) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de Novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:26926407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcos Osires Nunes.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva dos conservadores das salas de vacinas, destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:77E549A7

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 169/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva dos conservadores das salas de vacinas, destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marcos Osires Nunes.
VALOR: R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).
DATA: 22 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:003F77E9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição DE PROJETO PSICOMOTRICIDADE INFANTO-JUVENIL E PROJETO BRINQTECA – APRENDER BRINCANDO QUE SERÁ DESTINADO AOS CMEI´S E ESCOLAS MUNICIPAIS, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Volski Cultural Ltda.
VALOR: R$ 240.260,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e sessenta reais).
DATA: 22 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:21C54365

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 115/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
DATA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CD0FA1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Aquisição de Veículo e Equipamentos apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001 e 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 09/11/2017, em que o CMDCA tomou conhecimento da proposta e está de acordo com o mérito da ação pretendida e assim

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Aquisição de Veículo e Equipamentos apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu - PR, que será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, solicitando recursos financeiros junto ao Fundo Estadual, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que beneficiará 110 (cento e dez) crianças e adolescentes da referida entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Novembro de 2017.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:237FE9FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017, **APROVOU** E EU **PROMULGO** O SEGUINTE

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:36DC7132

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 150, 190, 191, 194, 197, 198, 235, 267, 268, 269 E 281, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU) ESTABELECENDO MÁXIMO DE DUAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES AS PREPOSIÇÕES APRECIADAS POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Art. 1º – Os artigos 150, 190, 191, 194, 198, 235, 268, 269 e 281, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Artigo 150 - ...
§ 1º...
§ 2º...
§ 3º...
§ 4º...
§ 5º...
§ 6º Os Projetos de Lei com prazo de aprovação deverão constar obrigatoriamente da Ordem do Dia, independentemente de Parecer das Comissões Permanentes, para discussão e votação pelo menos nas 02 (duas) últimas sessões antes do término do prazo.

ARTIGO 190 - ...
§ 1º - Terão 2 (duas) discussões:
I – Projetos de Lei;
II – Projetos de Decreto-Legislativo;
III – Projetos de Resolução;
IV - Projetos de Lei Complementar.
§ 2º - ...
I – ...
II – ...
III – ...
IV – ...
V – ...
§ 3º - ...
§ 4º - Os Projetos de Lei, Decreto-Legislativo, Projetos de Lei Complementar e Resolução passarão, ainda, se necessário, pela fase de redação final, após aprovação de substitutivos, emendas ou sub-emendas.
§5º - Os Projetos de Lei, Decreto-Legislativo, Projetos de Lei Complementar e de Resolução, rejeitados em qualquer etapa de tramitação, serão considerados como matérias vencidas e somente poderão constituir motivo de novo projeto, se obedecido o disposto do artigo 155 deste Regimento Interno.

ARTIGO 191 - Tanto na primeira como na segunda discussão e votação, serão os Projetos apreciados sob todos os aspectos.

ARTIGO 194 - Tanto na primeira como na segunda discussão e votação, poderão ser oferecidos substitutivos, emendas e sub-emendas, os quais, depois de lidos pelo 1º Secretário, serão postos em discussão com as proposições e os artigos a que se referirem.

ARTIGO 197: - revogada.

ARTIGO 198 - Aprovada a proposição em segunda e última discussão, com novas emendas, será a mesma remetida à Comissão Permanente competente, entretanto, finalmente, para a pauta da Ordem do Dia, para ser discutida e votada somente a redação final.
§ 1º - Nesta etapa de redação final, não serão admitidas novas emendas, salvo as de redação.
§ 2º - Quanto à proposição se oferecer substitutivo alterando profundamente a matéria nela contida, poderá discussão ser adiada e requerimento escrito de vereador, aprovado pelo Plenário.

ARTIGO 235 - ...
§ ÚNICO – Em não havendo aprovação de substitutivos, emendas e sub-emendas ao Projeto ou qualquer outra proposição, através de requerimento escrito da Comissão competente, será dispensada a remessa de proposição à redação final, se for compatível à constante da proposição aprovada.

ARTIGO 268: - Aprovado em segunda discussão e votação, o Projeto com as emendas aprovadas, voltará à Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, para apresentação de redação final, sendo que o mesmo deverá ser devolvido em forma definitiva, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
§ Único - O Projeto de Lei Orçamentária, com sua redação final, será incluído na pauta da Ordem do Dia da primeira sessão imediata para discussão e votação final.

ARTIGO 269 - ...
§ 1º - Tanto na primeira como na segunda discussão e votação, o Presidente da Câmara, de ofício, poderá prorrogar o período da Ordem do Dia das sessões até a final discussão e votação da matéria.
§ 2º - ...

ARTIGO 281 - ...
§ 1º - As contas serão submetidas a 2 (duas) discussões e votações, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º - ...

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2FCF19F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051-2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tintas originais e de *toner's* originais, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses,conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 05 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 06 de dezembro de2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO*:* R$ 152.990,75 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitehttp://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05AA8471

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Email:
demecpa@hotmail.com
Cronograma para Eleições de Diretores nas Escolas Municipais

22 a 24/11/17 - Inscrições
27//11/17 - Divulgação da lista de candidatos
29/11/17 - Homologação
Até 30/11/17 - Cadastro de eleitores
01/12/17 - Eleição nas escolas municipais
04/12/17 Divulgação do resultado no site do município
06/11/17 - Homologação do resultado.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2017

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E65FF507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, vereador Flávio Alexandre Neto, considerando a tramitação do Projeto de lei nº 21/2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021" e em atenção ao comando do art.44 do Estatuto da Cidade, vem, por meio desta, convidar todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 27 de novembro de 2017, às 09h00min.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2017.

FLÁVIO ALEXANDRE NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C5C0C59E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, vereador Flávio Alexandre Neto, considerando a tramitação do Projeto de lei nº 29/2017, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018" e em atenção ao comando do art.44 do Estatuto da Cidade, vem, por meio desta, convidar todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 27 de novembro de 2017, às 09h00min.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2017.

FLÁVIO ALEXANDRE NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:EEB93A80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de Auxiliar de Laboratório, a Senhora Daniella Santos da Silva Teixeira, portadora do RG n° 10.410.998-5 e CPF n.° 051.664.259-60, a partir de 25 de novembro de 2017.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maringá, 22 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9826BE64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 27, 28, 29 e 30/11 e 01, 04 05, 06, 07 e 08/12.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EDCDEFC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes

para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 28, 29 e 30/11 e 01, 04, 05, 06, 08, 11 e 12/12.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:217DCC7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 27, 28, 29 e 30/11 e 01, 04, 05, 06, 07 e 08/12.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:42F3A033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e complementares, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

I – Benefícios fiscais municipais dispensados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
II – Preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
III – Incentivo à geração de empregos;
IV – Incentivo à formalização de empreendimentos;
V – Incentivos à inovação e ao associativismo;
VI – Abertura e fechamento de empresas.

§ 1º Os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos desta lei.

§ 2º Ressalvado o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar n. 123/2006, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte:
I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;
II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;
III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º Exceto no que se refere ao Capítulo IV da Lei Complementar n. 123/2006, aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado naLei no11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II docaputdo art. 3oo disposto nos arts. 6oe 7o, nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da Lei Complementar n° 123/2006, ressalvadas as disposições daLei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP sediadas no Município, as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alteração, baixa, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas expedidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) instituído pelo artigo 2º, III, da Lei Complementar nº 123/2006.
Parágrafo Único. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ICMS e ao ISS.

Art. 3º No âmbito do Município, o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelo Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – Orientar e assessorar a formulação e coordenação da Política Municipal de Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);
IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional;
V – Acompanhar e orientar as Políticas Públicas desenvolvidas diretamente ou através de parceria pelo Município referentes a concessão do crédito ou a garantia do crédito.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Turístico, ou outra que venha a substituí-la, e será integrado pelos seguintes segmentos, com seus respectivos suplentes:
I - 4 (quatro) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo a um deles a presidência do órgão.
II - 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul (QBCAMP)
III - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§2º Cada representante efetivo do Comitê terá um suplente e mandato por um período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em Decreto do Executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu Regimento Interno, que disporá, dentre outras questões, o procedimento de escolha de sua secretaria executiva.

§4º O Prefeito poderá conferir caráter normativo às decisões do Comitê Gestor Municipal.

§5º A função de Membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§6º Caberá ao Prefeito Municipal a indicação do Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006.

§7º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do Comitê Gestor Municipal, responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 8ºO Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e
III-possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
IV-ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§9oA Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 4º Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições de microempresa, empresa de pequeno porte, pequeno empresário e microempreendedor individual – MEI previstas na Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO E BAIXA

SEÇÃO I
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer e funcionar sem o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:
I – quando o grau de risco da atividade for baixo, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento, observando-se, quando cabível, a regra estabelecida no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar 123/2006.
II – Sendo o grau de risco da atividade considerado alto, conforme definido em regulamento, a Licença de Localização poderá ser concedida imediatamente após o ato de registro, fazendo-se as fiscalizações *a posteriori*;
III – A Licença de Localização e Funcionamento da atividade de alto risco será emitida após o cumprimento dos requisitos necessários ao exercício da atividade pretendida e observará, quando a atividade depende de autorização de competência exclusiva da União e/ou Estado, as formalidades por estes entes estabelecidas.

§1º Na hipótese do inciso I e II do caput deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:
I – O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e normas de segurança vigentes;
II – A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
III – A transformação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório em Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será:
a) condicionada ao cumprimento dos requisitos necessários ao exercício da atividade pretendida;
b) observará, quando a atividade depende de autorização de competência exclusiva da União e/ou Estado, as formalidades por estes entes estabelecidas;
c) proceder-se-á mediante requerimento de conversão ao Departamento competente pela parte interessada no prazo de validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório.

§2º O prazo de validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório será de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º O Poder Executivo definirá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.

§ 5º Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do CGSIM.

§6º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a Legislação Específica.

§7º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§8º Será exigida nova Licença para Localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local, devendo comunicá-la no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório será cassado, mediante apuração em processo administrativo, quando:
I – No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – For constatada irregularidade não passível de regularização;
V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento

Art. 7º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo, mediante apuração em processo administrativo, quando:
I – Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá, fundamentadamente, impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 9o As solicitações de licenças e autorizações de funcionamento para as atividades classificadas como de baixo risco serão apresentadas e processadas exclusividade por meio de sítio na rede mundial dos computadores, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia de exigências por declarações do titular ou responsável, sem a necessidade de atendimento presencial e apresentação de documentos.
Parágrafo Único. Para fins de licenças e autorizações de funcionamento das atividades classificadas como de baixo risco, só poderão ser exigidas do requerente a prestação de informações e declarações relacionadas diretamente ao exercício da sua atividade econômica, sendo vedado, especialmente e sem prejuízo de outras, a comprovação de:
I – titularidade ou posse do imóvel no qual se exercerá a atividade;
II – regularidade da edificação;
III – inexistência de débito com as fazendas municipal, estadual ou federal;
IV – licenças ou autorizações de competência de órgãos estaduais ou federais, exceto quando forem expedidas em conjunto;

SEÇÃO II
CONSULTA PRÉVIA

Art. 10 Fica assegurado, de forma gratuita, mediante protocolo eletrônico, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio.
Parágrafo único. A Consulta Prévia informará ao interessado:
I – A descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção da abertura, alteração, inscrição, registro, alvará, licença, cadastro e demais exigências de formalização, correspondentes renovações ou atualizações, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 11 A requisição mediante protocolo eletrônico dará resposta à Consulta Prévia num prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para o endereço eletrônico fornecido ou caso não seja fornecido ficará disponível no setor competente da Secretaria, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBSEÇÃO I
CNAE – FISCAL

Art. 12 Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.
Parágrafo único. Compete à Administração Municipal, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

SUBSEÇÃO II
ENTRADA ÚNICA DE DADOS

Art. 13 Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

SUBSEÇÃO III
SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 14 Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:
I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da Inscrição Municipal e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - exercer outras atividades correlatas e outras atribuições fixadas nesta própria lei.
Parágrafo Único. Para a consecução dos seus objetivos de implantação da Sala do Empreendedor e de atendimento diferenciado de que trata este artigo, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

SUBSEÇÃO IV
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Art. 15 O processo de registro do Microempreendedor Individual - MEI deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo CGSIM.

§ 1º Ressalvados o disposto nesta Lei Complementar e na Lei Complementar 123/2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas e a licenciamento.

§ 2º As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários observando, quando a atividade depende de autorização de competência exclusiva da União e/ou Estado, as formalidades por estes entes estabelecidas;

§ 3º Nenhum documento adicional aos requeridos por ato do CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento.

§ 4º O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor Municipal, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.

SUBSEÇÃO V
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 16 Os Órgãos e Entidades Municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:
I – Articular as competências próprias com os órgãos e Entidades Estaduais e Federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;
II – Adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
III – assegurar a entrada única de dados cadastrais e de documentos e o respectivo processamento, preferencialmente pela Internet;
IV – observar as diretrizes e adotar os procedimentos, processos e instrumentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, na Lei nº 11.598, de 2007 e nos atos normativos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

§ 1º Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o "caput" terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador estadual da REDESIM, bem como com os demais instrumentos elaborados pelo Estado, tal como com o Portal do Empreendedor Paranaense;

§ 2º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e Órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

§ 3º Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas:
I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;
III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.
IV - a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

§ 4º Ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas governamentais referidas no inciso I do caput deverão firmar convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

CAPÍTULO IV
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DA RECEPÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO SIMPLES NACIONAL

Art. 17 Fica recepcionada na Legislação Tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I – À definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
II – Às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
III – Às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;
IV – À abertura, alteração e fechamento de empresas;
V – Ao Microempreendedor Individual –MEI.

§ 1º Relativamente ao Simples Nacional recepcionado nos termos do "caput" deste artigo, para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território e efetivação do disposto nos incisos deste artigo, aplicam-se no Município as normas baixadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSIM), instituído pela Lei Complementar federal 123/3006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar.

§ 2º O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:
I – Em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;
II – Na importação de serviços.

Art. 18 As alíquotas do Imposto sobre Serviços das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas.

Art. 19 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por meio do SIMPLES NACIONAL, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do SIMPLES NACIONAL recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido, no tributo de sua competência.
Parágrafo único. A Procuradoria do Município poderá firmar convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa Municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 123, art. 41, §3º.

Art. 20 Aplicam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte submetidas ao Imposto sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na Legislação Municipal desse imposto.

§1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, porém não optantes do SIMPLES

NACIONAL, as demais normas previstas na Legislação Municipal desse imposto.

§2º Poderão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo SIMPLES NACIONAL e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

§ 3º As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de:
I - 90% (noventa por cento) para os MEI;
II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:
I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;
II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

SEÇÃO II
DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Art. 21 O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo SIMPLES NACIONAL em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e na forma regulamentada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

§ 1º Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês.

§ 2º Na vigência da opção pelo MEI é vedado ao município, em relação ao MEI:
I - estabelecer valores fixos;
II - conceder redução na base de cálculo ou isenção;
III – conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI;
IV – estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele;
V – atribuir a ele a qualidade de substituto tributário.

§ 3º Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.

§ 4º A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

SEÇÃO III
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 22 Programa Municipal já especificado em lei existente, ou mediante a edição de lei posterior, estabelecerá hipóteses de benefícios fiscais.

CAPÍTULO V
ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I
DAS COMPRAS PÚBLICAS
DAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 23 Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o microempreendedor individual, para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 24 Para fins do disposto nesta lei e em observância a Lei Complementar n° 123/2006, entende-se por:
a) Local: o microempreendedor individual, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no Município de Quatro Barras;
b) Regional: aquelas sediadas nos municípios que compõem a Microrregião Geográfica de Curitiba, classificada com o número 37, segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (*IPARDES*), com acesso pelo sítio eletrônico www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf.

SEÇÃO II
ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Art. 25 A Administração Municipal poderá:
I - incentivar a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiar missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II - promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
III - promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
IV - promover programas destinados a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;
V - promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção;
VI - promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;
VII - Apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;
VIII - manter, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.
Parágrafo Único. O estímulo ao mercado observará as demais legislações vigentes.

CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 26 A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhistas, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§2º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal.

§3º O disposto no § 1oaplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias docaput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.

§4º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§5º Os órgãos e entidades da administração deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas

§6º A inobservância do disposto no caput deste artigo implica atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

§7º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPÍTULO VII
ASSOCIATIVISMO

Art. 27 A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Art. 28 O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais:
I – Estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do Município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – Estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – Estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – Criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – Apoio aos servidores públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – Cessão e/ou Permissão de Uso de bens do Município.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 29 A Administração Pública Municipal para estímulo ao crédito e à capitalização dos Microempreendedores e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou Região de Influência.

Art. 30 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município e Região de Influência.

Art. 31 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação no Município de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 32 A Administração Pública Municipal, através da Sala do Empreendedor sistematizará as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizará aos empreendedores e às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município, a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e burocráticas.
Parágrafo Único. Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para recebimento desse benefício.

Art. 33 Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

CAPÍTULO IX
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 34 Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§1º Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do Ensino Fundamental de Escolas Públicas e Privadas, assim como a alunos de Nível Médio e Superior de Ensino.

§2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de Ensino Básico Público, ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 35 Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com Órgãos Governamentais, Centros de Desenvolvimento Tecnológico e Instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.
Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do caput deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

CAPÍTULO X
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO
DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO

Art. 36 As Microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 37 O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior, hospitais, centros de saúde privada, cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio do Departamento da Vigilância em Saúde Municipal e demais parceiros, promover a orientação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 38 A Sala do Empreendedor dará orientação ao Microempreendedor, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto as regras constantes dos arts. 50 a 54 da Lei Complementar n° 123/2006.

CAPÍTULO XI

DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 39 O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais, instituições de ensino superior, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte.

CAPÍTULO XII
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 40 O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às Empresas de Pequeno Porte e Microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 41 Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário Estadual e Federal, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas localizadas em seu território.

§1º O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados, sob a responsabilidade da Sala do Empreendedor.

§2º Com base no caput deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta Lei, terão 180 (cento e oitenta) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com Alvará Provisório, emitido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, desde que haja enquadramento na regulamentação específica.

Art. 43 O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções, referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§1º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referidas no caput deste artigo, o titular, o sócio ou o administrador da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte que se encontre sem movimento há mais de 03 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§2º A baixa referida no parágrafo anterior, não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§3º A solicitação de baixa na hipótese prevista no §1º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§4º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§5º Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§6º Excetuado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, na baixa de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§7º Para os efeitos do §1º deste artigo, considera-se sem movimento a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

Art. 44 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar 02/2010.

Quatro Barras, 22 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53993937

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1091, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quatro Barras – FMDEQB, o Conselho Municipal, Comitê de Gestão de Projetos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
QUATRO BARRAS- FMDEQB

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quatro Barras - FMDEQB, com o objetivo de:

I - promover os micros e pequenos empreendimentos, as organizações econômicas, as iniciativas de geração de trabalho e renda no município de Quatro Barras;

II - promover programa de formalização, envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial;

III - promover o desenvolvimento econômico, a inclusão social e o combate à pobreza.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, são adotadas as definições de microempresa, empresa de pequeno porte, pequeno empresário e microempreendedor individual – MEI previstas na Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores.

Art. 2º Constituem recursos financeiros do FMDEQB:

I - dotações constantes do seu orçamento e transferências financeiras efetuadas do orçamento do Município;

II - recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados com instituições públicas ou privadas;

III - legados e contribuições da cooperação nacional e internacional;

IV - remuneração oriunda de aplicações financeiras de recursos vinculados;

V - outros recursos de qualquer origem, que lhe sejam transferidos.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal criado por Lei Complementar especifica estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com as diretrizes desta lei, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º O FMDEQB será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, observadas as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Municipal e suas contas submetidas à apreciação do Comitê e do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º Os recursos do FMDEQB terão as seguintes destinações, aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades voltados à implementação de seu objetivo:

I - apoio aos empreendimentos vinculados à economia municipal, tal como definida nesta Lei, e, prioritariamente, programas do Município que visem melhorar as condições de trabalho e renda de famílias quatrobarrenses;

II - fomento às cooperativas ou outras formas associativas de produção e trabalho;

III – geração de emprego e renda;

IV – assistência aos trabalhadores, intermediando a mão de obra e;

V – qualificação profissional;

Parágrafo Único – Fica autorizada a aplicação dos recursos do Fundo em instituições da sociedade civil que operem micro crédito e outros fundos de fomento ao desenvolvimento da economia municipal.

Art. 6º Os saldos financeiros de recursos vinculados do FMDEQB, apurados no balanço final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 7º O orçamento do FMDEQB refletirá as políticas e programas de trabalho do Governo Municipal, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - O orçamento do FMDEQB integrará o orçamento do Município.

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo revelar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do FMDEQB, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, e será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 9° A contabilidade emitirá relatórios quadrimestrais de execução orçamentária, que serão submetidos aos membros do Comitê do fundo, para discussão e aprovação.

Art. 10 Nenhuma despesa do FMDEQB será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 11 Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Art. 12 São atribuições do Cômite Gestor Municipal:

I - estabelecer prioridades de aplicação dos recursos, nos termos desta Lei;

II - fiscalizar os objetivos, garantindo a correta utilização dos recursos disponibilizados;

III - aprovar os relatórios contábeis quadrimestrais, bem como fiscalizar a execução orçamentária e a aplicação dos recursos;

IV - elaborar e aprovar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei, o regimento interno do FMDEQB;

V - elaborar, a cada ano, o seu Plano Anual de Metas para o exercício seguinte;

VI - apresentar um Plano de Metas, com previsão, no mínimo, bienal.

§ 1º As deliberações do Cômite Gestor Municipal serão registradas em forma de resoluções para que possam produzir efeitos legais.

§ 2º Para a operacionalização das suas atividades, o Conselho Municipal de Gestão poderá formar grupos de trabalho, com a incumbência de discutir e propor, em temas específicos, ações voltadas ao desenvolvimento da economia municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio e contratos para a consecução dos fins desta lei.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3B38B27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5864/2017

Súmula: Exonera a Senhora Gleice Keli da Silva Rosa do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora GLEICE KELI DA SILVA ROSA, RG nº. 9.785.271-5/PR, cargo em comissão de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Novembro de 2017.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6DCDD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5865/2017

Súmula: Exonera a Senhora Cristina Aparecida Cordeiro do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora CRISTINA APARECIDA CORDEIRO, RG nº. 6.745.240-2/PR, cargo em comissão de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 14 de Novembro de 2017.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6556D465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 06 de Dezembro de 2017 Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lot**e, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pequenos Reparos e Pinturas em geral dos Prédios Públicos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, de Acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 06 de Dezembro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou e-mail
licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 21 de Novembro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0BD13F1D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 06/2017 AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **RETROMAC – COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ nº 02.009.042/0001-19.**
OBJETO: Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços (Mão de Obra) para manutenção eventual Preventiva e Corretiva de forma parcelado em Maquinários da Linha Pesada pertencentes a frota municipal, para atender aos Departamentos da Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 241.400,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3 3.90.30.00 (1000) –
05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 – 3.3.90.30.00 (1000) –
06021030100212.029 -3.3.90.30.00 (303)
07020824400232.087 - 3.3.90.30.00 (1000) -
09022678200392.040 – 3.3.90.30.00 (1000)
03030412200022.009 - 3 3.90.39.00 (1000) –
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000)
06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (1000) –
06021030100212.029 -3.3.90.39.00 (303)
07020824400232.087 - 3.3.90.39.00 (100) -
09022678200392.040 – 3.3.90.39.00 (1000)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (1000) -
09022678200392.040 - 3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B273FC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2017
VALOR REMANESCENTE:R$22.959,96 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 266/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDSON AMARO
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2017
VALOR REMANESCENTE:R$14.980,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RENILTON DIAS E CIA LTDA ME
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2017

VALOR REMANESCENTE: R$7.817,78 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:86FD4B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2016
VALOR REMANESCENTE: R$ 9.126,11 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2016
VALOR REMANESCENTE: R$ 4.240,50 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DB447D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2017
VALOR REMANESCENTE: R$13.467,69 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA - EP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2017
VALOR REMANESCENTE: R$4.795,95 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A3F9447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Plano de Ação referente ao repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 22 de Novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Realeza – 2018/2021;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TALINE DE CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:71C67E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Termo de Adesão referente ao repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 16 de Novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TALINE DE CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F1C914A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.329/17 22/11/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Gilmar da Rocha	15/16
Jefferson Rodrigo Mendes	16/17
Marilene Furtado Goulart	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C3948D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 085/2017 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, para o Setor de Saúde do Munícipio de Renascença PR, em favor da seguinte empresa: Graziela Pereira do Amaral Eireli, no valor total de R$ 77.460,00 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Renascença, 22 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:7DA899A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 087/2017 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA) DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, Após análise e julgamento da proposta, sagra-se vencedora do certame a empresa a seguir:
Em primeiro lugar a empresa Publicita Agencia de Publicidade e Editora Ltda., no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).

Renascença, 22 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1042D099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 327 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Alexandra Valandro Viana.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 e § 3º do Artigo 47 da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Alexandra Valandro Viana**, portadora do R.G. nº 6.766.005-4, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora da Educação Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Referência C-3 para a Referência C-4, referente ao período aquisitivo até 16 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:09C81ACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a servidora Veronice Ruaro a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Veronice Ruaro**, portadora do R.G. nº 7.313.401-3, inscrita no CPF nº 027.092.759-02, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 13 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 13 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:397856E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 329 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora Juliana Blange Cavalheiro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família à servidora **Juliana Blange Cavalheiro,** portadora do R.G. nº 6.561.962,8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 024.847.289-56, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** vinculada a **Secretaria Municipal de Educação,** no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 21 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F9F5B92F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 330 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Sidinei Maciel.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Sidinei Maciel,** portador do R.G. nº 10.666.421-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 054.811.949-02, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Serviços Gerais,** vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 20 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B46F1DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: Gabriel Machado Kosloski
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate às Endemias
VALOR: R$ 1.322,88 (um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais
ASSINATURAS: Lessir Canan Bortoli – Prefeito
Gabriel Machado Kosloski – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F4E8F070

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

DECRETO N.º 1836, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o Concurso para Emprego Público nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no item 11.1, do Edital nº 038, de 02 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos o Concurso para Emprego Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 1.644, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:82D34D4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1835/2017

DECRETO N.º 1835, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia a Equipe Técnica Municipal com a atribuição de acompanhar e fiscalizar os trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município de Renascença e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor deste Município, bem como as disposições pertinentes ao assunto,

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores municipais para compor a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, que tem como atribuição, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município de Renascença conforme segue:

• Eliane Aparecida da Rosa - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, e Coordenação da Dengue
• Jairo Reni Buzzacaro – Setor de Tributação e Fiscalização
• João Paulo Basniak Boese – Engenheiro Civil
• José Zanini - Fiscal Tributário
• Marilia Zimermann Freese – Procuradora Jurídica
• Oneide Arisi Karkling – Contadora
• Ricardo Soligo Biscaro – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Vilmar Possato Duarte – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º. Designo o Engenheiro Civil, servidor João Paulo Basniak Boese como coordenador da Equipe Técnica Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:5BE60F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2017

PORTARIA N º 326 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa a servidora VERIDIANA SALVADEGO, como Ouvidora Municipal.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **Veridiana Salvadego**, Inscrita No R.G. nº 9.569.015-7 SSP/PR e no CPF nº 061.199.269-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturária**, para atuar como OUVIDORA do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disponível no portal da transparência da Administração Municipal de Renascença, a partir de 20 de novembro de 2017.

DEFINIR que as atribuições principais do serviço de Ouvidoria são as seguintes.

Receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade as reclamações, solicitações de informação, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos e outras partes interessadas, a respeito da atuação do órgão público;
Realizar a mediação administrativa, sempre que possível, junto às unidades administrativas do órgão ou entidade com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao demandante;
Manter o demandante informado sobre o andamento e o resultado de suas demandas;
Cobrar respostas das unidades administrativas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento dos Secretários ou do Prefeito os eventuais descumprimentos;
Dar o devido encaminhamento aos órgãos de controle ou procuradoria jurídica, no âmbito municipal, às denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão;
Organizar, interpretar, consolidar e guardar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e solicitar ao setor de informática e emissão de relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho do órgão ou entidade, especialmente no que se refere aos fatores e níveis de satisfação dos cidadãos e às necessidades de correções e oportunidades de melhoria e inovação em processos e procedimentos institucionais;
Informar, sensibilizar e orientar o cidadão para a participação e o controle social das atividades e serviços oferecidos pela Administração Pública e;
Assessorar a Administração nos assuntos relacionados com as atividades da ouvidoria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:08FAFDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 071/2017 cujo objeto é **"Aquisição de material permanente e de consumo (eletro doméstico, eletrônicos, móveis, equipamentos e matérias de informática e instrumentos musicais , para cumprimento do Recurso Incentivo Familiar I- IFP, para atender as demandas das entidades pertencentes a Secretária Municipal de Assistência Social"**, as proponentes, **K G TECNOLOGIA LTDA –ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.228.034./0001-04, tendo por valor total **R$ 11.775,00 (Onze mil setecentos e setenta e cinco reais)**; **LEONARDO A VERZA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.460.912/0001-95, tendo por valor total **R$ 11.333,00 (Onze mil trezentos e trinta e três reais)**; **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, tendo por valor total **R$ 8.618,00 (Oito mil seiscentos e dezoito reais); VA OTTONI EQUIPAMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, tendo por valor total **R$ 8.588,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e oito reais),** totalizando o valor de **R$ 40.314,00 (Quarenta mil trezentos e quatorze reais),** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:73426548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 291

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a situação de grave instabilidade financeira e econômica que o Município se encontra atualmente; **CONSIDERANDO** a queda de arrecadação em função da atual conjuntura econômica nacional e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas pelo Município, dando pleno cumprimento às diretrizes e disposições estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Municipais e demais normas legais em vigência; **CONSIDERANDO** o princípio da Continuidade do Serviço Público, que consiste na não interrupção dos serviços essenciais prestados à coletividade, sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo de prestações essenciais do Município; **CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais da máquina pública,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica reduzido excepcionalmente o horário de expediente dos órgãos, unidades e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em caráter temporário.

Parágrafo Primeiro: O horário de expediente será ininterrupto das 08h00min até às 12h00min, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 21 de novembro de 2017.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência de novo expediente será até o dia 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo Terceiro: Os trabalhos internos indispensáveis para a continuidade das atividades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, inclusive, as atividades de planejamento para o ano subsequente, deverão ser mantidos em expediente interno no período vespertino, de acordo com as determinações de cada chefia.

Artigo 2º- A carga horária estabelecida será implementada nas unidades públicas municipais, com exceção daquelas em que o trabalho não pode ser interrompido.
Artigo 3º- Para os trabalhos realizados nos horários compreendidos entre 12h e 17h (de segunda a sexta-feira), a Secretaria Municipal de Saúde, assim como o Serviço de Coleta de Lixo, cujas atividades são essenciais e não podem ser interrompidas, será realizada escala de servidores.

Artigo 4º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I - Em regime de plantão;
II - Em regime de escala;
III - Em unidade escolar;
IV - Em unidades assistenciais.

Artigo 5º- Os servidores efetivos e/ou comissionados poderão atuar além do horário definido neste Decreto mediante determinação da Secretaria respectiva, em razão da necessidade do serviço.

Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2C9AB3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64-2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 64/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Aditivo de Prazo, embasado no §1º, do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica estendido até o dia 30/06/2018 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Terceira, do Contrato 64/2017.
ASSINATURA: 22/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B47FF37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULATDO PREGAO 96/2017 (CONTRATO Nº 98-99-100/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PAPELARIA COM RECURSO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE - 1º PARCELA 2017
FAVORECIDO**:** GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ Nº.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ.: .: 07.731.259/0001-51
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06

RIO AZUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ Nº.: .: 82.338.021/0001-86
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : DE 20/11/2017 À 19/11/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.774,55 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
ASSINATURA: 20 /11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ Nº.: 07.731.259/0001-51
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : DE 20/11/2017 À 19/11/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.170,18 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
ASSINATURA: 20 /11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELISABETE SASS GASPAR
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ Nº.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : DE 20/11/2017 À 19/11/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.072,53 (DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS)
ASSINATURA: 20 /11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4774F96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA LANÇAMENTO DO IPTU 2018".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor venal dos imóveis do Município em 10% (dez por cento) visando o lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2018.

Art. 2º Para pagamento à vista e em parcela única até o dia 10 (dez) de abril de 2018 será concedido um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio Negro, 21 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D704B4A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2017

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 1139/1998, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, que instituiu o Código Tributário Municipal e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

FREQUÊNCIA DA COLETA	*VALOR R$/MÊS*	*VALOR R$/ANO*
01 (um) dia por semana	*4,56*	*54,72*
02 (dois) dias por semana	*9,11*	*109,32*
03 (três) dias por semana	*13,68*	*164,16*
04 (quatro) dias por semana	*18,24*	*218,88*
A partir de 05 (cinco) dias por semana	*22,79*	*273,48*

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1139/1998.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09335FB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 660/2017

Súmula: "Determina Abertura de Processo de Sindicância e Designa Comissão".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofícios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Departamento do Meio Ambiente.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Karina Kunel Spagnol***
Membro: ***Misael Antonio Koene***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5E0BA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – PMR. PROCESSO Nº 14709.253/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/DEZEMBRO/2017, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08D08D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 – PMR. PROCESSO Nº 15795.254/2017.

Objeto: Trata-se da implantação de três academias ao ar livre, contendo os serviços locação, fundação (bloco de apoio dos equipamentos), pisos da academia, pisos do passeio, proteção vegetal, fornecimento e instalação de equipamentos.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 11/Dezembro/2017 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8607 data limite para o agendamento 06/12/2017.

Recursos: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária: 11 – Secretaria municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços e Promoção de Atividades Esportivas; 278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B19D35C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 – PMR. PROCESSO Nº 12539.256/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de projeto de implantação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, na via de acesso entre o Jardim Nobre e o Jardim Kassato Maru e prolongamento da Rua Yutaka Yoshimatsu, aprovado pela Copel e realizado no sistema WebGeo.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 12/12/2017 às 09:00 horas. Excepcionalmente nesta data o Departamento de Licitação, prédio anexo ao da Prefeitura Municipal de Rolândia, abrirá suas portas no período matutino para a abertura desta Licitação.

Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de planejamento de serviços públicos; 154520017.2.080.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:629A71BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 – PMR. PROCESSO Nº 18590.257/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 do dia 07/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/DEZEMBRO/2017, às 09:00 horas.

Excepcionalmente na data de abertura desta licitação o Departamento de Licitação Abrirá as portas no horário matutino para o credenciamento e sessão de lances.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE071E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 102/2017 - PMR. PROCESSO Nº 255 /2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 102/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em aproximadamente 27.000 (vinte e sete mil) m² de vias urbanas do Município, que serão destinadas a aquisição de insumos, demais

despesas com a utilização de micropavimento, refeições e hospedagem aos operadores.

Valor Total: R$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
07 – Secretaria municipal de Infra estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Favorecido: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR. - CNPJ: 18.273.727/0001-08.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD825B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº18/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS: FERNANADO FRANCISQUINI, FELIPE FRANCISQUINI E LEANDRE DAL PONTE EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA DESENVOLVER AS SEGUINTES AÇÕES NO MUNICÍPIO: CALÇAMENTO, ÔNIBUS PARA APAE, CAMINHÃO E PONTE PARA LIGAR OS BAIRROS SALGADINHO E SÃO FRANCISCO.	
PERÍODO DA VIAGEM	19/11/2017 A 21/11/21017.	
NUMERO DE DIÁRIAS	02 DIÁRIAS	
VALOR PAGO	700.00 (SETESCENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:1A722CA1

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº19/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	MARCELO JOÃO BARILI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS: PAULO LITRO E FERNANDO GIACOBO EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA DESENVOLVER AS SEGUINTES AÇÕES NO MUNICÍPIO: POÇO ARTESIANO, CALÇAMENTO, INCENTIVO AO ESPORTE E EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO.	
PERIODO DA VIAGEM	19/11/2017 A 21/11/17	
NUMERO DE DIÁRIAS	02 DIÁRIAS	
VALOR PAGO	700.00 (SETECENTOSREAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:168B0AB8

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº20/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	IZELSO ANTONIO ZANCO	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS: FERNANADO FRANCISQUINI, FELIPE FRANCISQUINI E LEANDRE DLA PONTE EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA DESENVOLVER AS SEGUINTES AÇÕES NO MUNICÍPIO: CALÇAMENTO, ÔNIBUS PARA APAE, CAMINHÃO E PONTE PARA LIGAR OS BAIRROS SALGADINHO E SÃO FRANCISCO.	
PERÍODO DA VIAGEM	19/11/2017 A 21/11/21017.	
NUMERO DE DIÁRIAS	02 DIÁRIAS	
VALOR PAGO	700.00 (SETESCENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2A58884D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2017

O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, através da Portaria n° 209 de 01 de setembro de 2017; com a devida Autorização expedida pelo mesmo, torna publica a realização **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE para prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),no Município de Salgado Filho PR.**
O credenciamento dos interessados deverá ser efetuado no período **de 24 de novembro de 2017 à 19 de dezembro de 2017, até as 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50. A sessão de abertura e verificação dos documentos das proponentes que apresentarem documentos até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2017às 09:00 horas**, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 35641202 ou na webpage: www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 22 de novembro de 2017

JÉSSIKA LUFT
Presidente da CPL
Portaria 209 de 01 de setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B030251E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 185/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 53.832,72 (cinqüenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 21/11/2017 Término: 21/11/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (229) Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma
físico-financeiro e memorial descritivo.

Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7BFBF03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 186/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TAISA S/A
Valor.....: 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2017 Término: 21/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2017
Recursos.....:
Dotação:
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329),
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00
(440)
Objeto.....: Aquisição de um trator agrícola novo de pneus e conjunto de plaina com garfo para o município de Salgado Filho, com recursos do Contrato de Repasse OGU n.º 844317/2017 - PRODESA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Convênio 844317/2017.

Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2BF5C540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº..: 187/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - M Valor.....: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (403) Objeto.....: Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: 188/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ISMAEL HENZ - ME
Valor.....: 4.100,00 (quatro mil e cem reais) Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (403) Objeto.....: Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: 189/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: 43.910,00 (quarenta e três mil novecentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (403) Objeto.....: Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: 190/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Valor.....: 2.894,54 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (403) Objeto.....: Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: 191/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP
Valor.....: 2.943,97 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (403) Objeto.....: Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EEF054FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 57/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 57/2017 - PE	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	84/2017
	Processo de Licitação:	84/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	23/10/2017
Folha: 1/2		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2017		
b) Licitação Nr.:	57/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 10 - 005314 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	1	0,0000	540,00
Lote: 11 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	1	0,0000	466,50
Lote: 13 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	3	0,0000	42.903,50
Total por Fornecedor:	5		43.910,00
Lote: 3 - 006178 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000	4.100,00
Total por Fornecedor:	1		4.100,00

Lote: 5 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	478,90
Lote: 6 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	725,90
Lote: 7 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	939,75
Lote: 12 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	749,99
Total por Fornecedor:	4		2.894,54
Lote: 4 - 006754 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA	1	0,0000	648,99
Lote: 8 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA	1	0,0000	1.349,99
Lote: 9 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA	1	0,0000	944,99
Total por Fornecedor:	3		2.943,97
Lote: 1 - 006755 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1	0,0000	1.100,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 2 - 006755 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	5	0,0000	8.100,00
Total por Fornecedor:	6		9.200,00
Total:	19		63.048,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (403)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A5E23BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 02/2017

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 2/2017 - TP	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	81/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	81/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	16/10/2017
		Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO		
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:		
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:		
a) Processo Nr.:	81/2017	
b) Licitação Nr.:	2/2017-TP	
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços	
d) Data Homologação:	21/11/2017	
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma fisico-financeiro e memorial descritivo.	

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (4486)					
1 Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma fisico-financeiro e memorial descritivo.	UN	1,00	0,0000	53.832,72	53.832,72
Total do Fornecedor:					53.832,72
Total Geral:					53.832,72

Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7B4033D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 120/2017

DECRETO Nº 120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de dezembro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal Cleci Battisti, portadora da C.I.R.G. nº 4.683.516-6 SSP/PR e CPF/MF nº 025.604.189-08, nomeada por meio do Decreto nº 081 de 06 de outubro de 1999, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 174.534.856-2.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5D59EB1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 121/2017

DECRETO Nº 121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de dezembro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal Ivania Casagrande Arsego, portadora da C.I.R.G. nº 3.199.623 6 SSP/PR e CPF/MF nº 469.276.709-04, nomeada por meio do Decreto nº 002 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 177.222.258-2.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:522AD5AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO
Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.
Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
525	Rodrigo Dalmagro	Técnico Administrativo	5º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C97DACAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N°269/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSANE MILITZ DE OLIVEIRA,** lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2016 a 06.06.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:6615FECD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N°271/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao requerimento nº 183.152.712,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 10 de dezembro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 215 de 12 de setembro de 2017, para o servidor público municipal **LUIZ CARLOS RITTER,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível Referência CD-08.

Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A6913EE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 270/2017

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal como Gestor do município para o convenio 242/2017-SEDU.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária , como Gestor do Convenio 242/2017-SEDU do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4182CC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação nº.:175/2017.
Pregão de Preço nº. 084/2017.

Objeto: aquisição de 1 (um) Automóvel de Passei, Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 88CV (e) 85 CV(g) e demais característica técnica constantes no MODELO 07..

Recorrente: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Departamento Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa, mantendo-se o edital em todos os seus termos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 24 de Novembro de 2017, às 11:00hs, seqüência do certame.

Salto do Lontra em 22 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:590FB3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal de 29 de agosto de 2008;

RESOLVE

Art. 1º Fica Anulada a Portaria 204 de 11 de outubro de 2017, na qual concedia o adicional de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública **CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE** nomeada pelo processo seletivo 01/2017.

Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0F4C2DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º135/2017
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando Contratação de empresa especializada em eventos para comemoração dos 62 anos de emancipação Política deste Município, com locação de banheiros químicos, barracas, e três Bandas musicais (já definida pela comissão organizadora), a festa será nos dias 08 e 10 de dezembro de 2017. Valor global máximo de R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais). Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:15 horas do dia 04 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (04/12/2017) às 08:30 horas. Para participar do referido certame a empresa deverá estar cadastrada no município através do Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através do

pagamento de DAN, no valor de R$ 10,00 (dez reais) no endereço supracitado, ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9FB952D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: MICHELLE DE OLIVEIRA GOMES, inscrita sob o CNPJ n.º 20.293.504/0001-54, situada à Rua Conrado Fancelli, n.º684, Jardim Progresso, CEP 87.701-210, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação de brigadista escolar, para 30 servidores da rede Municipal de ensino desta municipalidade. O curso deverá estar dentro das normas NT n.º17 - Código de prevenção contra incêndio, *Atualizada pela Portaria n. 188/2017 – CG. Publicada no BGE n. 101/2017 de 04/07/2017;*
VALOR TOTAL**:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º136/2017, dispensa de licitação de nº 015/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 21 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0E476BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 136/2017

REF: Dispensa de Licitação n.º 016/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **Metalurgica Lopes Ltda-EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 72.329.618/0001-00, situada à Av. Paraná Prolongamento, PQ Ind. II, Número 225, terreo, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da Ponte do Assentamento Teixeirinha desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 016/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 22 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CCE9176F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 912/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 912/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:46AE7C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 913/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SOBRE NOTA FISCAL ELETRONICA NA RECEITA ESTADUAL, E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 913/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8A0295EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 914/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO.
SERVIDOR: ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA

CPF/MF: 094.429.589-41
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ COM OPERADORES MUNICIPAIS DO SISTEMA DE PRODUTOR RURAL SOBRE NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 914/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4DB532BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 915/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDO GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PRESTAR VESTIBULAR NA UNIPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 915/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E79C3BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 916/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADES EXTRACLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 916/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB431089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 917/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCINES NUNES GIRARDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL II AOS FORMADORES DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 917/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1E63A568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL II AOS FORMADORES DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E602E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A009B508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 920/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 920/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B5AF68B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 921/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE VACINA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 921/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D38738CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS .° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 922/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 922/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6B9D4D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 923/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 923/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9FDCDA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 924/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 00.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 924/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AC7864FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2017 DATA:20/11/2017

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 124/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 124/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA,Aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:82440DCA

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 92.785,76 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/12/2017.

Prazo de Vigência: 17/12/2017.

Data da Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A1AC152B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 202/2017

De 22 de Novembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 30.848,42. (Trinta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 780/2017 de 21.11.2017, publicada em 22.11.2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.848,42 (Trinta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E EPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Tran Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1000 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salario Educação R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 33.90.39.00 – Out Ser de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 107 – Salario Educação R$ 10.848,42
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
RECEITA 1723990100 –Transferências do Salário Educação R$ 110.000,00

B) Demonstrativo do Excesso janeiro a outubro
RECEITA 1723990100 –Transferências do Salário Educação R$ 117.418,68
Novembro e Dezembro R$ 23.429,74

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1723990100 –Transferências do Salário Educação R$ 30.848,42

Santa Lúcia-PR, em 22 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:706D741C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 201/2017

De 22 de Novembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 62.674,52. (Sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 779/2017 de 21.11.2017, publicada em 22.11.2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 62.674,52 (Sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-100 Atividade do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2900 – 33.71.70.00 – Rat pela Participa em consórcio
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 62.674,52
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
RECEITA 1723990100 –TRANSFERENCIA DE RECURSOS AUXÍLIO PGTO DESP CONSAMU - FEDERAL R$ 0,00
RECEITA 1723990200 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AUXÍLIO PGTO DESPESAS CONSAMU - ESTADUAL R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1723990100 –TRANSFERENCIA DE RECURSOS AUXÍLIO PGTO DESP CONSAMU - FEDERAL R$ 27.123,96
RECEITA 1723990200 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AUXÍLIO PGTO DESPESAS CONSAMU - ESTADUAL R$ 21.936,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 1723990100 –TRANSFERENCIA DE RECURSOS AUXÍLIO PGTO DESP CONSAMU - FEDERAL R$ 27.123,96
RECEITA 1723990200 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AUXÍLIO PGTO DESPESAS CONSAMU - ESTADUAL R$ 21.936,00

Santa Lúcia-PR, em 22 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2A63A6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 PROCESSO Nº 781/2017 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC5B997C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 PROCESSO Nº 783/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9FC874C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2017 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO FUIMARÃES
CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.
VALOR TOTAL: R$ 816.000,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0D8A5149

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.842/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor ALEXANDRE MAICON DA SILVA MACHADO ocupante do cargo de Aprendiz de Auxiliar Administrativo contratado em regime celetista, matricula 2062-1, a partir de 16 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:73EE9A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE: Nº006/2017
CONTRATO Nº 149/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES E EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BENEFICIENTE, COM O INTUITO DE ANGARIAR CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.
EMPRESA CONTRATADA: ADORE PRODUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2017 até 21 de fevereiro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Lorena Assis Rezende Rodrigues Mcintyre

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EF9F9179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Credenciamento Nº 003/2017, Inexigibilidade 005/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, ESPECIFICAMENTE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM LAUDO. Cancelado por motivos administrativos internos.

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AA613B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ROSILDA DE LIMA MATOS,** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/06/2002, conforme Portaria 111/02 de 12/06/2002, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/06/2012 a 11/06/2013, a partir de 21/11/2017 devendo retornar ao trabalho em 11/12/2017.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C37316B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ROZILDA DOS SANTOS CAMARGO RIBEIRO, RG** 7.306.887-8, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 19/04/2012 a 18/04/2017, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 01/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 01/03/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E24B5241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0229/2017 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL.

PORTARIA Nº 0229/2017
DATA: 22 de novembro de 2017

SÚMULA: Concede Avanço Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço vertical Grupo **GOO** da tabela salarial B - I para o nível 02 na tabela de vencimentos ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** pela conclusão do Ensino Médio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:700E6961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0228/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0228/2017
DATA: 22 de novembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **CEZAR RODRIGUES NEVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DB5AEA67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 0101/2017 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 0101/2017
DATA: 22 de novembro de 2017

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **CARLA GABRIELLE FURLAN ,** Portadora do RG nº 10.525.364-8/PR, CRP/PR 08/24806, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PSICÓLOGO - I**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8BDC9820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 939 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021.
Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º – O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o quadriênio 2018-2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do Anexo II – Programas de Governo, desta Lei.
§ 2º - As metas da Administração para o quadriênio 2018-2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III – Resumo dos Programas por Órgão responsável, e Anexo IV – Compatibilização dos Programas por Fonte de Recurso, desta Lei.
Art. 3º - As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos e operações especiais inclusos no orçamento nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.
§ 1º - Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - Para proceder a avaliação física das ações do PPA, poderão ser utilizados instrumentos de trabalho, como, relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras entre outros.

§ 3º - Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho, fica o Executivo Municipal autorizado a:
I – adequar à projeção das receitas constantes do anexo I – Relação Detalhada das Receitas Planejadas, desta lei, por ocasião do envio à Câmara Municipal dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual, nos exercícios a que se referem;
II – adequar os valores das ações e programas contidas nos anexos II, III e IV, desta lei, conforme Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual;
III – incluir e adequar às metas físicas e dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.
Art. 4º - Os valores constantes dos anexos desta lei, estão orçados a preços correntes com projeção de inflação média anual de 6,5% (seis e meio, por cento) para todos os anos.
Art. 5º - Em virtude do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias antes da elaboração do Plano Plurianual, com regra a Lei Orgânica Municipal, o executivo municipal encaminhará lei específica para que os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária sejam adequados a Lei do Plano Plurianual, objetivando a convalidação e o correlacionamento dos Programas, Indicadores, Ações, Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Metodologia de Calculo.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 939 de 22 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021.
Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º – O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o quadriênio 2018-2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do Anexo II – Programas de Governo, desta Lei.
§ 2º - As metas da Administração para o quadriênio 2018-2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III – Resumo dos Programas por Órgão responsável, e Anexo IV – Compatibilização dos Programas por Fonte de Recurso, desta Lei.
Art. 3º - As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos e operações especiais inclusos no orçamento nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.
§ 1º - Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - Para proceder a avaliação física das ações do PPA, poderão ser utilizados instrumentos de trabalho, como, relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras entre outros.
§ 3º - Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho, fica o Executivo Municipal autorizado a:
I – adequar à projeção das receitas constantes do anexo I – Relação Detalhada das Receitas Planejadas, desta lei, por ocasião do envio à Câmara Municipal dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual, nos exercícios a que se referem;
II – adequar os valores das ações e programas contidas nos anexos II, III e IV, desta lei, conforme Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual;
III – incluir e adequar às metas físicas e dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.
Art. 4º - Os valores constantes dos anexos desta lei, estão orçados a preços correntes com projeção de inflação média anual de 6,5% (seis e meio, por cento) para todos os anos.
Art. 5º - Em virtude do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias antes da elaboração do Plano Plurianual, com regra a Lei Orgânica Municipal, o executivo municipal encaminhará lei específica para que os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária sejam adequados a Lei do Plano Plurianual, objetivando a convalidação e o correlacionamento dos Programas, Indicadores, Ações, Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Metodologia de Calculo.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:02475056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1093/2017

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO RETA GRANDE, NESTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PROGRESSO**, a Rua ao fundo do antigo matadouro, localizada a entrada do Jardim Renascer, paralela a Rua das Industrias, no Bairro Reta Grande, neste Município de Sapopema – Estado do Paraná, constante da matricula 14.648 do C.R.I da Comarca de Curiúva/PR.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas á denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F85580A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1094/2017.

SÚMULA: *Cria no município de Sapopema o Programa Municipal da Rede de Proteção à Saúde Animal para Cães e Gatos e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado no município de Sapopema o "Programa Municipal da Rede de Proteção à Saúde Animal para Cães e Gatos" que contempla ações de controle populacional, de educação ambiental e sanitária, de bem estar animal, de guarda responsável e de inibição dos maus tratos infligidos aos cães e gatos.

Art. 2º. Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações de cães e gatos no município:

Controlar a natalidade de cães e gatos soltos nas vias públicas e demais logradouros, mediante esterilização gratuita e identificação dos animais em situação de rua/e ou de proprietários com baixa renda;

Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como o sofrimento dos animais, causados por doenças de mal tratos;

III-Evitar o abandono de animais indesejados;

Art. 3º. Constituem objetivos básicos de ações de educação ambiental e sanitária, bem–estar animal, guarda responsável e de inibição dos maus tratos infligidos aos cães e gatos:

I-Promover periodicamente, campanhas de esclarecimento dos proprietários de animais acerca dos meios corretos de manutenção e guarda responsável dos mesmos, dos mecanismos legais para controle de sua reprodução, bem como da divulgação detalhada da presente Lei;

II-Promover a capacitação massiva dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados à fauna em geral;

III-Promover, nas escolas municipais, campanhas visando estimular nos alunos noções de amor e respeito aos animais e ao meio ambiente como um todo;

IV-Incentivar a formação de Agentes Mirins de Proteção Animal na rede municipal de ensino;

V-Esclarecer sobre o funcionamento das ações previstas, obrigatória e individualmente, a todos os proprietários beneficiários das ações do presente programa, antes de os animais de sua propriedade serem atendidos pelo programa;

VI-Fomentar a criação de Rede de Voluntários, Associações e/ou ONG" s voltadas para a proteção e defesa dos direitos dos animais;

VII-Organizar, gerenciar e capacitar grupo de voluntários para dar suporte e projetos relacionados à causa animal.

Art. 4º. A criação do Programa Municipal da Rede de Proteção à Saúde Animal para Cães e Gatos permitirá a cooperação técnica com órgãos públicos ou privado e com instituições de ensino técnico ou superior, a contratação de serviços veterinários, municipais ou regionais, visando atendimento clínicos e/ou cirúrgicos, castrações e a contratações de serviços e exames laboratoriais, pareceres e laudos técnicos dos animais atendidos pelo programa, assim como a implementação de outras ações que se fizeram necessárias para o bom andamento do programa.

Parágrafo Único. Poderá ser utilizada o sistema de micro chipagem ou outra forma de identificação para os animais beneficiados pelo programa e do restante da população urbana de cães e gatos que poderão ser cadastrados para controle e produção de dados.

Art.5º. A participação no programa será aberta a todos os munícipes de Sapopema, comprovadamente residentes no município e inscritos nos Cadastros de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquadrados na renda de até ¼ do salário mínimo nacional per capita.

Parágrafo Único. Serão priorizados:

I-Animais de rua e/ou comunitários, após parecer da equipe responsável pelo programa em colaboração com a Rede de Voluntários e/ou ONG envolvida no Programa;

II-Animais de proprietários que comprovadamente percebam baixa renda, de acordo com parecer da Secretaria de Assistência Social.

III-Havendo disponibilidade de recursos e condições poderá ser incluída a população de cães e gatos restante.

Art.6º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura a responsabilidade de gerir o Programa, através de equipe nomeada por portaria pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. As Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente deverão auxiliar e apoiar as ações e atividade desse programa.

§ 2º. Demais secretarias, organizações não governamentais –ONGS, Rede de Voluntários, instituições, empresas e a comunidade em geral, também poderão apoiar, auxiliar ou contribuir para o desenvolvimento das ações e atividades.

Art.7º. O financiamento do Programa se dará por meio de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Sapopema;

Parágrafo Único. O programa também poderá ser apoiado por pessoas físicas e jurídicas que se disponham, como parceiras, a contribuir com a doação de matérias, serviços ou recursos financeiros com o Programa.

Art. 8º. Coordenará o programa um Médico veterinário com o devido registro no Conselho da classe.

Art. 9º. Fica autorizado ao poder executivo, realizar a contratação de clínica veterinária, devidamente regularizada perante o CRMV/PR, mediante processo licitatório, para realização das castrações, atendimento e vacinação dos animais elencados nesta lei.

§ 1º Poderão ser promovidos na execução do programa mutirões periódicos para a castração gratuita de animais, sendo observado o cuidado necessário com assepsia, e com autorização do CRMV/PR.

§ 2º Veterinários e Professores de Universidades estarão autorizados a participarem do programa.

Art. 10º. Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Artigo 11º. A população deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, como forma de controle de natalidade de cães e gatos, para que não haja abandono de filhotes indesejados.

Artigo 12º Fica proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicas e privadas sob pena e multa por flagrante ou denúncia comprovada de 50 (cinquenta) UFM por animal.

Parágrafo Único. Os valores arrecadados serão destinados para a manutenção do Programa, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 13º Execução do programa presente nesta lei será realizada anualmente com base em dotação orçamentária municipal, consignada na LOA, LDO e PPA.

Art. 14º. A presente Lei será regulamentada por decreto especifico.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD81510B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1095/2017

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal aprovado pela Lei Municipal nº*

1054/2017, com nova avaliação, conforme relatório anexo.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 014/2017, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I), sendo feita nova avaliação, diferente da constante da Lei Municipal nº 1054/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Sapopema, em: 22 novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E346F68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1096/2017

Súmula: Dispõe sobre a comunicação prévia da interrupção ou suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° As pessoas jurídicas de direito público ou privado, que prestam serviços de fornecimento energia elétrica e de fornecimento de água, quando da necessidade de interrupção ou suspensão destes serviços, deverão comunicar à comunidade:
I - sobre o local abrangido;
II – com antecedência de 48h (quarenta e oito horas);
III – mencionando o tempo que perdurará a interrupção ou suspensão; e
IV – sobre outros esclarecimentos necessários ao consumidor.
Art. 2º A comunicação à comunidade, referida no art. 1º desta Lei, será obrigatória apenas nos casos de suspensão e interrupção programada, não abrangendo os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo primeiro. Em situações de Casos Fortuitos ou Força Maior a Concessionária terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para solução do problema e na sua impossibilidade realizar a comunicação necessária e efetiva à comunidade do tempo para a regularização do fornecimento de água ou energia elétrica.
Parágrafo Segundo. Casos de mau funcionamento de equipamento ou inutilização do mesmo, especificamente **bombas de fornecimento de água**, de responsabilidade da concessionária do serviço público, não serão entendidos como caso fortuito ou força maior, pois há previsão de que o equipamento irá apresentar defeitos em algum momento, e, portanto**, fica obrigatória a manutenção de bomba reserva para substituição do material inutilizado, na sede da unidade local da concessionária, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 4º desta Lei.**

Art. 3º O aviso de comunicação de suspensão ou interrupção dos serviços públicos, mencionados no art. 1º desta Lei, deverá ser feito, no mínimo:
I - no site da concessionária na internet; e
II - Num dos meios de comunicação local, rádio ou jornal.
Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei, implicará na aplicação da multa de 100 (cem) UFMs – Unidade Fiscal Municipal do Município de Sapopema, por dia de descumprimento da presente lei.
Parágrafo único. Os recursos financeiros, oriundos da aplicação de multas, serão destinados aos Projetos Sociais do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 22 novembro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:366BCC57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2017

Sumula: aprova o mérito técnico da proposta referente a Projeto apresentado pela APAE e pautado no edital de nº 004/2017 do CDECA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1082/ 2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião ordinária realizada em 22/11/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o mérito técnico da proposta do Projeto "Atendimento Pedagógico e Profissional" da *Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema (APAE)* relativa ao edital 004/ 2017 do CDECA.
Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

PATRÍCIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA
Presidente do CMDC

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7AD6608C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2017

Sumula: Aprova inscrição da PROVOPAR de Sapopema no CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 22/11/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a inscrição da PROVOPAR (Programa Voluntariado Paranaense de Sapopema) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8D313EBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Sumula: aprova o mérito técnico da proposta referente a Projeto apresentado pela PROVOPAR e pautado no edital de nº 004/2017 do CDECA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1082/ 2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião ordinária realizada em 22/11/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o mérito técnico da proposta de aquisição de uma Van para a Guarda-Mirim de Sapopema que encontra-se de acordo com o edital 004/ 2017 do CDECA.
Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

PATRÍCIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A07E1DAC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 215/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Disponibilizar ao Programa do Voluntariado Paranaense/Provopar de Sapopema, a Srª Silvana Maria Rocha Calixto**,** lotada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social**,** Matrícula nº 9297-1, para acumular a função de Coordenadora Técnica do Programa, atendendo a solicitação do Conselho Municipal do Provopar, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:88977991

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2017

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 22 de novembro de 2017, em respeito ao falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **Marco Antonio Albergoni Chede**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA , em: 22 novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85323361

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 348 /2016

Pregão Nº 105/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 105/2016**

CONTRATADO: AR DA FONSECA SERVIÇOES E ENGENHARIA ELETRICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaitií-Pr, situada na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno nº 631 Centro - Cep: 84900-000 - Fone: 43 99958-6893 - e-mail: rarengenhariaeletrica@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 16.984.454/0001-84, neste ato representada pela Srª. Andrelina Rosa da Fonseca, brasileira, maior, empresário, portador do R.G. nº. 32708927 SSP-Pr e C.P.F. nº. 142.951.569-49, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 348/2016, até o dia24/02/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7B5B2F62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 217/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 137/2014, que nomeou o Servidor Municipal Sr. Marco Antonio Albergoni Chede, para o cargo de motorista, Matrícula nº 731-1, em virtude de falecimento no dia 22/11/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B3C98858

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 218/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 19.888,83 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 19.888,83 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2011		MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1240	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3190.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.888,83
Total da Unidade				**9.888,83**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
510	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1810	3390.32.00.00	01303	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	9.888,83
Total da Unidade				**9.888,83**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EC175695

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

OBJETO: AQUISIÇAO E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 10.950.199/0001-72
VALOR TOTAL DE R$: 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).
CONTRATO Nº 293/2017
VIGENCIA DE 03 (três) meses

Sapopema, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FBDABE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 137/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (papelaria, artesanato, jogos, etc.), destinados à execução do Projeto "As Famílias em Foco – Proteção Especial – PAEFI", ref. Termo de Adesão – Fundo a Fundo – Deliberação 081/2013 – CEAS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 5.972,10 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/12/2017 às 13h30min.

Sengés, 22 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS ANDREA AP. RIBEIRO
Prefeito Municipal
SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:68F30D0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 207/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 136/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação pública (luminárias em led, relês, eletrodutos, cabos de cobre e postes) para substituição em vias públicas do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 165.590,70 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 22 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FE0A066B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1383** de **21 de Novembro de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo nº 205/2017 – Pregão Presencial nº 135/2017**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, especificamente quanto à data da realização do certame, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
- DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/12/2017 às 13h30min.	**- DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/12/2017 às 13h30min.**

Sengés, 22 de novembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:656A7591

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.434.725,00	1.130.855,78	1.056.951,46
DEDUÇÕES (II)	3.365.242,08	12.136.649,13	11.569.574,01
Disponibilidade de Caixa	3.339.049,44	12.093.089,07	11.524.575,98
Disponibilidade de caixa bruta	3.702.054,66	13.059.020,37	12.536.549,19
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	363.005,22	965.931,30	1.011.973,21
Demais haveres financeiros	26.192,64	43.560,06	44.998,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.930.517,08)	(11.005.793,35)	(10.512.622,55)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	677.262,33	635.790,67	627.674,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.607.779,41)	(11.641.584,02)	(11.140.297,21)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		501.286,81	(8.532.517,80)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0AC1380

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.920.425,08	0,00
Pessoal Ativo	22.668.401,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	804.555,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	447.467,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.038.878,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	905.836,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	133.042,33	0,00
Pensionistas	39.558,07	0,00
IRRF	93.484,26	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	22.881.546,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.881.546,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.259.514,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.259.514,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.881.546,15	44,64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.680.137,79	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.296.130,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.912.124,01	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A32AC8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		550.000,00	0,00	550.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.626.713,30	3.592.003,63	1.437.026,05	4.034.709,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.626.713,30	3.592.003,63	1.437.026,05	4.034.709,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.076.713,30)	(3.592.003,63)	-	(3.484.709,67)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA3B15D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1640/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 43.100,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172101050000.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 20 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A10BC852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 315/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
79 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00 1103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1103 APLICAÇÕES DIRETAS
084 - 4.4.90.52.00 1103 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.047. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
96 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.050. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
104 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.053. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
112 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.055. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
119 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.2.073. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
138 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
Total Suplementação: 268.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo

com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
77- 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
80 - 3.3.90.39.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
81 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.047. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
94 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.047. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
98 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.050. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
101 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.050. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
106 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.053. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
113 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.053. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
114 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 41.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular

05.020.12.361.0034.2.055. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
120 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.055. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
121 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.2.073. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
139 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.2.073. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
140 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
Total Redução: 268.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
79 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00 1103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1103 APLICAÇÕES DIRETAS
084 - 4.4.90.52.00 1103 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.047. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
96 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.050. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
104 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.053. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
112 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.055. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
119 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.2.073. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
138 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
Total Suplementação: 268.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
77- 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
80 - 3.3.90.39.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
81 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.047. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
94 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.047. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
98 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.050. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
101 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.050. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
106 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.053. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
113 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.053. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
114 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 41.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.055. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
120 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.055. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
121 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.2.073. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
139 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA FISICA 7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.2.073. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
140 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVI DE TERCS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
Total Redução: 268.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88DE2FDC

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa para fornecimento de educadores/cuidadores para atender as necessidades da Casa Lar - **CONTRATO Nº. 102/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 40/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 102/2015 até a data de 20 de fevereiro (02) de 2018.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de novembro (11) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***LUCIANA DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Capacita Cursos e Treinamentos LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C34292A

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa para fornecimento de educadores/cuidadores para atender as necessidades da Casa Lar - **CONTRATO Nº. 102/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 40/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***LUCIANA DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Capacita Cursos e Treinamentos LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:01BEB6BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 88/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de dezembro de 2017, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas,** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 88/2017 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de Vassoura recolhedora e Vassoura lateral podendo ser instalado em ambos os lados da vassoura recolhedora, ambos compatíveis entre si e com a mini carregadeira 5180 Bob Cat.

SERTANÓPOLIS, 22 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C5EDBFDC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 078/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	113/2017
b) Licitação Nrº :	78/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material necessário para preparação dos enfeites natalinos

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 17.063.665/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva isolante - 19mm x 5m - para isolamento de fios e cabos elétricos, na cor preta.	A A	15,00	R$ 3,27	R$ 49,05
2	Alicate de corte diagonal com cabo PVC de 6.5 pol.	UNIVERSAL	1,00	R$ 26,00	R$ 26,00
3	Alicate de bico com cabo PVC de 6.5 pol.	UNIVERSAL	1,00	R$ 26,00	R$ 26,00
4	Alicate universal 8 pol.	UNIVERSAL	1,00	R$ 48,30	R$ 48,30
5	chave teste digital polaridade e voltagem	A A	1,00	R$ 11,45	R$ 11,45
6	Arame galvanizado nº18 1.24mm rolo 1 Kg	A A	1,00	R$ 24,30	R$ 24,30
7	Arame galvanizado nº16 1,65mm	A A	1,00	R$ 20,25	R$ 20,25
8	Tomada apaptador universal - macho e fêmea com duas pontas	FIAL	50,00	R$ 7,30	R$ 365,00
9	Cabo PP flexível 6mm - rolo com 100 metros	CORFIO	1,00	R$ 340,00	R$ 340,00
10	Cabo paralelo 4mm rolo com 100 metros	CORFIO	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
11	Arvore natalina aramada com gliter na cor prata - 2 metros	A A	1,00	R$ 220,00	R$ 220,00
12	Arvore natalina aramada com gliter na cor prata - 1,5 metros	A A	1,00	R$ 172,00	R$ 172,00
13	Arvove natalina aramada com gliter na cor prata - 0,80 cm	A A	1,00	R$ 140,00	R$ 140,00
14	Festão aramado verde 2 metros x 20 cm	A A	20,00	R$ 18,90	R$ 378,00
15	Guirlanda aramada verde 80 cm	A A	2,00	R$ 36,00	R$ 72,00
16	Conector de força para mangueira Led	A A	20,00	R$ 14,85	R$ 297,00
17	Mangueira luminosa de Led com 100 metros e 05 conectores	A A	5,00	R$ 801,00	R$ 4.005,00
18	Pisca cascata 200V, fio branco com 150 Leds coloridos medindo 3,6 metros com sequência	A A	30,00	R$ 46,30	R$ 1.389,00
Valor Total Homologado - R$ 8.073,35					

SERTANÓPOLIS, 22 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CC953F47

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 07 de Dezembro de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 26/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada, com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00 e 61.90-6/99, com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná) com Engenheiro Eletricista responsável, com atribuições para prestar os serviços citados, para a manutenção e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços de instalação de programas de informática; instalação de cabeação lógica com cabos UTP e fibra óptica; instalações de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD; suporte à interligação de redes; serviços de conexão de redes de computadores entre prédios; serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática; configuração de equipamentos de informática; instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática; serviços de apoio a clientes (suporte a usuários); serviços de segurança em informática, com instalação e configuração de antivírus; manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2008, 2012, 2016 Server e Linux para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.*

Sertanópolis, 22 de Novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:42219663

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua pregoeira LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 06 de dezembro de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 25/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Contratação de empresa para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, instalação hidro sanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação de bens dos prédios do Serviço Municipal de Saúde.***

Sertanópolis, 22 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0153FF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 089/2017 - ERRATA

ERRATA AO DECRETO 089/2017
Na Publicação do DECRETO nº 089/2017, no dia 27 de outubro de 2017, edição nº 1368, Página 197, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.6.2.99.13.00 (246)	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades – Outras Transferências de Convênios dos Estados – SEAB CV 177/2017 DEAGRO	797	48.800,00
TOTAL.....			**48.800,00**

LEIA-SE:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.13 (251)	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades – Outras Transferências de Convênios dos Estados – SEAB CV 177/2017 DEAGRO	797	48.800,00
TOTAL.....			**48.800,00**

Sulina, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BDB16517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2017
AUTOR: Prefeitura Municipal de Sulina – Prefeito Paulo Horn -
REQUERIDO: JAINO RAFAIN NUNES
Motivo: Negar-se a desempenhar as funções inerente ao cargo.
Decisão: No processo não restou comprovado que o servidor tenha se negado prestar o serviço, bem como decidiu-se pela isenção da responsabilidade do mesmo no processo. Pelo arquivamento do processo.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3266C6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.781

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Institui no Calendário Oficial do Município de Teixeira Soares o "Dia da Reforma Luterana".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Teixeira Soares o "Dia da Reforma Luterana", a ser comemorado no dia 31 de outubro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C666ABFF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 17/2017

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora **"ZELIA LOPES DE SOUZA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível -3, classe L, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 32(trinta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de setembro de 2017 até dia 29 de setembro de 2017 os encargos são por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3460D3C9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 18

PORTARIA Nº. 18/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"MÁRCIO SCHREIDER"**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe – B, lotada na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo a partir de 02 de novembro de 2017 até dia 17 de dezembro 2017, é de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 22 de novembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F18C2E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de próteses dentaria em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 21 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:083D7EE1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 322/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: L. C. F. SANTOS - ME, CNPJ nº 03.381.901/0001-69, com sede RUA SAO JOSAFAT, 1162, CENTRO - 87.301-090, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS, CPF: 448.248.159-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA SAO JOSAFAT, nº 1162, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0748073F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 323/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.256.347/0001-98, com sede RUA SOROCABA, 1579, ZONA 03 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER ANTONIO JACOMINI, CPF: 852.794.639-49, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA FLORIANOPOLIS, nº 925, CIANORTE - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.053,00** (quatro mil e cinquenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB1EEB08

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 324/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº 2623, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.316,00** (vinte e dois mil e trezentos e dezesseis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6C93C0E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 325/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.893,00** (dois mil e oitocentos e noventa e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:499851BC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 326/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: THIAGO SANTANA 05780571902, CNPJ nº 26.898.472/0001-05, com sede RODOVIA ESTRADA SML PAN LOTE 455 S/N, SN, CENTRO - 87.215-000, São Manoel do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THIAGO SANTANA, CPF: 057.805.719-02, carteira de Identidade nº 78377097, residente e domiciliado a RODOVIA ESTRADA SML PAN LOTE 455 S/N, nº 455, SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.678,75** (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B36D9E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 327/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI EPP, CNPJ nº 17.330.661/0001-88, com sede AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 259, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDVALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 695.911.309-10, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, nº 259, TERRA ROXA - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.570,00** (três mil e quinhentos e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D6C0A1A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 328/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.205.792/0001-05, com sede AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 3341, JD TROPICAL - 87.503-000, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS GABRIEL, CPF: 052.803.109-05, carteira de Identidade nº 88235339, residente e domiciliado a AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, nº 3341, UMUARAMA - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.294,00** (um mil e duzentos e noventa e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8E8616B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 329/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 24.832.819/0001-83, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 882, JARDIM IMPERIAL - 87.010-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO AUGUSTO PAPA, CPF: 146.531.868-20, carteira de Identidade nº 20712906, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO BELAY, nº 882, MARINGÁ - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.485,00** (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4D02495

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 330/2017 - PREGÃO N° 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 27.821.705/0001-26, com sede AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, GURIGICA - 27.046-010, Vitória - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS FLORCZAK MACHADO, CPF: 094.591.529-29, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PAUL PERCY HARRIS, nº 61, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2017, com vencimento até 30/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BAD5032B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº690/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO** Classe PG, de 16/10/2017 a 15/11/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8AAED0EA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2139

CNPJ: 75.793.786/0001-40
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240
CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000

Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2139, de 10 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0482.0057.1019.34490510000000000000.00000	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	6.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0482.0057.1019.34490510000000000000.00000	36.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de novembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
CONTADOR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F6E55E97

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2140

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2140, de 13 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.34490510000000000000.00782	43.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242199180000000000 - 00782	43.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de novembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B91B472A

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

5º Bimestre/2017

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 392.500,00
Dotação Atualizada	R$ 456.039,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 63.312,69
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 299.480,67

Terra Boa, 21 de Novembro de 2017.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54A6536F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL N º 48/2017

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Leitores Biométricos, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 22/11/2017 ás 14h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F1559017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	146.858,85	146.858,85	146.858,85
DEDUÇÕES (II)	90.088,77	90.919,66	89.966,94
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.417.135,06	1.743.484,25	1.155.227,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.595.490,52	3.383.418,20	3.604.896,30
Demais Haveres Financeiros	90.088,77	90.919,66	89.966,94
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	56.770,08	55.939,19	56.891,91
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	124.376,69	124.376,69	124.376,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-67.606,61	-68.437,50	-67.484,78
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		952,72	121,83
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:37086280

EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO

Considerando que no dia 30/11/2017 dois representantes da Comissão Central estarão participando de curso de formação referente ao Plano Municipal de Educação (PME) e Plano de Ações Articuladas (PAR), aComissão Eleitoral Central comunica a alteração do cronograma do processo eleitoral de diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Tomazina, com data antecipada para o dia 28 de novembro/17:

Cronograma:
Prazo para divulgar plano de gestão escolar à comunidade: até 27/11/2017.
Realização das eleições: 28/11/2017
Resultado Final: 29/11/2017
Período de Recurso: 01/12/2017
Período de análise da Comissão Central da Eleição: 04/12/2017
Posse do (a) diretor (a) eleito (a): 02/01/2018

Tomazina, 22 de novembro de 2017.

Membros da Comissão Central:

_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D9490ABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA – Aprova o mérito técnico da proposta apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Tomazina, referente ao edital de chamamento público 04/2017**.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprova o mérito técnico da proposta apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Tomazina, referente ao edital de chamamento público 04/2017,visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto o fortalecimento da rede socioassistencial com o financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes no estado do paraná, restrito a bens móveis**.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 22 de novembro de 2017.

LEILA FRANCO SANCHEZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Amarildo Rodrigues Lopes
Código Identificador:978D4F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos para Uso da Educação Infantil com recurso referente as Ações de Apoio Financeiros de Novas Turmas de Educação Infantil /FNDE para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação do Município de Tomazina-Pr.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/11/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 65/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI- EPP CNPJ Nº 13.093.483/0001-68, no valor total de R$ 20.426,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e seis reais)

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 22 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº163 /2017
Contratado: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI- EPP CNPJ Nº 13.093.483/0001-68
Pregão Presencial Nº: 65/2017
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos para Uso da Educação Infantil com recurso referente as Ações de Apoio Financeiros de Novas Turmas de Educação Infantil /FNDE para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 20.426,00
Vigência: 22/11/2018

Tomazina, 22 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1A293ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3069/2017
Data 22.11.17

Súmula. Nomeia os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola como abaixo especificamos:

Entidade	Nome
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Ronoaldo Freitas da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Eliza Bortolanza Theisen
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Angela Maria Alberton Leal
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Simone Regina Basso Brandini
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Denise Bergamin Acordi
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Neimar Begnini
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / NASF	Débora Nadia Pilati Vidor
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / NASF	Karina Peliser
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / NASF	Jurema Dresch
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / NASF	Dayane Marcante Garcia
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / ESF I	Delina Gomes da Silva Oenning
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / ESF II	Tatiane Carla Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / ESF III	Thalitha Brandini Peliser
Representante da Secretaria Municipal de Saúde / ESF/ IV	Giovana Aparecida de Moura
Representante da APAE	Keila Bernardete Campo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2ADF42C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 PROCESSO Nº 122/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica que fica marcada NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**
NOVA DATA DE ABERTURA: 05/12/17
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 23/11/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 22/11/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F8933A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 141/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 22/11/2017.

Tunas do Paraná, 22 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C2B9133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 142/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 22/11/2017.

Tunas do Paraná, 22 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:212D02DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 143/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANGELICA CHAVES PAIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 22/11/2017.

Tunas do Paraná, 22 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C6A17F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N°. 01/2017

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto no artigo 159 do Regimento Interno faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte alteração regimental:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Turvo passa a vigorar com a seguinte alteração no artigo 29:

"Art. 29 – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros, uma vez, para o mandato subsequente".

Art. 2º - Esta alteração passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:29271B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2017.

Autoriza o uso de bem público a título precário por tempo determinado.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a Empresa Pallettimber embalagens de Madeira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.593.206/0001-80, estabelecida no Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, a utilizar espaço público, por tempo determinado, conforme possibilita o artigo 65,VI e artigo 100, § 3º da Lei Orgânica do Município de Turvo.

Art. 2º - A autorização de uso prevista no artigo 1º, limita-se a área de 560 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), sendo 8,0 m (oitenta metros) de largura por 70 m (setenta metros) de comprimento, da Rua Jacob Bettega, 500, Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, junto a sede industrial da empresa.

Art 3º - A autorização de uso se dá em caráter precário e com validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Decreto.

Art. 4° - Para os fins da autorização de uso prevista neste Decreto, fica interditado o transito da Rua Jacob Bettega, nos limites da área autorizada, no trecho compreendido entre as Ruas Jorge Alves Nunes e Professora Helena Alves.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n°. 57/2017.

Município de Turvo - PR, em 21 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BCD39D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 158/2017, cujo objeto é a aquisição de micro-ônibus para o transporte sanitário do programa de qualificação e atenção primária a saúde (APSUS), em favor da empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ Nº 20.290.311/0001-40), pelo valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 22/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 253/2017, HOMOLOGO

procedimento do Pregão Presencial Nº 158/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F6754266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017 - PROCESSO Nº 184/2017

Diante de solicitação de esclarecimentos e vislumbrando o Princípio da Isonomia, o Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, designado pelo Decreto nº 65/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão na forma Eletrônica nº 140/2017 – Processo nº 184/2017, destinado a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso dedicado à internet, homologado pela ANATEL, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos***, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital **(Item nº 6 do Item nº 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA).**

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 06/12/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/12/2017 das 08h01min às 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/12/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 140/2017 – Processo nº 184/2017.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br*** e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço:**
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228. **e-mail:**
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 21 de novembro de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:9315F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 17/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 017/2017

Súmula: o CMDCA aprova o mérito técnico da proposta apresentada pela Associação Esportiva Sfinge Futsal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 21/11/2017,

Resolve:

Art. 1º. A entidade Associação Esportiva Sfinge Futsal, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com inscrição neste CMDCA sob nº 039/2017.

Art. 2º. A entidade Associação Esportiva Sfinge Futsal, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, apresentou o Plano de Trabalho referente ao Edital nº 04/2017 – CEDCA, e este Conselho aprova o mérito técnico da proposta

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 21 de novembro de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4E4A8987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 16/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 016/2017

Súmula: o CMDCA aprova o mérito técnico da proposta apresentada pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016, conforme Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21/11/2017,

Resolve:
Art. 1º. A entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, inscrita no CNPJ nº 73.793.812/0001-05, com inscrição neste CMDCA sob nº 0003/2017.

Art. 2º. A entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, inscrita no CNPJ nº 73.793.812/0001-05, apresentou o Plano de Trabalho referente ao Edital nº 04/2017 – CEDCA, e este Conselho aprova o mérito técnico da proposta

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 21 de novembro de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F13BBCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2017 – PROCESSO N.º 175/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisição e instalação de padrões de luz, equipamentos para instalação de dois poços artesianos, equipamento motobomba, kit motor deslizante, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,, CNPJ N.º 84.861.210/0001-64: Ata de Registro de Preços nº 327/2017 (4354); Valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), referente ao Lote n.º 09.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 14/11/2017 a 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 14 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:15089F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.352.313,00	156.352.313,00	21.945.194,21	14,04	125.898.202,64	80,52	30.454.110,36
RECEITAS CORRENTES	141.064.313,00	141.064.313,00	21.747.406,64	15,42	122.750.143,06	87,02	18.314.169,94
RECEITATRIBUTÁRIA	22.692.345,00	22.692.345,00	3.886.965,72	17,13	19.650.988,39	86,60	3.041.356,61
IMPOSTOS	14.850.000,00	14.850.000,00	2.296.340,50	15,46	12.501.006,55	84,18	2.348.993,45
TAXAS	7.792.345,00	7.792.345,00	1.590.625,22	20,41	7.149.670,89	91,75	642.674,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	310,95	0,62	49.689,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.779.000,00	3.779.000,00	934.516,43	24,73	4.800.944,91	127,04	-1.021.944,91
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.779.000,00	3.779.000,00	934.516,43	24,73	4.800.944,91	127,04	-1.021.944,91
RECEITAPATRIMONIAL	227.000,00	227.000,00	506.104,54	222,95	1.632.164,93	719,02	-1.405.164,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.000,00	122.000,00	499.083,23	409,08	1.604.704,34	1.315,33	-1.482.704,34
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	7.021,31	10,03	27.460,59	39,23	42.539,41
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.279.968,00	113.279.968,00	16.058.110,03	14,18	94.765.783,84	83,66	18.514.184,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	112.440.968,00	112.440.968,00	15.801.683,50	14,05	93.617.801,08	83,26	18.823.166,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	839.000,00	839.000,00	256.426,53	30,56	1.147.982,76	136,83	-308.982,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.081.000,00	1.081.000,00	361.709,92	33,46	1.900.260,99	175,79	-819.260,99
MULTAS E JUROS DE MORA	665.000,00	665.000,00	184.799,06	27,79	777.877,56	116,97	-112.877,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	30.983,46	147,54	34.894,80	166,17	-13.894,80
RECEITADADÍVIDAATIVA	395.000,00	395.000,00	145.927,40	36,94	1.003.783,84	254,12	-608.783,84
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	83.704,79	0,00	-83.704,79
RECEITAS DE CAPITAL	15.288.000,00	15.288.000,00	197.787,57	1,29	3.148.059,58	20,59	12.139.940,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	450.441,26	5,24	8.149.558,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	450.441,26	5,24	8.149.558,74
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	6.447,42	71,64	2.552,58
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	6.447,42	71,64	2.552,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.679.000,00	6.679.000,00	197.787,57	2,96	2.691.170,90	40,29	3.987.829,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.118.000,00	5.118.000,00	89.557,57	1,75	1.800.091,91	35,17	3.317.908,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.561.000,00	1.561.000,00	108.230,00	6,93	891.078,99	57,08	669.921,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.352.313,00	156.352.313,00	21.945.194,21	14,04	125.898.202,64	80,52	30.454.110,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	156.352.313,00	156.352.313,00	21.945.194,21	14,04	125.898.202,64	80,52	30.454.110,36
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	156.352.313,00	156.352.313,00	21.945.194,21	14,04	125.898.202,64	80,52	30.454.110,36
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	6.585.377,02	—	—	6.234.073,3	—	—
Superávit Financeiro	—	6.585.377,02	—	—	6.234.073,3	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O(i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.257.094,43	157.050.631,78	23.368.114,69	116.279.941,15	40.770.690,63	24.602.249,63	112.179.118,37	44.871.513,41	103.813.700,75
DESPESAS CORRENTES	117.339.349,43	134.626.287,59	21.637.232,50	108.572.911,29	26.053.376,30	22.338.094,39	105.255.062,14	29.371.225,45	98.012.414,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.647.872,03	62.967.664,31	10.557.972,05	55.587.542,98	7.380.121,33	10.564.712,59	55.587.542,98	7.380.121,33	55.345.166,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	810.000,00	810.000,00	115.372,93	612.351,59	197.648,41	115.372,93	612.351,59	197.648,41	612.351,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.881.477,40	70.848.623,28	10.963.887,52	52.373.016,72	18.475.606,56	11.658.008,87	49.055.167,57	21.793.455,71	42.054.896,64
DESPESAS DE CAPITAL	18.717.745,00	21.749.498,08	1.730.882,19	7.707.029,86	14.042.468,22	2.264.155,24	6.924.056,23	14.825.441,85	5.801.285,99
INVESTIMENTOS	16.717.745,00	19.749.498,08	1.376.937,37	5.997.098,25	13.752.399,83	1.910.210,42	5.214.124,62	14.535.373,46	4.091.354,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.000.000,00	2.000.000,00	353.944,82	1.709.931,61	290.068,39	353.944,82	1.709.931,61	290.068,39	1.709.931,61
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	1.200.000,00	674.846,11	0,00	0,00	674.846,11	0,00	0,00	674.846,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	674.846,11	0,00	0,00	674.846,11	0,00	0,00	674.846,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.019.838,00	13.553.060,72	2.003.059,34	11.269.342,74	2.283.717,98	2.003.541,19	10.795.941,57	2.757.119,15	8.025.364,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.276.932,43	170.603.692,50	25.371.174,03	127.549.283,89	43.054.408,61	26.605.790,82	122.975.059,94	47.628.632,56	111.839.065,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	150.276.932,43	170.603.692,50	25.371.174,03	127.549.283,89	43.054.408,61	26.605.790,82	122.975.059,94	47.628.632,56	111.839.065,43
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.923.142,70	—	14.059.137,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.276.932,43	170.603.692,50	25.371.174,03	127.549.283,89	—	26.605.790,82	125.898.202,64	—	125.898.202,64
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	13.019.838,00	13.553.060,72	2.003.059,34	11.269.342,74	2.283.717,98	2.003.541,19	10.795.941,57	2.757.119,15	8.025.364,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.009.838,00	9.199.533,00	1.498.198,98	8.005.842,55	1.193.690,45	1.498.680,83	7.532.441,38	1.667.091,62	4.761.864,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.010.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	5.000.000,00	4.163.527,72	504.860,36	3.263.500,19	900.027,53	504.860,36	3.263.500,19	900.027,53	3.263.500,19
FONTE:									

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:040C28C3

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.257.094,43	157.050.631,78	23.368.114,69	116.279.941,15	91,16	40.770.690,63	24.602.249,63	112.179.118,37	91,22	44.871.513,41
Judiciária	1.318.615,00	473.999,06	18.371,69	231.188,38	0,18	242.810,68	18.371,69	224.412,38	0,18	249.586,68
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.318.615,00	473.999,06	18.371,69	231.188,38	0,18	242.810,68	18.371,69	224.412,38	0,18	249.586,68
Administração	17.540.842,27	19.565.154,28	3.307.267,41	15.421.416,90	12,09	4.143.737,38	3.024.587,56	14.683.979,69	11,94	4.881.174,59
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	12.533.969,87	14.336.609,22	2.415.607,73	11.992.387,96	9,40	2.344.221,26	2.504.992,60	11.710.252,28	9,52	2.626.356,94
Administração Financeira	3.624.000,00	4.178.058,95	771.715,35	2.729.325,20	2,14	1.448.733,75	423.605,07	2.315.898,11	1,88	1.862.160,84
Normatização e Fiscalização	113.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Comunicação Social	218.872,40	638.086,11	80.162,63	500.920,77	0,39	137.165,34	79.298,63	486.056,77	0,40	152.029,34
Abastecimento	950.000,00	306.000,00	39.781,70	198.782,97	0,16	107.217,03	16.691,26	171.772,53	0,14	134.227,47
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa Nacional	62.000,00	92.092,60	12.068,23	70.352,93	0,06	21.739,67	12.519,83	70.352,93	0,06	21.739,67
Defesa Terrestre	62.000,00	92.092,60	12.068,23	70.352,93	0,06	21.739,67	12.519,83	70.352,93	0,06	21.739,67
Segurança Pública	432.000,00	375.394,46	41.052,07	238.261,08	0,19	137.133,38	40.900,44	237.381,18	0,19	138.013,28

Defesa Civil	432.000,00	375.394,46	41.052,07	238.261,08	0,19	137.133,38	40.900,44	237.381,18	0,19	138.013,28
Assistência Social	5.209.040,00	8.006.657,64	1.230.160,44	6.155.555,23	4,83	1.851.102,41	1.070.280,66	5.757.660,36	4,68	2.248.997,28
Assistência ao Idoso	62.440,00	70.340,00	649,19	23.174,37	0,02	47.165,63	893,42	23.174,37	0,02	47.165,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.347.500,00	1.754.614,22	253.358,41	1.255.104,55	0,98	499.509,67	167.837,79	1.158.873,75	0,94	595.740,47
Assistência Comunitária	3.799.100,00	6.181.703,42	976.152,84	4.877.276,31	3,82	1.304.427,11	901.549,45	4.575.612,24	3,72	1.606.091,18
Previdência Social	2.207.000,00	2.527.436,26	355.986,18	1.931.884,96	1,51	595.551,30	263.766,42	1.799.688,33	1,46	727.747,93
Assistência Comunitária	1.007.000,00	1.327.436,26	185.489,10	969.569,87	0,76	357.866,39	103.291,96	884.996,33	0,72	442.439,93
Previdência Complementar	1.200.000,00	1.200.000,00	170.497,08	962.315,09	0,75	237.684,91	160.474,46	914.692,00	0,74	285.308,00
Saúde	22.482.000,00	32.301.400,56	5.744.624,34	26.052.834,16	20,43	6.248.566,40	5.325.034,31	24.841.297,32	20,20	7.460.103,24
Atenção Básica	21.080.850,00	29.743.991,85	4.844.055,61	24.442.621,11	19,16	5.301.370,74	4.678.579,35	23.676.426,62	19,25	6.067.565,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.150,00	1.021.994,96	680.874,26	880.811,79	0,69	141.183,17	435.801,96	473.740,74	0,39	548.254,22
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	599.000,00	663.325,52	41.601,08	241.945,05	0,19	421.380,47	41.797,53	241.614,30	0,20	421.711,22
Vigilância Epidemiológica	201.000,00	592.088,23	178.093,39	452.247,70	0,35	139.840,53	168.855,47	414.307,15	0,34	177.781,08
Ensino Fundamental	400.000,00	260.000,00	0,00	35.208,51	0,03	224.791,49	0,00	35.208,51	0,03	224.791,49
Trabalho	746.000,00	667.179,83	98.429,46	530.651,02	0,42	136.528,81	99.083,95	530.651,02	0,43	136.528,81
Fomento ao Trabalho	746.000,00	667.179,83	98.429,46	530.651,02	0,42	136.528,81	99.083,95	530.651,02	0,43	136.528,81
Educação	52.772.850,00	55.692.483,78	8.094.635,12	44.454.649,43	34,85	11.237.834,35	9.277.645,73	43.630.584,52	35,48	12.061.899,26
Alimentação e Nutrição	2.123.600,00	2.146.033,56	613.633,15	2.057.017,37	1,61	89.016,19	515.013,44	1.752.129,66	1,42	393.903,90
Ensino Fundamental	41.151.250,00	42.731.892,96	5.736.314,80	34.405.338,50	26,97	8.326.554,46	7.025.894,00	34.048.350,08	27,69	8.683.542,88
Educação Infantil	9.183.000,00	10.534.557,26	1.744.687,17	7.992.293,56	6,27	2.542.263,70	1.736.738,29	7.830.104,78	6,37	2.704.452,48
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Cultura	320.000,00	459.010,22	39.190,32	386.743,25	0,30	72.266,97	132.859,06	316.457,09	0,26	142.553,13
Difusão Cultural	320.000,00	459.010,22	39.190,32	386.743,25	0,30	72.266,97	132.859,06	316.457,09	0,26	142.553,13
Direitos da Cidadania	135.000,00	353.100,00	54.158,96	279.448,14	0,22	73.651,86	54.158,96	279.448,14	0,23	73.651,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	135.000,00	353.100,00	54.158,96	279.448,14	0,22	73.651,86	54.158,96	279.448,14	0,23	73.651,86
Urbanismo	19.847.070,00	20.330.142,40	1.928.765,81	7.689.473,31	6,03	12.640.669,09	2.620.974,67	7.230.751,35	5,88	13.099.391,05
Infra-Estrutura Urbana	14.174.425,00	12.392.657,78	679.624,18	3.693.325,88	2,90	8.699.331,90	1.379.696,86	3.657.591,28	2,97	8.735.066,50
Serviços Urbanos	5.672.645,00	7.937.484,62	1.249.141,63	3.996.147,43	3,13	3.941.337,19	1.241.277,81	3.573.160,07	2,91	4.364.324,55
Habitação	433.000,00	623.430,31	60.224,87	472.595,38	0,37	150.834,93	60.314,61	453.900,38	0,37	169.529,93
Habitação Urbana	433.000,00	623.430,31	60.224,87	472.595,38	0,37	150.834,93	60.314,61	453.900,38	0,37	169.529,93
Saneamento	5.100.000,00	5.100.000,00	896.779,92	4.657.373,92	3,65	442.626,08	896.779,92	4.657.373,92	3,79	442.626,08
Saneamento Básico Urbano	5.100.000,00	5.100.000,00	896.779,92	4.657.373,92	3,65	442.626,08	896.779,92	4.657.373,92	3,79	442.626,08
Gestão Ambiental	1.419.575,00	1.482.115,71	204.222,93	937.554,69	0,74	544.561,02	215.751,74	871.445,91	0,71	610.669,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.397.575,00	1.460.115,71	204.222,93	937.054,69	0,73	523.061,02	215.667,74	871.197,91	0,71	588.917,80
Recursos Hídricos	22.000,00	22.000,00	0,00	500,00	0,00	21.500,00	84,00	248,00	0,00	21.752,00
Agricultura	1.082.140,00	1.823.377,93	222.934,69	1.444.050,87	1,13	379.327,06	454.537,96	1.374.132,53	1,12	449.245,40
Abastecimento	159.140,00	513.340,00	79.936,76	411.620,66	0,32	101.719,34	91.890,86	394.916,21	0,32	118.423,79
Extensão Rural	887.000,00	1.009.845,05	142.997,93	790.952,70	0,62	218.892,35	145.737,22	757.738,81	0,62	252.106,24
Promoção da Produção Agropecuária	36.000,00	300.192,88	0,00	241.477,51	0,19	58.715,37	216.909,88	221.477,51	0,18	78.715,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.257.094,43	157.050.631,78	23.368.114,69	116.279.941,15	91,16	40.770.690,63	24.602.249,63	112.179.118,37	91,22	44.871.513,41
Indústria	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Promoção Industrial	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Comércio e Serviços	418.395,00	756.723,31	94.524,37	590.077,94	0,46	166.645,37	94.634,16	526.791,16	0,43	229.932,15
Promoção Comercial	364.000,00	740.328,31	94.524,37	588.392,94	0,46	151.935,37	94.634,16	525.106,16	0,43	215.222,15
Turismo	54.395,00	16.395,00	0,00	1.685,00	0,00	14.710,00	0,00	1.685,00	0,00	14.710,00
Transporte	246.000,00	122.561,69	18.757,82	47.292,23	0,04	75.269,46	11.044,36	34.364,35	0,03	88.197,34
Transporte Rodoviário	146.000,00	67.561,69	10.987,82	23.868,32	0,02	43.693,37	11.044,36	18.710,44	0,02	48.851,25
Transportes Especiais	100.000,00	55.000,00	7.770,00	23.423,91	0,02	31.576,09	0,00	15.653,91	0,01	39.346,09
Desporto e Lazer	967.517,16	1.221.475,63	283.525,54	852.510,90	0,67	368.964,73	266.569,08	822.419,38	0,67	399.056,25
Desporto Comunitário	967.517,16	1.221.475,63	283.525,54	852.510,90	0,67	368.964,73	266.569,08	822.419,38	0,67	399.056,25
Encargos Especiais	3.310.000,00	4.394.000,00	662.434,52	3.836.026,43	3,01	557.973,57	662.434,52	3.836.026,43	3,12	557.973,57
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	2.810.000,00	469.317,75	2.322.283,20	1,82	487.716,80	469.317,75	2.322.283,20	1,89	487.716,80
Outros Encargos Especiais	500.000,00	1.584.000,00	193.116,77	1.513.743,23	1,19	70.256,77	193.116,77	1.513.743,23	1,23	70.256,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	674.846,11	0,00	0,00	0,00	674.846,11	0,00	0,00	0,00	674.846,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.019.838,00	13.553.060,72	2.003.059,34	11.269.342,74	8,84	2.283.717,98	2.003.541,19	10.795.941,57	8,78	2.757.119,15
Judiciária	80.000,00	15.350,00	962,36	5.194,86	0,00	10.155,14	962,36	5.194,86	0,00	10.155,14
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	80.000,00	15.350,00	962,36	5.194,86	0,00	10.155,14	962,36	5.194,86	0,00	10.155,14
Administração	1.031.000,00	2.424.545,00	438.673,56	2.289.956,82	1,80	134.588,18	439.155,41	1.816.555,65	1,48	607.989,35
Administração Geral	860.000,00	2.318.545,00	424.374,36	2.213.531,75	1,74	105.013,25	424.856,21	1.740.130,58	1,42	578.414,42
Administração Financeira	126.000,00	106.000,00	14.299,20	76.425,07	0,06	29.574,93	14.299,20	76.425,07	0,06	29.574,93
Normatização e Fiscalização	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	1.017,86	4.996,17	0,00	3.003,83	1.017,86	4.996,17	0,00	3.003,83
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	1.017,86	4.996,17	0,00	3.003,83	1.017,86	4.996,17	0,00	3.003,83
Segurança Pública	40.000,00	31.000,00	3.995,07	24.741,77	0,02	6.258,23	3.995,07	24.741,77	0,02	6.258,23
Defesa Civil	40.000,00	31.000,00	3.995,07	24.741,77	0,02	6.258,23	3.995,07	24.741,77	0,02	6.258,23
Assistência Social	245.000,00	230.000,00	34.252,17	189.378,04	0,15	40.621,96	34.252,17	189.378,04	0,15	40.621,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	6.151,21	32.696,91	0,03	12.303,09	6.151,21	32.696,91	0,03	12.303,09
Assistência Comunitária	200.000,00	185.000,00	28.100,96	156.681,13	0,12	28.318,87	28.100,96	156.681,13	0,13	28.318,87
Saúde	1.092.618,00	1.253.718,00	196.725,98	1.062.931,40	0,83	190.786,60	196.725,98	1.062.931,40	0,86	190.786,60
Atenção Básica	1.033.618,00	1.176.518,00	193.388,63	1.025.817,62	0,80	150.700,38	193.388,63	1.025.817,62	0,83	150.700,38
Vigilância Sanitária	55.000,00	58.800,00	3.337,35	20.104,89	0,02	38.695,11	3.337,35	20.104,89	0,02	38.695,11
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	18.400,00	0,00	17.008,89	0,01	1.391,11	0,00	17.008,89	0,01	1.391,11
Trabalho	100.000,00	100.000,00	13.287,92	72.575,29	0,06	27.424,71	13.287,92	72.575,29	0,06	27.424,71
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	13.287,92	72.575,29	0,06	27.424,71	13.287,92	72.575,29	0,06	27.424,71
Educação	4.151.000,00	4.937.300,00	782.971,34	4.213.095,31	3,30	724.204,69	782.971,34	4.213.095,31	3,43	724.204,69
Alimentação e Nutrição	16.000,00	22.300,00	3.099,83	17.616,58	0,01	4.683,42	3.099,83	17.616,58	0,01	4.683,42
Ensino Fundamental	3.340.000,00	3.575.600,00	584.459,51	3.148.071,56	2,47	427.528,44	584.459,51	3.148.071,56	2,56	427.528,44
Educação Infantil	770.000,00	1.314.400,00	195.412,00	1.047.407,17	0,82	266.992,83	195.412,00	1.047.407,17	0,85	266.992,83
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Cultura	25.000,00	30.000,00	5.016,66	26.118,43	0,02	3.881,57	5.016,66	26.118,43	0,02	3.881,57

Difusão Cultural	25.000,00	30.000,00	5.016,66	26.118,43	0,02	3.881,57	5.016,66	26.118,43	0,02	3.881,57
Direitos da Cidadania	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	40.000,00	13.500,00	877,44	7.614,00	0,01	5.886,00	877,44	7.614,00	0,01	5.886,00
Serviços Urbanos	40.000,00	13.500,00	877,44	7.614,00	0,01	5.886,00	877,44	7.614,00	0,01	5.886,00
Habitação	12.000,00	12.000,00	1.897,24	10.207,30	0,01	1.792,70	1.897,24	10.207,30	0,01	1.792,70
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	1.897,24	10.207,30	0,01	1.792,70	1.897,24	10.207,30	0,01	1.792,70
Gestão Ambiental	70.000,00	49.900,00	7.151,02	37.698,78	0,03	12.201,22	7.151,02	37.698,78	0,03	12.201,22
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	49.900,00	7.151,02	37.698,78	0,03	12.201,22	7.151,02	37.698,78	0,03	12.201,22
Agricultura	63.220,00	53.220,00	6.721,96	36.283,16	0,03	16.936,84	6.721,96	36.283,16	0,03	16.936,84
Abastecimento	3.220,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.019.838,00	13.553.060,72	2.003.059,34	11.269.342,74	8,84	2.283.717,98	2.003.541,19	10.795.941,57	8,78	2.757.119,15
Agricultura	63.220,00	53.220,00	6.721,96	36.283,16	0,03	16.936,84	6.721,96	36.283,16	0,03	16.936,84
Extensão Rural	60.000,00	50.000,00	6.721,96	36.283,16	0,03	13.716,84	6.721,96	36.283,16	0,03	13.716,84
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	2.040,50	11.000,24	0,01	3.999,76	2.040,50	11.000,24	0,01	3.999,76
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	2.040,50	11.000,24	0,01	3.999,76	2.040,50	11.000,24	0,01	3.999,76
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	30.000,00	19.000,00	2.607,90	14.050,98	0,01	4.949,02	2.607,90	14.050,98	0,01	4.949,02
Desporto Comunitário	30.000,00	19.000,00	2.607,90	14.050,98	0,01	4.949,02	2.607,90	14.050,98	0,01	4.949,02
Encargos Especiais	6.010.000,00	4.353.527,72	504.860,36	3.263.500,19	2,56	1.090.027,53	504.860,36	3.263.500,19	2,65	1.090.027,53
Outras Transferências	6.010.000,00	4.353.527,72	504.860,36	3.263.500,19	2,56	1.090.027,53	504.860,36	3.263.500,19	2,65	1.090.027,53
TOTAL (III) = (I + II)	150.276.932,43	170.603.692,50	25.371.174,03	127.549.283,89	100,00	43.054.408,61	26.605.790,82	122.975.059,94	100,00	47.628.632,56

FONTE: 1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FC7D13F5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DB23E50A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	8.600.000,00	450.441,26			8.149.558,74
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.913.025,80	10.970.530,05	10.187.556,42	0,00	14.942.495,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	25.913.025,80	10.970.530,05	10.187.556,42	0,00	14.942.495,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.313.025,80	-10.520.088,79	-	-	-6.792.937,01
FONTE:					

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AF1807BA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.435.000,00	15.435.000,00	2.504.143,11	13.698.465,08	88,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.445.000,00	3.445.000,00	510.787,27	4.400.450,36	127,73
1.1.1- IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	335.596,08	3.345.046,89	111,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.000,00	445.000,00	175.191,19	1.055.403,47	237,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	397.200,37	2.258.729,22	90,35
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	396.282,37	2.256.856,98	90,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	918,00	1.872,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.640.000,00	6.640.000,00	928.877,20	4.089.078,15	61,58
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	897.183,78	3.948.895,33	60,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	140.000,00	140.000,00	31.693,42	140.182,82	100,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	667.278,27	2.950.207,35	103,52
1.4.1- IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	667.278,27	2.950.207,35	103,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.185.000,00	75.185.000,00	10.255.746,07	64.712.088,13	86,07
2.1- Cota-Parte FPM	45.635.000,00	45.635.000,00	5.879.066,75	36.821.198,45	80,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	5.879.066,75	34.877.091,75	81,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.635.000,00	2.635.000,00	0,00	1.944.106,70	73,78
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	3.743.968,14	18.618.325,42	97,99
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	24.869,40	124.347,00	69,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	64.060,64	271.894,17	84,97
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	43.408,66	56.476,05	112,95
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	500.372,48	8.819.847,04	88,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.620.000,00	90.620.000,00	12.759.889,18	78.410.553,21	86,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	3.961,66	20.001,91	1.000,10
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.292.000,00	9.292.000,00	799.030,52	5.484.234,05	59,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.699.000,00	3.699.000,00	529.449,17	2.774.963,10	75,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	5.590.000,00	5.590.000,00	255.450,59	2.623.181,53	46,93
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	14.130,76	86.089,42	2.869,65
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	665.000,00	665.000,00	274.370,05	1.097.758,83	165,08
6.1- Transferências de Convênios	659.000,00	659.000,00	256.426,53	923.700,85	140,17
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	17.943,52	174.057,98	2.900,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.959.000,00	9.959.000,00	1.077.362,23	6.601.994,79	66,29
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	14.474.000,00	14.474.000,00	2.051.149,10	12.553.595,65	86,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.175.813,30	6.975.418,07	81,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	748.793,60	3.723.664,91	97,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	0,00	4.973,88	24.869,40	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.000,00	64.000,00	12.812,11	54.378,73	84,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	8.681,71	11.295,09	112,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	100.074,50	1.763.969,45	88,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.923.000,00	36.923.000,00	5.234.373,21	30.303.012,56	82,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.893.000,00	36.893.000,00	5.227.651,95	30.196.790,20	81,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	6.721,26	106.222,36	354,07

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	22.419.000,00	22.419.000,00	3.176.502,85	17.643.194,55	78,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	22.419.000,00	22.419.000,00	3.176.502,85	17.643.194,55	78,70
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.090.000,00	25.685.831,06	4.959.117,01	25.113.309,33	97,77
13.1- Com Educação Infantil	5.370.000,00	6.875.400,00	1.367.991,21	6.585.535,49	95,78
13.2- Com Ensino Fundamental	20.720.000,00	18.810.431,06	3.591.125,80	18.527.773,84	98,50
14- OUTRAS DESPESAS	10.883.000,00	11.797.168,94	1.120.174,52	7.507.457,93	63,64
14.1- Com Educação Infantil	1.000.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.883.000,00	11.272.168,94	1.120.174,52	7.507.457,93	66,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.973.000,00	37.483.000,00	6.079.291,53	32.620.767,26	87,03
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					1.293.581,19
16.1 - FUNDEB 60%					1.293.581,19
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					1.293.581,19
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					31.327.186,07
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					78,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					24,77
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-3,38
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.163.000,00	9.739.725,11	1.863.650,97	8.336.302,73	85,59
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.370.000,00	7.400.400,00	1.367.991,21	6.585.535,49	88,99
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.000,00	2.339.325,11	495.659,76	1.750.767,24	74,84
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.665.250,00	37.891.554,57	6.105.728,69	31.936.586,11	84,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.603.000,00	30.082.600,00	4.711.300,32	26.035.231,77	86,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.062.250,00	7.808.954,57	1.394.428,37	5.914.016,94	75,73
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	-12.662,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.138.600,00	1.158.909,32	343.775,23	827.268,16	71,38
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	46.966.850,00	48.790.189,00	8.313.154,89	41.100.157,00	84,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					17.643.194,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					106.222,36
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					3.071.287,23
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					291.575,91
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					21.112.280,05
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))					19.160.608,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					24,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.700.000,00	3.700.000,00	904.056,51	2.823.879,86	76,32
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.256.000,00	7.130.170,54	669.067,63	2.964.502,29	41,58
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	8.956.000,00	10.830.170,54	1.573.124,14	5.788.382,15	53,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	55.922.850,00	59.620.359,54	9.886.279,03	46.888.539,15	78,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				3.958.897,43	291.575,91
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				-316.901,63	3.326,20
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				30.196.790,20	2.774.963,10
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				30.607.725,55	2.352.282,52
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				30.607.725,55	2.352.282,52
48.2- RESTOSAPAGAR				0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				106.222,36	45.960,41
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-621.614,62	471.967,19
51- (+)AJUSTES				1.777.306,52	32.022,98
51.1- RETENCOES				0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				1.777.306,52	32.022,98
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.155.691,90	503.990,17

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:626138CF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	140.943.313,00	121.145.438,72	108.002.618,86
Receita Tributária	22.692.345,00	19.650.988,39	17.970.813,82
I.P.T.U.	3.000.000,00	3.345.046,89	2.619.122,60
I.S.S.	6.500.000,00	3.948.895,33	4.336.217,13
I.T.B.I.	2.500.000,00	2.256.856,98	2.515.955,57
I.R.R.F.	2.850.000,00	2.950.207,35	2.095.146,12
Outras Receitas Tributárias	7.842.345,00	7.149.981,84	6.404.372,40
Receita de Contribuição	3.779.000,00	4.800.944,91	3.834.634,12
Outras Contribuições	3.779.000,00	4.800.944,91	3.834.634,12
Receita Patrimonial Líquida	106.000,00	27.460,59	50.742,90
Receita Patrimonial	227.000,00	1.632.164,93	779.935,43
(-)Aplicações Financeiras	121.000,00	1.604.704,34	729.192,53
Transferências Correntes	113.279.968,00	94.765.783,84	84.767.930,70
F.P.M.	37.035.000,00	29.845.780,38	27.125.314,55
I.P.V.A	8.000.000,00	7.055.877,59	6.689.030,83
I.C.M.S.	15.200.000,00	14.894.660,51	12.957.057,27
Convênios	839.000,00	1.147.982,76	908.423,67
Outras Transferências Correntes	52.205.968,00	41.821.482,60	37.088.104,38
Demais Receitas Correntes	1.086.000,00	1.900.260,99	1.378.497,32
Dívida Ativa	395.000,00	1.003.783,84	827.617,05
Diversas Receitas Correntes	691.000,00	896.477,15	550.880,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.288.000,00	3.148.059,58	5.017.348,46
Operações de Crédito (III)	8.600.000,00	450.441,26	3.675.927,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	9.000,00	6.447,42	0,00
Transferências de Capital	6.679.000,00	2.691.170,90	1.341.420,57
Convênios	1.561.000,00	891.078,99	441.900,00
Outras Transferências de Capital	5.118.000,00	1.800.091,91	899.520,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.679.000,00	2.691.170,90	1.341.420,57
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	147.622.313,00	123.836.609,62	109.344.039,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	144.015.820,59	116.578.753,84	113.438.664,31	112.787.503,52	111.726.370,79
Pessoal e Encargos Sociais	72.167.197,31	63.593.385,53	51.775.784,96	63.119.984,36	51.775.784,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000.000,00	612.351,59	574.506,53	612.351,59	574.506,53
Outras Despesas Correntes	70.848.623,28	52.373.016,72	61.088.372,82	49.055.167,57	59.376.079,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	143.015.820,59	115.966.402,25	112.864.157,78	112.175.151,93	111.151.864,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.913.025,80	10.970.530,05	10.731.036,10	10.187.556,42	10.216.236,43
Investimentos	19.749.498,08	5.997.098,25	5.724.925,92	5.214.124,62	5.210.126,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.163.527,72	4.973.431,80	5.006.110,18	4.973.431,80	5.006.110,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.749.498,08	5.997.098,25	5.724.925,92	5.214.124,62	5.210.126,25
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	674.846,11	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	163.440.164,78	121.963.500,50	118.589.083,70	117.389.276,55	116.361.990,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-15.817.851,78	1.873.109,12	-9.245.044,27	6.447.333,07	-7.017.951,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.585.377,02	-	6.234.073,13	0,00
Superávit Financeiro	-	6.585.377,02	-	6.234.073,13	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4D7B2117

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					9.000,00	6.447,42	2.552,58
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					9.000,00	6.447,42	2.552,58
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	6.447,42	6.447,42
FONTE:							

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:08CCDC9D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/11/2017

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:78DA15E8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT.Art 77 -Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	15.435.000,00	15.435.000,00	13.698.465,08	88,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	3.345.046,89	111,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.256.856,98	90,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.948.895,33	60,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	2.950.207,35	103,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	130.000,00	130.000,00	224.654,57	172,81
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	681.228,80	851,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	375.000,00	375.000,00	291.575,16	77,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.550.000,00	72.550.000,00	62.767.981,43	86,52
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	34.877.091,75	81,11
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	56.476,05	112,95
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.819.847,04	88,20
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	18.618.325,42	97,99
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	271.894,17	84,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	124.347,00	69,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	124.347,00	69,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	87.985.000,00	87.985.000,00	76.466.446,51	86,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.591.868,00	8.591.868,00	6.360.039,17	74,02

Provenientes da União			5.567.868,00	5.567.868,00	3.721.569,60	66,84
Provenientes dos Estados			3.010.000,00	3.010.000,00	2.521.365,78	83,77
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			14.000,00	14.000,00	117.103,79	836,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.000,00	1.000,00	12.134,55	1.213,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			8.592.868,00	8.592.868,00	6.372.173,72	74,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.789.118,00	31.101.015,68	25.963.685,16	83,48	25.227.927,02	81,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.041.118,00	10.802.188,00	9.897.941,68	91,63	9.897.941,68	91,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.748.000,00	20.298.827,68	16.065.743,48	79,15	15.329.985,34	75,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.500,00	2.194.102,88	1.116.871,89	50,90	641.093,19	29,22
Investimentos	1.385.500,00	2.194.102,88	1.116.871,89	50,90	641.093,19	29,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.500,00	2.194.102,88	1.116.871,89	50,90	641.093,19	29,22
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.174.618,00	33.295.118,56	27.080.557,05	81,33	25.869.020,21	77,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.670.000,00	2.670.000,00	1.265.708,19	4,67	1.265.653,39	4,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.670.000,00	2.670.000,00	1.265.708,19	4,67	1.265.653,39	4,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.015,80	0,03	5.165,80	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.580.501,77	5,84	1.580.501,77	6,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	59.122,33	0,22	59.122,33	0,23
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.670.000,00	2.670.000,00	2.913.348,09	10,76	2.910.443,29	11,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.504.618,00	30.625.118,56	24.167.208,96	70,57	22.958.576,92	66,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-11.488.609,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	59.122,33	-59.122,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	22.114.468,00	30.920.509,85	25.468.438,73	93,92	24.702.244,24	95,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.150,00	1.021.994,96	880.811,79	3,25	473.740,74	1,83
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	654.000,00	722.125,52	262.049,94	0,97	261.719,19	1,01
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	610.488,23	469.256,59	1,73	431.316,04	1,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	400.000,00	260.000,00	35.208,51	0,13	35.208,51	0,14
TOTAL	23.574.618,00	33.555.118,56	27.115.765,56	100,00	25.904.228,72	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0F11FA9D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	123.463.157,06
2017	29.328.189,66	11.235.433,46	18.092.756,20	141.555.913,26
2018	30.995.363,43	12.519.126,82	18.476.236,61	160.032.149,87
2019	32.654.286,10	14.018.444,12	18.635.841,98	178.667.991,85
2020	29.739.706,12	15.454.557,28	14.285.148,84	192.953.140,69
2021	28.997.573,99	16.812.950,46	12.184.623,53	205.137.764,22
2022	27.676.118,73	18.169.617,62	9.506.501,11	214.644.265,33
2023	28.272.603,61	19.398.664,35	8.873.939,26	223.518.204,59
2024	28.786.818,24	20.660.309,28	8.126.508,96	231.644.713,55
2025	29.269.347,64	22.186.773,32	7.082.574,32	238.727.287,87
2026	29.663.939,09	23.864.429,24	5.799.509,85	244.526.797,72
2027	29.930.734,67	25.185.891,52	4.744.843,15	249.271.640,87
2028	30.127.576,99	26.447.824,48	3.679.752,51	252.951.393,38
2029	30.171.077,75	27.927.911,75	2.243.166,00	255.194.559,38
2030	30.152.416,81	28.761.166,07	1.391.250,74	256.585.810,12
2031	29.971.905,42	30.138.677,50	-166.772,08	256.419.038,04
2032	29.550.395,81	31.160.378,39	-1.609.982,58	254.809.055,46
2033	29.241.173,94	31.719.474,09	-2.478.300,15	252.330.755,31
2034	28.435.916,47	31.907.670,77	-3.471.754,30	248.859.001,01
2035	27.937.133,80	32.237.541,79	-4.300.407,99	244.558.593,02
2036	27.476.504,59	31.995.261,04	-4.518.756,45	240.039.836,57
2037	27.016.331,86	32.022.244,71	-5.005.912,85	235.033.923,72
2038	26.463.259,61	31.785.800,98	-5.322.541,37	229.711.382,35
2039	25.888.104,08	31.415.971,93	-5.527.867,85	224.183.514,50
2040	25.288.535,11	31.239.907,79	-5.951.372,68	218.232.141,82
2041	22.663.140,63	30.990.749,03	-8.327.608,40	209.904.533,42
2042	21.803.338,23	30.327.395,74	-8.524.057,51	201.380.475,91
2043	20.926.798,50	29.556.592,50	-8.629.794,00	192.750.681,91
2044	20.066.681,96	28.670.144,04	-8.603.462,08	184.147.219,83
2045	19.190.368,68	27.811.575,59	-8.621.206,91	175.526.012,92
2046	18.284.417,17	27.019.648,13	-8.735.230,96	166.790.781,96
2047	17.408.011,01	26.005.889,53	-8.597.878,52	158.192.903,44
2048	16.511.659,93	25.040.700,88	-8.529.040,95	149.663.862,49
2049	15.624.395,38	24.028.065,74	-8.403.670,36	141.260.192,13
2050	14.762.091,99	22.945.895,11	-8.183.803,12	133.076.389,01
2051	13.901.997,98	21.896.267,66	-7.994.269,68	125.082.119,33
2052	13.077.297,56	20.763.748,20	-7.686.450,64	117.395.668,69
2053	12.240.735,34	19.727.553,23	-7.486.817,89	109.908.850,80
2054	11.439.647,12	18.627.309,89	-7.187.662,77	102.721.188,03
2055	10.673.598,46	17.505.785,79	-6.832.187,33	95.889.000,70
2056	9.944.067,99	16.374.120,73	-6.430.052,74	89.458.947,96
2057	9.251.792,38	15.246.164,27	-5.994.371,89	83.464.576,07
2058	8.591.235,96	14.151.106,07	-5.559.870,11	77.904.705,96
2059	7.966.788,41	13.083.181,75	-5.116.393,34	72.788.312,62
2060	7.378.629,26	12.050.502,87	-4.671.873,61	68.116.439,01
2061	6.832.997,73	11.044.501,92	-4.211.504,19	63.904.934,82
2062	6.327.475,17	10.078.694,36	-3.751.219,19	60.153.715,63
2063	5.862.718,58	9.156.418,28	-3.293.699,70	56.860.015,93
2064	5.439.136,31	8.280.685,29	-2.841.548,98	54.018.466,95
2065	5.056.842,26	7.453.990,46	-2.397.148,20	51.621.318,75
2066	4.715.701,68	6.678.389,18	-1.962.687,50	49.658.631,25
2067	4.415.282,24	5.955.280,12	-1.539.997,88	48.118.633,37
2068	4.154.851,74	5.285.293,75	-1.130.442,01	46.988.191,36
2069	3.933.411,70	4.668.331,96	-734.920,26	46.253.271,10
2070	3.749.728,73	4.103.617,23	-353.888,50	45.899.382,60
2071	3.602.381,89	3.589.746,70	12.635,19	45.912.017,79
2072	3.489.814,95	3.124.793,01	365.021,94	46.277.039,73
2073	3.410.417,20	2.706.533,57	703.883,63	46.980.923,36
2074	3.362.576,47	2.332.546,50	1.030.029,97	48.010.953,33
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	3.344.775,34	2.000.420,66	1.344.354,68	49.355.308,01
2076	3.355.560,11	1.707.580,02	1.647.980,09	51.003.288,10
2077	3.393.512,62	1.451.169,69	1.942.342,93	52.945.631,03
2078	3.457.277,94	1.228.143,95	2.229.133,99	55.174.765,02
2079	3.545.638,17	1.035.498,74	2.510.139,43	57.684.904,45
2080	3.657.489,19	870.183,68	2.787.305,51	60.472.209,96
2081	3.791.788,49	728.918,66	3.062.869,83	63.535.079,79
2082	3.947.638,13	608.464,40	3.339.173,73	66.874.253,52
2083	4.124.381,64	505.976,64	3.618.405,00	70.492.658,52
2084	4.321.596,82	419.034,27	3.902.562,55	74.395.221,07
2085	4.539.038,59	345.436,03	4.193.602,56	78.588.823,63
2086	4.776.626,30	283.150,47	4.493.475,83	83.082.299,46
2087	5.034.469,35	230.453,95	4.804.015,40	87.886.314,86
2088	5.312.833,61	185.817,80	5.127.015,81	93.013.330,67
2089	5.612.142,99	147.928,48	5.464.214,51	98.477.545,18
2090	5.933.024,24	115.884,36	5.817.139,88	104.294.685,06
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1A444845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.921 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 37.850,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais**), autorizado pela lei nº. 2.995 de 21 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.300,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350,00
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.100,00
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	

2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	350,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:894A2E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 049/2017, de 20 de novembro de 2017, que julgou ás 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017** de 01 de novembro de 2017, para o eventual fornecimento imediato de materiais elétricos para uso nos enfeites natalinos da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo a empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.

INSTALADORA MARINGÁ - C. B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	14,00	UND	Projetor de LED de 50W, IP 66, Luz verde, tensão Bivolt	REMACI	85,00	1.190,00
2	13.000,00	UND	Abraçadeira de Nylon 250 x 3,5mm	ENERBRAS	0,05	650,00
3	80,00	UND	Cabo de força para cordão luminoso de 13mm	REMACI	2,90	232,00
4	260,00	MT	Cordão luminoso de LED 13mm, cor amarelo, tensão 220V	REMACI	4,50	1.170,00
5	260,00	MT	Cordão Luminoso de LED 13 mm, cor azul, tensão 220V	REMACI	4,50	1.170,00
6	1.450,00	MT	Cordão luminoso de LED 13 mm, temperatura 6500k, cor branca, tensão220 V	REMACI	4,40	6.380,00
7	60,00	UND	Emenda para cordão luminoso de 13mm	REMACI	0,75	45,00
8	62,00	CJ	Enfeite de Natal tipo Cascata de 400 LED, 60 cm x 20 metros, cor branca, tensão 220 V	REMACI	50,00	3.100,00
9	8,00	CJ	Enfeite de Natal tipo cortina de 320 LED, 60 cm x 20 metros, cor branca, tensão 220 V	REMACI	89,00	712,00
10	40,00	UND	Fita Isolante de 10 metros na cor branca	ENERBRAS	1,50	60,00
11	40,00	UND	Fita isolante de 20 metros na cor preta	ENERBRAS	3,50	140,00
12	26,00	UND	Lâmpada Strobo 5 W de LED, tensão 220 V	REMACI	25,00	650,00
13	75,00	UND	Tubos de LEDs Blindado - Snow Fall (efeito de neve caindo), na cor branca, tensão 220V	REMACI	40,00	3.000,00
Total Geral Homologado						**18.499,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 22 de novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CCF62CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017**,

que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 91/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Contratação de serviços de abertura e fechamento de jazigos dos cemitérios municipais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SEDE	SRV	96,00	146,18
1	2	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO BUGRE	SRV	96,00	185,51
1	3	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO TAMANDUÁ	SRV	48,00	303,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 91/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata, sendo que a **CONTRATADA** deverá estar no local com antecedência de 01:00 hora, devendo aguardar no mínimo de 02:00 horas após iniciada a cerimônia de sepultamento;

b) Os serviços deverão ser executados por no mínimo dois profissionais (pedreiro e servente de pedreiro);

c) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de material e mão de obra necessárias para a execução dos serviços, assim como da limpeza do local após finalizados os trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 91 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F527CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 91/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA.

FORNECEDOR: GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA - CNPJ: 12.076.874/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GRAMA ESMERALDA ENTREGUE	GRAMA ESMERALDA	Unidad	20000	4,14	82.800,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)							

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E9397848

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 87/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS.

FORNECEDOR: ELISABETE ANDRADE COLOGNESE - 01631266900 - CNPJ: 18.394.230/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VASOS DE CRISÂNTEMO COLORIDO	BETEIA FLORES	UNID	300	14,00	4.200,00
1	2	ARRANJO 1 DÚZIA ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	50	121,67	6.083,50
1	3	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 1 DÚZIA E MEIA DE ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	30	153,33	4.599,90
1	4	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 2 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	30	186,67	5.600,10
1	5	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 3 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER, LIVIANTO E LÍRIO	BETEIA FLORES	UNID	30	226,67	6.800,10
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.283,60 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.283,60 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:97CCF077

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 92/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA.

FORNECEDOR: LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP - CNPJ: 82.658.618/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CARGA DE GÁS - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS COM 13KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	LIQUIGÁS	UNID	800	70,00	56.000,00
1	2	CASCO P13 COM PESO DE APROXIMADAMENTE 13 KG VAZIO	LIQUIGÁS	UNID	50	135,00	6.750,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AD4B2E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.317.500,00	18.371.961,97	1.717.718,22	11.603.393,78	6.768.568,19	2.089.050,02	10.346.248,18	8.025.713,79	10.080.083,76
DESPESAS CORRENTES	13.260.353,00	15.374.961,66	1.636.238,54	10.342.865,88	5.032.095,78	1.908.906,50	9.758.417,81	5.616.543,85	9.498.520,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.033.548,55	7.831.844,49	1.024.567,38	5.553.010,46	2.278.834,03	1.053.900,78	5.553.010,46	2.278.834,03	5.461.969,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	19.250,00	9.850,00	1.713,08	8.228,20	1.621,80	1.713,08	8.228,20	1.621,80	8.228,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.207.554,45	7.533.267,17	609.958,08	4.781.627,22	2.751.639,95	853.292,64	4.197.179,15	3.336.088,02	4.028.322,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.892.147,00	2.832.000,31	81.479,68	1.260.527,90	1.571.472,41	180.143,52	587.830,37	2.244.169,94	581.563,45
INVESTIMENTOS	2.865.539,00	2.818.992,31	79.385,02	1.250.056,76	1.568.935,55	178.048,86	577.359,23	2.241.633,08	571.092,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	26.608,00	13.008,00	2.094,66	10.471,14	2.536,86	2.094,66	10.471,14	2.536,86	10.471,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.317.500,00	18.371.961,97	1.717.718,22	11.603.393,78	6.768.568,19	2.089.050,02	10.346.248,18	8.025.713,79	10.080.083,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.317.500,00	18.371.961,97	1.717.718,22	11.603.393,78	6.768.568,19	2.089.050,02	10.346.248,18	8.025.713,79	10.080.083,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.517,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.317.500,00	18.371.961,97	1.717.718,22	11.603.393,78	6.768.568,19	2.089.050,02	10.346.248,18	8.025.713,79	11.301.600,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E39BCC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.831.861,00	15.019.038,16	2.264.105,31	15,07	10.967.682,69	73,03	4.051.355,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	362.000,00	375.236,72	99.359,64	26,48	391.193,64	104,25	(15.956,92)
IMPOSTOS	252.909,00	266.145,72	77.871,66	29,26	311.826,53	117,16	(45.680,81)

TAXAS	97.211,00	97.211,00	21.487,98	22,10	79.367,11	81,64	17.843,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.326,00	84.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.326,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	84.326,00	84.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.326,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	122.256,00	137.279,64	16.075,82	11,71	141.752,23	103,26	(4.472,59)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.256,00	137.279,64	16.075,82	11,71	141.752,23	103,26	(4.472,59)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.184.439,00	14.342.743,19	2.136.119,80	14,89	10.398.368,17	72,50	3.944.375,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.126.539,00	14.284.843,19	1.960.902,37	13,73	10.183.046,25	71,29	4.101.796,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.900,00	57.900,00	175.217,43	302,62	215.321,92	371,89	(157.421,92)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.840,00	78.452,61	12.550,05	16,00	36.368,65	46,36	42.083,96
MULTAS JUROS DE MORA	1.900,00	1.900,00	2.610,39	137,39	8.548,00	449,89	(6.648,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	2.281,31	3,26	2.281,31	3,26	67.718,69
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.940,00	6.552,61	7.658,35	116,87	25.539,34	389,76	(18.986,73)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.485.639,00	1.515.639,00	244.384,42	16,12	333.918,19	22,03	1.181.720,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.639,00	91.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.639,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	91.639,00	91.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.639,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.394.000,00	1.424.000,00	244.384,42	17,16	333.918,19	23,45	1.090.081,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.072.000,00	1.102.000,00	102.134,42	9,27	142.988,19	12,98	959.011,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	322.000,00	322.000,00	142.250,00	44,18	190.930,00	59,30	131.070,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.317.500,00	16.534.677,16	2.508.489,73	15,17	11.301.600,88	68,35	5.233.076,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.317.500,00	16.534.677,16	2.508.489,73	15,17	11.301.600,88	68,35	5.233.076,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.317.500,00	16.534.677,16	2.508.489,73	15,17	11.301.600,88	68,35	5.233.076,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.284,81	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E0AD19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			258.793,00	272.642,33	345.127,92	126,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			59.654,00	59.654,00	41.739,00	69,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			59.994,00	69.364,37	47.565,00	68,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			64.277,00	68.143,35	159.613,89	234,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			68.984,00	68.984,00	62.908,64	91,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			162,00	162,00	843,80	520,86
Dívida Ativa dos Impostos			4.320,00	4.932,61	25.539,34	517,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			1.402,00	1.402,00	6.918,25	493,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.949.280,00	14.004.350,00	10.099.914,70	72,12
Cota-Parte FPM			9.396.000,00	9.396.000,00	6.539.454,70	69,60
Cota-Parte ITR			8.640,00	8.640,00	38.559,96	446,30
Cota-Parte IPVA			270.000,00	270.000,00	205.234,64	76,01
Cota-Parte ICMS			4.158.000,00	4.213.070,00	3.248.121,31	77,10
Cota-Parte IPI-Exportação			62.640,00	62.640,00	46.847,59	74,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			54.000,00	54.000,00	21.696,50	40,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)			54.000,00	54.000,00	21.696,50	40,18
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			14.208.073,00	14.276.992,33	10.445.042,62	73,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.974.440,00	2.046.674,19	676.416,66	33,05
Provenientes da União			653.900,00	696.134,19	380.160,03	54,61
Provenientes dos Estados			1.301.100,00	1.331.100,00	280.000,00	21,04
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			19.440,00	19.440,00	16.256,63	83,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			2.500,00	2.500,00	936,33	37,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			29.300,00	33.950,00	29.173,61	85,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.006.240,00	2.083.124,19	706.526,60	33,92
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.952.685,75	3.702.254,70	2.688.870,88	72,63	2.501.211,87	67,56
Pessoal e encargos sociais	873.081,00	1.066.207,47	931.000,74	87,32	931.000,74	87,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.079.604,75	2.636.047,23	1.757.870,14	66,69	1.570.211,13	59,57
DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	800.441,67	87.456,24	10,93	62.206,24	7,77
Investimentos	510.000,00	800.441,67	87.456,24	10,93	62.206,24	7,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.462.685,75	4.502.696,37	2.776.327,12	61,66	2.563.418,11	56,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.081.240,00	1.814.321,59	667.587,38	24,05	639.447,35	24,95
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	635.940,00	1.078.381,96	642.300,58	23,13	639.410,55	24,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	445.300,00	735.939,63	25.286,80	0,91	36,80	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	128.507,35	4,63	128.507,35	5,01
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.081.240,00	1.814.321,59	796.190,73	28,68	767.954,70	29,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.980.136,39	71,32	1.795.463,41	70,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						228.707,02
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.810.785,75	3.994.372,39	2.445.630,94	88,08	2.249.109,12	87,73
Assistência hospitalar e ambulatorial	280.000,00	128.100,00	83.893,43	3,02	82.954,16	3,24
Suporte profilático e terapêutico	280.000,00	280.000,00	218.124,95	7,86	203.077,03	7,92
Vigilância sanitária	91.900,00	100.223,98	28.677,80	1,03	28.277,80	1,10
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	10.700,00	10.700,00	230,00	0,01	230,00	0,01
TOTAL	3.473.385,75	4.513.396,37	2.776.557,12	100,00	2.563.648,11	100,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9AA41E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.317.500,00	18.371.961,97	1.717.718,22	11.603.393,78	100,00	6.768.568,19	2.089.050,02	10.346.248,18	100,00	8.025.713,79
LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	73.000,00	2.942,98	72.956,47	0,63	43,53	2.942,98	72.956,47	0,71	43,53
AÇÃO JUDICIÁRIA	25.000,00	73.000,00	2.942,98	72.956,47	0,63	43,53	2.942,98	72.956,47	0,71	43,53
ADMINISTRAÇÃO	3.508.720,00	3.412.401,13	334.860,21	2.257.251,71	19,45	1.155.149,42	372.744,45	2.069.539,88	20,00	1.342.861,25
AÇÃO JUDICIÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.775.633,00	2.688.354,13	250.265,72	1.790.218,76	15,43	898.135,37	287.962,99	1.605.452,43	15,52	1.082.901,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	594.229,00	603.209,00	70.852,99	387.507,22	3,34	215.701,78	70.890,01	385.333,24	3,72	217.875,76
CONTROLE INTERNO	69.000,00	79.980,00	9.933,76	58.826,39	0,51	21.153,61	9.890,76	58.783,39	0,57	21.196,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	6.000,00	0,00	2.000,00	0,02	4.000,00	192,95	1.271,48	0,01	4.728,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	45.858,00	22.858,00	3.807,74	18.699,34	0,16	4.158,66	3.807,74	18.699,34	0,18	4.158,66
SEGURANÇA PÚBLICA	15.500,00	5.500,00	919,17	919,17	0,01	4.580,83	919,17	919,17	0,01	4.580,83
DEFESA CIVIL	15.500,00	5.500,00	919,17	919,17	0,01	4.580,83	919,17	919,17	0,01	4.580,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.347.440,00	1.382.948,24	84.705,58	683.291,07	5,89	699.657,17	125.555,27	646.593,62	6,25	736.354,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.160,00	616.326,00	30.501,25	377.373,57	3,25	238.952,43	64.053,38	357.022,42	3,45	259.303,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	615.580,00	748.922,24	54.204,33	305.917,50	2,64	443.004,74	61.501,89	289.571,20	2,80	459.351,04
SAÚDE	3.473.385,75	4.513.396,37	405.825,03	2.776.557,12	23,93	1.736.839,25	537.731,56	2.563.648,11	24,78	1.949.748,26
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	230,00	0,00	4.770,00	0,00	230,00	0,00	4.770,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.810.785,75	3.994.372,39	394.057,84	2.445.630,94	21,08	1.548.741,45	513.172,34	2.249.109,12	21,74	1.745.263,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.000,00	128.100,00	7.947,33	83.893,43	0,72	44.206,57	7.862,33	82.954,16	0,80	45.145,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	280.000,00	280.000,00	0,00	218.124,95	1,88	61.875,05	12.877,03	203.077,03	1,96	76.922,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.900,00	100.223,98	3.819,86	28.677,80	0,25	71.546,18	3.819,86	28.277,80	0,27	71.946,18
EDUCAÇÃO	3.815.425,25	4.529.792,35	541.067,84	3.642.454,95	31,39	887.337,40	693.490,57	2.906.590,60	28,09	1.623.201,75
ENSINO FUNDAMENTAL	2.739.417,00	3.271.018,75	376.643,89	2.698.398,53	23,26	572.620,22	497.623,85	1.996.840,17	19,30	1.274.178,58
ENSINO PROFISSIONAL	24.200,00	18.360,00	194,21	4.630,57	0,04	13.729,43	471,76	2.346,54	0,02	16.013,46
ENSINO SUPERIOR	218.000,00	317.250,00	47.706,04	295.793,51	2,55	21.456,49	69.915,42	277.797,75	2,69	39.452,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	833.808,25	923.163,60	116.523,70	643.632,34	5,55	279.531,26	125.479,54	629.606,14	6,09	293.557,46
CULTURA	82.500,00	118.610,00	7.714,15	53.147,19	0,46	65.462,81	8.569,68	51.342,46	0,50	67.267,54
DIFUSÃO CULTURAL	82.500,00	118.610,00	7.714,15	53.147,19	0,46	65.462,81	8.569,68	51.342,46	0,50	67.267,54
URBANISMO	1.526.526,00	1.737.638,71	202.184,97	1.180.197,15	10,17	557.441,56	198.328,15	1.130.717,18	10,93	606.921,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	334.000,00	460.412,71	41.796,58	287.582,04	2,48	172.830,67	38.218,58	269.743,99	2,61	190.668,72
SERVIÇOS URBANOS	1.192.526,00	1.277.226,00	160.388,39	892.615,11	7,69	384.610,89	160.109,57	860.973,19	8,32	416.252,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
SANEAMENTO	96.000,00	62.030,00	8.049,20	18.716,58	0,16	43.313,42	0,00	8.966,20	0,09	53.063,80
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	11.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	85.000,00	57.000,00	8.049,20	18.716,58	0,16	38.283,42	0,00	8.966,20	0,09	48.033,80
AGRICULTURA	930.903,00	1.047.262,86	84.953,70	630.476,48	5,43	416.786,38	101.241,85	612.030,47	5,92	435.232,39
EXTENSÃO RURAL	866.283,00	949.184,37	76.572,20	565.654,38	4,87	383.529,99	92.083,27	548.064,62	5,30	401.119,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	64.620,00	98.078,49	8.381,50	64.822,10	0,56	33.256,39	9.158,58	63.965,85	0,62	34.112,64
TRANSPORTE	319.500,00	313.500,00	38.417,54	220.846,29	1,90	92.653,71	38.417,54	220.846,29	2,13	92.653,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	319.500,00	313.500,00	38.417,54	220.846,29	1,90	92.653,71	38.417,54	220.846,29	2,13	92.653,71
DESPORTO E LAZER	127.800,00	127.082,31	6.077,85	66.579,60	0,57	60.502,71	9.108,80	62.097,73	0,60	64.984,58
ENSINO FUNDAMENTAL	25.500,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	102.300,00	104.612,31	6.077,85	66.579,60	0,57	38.032,71	9.108,80	62.097,73	0,60	42.514,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.317.500,00	18.371.961,97	1.717.718,22	11.603.393,78	100,00	6.768.568,19	2.089.050,02	10.346.248,18	100,00	8.025.713,79

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9957E622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICOS PROVADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.323.734,57	11.763.141,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB3A2295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	258.793,00	272.642,33	345.127,92	126,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	64.296,00	64.908,61	74.669,88	115,04
1.1.1 - IPTU	59.654,00	59.654,00	41.739,00	69,97
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.642,00	5.254,61	32.930,88	704,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	59.994,00	69.364,37	47.565,00	68,57
1.2.1 - ITBI	59.994,00	69.364,37	47.565,00	68,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	65.519,00	69.385,35	159.984,40	230,57
1.3.1 - ISS	64.277,00	68.143,35	159.613,89	234,23

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.242,00	1.242,00	370,51	154,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	68.984,00	68.984,00	62.908,64	91,19
1.4.1 - IRRF	68.984,00	68.984,00	62.908,64	91,19
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.305.680,00	14.360.750,00	10.464.434,70	72,87
2.1 - Cota-parte FPM	9.752.400,00	9.752.400,00	6.903.974,70	70,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.396.000,00	9.396.000,00	6.539.454,70	69,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	356.400,00	356.400,00	364.520,00	102,28
2.2 - Cota-parte ICMS	4.158.000,00	4.213.070,00	3.248.121,31	77,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	54.000,00	54.000,00	21.696,50	40,18
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	62.640,00	62.640,00	46.847,59	74,79
2.5 - Cota-parte ITR	8.640,00	8.640,00	38.559,96	446,30
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	205.234,64	76,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.564.473,00	14.633.392,33	10.809.562,62	73,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	9.732,64	10.898,42	111,98
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.163.450,00	1.163.450,00	257.416,05	22,13
5.1 - Transferências do salário-educação	108.000,00	108.000,00	78.537,29	72,72
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.051.450,00	1.051.450,00	176.739,80	16,81
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	2.138,96	53,47
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.108,00	83.108,00	56.647,88	68,16
6.1 - Transferências de convênios	77.900,00	77.900,00	51.562,92	66,19
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.208,00	5.208,00	5.084,96	97,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.040,00	41.040,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.292.098,00	1.297.330,64	324.962,35	25,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.860.891,00	2.860.891,00	2.108.059,71	73,69
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.964.000,00	1.964.000,00	1.307.890,16	66,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	822.000,00	822.000,00	737.701,89	89,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.500,00	9.500,00	4.339,21	45,68
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	9.369,55	82,19
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	691,00	691,00	7.711,93	1.116,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.300,00	53.300,00	41.046,97	77,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.052.100,00	1.113.100,00	870.982,25	78,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.047.600,00	1.108.600,00	866.363,09	78,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.500,00	4.500,00	4.619,16	102,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.813.291,00)	(1.752.291,00)	(1.241.696,62)	70,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	789.700,00	876.666,98	769.490,38	87,77	769.490,38	87,77
13.1 - Com educação infantil	289.700,00	216.500,00	114.968,96	53,10	114.968,96	53,10
13.2 - Com ensino fundamental	500.000,00	660.166,98	654.521,42	99,14	654.521,42	99,14
14 - OUTRAS DESPESAS	262.400,00	262.400,00	121.019,02	46,12	121.019,02	46,12
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	5.665,10	5,67	5.665,10	5,67
14.2 - Com ensino fundamental	162.400,00	162.400,00	115.353,92	71,03	115.353,92	71,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.052.100,00	1.139.066,98	890.509,40	78,18	890.509,40	78,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	25.966,98
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	25.966,98
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	85,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.096,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.096,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	775.708,25	840.018,40	627.300,42	74,68	617.546,63	73,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	389.700,00	316.500,00	120.634,06	38,12	120.634,06	38,12
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	386.008,25	523.518,40	506.666,36	96,78	496.912,57	94,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.919,00	2.036.389,73	1.658.684,65	81,45	1.643.811,99	80,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	662.400,00	822.566,98	769.875,34	93,59	769.875,34	93,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	867.519,00	1.213.822,75	964.312,45	79,44	945.336,69	77,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(75.503,14)	0,00	(71.400,04)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	218.000,00	317.250,00	295.793,51	93,24	277.797,75	87,56
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	24.200,00	18.360,00	4.630,57	25,22	2.346,54	12,78
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.547.827,25	3.212.018,13	2.586.409,15	80,52	2.541.502,91	79,12

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.241.696,62)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.619,16
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.096,41

33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	265.236,55
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(948.744,50)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.210.103,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	112.000,00	116.148,94	53.430,09	46,00	13.771,95	11,86
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.114.058,00	1.160.085,28	927.112,57	79,92	279.915,70	24,13
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.226.058,00	1.276.234,22	980.542,66	76,83	293.687,65	23,01
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.773.885,25	4.488.252,35	3.566.951,81	79,47	2.835.190,56	63,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.774,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	32.218,06	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	866.363,09	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	883.806,71	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.619,16	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.393,60	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60EC3B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER OU ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Barra do Jacaré	67.681,05	166.848,01	0,00	140.653,01	93.876,05	132.826,34	0,00	65.281,42	67.544,92
Orgão NÃO encontrado: 0	7.707,88	0,00	0,00	0,00	7.707,88	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	12,30	7.219,14	0,00	5.195,69	2.035,75	832,99	0,00	0,00	832,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	1.249,75	12.052,29	0,00	3.528,85	9.773,19	26.595,00	0,00	0,00	26.595,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.121,89	10.656,37	0,00	7.181,58	5.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.043,55	18.387,67	0,00	18.387,67	10.043,55	76.984,58	0,00	44.410,00	32.574,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.250,98	0,00	13.979,30	1.271,68	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	70,54	3.291,24	0,00	1.762,90	1.598,88	2.015,00	0,00	0,00	2.015,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	36.360,05	66.434,49	0,00	63.704,25	39.090,29	25.871,42	0,00	20.871,42	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	10.115,09	33.555,83	0,00	26.912,77	16.758,15	527,35	0,00	0,00	527,35
TOTAL	67.681,05	166.848,01	0,00	140.653,01	93.876,05	132.826,34	0,00	65.281,42	67.544,92

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5EFC3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.881.758,52	10.825.930,46	9.866.305,72
Receita tributária	375.236,72	391.193,64	404.365,06
IPTU	59.654,00	41.739,00	31.283,17
ISS	68.143,35	159.613,89	131.798,26
ITBI	69.364,37	47.565,00	105.829,90
IRRF	68.984,00	62.908,64	86.812,66
Outras receitas tributárias	109.091,00	79.367,11	48.641,07
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	84.326,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	84.326,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	137.279,64	141.752,23	180.467,57
(-)Aplicações financeiras	(137.279,64)	(141.752,23)	(180.467,57)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.342.743,19	10.398.368,17	9.439.730,31
FPM	9.396.000,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	4.213.070,00	3.248.121,31	2.762.263,20
Convênios	57.900,00	215.321,92	71.664,23
Outras transferências correntes	675.773,19	395.470,24	557.164,29
Demais receitas correntes	79.452,61	36.368,65	22.210,35
Dívida Ativa	6.552,61	25.539,34	4.615,29
Diversas receitas correntes	72.900,00	10.829,31	17.595,06
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.515.639,00	333.918,19	443.582,36
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	91.639,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.424.000,00	333.918,19	443.582,36
Convênios	322.000,00	190.930,00	401.375,27
Outras transferências de capital	1.102.000,00	142.988,19	42.207,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.424.000,00	333.918,19	443.582,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	16.305.758,52	11.159.848,65	10.309.888,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.374.961,66	10.342.865,88	9.960.595,86	9.758.417,81	9.537.728,17
Pessoal e encargos sociais	7.831.844,49	5.553.010,46	5.492.300,21	5.553.010,46	5.484.973,61
Juros e encargos da dívida (I)	9.850,00	8.228,20	12.820,67	8.228,20	12.820,67
Outras despesas correntes	7.533.267,17	4.781.627,22	4.455.474,98	4.197.179,15	4.039.933,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	15.365.111,66	10.334.637,68	9.947.775,19	9.750.189,61	9.524.907,50
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.832.000,31	1.260.527,90	1.014.075,41	587.830,37	767.691,13
Investimentos	2.818.992,31	1.250.056,76	999.376,55	577.359,23	752.992,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	13.008,00	10.471,14	14.698,86	10.471,14	14.698,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.818.992,31	1.250.056,76	999.376,55	577.359,23	752.992,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.349.103,97	11.584.694,44	10.947.151,74	10.327.548,84	10.277.899,77

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.043.345,45)	778.503,43	(424.845,79)	(637.263,66)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.054.461,97	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACB274C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

2017
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2017 até 31/10/2017

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.560,00	220.726,00	154.584,00
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	5.700,00	8.910,00	4.075,00
6048 Manutenção do ECA/FMDCA	5.700,00	8.910,00	4.075,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	4.500,00	3.900,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	410,00	175,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	205.000,00	104.956,00	83.549,36
6053 Manutenção de Convênios e Programas	205.000,00	104.956,00	83.549,36
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	197.000,00	99.629,04	78.222,40
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	5.326,96	5.326,96
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	104.860,00	106.860,00	66.959,64
6065 Manunteção do Conselho da Criança e do Adolescente	6.000,00	6.000,00	159,07
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	121,77
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	800,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	37,30
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
6066 Manutenção do Conselho Tutelar	98.860,00	100.860,00	66.800,57
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	63.000,00	42.408,39
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.860,00	13.860,00	9.329,76
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	3.033,47
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	6.000,00	4.844,98
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	6.897,07
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00	1.500,00	286,90
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	1.500,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	2.478.207,25	3.020.715,23	1.634.216,12
001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.644.399,00	2.108.503,92	1.217.862,46
6099 Manutenção Merenda Escolar - AEE - FR 110	1.500,00	1.500,00	763,20
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.500,00	1.500,00	763,20
6100 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	662.400,00	822.566,98	570.238,03
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	539.100,00	669.353,98	468.474,64
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.300,00	148.213,00	101.763,39
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
6101 Manutenção Ensino Fundamental	371.859,00	655.976,49	430.868,06
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00	450.161,86	304.773,41
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.560,00	100.095,63	67.256,14
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	3.500,00	1.470,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	55.909,00	48.909,00	20.550,24
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	10.000,00	510,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00	44.500,00	36.719,01
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.190,00	1.190,00	98,94
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00	1.110,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	6.000,00	0,00
6102 Manutenção da Merenda Escolar - Fonte Livre	50.000,00	50.000,00	14.640,67
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00	50.000,00	14.640,67
6103 Manutenção da Merenda Escolar - PNAEF - FR 110	20.000,00	18.000,00	8.767,60
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00	18.000,00	8.767,60
6104 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola - FR 110	6.000,00	8.000,00	6.010,20
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.000,00	8.000,00	6.010,20
6105 Manutenção do Transporte Escolar	230.400,00	379.706,26	140.036,48
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.400,00	7.112,32
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.900,00	25.900,00	1.564,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	97.500,00	103.500,00	25.557,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	183.106,26	105.801,57
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.000,00	11.800,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
6106 Manutenção do Transporte Escolar - FR 122	38.300,00	42.642,32	8.774,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	32.300,00	32.300,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	10.342,32	8.774,50
6107 Manutenção do Transporte Escolar - FR 125	59.400,00	76.039,76	34.124,39
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	49.400,00	36.770,00	4.921,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	39.269,76	29.202,75
6108 Manutenção/Reforma Escola Pio XII	23.000,00	11.500,00	3.639,33
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	7.000,00	2.790,69
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.500,00	848,64
6109 Aquisição de Veículos	181.540,00	42.572,11	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.540,00	42.572,11	0,00
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.	833.808,25	912.211,31	416.353,66
6121 Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	18.500,00	18.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00	18.500,00	0,00
6122 Convênio Apoio a Creche - FR 100	20.100,00	32.661,10	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	14.561,10	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	18.100,00	18.100,00	0,00
6123 Manutenção do C.E.M.E.I.	366.008,25	494.518,40	351.356,83
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	311.050,00	230.168,26
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.800,00	69.260,15	51.446,71

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	27.408,25	27.408,25	12.802,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	74.000,00	55.235,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00	1.300,00	70,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	9.500,00	1.634,00
6124 Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB	389.700,00	316.500,00	54.844,72
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.500,00	255.500,00	45.193,02
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.200,00	56.000,00	9.651,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
6125 Manuitenção da Merenda Escolar - CEMEI	39.500,00	50.031,81	10.152,11
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	39.500,00	50.031,81	10.152,11
TOTAL	2.793.767,25	3.241.441,23	1.788.800,12

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:76AC03DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO BIMESTRAL CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, REFERENTE AO QUARTO BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017.
ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque
ASSUNTO: Relatório de Controle Interno nº 005/2017.
Responsável: Gilnei Luis Kunast – CPF 739.451.379-34

1. INTRODUÇÃO
Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, e a Lei Municipal nº 793/2014, apresentamos o relatório sobre as atividades da Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque, desenvolvidas no bimestre SETEMBRO/OUTUBRO DE 2017.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, os atos referente a administração Legislativa, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. As atividades do Setor Administrativo da Câmara Municipal;
2. A legalidade dos repasses da receita e realização da despesa;
3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, a Controladoria interna da Câmara atuou de forma preventiva, através de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA
GESTÃO DE PESSOAL
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO
GESTÃO DE COMPRAS
GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
DIVERSOS

A Lei Orçamentária Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016 contém os programas e ações que estão previstos na LDO e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar;
O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A;
Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão.
Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis por intermédio de pesquisa com acesso diretamente no sistema de contabilidade publica.
Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS- EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que uma situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

A Constituição Federal, em seu artigo 29-A, com redação dada pela emenda constitucional nº 058 de 23.09.2009, estabelece que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar, em municípios com população até cem mil habitantes, ao percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

2.2 FIXAÇAO DA DESPESA
Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento fiscal do município de Boa Ventura de São Roque, para o exercício de 2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016, que fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período em R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

2.2.1 – DESPESA EMPENHADA
As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.
A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Período	Exercício 2016/2017	Valor R$
6º Bimestre 2016	Saldo a Pagar do Exercício Anterior	52.617,52

Período	Exercício 2017	Valor R$
1º Bimestre 2017	Janeiro e Fevereiro	190.967,47
2º Bimestre 2017	Março e Abril	179.613,16
3º Bimestre 2017	Maio e Junho	190.296,74
4º Bimestre 2017	Julho e Agosto	198.609,43
5º Bimestre 2017	Setembro e Outubro	173.232,81
Até o Bimestre		**932.719,61**

I - Exercício anterior com dotação e existência de recurso assegurado para cobertura das referidas despesas: R$ 52.617,52 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), Referente as seguintes despesas: a) R$ 47.612,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) empenhado para a empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente obras de construção de muro e reforma do estacionamento; b) R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), empenhado para a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor; R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), empenhado para a empresa F. Ferretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente ao saldo de restos a pagar (quando da conclusão dos serviços) da elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento.

I – 1º Bimestre janeiro/fevereiro/2017: R$ 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

II – 2º Bimestre março/abril/2017: R$ 179.613,16 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos);

III – 3º Bimestre maio/junho/2017: R$ 190.296,74 (Cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);

IV – 4º Bimestre julho/agosto/2017: R$ 198.609,43 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos);

V – 5º Bimestre Setembro/Outubro/2017: R$ 173.232,81(Cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos);

VI - Até o 5º bimestre/2017: R$ 932.719,61 (Novecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

2.2.2 – DESPESA LIQUIDADA/PAGA
A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Período	Descrição do Exercício	Valor R$
1º Bimestre 2017	Do exercício anterior	26.984,20
2º Bimestre 2017	Do exercício anterior	25.633,32
Até o Bimestre	Do Exercício Anterior	**52.617,52**

Período	Descrição do Exercício	Valor R$
1º Bimestre 2017	De Janeiro e Fevereiro	190.967,47
2º Bimestre 2017	De Março a Abril	179.613,16
3º Bimestre 2017	De Maio a Junho	190.296,74
4º Bimestre 2017	De Julho a Agosto	198.609,43
5º Bimestre 2017	De Setembro a Outubro	173.232,81
Até o Bimestre	Total	**932.719,61**

DO EXERCÍCIO ANTERIOR
I – No 2º Bimestre: Despesas pagas no exercício, com existência de recursos do exercício anterior mas liquidadas e pagas no presente exercício R$ 25.633,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo: R$ 23.383,32 (vinte três mil, trezentos e oitenta e três e trinta e dois centavos) à empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente a primeira medição da obras de construção de muro e reforma do estacionamento da câmara municipal; e R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa F. Peretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente a conclusão dos serviços de elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento.

II – Até o Bimestre: Sendo: R$ 47.612,52 (vinte quatro mil, duzentos e vinte nove reais e vinte centavos) à empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente o total da obras de construção de muro e reforma do estacionamento da Câmara Municipal; R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor; e R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos

e cinquenta reais), a empresa F. Peretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente a conclusão dos serviços de elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento da câmara municipal, totalizando R$ 52.617,52 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DO EXERCÍCIO ATUAL
I – Do 1º Bimestre Janeiro/Fevereiro/2017: 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
II – Do 2º Bimestre março/abril/2017: R$ 179.613,16 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos);
III – Do 3º Bimestre maio/junho/2017: R$ 190.296,74 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
IV – 4º Bimestre julho/agosto/2017: R$ 198.609,43 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos)
V – 5º Bimestre setembro/outubro/2017: R$ 173.232,81(Cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos);
VI - Até o 5º bimestre/2017: R$ 932.719,61 (Novecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA
3.1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS
As transferências financeiras recebidas são os recursos que são fixados no orçamento fiscal do município, e que o Poder Executivo repassa à Câmara Municipal, na proporção de 1/12 avos, estes, destinados a manutenção das atividades legislativas.

Os recursos repassados pelo Poder Executivo no bimestre em referência foram de R$ 208.332,00 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), portanto até esse bimestre, o repasse foi de R$ 1.041.660,00 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), o equivalente a 83,33% de um total estimado de R$ 1.250.000,00. Vejamos o quadro abaixo:

Bimestre	Valor Fixado p/ 2017 R$	Saldo Exercício anterior	Valor Previsto Bimestre	Valor Recebido Bimestre	Valor Acumulado Bimestre	Diferença R$
1º 2017	1.250.000,00	52.617,52	208.333,33	208.332,00	208.332,00	1,33
2º 2017	----------	----------	208.333,33	208.332,00	416.664,00	1,33
3º 2017	----------	----------	208.333,33	208.332,00	624.996,00	1,33
4º 2017	----------	----------	208.333,33	208.332,00	833.328,00	1,33
5º 2017	----------	----------	208.333,33	208.332,00	1.041.660,00	1,33

3.2 – Desembolso – Despesas pagas pela Câmara
Despesa paga é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas até então empenhadas e liquidadas. A execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e mostram o equilíbrio na execução orçamentária e financeira.

A -Bimestre	B -Valor Recebido no Exercício R$	C - Saldo Exercício anterior (Comprometido)	D - Total exercício atual e anterior	E - Valor Pago do Bimestre	F - Valor Pago do Bimestre mais do exercício anterior	G - Valor Acumulado do Exercício	H - Saldo Financeiro do exercício R$ H=B-G
1º 2017	208.332,00	52.617,52	260.939,52	190.967,47	217.951,67	190.967,47	17.354,53
2º 2017	416.664,00	----------	469.261,52	179.613,16	423.198,15	370.580,63	46.063,37
3º 2017	624.996,00	----------	677.583,52	190.296,74	613.494,89	560.877,37	64.088,63
4º 2017	833.328,00		885.905,52	198.609,43	812.104,32	759.486,80	73.801,20
5º 2017	1.041.660,00		1.094.277,52	173.232,81	985.337,13	932.719,61	108.940,39

Confrontando a Execução Orçamentária/Financeira entre os suprimentos recebidos até este bimestre, a despesa paga até este mês, e a despesa empenhada e liquidada até o último dia do mês, a Câmara possui superávit financeiro para o mês de novembro de 2017 no valor de R$ 108.940,39.
A despesa orçamentária da Câmara no mês em referência conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a sua execução, excedeu o limite autorizado.
As Despesas guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal 4320/64 e Portarias Ministeriais.
Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4320/64.
As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.
Os bens móveis adquiridos no decorrer deste mês foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
Até o final do presente bimestre não foi aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores, vigente para 2017, conforme abaixo nominado:

DATA	HISTÓRICO	SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO	DOTAÇÃO
Jan./Fev.	Nada a Registrar		
Março/Abril	Nada a Registrar		
Maio/Junho	Nada a Registrar		
Julho/agosto	Nada a Registrar		
Setembro/outubro	Nada a Registrar		

3.3 – Gastos totais do Poder Legislativo conforme o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
Conforme verificam-se nos dados contábeis fornecidos à esta Controladoria interna, a Receita tributária e as transferências correntes do Município de Boa Ventura de São Roque, no exercício financeiro de 2016, importaram em R$ 19.569.890,66.
Na forma do disposto no artigo 29-A, o orçamento da Câmara, no ano de 2017 poderia alcançar o montante de R$ 1.369.892,35.
Aprovado o orçamento da Câmara em R$ 1.250.000,00, pode-se afirmar que está dentro do limitado definido pelo dispositivo inserido no artigo 29-A da Constituição Federal, com nova redação data pela emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Receita Municipal conforme art. 29- A I CF	Limite de Gastos 7% (conforme Art. 29-A – Inciso I da CF
R$ 19.569.890,66	R$ 1.369.892,35

4. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO
4.1 - Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 –A § 1º da Constituição Federal.

A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, excluindo as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS e FMP), considerando apenas a despesa com a folha de pagamento em si. O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o final do presente bimestre está em 60,63%.

4.2 LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ATÉ ABRIL de 2017.

Descrição	Valor R$	Percentual
Base de cálculo para limite de gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal	1.369.892,35	100 %
Total recebido pela câmara no até o 5º Bimestre	1.041.660,00	76,03 %
Limite máximo a ser gasto com folha de pagamento em 2017	958.924,64	70 %
Valor da Folha de pagamento do exercício – 5/6 Bimestre	692.208,37	60,63 %

O Demonstrativo acima comprova que a câmara municipal, está obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) com folha de pagamento, previsto pelo parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

5. DESPESAS COM PESSOAL – art. 20 III "a" da LC 101/2000.

5.1 A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.
A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, ou não, do limite legal.

DESCRIÇÃO	VALOR	Percentual
Receita Corrente Líquida	23.703.377,29	100%
Gasto com Pessoal	978.212,10	4,27

6. GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR
6.1 A Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29,VI "a" da Constituição Federal.

A remuneração mensal e individual de cada vereador em abril de 2017 foi de R$. 3.905,54 (três mil novecentos e cinco e cinquenta e quatro centavos), o equivalente a 15,42% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R$ 25.322,25, portanto abaixo do limite pelo artigo 29 VI "a" da Constituição Federal, que é de 25%.

Número de Vereadores: 09 (nove).

Boa Ventura de São Roque, em 21 de novembro de 2017.

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:1C516869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 019/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017- PMBVSR

Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO "SOFTWARE/PROGRAMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO", a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Empresa: a EDITORA PLENUM LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 00.188.874/0001-14, SITUADA A AVENIDA ITÁLIA, 460 – 1º ANDAR – BAIRRO SÃO PELEGRINO, CEP 95.010-040 – CAXIAS DO SUL, RS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 019/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 019/2017, com a Empresa EDITORA PLENUM LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 00.188.874/0001-14, SITUADA A AVENIDA ITALIA, 460 – 1º ANDAR – BAIRRO SÃO PELEGRINO, CEP 95.010-040 – CAXIAS DO SUL, RS.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17074	PROGRAMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO: - JURIS PLENUM OURO - DVD, REVISTA E WEB; - JURIS PLENUM PREVIDENCIÁRIA - DVD, REVISTA E WEB; - JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO - DVD, REVISTA E WEB; - DIREITO AMBIENTAL - REVISTA E WEB; - PLENUM ONLINE; - PLENUM ONLINE AMBIENTAL; - PLENUM OLINE TRABALHISTA. CONTEÚDOS: Legislação Federal, Estadual; Jurisprudência; Doutrina; Pareceres; Pratica Forense; Súmulas/Regimentos; Verbetes; Consultas ao TSE; Comparativos: CPC(2015) X CPC(1973); CÓPIA DIGITALIZADA DAS REVISTAS: 170 REVISTAS DIGITALIZADAS: - Juris Plenum desde 1º exemplar em Janeiro/2013; - Juris Plenum Previdenciária desde seu 1º exemplar em fevereiro/2013;	1	UNI	R$ 2.775,00	R$ 2.775,00

		- Juris Plenum Direito Administrativo desde seu 1º exemplar em março/2014;				
		- Juris Plenum Trabalhista e Previdenciária desde seu 1º exemplar em agosto/2005 ao último editado em julho/2011;				
		- Revista Internacional de Direito Ambiental desde seu 1º exemplar em janeiro/2012.				
		CÓPIA DIGITALIZADA DE LIVROS, JÁ PUBLICADOS PELA EDITORA.SERVIÇOS ADICIONAIS:				
		- Boletim Informativo Diário: v ia e-mail, com as normas publicadas no DOU e notícias colacionadas dos sites dos tribunais.				
		- Suporte técnico - das 8:00 às 18:00h, de 2ª a 6ª f eira de dias úteis. Assinatura p/ 24 meses.				
						2.775,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:9A42B7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 018/2017 - PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017- PMBVSR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO DO VEÍCULO CAMINHONETA L200 TRITON MITSHUBISCH GLX - PLACA BAN-9488, PERTENCENTES À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

Empresa: SEVEN MOTORES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.999.881/0001-00, sediada na Rua Visconde de Guarapuava, 1429, na cidade de Guarapuava PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 018/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 018/2017, SEVEN MOTORES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.999.881/0001-00, sediada na Rua Visconde de Guarapuava, 1429, na cidade de Guarapuava PR.

LOTE: 1 - Lote 001 - RELAÇÃO DE PEÇAS - REVISÃO DE VEICULO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17077	ELEMENTO, FILTRO AR CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO /MODELO 2016/2016	1	UNI	75,82	75,82
2	17076	FILTRO AR CJ, AR CONDICIONADO CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO 2016/2016	1	UNI	88,82	88,82
3	1142	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO/MODELO 2016/2016	1	UN	86,85	86,85
4	17078	FILTRO, OLEO SERVIÇO MOTOR DIE CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO /MODELO 2016/2016	1	UNI	66,84	66,84
5	17081	JUNTA VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO/MODELO 2016/2016	1	UNI	3,57	3,57
6	17079	LIMPADOR, SISTEMA COMB- DIESE CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO/MODELO 2016/2016	1	UNI	76,39	76,39
7	9838	OLEO DE MOTOR SAE 10W30 API CJ, CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO /MODELO 2016/2016	9	L	31,44	282,96
8	17080	SOLUÇÃO LIMPA PARABRISA CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO/MODELO 2016/2016	1	UNI	4,75	4,75
TOTAL						686,00
LOTE: 2 - Lote 002 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS - REVISÃO DE REVISÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17084	2º REVISÃO CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO/MODELO 2016/2016	1	UNI	220,00	220,00
2	17085	SERVIÇO DE ALINHAGEM E BALANCEAMENTO CAMIONETA 1200 TRITON MITSHUBISCH GLX ANO/MODELO 2016/2016	1	UNI	180,00	180,00
TOTAL						400,00
VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais).						

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FE8A1CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (MECÂNICA E ELÉTRICA e PNEUS), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE,** a pedido do Departamento de SAMAE deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 07/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **13 de Novembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

Proponente 01 – **MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, CNPJ nº 07.418.316/0001-47,** sediada na Avenida São Roque, nº 292, na Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do PR, neste ato representado pelo Srº. MAURO CELSO JAGHER, portador do RG 6.579.219-2 SSP/PR e CPF nº 967.577.019-87.
LICITANTE 02 – EDERSON MIKUTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 27.084.106/00001-77, sediada na Avenida Dalzotto, 1670, Sala 3, Centro Boa Ventura de São Roque-Pr, representado por THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS, portador do RG nº 5.798.105 SSP/Pr e CPF nº055.196.149/03.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 07/2017						
Fornecedor: 41803-0 EDERSON MIKUTA E CIA LTDA - ME				**CNPJ: 27.084.106/0001-77**		
Representante: 42206-1 EDERSON MIKUTA				**Total Global**		**8.545,84**
Lote 001 - Lote 001 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR					**Total L. 01**	**336,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**		**Preço Total**
9	16433 CONEXÃO MF1/2NPTX1/2X2	UNI	4	Caterpillar	18,00	72,00
17	16430 MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 X2	UNI	3	Caterpillar	24,00	72,00
18	4727 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R2AT	UN	6	Caterpillar	32,00	192,00
Lote 002 - Lote 002 HORAS TÉCNICAS PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR					Total L. 02	2.640,00
2	16447 HORAS SERVIÇO BOMBAS /BICCOS INJETORES	HO	20	Ederson Mikuta e Cia Ltda	132,00	2.640,00
Lote 005 - Lote 005 AQUISIÇÃO PNEUS					Total L. 05	2.928,00
1	2536 PNEU NOVO 175/70/13	UN	8	Barum	168,00	1.344,00
2	5641 PNEU NOVO 175/70/14	UN	8	JKtyre	198,00	1.584,00
Lote 006 - Lote 006 SERVIÇOS DE PNEUS					Total L. 05	361,84
1	16523 ALINHAMENTO DE PNEUS	UN	16	Ederson Mikuta e Cia Ltda	15,50	248,00
2	16526 CAMBAGEM	UN	4	Ederson Mikuta e Cia Ltda	12,50	50,00
3	16522 MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS	UN	16	Ederson Mikuta e Cia Ltda	3,99	63,84
Lote 007 - Lote 007 - ELÉTRICA EM GERAL					Total L. 05	2.280,00
1	16529 HORAS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL	UN	30	Ederson Mikuta e Cia Ltda	76,00	2.280,00
Forn: 2976-9 MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA				**CNPJ nº 07.418.316/0001-47**		
Representante: 2783-9 MAURO CELSO JAGHER				**Total Global**		**21.166,00**
Lote 001 - Lote 001 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR					**Total L. 01**	**14.448,00**
1	16427 BICO INJETOR CATERPILLAR 302. C5	UNI	4	UNIVERSAL	1.540,00	6.160,00
2	16425 BOMBA ELÉTRICA CATERPILLAR	UNI	2	UNIVERSAL	700,00	1.400,00
3	16428 CAPA 3/8 X 2	UNI	4	SINTER	10,00	40,00
4	16429 CAPA 1/4 X 2	UNI	4	SINTER	7,50	30,00
5	16432 CONEXÃO C450° FG3/ 4X1/2X2	UNI	3	DUPEL	30,00	90,00
6	16421 CONEXÃO C4FG11/160RSC3/8X2	UNI	5	DUPEL	20,00	100,00
7	16431 CONEXÃO C90° FG3 3/4 X JL C X 3 / 8 X 2	UNI	3	DUPEL	25,00	75,00
8	16420 CONEXÃO FG 11/160RSX3/8X2	UNI	5	DUPEL	20,00	100,00
10	16422 ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNI	4	UNIVERSAL	225,00	900,00
11	16437 ELEMENTO FILTRO	UNI	3	TECFIL	180,00	540,00
12	16440 ELEMENTO FILTRO 2	UNI	3	TECFIL	360,00	1.080,00
13	1142 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3	TECFIL	110,00	330,00
14	16424 FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMB.CATERPILLAR	UNI	3	TECFIL	465,00	1.395,00
15	16441 JUNTA MAQUINA CATERPILLAR	UNI	2	UNIVERSAL	12,50	25,00
16	4474 KIT REPARO BOMBA INJETORA	UN	1	UNIVERSAL	165,00	165,00
19	16434 MANGUEIRA HIDRÁULICA R2ATX1/2	UNI	6	LUCIFLEX	38,00	228,00
20	16426 ÓLEO HIDRÁULICO TOTAL 68 20I	UNI	4	HECTRON	230,00	920,00
21	16423 VÁLVULA DE PRESSÃO	UNI	4	UNIVERSAL	72,00	288,00
22	11289 VELA AQUECEDORA	UN	6	EURO	97,00	582,00
Lote 002 - Lote 002 HORAS TÉCNICAS PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR					**Total L. 02**	**2.025,00**
1	16450 HORAS DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS	HO	15	AUTO +	135,00	2.025,00
Lote 003 - Lote 003 PEÇAS PARA VEICULOS					**Total L. 03**	**2.693,00**
1	4738 BATERIA 60 AMP	UN	2	ELETRAN	215,00	430,00
2	15683 CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNI	2	HIPER	39,00	78,00
3	15684 CUBO DE RODA TRASEIRO	UNI	2	WOBER	120,00	240,00
4	1856 ESCAPAMENTO	UN	1	TUPER	85,00	85,00
5	3144 ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1	TUPER	380,00	380,00
6	7024 ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	UN	1	TUPER	98,00	98,00
7	1299 FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO EXTERNO	UN	1	UNIVERSAL	82,00	82,00
8	1301 FECHADURA DE PORTA LADO ESQUERDO EXTERNO	UN	1	UNIVERSAL	82,00	82,00
9	1260 FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	UNIVERSAL	88,00	176,00
10	15705 KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNI	2	SIKO	78,00	156,00
11	1268 MAÇANETA INTERNA PORTA	UN	2,00	UNIVERSAL	14,00	28,00
12	16499 MAÇANETA TAMPA TRASEIRA	UN	1,00	UNY	140,00	140,00
13	1271 PASTILHA DE FREIO	UN	4,00	SYL	37,00	148,00
14	1271 PASTILHA DE FREIO	UN	4,00	SYL	46,50	186,00
15	11224 ROLAMENTO DA RODA	UN	2,00	SIKO	52,00	104,00

16	5300 SAPATA DE FREIO	UN	2,00	MDS	60,00	120,00
17	15655 SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNI	2,00	MDS	80,00	160,00
Lote 004 - Lote 004 - HORAS DE MECANICA EM GERAL					**Total L. 04**	**2.000,00**
1	1808 SERVIÇO DE MECANICA	HO	40,00	AUTO +	50,00	2.000,00
Total Global do Certame						**29.711,84**

Homologa-se para a proponente **MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, CNPJ nº 07.418.316/0001-47** totalizando R$ 22.191,00 (vinte dois mil e cento e vinte um reais) e para a empresa **EDERSON MIKUTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 27.084.106/00001-77** com o valor total de **R$ 8.562,84 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**
Totalizando um valor global do certame de **R$ 30.753,84 (trinta mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:758A94D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.678.833,91	32.742.141,79	3.847.143,16	16.840.907,48	15.901.234,31	3.535.919,99	15.458.788,08	17.283.353,71	15.182.924,38
DESPESAS CORRENTES	23.604.709,20	25.396.869,52	3.536.638,90	14.537.220,95	10.859.648,57	3.414.875,23	14.331.443,86	11.065.425,66	14.071.863,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.169,40	13.902.894,62	1.794.353,72	8.637.456,13	5.265.438,49	1.792.223,41	8.635.325,82	5.267.568,80	8.610.428,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.000,00	63.000,00	8.443,98	52.185,87	10.814,13	8.443,98	52.185,87	10.814,13	52.185,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.217.539,80	11.430.974,90	1.733.841,20	5.847.578,95	5.583.395,95	1.614.207,84	5.643.932,17	5.787.042,73	5.409.249,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.124,71	5.155.272,27	310.504,26	2.303.686,53	2.851.585,74	121.044,76	1.127.344,22	4.027.928,05	1.111.060,58
INVESTIMENTOS	2.464.124,71	4.775.272,27	246.656,46	1.995.212,22	2.780.060,05	57.196,96	818.869,91	3.956.402,36	802.586,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	63.847,80	308.474,31	71.525,69	63.847,80	308.474,31	71.525,69	308.474,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.098.700,00	1.155.817,66	121.558,65	658.187,15	497.630,51	121.645,25	658.141,35	497.676,31	658.141,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.777.533,91	33.897.959,45	3.968.701,81	17.499.094,63	16.398.864,82	3.657.565,24	16.116.929,43	17.781.030,02	15.841.065,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.777.533,91	33.897.959,45	3.968.701,81	17.499.094,63	16.398.864,82	3.657.565,24	16.116.929,43	17.781.030,02	15.841.065,73
SUPERÁVIT (XIII)	1.886.239,80	1.975.868,26	1.442.935,89	7.198.116,38	(5.222.248,12)	1.754.072,46	8.580.281,58	(6.604.413,32)	8.856.145,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.663.773,71	35.873.827,71	5.411.637,70	24.697.211,01	11.176.616,70	5.411.637,70	24.697.211,01	11.176.616,70	24.697.211,01
RESERVA DO RPPS	4.871.179,60	37.849.695,97	0,00	0,00	37.849.695,97	0,00	0,00	37.849.695,97	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79A0971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.446.189,00	32.220.243,00	4.638.141,19	14,40	22.909.186,70	71,10	9.311.056,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.041.600,00	1.041.600,00	242.230,73	23,26	774.686,91	74,37	266.913,09

IMPOSTOS	971.500,00	971.500,00	239.742,10	24,68	713.810,94	73,48	257.689,06
TAXAS	70.100,00	70.100,00	2.488,63	3,55	60.875,97	86,84	9.224,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	119.575,98	15,84	601.862,73	79,72	153.137,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	104.530,52	15,84	528.242,27	80,04	131.757,73
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	95.000,00	95.000,00	15.045,46	15,84	73.620,46	77,50	21.379,54
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.310.400,00	2.323.500,61	241.884,52	10,41	1.840.038,73	79,19	483.461,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.310.400,00	2.323.500,61	241.884,52	10,41	1.840.038,73	79,19	483.461,88
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	706.000,00	706.000,00	64.882,63	9,19	308.574,53	43,71	397.425,47
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.524.539,00	27.262.039,00	3.964.650,88	14,54	19.322.230,29	70,88	7.939.808,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.524.539,00	27.242.039,00	3.964.650,88	14,55	19.322.230,29	70,93	7.919.808,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.650,00	132.103,39	4.916,45	3,72	61.793,51	46,78	70.309,88
MULTAS JUROS DE MORA	59.150,00	59.150,00	2.317,82	3,92	11.694,01	19,77	47.455,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	1.936,80	19,37	13.139,21	131,39	(3.139,21)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.500,00	39.500,00	652,32	1,65	13.378,29	33,87	26.121,71
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	23.453,39	9,51	0,04	23.582,00	100,55	(128,61)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.282.584,71	2.718.584,71	640.000,00	23,54	1.076.196,51	39,59	1.642.388,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267.584,71	2.703.584,71	640.000,00	23,67	1.076.196,51	39,81	1.627.388,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.267.584,71	1.597.584,71	640.000,00	40,06	925.026,51	57,90	672.558,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.106.000,00	0,00	0,00	151.170,00	13,67	954.830,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	935.000,00	935.000,00	133.496,51	14,28	711.827,80	76,13	223.172,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.663.773,71	35.873.827,71	5.411.637,70	15,09	24.697.211,01	68,84	11.176.616,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.663.773,71	35.873.827,71	5.411.637,70	15,09	24.697.211,01	68,84	11.176.616,70
DÉFICIT (VI)	1.886.239,80	1.975.868,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.868,26
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.550.013,51	37.849.695,97	5.411.637,70	14,30	24.697.211,01	65,25	13.152.484,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.371,54	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4726560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	935.000,00	935.000,00	133.496,51	14,28	711.827,80	76,13	223.172,20
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	910.000,00	127.661,88	14,03	690.082,84	75,83	219.917,16
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	910.000,00	910.000,00	127.661,88	14,03	690.082,84	75,83	219.917,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	5.834,63	23,34	21.744,96	86,98	3.255,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	935.000,00	935.000,00	133.496,51	14,28	711.827,80	76,13	223.172,20
DÉFICIT (IV)	28.842.533,91	935.000,00	3.524.068,73		15.405.101,63		14.470.101,63
TOTAL(V) = (III + IV)	29.777.533,91	1.870.000,00	3.657.565,24	195,59	16.116.929,43	861,87	14.693.273,83

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03E36658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.098.700,00	1.155.817,66	121.558,65	658.187,15	497.630,51	121.645,25	658.141,35	497.676,31	658.141,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.600,00	1.018.717,66	121.558,65	615.973,18	402.744,48	121.558,65	615.973,18	402.744,48	615.973,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.100,00	137.100,00	0,00	42.213,97	94.886,03	86,60	42.168,17	94.931,83	42.168,17
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.098.700,00	1.155.817,66	121.558,65	658.187,15	497.630,51	121.645,25	658.141,35	497.676,31	658.141,35
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	11.937,86	53.640,65	(53.640,65)	11.851,26	53.686,45	(53.686,45)	53.686,45
TOTAL (V) = (III + IV)	1.098.700,00	1.155.817,66	133.496,51	711.827,80	443.989,86	133.496,51	711.827,80	443.989,86	711.827,80

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69C5AEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.678.833,91	32.742.141,79	3.847.143,16	16.840.907,48	96,24	15.901.234,31	3.535.919,99	15.458.788,08	95,92	17.283.353,71
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	203.500,00	28.818,30	145.561,50	0,83	57.938,50	28.818,30	145.561,50	0,90	57.938,50
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	200.000,00	203.500,00	28.818,30	145.561,50	0,83	57.938,50	28.818,30	145.561,50	0,90	57.938,50
ADMINISTRAÇÃO	2.872.369,40	3.051.951,08	464.211,82	2.139.580,85	12,23	912.370,23	469.596,03	2.127.801,45	13,20	924.149,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.500,00	347.500,00	38.143,79	231.379,97	1,32	116.120,03	39.933,79	225.399,97	1,40	122.100,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.988.669,40	2.249.751,08	360.934,21	1.617.779,96	9,24	631.971,12	364.528,42	1.611.980,56	10,00	637.770,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.300,00	144.300,00	19.183,05	94.356,55	0,54	49.943,45	19.183,05	94.356,55	0,59	49.943,45
CONTROLE INTERNO	71.000,00	69.000,00	10.432,29	51.053,88	0,29	17.946,12	10.432,29	51.053,88	0,32	17.946,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	188.100,00	170.600,00	26.163,21	96.401,34	0,55	74.198,66	26.163,21	96.401,34	0,60	74.198,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.800,00	70.800,00	9.355,27	48.609,15	0,28	22.190,85	9.355,27	48.609,15	0,30	22.190,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.540,00	1.883.853,21	326.462,29	998.885,22	5,71	884.967,99	254.248,80	892.167,46	5,54	991.685,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	2.340,00	0,01	9.660,00	0,00	2.340,00	0,01	9.660,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	3.334,71	0,00	677,00	0,00	2.657,71	0,00	677,00	0,00	2.657,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.500,00	395.220,16	79.127,49	224.300,17	1,28	170.919,99	81.240,44	201.381,96	1,25	193.838,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.440,00	1.473.298,34	247.334,80	771.568,05	4,41	701.730,29	173.008,36	687.768,50	4,27	785.529,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.443.000,00	1.443.000,00	65.333,48	531.563,00	3,04	911.437,00	65.333,48	531.563,00	3,30	911.437,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.443.000,00	1.443.000,00	65.333,48	531.563,00	3,04	911.437,00	65.333,48	531.563,00	3,30	911.437,00
SAÚDE	5.132.354,85	6.738.345,23	908.372,91	3.674.457,84	21,00	3.063.887,39	765.695,70	3.499.604,53	21,71	3.238.740,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200,00	132.907,51	2.559,82	127.990,72	0,73	4.916,79	2.559,82	127.990,72	0,79	4.916,79
ATENÇÃO BÁSICA	4.906.654,85	5.765.455,77	848.743,11	3.289.861,91	18,80	2.475.593,86	744.926,56	3.154.314,74	19,57	2.611.141,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00	22.884,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	210.500,00	817.097,46	57.069,98	256.605,21	1,47	560.492,25	18.209,32	217.299,07	1,35	599.798,39
EDUCAÇÃO	8.281.869,66	8.905.263,22	1.181.421,71	5.933.109,72	33,91	2.972.153,50	1.144.490,12	4.924.306,45	30,55	3.980.956,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	11.000,00	0,00	9.636,68	0,06	1.363,32	0,00	9.636,68	0,06	1.363,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.400,00	170.330,69	55.828,30	157.274,06	0,90	13.056,63	37.227,17	138.672,93	0,86	31.657,76
ENSINO FUNDAMENTAL	5.562.584,95	6.213.016,87	927.665,48	3.798.664,33	21,71	2.414.352,54	913.146,51	3.783.040,65	23,47	2.429.976,22
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	215.000,00	47.290,03	164.324,26	0,94	50.675,74	47.408,19	164.324,26	1,02	50.675,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.684,71	2.246.697,76	150.700,36	1.799.272,85	10,28	447.424,91	146.770,71	824.694,39	5,12	1.422.003,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.200,00	37.217,90	0,00	0,00	0,00	37.217,90	0,00	0,00	0,00	37.217,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	(62,46)	3.937,54	0,02	8.062,46	(62,46)	3.937,54	0,02	8.062,46
CULTURA	120.500,00	125.996,89	10.955,37	48.090,49	0,27	77.906,40	10.955,37	47.990,49	0,30	78.006,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	102.996,89	10.955,37	48.090,49	0,27	54.906,40	10.955,37	47.990,49	0,30	55.006,40
URBANISMO	488.000,00	522.000,00	59.229,57	279.852,04	1,60	242.147,96	59.229,57	279.852,04	1,74	242.147,96
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	922,50	0,01	60.077,50	0,00	922,50	0,01	60.077,50
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	431.000,00	59.229,57	278.929,54	1,59	152.070,46	59.229,57	278.929,54	1,73	152.070,46
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	396.000,00	430.455,72	63.836,28	320.756,67	1,83	109.699,05	64.623,72	316.702,20	1,97	113.753,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	381.000,00	415.455,72	63.836,28	320.756,67	1,83	94.699,05	64.623,72	316.702,20	1,97	98.753,52
GESTÃO AMBIENTAL	539.300,00	539.300,00	58.809,17	267.845,69	1,53	271.454,31	48.146,38	255.198,60	1,58	284.101,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	22.100,00	74.818,54	0,43	161.181,46	11.050,00	63.768,54	0,40	172.231,46

CONTROLE AMBIENTAL	303.300,00	303.300,00	36.709,17	193.027,15	1,10	110.272,85	37.096,38	191.430,06	1,19	111.869,94
AGRICULTURA	1.261.100,00	1.724.315,20	187.377,39	828.038,91	4,73	896.276,29	191.290,55	825.237,71	5,12	899.077,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.800,00	72.800,00	9.529,52	47.955,20	0,27	24.844,80	9.529,52	47.955,20	0,30	24.844,80
EXTENSÃO RURAL	1.042.300,00	1.505.515,20	159.412,95	738.217,40	4,22	767.297,80	163.072,35	735.556,20	4,56	769.959,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	146.000,00	18.434,92	41.866,31	0,24	104.133,69	18.688,68	41.726,31	0,26	104.273,69
INDÚSTRIA	30.000,00	58.000,00	12.996,12	23.991,72	0,14	34.008,28	12.996,12	23.991,72	0,15	34.008,28
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	58.000,00	12.996,12	23.991,72	0,14	34.008,28	12.996,12	23.991,72	0,15	34.008,28
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	185.000,00	185.792,90	16.365,21	68.219,84	0,39	117.573,06	16.365,21	68.219,84	0,42	117.573,06
ENERGIA ELÉTRICA	185.000,00	185.792,90	16.365,21	68.219,84	0,39	117.573,06	16.365,21	68.219,84	0,42	117.573,06
TRANSPORTE	1.652.500,00	2.464.868,34	315.820,67	955.896,08	5,46	1.508.972,26	276.956,37	915.511,78	5,68	1.549.356,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.652.500,00	2.464.868,34	315.820,67	955.896,08	5,46	1.508.972,26	276.956,37	915.511,78	5,68	1.549.356,56
DESPORTO E LAZER	355.400,00	343.600,00	32.747,20	68.088,51	0,39	275.511,49	12.788,60	48.109,91	0,30	295.490,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	7.804,60	7.804,60	0,04	15.195,40	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TURISMO	215.000,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00	197.200,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	117.400,00	123.400,00	24.942,60	60.283,91	0,34	63.116,09	12.788,60	48.109,91	0,30	75.290,09
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	114.385,67	556.969,40	3,18	109.030,60	114.385,67	556.969,40	3,46	109.030,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	443.000,00	443.000,00	72.291,78	360.660,18	2,06	82.339,82	72.291,78	360.660,18	2,24	82.339,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.000,00	223.000,00	42.093,89	196.309,22	1,12	26.690,78	42.093,89	196.309,22	1,22	26.690,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
RESERVA DO RPPS	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.700,00	1.155.817,66	121.558,65	658.187,15	3,76	497.630,51	121.645,25	658.141,35	4,08	497.676,31
TOTAL III = (I + II)	29.777.533,91	33.897.959,45	3.968.701,81	17.499.094,63	100,00	16.398.864,82	3.657.565,24	16.116.929,43	100,00	17.781.030,02

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8678923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.700,00	1.155.817,66	121.558,65	658.187,15	100,00	497.630,51	121.645,25	658.141,35	100,00	497.676,31
LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	1.824,36	9.121,80	1,39	2.878,20	1.824,36	9.121,80	1,39	2.878,20
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.000,00	12.000,00	1.824,36	9.121,80	1,39	2.878,20	1.824,36	9.121,80	1,39	2.878,20
ADMINISTRAÇÃO	235.600,00	259.100,00	15.225,14	128.571,31	19,53	130.528,69	15.225,14	128.571,31	19,54	130.528,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.500,00	15.500,00	1.722,90	10.013,93	1,52	5.486,07	1.722,90	10.013,93	1,52	5.486,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.500,00	220.000,00	10.380,68	102.529,28	15,58	117.470,72	10.380,68	102.529,28	15,58	117.470,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.100,00	8.100,00	1.074,26	5.508,28	0,84	2.591,72	1.074,26	5.508,28	0,84	2.591,72
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	636,84	3.392,47	0,52	2.607,53	636,84	3.392,47	0,52	2.607,53
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.500,00	9.500,00	1.410,46	7.127,35	1,08	2.372,65	1.410,46	7.127,35	1,08	2.372,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.500,00	54.500,00	7.414,66	32.740,13	4,97	21.759,87	7.414,66	32.740,13	4,97	21.759,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	54.500,00	7.414,66	32.740,13	4,97	21.759,87	7.414,66	32.740,13	4,97	21.759,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	309,15	2.782,35	0,42	2.217,65	309,15	2.782,35	0,42	2.217,65
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	309,15	2.782,35	0,42	2.217,65	309,15	2.782,35	0,42	2.217,65
SAÚDE	221.000,00	270.000,00	32.730,60	164.665,26	25,02	105.334,74	32.730,60	164.665,26	25,02	105.334,74
ATENÇÃO BÁSICA	209.500,00	250.500,00	31.907,72	160.479,90	24,38	90.020,10	31.907,72	160.479,90	24,38	90.020,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.500,00	19.500,00	822,88	4.185,36	0,64	15.314,64	822,88	4.185,36	0,64	15.314,64
EDUCAÇÃO	390.500,00	379.617,66	47.539,89	235.567,37	35,79	144.050,29	47.539,89	235.567,37	35,79	144.050,29
ENSINO FUNDAMENTAL	325.200,00	318.317,66	37.027,39	195.838,87	29,75	122.478,79	37.027,39	195.838,87	29,76	122.478,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.300,00	60.300,00	10.512,50	39.728,50	6,04	20.571,50	10.512,50	39.728,50	6,04	20.571,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	400,00	3.454,49	0,52	4.545,51	400,00	3.454,49	0,52	4.545,51
DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	400,00	3.454,49	0,52	4.545,51	400,00	3.454,49	0,52	4.545,51
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	4.089,24	20.912,91	3,18	9.087,09	4.089,24	20.912,91	3,18	9.087,09
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	4.089,24	20.912,91	3,18	9.087,09	4.089,24	20.912,91	3,18	9.087,09
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	649,70	3.907,57	0,59	4.092,43	736,30	3.861,77	0,59	4.138,23
RECURSOS HÍDRICOS	8.000,00	8.000,00	649,70	3.907,57	0,59	4.092,43	736,30	3.861,77	0,59	4.138,23
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	585,68	2.902,81	0,44	1.097,19	585,68	2.902,81	0,44	1.097,19
CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	585,68	2.902,81	0,44	1.097,19	585,68	2.902,81	0,44	1.097,19
AGRICULTURA	41.500,00	41.500,00	5.984,40	30.110,34	4,57	11.389,66	5.984,40	30.110,34	4,58	11.389,66
EXTENSÃO RURAL	41.500,00	41.500,00	5.984,40	30.110,34	4,57	11.389,66	5.984,40	30.110,34	4,58	11.389,66
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	46.500,00	35.000,00	4.321,83	22.724,81	3,45	12.275,19	4.321,83	22.724,81	3,45	12.275,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.500,00	35.000,00	4.321,83	22.724,81	3,45	12.275,19	4.321,83	22.724,81	3,45	12.275,19

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.000,00	3.000,00	484,00	726,00	0,11	2.274,00	484,00	726,00	0,11	2.274,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	3.000,00	484,00	726,00	0,11	2.274,00	484,00	726,00	0,11	2.274,00
TOTAL (I) =	1.098.700,00	1.155.817,66	121.558,65	658.187,15	100,00	497.630,51	121.645,25	658.141,35	100,00	497.676,31

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1E8DE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 -REC E DESPESA COM ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.056.500,00	1.056.500,00	729.157,17	69,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.000,00	220.000,00	117.376,28	53,35
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	104.933,24	69,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	12.443,04	4,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	197.488,87	79,00
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	197.488,87	79,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	160.906,07	60,72
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	158.002,88	63,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	2.903,19	25,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.500,00	321.500,00	253.385,95	78,81
1.4.1 - IRRF	321.500,00	321.500,00	253.385,95	78,81
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.199,00	20.501.199,00	16.325.227,41	79,63
2.1 - Cota-parte FPM	9.730.000,00	9.730.000,00	6.903.974,70	70,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.950.000,00	8.950.000,00	6.539.454,70	73,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	780.000,00	780.000,00	364.520,00	46,73
2.2 - Cota-parte ICMS	9.301.199,00	9.301.199,00	8.247.727,94	88,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	55.094,70	55,09
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	118.962,95	62,61
2.5 - Cota-parte ITR	650.000,00	650.000,00	505.312,96	77,74
2.6 - Cota-parte IPVA	530.000,00	530.000,00	494.154,16	93,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.557.699,00	21.557.699,00	17.054.384,58	79,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	11.600,00	11.600,00	9.024,70	77,80
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.338.984,71	2.344.484,71	912.092,40	38,90
5.1 - Transferências do salário-educação	258.000,00	258.000,00	210.067,51	81,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.073.984,71	2.079.484,71	693.677,00	33,36
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	8.347,89	119,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500,00	251.500,00	312,16	0,12
6.1 - Transferências de convênios	0,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	312,16	20,81
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.367.084,71	2.622.584,71	921.429,26	35,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.239,80	3.849.239,80	3.192.140,17	82,93
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.307.890,66	75,17
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.860.239,80	1.860.239,80	1.649.545,42	88,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	11.018,90	100,17
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	23.792,52	91,51
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	101.062,53	84,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	98.830,14	107,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.813.000,00	2.963.000,00	2.377.451,75	80,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.950.000,00	2.364.422,51	80,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	13.029,24	100,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.049.239,80)	(899.239,80)	(827.717,66)	92,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.250.000,00	2.610.000,00	1.964.851,15	75,28	1.964.851,15	75,28
13.1 - Com educação infantil	573.300,00	546.300,00	396.906,70	72,65	396.906,70	72,65
13.2 - Com ensino fundamental	1.676.700,00	2.063.700,00	1.567.944,45	75,98	1.567.944,45	75,98
14 - OUTRAS DESPESAS	563.000,00	377.149,40	352.222,97	93,39	352.222,97	93,39
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	563.000,00	377.149,40	352.222,97	93,39	352.222,97	93,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.813.000,00	2.987.149,40	2.317.074,12	77,57	2.317.074,12	77,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	82,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.149,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.149,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.100,00	985.100,00	661.892,94	67,19	660.744,94	67,07
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	573.300,00	546.300,00	396.906,70	72,65	396.906,70	72,65
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	420.800,00	438.800,00	264.986,24	60,39	263.838,24	60,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.184,95	5.364.109,95	3.380.773,81	63,03	3.365.825,48	62,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.239.700,00	2.440.849,40	1.920.167,42	78,67	1.920.167,42	78,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.760.484,95	2.923.260,55	1.483.040,46	50,73	1.468.092,13	50,22
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(22.434,07)	0,00	(22.434,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	225.000,00	215.000,00	164.324,26	76,43	164.324,26	76,43
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	92.500,00	92.500,00	90.075,81	97,38	77.968,97	84,29
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.311.784,95	6.656.709,95	4.297.066,82	64,55	4.268.863,65	64,13

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(827.717,66)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.029,24
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.149,40
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.275,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(749.263,42)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.775.833,84
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	259.500,00	259.542,80	193.724,34	74,64	193.048,99	74,38
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.014.084,71	2.275.697,44	1.588.253,61	69,79	614.823,15	27,02
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.273.584,71	2.535.240,24	1.781.977,95	70,29	807.872,14	31,87
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.585.369,66	9.191.950,19	6.079.044,77	66,13	5.076.735,79	55,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADOS EM 2017 (g)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	52.421,85	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	24.149,40	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.364.422,51	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.317.074,12	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.029,24	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.527,03	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93E24EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b) / % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.056.500,00	1.056.500,00	729.157,17 / 69,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			150.000,00	150.000,00	104.933,24 / 69,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			250.000,00	250.000,00	197.488,87 / 79,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			250.000,00	250.000,00	158.002,88 / 63,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			321.500,00	321.500,00	253.385,95 / 78,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			35.000,00	35.000,00	3.772,52 / 10,78
Dívida Ativa dos Impostos			37.000,00	37.000,00	10.582,20 / 28,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			13.000,00	13.000,00	991,51 / 7,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			19.721.199,00	19.721.199,00	15.960.707,41 / 80,93
Cota-Parte FPM			8.950.000,00	8.950.000,00	6.539.454,70 / 73,07
Cota-Parte ITR			650.000,00	650.000,00	505.312,96 / 77,74
Cota-Parte IPVA			530.000,00	530.000,00	494.154,16 / 93,24
Cota-Parte ICMS			9.301.199,00	9.301.199,00	8.247.727,94 / 88,67
Cota-Parte IPI-Exportação			190.000,00	190.000,00	118.962,95 / 62,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			100.000,00	100.000,00	55.094,70 / 55,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)			100.000,00	100.000,00	55.094,70 / 55,09
Outras			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			20.777.699,00	20.777.699,00	16.689.864,58 / 80,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d) / % (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.290.900,00	2.230.900,00	1.966.597,15 / 88,15
Provenientes da União			990.200,00	1.360.200,00	979.796,75 / 72,03
Provenientes dos Estados			253.000,00	823.000,00	944.888,54 / 114,81
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS			47.700,00	47.700,00	41.911,86 / 87,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			2.500,00	9.500,00	7.585,78 / 79,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			10.000,00	10.000,00	20.912,71 / 209,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.303.400,00	2.250.400,00	1.995.095,64 / 88,66
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o / % (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.117.854,85	6.117.211,37	3.578.327,14	58,50	3.525.673,83 / 57,64
Pessoal e encargos sociais	2.686.950,00	2.966.683,62	2.046.554,09	68,98	2.046.554,09 / 68,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras despesas correntes	2.430.904,85	3.150.527,75	1.531.773,05	48,62	1.479.119,74 / 46,95
DESPESAS DE CAPITAL	235.500,00	891.133,86	260.795,96	29,27	138.595,96 / 15,55
Investimentos	235.500,00	891.133,86	260.795,96	29,27	138.595,96 / 15,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.353.354,85	7.008.345,23	3.839.123,10	54,78	3.664.269,79 / 52,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i) / % (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.298.900,00	2.835.482,97	1.173.987,87	30,58	1.109.493,31 / 30,28
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.298.200,00	2.694.634,85	1.044.483,54	27,21	979.988,98 / 26,74
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outros recursos	700,00	140.848,12	129.504,33	3,37	129.504,33 / 3,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.500,00	0,98	37.500,00 / 1,02
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.298.900,00	2.835.482,97	1.211.487,87	31,56	1.146.993,31 / 31,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			2.627.635,23	68,44	2.517.276,48 / 68,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					15,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					13.796,79
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR
					Inscritos em / Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00 / 0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m) / % (m/total m)
Atenção básica	5.116.154,85	6.015.955,77	3.450.341,81	89,87	3.314.794,64 / 90,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	12.000,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Vigilância sanitária	222.000,00	836.597,46	260.790,57	6,79	221.484,43 / 6,04
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Outras subfunções	3.200,00	132.907,51	127.990,72	3,33	127.990,72	3,49
TOTAL	5.353.354,85	7.008.345,23	3.839.123,10	100,00	3.664.269,79	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA03FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.991.502,59	20.107.637,83	18.215.032,00
Receita tributária	1.039.600,00	774.686,91	696.482,78
IPTU	150.000,00	104.933,24	105.977,29
ISS	250.000,00	158.002,88	242.884,71
ITBI	250.000,00	197.488,87	70.998,69
IRRF	321.500,00	253.385,95	223.111,41
Outras receitas tributárias	68.100,00	60.875,97	53.510,68
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.665.000,00	1.291.945,57	1.236.594,41
Receita previdenciária	1.570.000,00	1.218.325,11	1.181.832,34
Outras receitas de contribuições	95.000,00	73.620,46	54.762,07
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.323.500,61	1.840.038,73	1.836.503,89
(-)Aplicações financeiras	(2.323.500,61)	(1.840.038,73)	(1.836.503,89)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	23.423.799,20	17.648.892,35	15.851.682,37
FPM	8.950.000,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	9.301.199,00	8.247.727,94	6.937.711,08
Convênios	20.000,00	0,00	110.000,00
Outras transferências correntes	5.152.600,20	2.861.709,71	2.755.332,70
Demais receitas correntes	863.103,39	392.113,00	430.272,44
Dívida Ativa	39.500,00	13.378,29	41.985,93
Diversas receitas correntes	823.603,39	378.734,71	388.286,51
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.718.584,71	1.076.196,51	618.012,80
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.703.584,71	1.076.196,51	618.012,80
Convênios	1.106.000,00	151.170,00	221.837,27
Outras transferências de capital	1.597.584,71	925.026,51	396.175,53
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.703.584,71	1.076.196,51	618.012,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	29.695.087,30	21.183.834,34	18.833.044,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.552.687,18	15.195.408,10	14.950.402,62	14.989.585,21	14.889.479,30
Pessoal e encargos sociais	14.921.612,28	9.253.429,31	8.541.384,46	9.251.299,00	8.541.384,46
Juros e encargos da dívida (I)	63.000,00	52.185,87	70.429,93	52.185,87	70.429,93
Outras despesas correntes	11.568.074,90	5.889.792,92	6.338.588,23	5.686.100,34	6.277.664,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	26.489.687,18	15.143.222,23	14.879.972,69	14.937.399,34	14.819.049,37
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.155.272,27	2.303.686,53	1.109.103,79	1.127.344,22	920.038,28
Investimentos	4.775.272,27	1.995.212,22	858.064,65	818.869,91	668.999,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	308.474,31	251.039,14	308.474,31	251.039,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.775.272,27	1.995.212,22	858.064,65	818.869,91	668.999,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	33.454.959,45	17.138.434,45	15.738.037,34	15.756.269,25	15.488.048,51

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.759.872,15)	935.967,48	4.045.399,89	3.095.007,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.120.425,54	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F790C248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - REC E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.598.000,00	2.598.000,00	2.114.438,17	2.105.485,61
RECEITAS CORRENTES	2.598.000,00	2.598.000,00	2.114.438,17	2.105.485,61
Receita de Contribuições dos Segurados	660.000,00	660.000,00	528.242,27	485.463,79
Pessoal Civil	660.000,00	660.000,00	528.242,27	485.463,79
Contribuição do Servidor Ativo Civil	660.000,00	660.000,00	528.242,27	485.463,79
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.928.000,00	1.928.000,00	1.573.056,69	1.611.844,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.928.000,00	1.928.000,00	1.573.056,69	1.611.844,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	13.139,21	8.177,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	690.082,84	696.368,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.508.000,00	3.508.000,00	2.804.521,01	2.801.854,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.443.000,00	1.443.000,00	538.176,92	544.386,12	538.176,92	544.386,12
ADMINISTRAÇÃO	277.000,00	277.000,00	103.109,31	111.099,99	103.109,31	111.099,99
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	103.109,31	111.099,99	103.109,31	111.099,99
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	435.067,61	433.286,13	435.067,61	433.286,13
Pessoal Civil	1.166.000,00	1.166.000,00	435.067,61	433.286,13	435.067,61	433.286,13
Aposentadorias	720.000,00	720.000,00	349.367,51	332.111,90	349.367,51	332.111,90
Pensões	256.000,00	256.000,00	65.860,92	69.244,00	65.860,92	69.244,00
Outros Benefícios Previdenciários	190.000,00	190.000,00	19.839,18	31.930,23	19.839,18	31.930,23
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	5.000,00	5.000,00	2.782,35	2.875,25	2.782,35	2.875,25
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.448.000,00	1.448.000,00	540.959,27	547.261,37	540.959,27	547.261,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.060.000,00	2.060.000,00	2.263.561,74	2.254.592,79	2.263.561,74	2.254.592,79

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	APORTES REALIZADOS
DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	45.219,21
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	45.219,21
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	45.219,21
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.711.269,13	338.928,42
Investimentos	15.199.074,88	15.289.722,37

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	910.000,00	910.000,00	690.082,84	696.368,55
Receita de Contribuições	910.000,00	910.000,00	690.082,84	696.368,55
Patronal	780.000,00	780.000,00	644.863,63	592.720,22
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	644.863,63	592.720,22
Contribuição do Servidor Ativo Civil	780.000,00	780.000,00	644.863,63	592.720,22
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	130.000,00	130.000,00	45.219,21	103.648,33
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	910.000,00	910.000,00	690.082,84	696.368,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	5.000,00	5.000,00	2.782,35	2.782,35	2.782,35	2.782,35
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.782,35	2.875,25	2.782,35	2.875,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	5.000,00	5.000,00	2.782,35	2.782,35	2.782,35	2.782,35

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4869833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 -RECEITA ALIENAÇÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	0,00	15.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	17.113,61	1.513,61	1.513,61	1.513,61	0,00	15.600,00
Investimentos	17.113,61	1.513,61	1.513,61	1.513,61	0,00	15.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.113,61	1.513,61	1.513,61	1.513,61	0,00	15.600,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.513,61	(1.513,61)	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F000B227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA(a - c)R
				No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		16.000.000,00	16.000.000,00	2.846.858,17	17,79	13.092.046,28	81,83	2.907.953,72
RECEITAS CORRENTES		16.000.000,00	16.000.000,00	2.748.518,17	17,18	12.786.196,28	79,91	3.213.803,72
RECEITA TRIBUTÁRIA		366.750,00	366.750,00	118.496,39	32,31	357.614,31	97,51	9.135,69
IMPOSTOS		335.250,00	335.250,00	117.308,85	34,99	328.597,28	98,02	6.652,72
TAXAS		31.500,00	31.500,00	1.187,54	3,77	29.017,03	92,12	2.482,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		62.000,00	62.000,00	17.287,03	27,88	79.361,50	128,00	-17.361,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ		62.000,00	62.000,00	17.287,03	27,88	79.361,50	128,00	-17.361,50
RECEITA PATRIMONIAL		244.800,00	244.800,00	31.820,66	13,00	222.904,10	91,06	21.895,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		8.300,00	8.300,00	1.976,82	23,82	10.790,75	130,01	-2.490,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		236.500,00	236.500,00	29.843,84	12,62	212.113,35	89,69	24.386,65
RECEITA DE SERVIÇOS		132.500,00	132.500,00	34.796,86	26,26	44.054,05	33,25	88.445,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.151.650,00	15.151.650,00	2.541.747,11	16,78	12.004.307,67	79,23	3.147.342,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS		14.970.650,00	14.970.650,00	2.306.909,60	15,41	11.628.423,71	77,67	3.342.226,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		181.000,00	181.000,00	234.837,51	129,74	375.883,96	207,67	-194.883,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		42.300,00	42.300,00	4.370,12	10,33	77.954,65	184,29	-35.654,65
MULTAS E JUROS DE MORA		21.900,00	21.900,00	1.342,53	6,13	3.962,99	18,10	17.937,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,63	0,00	-2.291,63
RECEITA DA DÍVIDAATIVA		20.400,00	20.400,00	3.027,59	14,84	9.679,70	47,45	10.720,30
RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	62.020,33	0,00	-62.020,33
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	98.340,00	0,00	305.850,00	0,00	-305.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	98.340,00	0,00	245.850,00	0,00	-245.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	98.340,00	0,00	245.850,00	0,00	-245.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		16.000.000,00	16.000.000,00	2.846.858,17	17,79	13.092.046,28	81,83	2.907.953,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de Crédito INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de Crédito EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
				No Bimestre(b)	% Até o(b/a)	Bimestre(c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		16.000.000,00	16.000.000,00	2.846.858,17	17,79	13.092.046,28	81,83	2.907.953,72
DÉFICIT (VI)		—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)		16.000.000,00	16.000.000,00	2.846.858,17	17,79	13.092.046,28	81,83	2.907.953,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	3.063.982,67	—	—	3.063.982,7	—	—
Superávit Financeiro		—	3.063.982,67	—	—	3.063.982,7	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais		—	0,00	—	—	0,0	—	—
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.995.000,00	20.726.242,85	2.728.680,00	12.905.486,63	7.820.756,22	2.664.366,10	12.832.359,02	7.893.883,83	12.196.849,63
DESPESAS CORRENTES	14.783.000,00	16.769.702,98	2.512.712,81	11.417.948,39	5.351.754,59	2.507.658,71	11.404.080,58	5.365.622,40	10.971.088,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.115.000,00	7.024.304,63	1.018.221,94	5.174.482,11	1.849.822,52	1.018.221,94	5.174.482,11	1.849.822,52	5.091.156,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663.000,00	9.740.398,35	1.494.490,87	6.243.466,28	3.496.932,07	1.489.436,77	6.229.598,47	3.510.799,88	5.879.931,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.000,00	3.956.539,87	215.967,19	1.487.538,24	2.469.001,63	156.707,39	1.428.278,44	2.528.261,43	1.225.761,16
INVESTIMENTOS	1.207.000,00	3.951.539,87	215.967,19	1.487.538,24	2.464.001,63	156.707,39	1.428.278,44	2.523.261,43	1.225.761,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	2.056,00	0,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	20.733.242,85	2.728.680,00	12.910.430,63	7.822.812,22	2.664.366,10	12.837.303,02	7.895.939,83	12.201.793,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	20.733.242,85	2.728.680,00	12.910.430,63	7.822.812,22	2.664.366,10	12.837.303,02	7.895.939,83	12.201.793,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	181.615,65	—	—	254.743,26	—	890.252,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	20.733.242,85	2.728.680,00	13.092.046,28	—	2.664.366,10	13.092.046,28	—	13.092.046,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	2.056,00	0,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00
ININVVEESSTTIMIMEENNTTOOSS	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	2.056,00	0,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00
FONTE:									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F0B38E6

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.995.000,00	20.726.242,85	2.728.680,00	12.905.486,63	99,96	7.820.756,22	2.664.366,10	12.832.359,02	99,96	7.893.883,83
Legislativa	640.000,00	640.000,00	63.334,67	297.641,34	2,31	342.358,66	63.334,67	297.641,34	2,32	342.358,66
Ação Legislativa	640.000,00	640.000,00	63.334,67	297.641,34	2,31	342.358,66	63.334,67	297.641,34	2,32	342.358,66
Administração	2.770.200,00	3.096.490,44	370.749,87	1.914.521,01	14,83	1.181.969,43	371.667,26	1.913.696,91	14,91	1.182.793,53
Administração Geral	2.391.200,00	2.617.490,44	312.949,80	1.618.478,80	12,54	999.011,64	313.867,19	1.617.654,70	12,60	999.835,74
Controle Interno	226.000,00	326.000,00	37.996,96	183.823,95	1,42	142.176,05	37.996,96	183.823,95	1,43	142.176,05
Administração de Receitas	153.000,00	153.000,00	19.803,11	112.218,26	0,87	40.781,74	19.803,11	112.218,26	0,87	40.781,74
Assistência Social	1.372.000,00	1.742.577,46	287.697,10	1.099.089,29	8,51	643.488,17	284.204,10	1.095.596,29	8,53	646.981,17
Assistência ao Idoso	46.000,00	96.000,00	16.050,11	30.103,92	0,23	65.896,08	16.050,11	30.103,92	0,23	65.896,08
Assistência ao Portador de Deficiência	49.000,00	49.000,00	1.629,40	1.629,40	0,01	47.370,60	1.629,40	1.629,40	0,01	47.370,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	14.505,71	73.726,55	0,57	73.273,45	14.505,71	73.726,55	0,57	73.273,45
Assistência Comunitária	759.000,00	829.577,46	135.535,51	575.013,17	4,45	254.564,29	132.042,51	571.520,17	4,45	258.057,29
Alimentação e Nutrição	352.000,00	602.000,00	119.976,37	418.616,25	3,24	183.383,75	119.976,37	418.616,25	3,26	183.383,75
Custódia e Reintegração Social	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saúde	3.636.000,00	4.803.918,76	763.167,75	3.122.092,71	24,18	1.681.826,05	705.749,46	3.058.157,20	23,82	1.745.761,56
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	763.167,75	3.122.092,71	24,18	1.681.826,05	705.749,46	3.058.157,20	23,82	1.745.761,56
Educação	3.854.000,00	4.295.289,31	607.157,98	3.139.535,96	24,32	1.155.753,35	607.157,98	3.139.535,96	24,46	1.155.753,35
Ensino Fundamental	3.612.000,00	4.038.035,29	597.554,64	3.057.715,63	23,68	980.319,66	597.554,64	3.057.715,63	23,82	980.319,66
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	237.000,00	252.254,02	9.603,34	81.820,33	0,63	170.433,69	9.603,34	81.820,33	0,64	170.433,69
Cultura	82.000,00	82.000,00	5.520,70	48.524,13	0,38	33.475,87	1.200,70	44.204,13	0,34	37.795,87
Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	5.520,70	48.524,13	0,38	33.475,87	1.200,70	44.204,13	0,34	37.795,87
Urbanismo	523.000,00	1.868.864,62	196.887,58	924.371,50	7,16	944.493,12	196.887,58	924.371,50	7,20	944.493,12
Serviços Urbanos	523.000,00	1.868.864,62	196.887,58	924.371,50	7,16	944.493,12	196.887,58	924.371,50	7,20	944.493,12
Saneamento	105.000,00	105.000,00	4.373,67	14.166,89	0,11	90.833,11	4.373,67	14.166,89	0,11	90.833,11
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	4.373,67	14.166,89	0,11	90.833,11	4.373,67	14.166,89	0,11	90.833,11
Gestão Ambiental	34.000,00	233.999,20	6.000,00	6.000,00	0,05	227.999,20	6.000,00	6.000,00	0,05	227.999,20
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	233.999,20	6.000,00	6.000,00	0,05	227.999,20	6.000,00	6.000,00	0,05	227.999,20
Agricultura	665.000,00	933.260,98	67.807,10	432.591,29	3,35	500.669,69	67.807,10	432.036,29	3,37	501.224,69
Promoção da Produção Agropecuária	665.000,00	933.260,98	67.807,10	432.591,29	3,35	500.669,69	67.807,10	432.036,29	3,37	501.224,69
Indústria	335.000,00	578.538,59	47.168,50	251.992,71	1,95	326.545,88	47.168,50	251.992,71	1,96	326.545,88
Promoção Industrial	335.000,00	578.538,59	47.168,50	251.992,71	1,95	326.545,88	47.168,50	251.992,71	1,96	326.545,88
Transporte	1.796.800,00	2.156.735,25	275.288,54	1.568.086,33	12,15	588.648,92	275.288,54	1.568.086,33	12,22	588.648,92
Transporte Rodoviário	1.796.800,00	2.156.735,25	275.288,54	1.568.086,33	12,15	588.648,92	275.288,54	1.568.086,33	12,22	588.648,92
Desporto e Lazer	182.000,00	189.568,24	33.526,54	86.873,47	0,67	102.694,77	33.526,54	86.873,47	0,68	102.694,77
Desporto Comunitário	182.000,00	189.568,24	33.526,54	86.873,47	0,67	102.694,77	33.526,54	86.873,47	0,68	102.694,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	0,04	2.056,00	0,00	4.944,00	0,04	2.056,00
Assistência Social	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	0,04	2.056,00	0,00	4.944,00	0,04	2.056,00
Assistência Comunitária	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	0,04	2.056,00	0,00	4.944,00	0,04	2.056,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	20.733.242,85	2.728.680,00	12.910.430,63	100,00	7.822.812,22	2.664.366,10	12.837.303,02	100,00	7.895.939,83
FONTE:										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81BB5759

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B1CC233

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.763.500,00	12.574.082,93	12.104.836,52
Receita Tributária	366.750,00	357.614,31	363.392,15
I.P.T.U.	47.250,00	61.711,38	68.177,75
I.S.S.	105.000,00	81.902,09	99.212,98
I.T.B.I.	53.000,00	49.625,48	66.434,19
I.R.R.F.	130.000,00	135.358,33	106.467,73
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	29.017,03	23.099,50
Receita de Contribuição	62.000,00	79.361,50	68.741,61
Outras Contribuições	62.000,00	79.361,50	68.741,61
Receita Patrimonial Líquida	8.300,00	10.790,75	11.042,75
Receita Patrimonial	244.800,00	222.904,10	196.464,72
(-) Aplicações Financeiras	236.500,00	212.113,35	185.421,97
Transferências Correntes	15.151.650,00	12.004.307,67	11.555.005,04
F.P.M.	7.624.430,00	5.596.084,04	5.085.996,70
I.P.V.A	172.000,00	201.047,80	198.388,01
I.C.M.S.	2.980.820,00	2.025.616,82	1.776.718,49
Convênios	181.000,00	375.883,96	692.087,87
Outras Transferências Correntes	4.193.400,00	3.805.675,05	3.801.813,97
Demais Receitas Correntes	174.800,00	122.008,70	106.654,97
Dívida Ativa	20.400,00	9.679,70	7.645,72
Diversas Receitas Correntes	154.400,00	112.329,00	99.009,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	305.850,00	1.031.909,92
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	60.000,00	461.450,00
Transferências de Capital	0,00	245.850,00	570.459,92
Convênios	0,00	245.850,00	570.459,92
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)			0,00	245.850,00	570.459,92
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)			15.763.500,00	12.819.932,93	12.675.296,44
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.769.702,98	11.417.948,39	10.977.793,00	11.404.080,58	10.970.984,20
Pessoal e Encargos Sociais	7.024.304,63	5.174.482,11	5.242.186,06	5.174.482,11	5.242.186,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.740.398,35	6.243.466,28	5.735.606,94	6.229.598,47	5.728.798,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.764.702,98	11.417.948,39	10.977.793,00	11.404.080,58	10.970.984,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.963.539,87	1.492.482,24	2.142.403,03	1.433.222,44	2.142.403,03
Investimentos	3.958.539,87	1.492.482,24	2.142.403,03	1.433.222,44	2.142.403,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.958.539,87	1.492.482,24	2.142.403,03	1.433.222,44	2.142.403,03
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.723.242,85	12.910.430,63	13.120.196,03	12.837.303,02	13.113.387,23
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.959.742,85	-90.497,70	-444.899,59	-17.370,09	-438.090,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.063.982,67	-	3.063.982,67	0,00
Superávit Financeiro	-	3.063.982,67	-	3.063.982,67	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:76BFB296

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	354.050,00	354.050,00	120.205,01	337.034,94	95,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.350,00	61.350,00	62.938,36	68.403,24	111,50
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	60.242,28	61.711,38	130,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.100,00	14.100,00	2.696,08	6.691,86	47,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	11.278,62	49.632,99	93,65
1.2.1- ITBI	53.000,00	53.000,00	11.271,11	49.625,48	93,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	7,51	7,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.700,00	109.700,00	17.916,27	83.640,38	76,24
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	17.723,70	81.902,09	78,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.700,00	4.700,00	192,57	1.738,29	36,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	28.071,76	135.358,33	104,12
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	28.071,76	135.358,33	104,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.038.250,00	13.038.250,00	1.660.853,63	9.773.744,57	74,96
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.430,00	9.084.430,00	1.102.325,02	6.903.974,70	76,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.739.430,00	8.739.430,00	1.102.325,02	6.539.454,70	74,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	345.000,00	345.000,00	0,00	364.520,00	105,66
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	509.141,35	2.532.020,80	69,55
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	3.381,98	16.909,90	48,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.602,72	36.512,75	73,03
2.5- Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	32.086,59	33.015,64	253,97
2.6- Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	5.315,97	251.310,78	116,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.392.300,00	13.392.300,00	1.781.058,64	10.110.779,51	75,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	173,98	4.062,90	176,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	238.000,00	238.000,00	37.264,73	180.298,43	75,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.500,00	143.500,00	24.768,24	129.421,76	90,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	12.410,48	49.641,92	53,38
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	86,01	1.234,75	82,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.000,00	182.000,00	34.898,21	142.759,12	78,44
6.1- Transferências de Convênios	181.000,00	181.000,00	34.838,31	142.284,76	78,61
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	59,90	474,36	47,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	422.300,00	422.300,00	72.336,92	327.120,45	77,46
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.600,00	2.182.600,00	332.170,59	1.881.845,21	86,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	220.464,94	1.307.890,66	89,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	101.828,23	506.403,98	76,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	676,38	3.381,90	48,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.720,56	7.302,63	73,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.600,00	2.600,00	6.417,28	6.603,06	253,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	1.063,20	50.262,98	116,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.032.000,00	2.032.000,00	292.667,65	1.694.819,27	83,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.026.500,00	2.026.500,00	291.025,99	1.681.190,06	82,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	1.641,66	13.629,21	247,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-156.100,00	-156.100,00	-41.144,60	-200.655,15	128,54
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	156.100,00	156.100,00	41.144,60	200.655,15	128,54
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	268.289,63	1.274.787,47	87,80
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.452.000,00	1.452.000,00	268.289,63	1.274.787,47	87,80
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	685.561,87	78.427,41	375.720,35	54,80
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	685.561,87	78.427,41	375.720,35	54,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.032.000,00	2.137.561,87	346.717,04	1.650.507,82	77,21
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.650.507,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					75,22
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					22,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					2,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.000,00	237.000,00	9.603,34	74.139,75	31,28
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	9.603,34	74.139,75	31,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.000,00	3.375.864,87	511.907,78	2.508.313,42	74,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.032.000,00	2.137.561,87	346.717,04	1.650.507,82	77,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.000,00	1.238.303,00	168.038,84	879.043,65	70,99
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.848,10	-21.238,05	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.434.000,00	3.617.864,87	521.511,12	2.582.453,17	71,38
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-200.655,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					13.629,21
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					-187.025,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					2.769.479,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					27,39
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	148.570,42	27.112,24	117.859,96	79,33
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.000,00	528.854,02	55.686,52	417.984,78	79,04
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	420.000,00	677.424,44	82.798,76	535.844,74	79,10
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.854.000,00	4.295.289,31	604.309,88	3.118.297,91	72,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				64.309,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				105.561,87	3.570,42

47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.681.190,06	129.421,76
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.619.124,18	117.859,96
CONTROLE D ADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.619.124,18	117.859,96
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.629,21	1.048,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.256,96	16.180,81
51- (+)AJUSTES	5.476,84	677,63
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	5.476,84	677,63
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	186.733,80	16.858,44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E71D2CA

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZAD(c) = (a - b)O
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.963.539,87	1.492.482,24	1.433.222,44	0,00	2.471.057,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.963.539,87	1.492.482,24	1.433.222,44	0,00	2.471.057,63
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.963.539,87	-1.492.482,24	-	-	-2.471.057,63
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C0685AD

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:78F97998

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZA(a)DA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	60.000,00	-60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	60.000,00	-60.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016(i)	Em 2017(j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	60.000,00	60.000,00
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7664605A

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	354.050,00	354.050,00	337.034,94	95,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.250,00	47.250,00	61.711,38	130,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	49.625,48	93,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	81.902,09	78,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	135.358,33	104,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	1.169,16	46,77
Dívida Ativa dos Impostos	12.300,00	12.300,00	6.074,86	49,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	1.193,64	29,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.693.250,00	12.693.250,00	9.409.224,57	74,13
Cota-Parte FPM	8.739.430,00	8.739.430,00	6.539.454,70	74,83
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	33.015,64	253,97
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	251.310,78	116,89
Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	2.532.020,80	69,55
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	36.512,75	73,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	16.909,90	48,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	16.909,90	48,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.047.300,00	13.047.300,00	9.746.259,51	74,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.426.300,00	1.426.300,00	1.557.575,71	109,20
Provenientes da União	1.243.200,00	1.243.200,00	1.385.846,90	111,47
Provenientes dos Estados	161.000,00	161.000,00	145.449,05	90,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.100,00	22.100,00	26.279,76	118,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	141.700,00	141.700,00	9.119,68	6,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.500,00	4.500,00	14.436,51	320,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.572.500,00	1.572.500,00	1.581.131,90	100,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.103.975,83	2.880.865,33	70,20	2.876.189,62	70,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.103.975,83	2.880.865,33	70,20	2.876.189,62	70,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.289.000,00	1.250.392,14	874.698,55	69,95	874.698,55	69,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.853.583,69	2.006.166,78	70,30	2.001.491,07	70,14
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	699.942,93	241.227,38	34,46	181.967,58	26,00
Investimentos	298.000,00	699.942,93	241.227,38	34,46	181.967,58	26,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.000,00	4.803.918,76	3.122.092,71	64,99	3.058.157,20	63,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.000,00	2.623.287,28	1.618.553,05	51,84	1.558.842,84	50,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.568.000,00	2.551.434,60	1.557.713,05	49,89	1.498.002,84	48,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	71.852,68	60.840,00	1,95	60.840,00	1,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	320,86	0,01	320,86	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.568.000,00	2.623.287,28	1.618.873,91	51,85	1.559.163,70	50,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.068.000,00	2.180.631,48	1.503.218,80	13,14	1.498.993,50	12,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-37.054,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	3.122.092,71	100,00	3.058.157,20	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.636.000,00	4.803.918,76	3.122.092,71	100,00	3.058.157,20	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC254DA3

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a+ b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 21/11/2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:03E113E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 80/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
Registro de Preços 57/2017

Em concordância com a ata datada em 16/11/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 80/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas, com seus itens e valores abaixo descritos:

PROPONENTE: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 20.777.790/0001-23						
LOTE 02						
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**60**	Horas	121,25	7.275,00	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 02 COM O DESCONTO					**R$ 36.874,50**	
LOTE 03						
PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	35.000,00	35.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**21,50 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**21,50 %**

VALOR TOTAL DO LOTE 03 COM O DESCONTO					**R$ 33.068,125**	
LOTE 04						
CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK-6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 04 COM O DESCONTO					**R$ 34.255,4375**	
LOTE 06						
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA MAS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 - PLACA BAU-5694						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**22,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**22,50 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**22,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 06 COM O DESCONTO					**R$ 21.021,8750**	
LOTE 10						
CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO 2003/2003 - PLACA ACF-5335 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO 2002/2002 - PLACA ACF-3553 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL GOL 1.0 GIV - ANO 2011/2012 - PLACA AUW-8483 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 - PLACA AZR-2443						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	120.000,00	120.000,00	**24,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**80**	Horas	116,25	9.300,00	**24,00 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**220**	Horas	121,25	26.675,00	**24,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 10 COM O DESCONTO					**R$ 118.541,00**	
LOTE 12						
CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK-4907						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992.	**1**	Unid.	25.000,00	25.000,00	**23,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**23,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 12 COM O DESCONTO					**R$ 22.050,875**	
LOTE 15						
ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**23,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**23,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 15 COM O DESCONTO					**R$ 18.200,875**	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 282.345,4375**	
PROPONENTE: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – EPP, CNPJ: 25.219.169/0001-68						
LOTE 01						
MICRO ÔNIBUS I/MERCEDES BENS 515 SPRINTER VAN - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-5882 - CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH-0168 -						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**22,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**60**	Horas	121,25	7.275,00	**22,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM O DESCONTO					**R$ 36.874,50**	
LOTE 05						
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRESS 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYH-5776						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	100.000,00	100.000,00	**22,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**50**	Horas	116,25	5.812,50	**22,50 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**100**	Horas	121,25	12.125,00	**22,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 05 COM O DESCONTO					**R$ 91.401,5625**	
LOTE 07						
AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2015/2015 - PLACA AYO-7267 - CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968 - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	50.000,00	50.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**150**	Horas	116,25	17.437,50	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 07 COM O DESCONTO					**R$ 52.938,4375**	
LOTE 08						
CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**20,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**20**	Horas	116,25	2.325,00	**20,00 %**

VALOR TOTAL DO LOTE 08 COM O DESCONTO					**R$ 9.860,00**	
LOTE 09						
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	60.000,00	60.000,00	**25,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**90**	Horas	121,25	10.912,50	**25,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 09 COM O DESCONTO					**R$ 53.184,3750**	
LOTE 11						
CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907 -						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	25.000,00	25.000,00	**22,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**22,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 11 COM O DESCONTO					**R$ 22.337,25**	
LOTE 13						
CAMIONETA I/KIA SORENTO EX5 2.4 G25 - ANO 2010/2011 - PLACA ATQ-3327						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**20,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**20,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 13 COM O DESCONTO					**R$ 10.790,00**	
LOTE 14						
ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989.	**1**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 14 COM O DESCONTO					**R$ 18.555,4375**	
LOTE 16						
CAMIONETA/C.ABERTA GM/D20 CHAMP - ANO 1994/1994 - PLACA IGD-4064						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1994.	**1**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**23,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**23,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 16 COM O DESCONTO					**R$ 14.235,3750**	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 310.176,9375**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO COM OS DESCONTOS					**R$ 592.522,3750 (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**	

Bom Sucesso do Sul, 22 de Novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:41AA3F88

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 72/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

Em concordância com a Ata de Sessão Pública Eletrônica datada em 10/11/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 72/2017, que teve como objeto a aquisição de 1 (um) veículo zero km, visando à implantação de transporte sanitário, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes vencedoras, conforme especificações e valor descrito abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: VALEC MOTORS LTDA- CNPJ:04.210.668/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI. R$
01	**1 (UM) VEÍCULO TRANSFORMADO EM VAN EXECUTIVO NOVO:** um veiculo novo, "fabricação nacional ou produzido no Mercosul", zero km, capacidade mínima de 11 passageiros + 1 motorista, tipo Van, ano/modelo 2017/2018, cor branca, teto alto, rodado simples, motor com potência no mínimo 130 cv, movido a diesel, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica, automação da porta lateral, suspenção dianteira, air-bag do motorista, distribuição eletrônica dos freios ABS, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. A transformação do veiculo devera receber: **01 revestimento de teto e laterais em material ABS;** **01 Piso de madeirite revestido com passadeira;** **01 kit de iluminação interna;** **01 isolamento termo acústico de teto em tecido;** **01 capa para banco do motorista conforme modelo dos demais bancos;** **11 bancos reclináveis tipo soft revestidos em tecido;** **10 cintos de segurança;** **12 faixas refletivas;**	01 Unidade	*Marca:* RENAULT *Modelo:* VAN EXECUTIVO MASTER, VERSÃO EXTRA VITRÉ L3H22.3DCI 16 V.	156.740,00

	04 martelinhos de segurança;			
	01 revestimento de duto de ar-condicionado;			
	10 cintos de segurança;			
	12 faixas refletivas;			
	04 martelinhos de segurança;			
	01 revestimento de duto de ar-condicionado;			
	01 homologação junto ao DENATRAN;			
	01 extintor 4 KG com suporte;			
	01 jogo de cortinas para janelas laterais;			
	02 maleiros internos sendo 1 esquerdo e 1 direito;			
	01 pega mão pequeno;			
	01 predisposição para alto falantes;			
	02 jogos de insufilme, 01 do tipo G5 para a parte de trás e 01 do tipo G20 para a parte da frente;			
	01 estribo lateral;			
	06 apoios de braço;			
	01 suporte elevado das três últimas fileiras de bancos;			
	Inversor 400W (mudança de energia de 12v para 110v);			
	03 tomadas;			
	02 alto falantes 6";			
	06 alto falantes 6x9;			
	10 redinhas para bancos;			
	01 kit multimídia;			
	01 tela LED 22';			
	01 geladeira 29 litros;			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 156.740,00 (Cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais)				

Bom Sucesso do Sul, 22 de Novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E723EB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119-120/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT UNO 1.0FIRE	TECFIL	25	16,85	421,25
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MOTOR 1.0 FIRE	TECFIL	15	15,04	225,60
3	FILTRO DE AR FIAT UNO MOTOR 1.0 FIRE	TECFIL	10	22,04	220,40
4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SAVEIRO 1.6	TECFIL	5	19,00	95,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA SAVEIRO 1.6	TECFIL	5	16,95	84,75
6	FILTRO DE AR PARA SAVEIRO 1.6	TECFIL	5	24,98	124,90
7	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RENAUT MASTER 2.5	METAL LEVE	6	47,51	285,06
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RENAUT MASTER 2.5	TECFIL	6	34,78	208,68
9	FILTRO DE AR PARA RENAUT MASTER2.5	TECFIL	6	47,51	285,06
10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PALIO	TECFIL	5	19,10	95,50
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PALIO	TECFIL	5	15,19	75,95
12	FILTRO DE AR PARA PALIO	TECFIL	3	18,12	54,36
13	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RENAULT LOGAN 2014/2015	TECFIL	6	24,00	144,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RENAULT LOGAN 2014/2015	TECFIL	6	24,98	149,88
15	FILTRO DE AR PARA RENAULT LOGAN 2014/2015	TECFIL	6	45,56	273,36
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CHEVROLET SPIN 2014/2015	TECFIL	3	18,12	54,36
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CHEVROLET SPIN 2014/2015	TECFIL	3	16,16	48,48
18	FILTRO DE AR PARA CHEVROLET SPIN 2014/2015	TECFIL	3	39,09	117,27
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA KOMBI	TECFIL	5	17,83	89,15

20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA KOMBI	TECFIL	5	14,40	72,00
21	FILTRO DE AR PARA KOMBI	TECFIL	3	35,12	105,36
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO 1113	TECFIL	4	32,57	130,28
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO 1313	TECFIL	4	13,96	55,84
24	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO 1313	TECFIL	4	71,52	286,08
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PAEA CAMINHÃO MB ATRON 2729	TECFIL	3	41,88	125,64
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO 1313 MB	TECFIL	3	18,12	54,36
27	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO MB ATRON 2729	TECFIL	3	116,58	349,74
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO 1630	TECFIL	4	55,35	221,40
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO 1630	TECFIL	4	23,02	92,08
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS MB-O400 RSD 1996	TECFIL	3	41,64	124,92
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS MB-O400 RSD 1996	TECFIL	3	31,84	95,52
32	FILTRO DE AR PARA ONIBUS MB-O400 RSD 1996	TECFIL	3	116,58	349,74
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS IVECO CITY CLASS	TECFIL	10	67,11	671,10
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS IVECO CITY CLASS	TECFIL	18	50,94	916,92
35	FILTRO DE AR PARA ONIBUS IVECO CITY CLASS	TECFIL	6	89,15	534,90
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VW8-120	TECFIL	10	42,13	421,30
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS VW8-120	TECFIL	12	61,72	740,64
38	FILTRO DE AR PARA ONIBUS VW8-120	TECFIL	6	89,15	534,90
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS AGRALE SENIOR	TECFIL	5	35,27	176,35
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS AGRALE SENIOR	TECFIL	5	33,80	169,00
41	FILTRO DE AR PARA AGRALE SENIOR	TECFIL	3	89,64	268,92
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**9.550,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTO NIVEL. CATTERPILAR 140B	TECFIL	3	53,41	160,23
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO NIVEL.CATTEPILAR 104B	TECFIL	3	30,87	92,61
3	FILTRO DE AR PARA MOTO NIVELADORA CATTEPILAR 140B EXTERNO	DONALDSON	3	85,76	257,28
4	FILTRO DE AR PARA MOTO NIVELADORA CATTEPILAR 140B INTERNO	DONALDSON	3	77,91	233,73
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CATTERPILAR 120K	DONALDSON	3	77,91	233,73
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CATTEPILAR 120K	DONALDSON	5	93,60	468,00
7	FILTRO DE AR PARA CATTEPILAR 120K INTERNO	DONALDSON	3	108,30	324,90
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB	ORIGINAL JCB	6	57,82	346,92
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEDIMENT PARA RETRO ESCAV JCB	ORIGINAL JCB	6	115,65	693,90
10	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA JCB INTERNO	ORIGINAL JCB	6	141,13	846,78
11	FILTRO DE AR PARA RETRO ESCAVADEIRA JBC EXTERNO	ORIGINAL JCB	3	268,05	804,15
12	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA JBC INTERNO	ORIGINAL JCB	3	144,07	432,21
13	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETRO ESCAV. NEW HOLLAND LB90	TECFIL	6	46,55	279,30
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETRO ESCAV NEW HOLLAND LB90	TECFIL	6	77,42	464,52
15	FILTRO DE AR PARA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 EXTERNO	DONALDSON	3	158,77	476,31
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E	TECFIL	6	23,03	138,18
17	FILTRO DE AR PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E	TECFIL	3	122,51	367,53
18	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E	TECFIL	3	75,95	227,85
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR VALTRA 785	TECFIL	5	47,53	237,65
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR VALTRA 785	TECFIL	6	23,03	138,18
21	FILTRO DE AR PARA TRATOR VALTRA 785	TECFIL	3	67,13	201,39
22	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA TRATOR VALTRA 785	TECFIL	3	53,90	161,70
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E	TECFIL	5	66,15	330,75
24	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E	TECFIL	4	115,65	462,60
25	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	DONALDSON	5	75,46	377,30
26	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	DONALDSON	5	210,71	1.053,55
27	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	DONALDSON	5	122,51	612,55
28	FILTRO SEDMENTADOR COM COPO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	DONALDSON	5	262,66	1.313,30
29	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	DONALDSON	5	120,55	602,75
30	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB	ORIGINAL JCB	5	97,03	485,15
31	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB	ORIGINAL JCB	5	235,21	1.176,05
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB	ORIGINAL JCB	5	135,25	676,25
33	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	DONALDSON	5	424,37	2.121,85
34	FILTRO DE COBUSTIVEL SEDMENTADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	TECFIL	5	115,65	578,25
35	FILTRO DE AR INTERNO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	DONALDSON	5	105,85	529,25
36	LTRO DE TRANSMISSÃO PARA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	DONALDSON	5	114,67	573,35
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**18.480,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, CI/4 1 LT	URANIA	50	16,11	805,50
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GÁS 15W40,MINERAL 1LT	US PETRONAS	50	17,09	854,50
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO,1LT	SELENIA	300	17,38	5.214,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO,1LT	SELENIA	200	20,02	4.004,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO,3LT	SELENIA	200	20,02	4.004,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 90/140,1LT	TUTELA	80	13,67	1.093,60
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUT E DIREÇÃO HIDR 1L	TUTELA	100	15,32	1.532,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 5LTS	GULF	50	44,92	2.246,00
9	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T,500 MISCHER	LUBRAX	20	8,58	171,60
10	GRAXA 1 KG	TUTELA	20	19,04	380,80
11	GRAXA 20KG	TUTELA	30	291,95	8.758,50
12	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	POWER	30	12,94	388,20
13	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	POWER	30	10,50	315,00
14	ADITIVO RADIADOR 1LT	LUBRIOIL	30	11,23	336,90
15	FLUIDO DE AREFECIMENTO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, BALDE 20 LTS	CATERPILLAR	6	540,90	3.245,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**33.350,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-2017

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2017-PMCS

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, CI/4 BALDE 20 LTS	IPIRANGA	50	229,37	11.468,50
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, CH/4 BALDE 20 LTS	IPIRANGA	50	229,37	11.468,50
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 90/140,20LT	IPIRANGA	40	254,98	10.199,20
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 20LTS	IPIRANGA	20	274,59	5.491,80
5	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 ,BALDE 20 LTS	IPIRANGA	50	174,04	8.702,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**47.330,00**

VALIDADE DA ATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:698C3FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122-123/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. **15.486.388/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 23 - CEP: 85.148-000 - Centro, Campina do Simão - PR , devidamente representada pela Sra. **Cleia Aparecida Campos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 087.498.579-08 e no RG sob nº 10.936.429-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	**MARMITA NA SEDE GRANDE** COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,MASSA, CARNE E DOIS TIPOS DE LEGUMES OU VERDURA,COM REFRIGERANTE LATA 350 ML.	RESTAURANTE FRATELLI	8.410,00	**12,70**	106.807,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME, CNPJ nº **03.931.363/0001-39**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 2386, CASA - CEP: 85148000 - CENTRO representada por administrador o senhor **Antonio Vilson Pinheiro** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n°040.963.429-80 e no RG sob nº 2.174.480 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	**REFEIÇÃO NA SEDE (CAMPINA DO SIMÃO)** BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 05 PRATOS QUENTES (ARROZ,FEIJÃO, MASSA, CARNE,ENTRE OUTROS), E 04 PRATOS FRIOS (SALADA DE LEGUMES OU VERDURA, ENTRE OUTROS) COM REFRIGERANTE 290 ML.	PINHEIRO	1.540,00	**13,90**	21.406,00

VALIDADE DA ATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:34F2A1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL - 5º BIMESTRE/2017

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08							Exercício de 2017		
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							Período: 5º Bimestre		
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		148.258,00	48.800,00	0,00	197.058,00	0,00	162.335,00	34.723,00
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		148.258,00	48.800,00	0,00	197.058,00	0,00	162.335,00	34.723,00
05.03.08	Assistência Social		148.258,00	48.800,00	0,00	197.058,00	0,00	162.335,00	34.723,00
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		148.258,00	48.800,00	0,00	197.058,00	0,00	162.335,00	34.723,00
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		148.258,00	48.800,00	0,00	197.058,00	0,00	162.335,00	34.723,00
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		145.750,00	48.650,00	0,00	194.400,00	0,00	161.955,00	32.445,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	145.750,00	48.650,00	0,00	194.400,00	0,00	161.955,00	32.445,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	145.750,00	48.650,00	0,00	194.400,00	0,00	161.955,00	32.445,00
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		2.508,00	150,00	0,00	2.658,00	0,00	380,00	2.278,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50	0,00	380,00	1.605,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	731,50	0,00	0,00	731,50	0,00	0,00	731,50
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	731,50	0,00	0,00	731,50	0,00	0,00	731,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	522,50	0,00	0,00	522,50	0,00	380,00	142,50
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	522,50	150,00	0,00	672,50	0,00	0,00	672,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	522,50	150,00	0,00	672,50	0,00	0,00	672,50
Total por Entidade :			148.258,00	48.800,00	0,00	197.058,00	0,00	162.335,00	34.723,00
Total Geral :			148.258,00	48.800,00	0,00	197.058,00	0,00	162.335,00	34.723,00

CAMPO MAGRO, 21/11/2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9195F92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS 04845938979**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.506.783/0001-07, com sede na Rua Hipolito Haires de Arruda, nº. 54, CEP 85.170-000, Lindouro, Pinhão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 048.459.389-79 e no RG sob o nº. 95187323 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Hipolito Haires de Arruda, nº. 54, CEP 85.170-000, Lindouro, Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM, 100% ALGODÃO, TIPO BICO DE PATO, ABA CURVA E REGULADOR EM FIVELA. BORDADO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI NA PARTE FRONTAL DO BONÉ, ACIMA DA ABA EM FORMATO COLORIDO E NAS SEGUINTES DIMENSÕES 30MM LARG. X 40MM ALT., LOGO ABAIXO DO BRASÃO, A DESCRIÇÃO: PMC, EM FONTE: TIMES NEW ROMAN, CAIXA ALTA, 15MM ALT.; NA PARTE DE TRÁS BORDADO COM O NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE, EXEMPLO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM FONTE: TIMES NEW ROMAN, CAIXA ALTA, 8MM ALT., COR PRETO E FORMATO CURVO. DEVERÁ TER ETIQUETA COM NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO. O MODELO DO PRODUTO COM AS ESCRITAS, SIMBOLOGIAS, TAMANHOS E CORES SERÃO ENVIADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	DOVALE	UN	15,00	15,00	225,00
1	5	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - MEIO AMBIENTE. CONFECCIONADO EM MICROTEL, FECHAMENTO EM ZÍPER E COM FAIXAS REFLETIVAS DE 3 CM. DE ESPESSURA EM TODA EXTENSÃO DAS COSTAS E TÓRAX. CONFECCIONADO COM 2 BOLSOS PEQUENOS COM TAMPA, LOCALIZADOS NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E DIREITO E 2 BOLSOS GRANDES COM TAMPA LOCALIZADOS NO LADO INFERIOR ESQUERDO E DIREITO DO COLETE. ESPECIFICAÇÃO DOS BORDADOS DA REGIÃO FRONTAL DO COLETE: BOLSO SUPERIOR ESQUERDO - O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, EM FORMATO COLORIDO E NAS SEGUINTES DIMENSÕES 50 MM. LARG. X 60 MM. ALT. BOLSO SUPERIOR DIREITO - O SÍMBOLO DO MEIO AMBIENTE, EM FORMATO CIRCULAR, COLORIDO E COM 35 MM. DE RAIO. ESPECIFICAÇÃO DOS BORDADOS DA REGIÃO DAS COSTAS DO COLETE: EM 1º NÍVEL A DESCRIÇÃO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, FONTE: TIMES NEW ROMAN, CAIXA ALTA, 40 MM. ALT., COR BRANCO E FORMATO CURVO. EM 2º NÍVEL A DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, FONTE TIMES NEW ROMAN, CAIXA BAIXA (EXCETO PRIMEIRA LETA DE CADA PALAVRA), 12 MM. ALT., COR BRANCO E FORMATO HORIZONTAL. EM 3º NÍVEL A DESCRIÇÃO: CANDÓI - PR, FONTE: TIMES NEW ROMAN, CAIXA BAIXA (EXCETO PRIMEIRA LETA DE CADA PALAVRA); 12 MM. ALT., COR BRANCO E FORMATO HORIZONTAL. O COLETE DEVERÁ TER ETIQUETA COM NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DO MANEQUIM E IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO. O MODELO DA VESTIMENTA E DAS SERIGRAFIAS/BORDADOS SERÃO ENVIADOS POSTERIORMENTE. COR DO TECIDO PRETO. VÁRIOS TAMANHOS. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	DOVALE	UN	4,00	29,00	116,00
1	6	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (GARIS), CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO EXTERNAMENTE (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO - PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20MM). FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO, MODELO DENTE DE CÃO. CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR CADARÇOS PARALELOS E PONTEIRAS EM PVC. PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO COM 14MM DE LARGURA E VENTILAÇÃO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, CONSTITUÍDA POR ABERTURAS, COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA. DEVERÁ POSSUIR MATERIAL REFLETIVO EM TECIDO PRATA DE 25 MM NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA PALA, CONTORNANDO-A E EM AMBOS OS PUNHOS. CALÇA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO DE 30MM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON DE 3MM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS EM PVC. REFORÇO ENTREPERNAS MODELO SANFONA. DEVERÁ POSSUIR MATERIAL REFLETIVO EM TECIDO PRATA DE 25 MM EM AMBAS AS CANELAS, CONTORNANDO-AS. COR LARANJA OU AMARELO. VÁRIOS TAMANHOS. COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	DOVALE	CJ	15,00	135,00	2.025,00
1	15	UNIFORME EM BRIM DE USO GERAL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO TIPO MEIA MALHA - M/M 50; GRAMATURA DO TECIDO DE 160 +/- 2 G/M2; MANGA CURTA EM PUNHO SIMPLES, COM GOLA EM TECIDO 95% ALGODÃO COM 5% DE ELASTANO E COM FRISO SANFONADO, COM LARGURA = 2,5 A 3,0 CM E QUANDO ESTICADA = 27 CM. DEVERÁ DISPOR DE FAIXAS REFLETIVAS DE 3CM NAS COSTAS, TÓRAX E BRAÇOS. BORDADO FRENTE: NO LADO SUPERIOR ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, EM FORMATO COLORIDO E NAS SEGUINTES DIMENSÕES 50MM LARG. X 60MM ALT., LOGO ABAIXO DO BRASÃO, A DESCRIÇÃO: PMC, EM FONTE TIMES NEW ROMAN, CAIXA ALTA, 30MM ALT., COR PRETO. BORDADO COSTAS: EM PRIMEIRO NÍVEL, BORDADO COM O NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE, EXEMPLO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE TIMES NEW ROMAN, CAIXA ALTA, 30MM ALT., COR PRETO E FORMATO CURVO; LOGO ABAIXO EM SEGUNDO NÍVEL, BORDADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, FONTE TIMES NEW ROMAN, CAIXA BAIXA (EXCETO PRIMEIRA LETA DE CADA PALAVRA); 12MM ALT., COR PRETO E FORMATO HORIZONTAL (NORMAL). CAMISA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO EM SARJA 2/1; GRAMATURA DO TECIDO ENTRE 206 (-5%) G/CM2 A 213 (+5%) G/CM2; MANGA LONGA EM PUNHO SIMPLES COM BOTÕES. GOLA SOCIAL DE TECIDO E COSTURA DUPLA, FECHAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES TIPO MASSA CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL E NA MESMA COR DO TECIDO; COM 2 BOLSOS FRONTAIS LOCALIZADOS NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E DIREITO. DEVERÁ DISPOR DE FAIXAS REFLETIVAS DE 3CM NAS COSTAS, TÓRAX E BRAÇOS. BORDADO FRENTE: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, EM FORMATO COLORIDO E NAS SEGUINTES DIMENSÕES 50MM LARG. X 60MM ALT., LOGO ABAIXO DO BRASÃO, A DESCRIÇÃO: PMC, EM FONTE TIMES NEW ROMAN, CAIXA ALTA, 30MM ALT., COR PRETO. BORDADO COSTAS: EM PRIMEIRO NÍVEL, BORDADO COM O NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE, EXEMPLO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE TIMES NEW ROMAN, CAIXA ALTA, 30MM ALT., COR PRETO E FORMATO CURVO; LOGO ABAIXO EM SEGUNDO NÍVEL, BORDADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, FONTE TIMES NEW ROMAN, CAIXA BAIXA (EXCETO PRIMEIRA LETA DE CADA PALAVRA); 12MM ALT., COR BRANCO E FORMATO HORIZONTAL (NORMAL). CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ARMAÇÃO EM SARJA 3/1; GRAMATURA DO TECIDO ENTRE 260 (-5%) G/CM2 A 276 (+5%) G/CM2; COM CÓS POSTIÇO; BOTÕES TIPO MASSA CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL, 07 (SETE) PASSANTES; BRAGUILHA DEVE SER FORRADA COM O MESMO TECIDO DA CALÇA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES, TIPO MASSA DE BOA QUALIDADE; COM 03 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, SENDO 02 (DOIS) "TIPO AMERICANO" E 01 (UM) PARA GUARDAR MOEDA; 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; CÓS DE 4,5CM DE LARGURA; PASSANTE DE 1,5CM DE LARGURA E ALTURA DE 4,5CM. DEVERÁ DISPOR DE FAIXAS REFLETIVAS DE 3 CM CONTORNANDO A REGIÃO DAS CANELAS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA COM NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DO MANEQUIM E IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO; REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL Nº 1.001 (CAMISETA), Nº 1.002 (CAMISA), E Nº 1.003 (CALÇA). O MODELO DO PRODUTO COM AS ESCRITAS, SIMBOLOGIAS, TAMANHOS E CORES SERÃO ENVIADOS	DOVALE	CJ	30,00	145,00	4.350,00

		NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.					
TOTAL R$							**6.716,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7840	14.004.04.695.0021.2145	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7900	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7970	14.005.18.541.0018.2148	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do material/equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Quando necessário, consultar à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (telefone 42- 3638-8045, mambiente@candoi.pr.gov.br) para esclarecimentos quanto tamanhos, cores, artes, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS
04845938979
CNPJ nº. 28.506.783/0001-07
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68BDE6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.820.000,00	41.233.352,97	6.467.318,70	15,68	36.247.595,48	87,91	4.985.757,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.058.000,00	4.127.250,00	748.550,63	18,14	3.785.893,00	91,73	341.357,00
IMPOSTOS	3.652.000,00	3.652.000,00	687.175,15	18,82	3.344.145,41	91,57	307.854,59
TAXAS	406.000,00	475.250,00	61.375,48	12,91	441.747,59	92,95	33.502,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.010.250,00	2.010.250,00	327.547,23	16,29	1.510.188,05	75,12	500.061,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.207.000,00	1.207.000,00	192.438,21	15,94	845.310,16	70,03	361.689,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	803.250,00	803.250,00	135.109,02	16,82	664.877,89	82,77	138.372,11
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.857.850,00	1.873.667,97	382.731,67	20,43	2.357.908,37	125,84	(484.240,40)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	661,22	0,00	661,22	0,00	(661,22)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.857.850,00	1.873.667,97	382.070,45	20,39	2.357.247,15	125,81	(483.579,18)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	312.750,00	73.656,67	23,55	359.128,46	114,83	(46.378,46)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.132.900,00	32.377.765,00	4.847.436,54	14,97	27.764.474,42	85,75	4.613.290,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.082.900,00	32.327.765,00	4.844.106,54	14,98	27.759.250,47	85,87	4.568.514,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	3.330,00	6,66	5.223,95	10,45	44.776,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.000,00	531.670,00	87.395,96	16,44	470.003,18	88,40	61.666,82
MULTAS JUROS DE MORA	97.500,00	111.900,00	25.122,85	22,45	118.696,22	106,07	(6.796,22)

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.000,00	137.000,00	13.845,21	10,11	91.209,13	66,58	45.790,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	246.500,00	282.770,00	45.444,26	16,07	252.586,98	89,33	30.183,02
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.983,64	0,00	7.510,85	0,00	(7.510,85)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.230.523,59	366.845,00	11,36	2.474.898,94	76,61	755.624,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.812.748,20	0,00	0,00	1.096.833,94	60,51	715.914,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.812.748,20	0,00	0,00	1.096.833,94	60,51	715.914,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.417.775,39	366.845,00	25,87	1.378.065,00	97,20	39.710,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	510.210,00	120.000,00	23,52	630.210,00	123,52	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	907.565,39	246.845,00	27,20	747.855,00	82,40	159.710,39
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	462.803,02	22,91	2.015.330,26	99,77	4.669,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.840.000,00	46.483.876,56	7.296.966,72	15,70	40.737.824,68	87,64	5.746.051,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.840.000,00	46.483.876,56	7.296.966,72	15,70	40.737.824,68	87,64	5.746.051,88
DÉFICIT (VI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	46.483.876,56	7.296.966,72	15,70	40.737.824,68	87,64	5.746.051,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.933.873,84	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5F8E77AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.020.000,00	2.020.000,00	462.803,02	22,91	2.015.330,26	99,77	4.669,74
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.020.000,00	2.020.000,00	462.803,02	22,91	2.015.330,26	99,77	4.669,74
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	2.020.000,00	2.020.000,00	462.803,02	22,91	2.015.330,26	99,77	4.669,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.020.000,00	2.020.000,00	462.803,02	22,91	2.015.330,26	99,77	4.669,74
DÉFICIT (IV)	457.500,00	730.265,09	47.044,21		216.477,97		216.477,97
TOTAL(V) = (III + IV)	2.477.500,00	2.750.265,09	509.847,23	18,54	2.231.808,23	81,15	221.147,71

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AA0E63E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.362.500,00	47.667.485,31	5.542.146,98	33.438.319,26	14.229.166,05	6.679.754,64	31.304.694,52	16.362.790,79	30.888.689,05
DESPESAS CORRENTES	38.084.650,00	40.988.727,69	5.152.133,40	30.805.434,11	10.183.293,58	6.318.528,97	29.003.540,42	11.985.187,27	28.819.034,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.582.775,00	24.741.217,21	3.683.746,07	17.887.902,31	6.853.314,90	3.683.746,07	17.887.902,31	6.853.314,90	17.797.844,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	400.000,00	67.629,71	357.356,78	42.643,22	67.629,71	357.356,78	42.643,22	357.356,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.101.875,00	15.847.510,48	1.400.757,62	12.560.175,02	3.287.335,46	2.567.153,19	10.758.281,33	5.089.229,15	10.663.834,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.600,00	6.122.507,62	390.013,58	2.632.885,15	3.489.622,47	361.225,67	2.301.154,10	3.821.353,52	2.069.654,10
INVESTIMENTOS	1.221.600,00	5.622.507,62	306.690,56	2.233.782,70	3.388.724,92	277.902,65	1.902.051,65	3.720.455,97	1.670.551,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	83.323,02	399.102,45	100.897,55	83.323,02	399.102,45	100.897,55	399.102,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.477.500,00	2.750.265,09	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	2.001.193,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.840.000,00	50.417.750,40	6.051.994,21	35.670.127,49	14.747.622,91	7.189.601,87	33.536.502,75	16.881.247,65	32.889.882,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.840.000,00	50.417.750,40	6.051.994,21	35.670.127,49	14.747.622,91	7.189.601,87	33.536.502,75	16.881.247,65	32.889.882,09
SUPERÁVIT (XIII)	160.000,00	0,00	0,00	5.067.697,19		0,00	7.201.321,93		7.847.942,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	50.417.750,40	6.051.994,21	40.737.824,68		7.189.601,87	40.737.824,68		40.737.824,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:499C928A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.477.500,00	2.750.265,09	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	2.001.193,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.608.800,00	1.735.892,09	315.619,68	1.381.597,77	354.294,32	315.619,68	1.381.597,77	354.294,32	1.238.835,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	868.700,00	1.014.373,00	194.227,55	850.210,46	164.162,54	194.227,55	850.210,46	164.162,54	762.357,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.477.500,00	2.750.265,09	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	2.001.193,04
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.137,22
TOTAL (V) = (III + IV)	2.477.500,00	2.750.265,09	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	509.847,23	2.231.808,23	518.456,86	2.015.330,26

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BC951DB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.362.500,00	47.667.485,31	5.542.146,98	33.438.319,26	93,74	14.229.166,05	6.679.754,64	31.304.694,52	93,35	16.362.790,79
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
JUDICIÁRIA	326.200,00	265.540,00	37.452,70	189.019,75	0,53	76.520,25	38.916,45	184.859,22	0,55	80.680,78
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	326.200,00	265.540,00	37.452,70	189.019,75	0,53	76.520,25	38.916,45	184.859,22	0,55	80.680,78
ADMINISTRAÇÃO	2.863.500,00	2.974.472,47	438.982,17	2.528.469,57	7,09	446.002,90	481.585,68	2.396.933,62	7,15	577.538,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	377.800,00	410.730,00	66.022,11	325.228,18	0,91	85.501,82	68.625,03	322.380,21	0,96	88.349,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.720.400,00	1.812.750,47	251.083,59	1.589.081,66	4,45	223.668,81	288.960,24	1.475.995,47	4,40	336.755,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	249.000,00	240.830,00	38.080,68	197.842,19	0,55	42.987,81	41.488,69	190.469,91	0,57	50.360,09
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	299.000,00	322.805,00	52.328,27	267.767,06	0,75	55.037,94	54.061,09	266.034,24	0,79	56.770,76
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	217.300,00	187.357,00	31.467,52	148.550,48	0,42	38.806,52	28.450,63	142.053,79	0,42	45.303,21
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	9.245,00	6.621,05	6.621,05	0,02	2.623,95	6.621,05	6.621,05	0,02	2.623,95
DEFESA CIVIL	22.000,00	9.245,00	6.621,05	6.621,05	0,02	2.623,95	6.621,05	6.621,05	0,02	2.623,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.656.950,00	2.233.749,72	325.629,05	1.344.542,50	3,77	889.207,22	322.363,02	1.289.895,91	3,85	943.853,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	842.950,00	1.037.618,40	99.914,74	500.654,84	1,40	536.963,56	99.542,69	478.589,84	1,43	559.028,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	808.000,00	1.196.101,32	225.714,31	843.887,66	2,37	352.213,66	222.820,33	811.306,07	2,42	384.795,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.425.000,00	4.425.000,00	479.783,40	2.256.868,08	6,33	2.168.131,92	481.293,40	2.244.520,52	6,69	2.180.479,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.425.000,00	4.425.000,00	479.783,40	2.256.868,08	6,33	2.168.131,92	481.293,40	2.244.520,52	6,69	2.180.479,48
SAÚDE	8.752.850,00	10.509.539,42	1.383.428,79	8.144.247,94	22,83	2.365.291,48	1.612.038,90	7.567.467,14	22,56	2.942.072,28
ATENÇÃO BÁSICA	4.696.150,00	5.608.931,14	855.258,31	4.538.025,76	12,72	1.070.905,38	954.852,42	4.269.176,37	12,73	1.339.754,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.839.800,00	4.516.181,76	495.932,05	3.430.282,03	9,62	1.085.899,73	623.424,50	3.142.928,68	9,37	1.373.253,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	137.700,00	223.426,98	13.703,40	92.574,69	0,26	130.852,29	14.567,15	72.414,87	0,22	151.012,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	79.200,00	160.999,54	18.535,03	83.365,46	0,23	77.634,08	19.194,83	82.947,22	0,25	78.052,32
EDUCAÇÃO	11.046.300,00	12.499.301,08	1.745.240,29	11.293.031,43	31,66	1.206.269,65	2.431.893,00	10.683.075,97	31,86	1.816.225,11
ENSINO FUNDAMENTAL	7.803.300,00	8.573.701,56	1.136.570,24	7.626.234,97	21,38	947.466,59	1.760.081,50	7.120.106,48	21,23	1.453.595,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.647.900,00	3.348.729,52	546.015,09	3.234.693,33	9,07	114.036,19	583.756,54	3.155.761,43	9,41	192.968,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.600,00	30.600,00	3.794,02	18.546,48	0,05	12.053,52	3.794,02	18.546,48	0,06	12.053,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	564.500,00	546.270,00	58.860,94	413.556,65	1,16	132.713,35	84.260,94	388.661,58	1,16	157.608,42
CULTURA	311.000,00	316.800,00	40.011,85	205.832,28	0,58	110.967,72	49.998,41	176.803,39	0,53	139.996,61
DIFUSÃO CULTURAL	311.000,00	316.800,00	40.011,85	205.832,28	0,58	110.967,72	49.998,41	176.803,39	0,53	139.996,61
URBANISMO	2.482.200,00	4.680.065,29	229.917,66	1.850.840,40	5,19	2.829.224,89	262.718,86	1.798.027,20	5,36	2.882.038,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.268.200,00	4.486.055,29	229.917,66	1.836.930,87	5,15	2.649.124,42	255.356,93	1.784.119,37	5,32	2.701.935,92
SERVIÇOS URBANOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
HABITAÇÃO URBANA	44.000,00	24.010,00	0,00	13.909,53	0,04	10.100,47	7.361,93	13.907,83	0,04	10.102,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.062.400,00	1.390.476,00	130.041,06	943.088,77	2,64	447.387,23	172.726,52	809.203,39	2,41	581.272,61
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	40.126,00	0,00	0,00	0,00	40.126,00	0,00	0,00	0,00	40.126,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.062.400,00	1.350.350,00	130.041,06	943.088,77	2,64	407.261,23	172.726,52	809.203,39	2,41	541.146,61

GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	124.130,00	6.140,00	90.711,03	0,25	33.418,97	14.329,34	66.019,46	0,20	58.110,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	79.000,00	124.130,00	6.140,00	90.711,03	0,25	33.418,97	14.329,34	66.019,46	0,20	58.110,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	93.000,00	196.500,00	0,00	63.492,11	0,18	133.007,89	11.544,02	51.453,12	0,15	145.046,88
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	93.000,00	196.500,00	0,00	63.492,11	0,18	133.007,89	11.544,02	51.453,12	0,15	145.046,88
AGRICULTURA	740.500,00	815.716,33	142.583,36	588.679,25	1,65	227.037,08	112.356,97	549.163,43	1,64	266.552,90
EXTENSÃO RURAL	740.500,00	815.716,33	142.583,36	588.679,25	1,65	227.037,08	112.356,97	549.163,43	1,64	266.552,90
INDÚSTRIA	66.300,00	84.310,00	15.167,47	66.868,98	0,19	17.441,02	15.167,47	66.868,98	0,20	17.441,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	66.300,00	84.310,00	15.167,47	66.868,98	0,19	17.441,02	15.167,47	66.868,98	0,20	17.441,02
ENERGIA	1.070.950,00	1.035.950,00	27.293,20	778.371,55	2,18	257.578,45	145.551,21	686.314,71	2,05	349.635,29
ENERGIA ELÉTRICA	1.070.950,00	1.035.950,00	27.293,20	778.371,55	2,18	257.578,45	145.551,21	686.314,71	2,05	349.635,29
TRANSPORTE	1.141.000,00	1.634.280,00	201.197,21	1.388.015,22	3,89	246.264,78	199.993,47	1.333.602,64	3,98	300.677,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.141.000,00	1.634.280,00	201.197,21	1.388.015,22	3,89	246.264,78	199.993,47	1.333.602,64	3,98	300.677,36
DESPORTO E LAZER	462.600,00	716.650,00	144.118,60	578.108,92	1,62	138.541,08	109.412,10	276.745,19	0,83	439.904,81
TURISMO	0,00	253.500,00	0,00	231.198,23	0,65	22.301,77	17.150,69	38.492,54	0,11	215.007,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	462.600,00	463.150,00	144.118,60	346.910,69	0,97	116.239,31	92.261,41	238.252,65	0,71	224.897,35
ENCARGOS ESPECIAIS	1.429.500,00	1.424.510,00	188.539,12	1.121.510,43	3,14	302.999,57	211.244,77	1.117.119,58	3,33	307.390,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.429.500,00	1.424.510,00	188.539,12	1.121.510,43	3,14	302.999,57	211.244,77	1.117.119,58	3,33	307.390,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00	556.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00	556.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.477.500,00	2.750.265,09	509.847,23	2.231.808,23	6,26	518.456,86	509.847,23	2.231.808,23	6,65	518.456,86
TOTAL	42.840.000,00	50.417.750,40	6.051.994,21	35.670.127,49	100,00	14.747.622,91	7.189.601,87	33.536.502,75	100,00	16.881.247,65

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:924985D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
JANEIRO A AGOSTO- BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2017						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	842.950,00	1.037.618,40	99.914,74	500.654,84	99.542,69	478.589,84
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	842.950,00	1.037.618,40	99.914,74	500.654,84	99.542,69	478.589,84
TOTAL (III) = (I+II)	842.950,00	1.037.618,40	99.914,74	500.654,84	99.542,69	478.589,84
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B7E68CB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE						
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2017						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00	17.691,25	1.700,51	10.808,71	2.133,02	10.699,41
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	350.000,00	350.400,00	41.828,02	232.525,80	44.236,28	228.114,20
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	71.550,00	71.550,00	6.702,90	37.586,44	6.816,10	35.777,40
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	142.000,00	142.000,00	19.050,87	84.814,53	19.385,11	83.951,54
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCE	147.300,00	191.882,13	14.694,74	96.207,38	17.067,68	89.304,35
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	90.200,00	129.186,00	10.419,30	48.142,35	10.419,30	46.206,51
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	0,00	111.724,02	9.601,20	9.601,20	3.568,00	3.568,00

TOTAL (III) = (I+II)	874.050,00	1.072.433,40	103.997,54	519.686,41	103.625,49	497.621,41
Nota: Considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8EE9D783

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.915.500,00	3.923.900,00	3.569.426,67	90,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	892.000,00	900.400,00	888.174,71	98,64
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	691.502,08	98,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	192.000,00	200.400,00	196.672,63	37,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	592.500,00	592.500,00	400.581,01	67,61
1.2.1 - ITBI	592.000,00	592.000,00	400.574,42	67,66
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	6,59	1,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.521.000,00	1.521.000,00	1.463.435,04	96,22
1.3.1 - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	1.434.833,00	98,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	71.000,00	71.000,00	28.602,04	49,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	910.000,00	910.000,00	817.235,91	89,81
1.4.1 - IRRF	910.000,00	910.000,00	817.235,91	89,81
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.273.100,00	26.517.955,00	22.650.128,24	85,41
2.1 - Cota-parte FPM	17.668.100,00	17.832.400,00	13.807.949,42	77,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.300.000,00	17.300.000,00	13.078.909,41	75,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	368.100,00	532.400,00	729.040,01	136,93
2.2 - Cota-parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	6.924.076,38	101,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	46.265,60	84,12
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	99.898,74	105,16
2.5 - Cota-parte ITR	55.000,00	55.000,00	66.398,79	120,73
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.680.555,00	1.705.539,31	101,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.188.600,00	30.441.855,00	26.219.554,91	86,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	16.847,77	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.000,00	1.540.210,00	1.321.328,58	85,79
5.1 - Transferências do salário-educação	640.000,00	640.000,00	579.573,64	90,56
5.2 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	900.210,00	726.461,63	80,70
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	15.293,31	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	14.945,28	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	14.945,28	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.310.000,00	1.540.210,00	1.353.121,63	87,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.181.000,00	5.181.000,00	4.384.217,27	84,62
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.460.000,00	3.460.000,00	2.615.781,62	75,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.360.000,00	1.360.000,00	1.384.815,09	101,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	9.253,10	84,12
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	19.979,78	105,16
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	13.279,63	120,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	341.108,05	106,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	6.437.398,92	92,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	6.413.460,31	92,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	23.938,61	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.719.000,00	1.719.000,00	2.029.243,04	118,05
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.387.300,00	4.514.100,00	4.128.525,64	91,46	4.134.107,53	91,58
13.1 - Com educação infantil	1.292.000,00	1.418.800,00	1.415.285,92	99,75	1.418.400,26	99,97
13.2 - Com ensino fundamental	3.095.300,00	3.095.300,00	2.713.239,72	87,66	2.715.707,27	87,74
14 - OUTRAS DESPESAS	2.495.700,00	2.464.900,63	2.153.357,06	87,36	2.062.066,46	83,66
14.1 - Com educação infantil	798.000,00	739.939,01	738.631,81	99,82	733.790,47	99,17
14.2 - Com ensino fundamental	1.697.700,00	1.724.961,62	1.414.725,25	82,01	1.328.275,99	77,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.883.000,00	6.979.000,63	6.281.882,70	90,01	6.196.173,99	88,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	97.500,63
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	97.500,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.698.500,00	3.455.207,84	3.345.509,26	96,83	3.286.041,78	95,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.090.000,00	2.158.739,01	2.153.917,73	99,78	2.152.190,73	99,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	608.500,00	1.296.468,83	1.191.591,53	91,91	1.133.851,05	87,46
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.663.450,00	8.016.597,50	6.640.092,67	82,83	6.228.964,55	77,70
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.793.000,00	4.820.261,62	4.127.964,97	85,64	4.043.983,26	83,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.870.450,00	3.196.335,88	2.849.536,53	89,15	2.499.288,07	78,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(337.408,83)	0,00	(314.306,78)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.361.950,00	11.471.805,34	9.985.601,93	87,04	9.515.006,33	82,94

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.029.243,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	23.938,61
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.500,63
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	345.951,50
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.344,21
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.531.977,99
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.983.028,34
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	640.000,00	764.377,97	760.770,61	99,53	695.619,08	91,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.000,00	943.483,77	761.037,23	80,66	709.930,95	75,25
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.310.000,00	1.707.861,74	1.521.807,84	89,11	1.405.550,03	82,30
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.671.950,00	13.179.667,08	11.507.409,77	87,31	10.920.556,36	82,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2017 (g)	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			364.352,73		35.344,21	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			97.500,63		0,00	
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			6.413.460,31		0,00	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			6.165.041,02		0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			23.938,61		0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			369.858,53		0,00	
51 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 - Retenções			0,00		0,00	
51.2 - Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52 - (=) Saldo financeiro conciliado			0,00		0,00	

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A940C410

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.915.500,00	3.923.900,00	3.569.426,67	90,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	691.502,08	98,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	592.000,00	592.000,00	400.574,42	67,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	1.434.833,00	98,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	910.000,00	910.000,00	817.235,91	89,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.500,00	22.500,00	10.048,37	44,66
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	158.123,52	79,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	49.400,00	57.109,37	115,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.905.000,00	25.985.555,00	21.921.088,23	84,36
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	13.078.909,41	75,60
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	66.398,79	120,73
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.680.555,00	1.705.539,31	101,49
Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	6.924.076,38	101,82
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	99.898,74	105,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	46.265,60	84,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	46.265,60	84,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.820.500,00	29.909.455,00	25.490.514,90	85,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.371.300,00	2.403.310,00	1.992.661,62	82,91
Provenientes da União	1.712.800,00	1.712.800,00	1.511.640,98	88,26
Provenientes dos Estados	414.000,00	414.010,00	142.861,64	34,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	244.500,00	276.500,00	338.159,00	122,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	72.675,00	306.375,00	421,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.371.300,00	2.475.985,00	2.299.036,62	92,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.144.550,00	10.456.756,30	8.090.836,14	77,37	7.580.134,80	72,49
Pessoal e encargos sociais	5.390.700,00	5.864.036,67	4.508.873,42	76,89	4.508.873,42	76,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.753.850,00	4.592.719,63	3.581.962,72	77,99	3.071.261,38	66,87
DESPESAS DE CAPITAL	74.500,00	550.653,21	456.782,70	82,95	390.703,24	70,95
Investimentos	74.500,00	550.653,21	456.782,70	82,95	390.703,24	70,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.219.050,00	11.007.409,51	8.547.618,84	77,65	7.970.838,04	72,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.900,00	6.500,00	1.791,09	0,02	1.791,09	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.370.700,00	3.674.180,51	2.655.231,51	31,06	2.425.430,18	30,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.370.700,00	3.601.505,51	2.600.034,15	30,42	2.401.191,28	30,12
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	72.675,00	55.197,36	0,65	24.238,90	0,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	155.900,00	167.950,00	160.850,19	1,88	160.850,19	2,02
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	51.214,93	0,60	51.214,93	0,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	27.481,50	0,32	27.481,50	0,32
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.532.500,00	3.848.630,51	2.896.569,22	33,89	2.666.767,89	33,43

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.651.049,62	66,11	5.304.070,15	66,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.480.492,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.923.850,00	5.843.317,86	4.712.222,68	55,13	4.443.373,29	55,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.063.800,00	4.749.451,76	3.642.107,11	42,61	3.354.753,76	42,09
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	146.200,00	237.305,29	100.507,37	1,18	80.347,55	1,01

Vigilância epidemiológica	85.200,00	177.334,60	92.781,68	1,09	92.363,44	1,16
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.219.050,00	11.007.409,51	8.547.618,84	100,00	7.970.838,04	100,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E5DAC3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
042_17 - EDITAL DE MULTAS 0422017

EDITAL Nº 042/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 27/12/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIF4314	275650F000062260	17/10/2017	55412
AIH0475	275650F000060937	17/10/2017	55412
AIP3564	275650F000063019	16/10/2017	55412
AIP3564	275650F000063017	16/10/2017	55412
AKB6152	275650F000065480	16/10/2017	55412
AKB6152	275650F000065478	16/10/2017	55412
ANJ2068	275650F000063149	16/10/2017	55412
AOA4354	275650F000065312	16/10/2017	55412
ARQ8043	275650F000062779	17/10/2017	55412
ASD3068	275650F000065481	17/10/2017	55412
AUC1463	275650F000065210	17/10/2017	55412
AUD3095	275650F000062681	13/10/2017	55412
AVV2929	275650F000063018	16/10/2017	55412
AVV2929	275650F000063016	16/10/2017	55412
AWX3551	275650F000065903	16/10/2017	55412
AZA7451	275650F000062878	17/10/2017	55412
AZC5759	275650F000065860	17/10/2017	55412
BEE8788	275650F000065951	17/10/2017	55412
BEZ0443	275650F000065479	16/10/2017	55412
EQO1110	275650F000065477	16/10/2017	55412
ISV0850	275650F000065807	16/10/2017	55412
IVO7597	275650F000065377	16/10/2017	55412
IWI5242	275650F000063150	16/10/2017	55412
MIA6777	275650F000065952	17/10/2017	55412
MIL0480	275650F000062259	16/10/2017	55412
OQZ7449	275650F000065859	16/10/2017	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 28/12/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR1384	275650F000062261	17/10/2017	55412
AGO7873	275650F000065601	30/10/2017	51851
AGY4721	275650F000065431	30/10/2017	76252
AKE4431	275650F000029726	20/10/2017	54600
ALZ0349	275650F000064294	31/10/2017	51930
ANJ0552	275650F000065482	17/10/2017	55412
AOY2429	275650F000065732	31/10/2017	76332
ASU6686	275650F000062927	30/10/2017	54600
AUY1695	275650F000065660	30/10/2017	60501
AVN8524	275650F000065731	31/10/2017	55090
AXW3499	275650F000065728	30/10/2017	54600
AYW0578	275650F000065430	30/10/2017	55090
AZW4471	275650F000064969	30/10/2017	54521
BAW5898	275650F000062928	30/10/2017	55411
BAY8289	275650F000065428	27/10/2017	55417
BDR2103	275650F000065313	17/10/2017	55412
BDR2103	275650F000065314	17/10/2017	55412
HSY0727	275650F000062246	27/10/2017	76331
ILY6966	275650F000065661	30/10/2017	60501

IMR1895	275650F000065729	31/10/2017	55090
IOX1349	275650F000065727	30/10/2017	60412
LYP3930	275650F000065434	31/10/2017	55920
MET6437	275650F000065483	17/10/2017	55412
OLY4800	275650F000065730	31/10/2017	55090

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 02/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7807	116100E007874903	01/11/2017	59670
ACE6315	275650F000018925	01/11/2017	76331
AHS0511	275650F000056775	06/11/2017	60250
AHU0510	275650F000065435	01/11/2017	54521
AHY0089	275650F000065016	01/11/2017	55411
AIK0818	275650F000065662	01/11/2017	60501
AJJ4983	116100E007945053	04/11/2017	57200
AKL2208	116100E007875041	04/11/2017	54521
ARJ9250	116100E007873474	30/10/2017	70561
ASG4305	116100E007875638	04/11/2017	65300
ASI5243	275650F000062248	01/11/2017	76331
ATV5811	275650F000064720	01/11/2017	55411
ATY3648	275650F000065436	01/11/2017	54870
AVB1847	275650F000065663	03/11/2017	54526
AVK5141	275650F000065437	01/11/2017	76331
AWI7084	275650F000065734	06/11/2017	55500
AWJ3631	275650F000065017	06/11/2017	60175
AXR2996	275650F000065664	03/11/2017	55411
AZC4509	275650F000064561	06/11/2017	55417
AZO7231	275650F000018924	31/10/2017	76331
BAX4481	275650F000065733	01/11/2017	54600
BBB8067	116100E007874205	03/11/2017	60502
BBO8229	275650F000064970	01/11/2017	76331
BBP0810	116100E007945012	02/11/2017	54522
GFD6363	116100E007876412	05/11/2017	53800
HEW5335	275650F000065433	31/10/2017	55920
IDW2938	275650F000065432	31/10/2017	55920
MFF4547	275650F000064622	06/11/2017	70301
MFO6931	116100E007875634	01/11/2017	65300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 02/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD8338	275650B000028995	06/11/2017	74630
AAE7880	275650W000073915	04/11/2017	74630
AAH5041	275650W000073986	07/11/2017	74630
AAK5674	275650B000029036	07/11/2017	74630
AAK7380	275650B000028946	05/11/2017	74630
AAP7704	275650W000073945	05/11/2017	74630
AAS2225	275650B000028869	04/11/2017	74550
AAS2225	275650B000028864	03/11/2017	74550
AAS2225	275650B000028850	03/11/2017	74550
AAS2225	275650B000028871	04/11/2017	74630
AAS2225	275650B000028870	04/11/2017	74550
AAW4864	275650W000073989	07/11/2017	74550
ABK7662	275650W000073946	05/11/2017	74630
ABL2343	275650B000028708	01/11/2017	74550
ABM5610	275650B000028874	04/11/2017	74550
ABQ3434	275650B000028802	02/11/2017	74550
ABW4553	275650B000028906	04/11/2017	74550
ACE2619	275650B000028677	31/10/2017	74550
ACK6200	275650B000028730	01/11/2017	74630
ADB7771	275650B000028893	04/11/2017	74550
ADO9393	275650B000029032	07/11/2017	74630
ADQ0264	275650B000028928	05/11/2017	74630
ADR7652	275650W000073970	06/11/2017	74630
ADR7652	275650W000073957	05/11/2017	74630
ADR7652	275650W000073978	06/11/2017	74630
ADY7171	275650B000028964	05/11/2017	74550
ADY8558	275650W000073881	02/11/2017	74550
AEI2033	275650B000028986	06/11/2017	74550
AEK6477	275650B000028704	01/11/2017	74550
AEN8274	275650B000029021	07/11/2017	74550
AER7876	275650W000073904	03/11/2017	74550
AFD7285	275650B000029069	08/11/2017	74550
AFI0637	275650B000028849	03/11/2017	74550
AFI1150	275650B000029035	07/11/2017	74550
AFK8191	275650B000029084	09/11/2017	74550
AFN7511	275650B000028755	01/11/2017	74550
AFQ0958	275650F000065512	24/10/2017	55412
AFQ4463	275650B000029087	09/11/2017	74550
AFS3383	275650B000028686	31/10/2017	74550
AGG1700	275650B000028984	06/11/2017	74630
AGH4705	275650F000063022	20/10/2017	55412
AGM6066	275650B000028900	04/11/2017	74630
AGN0155	275650B000028993	06/11/2017	74550
AGV0844	275650B000029008	07/11/2017	74550
AGV8070	275650B000028991	06/11/2017	74550
AGY2084	275650W000073851	30/10/2017	74550
AGY5449	275650W000073867	01/11/2017	74550

AGZ0521	275650F000062682	18/10/2017	55412
AHA8740	275650B000028894	04/11/2017	74630
AHD7101	275650B000028840	03/11/2017	74550
AHG8092	275650B000029116	09/11/2017	74550
AHN2708	275650B000029086	09/11/2017	74550
AHS3056	275650F000065490	20/10/2017	55412
AHV6697	275650B000028656	30/10/2017	74550
AHV7474	275650F000065212	20/10/2017	55412
AIF8882	275650W000073848	30/10/2017	74550
AIJ2295	275650B000028750	01/11/2017	74550
AIL2812	275650B000028914	04/11/2017	74550
AIP2538	275650B000028817	02/11/2017	74630
AIS8448	275650W000073923	04/11/2017	74550
AIT2314	275650B000028980	06/11/2017	74550
AIU4388	275650W000073914	04/11/2017	74550
AJB8681	275650B000029119	09/11/2017	74550
AJF3445	275650B000029058	08/11/2017	74630
AJH2533	275650W000074015	09/11/2017	74550
AJQ0201	275650B000029025	07/11/2017	74550
AJX6919	275650B000028706	01/11/2017	74550
AJY9979	275650W000073980	07/11/2017	74550
AKB0227	275650F000065905	20/10/2017	55412
AKD8639	275650F000065487	19/10/2017	55412
AKD8639	275650F000065488	19/10/2017	55412
AKF4975	275650B000029077	08/11/2017	74550
AKF7760	275650F000065387	27/10/2017	55412
AKG1815	275650B000028913	04/11/2017	74630
AKG6115	275650B000028978	06/11/2017	74550
AKG8650	275650B000029096	09/11/2017	74550
AKG8704	275650B000028833	03/11/2017	74550
AKH2244	275650F000065809	18/10/2017	55412
AKI5058	275650W000073899	02/11/2017	74550
AKJ7777	275650W000073895	02/11/2017	74550
AKM2922	275650W000073960	05/11/2017	74550
AKM6125	275650W000073975	06/11/2017	74550
AKM7142	275650B000029026	07/11/2017	74550
AKO2211	275650W000073994	08/11/2017	74550
AKP4447	275650B000028702	01/11/2017	74550
AKS0675	275650F000065485	18/10/2017	55412
AKT1315	275650W000073920	04/11/2017	74550
AKU8347	275650B000028728	01/11/2017	74550
AKY2553	275650F000065865	19/10/2017	55412
ALA6052	275650B000028936	05/11/2017	74550
ALA6683	275650W000073869	01/11/2017	74550
ALB4109	275650B000028731	01/11/2017	74630
ALD6976	275650B000028667	31/10/2017	74630
ALE3924	275650B000028916	04/11/2017	74550
ALE6184	275650F000065963	20/10/2017	55412
ALJ7109	275650B000028649	30/10/2017	74550
ALL2438	275650B000029056	08/11/2017	74550
ALV4704	275650W000073965	06/11/2017	74550
ALW5472	275650B000028764	02/11/2017	74550
ALY5704	275650F000065954	18/10/2017	55412
ALY6775	275650W000073992	08/11/2017	74550
AMH8641	275650B000028854	03/11/2017	74550
AMN2795	275650B000028783	02/11/2017	74550
AMT1835	275650B000028721	01/11/2017	74550
AMV8820	275650W000073950	05/11/2017	74550
AMY2500	275650W000073844	30/10/2017	74550
AMY2500	275650B000028645	30/10/2017	74550
ANA3431	275650W000073875	02/11/2017	74550
ANA3431	275650W000073876	02/11/2017	74550
ANF6862	275650W000073962	06/11/2017	74550
ANG8229	275650B000028727	01/11/2017	74550
ANI4052	275650B000028814	02/11/2017	74550
ANJ8317	275650W000073967	06/11/2017	74550
ANL3906	275650W000073952	05/11/2017	74550
ANM2391	275650W000073930	04/11/2017	74550
ANN0156	275650B000028838	03/11/2017	74550
ANN2616	275650B000028901	04/11/2017	74550
ANN3109	275650B000029080	08/11/2017	74550
ANN3109	275650B000029059	08/11/2017	74550
ANO1435	275650W000074006	09/11/2017	74550
ANP2238	275650B000028830	03/11/2017	74550
ANQ5303	275650B000028952	05/11/2017	74550
ANR9799	275650F000065961	20/10/2017	55412
ANS1874	275650W000073852	30/10/2017	74550
ANT2355	275650B000029083	08/11/2017	74710
AOB3158	275650B000029082	08/11/2017	74630
AOD3622	275650B000029043	08/11/2017	74550
AOF7327	275650W000073963	06/11/2017	74550
AOG8696	275650B000029118	09/11/2017	74550
AOH8789	275650B000028884	04/11/2017	74630
AOJ0057	275650B000028889	04/11/2017	74550
AOM0378	275650W000073847	30/10/2017	74630
AOP9872	275650B000028644	30/10/2017	74630
AOT0182	275650F000065953	18/10/2017	55412
AOU5295	275650F000065493	20/10/2017	55412
AOW8912	275650B000028655	30/10/2017	74550

AOX8660	275650W000073894	02/11/2017	74550
AOY4757	275650B000028711	01/11/2017	74630
AOZ5489	275650W000073972	06/11/2017	74550
APD1027	275650W000073921	04/11/2017	74550
APD6140	275650W000073889	02/11/2017	74550
APD9430	275650B000029100	09/11/2017	74550
APH1538	275650B000028756	01/11/2017	74630
APH1538	275650W000073873	01/11/2017	74630
APJ0049	275650B000028825	02/11/2017	74550
APK5366	275650B000028759	02/11/2017	74550
APP7241	275650B000028657	30/10/2017	74550
APQ2532	275650W000073910	04/11/2017	74550
APQ2532	275650W000073976	06/11/2017	74550
APU1981	275650B000028692	31/10/2017	74550
APV3648	275650B000028763	02/11/2017	74550
APW0671	275650B000028822	02/11/2017	74550
APW3784	275650F000063020	18/10/2017	55412
APW6159	275650B000028768	02/11/2017	74550
APX1249	275650B000028747	01/11/2017	74550
APZ3938	275650F000065380	20/10/2017	55412
AQA1769	275650B000028741	01/11/2017	74550
AQB5895	275650B000029038	07/11/2017	74550
AQB8645	275650F000065864	18/10/2017	55412
AQD7591	275650B000028880	04/11/2017	74550
AQM2572	275650B000029052	08/11/2017	74550
AQM6428	275650B000028710	01/11/2017	74550
AQO1650	275650B000029031	07/11/2017	74550
AQP1286	275650W000073981	07/11/2017	74550
AQQ2672	275650F000065861	18/10/2017	55412
AQR1920	275650B000028779	02/11/2017	74550
AQT1643	275650W000073924	04/11/2017	74550
AQT1643	275650B000028904	04/11/2017	74550
AQT4224	275650B000029106	09/11/2017	74550
AQT5233	275650B000028789	02/11/2017	74550
ARA0421	275650B000028737	01/11/2017	74550
ARB3848	275650F000065315	20/10/2017	55412
ARB7421	275650B000028895	04/11/2017	74550
ARC2596	275650B000029068	08/11/2017	74550
ARD5458	275650B000029018	07/11/2017	74550
ARF6421	275650B000028845	03/11/2017	74550
ARG6514	275650F000065752	24/10/2017	55412
ARH1031	275650B000028899	04/11/2017	74550
ARI6123	275650F000065811	20/10/2017	55412
ARI6123	275650F000065810	20/10/2017	55412
ARJ3873	275650B000028920	04/11/2017	74550
ARK1265	275650F000065382	23/10/2017	55412
ARL3721	275650F000062882	24/10/2017	55412
ARN3901	275650B000029101	09/11/2017	74550
ARO2380	275650B000028663	30/10/2017	74550
ARP0331	275650W000073911	04/11/2017	74630
ARS0152	275650B000028947	05/11/2017	74550
ART4774	275650W000073979	07/11/2017	74550
ART4774	275650B000029002	07/11/2017	74550
ART7475	275650W000073947	05/11/2017	74630
ARU0314	275650B000028826	02/11/2017	74630
ARU6830	275650B000028839	03/11/2017	74550
ARV7894	275650B000028975	06/11/2017	74550
ARW2919	275650B000028660	30/10/2017	74550
ARX5817	275650B000029066	08/11/2017	74550
ARY8945	275650B000028676	31/10/2017	74550
ARZ7226	275650B000028674	31/10/2017	74550
ASB1103	275650B000028691	31/10/2017	74550
ASC7889	275650W000073977	06/11/2017	74550
ASG7420	275650B000028666	31/10/2017	74630
ASI3277	275650B000029049	08/11/2017	74550
ASJ2455	275650B000028898	04/11/2017	74550
ASK1618	275650B000028738	01/11/2017	74550
ASM8207	275650B000028780	02/11/2017	74550
ASN5105	275650B000029037	07/11/2017	74550
ASO1434	275650B000028784	02/11/2017	74630
ASO3065	275650B000028973	06/11/2017	74550
ASR6839	275650B000028705	01/11/2017	74630
ASS4197	275650B000029007	07/11/2017	74550
ASS4197	275650B000028670	31/10/2017	74550
ASU0627	275650W000073885	02/11/2017	74550
ASV1399	275650W000073996	08/11/2017	74550
ASV3810	275650B000029009	07/11/2017	74550
ASW8647	275650B000028694	31/10/2017	74550
ASZ4029	275650B000028892	04/11/2017	74550
ATD7613	275650B000028929	05/11/2017	74550
ATG2211	275650B000028696	31/10/2017	74630
ATG7031	275650F000065316	20/10/2017	55412
ATG7186	275650W000074013	09/11/2017	74550
ATG7186	275650B000029115	09/11/2017	74550
ATG9953	275650B000028803	02/11/2017	74550
ATI5568	275650B000028654	30/10/2017	74550
ATJ1315	275650B000028653	30/10/2017	74550
ATK0229	275650B000029029	07/11/2017	74550
ATK1124	275650B000028746	01/11/2017	74630

ATK2616	275650B000029000	06/11/2017	74550
ATL2716	275650F000062683	20/10/2017	55412
ATO0841	275650F000065867	19/10/2017	55412
ATO6556	275650B000028908	04/11/2017	74550
ATP1241	275650F000065872	20/10/2017	55412
ATQ2759	275650B000029045	08/11/2017	74550
ATQ5805	275650B000028753	01/11/2017	74550
ATQ8613	275650B000028915	04/11/2017	74550
ATS6175	275650B000028969	05/11/2017	74550
ATT7930	275650B000028810	02/11/2017	74550
ATT7930	275650B000028782	02/11/2017	74550
ATT9006	275650B000028726	01/11/2017	74550
ATV9987	275650W000073997	08/11/2017	74550
ATX5509	275650B000028994	06/11/2017	74550
ATZ8852	275650W000073954	05/11/2017	74550
AUA2265	275650F000065862	18/10/2017	55412
AUA3035	275650B000029110	09/11/2017	74550
AUA5930	275650B000029088	09/11/2017	74550
AUE3702	275650B000028818	02/11/2017	74550
AUE5673	275650B000028960	05/11/2017	74550
AUH4869	275650F000065962	20/10/2017	55412
AUI0383	275650B000028856	03/11/2017	74550
AUJ3557	275650B000028979	06/11/2017	74550
AUJ7590	275650B000028820	02/11/2017	74550
AUP9325	275650B000029081	08/11/2017	74550
AUR7789	275650B000028983	06/11/2017	74550
AUR8780	275650B000028923	05/11/2017	74630
AUR8796	275650B000028878	04/11/2017	74550
AUS1645	275650W000073941	05/11/2017	74630
AUT4796	275650B000028734	01/11/2017	74550
AUT4808	275650B000028890	04/11/2017	74550
AUU3297	275650B000028843	03/11/2017	74550
AUW3658	275650F000065492	20/10/2017	55412
AUW3658	275650F000065491	20/10/2017	55412
AUX5701	275650B000028853	03/11/2017	74630
AUY2484	275650B000028953	05/11/2017	74550
AUZ3145	275650W000073959	05/11/2017	74550
AVE0610	275650B000028875	04/11/2017	74550
AVF1215	275650W000073929	04/11/2017	74550
AVF7015	275650B000028776	02/11/2017	74550
AVF9082	275650W000074001	08/11/2017	74550
AVH3634	275650W000073908	03/11/2017	74550
AVH5970	275650F000065869	20/10/2017	55412
AVJ9397	275650B000028740	01/11/2017	74550
AVL9618	275650B000028687	31/10/2017	74630
AVM5908	275650B000029020	07/11/2017	74550
AVN5472	275650B000029104	09/11/2017	74550
AVN9797	275650W000073886	02/11/2017	74550
AVN9797	275650B000028781	02/11/2017	74550
AVP8384	275650B000028816	02/11/2017	74550
AVQ1363	275650B000028885	04/11/2017	74550
AVS3158	275650B000029028	07/11/2017	74550
AVT6134	275650B000028927	05/11/2017	74550
AVU7968	275650B000028717	01/11/2017	74630
AVU8213	275650B000029067	08/11/2017	74550
AVV5939	275650B000028684	31/10/2017	74630
AVV7559	275650B000029003	07/11/2017	74550
AVW6368	275650W000073942	05/11/2017	74550
AVW9643	275650F000065378	18/10/2017	55412
AVX4450	275650B000028859	03/11/2017	74550
AVZ6220	275650B000028851	03/11/2017	74550
AWB5169	275650B000028650	30/10/2017	74550
AWC0603	275650F000065871	20/10/2017	55412
AWC3817	275650B000028675	31/10/2017	74550
AWD7528	275650B000028967	05/11/2017	74550
AWH6358	275650B000028848	03/11/2017	74630
AWI1090	275650B000029057	08/11/2017	74550
AWI3184	275650W000073925	04/11/2017	74550
AWI9180	275650B000028668	31/10/2017	74550
AWJ3631	275650W000073949	05/11/2017	74550
AWK0324	275650B000028883	04/11/2017	74550
AWK5636	275650B000028905	04/11/2017	74630
AWM7575	275650F000065386	27/10/2017	55412
AWM7575	275650W000073931	04/11/2017	74550
AWM7575	275650F000065385	27/10/2017	55412
AWN4163	275650B000028989	06/11/2017	74550
AWP8997	275650W000073900	02/11/2017	74550
AWQ5915	275650B000028770	02/11/2017	74550
AWQ7565	275650B000028897	04/11/2017	74550
AWR4674	275650B000029010	07/11/2017	74550
AWT4756	275650B000029048	08/11/2017	74550
AWW4906	275650B000028715	01/11/2017	74550
AWW7883	275650B000028924	05/11/2017	74630
AWX4720	275650F000062583	24/10/2017	55412
AWX6288	275650B000028932	05/11/2017	74550
AWX6541	275650B000028981	06/11/2017	74550
AWY3062	275650B000028679	31/10/2017	74550
AWY3062	275650W000073984	07/11/2017	74630
AWY7659	275650B000028651	30/10/2017	74550

AWZ4256	275650B000029015	07/11/2017	74550
AXA5808	275650W000073953	05/11/2017	74550
AXA6599	275650B000028718	01/11/2017	74550
AXC4601	275650B000028907	04/11/2017	74550
AXC5595	275650B000028860	03/11/2017	74550
AXE4693	275650B000028940	05/11/2017	74550
AXE5549	275650B000028751	01/11/2017	74630
AXE8640	275650B000028761	02/11/2017	74550
AXF7305	275650W000073913	04/11/2017	74550
AXF7650	275650F000065907	24/10/2017	55412
AXF7650	275650B000028698	31/10/2017	74550
AXG2569	275650F000065956	18/10/2017	55412
AXI7793	275650F000065384	24/10/2017	55412
AXK2787	275650B000028693	31/10/2017	74550
AXK8118	275650B000028689	31/10/2017	74550
AXM0316	275650B000029117	09/11/2017	74550
AXM9806	275650B000029107	09/11/2017	74550
AXO0917	275650B000028977	06/11/2017	74550
AXR6570	275650B000028961	05/11/2017	74630
AXU0193	275650B000029051	08/11/2017	74550
AXU4035	275650F000065906	20/10/2017	55412
AXU7721	275650W000073855	31/10/2017	74550
AXV6164	275650B000028749	01/11/2017	74550
AXV8114	275650B000029102	09/11/2017	74550
AXY4229	275650W000073856	31/10/2017	74550
AXY7538	275650W000073857	31/10/2017	74550
AXY8012	275650B000029111	09/11/2017	74550
AYE6624	275650B000029109	09/11/2017	74550
AYE9564	275650B000029055	08/11/2017	74630
AYF5926	275650W000073922	04/11/2017	74550
AYF6027	275650F000062879	20/10/2017	55412
AYF6512	275650B000029075	08/11/2017	74550
AYG1450	275650B000028793	02/11/2017	74630
AYH2559	275650W000074009	09/11/2017	74630
AYH7840	275650B000029114	09/11/2017	74550
AYI6848	275650B000029014	07/11/2017	74550
AYJ3632	275650B000029039	08/11/2017	74550
AYJ7285	275650W000074008	09/11/2017	74550
AYK3402	275650W000073842	30/10/2017	74550
AYL0394	275650B000029078	08/11/2017	74550
AYM6886	275650B000028791	02/11/2017	74630
AYN2461	275650B000028958	05/11/2017	74550
AYN8359	275650B000028744	01/11/2017	74630
AYT6275	275650W000073955	05/11/2017	74550
AYV0744	275650B000028678	31/10/2017	74550
AYV8260	275650B000028808	02/11/2017	74550
AYX5296	275650B000028669	31/10/2017	74550
AYY8587	275650B000029053	08/11/2017	74550
AYZ1934	275650B000029105	09/11/2017	74550
AYZ5940	275650B000028815	02/11/2017	74550
AZA0822	275650W000073966	06/11/2017	74550
AZB4188	275650B000028772	02/11/2017	74630
AZC1040	275650B000028891	04/11/2017	74630
AZC7334	275650B000028695	31/10/2017	74550
AZD0457	275650B000028683	31/10/2017	74550
AZF4744	275650B000028811	02/11/2017	74550
AZF6257	275650F000065484	18/10/2017	55412
AZF9283	275650B000029023	07/11/2017	74550
AZG5133	275650B000029103	09/11/2017	74550
AZG9337	275650B000028965	05/11/2017	74550
AZG9796	275650B000029108	09/11/2017	74550
AZH7266	275650W000073985	07/11/2017	74550
AZH8841	275650F000065381	20/10/2017	55412
AZI3116	275650B000029097	09/11/2017	74550
AZJ0807	275650W000073879	02/11/2017	74550
AZJ2436	275650B000029022	07/11/2017	74550
AZJ7698	275650B000028754	01/11/2017	74550
AZL0908	275650B000028716	01/11/2017	74550
AZL0972	275650W000073948	05/11/2017	74550
AZL3250	275650W000073951	05/11/2017	74550
AZM2459	275650W000073887	02/11/2017	74550
AZM9524	275650B000028722	01/11/2017	74630
AZN2261	275650B000028762	02/11/2017	74550
AZN3210	275650W000073877	02/11/2017	74550
AZP4591	275650B000029012	07/11/2017	74550
AZQ0459	275650B000028771	02/11/2017	74550
AZR2617	275650B000029017	07/11/2017	74550
AZS2115	275650B000028680	31/10/2017	74550
AZS2115	275650B000028882	04/11/2017	74550
AZT7434	275650B000028713	01/11/2017	74710
AZU4108	275650B000028847	03/11/2017	74550
AZX1250	275650W000074011	09/11/2017	74550
AZY4180	275650B000028766	02/11/2017	74550
AZZ3818	275650B000028672	31/10/2017	74550
AZZ8398	275650B000028777	02/11/2017	74550
BAB2725	275650B000028996	06/11/2017	74550
BAB4846	275650B000028886	04/11/2017	74550
BAC1129	275650B000028988	06/11/2017	74550
BAD3511	275650B000028828	02/11/2017	74550

BAE4732	275650B000028671	31/10/2017	74550
BAF4198	275650B000028842	03/11/2017	74550
BAH3947	275650F000062780	20/10/2017	55412
BAH6165	275650B000028743	01/11/2017	74550
BAI1035	275650F000065510	20/10/2017	55412
BAI5251	275650B000028844	03/11/2017	74630
BAI6103	275650W000073935	05/11/2017	74550
BAI6953	275650B000028807	02/11/2017	74550
BAI7106	275650B000028935	05/11/2017	74550
BAJ0665	275650B000029085	09/11/2017	74550
BAJ3868	275650B000028926	05/11/2017	74550
BAL2603	275650W000073893	02/11/2017	74550
BAL4626	275650B000028855	03/11/2017	74550
BAL8487	275650B000028910	04/11/2017	74550
BAN6191	275650B000028950	05/11/2017	74550
BAP1220	275650F000065866	19/10/2017	55412
BAS4420	275650B000028955	05/11/2017	74550
BAS6946	275650B000029079	08/11/2017	74550
BAS7241	275650B000028974	06/11/2017	74550
BAS7920	275650W000073901	03/11/2017	74630
BAT6914	275650B000029061	08/11/2017	74550
BAW1153	275650B000029006	07/11/2017	74550
BAW4794	275650F000062883	26/10/2017	55412
BAW4994	275650B000028998	06/11/2017	74550
BAW7345	275650F000065511	23/10/2017	55412
BAX4498	275650B000028997	06/11/2017	74550
BAX5791	275650B000028931	05/11/2017	74550
BAZ2294	275650B000028819	02/11/2017	74550
BAZ4224	275650W000073843	30/10/2017	74550
BAZ4895	275650W000073917	04/11/2017	74550
BBB5488	275650B000028835	03/11/2017	74550
BBC0268	275650W000073968	06/11/2017	74550
BBC3139	275650B000028788	02/11/2017	74550
BBC4653	275650B000028841	03/11/2017	74550
BBD9454	275650B000028665	31/10/2017	74550
BBE8512	275650W000074002	08/11/2017	74550
BBF5646	275650B000028821	02/11/2017	74550
BBG3823	275650B000029065	08/11/2017	74630
BBG5773	275650W000073944	05/11/2017	74630
BBH6511	275650B000028785	02/11/2017	74550
BBJ0641	275650W000073849	30/10/2017	74550
BBJ2853	275650F000063021	19/10/2017	55412
BBJ8816	275650B000028896	04/11/2017	74550
BBL6933	275650B000029113	09/11/2017	74710
BBM6429	275650B000028758	02/11/2017	74550
BBN0272	275650B000028681	31/10/2017	74550
BBN2449	275650B000028919	04/11/2017	74550
BBO3064	275650W000073937	05/11/2017	74630
BBO4281	275650B000028707	01/11/2017	74550
BBX1415	275650B000028813	02/11/2017	74550
BCM3336	275650B000028824	02/11/2017	74550
BCW1771	275650B000029016	07/11/2017	74550
BCW1771	275650B000029001	07/11/2017	74550
BDC0061	275650B000028690	31/10/2017	74550
BDF2014	275650F000065808	18/10/2017	55412
BDM4500	275650B000029093	09/11/2017	74550
BEA8400	275650B000028831	03/11/2017	74550
BEJ6555	275650W000073933	05/11/2017	74550
BEP3107	275650B000028801	02/11/2017	74550
BER0323	275650B000028834	03/11/2017	74550
BMM8874	275650W000073999	08/11/2017	74550
BPM3037	275650W000073897	02/11/2017	74550
BXK2736	275650B000028724	01/11/2017	74550
CDR0099	275650B000028829	03/11/2017	74550
CDW6578	275650B000028648	30/10/2017	74550
CFM8050	275650W000073969	06/11/2017	74550
CJS0064	275650W000073905	03/11/2017	74630
CKT0198	275650B000029062	08/11/2017	74550
CLI5270	275650W000074005	08/11/2017	74550
CNW5046	275650B000028664	31/10/2017	74550
CRY3990	275650W000073884	02/11/2017	74550
CSF8725	275650F000065904	20/10/2017	55412
CTT4222	275650W000073858	31/10/2017	74550
CVC6917	275650W000073868	01/11/2017	74550
CVC8257	275650F000065955	18/10/2017	55412
CWL6467	275650W000073864	31/10/2017	74550
CXN3121	275650B000028949	05/11/2017	74550
CYB7088	275650B000029005	07/11/2017	74550
CYK7913	275650B000028647	30/10/2017	74550
CZI6013	275650B000029060	08/11/2017	74550
DCC5061	275650B000029089	09/11/2017	74550
DFM4493	275650W000074012	09/11/2017	74550
DGN8589	275650F000062582	23/10/2017	55412
DHV7353	275650W000073973	06/11/2017	74550
DIT7054	275650B000028933	05/11/2017	74550
DIY2711	275650B000028723	01/11/2017	74550
DIZ5078	275650W000073998	08/11/2017	74630
DJH7209	275650F000065908	27/10/2017	55412
DJP5838	275650B000029024	07/11/2017	74550

DLP7872	275650B000028661	30/10/2017	74550
DQK1610	275650W000073919	04/11/2017	74550
DTY3777	275650B000029046	08/11/2017	74550
DWB9966	275650B000028735	01/11/2017	74550
DYH1732	275650B000029090	09/11/2017	74550
EBP2350	275650B000028903	04/11/2017	74550
EBT9367	275650B000029063	08/11/2017	74550
EDQ5817	275650B000028732	01/11/2017	74550
EDQ8724	275650W000073974	06/11/2017	74550
EDR8132	275650W000074010	09/11/2017	74630
EEW7655	275650B000028809	02/11/2017	74550
EEY0374	275650W000074007	09/11/2017	74550
EFB7816	275650B000028941	05/11/2017	74550
EFV8740	275650B000029027	07/11/2017	74630
EIN5089	275650B000029070	08/11/2017	74550
EOO1981	275650B000029054	08/11/2017	74550
EPS0914	275650B000028852	03/11/2017	74550
ETV5619	275650B000029040	08/11/2017	74550
EUC0208	275650B000028703	01/11/2017	74630
EUS5060	275650B000029091	09/11/2017	74550
EUU0683	275650W000074000	08/11/2017	74550
EUU3784	275650B000028673	31/10/2017	74550
EYH2010	275650W000073987	07/11/2017	74550
FAE9486	275650B000028812	02/11/2017	74550
FDF1507	275650W000073882	02/11/2017	74550
FDJ3700	275650F000062881	20/10/2017	55412
FFA0663	275650B000028957	05/11/2017	74550
FFK4840	275650B000029004	07/11/2017	74550
FFZ2546	275650B000028963	05/11/2017	74550
FHE7914	275650B000028699	31/10/2017	74550
FQY7303	275650B000028990	06/11/2017	74550
FRI3811	275650B000028688	31/10/2017	74550
FSW5649	275650B000029033	07/11/2017	74630
FSY3439	275650F000062781	20/10/2017	55412
FUK4144	275650F000062584	26/10/2017	55412
FZZ7907	275650B000029120	10/11/2017	74550
GGG2807	275650B000028921	05/11/2017	74550
GQG4004	275650B000028982	06/11/2017	74550
GWP3439	275650W000073898	02/11/2017	74550
GZI7256	275650F000062581	20/10/2017	55412
HAN2312	275650B000028992	06/11/2017	74550
HBA9163	275650B000028792	02/11/2017	74630
HFC0423	275650F000065863	18/10/2017	55412
HIK6174	275650B000028872	04/11/2017	74630
HLY5951	275650B000028682	31/10/2017	74550
HNB3863	275650W000073870	01/11/2017	74550
HQC6015	275650B000028798	02/11/2017	74550
HRE2861	275650B000029042	08/11/2017	74550
HSN0140	275650B000028799	02/11/2017	74550
HSY6470	275650W000073906	03/11/2017	74550
HTA4361	275650W000074003	08/11/2017	74630
HTO9111	275650B000029099	09/11/2017	74550
HUW5779	275650B000028937	05/11/2017	74550
IFE5178	275650W000073912	04/11/2017	74550
IFW4653	275650W000073871	01/11/2017	74550
IGR9866	275650B000028959	05/11/2017	74630
IHL0010	275650F000065868	20/10/2017	55412
IHQ4620	275650B000028985	06/11/2017	74550
IKB8951	275650B000029064	08/11/2017	74550
IKK2439	275650W000073916	04/11/2017	74550
ILM2916	275650W000073927	04/11/2017	74550
ILY9196	275650B000028797	02/11/2017	74550
IMM2996	275650B000028877	04/11/2017	74550
IMS2081	275650B000028861	03/11/2017	74550
INI5138	275650W000073860	31/10/2017	74550
INW1293	275650B000029073	08/11/2017	74550
IQQ2227	275650B000028862	03/11/2017	74550
ISR9485	275650B000029019	07/11/2017	74550
ITD8083	275650B000028662	30/10/2017	74630
ITQ8281	275650B000028739	01/11/2017	74550
IUB2091	275650B000028786	02/11/2017	74550
IUR9879	275650B000028917	04/11/2017	74550
IUU1935	275650W000073888	02/11/2017	74630
IVT0606	275650F000065514	26/10/2017	55412
IVT0606	275650F000065513	26/10/2017	55412
IVU9110	275650B000028646	30/10/2017	74550
IWB8362	275650B000028806	02/11/2017	74550
IXF2929	275650B000028837	03/11/2017	74550
IXI4550	275650B000029011	07/11/2017	74550
IXR0321	275650B000028795	02/11/2017	74630
IXU1911	275650W000073861	31/10/2017	74630
IXV4206	275650B000028742	01/11/2017	74550
IXW9255	275650B000028868	04/11/2017	74550
JDU0929	275650B000028922	05/11/2017	74550
JGE6376	275650B000028948	05/11/2017	74550
JHF2310	275650B000028787	02/11/2017	74550
JNC4564	275650B000029095	09/11/2017	74550
JQM6310	275650B000029041	08/11/2017	74550
JQV9096	275650B000028774	02/11/2017	74550

JTM7830	275650B000028976	06/11/2017	74550
JUR8159	275650W000073932	04/11/2017	74550
JVM6900	275650B000028939	05/11/2017	74630
JVM6900	275650B000028865	03/11/2017	74550
JZP6795	275650B000028697	31/10/2017	74550
KCU3551	275650W000073983	07/11/2017	74550
KDT6899	275650B000028827	02/11/2017	74550
KGY2579	275650F000065211	18/10/2017	55412
KKA6354	275650W000073909	04/11/2017	74550
KPF7553	275650B000029076	08/11/2017	74550
KYE5286	275650W000073872	01/11/2017	74550
KZO3574	275650B000028725	01/11/2017	74550
LBA1739	275650B000028858	03/11/2017	74550
LBY1534	275650W000073964	06/11/2017	74550
LCO1504	275650F000065753	24/10/2017	55412
LNB4035	275650W000073853	30/10/2017	74550
LRX0219	275650B000028752	01/11/2017	74550
LVT8515	275650B000028951	05/11/2017	74630
LXD1995	275650B000028876	04/11/2017	74630
LYK1734	275650B000028867	04/11/2017	74550
LYK1734	275650B000028736	01/11/2017	74550
LYL4170	275650W000073928	04/11/2017	74550
LYT5294	275650F000065383	23/10/2017	55412
LYX8369	275650B000028999	06/11/2017	74630
LYZ9809	275650B000028767	02/11/2017	74550
LZA0758	275650F000065870	20/10/2017	55412
LZR7765	275650B000029013	07/11/2017	74550
MAG5030	275650B000028881	04/11/2017	74550
MAL5232	275650W000073907	03/11/2017	74550
MAR4546	275650F000065957	18/10/2017	55412
MAU8975	275650B000028729	01/11/2017	74630
MAZ8788	275650B000028942	05/11/2017	74550
MBD7851	275650B000028773	02/11/2017	74550
MBD8371	275650B000028902	04/11/2017	74550
MBL1847	275650W000073918	04/11/2017	74550
MCK2307	275650W000073936	05/11/2017	74630
MCS1637	275650B000029071	08/11/2017	74550
MDJ3498	275650B000028712	01/11/2017	74630
MDO5529	275650W000073850	30/10/2017	74550
MDR4777	275650B000028685	31/10/2017	74550
MDY0984	275650W000073934	05/11/2017	74550
MEC5495	275650W000073943	05/11/2017	74550
MEQ0146	275650W000073845	30/10/2017	74550
MES0165	275650B000029112	09/11/2017	74550
MEW3511	275650W000073865	31/10/2017	74630
MFH4594	275650W000073866	01/11/2017	74550
MFL9095	275650B000029047	08/11/2017	74550
MFN2146	275650W000073862	31/10/2017	74550
MFW1101	275650W000073903	03/11/2017	74550
MGD8254	275650B000028954	05/11/2017	74550
MGE7595	275650B000028836	03/11/2017	74550
MGK4845	275650B000028804	02/11/2017	74550
MGO1278	275650B000028930	05/11/2017	74550
MGS3629	275650F000065489	20/10/2017	55412
MGU1324	275650W000073990	07/11/2017	74550
MGX2728	275650F000062880	20/10/2017	55412
MGX3291	275650B000029094	09/11/2017	74550
MHB7291	275650B000028866	04/11/2017	74550
MHD1910	275650B000028987	06/11/2017	74550
MHE7287	275650B000028918	04/11/2017	74550
MHG4194	275650B000028863	03/11/2017	74550
MHT0697	275650B000028962	05/11/2017	74550
MHX2201	275650B000029050	08/11/2017	74550
MHY9478	275650F000065958	19/10/2017	55412
MHY9478	275650F000065964	20/10/2017	55412
MHY9478	275650F000065960	19/10/2017	55412
MIA4619	275650B000028748	01/11/2017	74550
MIC3141	275650B000028796	02/11/2017	74550
MIC5648	275650B000028745	01/11/2017	74550
MIK6521	275650W000073846	30/10/2017	74550
MIN4310	275650B000028701	31/10/2017	74550
MIP2320	275650B000029072	08/11/2017	74550
MIR5595	275650B000028909	04/11/2017	74550
MJB6439	275650W000073874	01/11/2017	74550
MJE5605	275650B000028775	02/11/2017	74550
MJM3937	275650W000073940	05/11/2017	74550
MJM3937	275650W000073939	05/11/2017	74550
MJV4749	275650B000029034	07/11/2017	74550
MJW7913	275650B000029092	09/11/2017	74630
MJW9983	275650W000073958	05/11/2017	74630
MJZ6673	275650W000074004	08/11/2017	74550
MKD2351	275650W000073995	08/11/2017	74550
MKD8590	275650F000065959	19/10/2017	55412
MKF7165	275650B000028857	03/11/2017	74630
MKI7349	275650F000060939	24/10/2017	55412
MKI9659	275650B000028720	01/11/2017	74550
MKK7065	275650W000073891	02/11/2017	74550
MKO1938	275650W000073902	03/11/2017	74550
MKR4446	275650W000073880	02/11/2017	74550

MKX5873	275650B000028652	30/10/2017	74550
MKY3976	275650F000060938	20/10/2017	55412
MLA3929	275650B000028943	05/11/2017	74550
MLB4359	275650B000029074	08/11/2017	74550
MLB4359	275650B000028658	30/10/2017	74550
MLI3389	275650W000073971	06/11/2017	74550
MLJ3477	275650B000028805	02/11/2017	74550
MLM7064	275650W000073890	02/11/2017	74550
MLX2804	275650W000073892	02/11/2017	74550
MLX2804	275650B000028790	02/11/2017	74550
MMC6789	275650W000073938	05/11/2017	74550
MMK0789	275650W000073883	02/11/2017	74550
MTM9225	275650F000062580	18/10/2017	55412
MXP1915	275650W000073993	08/11/2017	74550
MYR6766	275650B000028887	04/11/2017	74550
NBP3293	275650B000028945	05/11/2017	74630
NBP8883	275650B000028888	04/11/2017	74550
NDJ3404	275650B000028733	01/11/2017	74550
NFC1039	275650B000029098	09/11/2017	74550
NPD2123	275650B000028912	04/11/2017	74550
NPE2546	275650B000028765	02/11/2017	74550
NPG2151	275650B000028769	02/11/2017	74550
NPG6622	275650B000028938	05/11/2017	74550
NPK3630	275650B000028794	02/11/2017	74550
NRS4586	275650B000028925	05/11/2017	74710
NTQ1483	275650F000065379	19/10/2017	55412
OCK6000	275650B000028970	05/11/2017	74550
ODI1476	275650W000073863	31/10/2017	74550
OKH0001	275650W000074014	09/11/2017	74550
ONN2779	275650B000028971	06/11/2017	74550
OQN9177	275650W000073991	08/11/2017	74550
OWH3987	275650F000062579	18/10/2017	55412
OZW0498	275650B000028879	04/11/2017	74550
PAS4170	275650B000028659	30/10/2017	74550
PJD5923	275650B000028966	05/11/2017	74550
PPP1012	275650B000028832	03/11/2017	74630
PUJ6630	275650W000073988	07/11/2017	74550
PVF4758	275650B000028709	01/11/2017	74550
PWZ1873	275650B000028823	02/11/2017	74550
PXK3027	275650B000029044	08/11/2017	74550
PXR2102	275650B000028846	03/11/2017	74550
PXV2629	275650B000028873	04/11/2017	74550
PXY6137	275650B000028760	02/11/2017	74550
PZW6481	275650B000028972	06/11/2017	74550
QHD0484	275650B000028700	31/10/2017	74550
QHE1611	275650F000065486	19/10/2017	55412
QHP8141	275650B000029030	07/11/2017	74550
QHV8166	275650W000073896	02/11/2017	74630
QHW0595	275650W000073956	05/11/2017	74550
QHZ9603	275650B000028934	05/11/2017	74550
QIA1550	275650B000028800	02/11/2017	74550
QIG4615	275650B000028911	04/11/2017	74550
QIJ3218	275650W000073982	07/11/2017	74550
QIL1326	275650B000028944	05/11/2017	74550
QIP4966	275650B000028968	05/11/2017	74550
QIQ9747	275650B000028778	02/11/2017	74630
QNA6680	275650W000073854	30/10/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 05/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGT5004	275650F000065736	07/11/2017	55090
AGZ4677	275650F000065735	06/11/2017	54526
AJT5823	275650F000018926	07/11/2017	62700
AML7376	275650F000065674	09/11/2017	55411
AOT0182	275650F000065665	07/11/2017	76332
APF7872	275650F000055692	07/11/2017	55411
AQN0112	275650F000062250	08/11/2017	76331
ART2196	275650F000065737	07/11/2017	55500
ASG9818	275650F000065669	08/11/2017	55411
ASJ8489	275650F000065740	07/11/2017	55090
ASL7546	275650F000018927	07/11/2017	60412
ATL2985	275650F000065745	08/11/2017	54526
ATP0934	275650F000065738	07/11/2017	55090
AUE1166	275650F000065666	08/11/2017	60501
AUH2159	275650F000064623	08/11/2017	55411
AUV1877	275650F000065670	08/11/2017	76331
AVP4824	275650F000065744	08/11/2017	54526
AWJ3050	275650F000065438	06/11/2017	54526
AXF7305	275650F000064230	07/11/2017	55411
AYH3460	275650F000065673	09/11/2017	60501
AYI5290	275650F000065739	07/11/2017	55500
BAH1108	275650F000065668	08/11/2017	76331
BAH2593	275650F000065667	08/11/2017	60501
BAT3621	275650F000065743	08/11/2017	60412
BBA0733	275650F000065742	08/11/2017	55090
CLM2504	275650F000062249	08/11/2017	54600

DAI4927	275650F000064562	08/11/2017	55090
DWE4495	275650F000065741	07/11/2017	55090
IUW1626	275650F000018929	10/11/2017	54600
MFW6798	275650F000056776	10/11/2017	76331
NLP5960	275650F000065602	06/11/2017	55417
NPJ8414	275650F000065672	09/11/2017	55411
QIL9358	275650F000064563	08/11/2017	55090

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 08/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650W000074077	13/11/2017	74550
AAT5800	275650W000074059	12/11/2017	74550
ABY9480	275650W000074042	11/11/2017	74550
ACO5178	275650W000074044	11/11/2017	74550
ADR7652	275650B000029274	13/11/2017	74550
ADR7652	275650W000074065	12/11/2017	74630
ADR7652	275650W000074020	10/11/2017	74630
ADR7652	275650B000029277	13/11/2017	74710
ADR7652	275650W000074028	10/11/2017	74630
ADT1109	275650B000029191	11/11/2017	74550
ADY6446	275650F000065967	27/10/2017	55412
AEB0511	275650B000029165	11/11/2017	74550
AEB8771	275650B000029241	12/11/2017	74550
AEB9997	275650B000029142	10/11/2017	74550
AEF6735	275650B000029278	13/11/2017	74550
AEF8004	275650B000029164	11/11/2017	74550
AEL1629	275650W000074050	11/11/2017	74550
AEU8743	275650B000029268	13/11/2017	74550
AFD9903	275650B000029265	13/11/2017	74550
AFD9903	275650W000074030	11/11/2017	74550
AFR4414	275650B000029296	13/11/2017	74550
AGP1317	275650W000074016	10/11/2017	74550
AIM2168	275650B000029128	10/11/2017	74550
AJC1489	275650F000062264	27/10/2017	55412
AJD1453	275650F000062783	26/10/2017	55412
AJQ6478	275650W000074026	10/11/2017	74630
AJW3549	275650F000065812	27/10/2017	55412
AKC9005	275650B000029122	10/11/2017	74550
AKL3305	275650B000029192	11/11/2017	74550
AKL8640	275650B000029181	11/11/2017	74550
AKM2835	275650B000029229	12/11/2017	74550
AKS6089	275650W000074058	12/11/2017	74630
ALC1382	275650F000065965	26/10/2017	55412
ALE9890	275650B000029258	12/11/2017	74550
ALP9431	275650B000029260	12/11/2017	74550
ALT1078	275650B000029228	12/11/2017	74550
ALV4704	275650W000074018	10/11/2017	74550
AMA1184	275650B000029238	12/11/2017	74550
AME2277	275650B000029251	12/11/2017	74630
AMO5520	275650B000029281	13/11/2017	74550
AMQ7144	275650B000029259	12/11/2017	74550
AMV1321	275650B000029124	10/11/2017	74550
ANC7911	275650F000063024	27/10/2017	55412
AND0761	275650B000029263	12/11/2017	74550
ANG5252	275650B000029253	12/11/2017	74550
ANK9895	275650W000074069	13/11/2017	74550
ANN7259	275650B000029156	10/11/2017	74550
ANR0609	275650B000029182	11/11/2017	74550
ANS1983	275650W000074053	11/11/2017	74550
ANU0935	275650B000029130	10/11/2017	74550
ANY2446	275650B000029162	11/11/2017	74550
ANZ7772	275650B000029153	10/11/2017	74550
AOI7116	275650B000029276	13/11/2017	74550
AOT2736	275650W000074023	10/11/2017	74630
AOU1593	275650W000074054	11/11/2017	74550
APB9647	275650W000074076	13/11/2017	74550
APC2674	275650B000029300	13/11/2017	74550
APD6008	275650B000029233	12/11/2017	74630
APD8768	275650B000029163	11/11/2017	74630
APH1824	275650B000029220	12/11/2017	74550
APP1214	275650B000029269	13/11/2017	74550
APR3243	275650B000029243	12/11/2017	74550
APR9169	275650B000029168	11/11/2017	74550
APU0889	275650B000029125	10/11/2017	74550
AQB3376	275650B000029254	12/11/2017	74710
AQC4100	275650B000029299	13/11/2017	74550
AQH8825	275650W000074063	12/11/2017	74550
AQW2572	275650B000029239	12/11/2017	74550
AQX9923	275650B000029132	10/11/2017	74550
ARJ6329	275650B000029272	13/11/2017	74550
ARO5980	275650B000029173	11/11/2017	74550
ARP3198	275650B000029205	11/11/2017	74550
ASC1683	275650B000029256	12/11/2017	74550
ASC5201	275650B000029294	13/11/2017	74550
ASC5201	275650B000029227	12/11/2017	74550
ASD3171	275650B000029212	12/11/2017	74550

ASH0519	275650F000062782	26/10/2017	55412
ASU6686	275650F000065498	27/10/2017	55412
ATA3219	275650B000029214	12/11/2017	74550
ATB5471	275650B000029196	11/11/2017	74550
ATD8559	275650B000029140	10/11/2017	74550
ATG6311	275650B000029204	11/11/2017	74550
ATJ9971	275650B000029171	11/11/2017	74550
ATK0229	275650B000029157	10/11/2017	74630
ATL6078	275650B000029207	11/11/2017	74550
ATZ0185	275650B000029257	12/11/2017	74550
AUB0620	275650B000029224	12/11/2017	74550
AUD4366	275650W000074038	11/11/2017	74630
AUF7297	275650B000029177	11/11/2017	74550
AUH7209	275650F000063023	27/10/2017	55412
AUK7923	275650W000074022	10/11/2017	74550
AUM6652	275650B000029210	12/11/2017	74550
AUN4023	275650F000062263	26/10/2017	55412
AUN5385	275650B000029189	11/11/2017	74550
AUP8919	275650B000029237	12/11/2017	74550
AUX1521	275650W000074062	12/11/2017	74550
AUX6327	275650B000029170	11/11/2017	74550
AUY7398	275650B000029232	12/11/2017	74550
AVB5351	275650B000029293	13/11/2017	74550
AVH4068	275650B000029245	12/11/2017	74550
AVI5452	275650B000029139	10/11/2017	74550
AVI8332	275650B000029223	12/11/2017	74550
AVO8147	275650B000029154	10/11/2017	74550
AVV6699	275650B000029146	10/11/2017	74550
AWC0603	275650F000062685	27/10/2017	55412
AWC0603	275650F000062684	26/10/2017	55412
AWH2295	275650B000029250	12/11/2017	74550
AWJ2798	275650B000029297	13/11/2017	74550
AWK2003	275650B000029180	11/11/2017	74550
AWL8724	275650B000029206	11/11/2017	74550
AWR4674	275650B000029186	11/11/2017	74550
AWS4708	275650W000074072	13/11/2017	74550
AWW8031	275650B000029174	11/11/2017	74550
AXC3806	275650B000029172	11/11/2017	74550
AXD5320	275650B000029290	13/11/2017	74630
AXE9985	275650B000029244	12/11/2017	74630
AXF3455	275650B000029127	10/11/2017	74550
AXG1679	275650B000029198	11/11/2017	74550
AXJ3701	275650B000029266	13/11/2017	74550
AXS4360	275650B000029230	12/11/2017	74550
AXT4802	275650B000029270	13/11/2017	74550
AXY7685	275650F000062262	26/10/2017	55412
AYG2060	275650B000029262	12/11/2017	74550
AYG3904	275650B000029179	11/11/2017	74550
AYM9179	275650F000065966	26/10/2017	55412
AYN1360	275650B000029148	10/11/2017	74550
AYO8418	275650B000029193	11/11/2017	74550
AYQ5287	275650B000029298	13/11/2017	74630
AYR5493	275650B000029295	13/11/2017	74550
AYT1799	275650W000074017	10/11/2017	74550
AYX3330	275650B000029166	11/11/2017	74550
AYZ4418	275650W000074074	13/11/2017	74550
AYZ9509	275650B000029217	12/11/2017	74550
AZC4516	275650B000029160	10/11/2017	74550
AZF5380	275650B000029175	11/11/2017	74550
AZK3587	275650B000029143	10/11/2017	74550
AZK6284	275650B000029235	12/11/2017	74550
AZO3217	275650B000029134	10/11/2017	74550
AZV8025	275650B000029151	10/11/2017	74550
BAA2428	275650W000074073	13/11/2017	74550
BAC2859	275650B000029203	11/11/2017	74550
BAF8757	275650B000029145	10/11/2017	74550
BAF8974	275650W000074071	13/11/2017	74630
BAG5107	275650B000029184	11/11/2017	74550
BAG8166	275650B000029150	10/11/2017	74550
BAH9023	275650W000074034	11/11/2017	74550
BAI1429	275650W000074068	13/11/2017	74550
BAO0915	275650B000029248	12/11/2017	74630
BAV7831	275650W000074019	10/11/2017	74550
BAV7831	275650W000074021	10/11/2017	74550
BAW4994	275650W000074060	12/11/2017	74550
BAZ2562	275650B000029202	11/11/2017	74550
BBA6439	275650B000029255	12/11/2017	74550
BBB9062	275650B000029185	11/11/2017	74550
BBC4171	275650B000029289	13/11/2017	74630
BBH3642	275650W000074070	13/11/2017	74550
BBI3515	275650B000029161	10/11/2017	74550
BBJ9234	275650B000029131	10/11/2017	74550
BBK7351	275650B000029301	13/11/2017	74550
BBM7980	275650B000029285	13/11/2017	74550
BDB2030	275650B000029291	13/11/2017	74550
BDU2301	275650W000074036	11/11/2017	74550
BEA8400	275650B000029133	10/11/2017	74550
BEH0306	275650B000029208	11/11/2017	74550
BEL0447	275650B000029190	11/11/2017	74550

BEN0053	275650F000065497	26/10/2017	55412
BNB6898	275650B000029155	10/11/2017	74550
BXL7649	275650B000029222	12/11/2017	74550
BZV1801	275650B000029213	12/11/2017	74550
CCM8742	275650B000029159	10/11/2017	74550
CGS1089	275650B000029219	12/11/2017	74550
CPT4632	275650B000029138	10/11/2017	74550
CXF6713	275650B000029234	12/11/2017	74550
DBK8853	275650B000029283	13/11/2017	74550
DDL4204	275650W000074048	11/11/2017	74550
DDL4204	275650W000074051	11/11/2017	74550
DNC2088	275650W000074067	12/11/2017	74550
DON1240	275650B000029194	11/11/2017	74550
DQZ2981	275650B000029282	13/11/2017	74550
DTC4363	275650B000029249	12/11/2017	74550
DTQ5377	275650B000029218	12/11/2017	74550
DVK0715	275650W000074031	11/11/2017	74550
ECT8876	275650B000029136	10/11/2017	74630
EFI0379	275650B000029284	13/11/2017	74550
EFP4449	275650B000029246	12/11/2017	74550
EFV8740	275650B000029280	13/11/2017	74550
ELB5855	275650B000029264	12/11/2017	74630
ELG0031	275650B000029226	12/11/2017	74550
EML1119	275650W000074033	11/11/2017	74550
EPV5459	275650B000029247	12/11/2017	74550
ERR5669	275650W000074046	11/11/2017	74550
EWM0874	275650W000074047	11/11/2017	74550
EWS0662	275650B000029152	10/11/2017	74550
EYM6053	275650W000074066	12/11/2017	74550
FFN8159	275650W000074052	11/11/2017	74550
FGN6382	275650B000029167	11/11/2017	74550
FGV1103	275650B000029231	12/11/2017	74550
FLF3175	275650B000029236	12/11/2017	74550
FMT7946	275650B000029271	13/11/2017	74550
HEW1438	275650W000074041	11/11/2017	74550
HFG1316	275650B000029286	13/11/2017	74550
IDV8709	275650B000029273	13/11/2017	74550
IHG5076	275650B000029197	11/11/2017	74630
IHQ4620	275650B000029123	10/11/2017	74550
IJH8888	275650B000029216	12/11/2017	74550
IRO5089	275650B000029287	13/11/2017	74550
IUD5854	275650B000029183	11/11/2017	74550
JFG1253	275650W000074045	11/11/2017	74550
KOB5667	275650B000029267	13/11/2017	74550
KON5537	275650B000029158	10/11/2017	74550
LOE0464	275650W000074040	11/11/2017	74550
LVF3161	275650W000074057	12/11/2017	74550
LVF3161	275650W000074056	12/11/2017	74550
LXN9564	275650B000029292	13/11/2017	74550
LYM3413	275650B000029275	13/11/2017	74550
MAJ7071	275650W000074027	10/11/2017	74550
MBO7524	275650B000029221	12/11/2017	74550
MBY2352	275650B000029199	11/11/2017	74550
MDM8433	275650B000029144	10/11/2017	74550
MDR4806	275650B000029288	13/11/2017	74550
MDS9825	275650F000065495	26/10/2017	55412
MDW4447	275650B000029126	10/11/2017	74550
MEH9306	275650W000074025	10/11/2017	74630
MEJ8851	275650B000029225	12/11/2017	74550
MET6437	275650B000029201	11/11/2017	74710
MET6437	275650B000029200	11/11/2017	74630
MFC8359	275650B000029209	12/11/2017	74550
MFE6120	275650B000029279	13/11/2017	74550
MGT3026	275650B000029195	11/11/2017	74550
MGW3907	275650B000029252	12/11/2017	74550
MIT9005	275650F000065496	26/10/2017	55412
MIU4365	275650W000074061	12/11/2017	74630
MIY8119	275650B000029169	11/11/2017	74550
MJD5454	275650B000029178	11/11/2017	74550
MJH0712	275650B000029137	10/11/2017	74550
MJI0084	275650B000029188	11/11/2017	74550
MJM3279	275650W000074029	10/11/2017	74630
MJU0030	275650B000029187	11/11/2017	74630
MJZ8823	275650B000029215	12/11/2017	74550
MKE1472	275650W000074049	11/11/2017	74550
MLD0054	275650B000029147	10/11/2017	74550
MLD5261	275650W000074032	11/11/2017	74550
MLI1750	275650W000074055	11/11/2017	74550
MLI9320	275650B000029129	10/11/2017	74630
MLP5139	275650W000074035	11/11/2017	74630
MLX5433	275650W000074039	11/11/2017	74550
MLY6432	275650B000029176	11/11/2017	74550
MMD4894	275650W000074043	11/11/2017	74550
NLH2262	275650F000065494	26/10/2017	55412
NUA6000	275650B000029242	12/11/2017	74550
NUD8556	275650W000074024	10/11/2017	74550
OAV0209	275650W000074075	13/11/2017	74550
OLR6999	275650B000029211	12/11/2017	74550
OVT8536	275650B000029261	12/11/2017	74550

PVF4778	275650B000029135	10/11/2017	74630
PWX1810	275650B000029121	10/11/2017	74710
PZY6848	275650B000029141	10/11/2017	74550
QHE0932	275650W000074064	12/11/2017	74550
QIG1923	275650B000029240	12/11/2017	74550
QJG5060	275650W000074037	11/11/2017	74550
QMT6313	275650B000029149	10/11/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 02/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3768	275650W000072902	28/08/2017	74550
AAN0018	275650W000072908	29/08/2017	74550
AAN2195	275650B000026276	31/08/2017	74550
AAW9604	275650W000072922	30/08/2017	74550
ABM1366	275650B000026222	30/08/2017	74550
ABX3002	275650B000026284	31/08/2017	74630
ADO2555	275650B000026243	30/08/2017	74550
ADT9736	275650B000026172	28/08/2017	74550
AEA3666	275650W000072916	30/08/2017	74550
AEL3334	275650B000026230	30/08/2017	74630
AES6056	275650B000026161	28/08/2017	74550
AFD7579	275650B000026206	29/08/2017	74550
AFH0106	275650B000026181	29/08/2017	74630
AFV7543	275650B000026255	30/08/2017	74550
AGE5467	275650B000026180	29/08/2017	74550
AGF3152	275650B000026184	29/08/2017	74550
AGH5150	275650B000026259	30/08/2017	74550
AGX3093	275650B000026213	29/08/2017	74550
AGZ2189	275650B000026179	28/08/2017	74550
AHK2137	275650B000026261	30/08/2017	74550
AIN2828	275650B000026176	28/08/2017	74550
AJH3640	275650W000072927	31/08/2017	74550
AJI4716	275650B000026201	29/08/2017	74550
AJK3149	116100E007873208	28/08/2017	72340
AJN4391	275650W000072904	28/08/2017	74550
AJN4391	275650B000026202	29/08/2017	74550
AKC9914	275650B000026197	29/08/2017	74550
AKK9492	275650W000072925	31/08/2017	74550
AKX2867	275650B000026189	29/08/2017	74550
ALJ9474	275650B000026275	31/08/2017	74550
ALL7087	275650B000026237	30/08/2017	74550
ALN0314	116100E007868381	26/08/2017	64910
ALQ8773	275650B000026209	29/08/2017	74550
ALW6060	275650B000026187	29/08/2017	74550
ALZ0850	275650B000026221	30/08/2017	74550
AMQ0315	275650B000026168	28/08/2017	74550
AMR1072	275650B000026198	29/08/2017	74550
ANE1100	275650B000026289	31/08/2017	74550
ANI0317	275650B000026252	30/08/2017	74550
ANK1994	275650W000072928	31/08/2017	74550
ANN7259	275650B000026282	31/08/2017	74550
AOC3543	275650B000026287	31/08/2017	74550
AOL7861	275650B000026292	31/08/2017	74550
AON5485	275650W000072900	28/08/2017	74550
AOX8660	275650W000072911	29/08/2017	74550
APD1596	275650B000026262	30/08/2017	74550
APQ6866	275650B000026279	31/08/2017	74550
APR0841	275650B000026283	31/08/2017	74550
APU6075	275650B000026263	30/08/2017	74550
APU6994	275650B000026250	30/08/2017	74550
APW5317	275650B000026177	28/08/2017	74550

APZ0288	275650B000026247	30/08/2017	74550
APZ1210	275650B000026182	29/08/2017	74550
AQE5843	275650W000072905	28/08/2017	74550
AQQ2768	275650B000026148	28/08/2017	74550
AQR6144	275650B000026269	31/08/2017	74550
AQU2059	275650F000064280	30/08/2017	76331
ARJ4317	275650B000026174	28/08/2017	74550
ARR5229	275650B000026217	29/08/2017	74550
ARU9009	275650B000026226	30/08/2017	74630
ARW5844	275650B000026219	29/08/2017	74630
ARZ0859	275650W000072920	30/08/2017	74550
ASD8485	116100E007873182	28/08/2017	70991
ASJ2289	116100E007875808	26/08/2017	64910
ASJ3239	275650B000026218	29/08/2017	74550
ASL3058	275650B000026200	29/08/2017	74550
ASQ6731	275650B000026215	29/08/2017	74550
ASW0314	275650B000026245	30/08/2017	74550
ATH6451	116100E007875809	26/08/2017	64910
ATL2716	116100E007875905	28/08/2017	55411
ATL7843	275650B000026240	30/08/2017	74550
ATM3708	275650B000026253	30/08/2017	74550
ATY3626	275650B000026149	28/08/2017	74550
AUG0167	275650B000026192	29/08/2017	74550
AUG8208	275650B000026169	28/08/2017	74550
AUH0247	275650B000026195	29/08/2017	74550
AUH4292	275650B000026238	30/08/2017	74550
AUH5831	275650B000026246	30/08/2017	74710
AUI1905	275650B000026159	28/08/2017	74550
AUN0954	275650B000026285	31/08/2017	74550
AUT2677	275650B000026156	28/08/2017	74550
AUV6719	275650B000026248	30/08/2017	74550
AUX0654	275650B000026214	29/08/2017	74550
AUY9730	275650B000026151	28/08/2017	74550
AUZ7640	116100E007877134	25/08/2017	55250
AVA5970	275650F000062484	31/08/2017	76331
AVB5928	275650B000026211	29/08/2017	74550
AVE4305	275650B000026234	30/08/2017	74550
AVM6915	275650B000026167	28/08/2017	74550
AVN3949	275650B000026162	28/08/2017	74550
AVP4922	275650B000026249	30/08/2017	74550
AVQ0877	275650B000026297	31/08/2017	74550
AVQ6990	275650B000026158	28/08/2017	74550
AVS4282	275650B000026183	29/08/2017	74550
AVS6977	275650B000026228	30/08/2017	74550
AVW8857	275650W000072912	29/08/2017	74550
AWI9910	275650F000062482	30/08/2017	76331
AWM6835	275650B000026212	29/08/2017	74550
AWN8764	275650B000026251	30/08/2017	74550
AWQ2287	275650B000026265	30/08/2017	74550
AWQ4508	275650B000026210	29/08/2017	74550
AWU3314	275650B000026281	31/08/2017	74550
AWX1073	275650B000026295	31/08/2017	74630
AWX4430	275650B000026242	30/08/2017	74550
AXA5691	275650W000072918	30/08/2017	74550
AXE1753	275650B000026290	31/08/2017	74550
AXE7270	275650B000026220	29/08/2017	74550
AXF3368	275650B000026203	29/08/2017	74550
AXF3368	275650B000026216	29/08/2017	74550
AXI0061	275650B000026223	30/08/2017	74550
AXI9730	275650W000072910	29/08/2017	74550
AXV8114	275650B000026286	31/08/2017	74550
AYD6582	275650B000026154	28/08/2017	74550
AYM2901	275650B000026244	30/08/2017	74550
AYM6891	275650B000026274	31/08/2017	74550
AYN6480	275650F000062485	31/08/2017	76332
AYR8153	275650B000026298	31/08/2017	74550
AYU4162	275650B000026235	30/08/2017	74550
AYU9526	275650B000026190	29/08/2017	74550
AYX5296	275650B000026207	29/08/2017	74550
AYX7812	275650B000026188	29/08/2017	74550
AYZ0543	275650B000026205	29/08/2017	74630
AZA6600	275650W000072924	31/08/2017	74550
AZH7266	275650B000026278	31/08/2017	74630
BAA5627	275650B000026191	29/08/2017	74550
BAC2314	275650W000072909	29/08/2017	74630
BAE2721	275650B000026231	30/08/2017	74630
BAG9302	275650B000026227	30/08/2017	74550
BAR4107	275650W000072923	31/08/2017	74550
BAW3842	275650B000026241	30/08/2017	74550
BAW8382	275650B000026178	28/08/2017	74550
BBC5181	275650B000026175	28/08/2017	74630
BBG4860	275650W000072901	28/08/2017	74550
BBG4901	275650F000064279	29/08/2017	51930
BBG9931	275650B000026232	30/08/2017	74630
BBI0559	275650B000026270	31/08/2017	74550
BBI1399	275650B000026204	29/08/2017	74630
BBK9143	275650B000026258	30/08/2017	74550
BET6636	275650W000072914	29/08/2017	74550
BNM9230	275650B000026173	28/08/2017	74550

BYU6859	275650B000026294	31/08/2017	74630
CAM1398	275650W000072913	29/08/2017	74550
CNS0006	275650B000026170	28/08/2017	74550
CRF3649	275650B000026266	30/08/2017	74710
CTI7863	275650B000026296	31/08/2017	74630
CZZ8208	275650B000026267	31/08/2017	74550
DJH0718	275650W000072917	30/08/2017	74550
EIC5459	275650B000026199	29/08/2017	74550
ELC9839	275650B000026268	31/08/2017	74550
ELK2510	116100E007876582	27/08/2017	62700
EQY5125	275650B000026171	28/08/2017	74550
ERO0420	116100E007876576	25/08/2017	52311
ETF6714	275650F000062483	30/08/2017	76331
EUL0104	275650B000026153	28/08/2017	74550
FFT3744	275650F000062334	26/08/2017	55411
FGA4191	116100E007877380	26/08/2017	55250
FVI1042	275650B000026293	31/08/2017	74550
HBA1698	275650B000026288	31/08/2017	74550
HFH8896	116100E007876573	24/08/2017	65300
HJL7967	275650F000064835	30/08/2017	51852
HQA7662	275650B000026280	31/08/2017	74550
HRM0614	275650B000026299	31/08/2017	74550
IDT1431	275650B000026254	30/08/2017	74550
IIS9684	116100E007868380	26/08/2017	64910
IJX8029	275650B000026165	28/08/2017	74550
IKY4175	275650B000026163	28/08/2017	74550
INT9294	275650B000026225	30/08/2017	74550
IOF0982	275650W000072903	28/08/2017	74550
IOH9544	275650F000064060	29/08/2017	55411
IPM4496	275650B000026166	28/08/2017	74550
IQH4874	116100E007876584	28/08/2017	70991
IQY1295	275650B000026277	31/08/2017	74550
IRV6899	275650B000026194	29/08/2017	74550
ISK0533	275650B000026208	29/08/2017	74550
JGT0980	275650B000026272	31/08/2017	74550
JZL1217	275650B000026193	29/08/2017	74550
KOG0430	275650B000026157	28/08/2017	74550
LNK4648	275650B000026150	28/08/2017	74550
LUY3725	275650B000026271	31/08/2017	74550
LXC7727	275650B000026196	29/08/2017	74630
LYF8608	275650B000026239	30/08/2017	74550
LYQ9499	275650W000072931	31/08/2017	74550
LYQ9499	275650W000072915	29/08/2017	74550
LYS7637	275650W000072919	30/08/2017	74630
MBG7649	275650F000062919	30/08/2017	60501
MBS7857	275650F000065128	21/08/2017	60681
MEN6854	275650F000064836	30/08/2017	76331
MEO0321	275650W000072930	31/08/2017	74550
MES9911	275650W000072907	29/08/2017	74630
MFK4193	116100E007876581	27/08/2017	62700
MFL1362	275650B000026164	28/08/2017	74550
MFM9264	275650B000026152	28/08/2017	74550
MFP4302	275650B000026291	31/08/2017	74630
MGI3870	116100E007877135	25/08/2017	57380
MHY8321	275650W000072899	28/08/2017	74550
MII0374	275650W000072929	31/08/2017	74550
MIQ2635	275650B000026236	30/08/2017	74550
MJW1171	275650W000072926	31/08/2017	74550
MKL1841	275650W000072906	28/08/2017	74550
MLL2588	275650F000062335	26/08/2017	55411
MLL8454	275650B000026233	30/08/2017	74630
MLN5786	275650B000026224	30/08/2017	74550
MMH2304	275650W000072921	30/08/2017	74550
MMK5401	275650B000026185	29/08/2017	74550
MML4331	275650B000026273	31/08/2017	74550
NBC7235	275650B000026229	30/08/2017	74550
NDT3680	275650W000072898	28/08/2017	74710
NJM4507	275650B000026260	30/08/2017	74550
NZI2613	275650B000026155	28/08/2017	74550
OGQ2004	275650B000026256	30/08/2017	74630
PWC1577	275650B000026160	28/08/2017	74550
PYT4668	275650B000026186	29/08/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 04/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ7397	116100E007877909	26/08/2017	57380
AFS2051	116100E007875452	04/09/2017	65640
AGR3366	275650F000064707	01/09/2017	55090
AMY1650	116100E007877387	30/08/2017	58780
AOC2147	116100E007876160	31/08/2017	68662
AOC2147	116100E007876154	31/08/2017	65300
AOX1441	275650NIC0020263	11/11/2017	50020
AOX7796	116100E007877907	26/08/2017	54284
AOZ6579	275650F000064709	04/09/2017	76251
APW3581	116100E007874258	30/08/2017	60501

ARJ9350	275650F000062337	04/09/2017	70561
ARR3544	116100E007876010	31/08/2017	61810
ARR3544	116100E007876011	31/08/2017	59080
ARR7090	116100E007873041	01/09/2017	65300
ASX0920	275650NIC0020258	11/11/2017	50020
AUH7572	275650F000064222	02/09/2017	55417
AUJ8311	275650F000064223	04/09/2017	54523
AVH1887	275650F000064837	31/08/2017	76331
AVN7804	275650NIC0020270	11/11/2017	50020
AWG2047	275650F000064710	05/09/2017	76331
AWT0218	275650NIC0020277	11/11/2017	50020
AZB2541	275650NIC0020264	11/11/2017	50020
AZB2541	275650NIC0020260	11/11/2017	50020
AZS0279	275650NIC0020265	11/11/2017	50020
BAD8867	275650NIC0020271	11/11/2017	50020
BAG1160	275650F000029724	04/09/2017	55411
BAI8452	275650NIC0020272	11/11/2017	50020
BBH2872	275650NIC0020259	11/11/2017	50020
BBH7956	275650NIC0020273	11/11/2017	50020
BBI2160	275650NIC0020266	11/11/2017	50020
DYH4618	275650NIC0020274	11/11/2017	50020
FOV2487	275650NIC0020267	11/11/2017	50020
FOV2487	275650NIC0020262	11/11/2017	50020
FXC6479	275650NIC0020268	11/11/2017	50020
GAL9000	275650NIC0020261	11/11/2017	50020
GIA2054	275650NIC0020275	11/11/2017	50020
IGI3690	275650F000064957	02/09/2017	76251
ILS7957	116100E007876016	31/08/2017	61810
KHS5992	116100E007876167	01/09/2017	60502
MBG2935	275650F000062336	26/08/2017	55411
MGB2501	275650F000058890	31/08/2017	60175
MGY7636	275650F000064711	06/09/2017	76331
MHH6462	116100E007875675	02/09/2017	61810
MKN4650	275650F000063794	01/09/2017	55411
MVX6115	116100E007873042	03/09/2017	65300
NPN8228	275650F000064613	04/09/2017	76251
PYJ8322	275650NIC0020276	11/11/2017	50020
QIN2703	275650NIC0020269	11/11/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 05/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG6175	275650B000026340	01/09/2017	74550
ABM0601	275650B000026301	01/09/2017	74710
ABM0601	275650B000026300	01/09/2017	74710
ABV5894	275650B000026359	02/09/2017	74550
ABV5894	275650B000026389	03/09/2017	74550
ADD1325	275650W000072977	04/09/2017	74550
ADG6585	275650B000026543	06/09/2017	74550
ADR6955	275650B000026393	03/09/2017	74550
AEJ9989	275650B000026514	05/09/2017	74550
AFH7789	275650B000026318	01/09/2017	74550
AFJ3793	275650B000026419	03/09/2017	74550
AFQ5534	275650B000026471	04/09/2017	74550
AGH0522	275650B000026442	03/09/2017	74710
AGH0522	275650B000026507	05/09/2017	74550
AGH0522	275650W000072973	03/09/2017	74630
AGH5006	275650B000026566	06/09/2017	74550
AGN1590	275650B000026431	03/09/2017	74550
AGO7889	275650W000072986	04/09/2017	74550
AGV3469	275650B000026382	02/09/2017	74550
AGW0171	275650W000072950	02/09/2017	74550
AGW0171	275650W000072978	04/09/2017	74550
AGX6904	275650W000072933	01/09/2017	74630
AHB5707	275650B000026479	04/09/2017	74550
AHI4652	275650W000072940	02/09/2017	74630
AHJ6718	275650B000026310	01/09/2017	74550
AHT0052	275650B000026394	03/09/2017	74550
AIZ0975	275650B000026303	01/09/2017	74630
AJF0169	275650B000026467	04/09/2017	74630
AJG1250	275650B000026418	03/09/2017	74550
AJJ6930	275650B000026455	04/09/2017	74630
AJK8688	275650B000026395	03/09/2017	74550
AJL3399	275650B000026457	04/09/2017	74550
AKH2280	275650B000026353	02/09/2017	74550
AKN4170	275650B000026434	03/09/2017	74550
AKS6089	275650W000072974	04/09/2017	74550
AKT1315	275650B000026561	06/09/2017	74550
AKX2867	275650W000072984	04/09/2017	74630
ALI2051	275650W000072953	03/09/2017	74550
ALJ7109	275650B000026463	04/09/2017	74550
ALN1834	275650B000026350	02/09/2017	74550
ALN3402	275650B000026510	05/09/2017	74550
ALN7513	275650B000026447	04/09/2017	74550
ALN8111	275650W000072952	03/09/2017	74550
ALQ4071	275650B000026370	02/09/2017	74550
ALQ4831	275650B000026513	05/09/2017	74550
ALZ0478	275650B000026326	01/09/2017	74550
AMD6934	275650B000026512	05/09/2017	74550

AMD8491	275650W000072944	02/09/2017	74630
AMQ9080	275650B000026397	03/09/2017	74550
AMT9937	275650W000072996	06/09/2017	74550
AND1823	275650B000026325	01/09/2017	74630
ANG3312	275650B000026322	01/09/2017	74550
ANI6424	275650W000072964	03/09/2017	74550
ANK2369	275650B000026344	01/09/2017	74710
ANK2369	275650W000072938	02/09/2017	74550
ANK2369	275650B000026346	02/09/2017	74710
ANN7259	275650B000026542	06/09/2017	74550
ANS1983	275650B000026461	04/09/2017	74550
ANV8918	275650W000073001	06/09/2017	74550
ANX0620	275650B000026517	05/09/2017	74630
AOI3170	275650B000026327	01/09/2017	74550
AOQ6795	275650B000026462	04/09/2017	74550
AOU1593	275650W000072946	02/09/2017	74550
AOV4930	275650B000026472	04/09/2017	74550
AOV9450	275650B000026380	02/09/2017	74550
APA2160	275650B000026525	06/09/2017	74550
APD8323	275650B000026460	04/09/2017	74550
APE5660	275650B000026343	01/09/2017	74550
APF9307	275650B000026540	06/09/2017	74550
APL6017	275650B000026501	05/09/2017	74550
APP4138	275650B000026531	06/09/2017	74550
APR5549	275650W000072949	02/09/2017	74550
APU6075	275650B000026523	06/09/2017	74710
APX4415	275650B000026553	06/09/2017	74630
AQC9371	275650B000026522	05/09/2017	74630
AQF7826	275650W000072983	04/09/2017	74550
AQN8411	275650W000072963	03/09/2017	74550
AQO5753	275650B000026562	06/09/2017	74550
AQQ3476	275650B000026435	03/09/2017	74550
AQW7124	275650W000072960	03/09/2017	74550
AQX4493	275650B000026483	05/09/2017	74550
ARC9097	275650B000026551	06/09/2017	74550
ARF9579	275650B000026552	06/09/2017	74550
ARH3952	275650W000072969	03/09/2017	74550
ARM2655	275650B000026437	03/09/2017	74550
ARM7192	275650B000026345	01/09/2017	74550
ARQ4996	275650B000026526	06/09/2017	74630
ARQ7771	275650B000026456	04/09/2017	74550
ARS7254	275650W000072937	01/09/2017	74550
ARY4006	275650B000026557	06/09/2017	74550
ARZ7478	275650B000026564	06/09/2017	74550
ASA6911	275650B000026495	05/09/2017	74550
ASC1569	275650B000026387	03/09/2017	74710
ASC7889	275650B000026333	01/09/2017	74550
ASF6015	275650B000026441	03/09/2017	74630
ASH8572	275650B000026430	03/09/2017	74550
ASJ9375	275650B000026560	06/09/2017	74550
ASL0703	275650B000026306	01/09/2017	74550
ASS2301	275650W000072982	04/09/2017	74550
AST2497	275650B000026320	01/09/2017	74630
ASU3570	275650B000026354	02/09/2017	74550
ASU9766	275650B000026323	01/09/2017	74550
ATB9309	275650W000073004	06/09/2017	74550
ATC0106	275650B000026503	05/09/2017	74550
ATE1085	275650B000026453	04/09/2017	74550
ATG6548	275650B000026328	01/09/2017	74550
ATH0247	275650B000026404	03/09/2017	74550
ATI9769	275650B000026424	03/09/2017	74550
ATL2985	275650W000072945	02/09/2017	74550
ATL7843	275650B000026433	03/09/2017	74550
ATN0239	275650B000026372	02/09/2017	74550
ATN0239	275650B000026313	01/09/2017	74550
ATP3796	275650W000072971	03/09/2017	74550
ATQ4008	275650B000026406	03/09/2017	74630
ATR1999	275650B000026549	06/09/2017	74550
ATT3640	275650B000026511	05/09/2017	74550
ATT7067	275650W000072939	02/09/2017	74550
ATU6741	275650B000026432	03/09/2017	74550
ATW3159	275650B000026485	05/09/2017	74550
AUB7369	275650B000026444	04/09/2017	74630
AUF2773	275650B000026554	06/09/2017	74550
AUF7141	275650W000072967	03/09/2017	74550
AUF7141	275650B000026425	03/09/2017	74550
AUG3284	275650B000026312	01/09/2017	74550
AUG3836	275650B000026321	01/09/2017	74550
AUM3587	275650B000026347	02/09/2017	74550
AUR0843	275650B000026311	01/09/2017	74550
AUY0831	275650B000026468	04/09/2017	74630
AUZ5916	275650B000026476	04/09/2017	74550
AVN1382	275650B000026449	04/09/2017	74550
AVN1836	275650NIC0020278	14/11/2017	50020
AVP2971	275650B000026302	01/09/2017	74550
AVP4403	275650B000026527	06/09/2017	74550
AVQ6367	275650B000026375	02/09/2017	74550
AVQ7441	275650B000026446	04/09/2017	74550
AVR0180	275650B000026357	02/09/2017	74550

AVR1271	275650W000072961	03/09/2017	74550
AVS6744	275650B000026398	03/09/2017	74550
AVT8854	275650B000026438	03/09/2017	74550
AVV0998	275650B000026378	02/09/2017	74710
AVV0998	275650B000026379	02/09/2017	74550
AVY1484	275650B000026352	02/09/2017	74550
AVY6224	275650B000026443	03/09/2017	74550
AVY7997	275650B000026342	01/09/2017	74550
AWA0569	275650B000026386	02/09/2017	74550
AWC5788	275650B000026491	05/09/2017	74630
AWE3998	275650B000026355	02/09/2017	74550
AWG3771	275650B000026399	03/09/2017	74550
AWH1503	275650B000026422	03/09/2017	74550
AWI4645	275650B000026439	03/09/2017	74550
AWM9048	275650B000026535	06/09/2017	74550
AWM9872	275650B000026304	01/09/2017	74550
AWS2634	275650B000026410	03/09/2017	74550
AWT2291	275650B000026565	06/09/2017	74630
AWT6927	275650B000026530	06/09/2017	74550
AWW0518	275650B000026414	03/09/2017	74550
AWX0993	275650B000026371	02/09/2017	74550
AWY0029	275650W000073000	06/09/2017	74550
AWY2048	275650B000026361	02/09/2017	74550
AXA4724	275650B000026529	06/09/2017	74550
AXC5618	275650B000026536	06/09/2017	74550
AXL5455	275650B000026445	04/09/2017	74550
AXN5856	275650B000026332	01/09/2017	74550
AXO8352	275650NIC0020281	14/11/2017	50020
AXR7955	275650B000026550	06/09/2017	74550
AXR7955	275650W000072999	06/09/2017	74550
AXT9049	275650B000026396	03/09/2017	74630
AXU1752	275650B000026497	05/09/2017	74550
AXX0386	275650B000026307	01/09/2017	74550
AYA9223	275650B000026498	05/09/2017	74630
AYB0607	275650B000026532	06/09/2017	74630
AYH5720	275650B000026317	01/09/2017	74550
AYN0954	275650B000026334	01/09/2017	74630
AYV4030	275650B000026339	01/09/2017	74550
AZA3348	275650B000026356	02/09/2017	74550
AZE0895	275650B000026478	04/09/2017	74550
AZF6236	275650W000072994	06/09/2017	74550
AZG7552	275650B000026509	05/09/2017	74550
AZI6080	275650B000026448	04/09/2017	74630
AZJ2735	275650B000026534	06/09/2017	74550
AZL2008	275650B000026413	03/09/2017	74630
AZL3521	275650B000026383	02/09/2017	74550
AZL6991	275650B000026381	02/09/2017	74550
AZR7570	275650W000072954	03/09/2017	74550
AZS3046	275650B000026367	02/09/2017	74550
AZS4398	275650B000026331	01/09/2017	74550
AZS5295	275650B000026464	04/09/2017	74550
AZS6231	275650B000026559	06/09/2017	74550
AZT2605	275650B000026533	06/09/2017	74550
AZZ4086	275650B000026473	04/09/2017	74550
AZZ6667	275650B000026377	02/09/2017	74550
BAD8318	275650W000072970	03/09/2017	74550
BAF0593	275650B000026528	06/09/2017	74550
BAH1660	275650B000026319	01/09/2017	74550
BAM8626	275650B000026392	03/09/2017	74550
BAP8749	275650B000026407	03/09/2017	74630
BAQ0431	275650B000026520	05/09/2017	74550
BAQ6048	275650B000026475	04/09/2017	74550
BAT1500	275650B000026341	01/09/2017	74550
BAT9037	275650B000026421	03/09/2017	74630
BAV3359	275650W000072932	01/09/2017	74550
BAV9814	275650B000026401	03/09/2017	74550
BBC8698	275650B000026482	04/09/2017	74550
BBD5209	275650B000026366	02/09/2017	74550
BBF0055	275650B000026416	03/09/2017	74550
BBI5476	275650B000026490	05/09/2017	74550
BBL5262	275650W000072965	03/09/2017	74550
BBM9024	275650B000026547	06/09/2017	74630
BBN3445	275650B000026538	06/09/2017	74550
BBN4553	275650B000026537	06/09/2017	74550
BBN5654	275650B000026516	05/09/2017	74550
BCC1533	275650W000072968	03/09/2017	74550
BDF1512	275650B000026488	05/09/2017	74550
BED2805	275650B000026518	05/09/2017	74550
BEH0290	275650B000026489	05/09/2017	74550
BEL7525	275650B000026330	01/09/2017	74550
BES0535	275650B000026348	02/09/2017	74550
BTJ5796	275650W000072941	02/09/2017	74550
BTJ5796	275650B000026349	02/09/2017	74630
BTR1696	275650B000026374	02/09/2017	74550
BUH4909	275650B000026486	05/09/2017	74550
CBM1708	275650B000026429	03/09/2017	74550
CCD1038	275650B000026454	04/09/2017	74550
CHR7342	275650B000026539	06/09/2017	74550
CNC0107	275650W000072976	04/09/2017	74550

COT3981	275650B000026548	06/09/2017	74550
CPM7924	275650B000026469	04/09/2017	74550
CZX6941	275650B000026405	03/09/2017	74550
DGS1021	275650B000026500	05/09/2017	74550
DHF4275	275650B000026458	04/09/2017	74550
DIY2711	275650B000026336	01/09/2017	74550
DKD7011	275650NIC0020279	14/11/2017	50020
DPA8288	275650B000026470	04/09/2017	74550
DSO5376	275650B000026403	03/09/2017	74550
DTV5014	275650B000026316	01/09/2017	74550
DWL6376	275650B000026363	02/09/2017	74550
EAE4551	275650B000026436	03/09/2017	74550
EDY3826	275650B000026558	06/09/2017	74630
EDY3826	275650B000026563	06/09/2017	74550
EEO6982	275650B000026305	01/09/2017	74550
EJI8747	275650B000026487	05/09/2017	74550
EPX4355	275650B000026474	04/09/2017	74550
EYQ5311	275650NIC0020280	14/11/2017	50020
FGA4191	275650W000072987	05/09/2017	74550
FJY9490	275650B000026415	03/09/2017	74630
FOK9856	275650B000026358	02/09/2017	74550
GJO4470	275650B000026420	03/09/2017	74550
GRP9374	275650W000072947	02/09/2017	74550
HCD3828	275650W000072981	04/09/2017	74550
HCT1967	275650B000026360	02/09/2017	74550
HJN5779	275650B000026493	05/09/2017	74550
HNZ3404	275650B000026450	04/09/2017	74550
IBM6486	275650B000026545	06/09/2017	74550
IDK7200	275650B000026388	03/09/2017	74550
IEO7418	275650B000026427	03/09/2017	74550
IIY5185	275650B000026368	02/09/2017	74550
INR4873	275650W000072993	06/09/2017	74550
IOK1471	275650B000026466	04/09/2017	74630
IQL9987	275650B000026541	06/09/2017	74630
IQU7852	275650B000026465	04/09/2017	74550
ISK1880	275650B000026324	01/09/2017	74550
ISX1526	275650B000026515	05/09/2017	74550
ITF4645	275650W000072948	02/09/2017	74550
IUD2590	275650W000072966	03/09/2017	74550
IXN9986	275650B000026408	03/09/2017	74550
JGA7244	275650B000026505	05/09/2017	74550
JHL1322	275650B000026412	03/09/2017	74550
JVN7465	275650W000072958	03/09/2017	74550
JYS3909	275650B000026308	01/09/2017	74550
JZL9388	275650B000026480	04/09/2017	74550
KAB8745	275650B000026351	02/09/2017	74550
KAD6085	275650B000026492	05/09/2017	74630
KMQ6396	275650W000072955	03/09/2017	74550
LEJ6168	275650B000026428	03/09/2017	74550
LYQ3583	275650B000026502	05/09/2017	74550
LYR7128	275650B000026546	06/09/2017	74550
LZO2563	275650B000026506	05/09/2017	74550
MAH9842	275650W000072991	06/09/2017	74550
MAV1006	275650B000026369	02/09/2017	74550
MBN2395	275650B000026411	03/09/2017	74550
MBT4377	275650B000026499	05/09/2017	74550
MCD8284	275650B000026451	04/09/2017	74550
MCN2618	275650W000072943	02/09/2017	74550
MCR2017	275650W000072975	04/09/2017	74550
MDW6951	275650B000026508	05/09/2017	74550
MEB0914	275650B000026338	01/09/2017	74630
MER1264	275650B000026477	04/09/2017	74550
MES9911	275650W000072989	05/09/2017	74630
MEW7515	275650B000026365	02/09/2017	74630
MEW7515	275650B000026329	01/09/2017	74550
MFJ7901	275650W000072972	03/09/2017	74550
MGA8036	275650B000026314	01/09/2017	74550
MHT8747	275650W000073003	06/09/2017	74550
MIF6720	275650W000073002	06/09/2017	74550
MIQ1330	275650B000026409	03/09/2017	74550
MIY4555	275650W000072985	04/09/2017	74550
MIY4555	275650W000072942	02/09/2017	74550
MJE0805	275650B000026504	05/09/2017	74550
MJI7023	275650B000026385	02/09/2017	74550
MJK6120	275650B000026384	02/09/2017	74550
MJU5623	275650B000026400	03/09/2017	74550
MJZ1769	275650B000026423	03/09/2017	74550
MKL9417	275650W000072934	01/09/2017	74550
MLC4104	275650B000026335	01/09/2017	74550
MLD0846	275650B000026337	01/09/2017	74550
MLG0797	275650W000072979	04/09/2017	74550
MLX0934	275650B000026544	06/09/2017	74550
MOR3113	275650B000026309	01/09/2017	74550
MOT4985	275650B000026496	05/09/2017	74550
MOT4985	275650B000026362	02/09/2017	74550
MSA4686	275650W000072951	02/09/2017	74550
NBQ9032	275650W000072962	03/09/2017	74550
NBR3881	275650B000026459	04/09/2017	74550
NCD3906	275650B000026481	04/09/2017	74630

NHD4876	275650B000026373	02/09/2017	74550
NJO3569	275650W000072997	06/09/2017	74630
NUD8556	275650W000072988	05/09/2017	74630
OIV2907	275650W000072956	03/09/2017	74550
OKE5332	275650B000026452	04/09/2017	74550
OLA5422	275650B000026376	02/09/2017	74550
OLI8307	275650B000026524	06/09/2017	74550
OLS8261	275650W000072995	06/09/2017	74550
ONP1294	275650B000026519	05/09/2017	74550
PVN6806	275650B000026417	03/09/2017	74550
PWM5136	275650B000026426	03/09/2017	74550
PYC1895	275650B000026484	05/09/2017	74630
QBA3939	275650B000026402	03/09/2017	74630
QHD4640	275650B000026391	03/09/2017	74550
QHD7020	275650B000026555	06/09/2017	74630
QHL8863	275650W000072959	03/09/2017	74630
QIO1861	275650B000026440	03/09/2017	74550
QIO1861	275650W000072957	03/09/2017	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 08/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL7733	275650F000059137	01/09/2017	76331
AAY7659	275650F000064281	08/09/2017	76332
ADY8668	275650NIC0020319	15/11/2017	50020
AEU0691	275650NIC0020284	15/11/2017	50020
AFZ5009	275650NIC0020292	15/11/2017	50020
AHJ6281	116100E007873190	09/09/2017	54521
AIA6691	275650F000058893	04/09/2017	53800
AIL6606	275650NIC0020286	15/11/2017	50020
AKY7329	275650F000064839	08/09/2017	54526
ALZ0850	275650F000064224	06/09/2017	53710
AMJ7701	275650NIC0020293	15/11/2017	50020
AMM9144	275650F000064282	08/09/2017	76331
AMY9161	275650F000059138	01/09/2017	76331
ANQ6908	275650NIC0020312	15/11/2017	50020
ANU8476	275650F000058891	01/09/2017	55411
AOG7878	275650F000059147	08/09/2017	76331
AOX2576	275650F000058892	01/09/2017	54526
APF3107	275650F000064615	06/09/2017	76252
APS3037	275650NIC0020327	15/11/2017	50020
APU2433	275650F000062486	05/09/2017	55411
AQT3706	275650NIC0020298	15/11/2017	50020
ARI7283	275650F000059144	06/09/2017	76331
ARU2988	275650F000059141	01/09/2017	76331
ARY4006	275650NIC0020320	15/11/2017	50020
ASG9211	275650NIC0020289	15/11/2017	50020
ASI7661	116100E007873187	09/09/2017	54521
ASO4882	116100E007874158	05/09/2017	61220
ASX7806	275650NIC0020316	15/11/2017	50020
ASX7806	275650NIC0020328	15/11/2017	50020
ATA0195	275650NIC0020329	15/11/2017	50020
ATI0723	116100E007874685	09/09/2017	54521
ATP3172	275650NIC0020299	15/11/2017	50020
ATW1927	275650NIC0020330	15/11/2017	50020
AUQ2628	275650NIC0020288	15/11/2017	50020
AUW5162	275650NIC0020294	15/11/2017	50020
AUW7580	275650NIC0020283	15/11/2017	50020
AUX3307	275650F000059143	05/09/2017	76331
AUY3112	275650F000059139	01/09/2017	76332
AUY5646	116100E007873186	09/09/2017	54521
AVD2984	275650NIC0020331	15/11/2017	50020
AVM3703	275650F000059145	07/09/2017	76331
AVX1175	275650F000041541	06/09/2017	55411
AWL0974	275650NIC0020313	15/11/2017	50020
AWN2999	275650NIC0020332	15/11/2017	50020
AWU9870	275650NIC0020290	15/11/2017	50020
AWW7153	275650NIC0020300	15/11/2017	50020
AWX3312	275650NIC0020301	15/11/2017	50020
AXD1388	275650F000059146	08/09/2017	76331
AXK3719	275650NIC0020302	15/11/2017	50020
AXM7796	116100E007873184	06/09/2017	72340
AXM7796	116100E007873183	06/09/2017	61810
AXP3242	275650NIC0020333	15/11/2017	50020
AYB8651	275650NIC0020334	15/11/2017	50020
AYC0129	275650NIC0020335	15/11/2017	50020
AYH7183	275650NIC0020295	15/11/2017	50020
AYI7771	275650NIC0020303	15/11/2017	50020
AYI8847	275650NIC0020321	15/11/2017	50020
AYK0560	116100E007873185	09/09/2017	54521
AYS7575	275650NIC0020304	15/11/2017	50020
AZC8466	116100E007873043	07/09/2017	53470
AZK2809	275650NIC0020336	15/11/2017	50020
AZX4649	275650NIC0020322	15/11/2017	50020
BAB1840	275650NIC0020323	15/11/2017	50020
BAE7756	275650F000064616	08/09/2017	55411
BAG7550	275650NIC0020342	15/11/2017	50020
BAG9782	275650NIC0020318	15/11/2017	50020
BAI9412	275650NIC0020314	15/11/2017	50020

BAL6329	275650NIC0020282	15/11/2017	50020
BAO1812	275650NIC0020305	15/11/2017	50020
BAQ2221	275650NIC0020291	15/11/2017	50020
BAQ5190	275650NIC0020337	15/11/2017	50020
BAT7209	275650F000063795	08/09/2017	76252
BAU2389	275650NIC0020324	15/11/2017	50020
BAY6557	275650NIC0020317	15/11/2017	50020
BAY6557	275650NIC0020338	15/11/2017	50020
BBC2725	275650NIC0020296	15/11/2017	50020
BBC9499	275650NIC0020315	15/11/2017	50020
BBW1952	275650NIC0020325	15/11/2017	50020
BET2349	275650NIC0020287	15/11/2017	50020
CJB1905	275650F000059140	01/09/2017	76332
CKY4302	275650F000029725	06/09/2017	54600
CSU1550	275650NIC0020339	15/11/2017	50020
CVA5300	275650NIC0020340	15/11/2017	50020
DTS2812	275650F000062487	06/09/2017	51930
DVS9001	275650NIC0020306	15/11/2017	50020
HBK3020	275650NIC0020326	15/11/2017	50020
IMQ2357	275650NIC0020307	15/11/2017	50020
IRI5140	275650NIC0020343	15/11/2017	50020
ISU4451	275650NIC0020308	15/11/2017	50020
IUY1317	275650NIC0020297	15/11/2017	50020
IXF0255	275650NIC0020341	15/11/2017	50020
MHV9275	275650NIC0020309	15/11/2017	50020
MIB9899	116100E007873189	09/09/2017	54521
NCI0768	275650NIC0020310	15/11/2017	50020
OAJ9450	275650F000064838	08/09/2017	54526
PWT5139	275650NIC0020311	15/11/2017	50020
PZQ5146	275650NIC0020285	15/11/2017	50020
QHY0410	275650F000064712	08/09/2017	54870

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0637A66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de areia e tijolos referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 205/2017 com vigência de **21/11/2017 A 20/11/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 1006/2017
EMPRESA DETENTORA: JOAO PEDRO DUCATI - ME
CNPJ Nº 27.235.261/0001-47

te	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	2	58747	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 06 FUROS, DIMENSÕES9X14X24CM	PRUDENTOPOLIS	Milheiro	225,00	505,00
03	2	58747	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 06 FUROS, DIMENSÕES9X14X24CM	PRUDENTOPOLIS	Milheiro	75,00	505,00

ATA SRP Nº 1007/2017
EMPRESA DETENTORA: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58749	TIJOLO MACIÇO 10X05X20CM	CERAMICA CELSO	Milheiro	10,00	872,00
02	3	58748	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 08 FUROS, DIMENSÕES 11,5X19X24CM.	BELA VISTA	Milheiro	225,00	819,00
03	3	58748	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 08 FUROS, DIMENSÕES 11,5X19X24CM.	BELA VISTA	Milheiro	75,00	819,00

ATA SRP Nº 1008/2017
EMPRESA DETENTORA: PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA
CNPJ Nº 01.256.805/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	58746	AREIA MÉDIA LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS, USADA EM ARGAMASSA PARA ALVENARIA, EMBOÇO, MASSA ÚNICA E REVESTIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO. OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR A CLASSIFICAÇÃO QUANTO A GRANULOMETRIA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT - NBR 7217/1987.	MOTTER	M3	1.500,00	94,00
03	1	58746	AREIA MÉDIA LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS, USADA EM ARGAMASSA PARA ALVENARIA, EMBOÇO, MASSA ÚNICA E REVESTIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO. OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR A CLASSIFICAÇÃO QUANTO A GRANULOMETRIA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT - NBR 7217/1987.	MOTTER	M3	500,00	94,00

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7D640B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE ARTES THESPIS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 392/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 38/2017
OBJETO: Contratação de serviços para apresentações da peça teatral "Os Caipiras" no terminal urbano municipal e ônibus coletivos.
ADITIVO: Conforme parecer contido no processo administrativo nº 10518/2017, será necessário adição de meta física em razão das festas de final de ano.
Será acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	56018	APRESENTAÇÕES TEATRAIS QUE SERÃO REALIZADAS NO TERMINAL URBANO MUNICIPAL E COLETIVOS, DA PEÇA TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA, DENOMINADA "OS CAIPIRAS".	APRES	16	300,00	4.800,00

O CONTRATANTE pagará a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0089A3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.264.544,95	39.264.544,95	5.280.610,75	13,45	27.620.264,04	70,34	11.644.280,91
RECEITAS CORRENTES	37.082.860,56	37.082.860,56	5.021.989,52	13,54	25.981.624,55	70,06	11.101.236,01
RECEITA TRIBUTÁRIIA	2.191.000,83	2.191.000,83	296.023,85	13,51	1.660.808,35	75,80	530.192,48
IMPOSTOS	1.541.172,18	1.541.172,18	238.487,28	15,47	1.310.642,65	85,04	230.529,53
TAXAS	628.392,76	628.392,76	57.536,57	9,16	350.165,70	55,72	278.227,06
CONTRIBUÇÃO DE MELHORIIA	21.435,89	21.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	21.435,89
RECEITAS DE CONTRBUIÇÕES	417.290,50	417.290,50	29.605,94	7,09	186.670,99	44,73	230.619,51
CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	417.290,50	417.290,50	29.605,94	7,09	186.670,99	44,73	230.619,51
RECEITA PATRIMONIAL	95.238,41	95.238,41	8.824,64	9,27	136.088,11	142,89	-40.849,70
RECEITAS DE VALORES MOBIIIIRIISS	95.238,41	95.238,41	8.824,64	9,27	136.088,11	142,89	-40.849,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.678.194,28	33.678.194,28	4.622.273,98	13,72	23.753.268,06	70,53	9.924.926,22
TRANSFERÊNCIAS NTERGOVERNAMENAIIS	33.400.015,28	33.400.015,28	4.550.529,32	13,62	23.406.713,01	70,08	9.993.302,27

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNOS	278.179,00	278.179,00	71.744,66	25,79	346.555,05	124,58	-68.376,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	701.136,54	701.136,54	65.261,11	9,31	244.789,04	34,91	456.347,50
MULTAS E JUROS DE MORA	131.162,76	131.162,76	4.975,12	3,79	17.714,62	13,51	113.448,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	504.979,58	504.979,58	32.867,22	6,51	134.226,69	26,58	370.752,89
RECEITA DA DÍVIDATIIA	64.994,20	64.994,20	27.418,77	42,19	92.847,73	142,86	-27.853,53
RECEITAS DE CAPITAL	2.181.684,39	2.181.684,39	258.621,23	11,85	1.638.639,49	75,11	543.044,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.143.645,29	2.143.645,29	183.175,51	8,55	1.305.221,18	60,89	838.424,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.143.645,29	2.143.645,29	183.175,51	8,55	1.305.221,18	60,89	838.424,11
ALIENAÇÃO DE BENS	38.039,10	38.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.039,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIIS	38.039,10	38.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.039,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	75.445,72	0,00	333.418,31	0,00	-333.418,31
TRANSFERÊNCIAS NTERGOVERNAMENAIIS	0,00	0,00	0,00	0,00	170.472,59	0,00	-170.472,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNOS	0,00	0,00	75.445,72	0,00	162.945,72	0,00	-162.945,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		—	—		—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.264.544,95	39.264.544,95	5.280.610,75	13,45	27.620.264,04	70,34	11.644.280,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratrual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.264.544,95	39.264.544,95	5.280.610,75	13,45	27.620.264,04	70,34	11.644.280,91
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.264.544,95	39.264.544,95	5.280.610,75	13,45	27.620.264,04	70,34	11.644.280,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.072.791,95	41.495.202,00	5.804.152,91	25.061.290,98	16.433.911,02	5.591.197,47	23.905.936,06	17.589.265,94	22.730.443,88
DESPESAS CORRENTES	34.750.115,85	35.873.983,66	5.312.498,42	22.871.846,90	13.002.136,76	4.959.042,98	21.975.634,15	13.898.349,51	21.142.697,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.687.003,17	20.424.503,17	2.755.964,46	13.748.787,43	6.675.715,74	2.755.964,46	13.748.787,43	6.675.715,74	13.518.224,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.734,15	153.734,15	27.382,75	126.847,09	26.887,06	27.382,75	126.847,09	26.887,06	126.847,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.017.378,53	15.295.746,34	2.529.151,21	8.996.212,38	6.299.533,96	2.175.695,77	8.099.999,63	7.195.746,71	7.497.626,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.127.804,39	5.426.346,63	491.654,49	2.189.444,08	3.236.902,55	632.154,49	1.930.301,91	3.496.044,72	1.587.745,89
INVESTIMENTOS	1.207.789,74	4.786.331,98	409.214,56	1.665.543,14	3.120.788,84	549.714,56	1.406.400,97	3.379.931,01	1.070.811,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	920.014,65	640.014,65	82.439,93	523.900,94	116.113,71	82.439,93	523.900,94	116.113,71	516.934,48
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.072.791,95	41.495.202,00	5.804.152,91	25.061.290,98	16.433.911,02	5.591.197,47	23.905.936,06	17.589.265,94	22.730.443,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.072.791,95	41.495.202,00	5.804.152,91	25.061.290,98	16.433.911,02	5.591.197,47	23.905.936,06	17.589.265,94	22.730.443,88
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.558.973,06	—	—	3.714.327,98	—	4.889.820,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.072.791,95	41.495.202,00	5.804.152,91	27.620.264,04	—	5.591.197,47	27.620.264,04	—	27.620.264,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 21/11/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:47AD80B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.072.791,95	41.495.202,00	5.804.152,91	25.061.290,98	100,00	16.433.911,02	5.591.197,47	23.905.936,06	100,00	17.589.265,94
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.992.034,19	9.478.702,00	1.219.992,43	6.156.489,49	24,57	3.322.212,51	1.165.812,17	6.033.486,89	25,24	3.445.215,11
Planejamento e Orçamento	4.449.683,38	3.713.683,38	516.567,86	2.710.665,40	10,82	1.003.017,98	492.366,64	2.650.027,74	11,09	1.063.655,64
Administração Geral	3.915.755,21	4.843.423,02	601.454,03	2.774.613,71	11,07	2.068.809,31	573.910,44	2.714.684,22	11,36	2.128.738,80
Administração Financeira	626.595,60	921.595,60	101.970,54	671.210,38	2,68	250.385,22	99.535,09	668.774,93	2,80	252.820,67
Segurança Pública	292.308,57	292.308,57	53.675,31	185.382,17	0,74	106.926,40	53.675,31	185.382,17	0,78	106.926,40
Policiamento	292.308,57	292.308,57	53.675,31	185.382,17	0,74	106.926,40	53.675,31	185.382,17	0,78	106.926,40
Assistência Social	3.257.203,73	2.670.203,73	187.831,25	838.883,41	3,35	1.831.320,32	179.140,81	828.090,58	3,46	1.842.113,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.096.406,82	749.406,82	43.587,89	161.708,96	0,65	587.697,86	40.467,07	158.588,14	0,66	590.818,68
Assistência Comunitária	2.160.796,91	1.920.796,91	144.243,36	677.174,45	2,70	1.243.622,46	138.673,74	669.502,44	2,80	1.251.294,47
Saúde	9.575.924,98	11.762.174,98	2.166.871,37	8.228.754,65	32,83	3.533.420,33	1.916.414,36	7.331.266,65	30,67	4.430.908,33
Administração Geral	1.578.946,01	2.453.946,01	314.777,68	1.528.380,66	6,10	925.565,35	347.286,31	1.487.470,92	6,22	966.475,09
Atenção Básica	7.870.207,41	9.113.457,41	1.822.093,69	6.603.373,99	26,35	2.510.083,42	1.546.628,05	5.754.295,73	24,07	3.359.161,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.771,56	69.771,56	0,00	67.000,00	0,27	2.771,56	0,00	67.000,00	0,28	2.771,56
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	30.000,00	30.000,00	0,12	95.000,00	22.500,00	22.500,00	0,09	102.500,00
Educação	10.086.701,35	12.256.701,35	1.834.828,94	7.888.460,80	31,48	4.368.240,55	1.804.813,15	7.810.827,34	32,67	4.445.874,01
Ensino Fundamental	10.005.806,46	12.135.806,46	1.820.525,08	7.848.574,86	31,32	4.287.231,60	1.790.509,29	7.770.941,40	32,51	4.364.865,06
Educação Especial	80.894,89	120.894,89	14.303,86	39.885,94	0,16	81.008,95	14.303,86	39.885,94	0,17	81.008,95
Cultura	21.258,73	10.758,73	239,31	981,81	0,00	9.776,92	239,31	981,81	0,00	9.776,92
Difusão Cultural	21.258,73	10.758,73	239,31	981,81	0,00	9.776,92	239,31	981,81	0,00	9.776,92
Urbanismo	316.923,55	115.023,55	0,00	0,00	0,00	115.023,55	0,00	0,00	0,00	115.023,55
Infra-Estrutura Urbana	316.923,55	115.023,55	0,00	0,00	0,00	115.023,55	0,00	0,00	0,00	115.023,55
Habitação	8.857,56	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56
Habitação Urbana	8.857,56	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56
Agricultura	774.724,59	1.279.674,59	113.379,86	537.290,05	2,14	742.384,54	237.678,68	530.472,02	2,22	749.202,57
Promoção da Produção Agropecuária	774.724,59	1.279.674,59	113.379,86	537.290,05	2,14	742.384,54	237.678,68	530.472,02	2,22	749.202,57
Indústria	68.205,10	68.205,10	12.631,16	34.209,18	0,14	33.995,92	12.631,16	34.209,18	0,14	33.995,92
Promoção Industrial	68.205,10	68.205,10	12.631,16	34.209,18	0,14	33.995,92	12.631,16	34.209,18	0,14	33.995,92
Transporte	2.110.470,96	2.276.913,20	72.421,28	421.633,94	1,68	1.855.279,26	86.633,52	393.961,94	1,65	1.882.951,26
Energia Elétrica	0,00	795.442,24	0,00	0,00	0,00	795.442,24	0,00	0,00	0,00	795.442,24
Transporte Rodoviário	2.110.470,96	1.481.470,96	72.421,28	421.633,94	1,68	1.059.837,02	86.633,52	393.961,94	1,65	1.087.509,02
Desporto e Lazer	468.058,13	297.558,13	32.459,32	118.457,45	0,47	179.100,68	24.336,32	106.509,45	0,45	191.048,68
Desporto Comunitário	468.058,13	297.558,13	32.459,32	118.457,45	0,47	179.100,68	24.336,32	106.509,45	0,45	191.048,68
Encargos Especiais	905.248,80	783.248,80	109.822,68	650.748,03	2,60	132.500,77	109.822,68	650.748,03	2,72	132.500,77
Serviço da Dívida Interna	905.248,80	783.248,80	109.822,68	650.748,03	2,60	132.500,77	109.822,68	650.748,03	2,72	132.500,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.072.791,95	41.495.202,00	5.804.152,91	25.061.290,98	100,00	16.433.911,02	5.591.197,47	23.905.936,06	100,00	17.589.265,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	0,00	194.871,71
TOTAL (III) = (I + II)	37.072.791,95	41.495.202,00	5.804.152,91	25.061.290,98	100,00	16.433.911,02	5.591.197,47	23.905.936,06	100,00	17.589.265,94
FONTE:										
GENERAL CARNEIRO , 21/11/2017										

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FB4DA698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS
PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.616.322,18	1.616.322,18	1.378.952,54	85,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	474.778,00	474.778,00	172.281,87	36,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.151,00	115.151,00	312.149,24	271,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.013,18	535.013,18	218.489,70	40,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.230,00	416.230,00	607.721,84	146,01

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.398,00	20.398,00	3.582,60	17,56
Dívida Ativa dos Impostos	41.006,00	41.006,00	52.581,39	128,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.746,00	13.746,00	12.145,90	88,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.768.412,19	26.768.412,19	18.634.988,41	69,62
Cota-Parte FPM	15.842.288,96	15.842.288,96	10.899.091,19	68,80
Cota-Parte ITR	292.308,00	292.308,00	133.203,10	45,57
Cota-Parte IPVA	850.349,00	850.349,00	910.582,98	107,08
Cota-Parte ICMS	9.306.668,23	9.306.668,23	6.553.843,44	70,42
Cota-Parte IPI-Exportação	242.952,00	242.952,00	94.501,60	38,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	233.846,00	233.846,00	43.766,10	18,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	233.846,00	233.846,00	43.766,10	18,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.384.734,37	28.384.734,37	20.013.940,95	70,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.636,19	3.210.636,19	2.580.639,93	80,38
Provenientes da União	3.210.636,19	3.210.636,19	2.580.639,93	80,38
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	7.692,97	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.210.636,19	3.210.636,19	2.588.332,90	80,62

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.551.130,96	10.959.380,96	7.567.293,71	69,05	6.928.381,65	63,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.058.016,35	4.483.016,35	3.061.110,82	68,28	3.061.110,82	68,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.493.114,61	6.476.364,61	4.506.182,89	69,58	3.867.270,83	59,71
DESPESAS DE CAPITAL	24.794,02	802.794,02	661.460,94	82,39	402.885,00	50,19
Investimentos	24.794,02	802.794,02	661.460,94	82,39	402.885,00	50,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.575.924,98	11.762.174,98	8.228.754,65	69,96	7.331.266,65	62,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.992.480,19	3.882.480,19	2.487.334,43	30,23	1.941.646,59	26,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.992.480,19	3.882.480,19	2.487.334,43	30,23	1.941.646,59	26,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	538.442,23	6,54	538.442,23	7,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	228.968,40	2,78	228.968,40	3,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.992.480,19	3.882.480,19	3.254.745,06	39,55	2.709.057,22	36,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.583.444,79	7.879.694,79	4.974.009,59	30,41	4.622.209,43	25,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.620.118,29

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	228.968,40	-228.968,40
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO DE REFERÊNCIA (k)	EXERCÍCIO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.870.207,41	9.113.457,41	6.603.373,99	80,25	5.754.295,73	78,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.771,56	69.771,56	67.000,00	0,81	67.000,00	0,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	30.000,00	0,36	22.500,00	0,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	1.578.946,01	2.453.946,01	1.528.380,66	18,57	1.487.470,92	20,29
TOTAL	9.575.924,98	11.762.174,98	8.228.754,65	100,00	7.331.266,65	100,00

GENERAL CARNEIRO, 21/11/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:864F6615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.616.322,18	1.616.322,18	253.167,38	1.378.952,54	85,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.429,00	540.429,00	37.597,31	232.344,71	42,99
1.1.1- IPTU	474.778,00	474.778,00	25.347,21	172.281,87	36,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.651,00	65.651,00	12.250,10	60.062,84	91,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.880,00	119.880,00	56.963,14	312.149,24	260,38
1.2.1- ITBI	115.151,00	115.151,00	56.963,14	312.149,24	271,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.729,00	4.729,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	539.783,18	539.783,18	31.446,37	226.736,75	42,01
1.3.1- ISS	535.013,18	535.013,18	29.016,37	218.489,70	40,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.770,00	4.770,00	2.430,00	8.247,05	172,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.230,00	416.230,00	127.160,56	607.721,84	146,01
1.4.1- IRRF	416.230,00	416.230,00	127.160,56	607.721,84	146,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.768.412,19	26.768.412,19	3.340.054,54	19.242.521,74	71,89
2.1- Cota-Parte FPM	15.842.288,96	15.842.288,96	1.837.208,38	11.506.624,52	72,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.842.288,96	15.842.288,96	1.837.208,38	10.899.091,19	68,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	607.533,33	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.306.668,23	9.306.668,23	1.317.755,18	6.553.843,44	70,42
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	233.846,00	233.846,00	8.753,22	43.766,10	18,72
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	242.952,00	242.952,00	22.265,39	94.501,60	38,90
2.5- Cota-Parte ITR	292.308,00	292.308,00	120.092,63	133.203,10	45,57
2.6- Cota-Parte IPVA	850.349,00	850.349,00	33.979,74	910.582,98	107,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.384.734,37	28.384.734,37	3.593.221,92	20.621.474,28	72,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO	_	0,00	207,15	2.772,05	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.028.478,00	1.028.478,00	113.616,03	555.016,59	53,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	556.358,00	556.358,00	74.583,67	392.877,51	70,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	472.120,00	472.120,00	38.968,48	160.203,92	33,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	63,88	1.935,16	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.179,00	278.179,00	147.450,10	401.122,85	144,20
6.1- Transferências de Convênios	278.179,00	278.179,00	147.190,38	398.296,64	143,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	259,72	2.826,21	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.306.657,00	1.306.657,00	261.273,28	958.911,49	73,39
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.982.561,50	5.982.561,50	668.010,68	3.727.231,94	62,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.797.336,65	3.797.336,65	367.441,61	2.180.053,45	57,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.861.333,65	1.861.333,65	263.551,01	1.310.768,51	70,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.769,00	46.769,00	1.750,64	8.753,20	18,72
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.590,40	48.590,40	4.453,06	18.900,23	38,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	58.462,00	58.462,00	24.018,51	26.640,51	45,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	170.069,80	170.069,80	6.795,85	182.116,04	107,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.843.746,68	6.843.746,68	740.307,26	4.288.845,25	62,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.559.998,01	4.559.998,01	680.939,16	3.858.946,62	84,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.283.748,67	2.283.748,67	59.230,80	417.323,01	18,27

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	137,30	12.575,62	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.422.563,49	-1.422.563,49	12.928,48	131.714,68	-9,26
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	12.928,48	131.714,68	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.422.563,49	1.422.563,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.557.531,79	4.557.531,79	591.494,31	3.579.073,86	78,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.557.531,79	4.557.531,79	591.494,31	3.579.073,86	78,53
14- OUTRAS DESPESAS	2.286.214,89	2.286.214,89	114.276,98	668.481,61	29,24
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.286.214,89	2.286.214,89	114.276,98	668.481,61	29,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.843.746,68	6.843.746,68	705.771,29	4.247.555,47	62,06
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					251.397,71
16.1 - FUNDEB 60%					54.442,99
16.2 - FUNDEB 40%					196.954,72
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					251.397,71
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					3.996.157,76
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					82,18
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %					10,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					6,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.780.044,35	10.867.044,35	1.526.852,71	6.797.946,45	62,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.843.746,68	6.843.746,68	705.771,29	4.247.555,47	62,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.936.297,67	4.023.297,67	872.675,22	2.705.054,17	67,23
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-51.593,80	-154.663,19	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.780.044,35	10.867.044,35	1.526.852,71	6.797.946,45	62,56
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					131.714,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					417.323,01
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					12.575,62
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					280.701,09
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					1.038.554,68
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35)					1.880.869,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))					4.917.077,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) /(3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,84
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	556.358,00	556.358,00	74.768,54	389.878,10	70,08
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	750.299,00	833.299,00	151.598,10	468.339,60	56,20
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.306.657,00	1.389.657,00	226.366,64	858.217,70	61,76
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.086.701,35	12.256.701,35	1.753.219,35	7.656.164,15	62,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				508.841,43	1.038.554,68
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				0,00	1.454,86
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.276.269,63	392.877,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				4.052.898,57	389.878,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				4.052.898,57	389.878,10
48.2- RESTOS A PAGAR				0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				12.575,62	1.745,38
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				235.946,68	6.199,65
51- (+) AJUSTES				863.430,56	0,00
51.1- RETENCOES				0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				863.430,56	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.099.377,24	6.199,65

GENERAL CARNEIRO, 21/11/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A899835D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até junho de 2017, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 22 de novembro de 2017.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 12/2017

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 44/2017

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
5026000	ADAO RAMOS	1204/2017	0018	0015	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$ 514,84
171000	ADEMAR EDMAR TREBIEN	1205/2017	0042	0007	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$ 979,16
171000	ADEMAR EDMAR TREBIEN	1206/2017	0042	0007	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 829,67
5766000	ADEMIR BRONZIM	1704/2017	4	18	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$960,68
1488000	ADEMIR LUIZ TITOTTO	2785/2017	78	004A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$505,90
3122000	ADILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	1739/2017	0058	016R E 017R	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$2.446,51
4693000	ADRIANA DA SILVA	1623/2017	3	8	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2015 E 2016	R$589,81
4693000	ADRIANA DA SILVA	1624/2017	3	8	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$912,27
1303500	AILTON LOURENÇO BRITO	2073/2017	0072	011A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$555,97
1303500	AILTON LOURENÇO BRITO	2074/2017	0072	011A	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.959,60
102070000	AIRTON JOSE MARTINI	1999/2017	20	6	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$1.247,57
102070000	AIRTON JOSE MARTINI	2000/2017	20	6	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$524,50
8482000	ALCIDES JONCK	2475/2017	015A	0009	JARDIM GUAIRA	IPTU 2015 E 2016	R$330,09
842000	ALEXANDRA MARIA DE JESUS	2340/2017	21	9	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$404,96
2222035000	ALICE CECILIA BACKES	1223/2017	0002	0010	LOTEAMENTO FUTURA	IPTU 2015 E 2016	R$887,85
2222512000	ALISSON DE SANTANA DOS SANTOS	1989/2017	115-C	115-C	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$638,78
7855000	ALTAIR MARANGONI	1859/2017	26	5	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$804,39
7855000	ALTAIR MARANGONI	1860/2017	26	5	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$1.006,47
102188000	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	2088/2017	27	3	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$335,45
24200	AMAURY IZIDIO DE OLIVEIRA	2052/2017	0057	004B	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$682,65
3118500	AMELIA DE LIMA	1394/2017	0058	013A	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 E 2014	R$ 810,12
5869000	AMERICO LUIZ BARROS	2295/2017	000D	0005	JARDIM CATARATAS	IPTU 2016	R$446,63
7664500	ANA CRISTINA AGUAYO DE LIMA	2080/2017	0011	0010	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$284,14
2200204000	ANA MARIA PEREIRA	2659/2017	5	13	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$120,55
2200194000	ANA PAULA JOSKA	2374/2017	0005	0003	VILA MARGARIDA	IPTU 2014 A 2016	R$478,89
10562000	ANASTACIA TAVEIRA ALVES DE SOUZA	1852/2017	0003	0009	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2013 A 2016	R$686,08
2222134000	ANDRE LUIS MONTEIRO WEFFORT	2046/2017	034R	0010	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$563,45
101553000	ANNA DOS SANTOS CANDIDO	1480/2017	0005	0015	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2013 A 2016	R$687,03
2522000	ANTONIO DA SILVA PEDRAS	1380/2017	0090	0017	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.012,57
536400	ANTONIO DE LUCCA	2331/2017	0041	004B	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$378,23
4658000	ANTONIO FRANCISCO TAVARES	2618/2017	5	33	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2015 E 2016	R$348,27
4769000	ANTONIO NICOLAU VITOR	2137/2017	0002	0005	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$673,01
4769000	ANTONIO NICOLAU VITOR	2138/2017	0002	0005	JARDIM ITAIPU	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$15.499,31
3875000	ANTONIO PIRES	1382/2017	0039	0003	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 1.152,21
101212000	APARECIDA ALVES DA SILVA	1571/2017	0006	0006	MULTIRÃO VI	IPTU 2012 A 2016	R$ 870,22
8791000	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	1620/2017	5	6	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$639,77

6224000	ARMINDO MIGUEL BECKER	2221/2017	0013	008REM	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2016	R$183,95
5409000	AUGUSTO CHENEKEMBERGUE	1797/2017	0020	0005	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$742,08
6224200	BEATRIZ ANA BECKER	2575/2017	0013	008A	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2015	R$189,92
4496000	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	1693/2017	0009	0005	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$564,69
4496000	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	1694/2017	0009	0005	JARDIM SANTA PAULA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$244,98
101573000	BENJAMIM EZEQUIEL DE LIMA	2215/2017	6	9	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2013 A 2016	R$527,45
453000	BERNARDINA RODRIGUES ALVIZE	1126/2017	0004	0003	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	2.156,50
3511000	BIANOR GONÇALVES LOPES	1909/2017	0045	0012	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$671,02
101769000	CACILDA BARBOSA CAETANO	1622/2017	0001	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.156,55
2224137000	CANDIDO CRISTOVAO FUNCK DAMACENO	2096/2017	0000	0041	VILA HERMINIA	IPTU 2015 E 2016	R$258,13

7525000	CARLOS KOSEKO	2037/2017	3	10	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	R$1.126,33
2222124000	CARLOS WESLEY GONÇALVES	1198/2017	034R	0003	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$ 570,40
1028000	CELESTE STEFAISK NUNES	2047/2017	0071	0020	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$13.372,90
2136000	CELIA RIBEIRO CORREIA DE MENEZES	1832/2017	0029	(03 A 05)-R	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$672,85
3426000	CELSO BOREL GODOIS	2055/2017	50	11	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$924,63
5725000	CENIRA DE OLIVEIRA	1319/2017	6	16	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2013 A 2016	R$827,20
7468000	CICERA FATIMA DOS SANTOS	2231/2017	22-2	004A	VILA PARANA	IPTU 2016	R$341,06
4711000	CLAUDETE ANGELA MARISA DELFINO FREITAS	2662/2017	2	14	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2014 A 2016	R$489,45
101541000	CLAUDIA CECILIA WACHELESKI	2127/2017	5	2	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$383,82
2200265000	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS	2800/2017	2	17	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$163,57
2200265000	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS	2801/2017	2	17	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.000,81
5230000	CLAUDINEI DONIZETE MARCONDES	1778/2017	7	20	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2013 E 2016	R$1.147,28
2655500	CLAUDINEI GABELONI	1632/2017	0085	0016-C	N.L.P.M.G.	IPTU 2014	R$ 710,65

8349000	CLAUDINEIA ANTONELO CANCIO	2804/2017	18	9	JARDIM GUAIRA	IPTU 2016	R$242,15
101158000	CLAUDINEIA DE CAMARGO ZIMERMANN	1630/2017	6	6	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2013,2015 E 2016	R$543,77
101110000	CLAUDINEIA DE CAMARGO ZIMERMANN	1629/2017	2	2	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2013,2015 E 2016	R$624,27
2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	1605/2017		G2-A-6-F	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$663,66
2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	1606/2017		G2-A-6-F	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.292,99
101966000	CLEONICE DOS SANTOS SOUZA	1886/2017	0012	0008	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 E 2014	R$611,82
101127000	CLEUTON CARRARA	1899/2017	0004	0005	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2015 E 2016	R$616,17
4914000	CLODOMIR PALMIERI	1788/2017	8	23	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2014	R$597,54
4914000	CLODOMIR PALMIERI	1789/2017	8	23	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$734,86
109005000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMOJO LTDA	1184/2017	0000	011B	PARQUE INDUSTRIAL	IPTU 2015 E 2016	R$ 2.624,94
5787000	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	1641/2017	3	16	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$665,58
102156000	CRISTIANO ALVES	1657/2017	0024	0001	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.029,13
8467000	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN	1676/2017	15	10	JARDIM GUAIRA	IPTU 2014 A 2016	R$1.050,68

7826000	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	1024/2017	0025	0026	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	1.898,86
7826000	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	1025/2017	0025	0026	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	3.326,61
8838000	CUSTODIA DE CAMPOS	2567/2017	0004	0007	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$239,49
2224156981	DALMIR SELLA	1203/2017	0004	0017	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$ 921,88
3334500	DALNEI ADILSON DONIN	1208/2017	0011	0012	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 1.864,53
3334500	DALNEI ADILSON DONIN	1209/2017	0011	0012	N.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 5.970,78
1307000	DALVA LUCIA DIAS	2292/2017	0072	0015	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$384,05
1307000	DALVA LUCIA DIAS	2293/2017	0072	0015	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$663,03
101692000	DANIELE MONICA BARRETO	1977/2017	15	4	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$516,41
3581000	DANILO SIDNEI MIOTTA	1194/2017	0040	0013	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.285,25
2200290000	DARIO DE OLIVEIRA MIRANDA	1644/2017	9	29	VILA MARGARIDA	IPTU 2014 A 2016	R$600,25
222414854	DAVID RODRIGO RATIER DOS SANTOS	1650/2017		G2-A-2-G	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$608,51
7440000	DAVIDE CINQUEGRANA	2684/2017	5	7	VILA PARANA	IPTU 2015 E 2016	R$456,36

7440000	DAVIDE CINQUEGRANA	2685/2017	5	7	VILA PARANA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$167,51
7464000	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	1937/2017	7	2	VILA PARANA	IPTU 2015 E 2016	R$837,59
2200245000	DELCIRA OLIVEIRA	2807/2017	1	16	VILA MARGARIDA	IPTU 2015 E 2016	R$230,26
380500	DENIS MARCOS ABEL LIMA	1284/2017	23	001R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$948,59
2820000	DENIS MARCOS ABEL LIMA	1283/2017	98	12	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$1.105,88
2640000	DEUSDEDIT OLIVIO	1348/2017	85	3	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$1.297,89
1475500	DIRCEU GALVÃO	2101/2017	0074	04RA	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$534,07
5524000	DIVA PORFIRO	1688/2017	10	12	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$577,10
5524000	DIVA PORFIRO	1689/2017	10	12	JARDIM DONA TEREZA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$678,47
2200187000	DOLORES MEYER	2814/2017	6	7	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$209,37
2200187000	DOLORES MEYER	2815/2017	6	7	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$497,14
101831000	DORIVAL SOARES DOS SANTOS	2065/2017	5	5	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$512,50
101711000	DORLI COMUNELLO	1360/2017	16	15	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$876,27

257000	EDEMAR HENRIQUE SAUERESSIG	1905/2017	39	16	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$992,51
10158000	EDEMARQUES VICENTE LAGO	1710/2017	16	2	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 2013 A 2016	R$962,03
7944000	EDER JOSE PALUDO	2180/2017	0003	0009	VILA HERMINIA	IPTU 2016	R$568,52
3084000	EDERALDO AUGUSTO DA SILVA	1322/2017	57	004R	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$950,73
3084000	EDERALDO AUGUSTO DA SILVA	1323/2017	57	004R	N.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$180,87
535000	EDEVANDRO ANDREI SCHREIBER	2634/2017	45	003A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$393,61

8107000	EDIVALDO FONSECA CORREIA	1761/2017	0021	0005	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2016	R$1.014,08
8115000	EDIVALDO FONSECA CORREIA	1762/2017	0020	0004	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2015	R$486,75
2148000	EDUARDO FREDERICO PARENTE ZUKOVSKI	1930/2017	0029	13-A E 014	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$1.510,98
3461000	EDUARDO MESSIAS MACIEL	1129/2017	0048	0016	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.674,76
7614000	ELAINE DINIZ MEIRA	2789/2017	8	5	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$334,62
1422000	ELI PACHECO DOS SANTOS	1317/2017	79	003A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$1.818,71
4077000	ELIANE WERNER TSCHOEKE	1051/2017	0028	0001	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 4.511,80

2590000	ELIAS RODRIGUES DA COSTA	1582/2017	0093	0002	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 913,16
2200240000	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	2449/2017	4	2	VILA MARGARIDA	IPTU 2015 E 2016	R$220,23
2200240000	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	2450/2017	4	2	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$853,71
1095090	ELISETE FRANKE BITTENCOURT	2817/2017	19	(01 E 02)-A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$335,61
185000	ELUANA CRISTINA VIEIRA	1897/2017	0042	0010	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	1,202,67
3074000	ELZA DE SOUZA	1699/2017	56	13	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$1.864,56
6338000	ELZA ROSA BRIGMAN	2050/2017	9	21	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2015 E 2016	R$528,69
6338000	ELZA ROSA BRIGMAN	2051/2017	9	21	PARQUE HORTENCIA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$585,37
2222259000	EMERSON SILVANO DA SILVA	1639/2017	0000	G-2-A-2-Q-01	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$811,60
8463000	EMILIO MAXIMO DA SILVA	1717/2017	0015	0007	JARDIM GUAIRA	IPTU 2015 E 2016	R$542,73
8463000	EMILIO MAXIMO DA SILVA	1718/2017	0015	0007	JARDIM GUAIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$155,68
4206000	EMILIO SEGOVIA	1727/2017	0017	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$1.199,32
102074000	ERENITA PINTO DE JESUS	1594/2017	0020	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.128,13

2200113000	ERNST MANN	2258/2017	3	24	VILA RICA II	IPTU 2014 A 2016	R$281,91
10462000	EVANILDE DE MIRANDA OLIVEIRA	1174/2017	4	2	VILA DOS TECNICOS	IPTU 2014 A 2016	R$2.124,71
7768000	FABIANE BATISTA DE LIMA	2589/2017	15	22	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015	R$189,92
7768000	FABIANE BATISTA DE LIMA	2590/2017	15	22	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$209,96
2200325300	FABIO ANDRE HEINRICH	2044/2017	0001	0004	LOTEAMENTO FUTURA	IPTU 2016	R$524,60
2222242000	FABRICIO SCHWINGEL	1372/2017	0000	0018	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2013 A 2016	R$951,13
3958000	FERMINO CARNEIRO DOS ANJOS	1767/2017	0003	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$2.048,77
8609000	FERNANDO ROSA	1914/2017	3	6	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2014 A 2016	R$1.467,58
8609000	FERNANDO ROSA	1915/2017	3	6	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$2.052,37
10738000	FIDELCINA SANTOS DE JESUS	2748/2017	9	7	VILA RICA	IPTU 2015 E 2016	R$290,11
4776000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1723/2017	0001	0016	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$711,07
4777000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1724/2017	0001	0015	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$739,18
4779000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1725/2017	0001	0013	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$516,19

4780000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1726/2017	0001	0012	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$460,89
4026000	FLADEMIR VICENTE NARDI	1820/2017	10	6	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$943,86
2918000	GELSON DOS SANTOS MAIA	1235/2017	0101	0008	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 992,43
3729000	GENI DAGOSTIN MACHADO	1648/2017	0023	0004	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$564,19
3729000	GENI DAGOSTIN MACHADO	1649/2017	0023	0004	A.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$644,70
8930000	GENILSON DA SILVA	1981/2017	6	13	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2014 A 2016	R$712,89
101708000	GERDA DE VERGENNES	2294/2017	16	12	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$293,28
2200537700	GERSON PRIMO DA PAIXÃO	1865/2017	0017	0004	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$781,14
101439000	GLACIDIA GONÇALVES PRIMO	1475/2017	0005	0006	MULTIRÃO VI	IPTU 2014 A 2016	R$ 790,45
10648000	GLAUCIO ADRIANO STEINHEUSER DA SILVA	1795/2017	0002	0004	VILA RICA	IPTU 2013,2015 E 2016	R$885,50
3703000	GUIDO ALOIS LUDVIG	1831/2017	0037	001R	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 E 2016	R$1.456,52
3762000	GUNTER WERNER SCHOROTKE	1782/2017	004A	08A E 09R	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$739,40
8022000	GUSTAVO RANNO	2237/2017	0024	0005	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$553,48

6364000	HARLEI HOLDIR HEDEL	1241/2017	000B	0005	JARDIM TOYAMA	IPTU 2013 A 2016	R$1.111,32
556000	HELMUTH PUFE	2667/2017	41	002R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$274,11
4812000	ILDA APARECIDA DOS SANTOS CZERWONKA	2303/2017	0002	0015	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015	R$432,86
5126000	ILZA JANDIRA ANDREIS	1918/2017	1	5	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$619,97
5126000	ILZA JANDIRA ANDREIS	1919/2017	1	5	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.748,63
7457000	ISMAEL MOREIRA	1642/2017	6	008REM	VILA PARANA	IPTU 2013 A 2016	R$1.071,33
2222519700	IVAN MARTINS DOS SANTOS	1593/2017	115-J-03	115-J-03	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 780,97
711000	IVANA JAMBERSI	2326/2017	0047	0014	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$569,57
7691000	IVANILDA GONÇALVES DUTRA	2538/2017	0012	0014	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$171,18
1754000	IZAURA MARIA BORGES	1278/2017	32	14	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$2.039,51
1754000	IZAURA MARIA BORGES	1279/2017	32	14	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$2.464,73
2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	2022/2017	0092	012-B	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 A 2016	R$874,56
2224148490	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	2023/2017	0092	012-B	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$568,06

7521000	JAIME NAMI	2025/2017	0003	0019	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$681,84
102031000	JAIRO DE ANDRADE	2324/2017	14	22	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$634,82
7594000	JAMIRO COSTA DE MELO	1588/2017	7	5	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2016	R$987,83
4468000	JANUARIA HENRIQUE DOS REIS	1193/2017	0011	0010	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.631,75
7972000	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	1552/2017	0004	0003	VILA HERMINIA	IPTU 2014 E 2016	R$803,03
101702000	JESSICA CRISTINA SIMPLICIO LOPES	1900/2017	0016	0006	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$574,56
4921000	JOÃO ANTONIO FERNANDES ALTHEMAN	2033/2017	0008	0028	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015	R$657,35
26000	JOÃO APARECIDO DOS ANJOS	1933/2017	0057	0002	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$738,77
1151000	JOÃO BORGUINHON RIBEIRO	1850/2017	0062	0002	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$944,20
1151000	JOÃO BORGUINHON RIBEIRO	1851/2017	0062	0002	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$341,46
4383000	JOÃO PEREIRA PIO	1383/2017	0007	0005	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$644,86
4383000	JOÃO PEREIRA PIO	1384/2017	0007	0005	JARDIM SANTA PAULA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA	R$324,68

						ATIVA ANO 2014	
7760000	JOAQUIM PEDRO CRAVEIRO	2675/2017	15	36	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$320,69

2224156736	JOEL ADALTO NOETZOLD	2244/2017	0023	1REM	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$201,90
6783000	JOICE BARBOSA SOLLNER RIBEIRO	1925/2017	000E	0010	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015 E 2016	R$707,56
6783000	JOICE BARBOSA SOLLNER RIBEIRO	1926/2017	000E	0010	JARDIM CITYPAR	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.519,49
103022000	JONAS MAXIMO DE OLIVEIRA	1692/2017	0000	336-6,336-7 E 336-8	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	IPTU 2016	R$720,57
13000	JORGE BARBOSA	2270/2017	0058	0007	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$213,31
2200301000	JORGE MATIAS DA SILVA	2017/2017	0009	0018	VILA MARGARIDA	IPTU 2013 A 2016	R$402,12
8119000	JORGE YOSHINORI SASSAKI	1927/2017	20	8	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$964,36
7202000	JOSE AMANCIO TAVARES	2434/2017	0003	0044	JARDIM PROGRESSO	IPTU 2016	R$165,48
5793000	JOSE AMERICO FERREIRA DOS SANTOS	2158/2017	0003	0005	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2016	R$134,01
1099000	JOSE ANTONIO PEREIRA	1132/2017	0019	0008	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.943,04
101906000	JOSE APARECIDO DOURADO	2129/2017	10	14	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014	R$199,45
101906000	JOSE APARECIDO DOURADO	2130/2017	10	14	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.530,99
4990000	JOSE APARECIDO OSHILHIRI	1411/2017	0015	0017	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$1.665,10

4990000	JOSE APARECIDO OSHILHIRI	1412/2017	0015	0017	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$6.126,80
10641000	JOSE BENTO COUTINHO DE LIMA	1371/2017	0002	0011	VILA RICA	IPTU 2015 E 2016	R$696,54
101440000	JOSE CATTO	2170/2017	5	7	MUTIRAO VI	IPTU 2016	R$239,74
9448000	JOSE CRISSOSTOMO	1266/2017	0028	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	IPTU 2016	R$801,47
6502000	JOSE DA SILVA BRAGA	1478/2017	0001	0003	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2016	R$ 723,18
4293000	JOSE FERNANDES DE AQUINO	1078/2017	0019	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.254,37
5852000	JOSE ILDO DE JESUS	1477/2017	000C	4	JARDIM CATARATAS	IPTU 2013 A 2016	R$945,60
101998000	JOSE LOURENÇO GOMES	2207/2017	13	25	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$600,63
9470000	JOSE LUIS DA SILVA	1944/2017	29	10	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	IPTU 2014 A 2016	R$1.275,68
9470000	JOSE LUIS DA SILVA	1945/2017	29	10	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.687,53
4799000	JOSE MARCIO HORLANDO	1355/2017	0002	0004	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015	R$679,84
8753000	JOSE MARCIO HORLANDO	1356/2017	0002	0012	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2014 E 2015	R$1.108,99
2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	1168/2017		168-B	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$ 6.816,60

2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	1169/2017		168-B	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 10.014,57
6062000	JOSE RODRIGUES DA SILVA	2730/2017	19	14	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2016	R$195,94
8801000	JOSE RODRIGUES FILHO	1545/2017	5	16	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$924,04
621150	JOSIAS LEITE	1450/2017	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$510,78
102118000	JOVANI DE JESUS	1481/2017	0021	0029	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$1.073,02
102142000	JOVELINA RODRIGUES DE FREITAS	2227/2017	22	14	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$149,52
6818000	JUAREZ RIBEIRO	1080/2017	000A	0003	JARDIM CITYPAR	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.908,21
2224069000	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES SILVA	1100/2017	0000	F-5REM-13-DESTINADA PARA VIA PUBLICA	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2013 A 2015	R$ 8.255,75
3523000	JULIO CESAR DA SILVA	2383/2017	0042	0009	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$259,54
5211000	KASSEM MOHAMED KASSEM	2056/2017	0007	0007	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$588,42
2224147081	KLEITON MARCHI PRUDENTE DE SOUZA	1813/2017	115-I	115-I	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2014 A 2016	R$588,56
2831000	LAERTE PEREIRA	2392/2017	0097	0007	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$466,53
6820000	LAIR PEREIRA DA SILVA	1065/2017	000A	0005	JARDIM CITYPAR	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.098,12

4756000	LAUDICELIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA	2168/2017	0003	0005	JARDIM ITAIPU	IPTU 2016	R$295,08
4345000	LAURA DO ROCIO CORREA DE OLIVEIRA	2323/2017	0006	0009	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2016	R$207,06
101691000	LAURENTINO BALBINO DA SILVA	1984/2017	15	3	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2013 A 2016	R$787,65
194000	LAZARA RECORDINA ANTONIO	2509/2017	0052	002A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$416,80
101942000	LEANDRO DENIZ GRESHUK	1633/2017	0011	0029	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$915,75
6789000	LEONTINA DA SILVA PIO	1215/2017	000E	0003	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015 E 2016	R$ 686,32
2028000	LIA SILVEIRA BOSSO	1793/2017	30	14	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$2.273,11
8798000	LIBERO APARECIDO DE MELO	2283/2017	0005	0013	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2013	R$413,61
101810000	LONNY SCHULZ	1468/2017	0005	0006	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$736,68
2222327500	LOVERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	2754/2017	9	004B	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$198,22
4091000	LUCIANO SOARES	2717/2017	30	003A	A.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$160,14
6724000	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	2781/2017	000F	7	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015	R$48,85
1508000	LUIZ APARECIDO SONCIN	2187/2017	0066	10-R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$487,77

1074100	LUIZ CARLOS LOVERA	2121/2017	008A	((03E04)A E REM)-2A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$425,30
1415600	LUIZ DANIEL	2831/2017	79	009P	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$446,29
3744000	LUIZ GONÇALVES PEREIRA	2770/2017	023A	005R	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$441,26
10521000	LUIZ KATSUHIRO TAJIRI	2321/2017	2	5	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$127,94
2735050	LUZIA APARECIDA DE MEDEIROS KUSTER	1029/2017	0089	0009A	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 A 2015	R$1.304,57
1134000	LUZIA REZENDE DA SILVA	2744/2017	62	001A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$426,39
2224156787	LUZINETE BARROS GALVÃO	2523/2017	0079	016R	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$500,69
101999000	MACIEL NEVES	1559/2017	0013	0023	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$654,21
3785000	MADALENA KLEIN DA SILVA	2064/2017	38	16	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$516,16
378000	MAGDA ROSA DA SILVA DE AZEVEDO	1777/2017	0023	(03 E 04)BC)-2	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$517,87
2222349000	MAICON DA SILVA CANCIO	2607/2017	111-A-6	111-A-6	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2016	R$250,46
2222349000	MAICON DA SILVA CANCIO	2608/2017	111-A-6	111-A-6	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$923,64

109700082	MAICON FERREIRA DOS ANJOS	1643/2017	18	20	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$602,54

102019000	MANOEL CEZAR VAZ	1534/2017	0014	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.372,30
8495000	MANOEL HONORIO DA SILVA	1803/2017	0002	0003	VILA GIANETE	IPTU 2013 A 2016	R$1.299,90
102089000	MARA SARAIVA DOS SANTOS	1103/2017	0020	0025	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.458,31
101316000	MARCIA DOROSIL PRACHEDES	2225/2017	6	17	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2015 E 2016	R$406,54
8603000	MARCILENE TESINI	1125/2017	0003	0012	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.777,28
7571000	MARCIO ROGERIO DANELON DE CAMPOS	1590/2017	0006	0014	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	R$951,32
7571000	MARCIO ROGERIO DANELON DE CAMPOS	1591/2017	0006	0014	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.243,54
18000	MARCOS ALVES DA SILVA	1579/2017	0057	0009	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$ 1.022,53
109700147	MARCOS DA CRUZ MORITZ	1610/2017		19-A-8	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$ 945,42
101949000	MARCOS DOS SANTOS SILVA	2217/2017	11	22	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$600,29
101949000	MARCOS DOS SANTOS SILVA	2218/2017	11	22	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$537,60
7251000	MARIA EUGENIA PEREIRA	1099/2017	0006	0006	JARDIM AMERICA	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.991,88
5601000	MARIA APARECIDA BATISTA	2001/2017	0004	0009	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2015 E 2016	R$662,80

101765000	MARIA APARECIDA BUENO	1413/2017	0001	0002	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$829,07
101765000	MARIA APARECIDA BUENO	1414/2017	0001	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$860,87
102037000	MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	2196/2017	14	28	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015	R$268,92
101779000	MARIA APARECIDA MARELLI DE LIMA	2099/2017	2	4	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$468,38
101779000	MARIA APARECIDA MARELLI DE LIMA	2100/2017	2	4	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$4.088,71
101735000	MARIA APARECIDA OLANDA DA SILVA	1890/2017	0018	0002	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$539,57
102121000	MARIA BENEDITA SANTANA	2081/2017	22	01 E 02 - R	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$318,84
101464000	MARIA DALVA DOS SANTOS	1736/2017	6	4	MULTIRÃO VI	IPTU 2013 A 2016	R$845,02
871000	MARIA DE FATIMA AQUINO	1328/2017	36	001A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$677,04
5004000	MARIA DE FATIMA AQUINO	1329/2017	15	28	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$425,04
5004000	MARIA DE FATIMA AQUINO	1330/2017	15	28	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$9.759,27
5531000	MARIA DE LURDES DE SOUZA SEVERIANO	2008/2017	10	5	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$553,99
5531000	MARIA DE LURDES DE SOUZA SEVERIANO	2009/2017	10	5	JARDIM DONA TEREZA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$623,77

6867000	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	1708/2017	0005	0010	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2015 E 2016	R$598,04
2200285000	MARIA DE LURDES SANTOS DE SOUZA	2442/2017	0009	0034	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$135,24
2200549600	MARIA IZABEL BALBINO DA CRUZ	2018/2017	19	3	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$740,92
8780000	MARIA LOURDES FERREIRA DA SILVA	1420/2017	0002	0039	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2013 A 2016	R$945,56
151000	MARIA LOZANO VIZENTINI	1318/2017	43	013R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2013 A 2016	R$1.014,36
101280000	MARIA NAZARE NIEMIECZ DE CAMARGO	2385/2017	4	3	MUTIRÃO I	IPTU 2016	R$213,74
4478000	MARIA NEUDA GREGORIO DA SILVA	2216/2017	0008	0009	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$381,66
5453000	MARIA REGINA DIOGO RIPI	1824/2017	19	22	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$1.590,70
5041000	MARIA ROSA BRAIS MARTINS	1568/2017	18	0029	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2013 A 2016	R$927,09
102131000	MARIA ROSANGELA FREIRE	1580/2017	0022	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$531,85
7661500	MARIA ROSIDIA DOS SANTOS	2671/2017	11	4	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$98,92
759000	MARIANA HUSSEIN TAYEN	1529/2017	0014	0005	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2014	R$949,53
7809000	MARILE GUARIENTI BENATTI	1903/2017	0016	0006	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 E 2015	R$581,16

11027362	MARISTELA BRIDI GUAZZELLI	1386/2017	0	0H04	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$331,30
4357000	MARLENE BUENO FERNANDES	1368/2017	0010	0001	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$726,46
4744000	MARLENE MANTESSO	2764/2017	6	12	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2016	R$118,26
4744000	MARLENE MANTESSO	2765/2017	6	12	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$201,10
5972000	MARLENE OLIVEIRA MAGALHAES	2186/2017	000F	((03 E 04)REM)2	JARDIM KENNEDY	IPTU 2014 E 2015	R$501,96
5914000	MARLETE SANTOS DE MORAES	2012/2017	000A	5	JARDIM KENNEDY	IPTU 2014 E 2016	R$956,51
101915000	MARTINHA POLI	2254/2017	10	25	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$438,45
3955000	MAURICIO DE SOUZA	1449/2017	0031	02 E PARTE Nº 01	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$635,79
7349000	MAURO BONI COUTINHO	2421/2017	9	4	VILA PARANA	IPTU 206	R$494,10
7349000	MAURO BONI COUTINHO	2422/2017	9	4	VILA PARANA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$358,65
7441000	MAURO DA SILVA	2363/2017	0005	0008	VILA PARANA	IPTU 2016	R$320,45
1299000	MIGUEL DE OLIVEIRA	1377/2017	71	7	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$1.084,04
3024000	MILDO ARI VENDRUSCULO	1910/2017	0059	0015	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$538,53

4706000	MIRALDA ROSA DA COSTA	2219/2017	0002	0015	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2015 E 2016	R$322,09
7705000	MOACIR FERREIRA LIMA	1849/2017	13	16	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$700,66
102128000	NANCI RODRIGUES DUARTE	1755/2017	22	9	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016,2015 E 2016	R$816,70
2932000	NANDO HONORATO DE LIMA	2262/2017	0103	0003	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$438,54
5037000	NELCY DE SOUZA	2547/2017	0018	0025	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$324,08
2224103000	NELI CORREIA DA SILVA	1043/2017	0000	0H09	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2014 A 2016	R$ 15.896,40
2224112000	NELI CORREIA DA SILVA	1044/2017	0000	0H18	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2014 A 2016	R$ 35.021,31
8272000	NEUSA AZEVEDO DE FARIA	1466/2017	0003	0005	JARDIM GUAIRA	IPTU 2014 A 2016	R$633,63
3080000	NILZA THEREZA SCHMITT	1268/2017	56	18-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$746,75
2224155160	NILZA THEREZA SCHMITT	1269/2017	56	18-B	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$685,17
4640000	NIVALDO CAPATTI	2105/2017	0008	0002	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2014 A 2016	R$503,39
10561000	NOEL MARQUES	1226/2017	0003	0010	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2013 A 2016	R$921,48
978500	ODIRINO GOMES DE CARVALHO	1716/2017	0072	11-A E 12-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$1.711,05

101049000	OLARIA TUPI LTDA	1048/2017	0000	043A E 044A	VILA MARGARIDA	IPTU 2015 E 2016	R$ 21.655,45
5456000	OLGA MARIA BASQUERA PENHA	2035/2017	0019	0024	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2014 E 2016	R$1.210,27
5456000	OLGA MARIA BASQUERA PENHA	2036/2017	0019	0024	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$3.091,26
2828000	OLIBIA FERREIRA KESSLER	1646/2017	0097	0004	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 893,78
2828000	OLIBIA FERREIRA KESSLER	1647/2017	0097	0004	N.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA	R$ 174,22

						ATIVA ANO 2015	
8329000	OLIMPIO DE PAULA MENDONÇA	1053/2017	017A	0017	JARDIM GUAIRA	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.469,07
9265000	OSMAR SIEWES	770/2017	74	016A	N.L.P.M.G.	IPTU 2011 A 2016	R$3.305,60
3834000	OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	1195/2017	0018	01,02 E 03-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$7.349,09
7522000	PATRICIA DE MELO	1941/2017	0003	0020	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$1.863,36
10501000	PAULA VALERIA MINGLIN	1702/2017	6	4	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2014 E 2015	R$1.185,38
101056500	PAULO CESAR DE CAMARGO	1047/2017	0	047-REM-B	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2013 A 2016	R$94.855,23
2200009000	PAULO CESAR JAMBERSI	2094/2017	0073	015C	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$388,91
3245000	PAULO CESAR RODRIGUES	1138/2017	0013	0009	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 A 2013	R$ 4.860,13
7593000	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO FREITAS	1884/2017	7	6	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$602,66
109700732	PAULO ISIGAKI	1083/2017	1ªGL	(15-A E 15-B)R-02	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$ 23.545,39
109700732	PAULO ISIGAKI	1084/2017	1ªGL	(15-A E 15-B)R-02	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 2.398,66
2224158658	PAULO ROBERTO DA SILVA	2193/2017	0080	9-B	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$125,71
101606000	PEDRO FAVERO	2248/2017	7	12	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$378,58
103012000	PEDRO FORLIN NETO	1870/2017	305-R-7	305-R-7	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	IPTU 2013 A 2016	R$1.272,75
2542000	PEDRO JARDIM DA COSTA	2318/2017	0087	0015-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$186,11
8072000	PEDRO MARQUES TABORDA	2246/2017	0019	0016	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$293,03
343000	PEDRO PEREIRA DE MOURA	1858/2017	0025	0006	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$718,77
5007000	PRICILA COVO MORAES	1774/2017	18	35	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$602,90
5007000	PRICILA COVO MORAES	1775/2017	18	35	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$2.556,53
2222056000	QUETSIA JANGARELI DE OLIVEIRA MAYLIN	1804/2017	0004	0012	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2014 A 2016	R$1.333,17
4363000	RAQUEL DOS SANTOS	1600/2017	0010	0006	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2014 A 2016	R$989,98
6119000	RAUL APARECIDO SCHREIDER	2275/2017	0015	0012	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2014 A 2016	R$575,83
2597000	RAUL TEIXEIRA BAIA	2059/2017	0093	0009	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$1.296,31
8596000	REINALDO GARCIA	1395/2017	0002	0018	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2014 A 2016	R$770,62
8414000	ROBERTO RATEIRO	1408/2017	0014	0012	JARDIM GUAIRA	IPTU 2015 E 2016	R$ 867,88
3379000	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI	1157/2017	0049	0001	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.437,15
5381000	ROGERIO PEREIRA	2107/2017	16	008A	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$165,09
102087000	ROSANGELA DA SILVA MEIRA	2118/2017	20	23	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$574,10
101318000	ROSELENE CUSTODIO	2200/2017	6	19	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2015 E 2016	R$579,35
101198000	ROSELI DO NASCIMENTO VIANA	1887/2017	0006	0020	MUTIRÃO IV	IPTU 2014 A 2016	R$1.069,73
10463000	SALMON DE PAIVA	2060/2017	0004	0003	VILA DOS TECNICOS	IPTU 2015 E 2016	R$1.149,98
2222550000	SAMARA ALINE PEREIRA PAULO	1856/2017	113-G-09	113-G-09	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$591,87
8588000	SANDRA CRISTINA AGUAYO DUTRA	2197/2017	0002	0003	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2016	R$122,28
6459000	SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	1290/2017	3	8	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2014 E 2015	R$1.077,72
7443000	SERGIO RODRIGUES CORDEIRO	2401/2017	0005	0010	VILA PARANA	IPTU 2016	R$200,35
101858000	SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA	2075/2017	6	17	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$566,74
2200227000	SILMARA MORENO DA CRUZ	2755/2017	4	10	VILA MARGARIDA	IPTU 2014 A 2016	R$328,86
9945500	SILVANA RIEDI	1763/2017	023A	0008	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 2012 A 2016	R$532,43
102032000	SIRLEI DE LIMA DOS SANTOS	1433/2017	0014	0023	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$720,82
6257000	SIRLEI GERMANO PIRES	1071/2017	000C	0021	JARDIM TOYAMA	IPTU 2013 A 2016	R$ 4.487,34
7508000	SOELI DEL VECCHIO WEBER	1980/2017	0002	0004	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$592,35
6156000	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	768/2017	000D	14	JARDIM TOYAMA	IPTU 2015 E 2016	R$261,49
6156000	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	769/2017	000D	14	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.332,66
2200211000	SONIA BRITO DA SILVA	2640/2017	8	5	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$103,03
7573000	SUELI ALVES BONI	2502/2017	6	10	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$183,95
101348000	SUELI ALVES BONI	2503/2017	1	5	MUTIRÃO VI	IPTU 2013 E 2014	R$357,71
101176000	SUELI DE SOUZA TORRES	1452/2017	0001	0007	MULTIRÃO III	IPTU 2015 E 2016	R$530,81
2222036000	SUELI GOMES LUZIA ALVES	1445/2017	0002	0011	LOTEAMENTO FUTURA	IPTU 2015 E 2016	R$719,75
4303000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	1530/2017	0020	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2014 E 2015	R$673,82
2200108000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	1531/2017	0003	0002	VILA RICA II	IPTU 2013 A 2016	R$506,49
102056000	SUZANA DA ROSS GREGORIO	1439/2017	0015	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$613,80
4726000	TANIA DOMINGOS DOS SANTOS	1683/2017	7	1	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2012 A 2016	R$753,73
1990000	TERESINHA FATIMA CONTE GUIMARAES	2758/2017	12	19	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$513,43
2509000	TEREZA MEDEIROS	2734/2017	90	7	N.L.P.M.G.	IPTU 2013	R$182,12
101450000	TEREZINHA FONSECA CARNEIRO	1405/2017	0005	0016	MULTIRÃO VI	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.135,65
5830000	TEREZINHA JARDIM DE SOUZA	2541/2017	000B	0012	JARDIM CATARATAS	IPTU 2016	R$206,95
7327000	TEREZINHA LIMA	1091/2017	0002	0011	JARDIM AMERICA	IPTU 2013 A 2015	R$ 1.841,84
2222279500	THIAGO NAGATA COMERON	2778/2017	0	47-REM-A-1-GHI-4 B	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$459,48
2192000	ULISSES FALCI NETO	1800/2017	4	2	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$1.764,03
5658000	VALDECIR LEITE	1242/2017	0001	0004	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2015 E 2016	R$ 685,86
7199000	VALDEMILSON JOCK	1577/2017	3	32	JARDIM PROGRESSO	IPTU 2015 E 2016	R$1.153,09
7199000	VALDEMILSON JOCK	1578/2017	3	32	JARDIM PROGRESSO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$6.241,02
7970000	VALDIR VERDADEIRO DE SOUZA	2558/2017	0004	0004	VILA HERMINIA	IPTU 2016	R$460,79
4146000	VALERIA LUCIANE RICHTER NOGUEIRA	1836/2017	0009	0003	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$432,02
7820000	VALMIR MARCANTE	2234/2017	0025	0017	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015	R$353,63
5045000	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1180/2017	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.706,90
5045000	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1181/2017	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$ 4.410,67
58000	VANDERLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1121/2017	0055	0011	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2012 A 2016	R$ 1.617,71

3614400	VANICE TEREZINHA BATISTA CORREA	1197/2017	059A	011 Á 014	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.550,98
1727000	VERALDO JOSÉ SANTOS BARBIERO	1680/2017	31	1	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$2.420,90
101980000	VILMA LUCIA DE ARAUJO	1320/2017	0013	0008	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$1.422,98
4320450	VILMAR APARECIDO SINCOSKI DA SILVA	2819/2017	5	23	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2016	R$169,00
10579000	WAGNER SIQUEIRA MORAES	2148/2017	12	9	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$569,44
7358000	WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	2004/2017	0010	0004	VILA PARANA	IPTU 2014 A 2016	R$1.375,55
7955050	WALTER MATTER JUNIOR	2625/2017	4	010A	VILA HERMINIA	IPTU 2016	R$305,18
2224153737	WILLIAM FERREIRA DIAS	2813/2017	15	(01E02)-C	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$129,47
39000	WILMA PACAGNELLI	1296/2017	56	2	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$1.033,75
101217000	WILSON RATIER DE SOUZA	1585/2017	0006	0001	MULTIRÃO VI	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.256,42
101217000	WILSON RATIER DE SOUZA	1586/2017	0006	0001	MULTIRÃO VI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$ 474,78
7871000	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2735/2017	27	1	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$350,48
7871000	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2736/2017	27	1	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$305,28
102075000	ZILEIDE LUZIA HEMING	2112/2017	20	11	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$231,70
102075000	ZILEIDE LUZIA HEMING	2113/2017	20	11	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$360,54

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C6CC9E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.450.000,00	23.620.038,71	3.254.165,46	13,78	15.275.184,56	64,67	8.344.854,15
RECEITAS CORRENTES	22.450.000,00	23.005.038,71	2.983.480,93	12,97	14.525.711,47	63,14	8.479.327,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	930.902,00	1.014.178,37	478.890,03	47,22	1.308.319,40	129,00	-294.141,03
Impostos	522.046,00	605.322,37	434.520,23	71,78	1.045.204,67	172,67	-439.882,30
Taxas	408.856,00	408.856,00	44.369,80	10,85	263.114,73	64,35	145.741,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.885,00	52.885,00	307,47	0,58	33.977,60	64,25	18.907,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.885,00	52.885,00	307,47	0,58	33.977,60	64,25	18.907,40
RECEITA PATRIMONIAL	123.804,00	136.625,22	15.344,47	11,23	146.406,90	107,16	-9.781,68
Receitas Imobiliárias	1.976,00	1.976,00	601,14	30,42	841,59	42,59	1.134,41
Receitas de Valores Mobiliários	121.828,00	134.649,22	14.743,33	10,95	141.565,31	105,14	-6.916,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.198.373,10	21.657.314,22	2.454.832,26	11,33	12.839.677,87	59,29	8.817.636,35
Transferências Intergovernamentais	21.198.373,10	21.657.314,22	2.454.832,26	11,33	12.832.650,44	59,25	8.824.663,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.027,43	0,00	-7.027,43
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.035,90	144.035,90	34.106,70	23,68	197.329,70	137,00	-53.293,80
Multas e Juros de Mora	27.526,90	27.526,90	4.362,02	15,85	34.873,23	126,69	-7.346,33
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	19.763,30	0,00	69.171,55	0,00	-69.171,55
Receita da Dívida Ativa	116.509,00	116.509,00	7.204,15	6,18	77.691,66	66,68	38.817,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.777,23	0,00	15.593,26	0,00	-15.593,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	615.000,00	270.684,53	44,01	749.473,09	121,87	-134.473,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	93.175,46	23,29	306.824,54

Operações de Crédito Internas	0,00	400.000,00	0,00	0,00	93.175,46	23,29	306.824,54
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	215.000,00	270.684,53	125,90	656.297,63	305,25	-441.297,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	215.000,00	240.000,00	111,63	360.000,00	167,44	-145.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	30.684,53	0,00	296.297,63	0,00	-296.297,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.450.000,00	23.620.038,71	3.254.165,46	13,78	15.275.184,56	64,67	8.344.854,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.450.000,00	23.620.038,71	3.254.165,46	13,78	15.275.184,56	64,67	8.344.854,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.450.000,00	23.620.038,71	3.254.165,46	13,78	15.275.184,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.808.284,72	-	-	1.808.284,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.808.284,72	-	-	1.808.284,72	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.432.430,00	24.410.753,43	3.251.031,30	15.054.672,69	9.356.080,74	3.311.201,08	15.029.448,32	9.381.305,11	13.960.525,37
DESPESAS CORRENTES	19.592.930,00	21.476.870,66	3.128.206,99	14.341.418,89	7.135.451,77	3.188.376,77	14.316.194,52	7.160.676,14	13.318.305,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.948.001,22	10.265.720,92	1.731.160,46	7.561.684,43	2.704.036,49	1.731.160,46	7.561.684,43	2.704.036,49	7.364.829,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	119.500,00	14.065,85	88.992,43	30.507,57	14.065,85	88.992,43	30.507,57	88.992,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.474.928,78	11.091.649,74	1.382.980,68	6.690.742,03	4.400.907,71	1.443.150,46	6.665.517,66	4.426.132,08	5.864.484,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.500,00	2.233.882,77	122.824,31	713.253,80	1.520.628,97	122.824,31	713.253,80	1.520.628,97	642.219,84
INVESTIMENTOS	819.500,00	1.795.882,77	63.323,96	396.810,59	1.399.072,18	63.323,96	396.810,59	1.399.072,18	325.776,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	438.000,00	59.500,35	316.443,21	121.556,79	59.500,35	316.443,21	121.556,79	316.443,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.432.430,00	24.410.753,43	3.251.031,30	15.054.672,69	9.356.080,74	3.311.201,08	15.029.448,32	9.381.305,11	13.960.525,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.432.430,00	24.410.753,43	3.251.031,30	15.054.672,69	9.356.080,74	3.311.201,08	15.029.448,32	9.381.305,11	13.960.525,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	245.736,24	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.432.430,00	24.410.753,43	3.251.031,30	15.054.672,69	9.356.080,74	3.311.201,08	15.275.184,56	9.381.305,11	13.960.525,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 23m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A32C5663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.432.430,00	24.410.753,43	3.251.031,30	15.054.672,69	100,00	9.356.080,74	3.311.201,08	15.029.448,32	100,00	9.381.305,11
JUDICIÁRIA	282.500,00	228.882,00	42.550,96	73.727,62	0,49	155.154,38	42.550,96	73.727,62	0,49	155.154,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	282.500,00	228.882,00	42.550,96	73.727,62	0,49	155.154,38	42.550,96	73.727,62	0,49	155.154,38
ADMINISTRAÇÃO	2.814.415,38	2.693.288,99	399.025,35	2.017.164,37	13,40	676.124,62	402.366,27	2.008.647,36	13,36	684.641,63
Administração Geral	2.642.415,38	2.517.788,99	370.423,42	1.888.390,51	12,54	629.398,48	373.746,14	1.879.882,15	12,51	637.906,84
Administração de Receitas	71.500,00	71.500,00	11.492,47	57.152,13	0,38	14.347,87	11.492,47	57.143,48	0,38	14.356,52
Administração Financeira	52.000,00	55.500,00	9.406,40	38.652,09	0,26	16.847,91	9.424,60	38.652,09	0,26	16.847,91
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	7.703,06	32.969,64	0,22	15.530,36	7.703,06	32.969,64	0,22	15.530,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.175.951,00	1.188.236,12	121.907,22	699.748,56	4,65	488.487,56	122.132,22	697.168,56	4,64	491.067,56
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	17.380,00	0,12	34.620,00	0,00	17.380,00	0,12	34.620,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	230.000,00	237.765,66	21.555,30	114.125,29	0,76	123.640,37	20.755,30	113.325,29	0,75	124.440,37
Assistência Comunitária	893.951,00	898.470,46	100.351,92	568.243,27	3,77	330.227,19	101.376,92	566.463,27	3,77	332.007,19
SAÚDE	5.240.691,42	7.264.617,34	966.842,76	4.744.294,59	31,51	2.520.322,75	963.719,09	4.739.345,09	31,53	2.525.272,25
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	1.638,00	10.856,89	0,07	6.538,39	1.638,00	10.856,89	0,07	6.538,39
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	5.661,65	241.523,68	1,60	96.568,03	5.661,65	241.523,68	1,61	96.568,03
Atenção Básica	5.138.545,42	6.909.130,35	959.543,11	4.491.914,02	29,84	2.417.216,33	956.419,44	4.486.964,52	29,85	2.422.165,83
EDUCAÇÃO	6.387.564,70	6.893.680,81	962.948,90	4.247.692,17	28,22	2.645.988,64	979.594,21	4.243.604,17	28,24	2.650.076,64
Ensino Fundamental	5.742.564,70	6.178.634,87	887.257,38	3.868.023,37	25,69	2.310.611,50	903.902,69	3.863.935,37	25,71	2.314.699,50
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63
Educação Especial	30.000,00	36.000,00	0,00	24.000,00	0,16	12.000,00	0,00	24.000,00	0,16	12.000,00
Educação Infantil	612.000,00	676.044,31	75.691,52	355.668,80	2,36	320.375,51	75.691,52	355.668,80	2,37	320.375,51
CULTURA	28.000,00	31.000,00	664,00	5.346,15	0,04	25.653,85	664,00	5.346,15	0,04	25.653,85
Difusão Cultural	28.000,00	31.000,00	664,00	5.346,15	0,04	25.653,85	664,00	5.346,15	0,04	25.653,85
URBANISMO	1.446.500,00	1.953.027,31	272.292,82	959.970,77	6,38	993.056,54	267.730,32	955.408,27	6,36	997.619,04
Serviços Urbanos	834.000,00	1.199.652,31	124.566,51	549.971,84	3,65	649.680,47	120.004,01	545.409,34	3,63	654.242,97
Infra-Estrutura Urbana	612.500,00	753.375,00	147.726,31	409.998,93	2,72	343.376,07	147.726,31	409.998,93	2,73	343.376,07
GESTÃO AMBIENTAL	698.807,50	618.371,53	125.447,94	364.514,30	2,42	253.857,23	172.778,82	364.514,30	2,43	253.857,23
Recursos Hídricos	511.807,50	512.971,53	123.472,94	336.469,36	2,23	176.502,17	170.803,82	336.469,36	2,24	176.502,17
Preservação e Conservação Ambiental	187.000,00	105.400,00	1.975,00	28.044,94	0,19	77.355,06	1.975,00	28.044,94	0,19	77.355,06
AGRICULTURA	394.500,00	308.725,00	27.343,66	143.514,14	0,95	165.210,86	27.343,66	143.514,14	0,95	165.210,86
Abastecimento	26.500,00	17.000,00	0,00	186,00	0,00	16.814,00	0,00	186,00	0,00	16.814,00
Promoção da Produção Agropecuária	368.000,00	291.725,00	27.343,66	143.328,14	0,95	148.396,86	27.343,66	143.328,14	0,95	148.396,86
INDÚSTRIA	50.000,00	29.000,00	5.334,66	5.334,66	0,04	23.665,34	5.334,66	5.334,66	0,04	23.665,34
Turismo	50.000,00	29.000,00	5.334,66	5.334,66	0,04	23.665,34	5.334,66	5.334,66	0,04	23.665,34
ENERGIA	510.000,00	631.122,13	98.444,32	467.873,40	3,11	163.248,73	97.946,96	467.376,04	3,11	163.746,09
Energia Elétrica	510.000,00	631.122,13	98.444,32	467.873,40	3,11	163.248,73	97.946,96	467.376,04	3,11	163.746,09
TRANSPORTE	1.178.500,00	1.266.500,00	152.280,51	902.846,52	6,00	363.653,48	153.091,71	902.816,52	6,01	363.683,48
Transporte Rodoviário	1.178.500,00	1.266.500,00	152.280,51	902.846,52	6,00	363.653,48	153.091,71	902.816,52	6,01	363.683,48
DESPORTO E LAZER	35.000,00	46.802,20	2.382,00	17.209,80	0,11	29.592,40	2.382,00	17.209,80	0,11	29.592,40
Desporto Comunitário	35.000,00	46.802,20	2.382,00	17.209,80	0,11	29.592,40	2.382,00	17.209,80	0,11	29.592,40
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	557.500,00	73.566,20	405.435,64	2,69	152.064,36	73.566,20	405.435,64	2,70	152.064,36
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	557.500,00	73.566,20	405.435,64	2,69	152.064,36	73.566,20	405.435,64	2,70	152.064,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TOTAL	21.432.430,00	24.410.753,43	3.251.031,30	15.054.672,69	100,00	9.356.080,74	3.311.201,08	15.029.448,32	100,00	9.381.305,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 22m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9382F603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.870.389,49	14.384.146,16	13.108.418,46
Receita Tributária	1.014.178,37	1.307.869,40	836.558,65
IPTU	227.734,00	160.932,57	143.347,95

ISS	131.937,19	222.971,02	261.213,95
ITBI	192.237,18	673.625,04	200.091,08
IRRF	53.414,00	110.615,37	88.418,91
Outras Receitas Tributárias	408.856,00	270.267,58	278.593,10
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-130.542,18	-135.106,34
Receita de Contribuição	52.885,00	33.977,60	31.160,63
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	52.885,00	34.415,36	34.118,46
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-437,76	-2.957,83
Receita Patrimonial Líquida	1.976,00	4.841,59	0,00
Receita Patrimonial	136.625,22	146.406,90	182.405,33
(-) Aplicações Financeiras	-134.649,22	-141.565,31	-182.405,33
Transferências Correntes	21.657.314,22	12.839.677,87	11.936.199,55
FPM	12.000.000,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	5.699.291,80	3.462.783,56	3.009.911,91
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.958.022,42	2.837.439,61	2.877.649,05
Demais Receitas Correntes	144.035,90	197.779,70	304.499,63
Dívida Ativa	116.509,00	79.501,39	35.246,79
Diversas Receitas Correntes	27.526,90	120.088,04	272.519,78
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-1.809,73	-3.266,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	615.000,00	749.473,09	1.350.464,58
Operações de Crédito (III)	400.000,00	93.175,46	758.057,58
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	23.500,00
Transferências de Capital	0,00	656.297,63	568.907,00
Convênios	0,00	296.297,63	303.831,81
Outras Transferências de Capital	215.000,00	360.000,00	265.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	215.000,00	656.297,63	568.907,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.085.389,49	15.040.443,79	13.677.325,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.476.870,66	14.341.418,89	13.289.288,16	14.316.594,52	13.281.825,87	24.824,37	7.462,29
Pessoal e Encargos Sociais	10.265.720,92	7.561.684,43	6.861.211,71	7.561.684,43	6.861.211,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	119.500,00	88.992,43	20.974,15	88.992,43	20.974,15	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.091.649,74	6.690.742,03	6.407.102,30	6.665.917,66	6.399.640,01	24.824,37	7.462,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.357.370,66	14.252.426,46	13.268.314,01	14.227.602,09	13.260.851,72	24.824,37	7.462,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.233.882,77	713.253,80	1.312.771,72	713.253,80	1.140.811,79	0,00	171.959,93
Investimentos	1.795.882,77	396.810,59	1.163.990,97	396.810,59	992.031,04	0,00	171.959,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	438.000,00	316.443,21	148.780,75	316.443,21	148.780,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.795.882,77	396.810,59	1.163.990,97	396.810,59	992.031,04	0,00	171.959,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	23.853.253,43	14.649.237,05	14.432.304,98	14.624.412,68	14.252.882,76	24.824,37	179.422,22
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-767.863,94	391.206,74	-754.979,52	416.031,11	-575.557,30	-24.824,37	-179.422,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.808.284,72	1.060.249,26	1.808.284,72	1.060.249,26	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.385.742,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 29m.							

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DBD5910B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOA RESTOS A PAGAR POR PODE E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	391.281,22	391.281,22	0,00	91.061,24	91.061,24
PODER EXECUTIVO	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	391.281,22	391.281,22	0,00	91.061,24	91.061,24
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	391.281,22	391.281,22	0,00	91.061,24	91.061,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 32m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5ACE9166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	613.037,00	696.313,37	441.323,05	1.113.793,52	159,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	308.632,00	308.632,00	7.572,51	208.385,18	67,52
1.1.1- IPTU	227.734,00	227.734,00	2.754,49	148.446,41	65,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.898,00	80.898,00	4.818,02	59.938,77	74,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.984,00	196.583,18	370.536,68	584.512,30	297,34
1.2.1- ITBI	131.638,00	192.237,18	370.536,68	584.512,30	304,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.346,00	4.346,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.007,00	137.684,19	41.205,28	210.280,67	152,73
1.3.1- ISS	109.260,00	131.937,19	39.220,48	201.630,59	152,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.747,00	5.747,00	1.984,80	8.650,08	150,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	53.414,00	53.414,00	22.008,58	110.615,37	207,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.700.111,80	18.982.371,80	1.918.301,21	11.000.999,80	57,95
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.282.260,00	1.102.325,02	6.903.974,70	56,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.102.325,02	6.539.454,70	54,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	282.260,00	0,00	364.520,00	129,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.699.291,80	5.699.291,80	696.337,73	3.462.783,56	60,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.656,00	52.656,00	4.625,44	23.127,20	43,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	11.765,65	49.937,26	36,99
2.5- Cota-Parte ITR	13.164,00	13.164,00	86.339,10	89.723,48	681,58
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	16.908,27	471.453,60	58,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.313.148,80	19.678.685,17	2.359.624,26	12.114.793,32	61,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.264,50	27.264,50	622,85	12.019,59	44,09
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	554.400,00	554.400,00	67.056,95	316.525,87	57,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	34.418,94	182.440,46	60,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	254.400,00	254.400,00	32.505,36	130.897,82	51,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	132,65	3.187,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	31.538,51	301.184,86	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	30.684,53	296.297,63	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	853,98	4.887,23	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	581.664,50	581.664,50	99.218,31	629.730,32	108,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	383.659,96	2.127.294,12	56,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	220.464,94	1.307.890,66	54,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.139.858,36	1.139.858,36	139.267,52	692.556,53	60,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.531,20	10.531,20	925,08	4.625,40	43,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.000,00	27.000,00	2.353,13	9.987,45	36,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.632,80	2.632,80	17.267,79	17.944,60	681,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	3.381,50	94.289,48	58,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.757.135,36	3.757.135,36	343.907,36	1.990.054,02	52,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	343.513,48	1.985.621,49	53,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.113,00	17.113,00	393,88	4.432,53	25,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-40.146,48	-141.672,63	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.254.281,22	2.254.281,22	1.211.614,16	53,75	1.211.614,16	53,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	482.000,00	482.000,00	322.254,02	66,86	322.254,02	66,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.772.281,22	1.772.281,22	889.360,14	50,18	889.360,14	50,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.502.854,14	1.502.854,14	808.684,38	53,81	808.684,38	53,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.472.854,14	1.472.854,14	808.684,38	54,91	808.684,38	54,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.757.135,36	3.757.135,36	2.020.298,54	53,77	2.020.298,54	53,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.020.298,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	512.000,00	512.000,00	322.254,02	62,94	322.254,02	62,94	0,00
22.1 - Creche	512.000,00	512.000,00	322.254,02	62,94	322.254,02	62,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	512.000,00	512.000,00	322.254,02	62,94	322.254,02	62,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.321.164,70	5.703.289,85	3.408.436,03	59,76	3.404.348,03	59,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.245.135,36	3.245.135,36	1.698.044,52	52,33	1.698.044,52	52,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.076.029,34	2.458.154,49	1.834.931,11	74,65	1.830.843,11	74,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-124.539,60	0,00	-124.539,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.833.164,70	6.215.289,85	3.730.690,05	60,02	3.726.602,05	59,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-141.672,63
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.432,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.088,78
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	82.831,11
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-12.320,21
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.738.922,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	30,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	354.961,96	258.982,86	72,96	258.982,86	72,96	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.400,00	323.429,00	133.479,66	41,27	133.479,66	41,27	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	554.400,00	678.390,96	392.462,52	57,85	392.462,52	57,85	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.387.564,70	6.893.680,81	4.123.152,57	59,81	4.119.064,57	59,75	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116.681,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	33.771,84	54.961,96
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.985.621,49	182.440,46
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.021.661,02	231.570,87
48.1 Orçamento do Exercício	1.987.889,18	231.570,87
48.2 Restos a Pagar	33.771,84	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.432,53	3.179,61
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.164,84	9.011,16
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.164,84	9.011,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 37m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1802286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	613.037,00	696.313,37	1.113.793,52	159,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.734,00	227.734,00	148.446,41	65,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.638,00	192.237,18	584.512,30	304,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.260,00	131.937,19	201.630,59	152,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.414,00	53.414,00	110.615,37	207,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.357,00	5.357,00	9.384,68	175,19
Dívida Ativa dos Impostos	77.672,00	77.672,00	54.210,24	69,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.962,00	7.962,00	4.993,93	62,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.700.111,80	18.700.111,80	10.636.479,80	56,88
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.539.454,70	54,50
Cota-Parte ITR	13.164,00	13.164,00	89.723,48	681,58
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	471.453,60	58,93
Cota-Parte ICMS	5.699.291,80	5.699.291,80	3.462.783,56	60,76
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	49.937,26	36,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.656,00	52.656,00	23.127,20	43,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.656,00	52.656,00	23.127,20	43,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.313.148,80	19.396.425,17	11.750.273,32	60,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	828.520,00	1.136.222,34	1.418.939,80	124,88
Provenientes da União	828.520,00	1.005.201,12	1.003.252,42	99,81
Provenientes do Estado	0,00	120.000,00	360.000,00	300,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	11.021,22	55.687,38	505,27
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.800,00	14.107,21	783,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	828.520,00	1.138.022,34	1.433.047,01	125,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o	% (g/e)*100

					Bimestre (g)	
DESPESAS CORRENTES	5.045.691,42	6.386.935,55	4.427.133,58	69,32	4.422.584,08	69,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.828.520,00	2.113.857,70	1.607.530,60	76,05	1.607.530,60	76,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.217.171,42	4.273.077,85	2.819.602,98	65,99	2.815.053,48	65,88
DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00	877.681,79	317.161,01	36,14	317.161,01	36,14
Investimentos	195.000,00	877.681,79	317.161,01	36,14	317.161,01	36,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.240.691,42	7.264.617,34	4.744.294,59	65,31	4.739.745,09	65,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	828.520,00	2.623.541,64	1.402.398,72	29,56	1.402.379,22	29,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	828.520,00	1.952.586,56	1.083.016,01	22,83	1.082.996,51	22,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	670.955,08	319.382,71	6,73	319.382,71	6,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	7.044,00	0,15	7.044,00	0,15
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	164.031,89	3,46	164.031,89	3,46
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	828.520,00	2.623.541,64	1.573.474,61	33,17	1.573.455,11	33,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.412.171,42	4.641.075,70	3.170.819,98	66,83	3.166.289,98	66,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.403.748,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.138.545,42	6.909.130,35	4.491.914,02	94,68	4.487.364,52	94,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	10.856,89	0,23	10.856,89	0,23
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	241.523,68	5,09	241.523,68	5,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.240.691,42	7.264.617,34	4.744.294,59	100,00	4.739.745,09	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 40m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E2BE87CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 45m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:07C5C78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.173.433/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 797 – Centro – Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal 9.717/1998 resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de CREDENCIAMENTO.

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o Credenciamento e seleção para integrar o cadastro de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em prestar serviços de gestão de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, da Portaria MPS n° 519/2011 e suas alterações e de igual modo, da Política Anual de Investimentos do RPPS em vigor.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste credenciamento;

2.1.1. O credenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, uma vez que se trata de processo de inscrição permanentemente aberto;

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital e da legislação pertinente;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em um ou mais situações a seguir:

2.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. Quanto aos documentos:

2.4.1 Os documentos deverão ser apresentados em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou atestada sua autenticidade por servidor do RPPS;

2.4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos em substituição a quaisquer documentos exigidos no presente edital.

2.4.3. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados no original ou em cópias reprográficas sem autenticação. Entretanto, estará sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta online.

2.4.4. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão;

2.4.5. O FUNDO, por intermédio de seu Comitê de Investimentos, se reserva o direito de promover diligência em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;

2.5. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o FUNDO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

3. PARA HABILITAÇÃO

3.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA
Apresentar:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.2. REGULARIDADE FISCAL
Apresentar:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao ramo de atividade;
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa, emitida pela Receita Estadual;;
Certidão Negativa Conjunta de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da Instituição e do Município de Ivatuba – PR, caso tenha agências ou escritório comercial nesta cidade;
Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII, o Art. 7º, da Constituição Federal, (conforme Anexo II);
Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, (conforme Anexo III);
Declaração explícita de que tomou conhecimento e que está de acordo com as normas e especificações do presente Edital, com firma reconhecida (Modelo Anexo V);

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Apresentar:
Credenciamento dos gestores junto ao CVM;
Regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922;
Prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade (03 últimos meses), composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;
Demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
Classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Apresentar:
Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com Termo de Abertura e Encerramento, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índice geral e índice de solvência geral, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade;
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação se outro prazo não estiver fixado na própria certidão.

4. PARA QUALIFICAÇÃO

4.1. Deverá ser entregue questionário conforme Anexo I, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:
Solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e do patrimônio líquido;

Volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;

4.2. Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais e/ou ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do FUNDO ou via correio, na Rua Marechal Floriano, nº 797 – CEP: 87130-000, na cidade de Ivatuba – PR, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

5.2. A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos, o credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento (anexo IV), podendo ser renovado, desde que mantenha as condições do item 3 e 4 deste edital com nova remessa daqueles documentos.

7. DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como na aplicação de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor da aplicação por dia de atraso no atendimento da solicitação do Comitê de Investimentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Presente edital estará disponível na internet, no sítio www.ivatuba.pr.gov.br, e poderá ainda ser solicitado via o "email", fundoprevidencia@ivatuba.pr.gov.br.

8.2. O Credenciamento não estabelece obrigação do Fundo de Previdência em efetuar qualquer solicitação de prestação serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade.

8.3. A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

8.4. As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

8.5. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

8.6. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

8.7. Os documentos entregues não serão devolvidos.

Ivatuba – Paraná, 20 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente
Certificação Profissional
ANBINA – CPA-10

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ANEXO I

(em papel timbrado da instituição)

Razão Social:				
Endereço:				
CNPJ:				
Data da Constituição:				
Classificação:	( ) Banco	( ) Asset vinculada a Banco	( ) Asset Independente	( ) Corretora

SOLIDEZ PATRIMONIAL

Qual o "*Rating*" da Instituição obtido nos últimos doze meses?

Há quanto tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil?

Qual o Patrimônio Líquido da Instituição no último balanço?

Possui agências em Ivatuba – PR?

Há segregação de funções?

DESEMPENHO DE GESTÃO

Qual o Volume Total de Recursos de terceiros sob Gestão: atual, a 06 meses e a 12 meses?

Qual o volume de recursos de Fundos de Pensão: atual, a 06 meses e a 12 meses?

Qual o volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, a 06 meses e a 12 meses?

Qual o volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável?

Qual a performance dos Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010?

FUNDO	SEGMENTO	RENTAB. AO ANO	RENTAB. ÚLTIMOS MESES	BENCHMARK	% BENCHMARK ANO	% BENCHMARK ÚLTIMOS 12 MESES	% INPC + 6% ANO

2.6. Relacionar Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010:

2.7. Anexar Regulamentos e Prospectos dos Fundos:

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Nome, assinatura, Cargo/Função e CPF do Representante Legal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ANEXO II – DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da instituição)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Nome, assinatura, Cargo/Função e CPF do Representante Legal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da instituição)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Nome, assinatura, Cargo/Função e CPF do Representante Legal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNCIIPAL DE IVATUBA– PR**, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.173.433/0001-25, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO, nº 797 – Ivatuba, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que o(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, através da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2017, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Ivatuba - Paraná, em ___ de _____ de 20__.

COMITE DE INVESTIMENTOS

_____

_____

_____

_____
_____
_____

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente
Certificação Profissional
ANBINA – CPA-10

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ANEXO V

Modelo de Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital de Credenciamento n° 001/2017

Referente: Edital de Credenciamento nº 001/2017

Objeto: Credenciamento e seleção para integrar o cadastro de instituições financeiras do RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de gestão de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, da Portaria MPS n° 519/2011 e alterações, Portaria 170/2012 e de igual modo, da Política Anual de Investimentos do RPPS em vigor.

Senhor Presidente:

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, instaurado pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, que estamos cientes de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome, assinatura, Cargo/Função e CPF do Representante Legal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nº _____

Atendendo o contido no Edital de Credenciamento nº 001/2017, Item 5, **XXXXXXXXXXXXXX,** apresentou os documentos elencados nos Itens 3 e 4 bem como os anexos.

As análises dos documentos e julgamentos ocorrerão nas reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos, que poderá emitir o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO.

Ivatuba - Paraná, aos ___ dias do mês de _____ de 20___.

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44DD6AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_PPA_CONFERÊNCIA DA RECEITA

Exercício 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	45.742.753,46	50.409.784,79	55.003.138,22	74.076.966,80	82.995.812,00	86.914.008,00	91.024.531,00	95.344.510,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-51.124,37	-913,36	-38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.676.348,08	-5.074.233,90	-5.693.213,08	-6.009.935,80	-6.415.918,00	-6.736.714,00	-7.073.549,80	-7.427.222,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-15.715,08	-6.639,59	-26.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.290.042,97	8.568.061,45	7.707.488,75	11.197.093,40	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00	13.058.713,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-51.124,37	-913,36	-38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-15.715,08	-6.639,59	-26.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	6.865.354,67	6.478.660,21	6.772.866,90	8.670.906,00	8.803.780,00	9.243.969,00	9.706.170,00	10.191.487,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-51.124,37	-913,36	-38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-15.715,08	-6.639,59	-26.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	943.362,56	1.084.272,91	1.330.532,88	1.112.848,00	1.242.480,00	1.304.604,00	1.369.836,00	1.438.331,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	943.362,56	1.084.272,91	1.330.532,88	1.112.848,00	1.242.480,00	1.304.604,00	1.369.836,00	1.438.331,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.943,06	1.048.356,41	1.212.123,76	1.068.196,00	1.184.160,00	1.243.368,00	1.305.538,00	1.370.817,00

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	900.943,06	1.048.356,41	1.212.123,76	1.068.196,00	1.184.160,00	1.243.368,00	1.305.538,00	1.370.817,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	838.470,61	974.512,24	1.114.463,20	977.116,00	1.090.080,00	1.144.584,00	1.201.814,00	1.261.906,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	62.472,45	73.844,17	97.660,56	91.080,00	94.080,00	98.784,00	103.724,00	108.911,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	42.419,50	35.916,50	118.409,12	44.652,00	58.320,00	61.236,00	64.298,00	67.514,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	42.419,50	35.916,50	118.409,12	44.652,00	58.320,00	61.236,00	64.298,00	67.514,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	42.419,50	35.916,50	118.409,12	44.652,00	58.320,00	61.236,00	64.298,00	67.514,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.921.992,11	5.394.387,30	5.442.334,02	7.558.058,00	7.561.300,00	7.939.365,00	8.336.334,00	8.753.156,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-51.124,37	-913,36	-38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-15.715,08	-6.639,59	-26.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.283.307,37	3.449.616,68	3.911.241,26	5.965.292,00	5.932.500,00	6.229.125,00	6.540.582,00	6.867.614,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-51.124,37	-913,36	-38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-15.715,08	-6.639,59	-26.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.328.312,36	2.877.457,71	3.187.911,69	4.076.207,00	4.082.500,00	4.286.625,00	4.500.957,00	4.726.007,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-51.124,37	-913,36	-38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-15.715,08	-6.639,59	-26.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.033.449,75	2.423.069,25	2.611.721,47	3.500.000,00	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.688,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-51.124,37	-913,36	-38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-15.715,08	-6.639,59	-26.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.834,49	9.123,59	10.106,32	12.365,00	12.500,00	13.125,00	13.782,00	14.472,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	239.154,93	386.290,42	518.430,18	452.557,00	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.873,19	58.974,45	47.653,72	111.285,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.954.995,01	572.158,97	723.329,57	1.889.085,00	1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00	2.141.607,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.953.975,14	569.698,45	721.746,60	1.889.085,00	1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00	2.141.607,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.019,87	2.460,52	1.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.638.684,74	1.944.770,62	1.531.092,76	1.592.766,00	1.628.800,00	1.710.240,00	1.795.752,00	1.885.542,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.638.684,74	1.944.770,62	1.531.092,76	1.592.766,00	1.628.800,00	1.710.240,00	1.795.752,00	1.885.542,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.564.076,61	1.908.520,06	1.466.538,37	1.488.370,00	1.538.000,00	1.614.900,00	1.695.645,00	1.780.428,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	8.743,79	24.965,02	22.950,27	26.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.099,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.940,37	10.403,68	41.226,87	72.460,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.923,97	881,86	377,25	5.936,00	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.557,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.058.070,20	906.987,53	911.384,69	1.734.479,00	1.804.800,00	1.895.040,00	1.989.797,00	2.089.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	408.468,24	296.864,96	269.242,26	747.285,00	814.300,00	855.015,00	897.768,00	942.662,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	408.468,24	296.864,96	269.242,26	747.285,00	814.300,00	855.015,00	897.768,00	942.662,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	408.468,24	296.864,96	269.242,26	747.285,00	814.300,00	855.015,00	897.768,00	942.662,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	383.289,27	277.898,36	251.873,02	669.010,00	751.000,00	788.550,00	827.979,00	869.381,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.389,35	1.935,83	1.339,44	5.566,00	4.500,00	4.725,00	4.962,00	5.211,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.863,58	3.547,61	5.486,33	31.161,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	29.173,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.926,04	13.483,16	10.543,47	41.548,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	38.897,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	649.601,96	610.122,57	642.142,43	987.194,00	990.500,00	1.040.025,00	1.092.029,00	1.146.638,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	649.601,96	610.122,57	642.142,43	987.194,00	990.500,00	1.040.025,00	1.092.029,00	1.146.638,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	649.601,96	610.122,57	642.142,43	987.194,00	990.500,00	1.040.025,00	1.092.029,00	1.146.638,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	547.061,55	480.054,88	501.039,50	674.932,00	710.500,00	746.025,00	783.328,00	822.500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.235,01	2.493,36	2.329,89	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	87.219,72	114.760,17	133.688,48	291.378,00	262.000,00	275.100,00	288.855,00	303.299,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.085,68	12.814,16	5.084,56	17.174,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	314.820,14	1.085.099,83	1.334,34	554.299,40	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	3.604,23	1.439,97	0,02	22.258,00	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	37.286,08	92.739,45	15.563,18	103.866,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.241,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa- Multas e Juros	10.907,65	3.134,46	6.339,62	111.285,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.415.881,26	3.711.748,96	3.935.106,28	4.550.082,40	4.738.800,00	4.864.440,00	4.996.363,00	5.134.886,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.455.980,71	1.617.597,42	1.899.795,84	2.021.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.455.980,71	1.617.597,42	1.899.795,84	2.021.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.437.225,90	1.596.982,86	1.876.845,77	2.000.500,00	2.200.500,00	2.200.500,00	2.200.500,00	2.200.500,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.437.225,90	1.594.734,62	1.876.845,77	2.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	2.248,24	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	18.754,81	20.614,56	22.950,07	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	18.754,81	20.614,56	22.950,07	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00.	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00.	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.959.900,55	2.094.151,54	2.035.310,44	2.529.082,40	2.512.800,00	2.638.440,00	2.770.363,00	2.908.886,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.959.900,55	2.094.151,54	2.035.310,44	2.529.082,40	2.512.800,00	2.638.440,00	2.770.363,00	2.908.886,00

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.936.855,80	2.053.092,41	1.996.047,98	2.484.433,00	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.175,00	2.859.335,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	601,57	746,60	758,04	3.276,40	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.243,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	18.340,04	34.770,42	34.959,52	34.200,00	34.200,00	35.910,00	37.706,00	39.592,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.103,14	5.542,11	3.544,90	7.173,00	5.800,00	6.090,00	6.395,00	6.716,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	575.060,78	638.519,34	588.475,24	2.415.379,00	2.661.944,00	2.693.245,00	2.724.704,00	2.759.731,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	97.344,00	101.956,00	106.454,00	112.127,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	526.281,81	586.945,69	532.309,88	2.354.470,00	2.561.600,00	2.588.139,00	2.614.942,00	2.644.130,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	526.281,81	586.945,69	532.309,88	2.354.470,00	2.561.600,00	2.588.139,00	2.614.942,00	2.644.130,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	526.281,81	586.945,69	532.309,88	355.470,00	562.600,00	589.139,00	615.942,00	645.130,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	526.281,81	586.945,69	532.309,88	355.470,00	562.600,00	589.139,00	615.942,00	645.130,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.664,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.664,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	3.664,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	23.033,10	62.052,53	16.805,30	138.536,00	123.520,00	129.696,00	136.184,00	142.998,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.093,48	58.983,13	16.805,30	42.592,00	46.520,00	48.846,00	51.290,00	53.857,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.093,48	18.814,33	16.790,30	33.432,00	40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.093,48	18.814,33	16.790,30	33.432,00	40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.093,48	18.814,33	16.790,30	33.432,00	40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	40.168,80	15,00	9.160,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	40.168,80	15,00	9.160,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	40.168,80	15,00	9.160,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	0,00	774,04	0,00	1.374,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	57,07	2.295,36	0,00	6.870,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	LIMPEZA DE LOTES	882,55	0,00	0,00	1.832,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	33.224.295,78	37.366.073,62	42.266.390,20	55.337.130,60	63.774.968,00	66.960.218,00	70.302.541,00	73.813.891,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.676.348,08	-5.074.233,90	-5.693.213,08	-6.009.935,80	-6.415.918,00	-6.736.714,00	-7.073.549,80	-7.427.222,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	18.389.498,49	19.659.540,65	22.841.786,46	32.930.192,60	37.620.928,00	39.498.476,00	41.467.710,00	43.537.315,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.892.560,76	-3.031.274,90	-3.471.006,14	-3.533.524,00	-3.524.158,00	-3.700.366,00	-3.885.384,40	-4.079.650,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	18.389.498,49	19.659.540,65	22.841.786,46	32.930.192,60	37.620.928,00	39.498.476,00	41.467.710,00	43.537.315,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.892.560,76	-3.031.274,90	-3.471.006,14	-3.533.524,00	-3.524.158,00	-3.700.366,00	-3.885.384,40	-4.079.650,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	14.405.346,95	15.914.141,74	18.527.051,34	18.272.604,00	19.054.510,00	20.007.236,00	21.007.598,00	22.057.980,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.881.068,96	-3.019.766,77	-3.458.887,55	-3.517.132,80	-3.510.902,00	-3.686.447,20	-3.870.769,60	-4.064.307,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.985.746,21	14.642.887,12	16.702.431,91	17.219.296,00	17.250.000,00	18.112.500,00	19.018.125,00	19.969.032,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.797.148,93	-2.928.577,09	-3.340.486,06	-3.443.859,20	-3.450.000,00	-3.622.500,00	-3.803.625,00	-3.993.806,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.985.746,21	14.642.887,12	16.702.431,91	17.219.296,00	17.250.000,00	18.112.500,00	19.018.125,00	19.969.032,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.797.148,93	-2.928.577,09	-3.340.486,06	-3.443.859,20	-3.450.000,00	-3.622.500,00	-3.803.625,00	-3.993.806,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	642.017,45	738.440,24	386.940,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	642.017,45	738.440,24	386.940,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	173.288,10	494.171,14	300.000,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	173.288,10	494.171,14	300.000,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	419.600,74	455.949,07	592.008,05	366.368,00	304.510,00	319.736,00	335.723,00	352.510,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-83.920,03	-91.189,68	-118.401,49	-73.273,60	-60.902,00	-63.947,20	-67.144,60	-70.501,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	419.600,74	455.949,07	592.008,05	366.368,00	304.510,00	319.736,00	335.723,00	352.510,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-83.920,03	-91.189,68	-118.401,49	-73.273,60	-60.902,00	-63.947,20	-67.144,60	-70.501,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	220.523,46	165.814,68	141.753,29	234.705,00	225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	220.523,46	165.814,68	141.753,29	234.705,00	225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	220.523,46	165.814,68	141.753,29	234.705,00	225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	2.230.387,26	2.396.270,51	2.771.227,42	4.015.097,60	3.905.720,00	4.101.006,00	4.306.062,00	4.521.375,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	2.230.387,26	2.396.270,51	2.771.227,42	4.015.097,60	3.905.720,00	4.101.006,00	4.306.062,00	4.521.375,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo- Principal	2.230.387,26	2.396.270,51	2.771.227,42	4.015.097,60	3.905.720,00	4.101.006,00	4.306.062,00	4.521.375,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.450.563,28	1.489.628,87	1.733.382,81	2.225.876,20	2.142.120,00	2.249.226,00	2.361.689,00	2.479.778,00

1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB FIXO	557.726,04	511.248,87	604.203,21	698.000,00	698.000,00	732.900,00	769.545,00	808.023,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	276.160,00	229.560,00	248.690,00	457.960,00	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	264.324,00	273.780,00	187.590,00	286.225,00	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.254,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	98.120,00	107.040,00	129.142,00	137.388,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	91.592,00	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	170.233,24	224.000,00	338.400,00	336.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	84.000,00	144.000,00	156.000,00	164.866,00	164.800,00	173.040,00	181.692,00	190.777,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	0,00	0,00	0,00	1.825,20	7.440,00	7.812,00	8.203,00	8.614,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	0,00	0,00	69.357,60	52.020,00	140.880,00	147.924,00	155.321,00	163.088,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILANCIA EM SAUDE	68.341,01	57.730,07	146.689,71	316.602,40	344.440,00	361.662,00	379.747,00	398.737,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	16.029,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.892,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.314,37	6.674,88	7.507,13	10.000,00	11.760,00	12.348,00	12.966,00	13.615,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	0,00	0,00	101.146,50	90.000,00	152.640,00	160.272,00	168.286,00	176.701,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	0,00	0,00	5.323,50	3.650,40	8.040,00	8.442,00	8.865,00	9.309,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	66.026,64	51.055,19	32.712,58	196.923,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	711.482,97	848.911,57	891.154,90	1.378.737,00	1.344.160,00	1.411.368,00	1.481.938,00	1.556.037,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	AIHS	365.622,80	330.089,78	380.869,90	538.103,00	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00.	SUS	0,00	0,00	0,00	114.490,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00.	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	290.478,60	339.660,00	311.355,00	389.266,00	390.000,00	409.500,00	429.975,00	451.474,00
1.7.1.8.03.1.1.04.05.00.00.00.	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	55.381,57	8.536,79	28.305,00	85.000,00	85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00.	COMPONENTE SAMU 192	0,00	170.625,00	170.625,00	251.878,00	284.160,00	298.368,00	313.287,00	328.952,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	GESTAO SUS	0,00	0,00	0,00	93.882,00	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00.00.00.	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	68.694,00	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
1.7.1.8.03.1.1.05.02.00.00.00.	TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	0,00	0,00	0,00	25.188,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	194.000,00	140.800,00	183.942,26	550.244,00	700.244,00	731.757,00	762.647,00	796.982,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	194.000,00	140.800,00	183.942,26	550.244,00	700.244,00	731.757,00	762.647,00	796.982,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	194.000,00	140.800,00	183.942,26	550.244,00	700.244,00	731.757,00	762.647,00	796.982,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00	115.800,00	110.185,00	142.044,00	142.044,00	149.147,00	156.605,00	164.436,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	80.000,00	115.800,00	110.185,00	142.044,00	142.044,00	149.147,00	156.605,00	164.436,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	30.000,00	25.000,00	64.600,00	88.000,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	30.000,00	25.000,00	64.600,00	88.000,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	84.000,00	0,00	0,00	265.000,00	415.000,00	432.250,00	448.163,00	466.772,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	84.000,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.162,00
1.7.1.8.04.1.1.03.03.00.00.00.	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS TRANSF. INVESTIMENTOS CASA LAR	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.04.00.00.00.	RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1.7.1.8.04.1.1.03.05.00.00.00.	FMAS/ACESSUAS TRAB. - C/C 20.152-9	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	122.000,00	123.000,00	125.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	9.157,26	55.200,00	55.200,00	57.960,00	60.859,00	63.903,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	BL GSUAS -COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0,00	0,00	9.157,26	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	0,00	0,00	0,00	40.200,00	40.200,00	42.210,00	44.321,00	46.538,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	954.808,93	953.349,94	1.090.016,64	1.364.440,00	1.325.240,00	1.391.502,00	1.461.078,00	1.534.134,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	567.406,98	700.826,91	753.978,96	830.000,00	880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	567.406,98	700.826,91	753.978,96	830.000,00	880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	181.800,00	224.104,00	264.856,00	312.440,00	312.440,00	328.062,00	344.466,00	361.690,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	181.800,00	224.104,00	264.856,00	312.440,00	312.440,00	328.062,00	344.466,00	361.690,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	19.453,28	28.419,03	28.721,42	46.000,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	49.547,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	19.453,28	28.419,03	28.721,42	46.000,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	49.547,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	186.148, 67	0,00	42.460,26	176.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	186.148,67	0,00	42.460,26	176.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	80.212,55	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	105.936,12	0,00	42.460,26	126.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	57.459,24	57.540,82	60.593,31	81.956,00	66.280,00	69.594,00	73.074,00	76.728,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-11.491,80	-11.508,13	-12.118,59	-16.391,20	-13.256,00	-13.918,80	-14.614,80	-15.343,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	57.459,24	57.540,82	60.593,31	81.956,00	66.280,00	69.594,00	73.074,00	76.728,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-11.491,80	-11.508,13	-12.118,59	-16.391,20	-13.256,00	-13.918,80	-14.614,80	-15.343,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	57.459,24	57.540,82	60.593,31	81.956,00	66.280,00	69.594,00	73.074,00	76.728,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-11.491,80	-11.508,13	-12.118,59	-16.391,20	-13.256,00	-13.918,80	-14.614,80	-15.343,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.937,56	0,00	0,00	7.920.198,00	11.843.934,00	12.436.131,00	13.057.938,00	13.710.836,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	19.937,56	0,00	0,00	25.188,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.937,56	0,00	0,00	25.188,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	19.937,56	0,00	0,00	25.188,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	7.895.010,00	11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	7.895.010,00	11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00

1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	7.895.010,00	11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	307.035,09	31.622,96	67.202,20	490.948,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	307.035,09	31.622,96	67.202,20	490.948,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	307.035,09	31.622,96	67.202,20	490.948,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	30.945,41	31.622,96	67.202,20	120.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	276.089,68	0,00	0,00	370.948,00	380.000,00	399.000,00	418.950,00	439.898,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.190.790,19	10.518.494,01	11.533.426,52	13.197.778,00	16.134.040,00	16.940.742,00	17.787.781,00	18.677.173,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.783.787,32	-2.042.959,00	-2.222.206,94	-2.476.411,80	-2.891.760,00	-3.036.348,00	-3.188.165,40	-3.347.572,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.190.790,19	10.518.494,01	11.533.426,52	13.197.778,00	16.134.040,00	16.940.742,00	17.787.781,00	18.677.173,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.783.787,32	-2.042.959,00	-2.222.206,94	-2.476.411,80	-2.891.760,00	-3.036.348,00	-3.188.165,40	-3.347.572,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	8.923.228,89	10.230.963,22	11.155.763,51	12.443.884,00	14.530.800,00	15.257.340,00	16.020.207,00	16.821.218,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.783.787,32	-2.042.959,00	-2.222.206,94	-2.476.411,80	-2.891.760,00	-3.036.348,00	-3.188.165,40	-3.347.572,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.743.566,05	7.356.810,31	8.000.596,66	7.750.000,00	10.152.000,00	10.659.600,00	11.192.580,00	11.752.209,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.348.712,98	-1.471.361,86	-1.600.119,09	-1.550.000,00	-2.030.400,00	-2.131.920,00	-2.238.516,00	-2.350.441,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.743.566,05	7.356.810,31	8.000.596,66	7.750.000,00	10.152.000,00	10.659.600,00	11.192.580,00	11.752.209,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.348.712,98	-1.471.361,86	-1.600.119,09	-1.550.000,00	-2.030.400,00	-2.131.920,00	-2.238.516,00	-2.350.441,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.064.380,82	2.748.012,83	3.002.109,16	4.500.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	4.862.025,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-412.876,13	-549.602,54	-600.421,80	-900.000,00	-840.000,00	-882.000,00	-926.100,00	-972.405,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.064.380,82	2.748.012,83	3.002.109,16	4.500.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	4.862.025,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-412.876,13	-549.602,54	-600.421,80	-900.000,00	-840.000,00	-882.000,00	-926.100,00	-972.405,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	110.991,22	109.973,21	108.330,42	132.059,00	106.800,00	112.140,00	117.747,00	123.635,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-22.198,21	-21.994,60	-21.666,05	-26.411,80	-21.360,00	-22.428,00	-23.549,40	-24.726,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110.991,22	109.973,21	108.330,42	132.059,00	106.800,00	112.140,00	117.747,00	123.635,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-22.198,21	-21.994,60	-21.666,05	-26.411,80	-21.360,00	-22.428,00	-23.549,40	-24.726,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.290,80	16.166,87	44.727,27	61.825,00	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.290,80	16.166,87	44.727,27	61.825,00	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.02.9.1.01.00.00.00.00.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	202.496,26	222.897,67	212.781,41	516.618,00	519.000,00	544.950,00	572.199,00	600.810,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	202.496,26	222.897,67	212.781,41	516.618,00	519.000,00	544.950,00	572.199,00	600.810,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	202.496,26	222.897,67	212.781,41	516.618,00	519.000,00	544.950,00	572.199,00	600.810,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PSF INC. ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	51.521,00	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	0,00	0,00	0,00	85.868,00	85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	110.825,86	108.147,67	91.681,41	86.000,00	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.556,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	36.000,00	114.750,00	121.100,00	165.000,00	165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.009,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/CAPS II	55.670,40	0,00	0,00	128.229,00	128.000,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	214.439,57	63.328,89	488.872,45	438.745,40	416.000,00	421.800,00	427.892,00	434.291,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.552,00	1.780,00	146,81	21.022,00	17.000,00	17.850,00	18.743,00	19.681,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	8.657,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	8.657,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	8.657,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.552,00	1.780,00	146,81	12.365,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.552,00	1.780,00	146,81	12.365,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.552,00	1.780,00	146,81	12.365,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.343,37	3.513,72	102.817,80	16.076,00	13.000,00	13.650,00	14.334,00	15.052,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	3.343,37	3.513,72	102.817,80	16.076,00	13.000,00	13.650,00	14.334,00	15.052,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	8,70	562,19	97.146,72	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	8,70	562,19	97.146,72	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8,70	562,19	97.146,72	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	3.334,67	2.951,53	5.671,08	12.366,00	10.000,00	10.500,00	11.026,00	11.578,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	3.334,67	2.951,53	5.671,08	12.366,00	10.000,00	10.500,00	11.026,00	11.578,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	3.334,67	2.951,53	5.671,08	12.366,00	10.000,00	10.500,00	11.026,00	11.578,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	779,90	0,00	2.774,35	6.183,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	2.554,77	2.951,53	2.896,73	6.183,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.554,77	2.951,53	2.896,73	6.183,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	208.544,20	58.035,17	385.907,84	401.647,40	386.000,00	390.300,00	394.815,00	399.558,00

1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	199.649,40	14.967,96	357.879,23	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	199.649,40	14.967,96	357.879,23	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	199.649,40	14.967,96	357.879,23	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	8.894,80	43.067,21	28.028,61	101.647,40	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.558,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	8.894,80	43.067,21	28.028,61	101.647,40	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.558,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.894,80	43.067,21	28.028,61	101.647,40	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.558,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	0,00	0,00	0,00	37.095,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	0,00	0,00	0,00	7.421,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	0,00	0,00	2.521,35	12.401,40	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	24.730,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	8.894,80	43.067,21	25.507,26	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.853.182,38	862.528,95	612.905,00	5.676.843,00	7.450.000,00	6.153.000,00	6.460.650,00	6.783.684,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	347.476,17	0,00	612.905,00	780.018,00	2.350.000,00	798.000,00	837.900,00	879.796,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	1.930.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	1.930.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	12.000,00	500.018,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	99.905,00	100.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.339,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA VITÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.488,00	0,00	501.000,00	180.000,00	420.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	124.488,00	0,00	501.000,00	180.000,00	420.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	501.000,00	180.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	501.000,00	180.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	501.000,00	180.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.488,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	124.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	124.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Exterior	222.988,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Exterior	222.988,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Exterior - Principal	222.988,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.985.911,19	2.692.874,27	2.383.925,73	3.140.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Total :		44.838.659,50	48.883.401,16	52.280.221,08	76.883.874,00	88.279.894,00	90.580.294,00	94.661.631,20	98.950.972,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:834170F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS PPA-DEMOSTRATIVO RCL

Exercício: 2018
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	40.999.565,93	45.327.997,94	49.283.390,35	68.067.031,00	76.579.894,00	80.177.294,00	83.950.981,20	87.917.288,00
Receita Tributária	8.223.203,52	8.560.508,50	7.680.953,96	11.197.093,40	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00	13.058.713,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	8.223.203,52	8.560.508,50	7.680.953,96	11.197.093,40	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00	13.058.713,00
Receita de Contribuições	3.415.881,26	3.711.748,96	3.935.106,28	4.550.082,40	4.738.800,00	4.864.440,00	4.996.363,00	5.134.886,00
Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.415.881,26	3.711.748,96	3.935.106,28	4.550.082,40	4.738.800,00	4.864.440,00	4.996.363,00	5.134.886,00
Receita Patrimonial	575.060,78	638.519,34	588.475,24	2.415.379,00	2.661.944,00	2.693.245,00	2.724.704,00	2.759.731,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.033,10	62.052,53	16.805,30	138.536,00	123.520,00	129.696,00	136.184,00	142.998,00
Transferencias Correntes	28.547.947,70	32.291.839,72	36.573.177,12	49.327.194,80	57.359.050,00	60.223.504,00	63.228.991,20	66.386.669,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	28.547.947,70	32.291.839,72	36.573.177,12	49.327.194,80	57.359.050,00	60.223.504,00	63.228.991,20	66.386.669,00
Outras Receitas Correntes	214.439,57	63.328,89	488.872,45	438.745,40	416.000,00	421.800,00	427.892,00	434.291,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	40.999.565,93	45.327.997,94	49.283.390,35	68.067.031,00	76.579.894,00	80.177.294,00	83.950.981,20	87.917.288,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8D5CBB74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS PPA_RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS

Exercício: 2018
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes	40.999.565,93	45.327.997,94	49.283.390,35	68.067.031,00	76.579.894,00	80.177.294,00	83.950.981,20	87.917.288,00
1.1.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.223.203,52	8.560.508,50	7.680.953,96	11.197.093,40	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00	13.058.713,00
1.1.1.0.00.00.00.00 Impostos	6.798.515,22	6.471.107,26	6.746.332,11	8.670.906,00	8.803.780,00	9.243.969,00	9.706.170,00	10.191.487,00
1.1.1.2.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	943.362,56	1.084.272,91	1.330.532,88	1.112.848,00	1.242.480,00	1.304.604,00	1.369.836,00	1.438.331,00
1.1.1.3.03.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	943.362,56	1.084.272,91	1.330.532,88	1.112.848,00	1.242.480,00	1.304.604,00	1.369.836,00	1.438.331,00
1.1.1.3.03.10.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.943,06	1.048.356,41	1.212.123,76	1.068.196,00	1.184.160,00	1.243.368,00	1.305.538,00	1.370.817,00
1.1.1.3.03.11.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	900.943,06	1.048.356,41	1.212.123,76	1.068.196,00	1.184.160,00	1.243.368,00	1.305.538,00	1.370.817,00
1.1.1.3.03.11.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executi	838.470,61	974.512,24	1.114.463,20	977.116,00	1.090.080,00	1.144.584,00	1.201.814,00	1.261.906,00
1.1.1.3.03.11.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legisla	62.472,45	73.844,17	97.660,56	91.080,00	94.080,00	98.784,00	103.724,00	108.911,00
1.1.1.3.03.40.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	42.419,50	35.916,50	118.409,12	44.652,00	58.320,00	61.236,00	64.298,00	67.514,00
1.1.1.3.03.41.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	42.419,50	35.916,50	118.409,12	44.652,00	58.320,00	61.236,00	64.298,00	67.514,00
1.1.1.3.03.41.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Po	42.419,50	35.916,50	118.409,12	44.652,00	58.320,00	61.236,00	64.298,00	67.514,00
1.1.1.8.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.855.152,66	5.386.834,35	5.415.799,23	7.558.058,00	7.561.300,00	7.939.365,00	8.336.334,00	8.753.156,00
1.1.1.8.01.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.216.467,92	3.442.063,73	3.884.706,47	5.965.292,00	5.932.500,00	6.229.125,00	6.540.582,00	6.867.614,00
1.1.1.8.01.10.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.261.472,91	2.869.904,76	3.161.376,90	4.076.207,00	4.082.500,00	4.286.625,00	4.500.957,00	4.726.007,00
1.1.1.8.01.11.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.966.610,30	2.415.516,30	2.585.186,68	3.500.000,00	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.688,00
1.1.1.8.01.12.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e J	6.834,49	9.123,59	10.106,32	12.365,00	12.500,00	13.125,00	13.782,00	14.472,00
1.1.1.8.01.13.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	239.154,93	386.290,42	518.430,18	452.557,00	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
1.1.1.8.01.14.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	48.873,19	58.974,45	47.653,72	111.285,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.1.1.8.01.40.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.954.995,01	572.158,97	723.329,57	1.889.085,00	1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00	2.141.607,00
1.1.1.8.01.41.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.953.975,14	569.698,45	721.746,60	1.889.085,00	1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00	2.141.607,00
1.1.1.8.01.42.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.019,87	2.460,52	1.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.638.684,74	1.944.770,62	1.531.092,76	1.592.766,00	1.628.800,00	1.710.240,00	1.795.752,00	1.885.542,00
1.1.1.8.02.30.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.638.684,74	1.944.770,62	1.531.092,76	1.592.766,00	1.628.800,00	1.710.240,00	1.795.752,00	1.885.542,00
1.1.1.8.02.31.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.564.076,61	1.908.520,06	1.466.538,37	1.488.370,00	1.538.000,00	1.614.900,00	1.695.645,00	1.780.428,00
1.1.1.8.02.32.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	8.743,79	24.965,02	22.950,27	26.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.099,00
1.1.1.8.02.33.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.940,37	10.403,68	41.226,87	72.460,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00
1.1.1.8.02.34.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa	1.923,97	881,86	377,25	5.936,00	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.557,00
1.1.1.9.00.00.00.00 Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.9.01.00.00.00 Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.10.00.00 Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.12.00 Outros Impostos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00 Taxas	1.058.070,20	906.987,53	911.384,69	1.734.479,00	1.804.800,00	1.895.040,00	1.989.797,00	2.089.300,00
1.1.2.1.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	408.468,24	296.864,96	269.242,26	747.285,00	814.300,00	855.015,00	897.768,00	942.662,00
1.1.2.1.01.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	408.468,24	296.864,96	269.242,26	747.285,00	814.300,00	855.015,00	897.768,00	942.662,00
1.1.2.1.01.10.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	408.468,24	296.864,96	269.242,26	747.285,00	814.300,00	855.015,00	897.768,00	942.662,00
1.1.2.1.01.11.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	383.289,27	277.898,36	251.873,02	669.010,00	751.000,00	788.550,00	827.979,00	869.381,00
1.1.2.1.01.12.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.389,35	1.935,83	1.339,44	5.566,00	4.500,00	4.725,00	4.962,00	5.211,00
1.1.2.1.01.13.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.863,58	3.547,61	5.486,33	31.161,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	29.173,00

1.1.2.1.01.14.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	16.926,04	13.483,16	10.543,47	41.548,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	38.897,00
1.1.2.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	649.601,96	610.122,57	642.142,43	987.194,00	990.500,00	1.040.025,00	1.092.029,00	1.146.638,00
1.1.2.2.01.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	649.601,96	610.122,57	642.142,43	987.194,00	990.500,00	1.040.025,00	1.092.029,00	1.146.638,00
1.1.2.2.01.10.00 Taxas pela Prestação de Serviços	649.601,96	610.122,57	642.142,43	987.194,00	990.500,00	1.040.025,00	1.092.029,00	1.146.638,00
1.1.2.2.01.11.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	547.061,55	480.054,88	501.039,50	674.932,00	710.500,00	746.025,00	783.328,00	822.500,00
1.1.2.2.01.12.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.235,01	2.493,36	2.329,89	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.1.2.2.01.13.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	87.219,72	114.760,17	133.688,48	291.378,00	262.000,00	275.100,00	288.855,00	303.299,00
1.1.2.2.01.14.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.085,68	12.814,16	5.084,56	17.174,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.3.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
1.1.3.8.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
1.1.3.8.04.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
1.1.3.8.04.10.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	366.618,10	1.182.413,71	23.237,16	791.708,40	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.926,00
1.1.3.8.04.11.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	314.820,14	1.085.099,83	1.334,34	554.299,40	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
1.1.3.8.04.12.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	3.604,23	1.439,97	0,02	22.258,00	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00
1.1.3.8.04.13.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	37.286,08	92.739,45	15.563,18	103.866,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.241,00
1.1.3.8.04.14.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	10.907,65	3.134,46	6.339,62	111.285,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.2.0.0.00.00.00 Contribuições	3.415.881,26	3.711.748,96	3.935.106,28	4.550.082,40	4.738.800,00	4.864.440,00	4.996.363,00	5.134.886,00
1.2.1.0.00.00.00 Contribuições Sociais	1.455.980,71	1.617.597,42	1.899.795,84	2.021.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00
1.2.1.0.04.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.455.980,71	1.617.597,42	1.899.795,84	2.021.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00
1.2.1.0.04.20.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.437.225,90	1.596.982,86	1.876.845,77	2.000.500,00	2.200.500,00	2.200.500,00	2.200.500,00	2.200.500,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.2.1.0.04.21.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.437.225,90	1.594.734,62	1.876.845,77	2.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.2.1.0.04.22.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	2.248,24	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.1.0.04.30.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	18.754,81	20.614,56	22.950,07	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.2.1.0.04.31.00 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	18.754,81	20.614,56	22.950,07	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.2.1.0.04.40.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.1.0.04.41.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.4.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.959.900,55	2.094.151,54	2.035.310,44	2.529.082,40	2.512.800,00	2.638.440,00	2.770.363,00	2.908.886,00
1.2.4.0.00.10.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.959.900,55	2.094.151,54	2.035.310,44	2.529.082,40	2.512.800,00	2.638.440,00	2.770.363,00	2.908.886,00
1.2.4.0.00.11.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	1.936.855,80	2.053.092,41	1.996.047,98	2.484.433,00	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.175,00	2.859.335,00
1.2.4.0.00.12.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Mul	601,57	746,60	758,04	3.276,40	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.243,00
1.2.4.0.00.13.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Div	18.340,04	34.770,42	34.959,52	34.200,00	34.200,00	35.910,00	37.706,00	39.592,00
1.2.4.0.00.14.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dív	4.103,14	5.542,11	3.544,90	7.173,00	5.800,00	6.090,00	6.395,00	6.716,00
1.3.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	575.060,78	638.519,34	588.475,24	2.415.379,00	2.661.944,00	2.693.245,00	2.724.704,00	2.759.731,00
1.3.1.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	97.344,00	101.956,00	106.454,00	112.127,00
1.3.1.0.01.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.1.0.01.10.00 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.1.0.01.11.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.1.0.02.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de B	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
1.3.1.0.02.10.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de B	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
1.3.1.0.02.11.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de B	48.778,97	51.573,65	56.165,36	57.245,00	66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
1.3.2.0.00.00.00 Valores Mobiliários	526.281,81	586.945,69	532.309,88	2.354.470,00	2.561.600,00	2.588.139,00	2.614.942,00	2.644.130,00
1.3.2.1.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	526.281,81	586.945,69	532.309,88	2.354.470,00	2.561.600,00	2.588.139,00	2.614.942,00	2.644.130,00
1.3.2.1.00.10.00 Remuneração de Depósitos Bancários	526.281,81	586.945,69	532.309,88	355.470,00	562.600,00	589.139,00	615.942,00	645.130,00
1.3.2.1.00.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	526.281,81	586.945,69	532.309,88	355.470,00	562.600,00	589.139,00	615.942,00	645.130,00
1.3.2.1.00.40.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soci	0,00	0,00	0,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00
1.3.2.1.00.41.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soci	0,00	0,00	0,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00
1.3.2.2.00.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.10.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.11.00 Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.9.0.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.664,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.9.0.00.10.00 Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.664,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.3.9.0.00.11.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	3.664,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.6.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	23.033,10	62.052,53	16.805,30	138.536,00	123.520,00	129.696,00	136.184,00	142.998,00
1.6.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.093,48	58.983,13	16.805,30	42.592,00	46.520,00	48.846,00	51.290,00	53.857,00
1.6.1.0.01.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.093,48	18.814,33	16.790,30	33.432,00	40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
1.6.1.0.01.10.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.093,48	18.814,33	16.790,30	33.432,00	40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
1.6.1.0.01.11.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.093,48	18.814,33	16.790,30	33.432,00	40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
1.6.1.0.02.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	40.168,80	15,00	9.160,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.6.1.0.02.10.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	40.168,80	15,00	9.160,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.6.1.0.02.11.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	40.168,80	15,00	9.160,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.6.2.0.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.2.0.02.00.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.2.0.02.10.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.2.0.02.11.00 Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	85.868,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
1.6.9.0.00.00.00 Outros Serviços	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.00.00 Outros Serviços	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.10.00 Outros Serviços	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.11.00 Outros Serviços - Principal	939,62	3.069,40	0,00	10.076,00	7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.107,00
1.6.9.0.99.11.01SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	0,00	774,04	0,00	1.374,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.6.9.0.99.11.02 SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	57,07	2.295,36	0,00	6.870,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.6.9.0.99.11.03 LIMPEZA DE LOTES	882,55	0,00	0,00	1.832,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	28.547.947,70	32.291.839,72	36.573.177,12	49.327.194,80	57.359.050,00	60.223.504,00	63.228.991,20	66.386.669,00
1.7.1.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	15.496.937,73	16.628.265,75	19.370.780,32	29.396.668,60	34.096.770,00	35.798.110,00	37.582.325,60	39.457.665,00
1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	15.496.937,73	16.628.265,75	19.370.780,32	29.396.668,60	34.096.770,00	35.798.110,00	37.582.325,60	39.457.665,00
1.7.1.8.01.00.00 Participação na Receita da União	11.524.277,99	12.894.374,97	15.068.163,79	14.755.471,20	15.543.608,00	16.320.788,80	17.136.828,40	17.993.673,00
1.7.1.8.01.20.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.188.597,28	11.714.310,03	13.361.945,85	13.775.436,80	13.800.000,00	14.490.000,00	15.214.500,00	15.975.226,00
1.7.1.8.01.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	11.188.597,28	11.714.310,03	13.361.945,85	13.775.436,80	13.800.000,00	14.490.000,00	15.214.500,00	15.975.226,00
1.7.1.8.01.30.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	642.017,45	738.440,24	386.940,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
1.7.1.8.01.31.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	642.017,45	738.440,24	386.940,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.40.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	173.288,10	494.171,14	300.000,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
1.7.1.8.01.41.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	173.288,10	494.171,14	300.000,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
1.7.1.8.01.50.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	335.680,71	364.759,39	473.606,56	293.094,40	243.608,00	255.788,80	268.578,40	282.009,00
1.7.1.8.01.51.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	335.680,71	364.759,39	473.606,56	293.094,40	243.608,00	255.788,80	268.578,40	282.009,00
1.7.1.8.02.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	220.523,46	165.814,68	141.753,29	234.705,00	225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00
1.7.1.8.02.60.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	220.523,46	165.814,68	141.753,29	234.705,00	225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00

1.7.1.8.02.61.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	220.523,46	165.814,68	141.753,29	234.705,00	225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00
1.7.1.8.02.90.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.91.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	2.230.387,26	2.396.270,51	2.771.227,42	4.015.097,60	3.905.720,00	4.101.006,00	4.306.062,00	4.521.375,00
1.7.1.8.03.10.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	2.230.387,26	2.396.270,51	2.771.227,42	4.015.097,60	3.905.720,00	4.101.006,00	4.306.062,00	4.521.375,00
1.7.1.8.03.11.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	2.230.387,26	2.396.270,51	2.771.227,42	4.015.097,60	3.905.720,00	4.101.006,00	4.306.062,00	4.521.375,00
1.7.1.8.03.11.01 ATENÇÃO BÁSICA	1.450.563,28	1.489.628,87	1.733.382,81	2.225.876,20	2.142.120,00	2.249.226,00	2.361.689,00	2.479.778,00
1.7.1.8.03.11.01PAB FIXO	557.726,04	511.248,87	604.203,21	698.000,00	698.000,00	732.900,00	769.545,00	808.023,00
1.7.1.8.03.11.01 PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	276.160,00	229.560,00	248.690,00	457.960,00	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00
1.7.1.8.03.11.01 PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	264.324,00	273.780,00	187.590,00	286.225,00	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.254,00
1.7.1.8.03.11.01 PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	98.120,00	107.040,00	129.142,00	137.388,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
1.7.1.8.03.11.01 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	91.592,00	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
1.7.1.8.03.11.01 PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - P	170.233,24	224.000,00	338.400,00	336.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00
1.7.1.8.03.11.01 NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	84.000,00	144.000,00	156.000,00	164.866,00	164.800,00	173.040,00	181.692,00	190.777,00
1.7.1.8.03.11.01 FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA D	0,00	0,00	0,00	1.825,20	7.440,00	7.812,00	8.203,00	8.614,00
1.7.1.8.03.11.01 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 PO	0,00	0,00	69.357,60	52.020,00	140.880,00	147.924,00	155.321,00	163.088,00
1.7.1.8.03.11.02 VIGILANCIA EM SAUDE	68.341,01	57.730,07	146.689,71	316.602,40	344.440,00	361.662,00	379.747,00	398.737,00
1.7.1.8.03.11.02 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	16.029,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.892,00
1.7.1.8.03.11.02 FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂ	2.314,37	6.674,88	7.507,13	10.000,00	11.760,00	12.348,00	12.966,00	13.615,00
1.7.1.8.03.11.02 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 PO	0,00	0,00	101.146,50	90.000,00	152.640,00	160.272,00	168.286,00	176.701,00
1.7.1.8.03.11.02 FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA D	0,00	0,00	5.323,50	3.650,40	8.040,00	8.442,00	8.865,00	9.309,00
1.7.1.8.03.11.02 PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE -	66.026,64	51.055,19	32.712,58	196.923,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
1.7.1.8.03.11.04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	711.482,97	848.911,57	891.154,90	1.378.737,00	1.344.160,00	1.411.368,00	1.481.938,00	1.556.037,00
1.7.1.8.03.11.04 AIHS	365.622,80	330.089,78	380.869,90	538.103,00	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.11.04 SUS	0,00	0,00	0,00	114.490,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
1.7.1.8.03.11.04 TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.11.04 TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	290.478,60	339.660,00	311.355,00	389.266,00	390.000,00	409.500,00	429.975,00	451.474,00
1.7.1.8.03.11.04 TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	55.381,57	8.536,79	28.305,00	85.000,00	85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
1.7.1.8.03.11.04 COMPONENTE SAMU 192	0,00	170.625,00	170.625,00	251.878,00	284.160,00	298.368,00	313.287,00	328.952,00
1.7.1.8.03.11.05 GESTAO SUS	0,00	0,00	0,00	93.882,00	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
1.7.1.8.03.11.05 TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	68.694,00	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
1.7.1.8.03.11.05 TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	0,00	0,00	0,00	25.188,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.7.1.8.04.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	194.000,00	140.800,00	183.942,26	550.244,00	700.244,00	731.757,00	762.647,00	796.982,00
1.7.1.8.04.10.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	194.000,00	140.800,00	183.942,26	550.244,00	700.244,00	731.757,00	762.647,00	796.982,00
1.7.1.8.04.11.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	194.000,00	140.800,00	183.942,26	550.244,00	700.244,00	731.757,00	762.647,00	796.982,00
1.7.1.8.04.11.01 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00	115.800,00	110.185,00	142.044,00	142.044,00	149.147,00	156.605,00	164.436,00
1.7.1.8.04.11.01 MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	80.000,00	115.800,00	110.185,00	142.044,00	142.044,00	149.147,00	156.605,00	164.436,00
1.7.1.8.04.11.02 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	30.000,00	25.000,00	64.600,00	88.000,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
1.7.1.8.04.11.02 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	30.000,00	25.000,00	64.600,00	88.000,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
1.7.1.8.04.11.03 Bloco da Proteção Social Básica	84.000,00	0,00	0,00	265.000,00	415.000,00	432.250,00	448.163,00	466.772,00
1.7.1.8.04.11.03 PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	84.000,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.162,00
1.7.1.8.04.11.03 MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS TRANSF. INVESTIMENTOS CASA L	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.7.1.8.04.11.03 RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1.7.1.8.04.11.03 FMAS/ACESSUAS TRAB. - C/C 20.152-9	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	122.000,00	123.000,00	125.000,00
1.7.1.8.04.11.04 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	9.157,26	55.200,00	55.200,00	57.960,00	60.859,00	63.903,00
1.7.1.8.04.11.04 BL GSUAS -COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃ	0,00	0,00	9.157,26	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.7.1.8.04.11.04 COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	40.200,00	40.200,00	42.210,00	44.321,00	46.538,00
1.7.1.8.05.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	954.808,93	953.349,94	1.090.016,64	1.364.440,00	1.325.240,00	1.391.502,00	1.461.078,00	1.534.134,00
1.7.1.8.05.10.00 Transferências do Salário-Educação	567.406,98	700.826,91	753.978,96	830.000,00	880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
1.7.1.8.05.11.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	567.406,98	700.826,91	753.978,96	830.000,00	880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
1.7.1.8.05.30.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	181.800,00	224.104,00	264.856,00	312.440,00	312.440,00	328.062,00	344.466,00	361.690,00
1.7.1.8.05.31.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	181.800,00	224.104,00	264.856,00	312.440,00	312.440,00	328.062,00	344.466,00	361.690,00
1.7.1.8.05.40.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	19.453,28	28.419,03	28.721,42	46.000,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	49.547,00
1.7.1.8.05.41.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	19.453,28	28.419,03	28.721,42	46.000,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	49.547,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.90.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment	186.148,67	0,00	42.460,26	176.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.7.1.8.05.91.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment	186.148,67	0,00	42.460,26	176.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.7.1.8.05.91.01 MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFAN	80.212,55	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.1.8.05.91.02 MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CREC	105.936,12	0,00	42.460,26	126.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.1.8.06.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	45.967,44	46.032,69	48.474,72	65.564,80	53.024,00	55.675,20	58.459,20	61.385,00
1.7.1.8.06.10.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	45.967,44	46.032,69	48.474,72	65.564,80	53.024,00	55.675,20	58.459,20	61.385,00
1.7.1.8.06.11.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Pri	45.967,44	46.032,69	48.474,72	65.564,80	53.024,00	55.675,20	58.459,20	61.385,00
1.7.1.8.10.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.937,56	0,00	0,00	7.920.198,00	11.843.934,00	12.436.131,00	13.057.938,00	13.710.836,00
1.7.1.8.10.20.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de E	19.937,56	0,00	0,00	25.188,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1.7.1.8.10.21.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de E	19.937,56	0,00	0,00	25.188,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1.7.1.8.10.21.01 CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR -	19.937,56	0,00	0,00	25.188,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1.7.1.8.10.40.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.41.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.90.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	7.895.010,00	11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00
1.7.1.8.10.91.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	7.895.010,00	11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00
1.7.1.8.10.91.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	7.895.010,00	11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00
1.7.1.8.99.00.00 Outras Transferências da União	307.035,09	31.622,96	67.202,20	490.948,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
1.7.1.8.99.10.00 Outras Transferências da União	307.035,09	31.622,96	67.202,20	490.948,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
1.7.1.8.99.11.00 Outras Transferências da União - Principal	307.035,09	31.622,96	67.202,20	490.948,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
1.7.1.8.99.11.01 AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	30.945,41	31.622,96	67.202,20	120.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1.7.1.8.99.11.02 AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	276.089,68	0,00	0,00	370.948,00	380.000,00	399.000,00	418.950,00	439.898,00
1.7.2.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.407.002,87	8.475.535,01	9.311.219,58	10.721.366,20	13.242.280,00	13.904.394,00	14.599.615,60	15.329.601,00
1.7.2.8.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	7.407.002,87	8.475.535,01	9.311.219,58	10.721.366,20	13.242.280,00	13.904.394,00	14.599.615,60	15.329.601,00
1.7.2.8.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	7.139.441,57	8.188.004,22	8.933.556,57	9.967.472,20	11.639.040,00	12.220.992,00	12.832.041,60	13.473.646,00
1.7.2.8.01.10.00 Cota-Parte do ICMS	5.394.853,07	5.885.448,45	6.400.477,57	6.200.000,00	8.121.600,00	8.527.680,00	8.954.064,00	9.401.768,00
1.7.2.8.01.11.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	5.394.853,07	5.885.448,45	6.400.477,57	6.200.000,00	8.121.600,00	8.527.680,00	8.954.064,00	9.401.768,00
1.7.2.8.01.20.00 Cota-Parte do IPVA	1.651.504,69	2.198.410,29	2.401.687,36	3.600.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	3.704.400,00	3.889.620,00
1.7.2.8.01.21.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	1.651.504,69	2.198.410,29	2.401.687,36	3.600.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	3.704.400,00	3.889.620,00
1.7.2.8.01.30.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	88.793,01	87.978,61	86.664,37	105.647,20	85.440,00	89.712,00	94.197,60	98.909,00
1.7.2.8.01.31.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.793,01	87.978,61	86.664,37	105.647,20	85.440,00	89.712,00	94.197,60	98.909,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.40.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.290,80	16.166,87	44.727,27	61.825,00	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
1.7.2.8.01.41.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	4.290,80	16.166,87	44.727,27	61.825,00	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00

1.7.2.8.02.00.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.02.90.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.02.91.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - P	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.02.91.01 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANE	65.065,04	64.633,12	79.894,82	133.038,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.2.8.03.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	202.496,26	222.897,67	212.781,41	516.618,00	519.000,00	544.950,00	572.199,00	600.810,00
1.7.2.8.03.10.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	202.496,26	222.897,67	212.781,41	516.618,00	519.000,00	544.950,00	572.199,00	600.810,00
1.7.2.8.03.11.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	202.496,26	222.897,67	212.781,41	516.618,00	519.000,00	544.950,00	572.199,00	600.810,00
1.7.2.8.03.11.01 PSF INC. ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	51.521,00	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
1.7.2.8.03.11.02 REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRA	0,00	0,00	0,00	85.868,00	85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
1.7.2.8.03.11.03 REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIA	110.825,86	108.147,67	91.681,41	86.000,00	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.556,00
1.7.2.8.03.11.04 REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	36.000,00	114.750,00	121.100,00	165.000,00	165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.009,00
1.7.2.8.03.11.05 REC.SESA/FMS/CAPS II	55.670,40	0,00	0,00	128.229,00	128.000,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
1.7.2.8.10.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.10.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.20.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.90.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.00.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.2.8.99.10.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.2.8.99.11.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.2.8.99.11.01 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.11.02 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNIC	0,00	0,00	84.986,78	104.238,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.4.0.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.10.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.10.10.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.10.11.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	3.882,42	9.681,88	13.834,56	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.7.5.8.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.5.8.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.7.5.8.01.10.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.7.5.8.01.11.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	5.640.124,68	7.178.357,08	7.877.342,66	9.200.000,00	10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
1.9.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	214.439,57	63.328,89	488.872,45	438.745,40	416.000,00	421.800,00	427.892,00	434.291,00
1.9.1.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.552,00	1.780,00	146,81	21.022,00	17.000,00	17.850,00	18.743,00	19.681,00
1.9.1.0.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	8.657,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
1.9.1.0.01.10.00 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	8.657,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
1.9.1.0.01.11.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	8.657,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
1.9.1.0.06.00.00 Multas por Danos Ambientais	2.552,00	1.780,00	146,81	12.365,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.1.0.06.10.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.552,00	1.780,00	146,81	12.365,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.1.0.06.11.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.552,00	1.780,00	146,81	12.365,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.1.0.09.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.10.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.11.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.343,37	3.513,72	102.817,80	16.076,00	13.000,00	13.650,00	14.334,00	15.052,00
1.9.2.2.00.00.00 Restituições	3.343,37	3.513,72	102.817,80	16.076,00	13.000,00	13.650,00	14.334,00	15.052,00
1.9.2.2.01.00.00 Restituição de Convênios	8,70	562,19	97.146,72	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.9.2.2.01.10.00 Restituição de Convênios - Primárias	8,70	562,19	97.146,72	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.9.2.2.01.11.00 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8,70	562,19	97.146,72	3.710,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.9.2.2.99.00.00 Outras Restituições	3.334,67	2.951,53	5.671,08	12.366,00	10.000,00	10.500,00	11.026,00	11.578,00
1.9.2.2.99.10.00 Outras Restituições	3.334,67	2.951,53	5.671,08	12.366,00	10.000,00	10.500,00	11.026,00	11.578,00
1.9.2.2.99.11.00 Outras Restituições - Principal	3.334,67	2.951,53	5.671,08	12.366,00	10.000,00	10.500,00	11.026,00	11.578,00
1.9.2.2.99.11.03 Restituições por pagamentos indevidos	779,90	0,00	2.774,35	6.183,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.2.2.99.11.99 Restituições diversas	2.554,77	2.951,53	2.896,73	6.183,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.2.2.99.11.99 RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICI	2.554,77	2.951,53	2.896,73	6.183,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.9.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	208.544,20	58.035,17	385.907,84	401.647,40	386.000,00	390.300,00	394.815,00	399.558,00
1.9.9.0.03.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró	199.649,40	14.967,96	357.879,23	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.9.9.0.03.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró	199.649,40	14.967,96	357.879,23	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.9.9.0.03.11.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró	199.649,40	14.967,96	357.879,23	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.9.9.0.99.00.00 Outras Receitas	8.894,80	43.067,21	28.028,61	101.647,40	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.558,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.99.10.00 Outras Receitas - Primárias	8.894,80	43.067,21	28.028,61	101.647,40	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.558,00
1.9.9.0.99.11.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	8.894,80	43.067,21	28.028,61	101.647,40	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.558,00
1.9.9.0.99.11.01 OUTRAS RECEITAS-DETRAN	0,00	0,00	0,00	37.095,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00
1.9.9.0.99.11.02 OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	0,00	0,00	0,00	7.421,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.9.9.0.99.11.03 OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	0,00	0,00	2.521,35	12.401,40	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.9.0.99.11.04 OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	24.730,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.9.9.0.99.11.05 OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	8.894,80	43.067,21	25.507,26	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
2.0.0.0.00.00.00 Receitas de Capital	1.853.182,38	862.528,95	612.905,00	5.676.843,00	7.450.000,00	6.153.000,00	6.460.650,00	6.783.684,00
2.1.0.0.00.00.00 Operações de Crédito	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.0.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.9.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.9.00.10.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.1.1.9.00.11.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.505.706,21	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.2.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.2.1.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.2.1.3.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.2.1.3.00.10.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.2.1.3.00.11.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.4.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	347.476,17	0,00	612.905,00	780.018,00	2.350.000,00	798.000,00	837.900,00	879.796,00
2.4.1.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	1.930.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.00.00.00 Transferências da União	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	1.930.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.10.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.11.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ	0,00	0,00	111.905,00	600.018,00	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.152,00
2.4.1.8.03.11.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	0,00	12.000,00	500.018,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
2.4.1.8.03.11.02 FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIA	0,00	0,00	99.905,00	100.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.339,00
2.4.1.8.10.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.10.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.11.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.8.10.20.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.10.90.00Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.91.00Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.91.01 MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS U	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.91.02 MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS U	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.91.03 MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RE	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.91.04 CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.00.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.10.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.488,00	0,00	501.000,00	180.000,00	420.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.00.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	124.488,00	0,00	501.000,00	180.000,00	420.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.03.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	501.000,00	180.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.03.10.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	501.000,00	180.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.03.11.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ	0,00	0,00	501.000,00	180.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.2.8.10.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de s	124.488,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.10.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de S	124.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.11.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de S	124.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.20.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.90.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.91.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.91.01 INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE CO	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00 Transferências do Exterior	222.988,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.10.00 Transferências do Exterior	222.988,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.11.00 Transferências do Exterior - Principal	222.988,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	1.985.911,19	2.692.874,27	2.383.925,73	3.140.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00
7.2.0.0.00.00.00 Contribuições	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.00.00.00 Contribuições Sociais	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.10.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.11.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princip	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73	2.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.9.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
7.9.9.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
7.9.9.0.01.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
7.9.9.0.01.10.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
7.9.9.0.01.11.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - P	0,00	665.643,44	0,00	1.140.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Total:	44.838.659,50	48.883.401,16	52.280.221,08	76.883.874,00	88.279.894,00	90.580.294,00	94.661.631,20	98.950.972,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F694151

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS PPA_CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICAS E AÇÕES

Exercício: 2018 a 2021
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

				Ação	
Função	01	Legislativa			
SubFunção	031	Ação Legislativa			
		Programa			
		0001	Ações Legislativas	1001	Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do
		0001	Ações Legislativas	2001	Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e es
Função	02	Judiciária			
SubFunção	062	Defesa do Interesse Público no Pro			
		Programa			
		0007	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	2011	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL
Função	04	Administração			
SubFunção	122	Administração Geral			
		Programa			
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2002	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2003	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2101	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2004	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATI
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2006	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2007	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2012	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
		0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS
		0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL
		0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	2027	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS
		0020	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	2038	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
		0011	CULTURA E ESPORTES	2095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES
				Ação	
		0028	PREVIDÊNCIA	1029	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU
		0028	PREVIDÊNCIA	2061	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU
		0028	PREVIDÊNCIA	2062	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores
SubFunção	123	Administração Financeira			
		Programa			
		0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	2010	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA
SubFunção	124	Controle Interno			

		Programa			
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
		0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	2009	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO
SubFunção	129	Administração de Receitas			
		Programa			
		0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	2008	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAç
Função	05	Defesa Nacional			
SubFunção	153	Defesa Terrestre			
		Programa			
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2005	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA
Função	06	Segurança Pública			
SubFunção	182	Defesa Civil			
		Programa			
		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2064	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA
		0031	SEGURANÇA PÚBLICA	1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		0031	SEGURANÇA PÚBLICA	1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO
Função	08	Assistência Social			
SubFunção	241	Assistência ao Idoso			
				Ação	
		Programa			
		0023	ATENDIMENTO AO IDOSO	1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO
		0023	ATENDIMENTO AO IDOSO	2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO
SubFunção	242	Assistência ao Portador de Deficiên			
		Programa			
		0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2044	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA
		0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE
SubFunção	243	Assistência à Criança a ao Adolesce			
		Programa			
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR
		0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIA
SubFunção	244	Assistência Comunitária			
		Programa			
		0015	SERVIçOS FUNERáRIOS	2031	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL
		0015	SERVIçOS FUNERáRIOS	2032	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2046	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2048	MANUTENçãO DO FMAS
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2049	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2080	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2091	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2047	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA
				Ação	
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2109	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2110	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2111	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2112	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2113	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD
Função	09	Previdência Social			
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário			
		Programa			
		0004	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
		0028	PREVIDÊNCIA	2060	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPR
		0028	PREVIDÊNCIA	2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA
Função	10	Saúde			
SubFunção	122	Administração Geral			
		Programa			
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2052	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE
SubFunção	301	Atenção Básica			
		Programa			
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2053	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2054	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2058	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2059	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2093	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2096	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2097	PROGRAMA GESTÃO DO SUS
				Ação	
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2114	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚD
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatori			
		Programa			
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2057	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2099	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU

		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL
SubFunção	304	Vigilância Sanitária			
		Programa			
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2056	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica			
		Programa			
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2055	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2117	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - V
		0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2118	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SA
Função	11	Trabalho			
SubFunção	333	Empregabilidade Programa			
		0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2051	MANUTENçãO DO SINE
Função	12	Educação			
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição			
		Programa			
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2017	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
SubFunção	361	Ensino Fundamental			
		Programa			
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES
				Ação	
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2016	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2018	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2074	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2022	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2072	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2073	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO
SubFunção	363	Ensino Profissional			
		Programa			
		0033	ENSINO MÉDIO	1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE
SubFunção	364	Ensino Superior			
		Programa			
		0029	ENSINO SUPERIOR	2088	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR
SubFunção	365	Educação Infantil			
		Programa			
		0010	EDUCAçãO INFANTIL	1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
		0010	EDUCAçãO INFANTIL	1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES
		0010	EDUCAçãO INFANTIL	2023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA
		0010	EDUCAçãO INFANTIL	1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%
		0010	EDUCAçãO INFANTIL	2070	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA
		0010	EDUCAçãO INFANTIL	2071	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA
		0010	EDUCAçãO INFANTIL	2116	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE
SubFunção	366	Educação de Jovens e Adultos			
				Ação	
		Programa			
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2086	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2087	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%
SubFunção	367	Educação Especial			
		Programa			
		0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
		0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2084	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%
		0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2085	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%
Função	13	Cultura			
SubFunção	392	Difusão Cultural			
		Programa			
		0011	CULTURA E ESPORTES	1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA
		0011	CULTURA E ESPORTES	2024	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA
		0011	CULTURA E ESPORTES	2025	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL
		0011	CULTURA E ESPORTES	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
		0011	CULTURA E ESPORTES	1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA
Função	15	Urbanismo			
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
		Programa			
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1092	INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2115	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR
SubFunção	452	Serviços Urbanos			
		Programa			
		0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
		0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	2028	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS
		0013	ILUMINAçãO PúBLICA	1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				Ação	
		0013	ILUMINAçãO PúBLICA	2029	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA
		0014	URBANIZAçãO	1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS
		0014	URBANIZAçãO	2030	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS
		0014	URBANIZAçãO	1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS
		0018	LIMPEZA URBANA	1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO
		0018	LIMPEZA URBANA	2036	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO
		0018	LIMPEZA URBANA	1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA
		0018	LIMPEZA URBANA	1094	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA

		0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2063	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM
Função	16	Habitação			
SubFunção	482	Habitação Urbana			
		Programa			
		0016	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES
		0016	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
		0020	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	1093	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
Função	17	Saneamento			
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano			
		Programa			
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2035	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2108	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
Função	18	Gestão Ambiental			
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambient			
		Programa			
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2015	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS
				Ação	
		0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO
Função	19	Ciência e Tecnologia			
SubFunção	573	Difusão do Conhecimento Científi			
		Programa			
		0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2092	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER
Função	20	Agricultura			
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuá			
		Programa			
		0000	OPERAçõES ESPECIAIS	2013	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES
		0000	OPERAçõES ESPECIAIS	2014	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO
		0000	OPERAçõES ESPECIAIS	1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2106	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN
Função	22	Indústria			
SubFunção	661	Promoção Industrial			
		Programa			
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA
Função	23	Comércio e Serviços			
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuá			
		Programa			
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2075	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENT
SubFunção	691	Promoção Comercial			
		Programa			
		0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
				Ação	
SubFunção	695	Turismo			
		Programa			
		0030	TURISMO	2107	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
		0030	TURISMO	2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
Função	24	Comunicações			
SubFunção	126	Tecnologia da Informatização			
		Programa			
		0032	CIDADES DIGITAIS	1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS
Função	26	Transporte			
SubFunção	781	Transporte Aéreo			
		Programa			
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2033	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL
SubFunção	782	Transporte Rodoviário			
		Programa			
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
		0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2034	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO
		0019	ESTRADAS VICINAIS	1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		0019	ESTRADAS VICINAIS	1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
		0019	ESTRADAS VICINAIS	2037	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS
Função	27	Desporto e Lazer			
SubFunção	812	Desporto Comunitário			
		Programa			
		0011	CULTURA E ESPORTES	1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER
		0011	CULTURA E ESPORTES	2026	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS
		0011	CULTURA E ESPORTES	1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA
				Ação	
SubFunção	813	Lazer			
		Programa			
		0011	CULTURA E ESPORTES	2065	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS
		0011	CULTURA E ESPORTES	2077	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
		0011	CULTURA E ESPORTES	2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
Função	28	Encargos Especiais			
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna			
		Programa			
		0005	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	3	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA
SubFunção	846	Outros Encargos Especiais			
		Programa			
		0004	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	2	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP
		0027	PASSIVOS JUDICIAIS	4	PRECATóRIOS JUDICIAIS

Função	99	Reserva de Contingência			
SubFunção	999	Reserva de Contingência			
		Programa			
		0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06FD86A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS PPA_CONFERÊNCIA DA DESPESA

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
01.001	SECRETARIA DA CÂMARA	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
01.001.01	Legislativa	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
01.001.01.031.0001	Ações Legislativas	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
1001	Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2001	Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	1.037.200,00	1.092.970,00	1.026.868,50	1.078.211,99
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	752.700,00	794.245,00	713.207,25	748.867,65
02.001.04	Administração	752.700,00	794.245,00	713.207,25	748.867,65
02.001.04.122	Administração Geral	752.700,00	794.245,00	713.207,25	748.867,65
02.001.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	752.700,00	794.245,00	713.207,25	748.867,65
1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	110.000,00	115.000,00	0,00	0,00
2002	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	142.500,00	151.830,00	159.421,50	167.392,58
2003	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	461.000,00	486.255,00	510.567,75	536.096,16
2101	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.378,91
02.002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	284.500,00	298.725,00	313.661,25	329.344,34
02.002.04	Administração	284.500,00	298.725,00	313.661,25	329.344,34
02.002.04.124	Controle Interno	284.500,00	298.725,00	313.661,25	329.344,34
02.002.04.124.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	284.500,00	298.725,00	313.661,25	329.344,34
2083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	284.500,00	298.725,00	313.661,25	329.344,34
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	9.310.800,00	9.777.240,00	10.276.953,00	10.795.512,21
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	7.268.200,00	7.632.510,00	8.024.986,50	8.428.742,31
03.001.04	Administração	4.454.000,00	4.677.200,00	4.921.560,00	5.169.843,04
03.001.04.122	Administração Geral	4.454.000,00	4.677.200,00	4.921.560,00	5.169.843,04
03.001.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	4.454.000,00	4.677.200,00	4.921.560,00	5.169.843,04
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	62.000,00	65.600,00	79.380,00	83.349,00
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
2004	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	4.247.000,00	4.459.350,00	4.682.317,50	4.916.433,40
2006	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	65.000,00	68.250,00	71.662,50	77.450,64
03.001.05	Defesa Nacional	97.200,00	102.060,00	107.163,00	112.521,15
03.001.05.153	Defesa Terrestre	97.200,00	102.060,00	107.163,00	112.521,15
03.001.05.153.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	97.200,00	102.060,00	107.163,00	112.521,15
2005	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	97.200,00	102.060,00	107.163,00	112.521,15
03.001.06	Segurança Pública	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
03.001.06.182	Defesa Civil	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
03.001.06.182.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2064	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
03.001.09	Previdência Social	338.000,00	354.900,00	372.645,00	391.277,25
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	338.000,00	354.900,00	372.645,00	391.277,25
03.001.09.272.0004	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	338.000,00	354.900,00	372.645,00	391.277,25
1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	338.000,00	354.900,00	372.645,00	391.277,25
03.001.28	Encargos Especiais	1.817.000,00	1.908.250,00	2.004.013,50	2.104.515,62
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	982.000,00	1.031.100,00	1.082.655,00	1.136.787,75
03.001.28.843.0005	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	982.000,00	1.031.100,00	1.082.655,00	1.136.787,75
3	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	982.000,00	1.031.100,00	1.082.655,00	1.136.787,75
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais	835.000,00	877.150,00	921.358,50	967.727,87
03.001.28.846.0004	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	505.000,00	530.650,00	557.533,50	585.711,62
2	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	505.000,00	530.650,00	557.533,50	585.711,62
03.001.28.846.0027	PASSIVOS JUDICIAIS	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25
4	PRECATóRIOS JUDICIAIS	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25
03.001.99	Reserva de Contingência	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25
03.001.99.999	Reserva de Contingência	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25
03.001.99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25
03.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	631.000,00	662.550,00	695.677,50	730.461,39
03.002.04	Administração	631.000,00	662.550,00	695.677,50	730.461,39
03.002.04.129	Administração de Receitas	631.000,00	662.550,00	695.677,50	730.461,39
03.002.04.129.0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	631.000,00	662.550,00	695.677,50	730.461,39
2008	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	631.000,00	662.550,00	695.677,50	730.461,39
03.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	579.600,00	608.580,00	639.009,00	670.959,47
03.003.04	Administração	579.600,00	608.580,00	639.009,00	670.959,47
03.003.04.124	Controle Interno	579.600,00	608.580,00	639.009,00	670.959,47
03.003.04.124.0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	579.600,00	608.580,00	639.009,00	670.959,47
2009	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	579.600,00	608.580,00	639.009,00	670.959,47
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	249.000,00	261.450,00	274.522,50	290.453,64
03.004.04	Administração	249.000,00	261.450,00	274.522,50	290.453,64
03.004.04.122	Administração Geral	249.000,00	261.450,00	274.522,50	290.453,64
03.004.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	249.000,00	261.450,00	274.522,50	290.453,64

2007	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	249.000,00	261.450,00	274.522,50	290.453,64
03.005	DIVISÃO DE TESOURARIA	268.500,00	281.925,00	296.021,25	310.822,32
03.005.04	Administração	268.500,00	281.925,00	296.021,25	310.822,32
03.005.04.123	Administração Financeira	268.500,00	281.925,00	296.021,25	310.822,32
03.005.04.123.0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	268.500,00	281.925,00	296.021,25	310.822,32
2010	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	268.500,00	281.925,00	296.021,25	310.822,32
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
03.006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	314.500,00	330.225,00	346.736,25	364.073,08
03.006.04	Administração	314.500,00	330.225,00	346.736,25	364.073,08
03.006.04.122	Administração Geral	314.500,00	330.225,00	346.736,25	364.073,08
03.006.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	314.500,00	330.225,00	346.736,25	364.073,08
2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	314.500,00	330.225,00	346.736,25	364.073,08
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77
04.001.02	Judiciária	358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77
04.001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77
04.001.02.062.0007	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77
2011	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	2.097.500,00	2.202.375,00	2.312.493,75	2.428.118,60
05.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	195.500,00	205.275,00	215.538,75	226.315,71
05.001.04	Administração	195.500,00	205.275,00	215.538,75	226.315,71
05.001.04.122	Administração Geral	195.500,00	205.275,00	215.538,75	226.315,71
05.001.04.122.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	195.500,00	205.275,00	215.538,75	226.315,71
2012	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	195.500,00	205.275,00	215.538,75	226.315,71
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	644.000,00	676.200,00	710.010,00	745.510,54
05.002.22	Indústria	579.000,00	607.950,00	638.347,50	670.264,90
05.002.22.661	Promoção Industrial	579.000,00	607.950,00	638.347,50	670.264,90
05.002.22.661.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	579.000,00	607.950,00	638.347,50	670.264,90
1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,63
2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	394.000,00	413.700,00	434.385,00	456.104,27
05.002.23	Comércio e Serviços	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,64
05.002.23.691	Promoção Comercial	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,64
05.002.23.691.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,64
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,64
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS	717.500,00	753.375,00	791.043,75	830.596,00
05.003.20	Agricultura	492.500,00	517.125,00	542.981,25	570.130,37
05.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	492.500,00	517.125,00	542.981,25	570.130,37
05.003.20.608.0000	OPERAçõES ESPECIAIS	492.500,00	517.125,00	542.981,25	570.130,37
2013	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	101.500,00	106.575,00	111.903,75	117.498,96
2014	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	341.000,00	358.050,00	375.952,50	394.750,16
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
05.003.23	Comércio e Serviços	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,63
05.003.23.608	Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,63
05.003.23.608.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,63
2075	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA	540.500,00	567.525,00	595.901,25	625.696,35
05.004.18	Gestão Ambiental	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
05.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
05.004.18.541.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
2015	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
05.004.20	Agricultura	523.500,00	549.675,00	577.158,75	606.016,72
05.004.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	523.500,00	549.675,00	577.158,75	606.016,72
05.004.20.608.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	523.500,00	549.675,00	577.158,75	606.016,72
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	435.000,00	456.750,00	479.587,50	503.566,90
2106	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	88.500,00	92.925,00	97.571,25	102.449,82
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	18.333.772,50	19.245.990,75	20.264.471,20	21.279.817,00
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	2.603.795,00	2.750.522,77	2.934.354,57	3.084.388,44
06.001.12	Educação	2.603.795,00	2.750.522,77	2.934.354,57	3.084.388,44
06.001.12.361	Ensino Fundamental	2.485.795,00	2.626.622,77	2.804.259,57	2.947.788,68
06.001.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	2.485.795,00	2.626.622,77	2.804.259,57	2.947.788,68
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	50.000,00	52.500,00	101.430,00	106.501,51
2016	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	2.347.295,00	2.481.197,77	2.605.258,32	2.735.529,33
2094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	88.500,00	92.925,00	97.571,25	105.757,84
06.001.12.365	Educação Infantil	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76
06.001.12.365.0010	EDUCAçãO INFANTIL	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	3.416.669,50	3.565.820,98	3.750.525,53	3.939.147,09
06.002.12	Educação	3.400.669,50	3.556.370,98	3.740.508,53	3.928.428,09
06.002.12.361	Ensino Fundamental	1.611.040,00	1.693.797,00	1.784.385,85	1.873.605,23
06.002.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	1.611.040,00	1.693.797,00	1.784.385,85	1.873.605,23
1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13
1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
2018	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.077.040,00	1.133.097,00	1.189.751,85	1.249.239,51
2074	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	129.000,00	135.450,00	148.121,50	155.527,59
06.002.12.363	Ensino Profissional	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
06.002.12.363.0033	ENSINO MÉDIO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
06.002.12.364	Ensino Superior	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
06.002.12.364.0029	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
2088	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
06.002.12.365	Educação Infantil	1.608.629,50	1.694.573,98	1.779.302,68	1.868.267,86
06.002.12.365.0010	EDUCAçãO INFANTIL	1.608.629,50	1.694.573,98	1.779.302,68	1.868.267,86
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	167.000,00	175.350,00	184.117,50	193.323,38
2023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	1.441.629,50	1.519.223,98	1.595.185,18	1.674.944,48
06.002.12.367	Educação Especial	61.000,00	42.000,00	44.520,00	47.640,00

06.002.12.367.0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	61.000,00	42.000,00	44.520,00	47.640,00
2082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13
06.002.19	Ciência e Tecnologia	16.000,00	9.450,00	10.017,00	10.719,00
06.002.19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	9.450,00	10.017,00	10.719,00
06.002.19.573.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00	9.450,00	10.017,00	10.719,00
2092	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,01
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	487.000,00	511.350,00	542.816,50	569.957,42
06.003.13	Cultura	487.000,00	511.350,00	542.816,50	569.957,42
06.003.13.392	Difusão Cultural	487.000,00	511.350,00	542.816,50	569.957,42
06.003.13.392.0011	CULTURA E ESPORTES	487.000,00	511.350,00	542.816,50	569.957,42
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
2024	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	212.500,00	223.125,00	234.281,25	245.995,34
2025	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	110.000,00	115.500,00	127.174,00	133.532,73
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	74.500,00	78.225,00	82.136,25	86.243,10
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	1.712.180,00	1.795.312,00	1.882.640,10	1.974.482,11
06.006.12	Educação	1.712.180,00	1.795.312,00	1.882.640,10	1.974.482,11
06.006.12.306	Alimentação e Nutrição	922.440,00	968.562,00	1.016.990,10	1.067.839,61
06.006.12.306.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	922.440,00	968.562,00	1.016.990,10	1.067.839,61
2017	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	922.440,00	968.562,00	1.016.990,10	1.067.839,61
06.006.12.361	Ensino Fundamental	789.740,00	826.750,00	865.650,00	906.642,50
06.006.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	789.740,00	826.750,00	865.650,00	906.642,50
2022	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	789.740,00	826.750,00	865.650,00	906.642,50
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	10.114.128,00	10.622.985,00	11.154.134,50	11.711.841,94
06.007.12	Educação	10.114.128,00	10.622.985,00	11.154.134,50	11.711.841,94
06.007.12.361	Ensino Fundamental	4.605.128,00	4.838.535,00	5.079.359,00	5.333.327,60
06.007.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	4.605.128,00	4.838.535,00	5.079.359,00	5.333.327,60
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
2072	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	231.128,00	242.685,00	253.716,50	266.402,96
2073	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	4.299.000,00	4.513.950,00	4.739.647,50	4.976.629,89
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	60.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,37
06.007.12.365	Educação Infantil	5.330.400,00	5.596.920,00	5.877.869,00	6.171.762,48
06.007.12.365.0010	EDUCAçãO INFANTIL	5.330.400,00	5.596.920,00	5.877.869,00	6.171.762,48
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19
2070	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	3.216.020,00	3.376.821,00	3.545.662,05	3.722.945,16
2071	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	32.100,00	33.705,00	36.493,25	38.317,92
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2116	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	2.074.780,00	2.178.519,00	2.287.444,95	2.401.817,21
06.007.12.366	Educação de Jovens e Adultos	67.700,00	71.085,00	74.639,25	78.371,23
06.007.12.366.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	67.700,00	71.085,00	74.639,25	78.371,23
2086	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	48.700,00	51.135,00	53.691,75	56.376,35
2087	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	19.000,00	19.950,00	20.947,50	21.994,88
06.007.12.367	Educação Especial	110.900,00	116.445,00	122.267,25	128.380,63
06.007.12.367.0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	110.900,00	116.445,00	122.267,25	128.380,63
2084	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	80.900,00	84.945,00	89.192,25	93.651,87
2085	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,76
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	20.909.400,00	20.985.320,00	21.951.197,75	23.014.024,16
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.042.200,00	1.094.310,00	1.259.275,50	1.322.239,37
07.001.04	Administração	753.100,00	790.755,00	830.292,75	871.807,41
07.001.04.122	Administração Geral	753.100,00	790.755,00	830.292,75	871.807,41
07.001.04.122.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	753.100,00	790.755,00	830.292,75	871.807,41
1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
2027	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	653.100,00	685.755,00	720.042,75	756.044,91
07.001.06	Segurança Pública	107.500,00	112.875,00	228.768,75	240.207,21
07.001.06.182	Defesa Civil	107.500,00	112.875,00	228.768,75	240.207,21
07.001.06.182.0031	SEGURANÇA PÚBLICA	107.500,00	112.875,00	228.768,75	240.207,21
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	47.500,00	49.875,00	162.618,75	170.749,70
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,51
07.001.08	Assistência Social	181.600,00	190.680,00	200.214,00	210.224,75
07.001.08.244	Assistência Comunitária	181.600,00	190.680,00	200.214,00	210.224,75
07.001.08.244.0015	SERVIçOS FUNERáRIOS	181.600,00	190.680,00	200.214,00	210.224,75
2031	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	171.600,00	180.180,00	189.189,00	198.648,49
2032	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO	2.532.200,00	2.564.510,00	2.668.081,00	2.797.868,95
07.002.15	Urbanismo	1.414.200,00	1.484.910,00	1.559.155,50	1.637.113,32
07.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
07.002.15.451.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75
07.002.15.452	Serviços Urbanos	1.174.200,00	1.232.910,00	1.294.555,50	1.359.283,32
07.002.15.452.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1.174.200,00	1.232.910,00	1.294.555,50	1.359.283,32
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
2028	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	1.094.200,00	1.148.910,00	1.206.355,50	1.266.673,32
07.002.26	Transporte	1.118.000,00	1.079.600,00	1.108.925,50	1.160.755,63
07.002.26.781	Transporte Aéreo	93.000,00	97.650,00	103.162,50	109.657,63
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
07.002.26.781.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	93.000,00	97.650,00	103.162,50	109.657,63
2033	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
07.002.26.782	Transporte Rodoviário	1.025.000,00	981.950,00	1.005.763,00	1.051.098,00
07.002.26.782.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	352.000,00	341.550,00	350.748,00	364.653,75
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2034	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	202.000,00	212.100,00	222.705,00	233.840,27
07.002.26.782.0019	ESTRADAS VICINAIS	673.000,00	640.400,00	655.015,00	686.444,25
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00

2037	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	543.000,00	570.150,00	598.657,50	628.590,42
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	8.215.400,00	8.622.150,00	9.023.301,00	9.416.326,50
07.003.15	Urbanismo	7.960.400,00	8.325.900,00	8.709.276,00	9.112.641,50
07.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.960.400,00	8.325.900,00	8.709.276,00	9.112.641,50
07.003.15.451.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	7.960.400,00	8.325.900,00	8.709.276,00	9.112.641,50
1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	6.350.000,00	6.667.500,00	7.000.876,00	7.350.921,50
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
1092	INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR				
2115	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	960.400,00	1.008.400,00	1.058.400,00	1.111.720,00
07.003.16	Habitação	255.000,00	296.250,00	314.025,00	303.685,00
07.003.16.482	Habitação Urbana	255.000,00	296.250,00	314.025,00	303.685,00
07.003.16.482.0016	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	255.000,00	296.250,00	314.025,00	303.685,00
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	155.000,00	194.172,00	203.880,60	214.074,63
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	9.119.600,00	8.704.350,00	9.000.540,25	9.477.589,34
07.004.15	Urbanismo	7.081.600,00	7.042.150,00	7.399.676,25	7.802.589,84
07.004.15.452	Serviços Urbanos	7.081.600,00	7.042.150,00	7.399.676,25	7.802.589,84
07.004.15.452.0013	ILUMINAçãO PúBLICA	2.662.800,00	2.524.600,00	2.669.131,00	2.826.948,40
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.800,00	903.840,00	949.032,00	996.483,60
2029	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	1.802.000,00	1.894.600,00	2.001.331,00	2.112.402,40
07.004.15.452.0014	URBANIZAçãO	743.800,00	662.800,00	681.156,00	727.774,75
1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	210.000,00	218.000,00	226.505,00	235.643,75
2030	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	533.800,00	560.490,00	597.334,50	627.201,26
1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS				
07.004.15.452.0018	LIMPEZA URBANA	3.675.000,00	3.854.750,00	4.049.389,25	4.247.866,69
1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	290.000,00	409.500,00	429.975,00	451.473,76
2036	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	2.905.000,00	3.365.250,00	3.539.414,25	3.716.392,93
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1094	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
07.004.17	Saneamento	1.963.000,00	1.587.200,00	1.525.864,00	1.599.999,50
07.004.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.963.000,00	1.587.200,00	1.525.864,00	1.599.999,50
07.004.17.512.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.963.000,00	1.587.200,00	1.525.864,00	1.599.999,50
1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	519.000,00	544.950,00	572.197,50	600.807,40
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	444.200,00	466.410,00	489.730,50	514.217,03
1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13
2035	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	167.000,00	175.350,00	184.117,50	193.323,39
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
2108	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	687.800,00	722.190,00	758.299,50	796.214,49
07.004.18	Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
07.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
07.004.18.541.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	1.182.000,00	695.650,00	632.369,00	679.855,00
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.182.000,00	695.650,00	632.369,00	679.855,00
08.001.04	Administração	617.000,00	532.650,00	565.589,00	603.855,00
08.001.04.122	Administração Geral	617.000,00	532.650,00	565.589,00	603.855,00
08.001.04.122.0020	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	617.000,00	532.650,00	565.589,00	603.855,00
2038	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	617.000,00	647.850,00	680.242,50	714.254,64
08.001.16	Habitação	505.000,00	100.000,00	0,00	0,00
08.001.16.482	Habitação Urbana	505.000,00	100.000,00	0,00	0,00
08.001.16.482.0020	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	505.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1093	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	505.000,00	530.250,00	556.762,50	584.600,63
08.001.24	Comunicações	60.000,00	63.000,00	66.780,00	76.000,00
08.001.24.126	Tecnologia da Informatização	60.000,00	63.000,00	66.780,00	76.000,00
08.001.24.126.0032	CIDADES DIGITAIS	60.000,00	63.000,00	66.780,00	76.000,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,51
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	2.658.444,00	2.502.094,00	2.498.819,50	2.534.854,15
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.658.444,00	2.502.094,00	2.498.819,50	2.534.854,15
09.005.08	Assistência Social	2.544.744,00	2.404.994,00	2.397.413,50	2.427.406,15
09.005.08.241	Assistência ao Idoso	65.000,00	67.500,00	70.650,00	74.547,00
09.005.08.241.0023	ATENDIMENTO AO IDOSO	65.000,00	67.500,00	70.650,00	74.547,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
09.005.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00
09.005.08.242.0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	48.000,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00
2044	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
09.005.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	424.500,00	521.194,00	543.641,50	480.149,15
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
09.005.08.243.0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	424.500,00	521.194,00	543.641,50	480.149,15
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	29.000,00	30.450,00	31.972,50	33.571,13
6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	181.500,00	190.575,00	200.103,75	210.108,97
6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	149.000,00	156.450,00	164.272,50	174.691,15
6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26
6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	5.000,00	7.890,00	15.364,50	16.132,73
6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,14
09.005.08.244	Assistência Comunitária	2.007.244,00	1.746.300,00	1.768.122,00	1.857.710,00
09.005.08.244.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2.007.244,00	1.746.300,00	1.768.122,00	1.857.710,00
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,53
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13
2046	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,28
2048	MANUTENçãO DO FMAS				
2049	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
2080	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.000,00	549.150,00	576.607,50	605.437,96

2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,76
2091	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,78
2047	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,53
2109	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,65
2110	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	142.044,00	149.146,20	156.603,51	164.433,72
2111	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,40
2112	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,39
2113	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	40.200,00	42.210,00	44.320,50	46.536,52
09.005.11	Trabalho	113.700,00	97.100,00	101.406,00	107.448,00
09.005.11.333	Empregabilidade	113.700,00	97.100,00	101.406,00	107.448,00
09.005.11.333.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	113.700,00	97.100,00	101.406,00	107.448,00
2051	MANUTENçãO DO SINE	113.700,00	119.385,00	125.354,25	131.621,98
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	20.352.877,50	18.037.924,82	20.314.246,82	21.445.363,74
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.352.877,50	18.037.924,82	20.314.246,82	21.445.363,74
10.007.10	Saúde	20.352.877,50	18.037.924,82	20.314.246,82	21.445.363,74
10.007.10.122	Administração Geral	935.320,00	748.250,00	799.665,00	855.496,00
10.007.10.122.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	935.320,00	748.250,00	799.665,00	855.496,00
2052	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	935.320,00	982.086,00	1.031.190,30	1.082.749,84
10.007.10.301	Atenção Básica	11.174.850,50	8.298.683,00	10.241.261,00	10.941.078,00
10.007.10.301.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	11.174.850,50	8.298.683,00	10.241.261,00	10.941.078,00
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75
2053	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	3.299.750,50	3.464.738,03	3.637.974,93	3.826.488,72
2054	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	311.300,00	326.865,00	343.208,25	360.368,71
2058	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	1.265.000,00	1.372.350,00	1.440.967,50	1.513.015,89
2059	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	2.450.000,00	2.572.500,00	2.706.638,00	2.841.969,96
2093	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.201.700,00	1.261.785,00	1.324.874,25	1.399.938,00
2096	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	699.100,00	734.055,00	830.735,75	876.682,60
2097	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	87.000,00	91.350,00	95.917,50	100.713,41
2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	391.000,00	432.600,00	454.230,00	476.941,53
2114	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
10.007.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.487,00	7.568.413,35	7.744.665,02	8.132.252,76
10.007.10.302.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	6.865.487,00	7.568.413,35	7.744.665,02	8.132.252,76
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
2057	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.060.487,00	6.692.413,35	7.027.034,02	7.378.385,76
2099	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	605.000,00	635.250,00	667.012,50	700.363,13
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
10.007.10.304	Vigilância Sanitária	432.300,00	445.838,47	457.681,80	469.480,98
10.007.10.304.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	432.300,00	445.838,47	457.681,80	469.480,98
2056	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	432.300,00	445.838,47	457.681,80	469.480,98
10.007.10.305	Vigilância Epidemiológica	944.920,00	976.740,00	1.070.974,00	1.047.056,00
10.007.10.305.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE	944.920,00	976.740,00	1.070.974,00	1.047.056,00
2055	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	910.300,00	964.085,00	1.012.289,25	1.062.903,78
2117	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	17.620,00	18.501,00	19.426,05	20.397,36
2118	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	869.600,00	931.486,00	962.888,30	1.007.056,02
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	869.600,00	931.486,00	962.888,30	1.007.056,02
11.001.04	Administração	203.900,00	185.100,00	205.358,00	208.582,00
11.001.04.122	Administração Geral	203.900,00	185.100,00	205.358,00	208.582,00
11.001.04.122.0011	CULTURA E ESPORTES	203.900,00	185.100,00	205.358,00	208.582,00
2095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	203.900,00	214.095,00	224.799,75	236.039,76
11.001.23	Comércio e Serviços	77.000,00	61.000,00	62.260,00	63.820,00
11.001.23.695	Turismo	77.000,00	61.000,00	62.260,00	63.820,00
11.001.23.695.0030	TURISMO	77.000,00	61.000,00	62.260,00	63.820,00
2107	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	37.000,00	38.850,00	40.792,50	42.832,14
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,01
11.001.27	Desporto e Lazer	588.700,00	685.386,00	695.270,30	734.654,02
11.001.27.812	Desporto Comunitário	457.500,00	554.666,00	591.707,30	626.593,02
CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
11.001.27.812.0011	CULTURA E ESPORTES	457.500,00	554.666,00	591.707,30	626.593,02
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	215.000,00	232.366,00	243.984,30	256.183,52
2026	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	182.500,00	191.625,00	201.206,25	211.266,60
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
11.001.27.813	Lazer	131.200,00	130.720,00	103.563,00	108.061,00
11.001.27.813.0011	CULTURA E ESPORTES	131.200,00	130.720,00	103.563,00	108.061,00
2065	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
2077	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	86.200,00	90.510,00	95.035,51	99.787,29
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	8.775.000,00	8.775.000,00	8.775.000,00	8.775.000,00
12.001	ADMINSITRAÇÃO GERAL	8.775.000,00	8.775.000,00	8.775.000,00	8.775.000,00
12.001.04	Administração	937.000,00	937.000,00	937.000,00	937.000,00
12.001.04.122	Administração Geral	937.000,00	937.000,00	937.000,00	937.000,00
12.001.04.122.0028	PREVIDÊNCIA	937.000,00	937.000,00	937.000,00	937.000,00
1029	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2061	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00
2062	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
12.001.09	Previdência Social	7.838.000,00	7.838.000,00	7.838.000,00	7.838.000,00
12.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	7.838.000,00	7.838.000,00	7.838.000,00	7.838.000,00
12.001.09.272.0028	PREVIDÊNCIA	7.838.000,00	7.838.000,00	7.838.000,00	7.838.000,00
2060	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	338.000,00	338.000,00	338.000,00	338.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	325.300,00	341.565,00	358.643,25	376.575,44
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	325.300,00	341.565,00	358.643,25	376.575,44
13.001.15	Urbanismo	325.300,00	341.565,00	358.643,25	376.575,44
13.001.15.452	Serviços Urbanos	325.300,00	341.565,00	358.643,25	376.575,44

13.001.15.452.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	325.300,00	341.565,00	358.643,25	376.575,44
2063	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	325.300,00	341.565,00	358.643,25	376.575,44
		88.279.894,00	92.617.281,80	96.847.944,47	101.174.025,11
Total geral :					378.919.145,38

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D28D46E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_PPA_RECEITAS FONTE TCE

Receita Prevista por Fonte Padrão
Versão:23 - VERSÃO PPA2018P/LDO2018

Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1.1.13.03.11.01.00000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		1.090.080,00	1.144.584,00	1.201.814,00	1.261.906,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	654.048,00	686.750,40	721.088,40	757.143,60
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	272.520,00	286.146,00	300.453,50	315.476,50
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	163.512,00	171.687,60	180.272,10	189.285,90
1.1.13.03.11.02.00000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		94.080,00	98.784,00	103.724,00	108.911,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	56.448,00	59.270,40	62.234,40	65.346,60
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	23.520,00	24.696,00	25.931,00	27.227,75
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	14.112,00	14.817,60	15.558,60	16.336,65
1.1.13.03.41.01.00000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo		58.320,00	61.236,00	64.298,00	67.514,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	34.992,00	36.741,60	38.578,80	40.508,40
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	14.580,00	15.309,00	16.074,50	16.878,50
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	8.748,00	9.185,40	9.644,70	10.127,10
1.1.18.01.11.00.00000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.688,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,80
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	875.000,00	918.750,00	964.687,50	1.012.922,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	607.753,20
1.1.18.01.12.00.00000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	e Juros	12.500,00	13.125,00	13.782,00	14.472,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	7.500,00	7.875,00	8.269,20	8.683,20
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	3.125,00	3.281,25	3.445,50	3.618,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	1.875,00	1.968,75	2.067,30	2.170,80
1.1.18.01.13.00.00000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	288.000,00	302.400,00	317.520,00	333.396,00
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
1.1.18.01.14.00.00000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	54.000,00	56.700,00	59.535,00	62.512,20
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	22.500,00	23.625,00	24.806,25	26.046,75
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.628,05
1.1.18.01.41.00.00000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa		1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00	2.141.607,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	1.110.000,00	1.165.500,00	1.223.775,00	1.284.964,20
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	462.500,00	485.625,00	509.906,25	535.401,75
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	277.500,00	291.375,00	305.943,75	321.241,05
1.1.18.01.42.00.00000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e		0,00	0,00	0,00	0,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.18.02.31.00.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.538.000,00	1.614.900,00	1.695.645,00	1.780.428,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	922.800,00	968.940,00	1.017.387,00	1.068.256,80
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	384.500,00	403.725,00	423.911,25	445.107,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	230.700,00	242.235,00	254.346,75	267.064,20
1.1.18.02.32.00.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.099,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	18.059,40
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,75
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	3.900,00	4.095,00	4.299,75	4.514,85
1.1.18.02.33.00.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,80
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,50
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,70
1.1.18.02.34.00.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.557,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	2.880,00	3.024,00	3.175,20	3.334,20
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,25
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	720,00	756,00	793,80	833,55
1.1.21.01.11.00.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		751.000,00	788.550,00	827.979,00	869.381,00
510.01.07.00.00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	100,00	751.000,00	788.550,00	827.979,00	869.381,00
1.1.21.01.12.00.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		4.500,00	4.725,00	4.962,00	5.211,00
510.01.07.00.00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	100,00	4.500,00	4.725,00	4.962,00	5.211,00
1.1.21.01.13.00.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		25.200,00	26.460,00	27.783,00	29.173,00
510.01.07.00.00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	100,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	29.173,00
1.1.21.01.14.00.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	Juros	33.600,00	35.280,00	37.044,00	38.897,00
510.01.07.00.00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	100,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	38.897,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1.1.22.01.11.00.00000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		710.500,00	746.025,00	783.328,00	822.500,00
511.01.07.00.00	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00	710.500,00	746.025,00	783.328,00	822.500,00
1.1.22.01.12.00.00000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
511.01.07.00.00	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.1.22.01.13.00.00000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		262.000,00	275.100,00	288.855,00	303.299,00
511.01.07.00.00	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00	262.000,00	275.100,00	288.855,00	303.299,00
1.1.22.01.14.00.00000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
511.01.07.00.00	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00

1.1.38.04.11.00.00000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal		480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
1.1.38.04.12.00.00000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00
1.1.38.04.13.00.00000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa		84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.241,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.241,00
1.1.38.04.14.00.00000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros		90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.187,00
1.2.10.04.21.00.00000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.2.10.04.22.00.00000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		500,00	500,00	500,00	500,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.10.04.31.00.00000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.2.10.04.41.00.00000	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal		500,00	500,00	500,00	500,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.40.00.11.00.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.175,00	2.859.335,00
507.99.99.00.00	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EX	100,00	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.175,00	2.859.335,00
1.2.40.00.12.00.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.243,00
507.99.99.00.00	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EX	100,00	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.243,00
1.2.40.00.13.00.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		34.200,00	35.910,00	37.706,00	39.592,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
507.99.99.00.00	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EX	100,00	34.200,00	35.910,00	37.706,00	39.592,00
1.2.40.00.14.00.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.800,00	6.090,00	6.395,00	6.716,00
507.99.99.00.00	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EX	100,00	5.800,00	6.090,00	6.395,00	6.716,00
1.3.10.01.11.00.00000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	30.720,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.10.02.11.00.00000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	66.624,00	69.956,00	73.454,00	77.127,00
1.3.21.00.11.00.00000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		562.600,00	589.139,00	615.942,00	645.130,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	14,27	80.260,00	133.239,00	136.892,00	172.180,00
504.99.99.00.00	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCEIRAS NãO P	2,13	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
507.99.99.00.00	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EX	26,66	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6,07	34.128,00	34.200,00	34.300,00	3.450,00
107.99.01.00.00	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	8,84	49.740,00	49.750,00	49.800,00	50.000,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	2,92	16.400,00	16.500,00	16.800,00	17.000,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	17,59	98.952,00	99.300,00	99.850,00	101.000,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	7,08	39.840,00	39.850,00	39.900,00	40.000,00
497.09.02.06.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7,34	41.280,00	43.300,00	44.400,00	46.500,00
1011.09.99.05.18	MDS-FEAS-PAEFI-FMAS INVESTIMENTOS E CONTRATAÇÃO D	7,11	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.21.00.41.00.00000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00	1.999.000,00
1.3.22.00.11.00.00000	Dividendos - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.11.00.00000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
504.99.99.00.00	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCEIRAS NãO P	100,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.6.10.01.11.00.00000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	40.520,00	42.546,00	44.675,00	46.911,00
1.6.10.02.11.00.00000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.6.20.02.11.00.00000	Serviços de Transporte - Principal		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1.6.90.99.11.01.00000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO		1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.6.90.99.11.02.00000	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS		5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.6.90.99.11.03.00000	LIMPEZA DE LOTES		1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.7.18.01.21.00.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	- Principal	13.800.000,00	14.490.000,00	15.214.500,00	15.975.226,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	55,00	7.590.000,00	7.969.500,00	8.367.975,00	8.786.374,30
103.01.01.00.00	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCí	100,00	13.800.000,00	14.490.000,00	15.214.500,00	15.975.226,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	20,00	2.760.000,00	2.898.000,00	3.042.900,00	3.195.045,20
1.7.18.01.31.00.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	75,00	562.500,00	590.625,00	620.156,25	651.164,25
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	187.500,00	196.875,00	206.718,75	217.054,75
1.7.18.01.41.00.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.219,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	75,00	562.500,00	590.625,00	620.156,25	651.164,25
104.01.01.00.00	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO -	25,00	187.500,00	196.875,00	206.718,75	217.054,75
1.7.18.01.51.00.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		243.608,00	255.788,80	268.578,40	282.009,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	146.164,80	153.473,28	161.147,04	169.205,40
103.01.01.00.00	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCí	100,00	243.608,00	255.788,80	268.578,40	282.009,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	36.541,20	38.368,32	40.286,76	42.301,35
1.7.18.02.61.00.00000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal		225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00
504.99.99.00.00	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCEIRAS NãO P	100,00	225.000,00	236.250,00	248.063,00	260.467,00
1.7.18.02.91.00.00000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P		0,00	0,00	0,00	0,00
504.99.99.00.00	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCEIRAS NãO P	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.18.03.11.01.01000	PAB FIXO		698.000,00	732.900,00	769.545,00	808.023,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	698.000,00	732.900,00	769.545,00	808.023,00
1.7.18.03.11.01.02000	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00
1.7.18.03.11.01.03000	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD		230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.254,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.254,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1.7.18.03.11.01.04000	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL		130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
1.7.18.03.11.01.05000	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
1.7.18.03.11.01.06000	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00

495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00
1.7.18.03.11.01.07000	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		164.800,00	173.040,00	181.692,00	190.777,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	164.800,00	173.040,00	181.692,00	190.777,00
1.7.18.03.11.01.08000	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO		7.440,00	7.812,00	8.203,00	8.614,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	7.440,00	7.812,00	8.203,00	8.614,00
1.7.18.03.11.01.09000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO		140.880,00	147.924,00	155.321,00	163.088,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	140.880,00	147.924,00	155.321,00	163.088,00
1.7.18.03.11.02.01000	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.892,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.892,00
1.7.18.03.11.02.02000	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		11.760,00	12.348,00	12.966,00	13.615,00
497.09.02.06.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	11.760,00	12.348,00	12.966,00	13.615,00
1.7.18.03.11.02.03000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO		152.640,00	160.272,00	168.286,00	176.701,00
497.09.02.06.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	152.640,00	160.272,00	168.286,00	176.701,00
1.7.18.03.11.02.04000	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO		8.040,00	8.442,00	8.865,00	9.309,00
497.09.02.06.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	8.040,00	8.442,00	8.865,00	9.309,00
1.7.18.03.11.02.05000	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
497.09.02.06.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
1.7.18.03.11.04.01000	AIHS		470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.084,00
1.7.18.03.11.04.02000	SUS		115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.128,00
1.7.18.03.11.04.03000	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)		0,00	0,00	0,00	0,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1.7.18.03.11.04.04000	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		390.000,00	409.500,00	429.975,00	451.474,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	390.000,00	409.500,00	429.975,00	451.474,00
1.7.18.03.11.04.05000	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)		85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
1.7.18.03.11.04.06000	COMPONENTE SAMU 192		284.160,00	298.368,00	313.287,00	328.952,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	284.160,00	298.368,00	313.287,00	328.952,00
1.7.18.03.11.05.01000	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE		55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
499.09.02.06.20	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
1.7.18.03.11.05.02000	TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
499.09.02.06.20	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.7.18.04.11.01.01000	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)		142.044,00	149.147,00	156.605,00	164.436,00
938.09.06.06.23	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESP	100,00	142.044,00	149.147,00	156.605,00	164.436,00
1.7.18.04.11.02.01000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)		88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
939.09.06.06.24	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESP	100,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
1.7.18.04.11.03.01000	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)		185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.162,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100,00	185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.162,00
1.7.18.04.11.03.03000	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS TRANSF. INVESTIMENTOS CASA LAR		30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1011.09.99.05.18	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS INVESTIMENTOS CASA LAR	100,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.7.18.04.11.03.04000	RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1011.09.99.06.18	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	100,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1.7.18.04.11.03.05000	FMAS/ACESSUAS TRAB. - C/C 20.152-9		120.000,00	122.000,00	123.000,00	125.000,00
1011.09.99.06.18	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE PRO	100,00	120.000,00	122.000,00	123.000,00	125.000,00
1.7.18.04.11.04.01000	BL GSUAS -COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)		15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	100,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.7.18.04.11.04.02000	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)		40.200,00	42.210,00	44.321,00	46.538,00
940.09.06.06.25	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADAST	100,00	40.200,00	42.210,00	44.321,00	46.538,00
1.7.18.05.11.00.00000	Transferências do Salário-Educação - Principal		880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
107.99.01.00.00	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
1.7.18.05.31.00.00000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ		312.440,00	328.062,00	344.466,00	361.690,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1011.09.01.06.18	PNAE-ESCOLAS	100,00	312.440,00	328.062,00	344.466,00	361.690,00
1.7.18.05.41.00.00000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P		42.800,00	44.940,00	47.187,00	49.547,00
1011.09.01.06.18	PNATE	100,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	49.547,00
1.7.18.05.91.01.00000	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1011.09.01.06.18	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.18.05.91.02.00000	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1011.09.01.06.18	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CARINHOSO	100,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.18.06.11.00.00000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal		53.024,00	55.675,20	58.459,20	61.385,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	31.814,40	33.405,12	35.075,52	36.831,00
103.01.01.00.00	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCí	100,00	53.024,00	55.675,20	58.459,20	61.385,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	7.953,60	8.351,28	8.768,88	9.207,75
1.7.18.10.21.01.00000	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1006.03.01.01.02	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305648/	100,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00
1.7.18.10.41.00.00000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
1011.09.99.06.18	PROGRAMA COMBATE A FOME	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.18.10.91.01.00000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	11.821.934,00	12.413.031,00	13.033.683,00	13.685.368,00
1.7.18.99.11.01.00000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1.7.18.99.11.02.00000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		380.000,00	399.000,00	418.950,00	439.898,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	380.000,00	399.000,00	418.950,00	439.898,00
1.7.28.01.11.00.00000	Cota-Parte do ICMS - Principal		8.121.600,00	8.527.680,00	8.954.064,00	9.401.768,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	55,00	4.466.880,00	4.690.224,00	4.924.735,20	5.170.972,40
103.01.01.00.00	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCí	100,00	8.121.600,00	8.527.680,00	8.954.064,00	9.401.768,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	20,00	1.624.320,00	1.705.536,00	1.790.812,80	1.880.353,60
1.7.28.01.21.00.00000	Cota-Parte do IPVA - Principal		3.360.000,00	3.528.000,00	3.704.400,00	3.889.620,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	55,00	1.848.000,00	1.940.400,00	2.037.420,00	2.139.291,00
103.01.01.00.00	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCí	25,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	20,00	672.000,00	705.600,00	740.880,00	777.924,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1.7.28.01.31.00.00000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		85.440,00	89.712,00	94.197,60	98.909,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	60,00	51.264,00	53.827,20	56.518,56	59.345,40
103.01.01.00.00	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCí	100,00	85.440,00	89.712,00	94.197,60	98.909,00
303.01.02.00.00	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCI	15,00	12.816,00	13.456,80	14.129,64	14.836,35
1.7.28.01.41.00.00000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00

512.99.99.00.00	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
1.7.28.02.91.01.00000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR		980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Mu	100,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.7.28.03.11.01.00000	PSF INC. ESTADUAL		55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
495.09.02.05.20	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	100,00	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.670,00
1.7.28.03.11.02.00000	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER		85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
495.09.02.05.20	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	100,00	85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.399,00
1.7.28.03.11.03.00000	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL		86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.556,00
495.09.02.05.20	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	100,00	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.556,00
1.7.28.03.11.04.00000	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE		165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.009,00
495.09.02.05.20	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	100,00	165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.009,00
1.7.28.03.11.05.00000	REC.SESA/FMS/CAPS II		128.000,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	128.000,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
1.7.28.99.11.01.00000	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98		0,00	0,00	0,00	0,00
556.99.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.28.99.11.02.00000	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR		104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1011.09.01.05.18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORRENTE	100,00	104.240,00	109.452,00	114.925,00	120.672,00
1.7.48.10.11.00.00000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.58.01.11.00.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		10.020.000,00	10.521.000,00	11.047.050,00	11.599.403,00
101.02.01.00.00	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	97,00	9.719.400,00	10.205.370,00	10.715.638,50	11.251.420,91
102.02.01.00.00	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	3,00	300.600,00	315.630,00	331.411,50	347.982,09
1.9.10.01.11.00.00000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
509.99.99.00.00	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	100,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
1.9.10.06.11.00.00000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
000.01.07.00.00	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	100,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.10.09.11.00.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.22.01.11.00.00000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
1.9.22.99.11.03.00000	Restituições por pagamentos indevidos		5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.22.99.11.99.01000	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS		5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
1.9.90.03.11.00.00000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.9.90.99.11.01.00000	OUTRAS RECEITAS-DETRAN		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00
1.9.90.99.11.02.00000	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00
1.9.90.99.11.03.00000	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
1.9.90.99.11.04.00000	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.9.90.99.11.05.00000	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
2.1.19.00.11.00.00000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
1009.05.99.03.15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
2.2.13.00.11.00.00000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
501.04.09.00.00	RECEITAS DE ALIENAçõES DE ATIVOS - EXERCíCIO CORREN	100,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
2.4.18.03.11.01.00000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
495.09.02.06.20	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
2.4.18.03.11.02.00000	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.339,00
Receita Fonte	Descrição	% 2018	2018	2019	2020	2021
496.09.02.06.20	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	100,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.339,00
2.4.18.10.11.00.00000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.18.10.91.01.00000	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		265.000,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.99.01.02	MC-CEF-CONTRATO 834779/2016/MC PAVIMENTAÇÃO VIAS U	100,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.18.10.91.02.00000	MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA VITÓRIA		265.000,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.99.01.02	MC-CEF-CONTRATO 826496/2015/MC PAVIMENTAÇÃO VIAS U	100,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.18.10.91.03.00000	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		520.000,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.99.01.02	MC-CEF-CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RE	100,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.18.10.91.04.00000	CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO		270.000,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.99.01.02	MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO B	100,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.28.03.11.00.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
497.09.02.06.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.28.10.11.00.00000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.02.01.02	CONV. MS/SESA/026/2013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.28.10.91.01.00000	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA		270.000,00	0,00	0,00	0,00
1005.03.99.01.01	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE CO	100,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.11.00.00000	Transferências do Exterior - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.02.01.02	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR CONSULADO JAPÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.10.04.11.00.00000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
7.9.90.01.11.00.00000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
040.08.03.00.00	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
			88.279.894,00	90.580.294,00	94.661.631,20	98.950.972,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:29999F3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS PPA_RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção							
01	Legislativa		2018	2019	2020	2021	Acumulado
031	Ação Legislativa		2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	8.280.000,00
	1001	Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
	2001	Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Total da Função/SubFunção:			2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	8.280.000,00
02	Judiciária		2018	2019	2020	2021	Acumulado
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77	1.543.024,77
	2011	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77	1.543.024,77
Total da Função/SubFunção:			358.000,00	375.900,00	394.695,00	414.429,77	1.543.024,77
04	Administração		2018	2019	2020	2021	Acumulado
122	Administração Geral		8.476.700,00	8.713.900,00	9.009.804,50	9.420.797,53	35.621.202,03
	1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	110.000,00	115.000,00	0,00	0,00	225.000,00
	2002	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	142.500,00	151.830,00	159.421,50	167.392,58	621.144,08
	2003	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	461.000,00	486.255,00	510.567,75	536.096,16	1.993.918,91
	2101	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.378,91	168.956,91
	1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	62.000,00	65.600,00	79.380,00	83.349,00	290.329,00
	1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	2004	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	4.247.000,00	4.459.350,00	4.682.317,50	4.916.433,40	18.305.100,90
	2006	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	65.000,00	68.250,00	71.662,50	77.450,64	282.363,14
	2007	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	249.000,00	261.450,00	274.522,50	290.453,64	1.075.426,14
	2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	314.500,00	330.225,00	346.736,25	364.073,08	1.355.534,33
	2012	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	195.500,00	205.275,00	215.538,75	226.315,71	842.629,46
	1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	2027	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	653.100,00	685.755,00	720.042,75	756.044,91	2.814.942,66
	2038	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	617.000,00	532.650,00	565.589,00	603.855,00	2.319.094,00
Função/ SubFunção							
	2095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	203.900,00	185.100,00	205.358,00	208.582,00	802.940,00
	1029	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	2061	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00	3.564.000,00
	2062	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
123	Administração Financeira		268.500,00	281.925,00	296.021,25	310.822,32	1.157.268,57
	2010	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	268.500,00	281.925,00	296.021,25	310.822,32	1.157.268,57
124	Controle Interno		864.100,00	907.305,00	952.670,25	1.000.303,81	3.724.379,06
	2083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	284.500,00	298.725,00	313.661,25	329.344,34	1.226.230,59
	2009	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	579.600,00	608.580,00	639.009,00	670.959,47	2.498.148,47
129	Administração de Receitas		631.000,00	662.550,00	695.677,50	730.461,39	2.719.688,89
	2008	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	631.000,00	662.550,00	695.677,50	730.461,39	2.719.688,89
Total da Função/SubFunção:			10.240.300,00	10.565.680,00	10.954.173,50	11.462.385,05	43.222.538,55
05	Defesa Nacional		2018	2019	2020	2021	Acumulado
153	Defesa Terrestre		97.200,00	102.060,00	107.163,00	112.521,15	418.944,15
	2005	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	97.200,00	102.060,00	107.163,00	112.521,15	418.944,15
Total da Função/SubFunção:			97.200,00	102.060,00	107.163,00	112.521,15	418.944,15
06	Segurança Pública		2018	2019	2020	2021	Acumulado
182	Defesa Civil		139.500,00	146.475,00	264.048,75	277.251,21	827.274,96
	2064	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	137.924,00
	1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	47.500,00	49.875,00	162.618,75	170.749,70	430.743,45
	1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,51	258.607,51
Total da Função/SubFunção:			139.500,00	146.475,00	264.048,75	277.251,21	827.274,96
08	Assistência Social		2018	2019	2020	2021	Acumulado
241	Assistência ao Idoso		65.000,00	67.500,00	70.650,00	74.547,00	277.697,00
	1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	50.000,00	52.500,00	55.650,00	59.547,00	217.697,00
	2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência		48.000,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00	148.000,00
Função/ SubFunção							
	2044	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	63.000,00
	1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	30.000,00	55.000,00	0,00	0,00	85.000,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente		424.500,00	521.194,00	543.641,50	480.149,15	1.969.484,65
	5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	29.000,00	30.400,00	32.224,00	34.483,00	126.107,00
	6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	181.500,00	265.800,00	270.588,00	194.712,00	912.600,00
	6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00
	6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	149.000,00	156.450,00	164.272,50	174.691,15	644.413,65
	6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	10.000,00	10.500,00	11.130,00	11.910,00	43.540,00
	6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	5.000,00	5.250,00	5.565,00	5.955,00	21.770,00
	6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	5.000,00	7.644,00	14.523,00	12.825,00	39.992,00
	6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00	13.150,00	13.339,00	13.573,00	53.062,00
244	Assistência Comunitária		2.188.844,00	1.936.980,00	1.968.336,00	2.067.934,75	8.162.094,75
	2031	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	171.600,00	180.180,00	189.189,00	198.648,49	739.617,49
	2032	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26	43.101,26
	1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000,00	42.000,00	44.520,00	47.637,00	184.157,00
	1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	50.000,00	42.000,00	44.520,00	47.637,00	184.157,00
	1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	92.000,00	90.650,00	65.113,00	63.783,00	311.546,00
	1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
	2046	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	530.000,00	309.350,00	327.431,00	352.796,00	1.519.577,00
	2048	MANUTENçãO DO FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2049	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	40.000,00	41.500,00	43.390,00	45.728,00	170.618,00
	2080	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.000,00	483.950,00	482.407,00	492.449,00	1.981.806,00
	2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
	2091	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.000,00	121.250,00	132.345,00	163.312,00	534.907,00
	2047	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	100.000,00	104.600,00	110.396,00	115.368,00	430.364,00
	2109	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	185.000,00	188.000,00	189.000,00	190.000,00	752.000,00
	2110	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	142.044,00	143.000,00	144.000,00	145.000,00	574.044,00

	2111	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	63.000,00	64.000,00	65.000,00	70.000,00	262.000,00
	2112	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	69.000,00
Função/ SubFunção							
	2113	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	40.200,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	169.200,00
Total da Função/SubFunção:			2.726.344,00	2.595.674,00	2.597.627,50	2.637.630,90	10.557.276,40
09		Previdência Social	2018	2019	2020	2021	Acumulado
272		Previdência do Regime Estatutário	8.176.000,00	8.192.900,00	8.210.645,00	8.229.277,25	32.808.822,25
	1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	338.000,00	354.900,00	372.645,00	391.277,25	1.456.822,25
	2060	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	30.000.000,00
	2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	338.000,00	338.000,00	338.000,00	338.000,00	1.352.000,00
Total da Função/SubFunção:			8.176.000,00	8.192.900,00	8.210.645,00	8.229.277,25	32.808.822,25
10		Saúde	2018	2019	2020	2021	Acumulado
122		Administração Geral	935.320,00	748.250,00	799.665,00	855.496,00	3.338.731,00
	2052	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	935.320,00	748.250,00	799.665,00	855.496,00	3.338.731,00
301		Atenção Básica	11.174.850,50	8.298.683,00	10.241.261,00	10.941.078,00	40.655.872,50
	1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	100.000,00	52.500,00	55.650,00	128.769,00	336.919,00
	1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
	1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
	1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	70.000,00	47.250,00	50.085,00	53.592,00	220.927,00
	1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	750.000,00	750.000,00	750.000,00	730.162,00	2.980.162,00
	2053	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	3.299.750,50	2.470.048,00	2.872.246,00	2.813.108,00	11.455.152,50
	2054	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	311.300,00	202.500,00	214.402,00	220.258,00	948.460,00
	2058	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	1.265.000,00	1.026.370,00	1.066.753,00	1.141.431,00	4.499.554,00
	2059	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	2.450.000,00	1.021.465,00	2.333.221,00	2.796.488,00	8.601.174,00
	2093	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.201.700,00	812.425,00	867.211,00	938.552,00	3.819.888,00
	2096	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	699.100,00	875.125,00	985.953,00	1.058.836,00	3.619.014,00
	2097	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	87.000,00	94.000,00	93.740,00	99.882,00	374.622,00
	2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	391.000,00	397.000,00	402.000,00	410.000,00	1.600.000,00
Função/ SubFunção							
	2114	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.487,00	7.568.413,35	7.744.665,02	8.132.252,76	30.310.818,13
	1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	2057	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.060.487,00	6.692.413,35	7.027.034,02	7.378.385,76	27.158.320,13
	2099	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	605.000,00	676.000,00	517.631,00	553.867,00	2.352.498,00
	1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
304		Vigilância Sanitária	432.300,00	445.838,47	457.681,80	469.480,98	1.805.301,25
	2056	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	432.300,00	445.838,47	457.681,80	469.480,98	1.805.301,25
305		Vigilância Epidemiológica	944.920,00	976.740,00	1.070.974,00	1.047.056,00	4.039.690,00
	2055	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	910.300,00	934.740,00	1.026.974,00	1.004.056,00	3.876.070,00
	2117	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	17.620,00	20.000,00	22.000,00	21.000,00	80.620,00
	2118	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	17.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	83.000,00
Total da Função/SubFunção:			20.352.877,50	18.037.924,82	20.314.246,82	21.445.363,74	80.150.412,88
11		Trabalho	2018	2019	2020	2021	Acumulado
333		Empregabilidade	113.700,00	97.100,00	101.406,00	107.448,00	419.654,00
	2051	MANUTENçãO DO SINE	113.700,00	97.100,00	101.406,00	107.448,00	419.654,00
Total da Função/SubFunção:			113.700,00	97.100,00	101.406,00	107.448,00	419.654,00
12		Educação	2018	2019	2020	2021	Acumulado
306		Alimentação e Nutrição	922.440,00	968.562,00	1.016.990,10	1.067.839,61	3.975.831,71
	2017	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	922.440,00	968.562,00	1.016.990,10	1.067.839,61	3.975.831,71
361		Ensino Fundamental	9.491.703,00	9.985.704,77	10.533.654,42	11.061.364,01	41.072.426,20
	1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	50.000,00	52.500,00	101.430,00	106.501,51	310.431,51
	2016	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	2.347.295,00	2.481.197,77	2.605.258,32	2.735.529,33	10.169.280,42
	2094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	88.500,00	92.925,00	97.571,25	105.757,84	384.754,09
	1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13	883.575,63
	1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
Função/ SubFunção							
	1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
	2018	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.077.040,00	1.133.097,00	1.189.751,85	1.249.239,51	4.649.128,36
	2074	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	129.000,00	135.450,00	148.121,50	155.527,59	568.099,09
	2022	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	789.740,00	826.750,00	865.650,00	906.642,50	3.388.782,50
	1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
	2072	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	231.128,00	242.685,00	253.716,50	266.402,96	993.932,46
	2073	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	4.299.000,00	4.513.950,00	4.739.647,50	4.976.629,89	18.529.227,39
	1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	60.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,37	268.537,87
363		Ensino Profissional	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
364		Ensino Superior	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	2088	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
365		Educação Infantil	7.057.029,50	7.415.393,98	7.787.266,68	8.176.630,10	30.436.320,26
	1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76	508.594,76
	1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	167.000,00	175.350,00	184.117,50	193.323,38	719.790,88
	2023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	1.441.629,50	1.519.223,98	1.595.185,18	1.674.944,48	6.230.983,14
	1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
	2070	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	3.216.020,00	3.376.821,00	3.545.662,05	3.722.945,16	13.861.448,21
	2071	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	32.100,00	33.705,00	36.493,25	38.317,92	140.616,17
	2116	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	2.074.780,00	2.178.519,00	2.287.444,95	2.401.817,21	8.942.561,16
366		Educação de Jovens e Adultos	67.700,00	71.085,00	74.639,25	78.371,23	291.795,48
	2086	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	48.700,00	51.135,00	53.691,75	56.376,35	209.903,10
	2087	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	19.000,00	19.950,00	20.947,50	21.994,88	81.892,38
367		Educação Especial	171.900,00	158.445,00	166.787,25	176.020,63	673.152,88
	2082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.000,00	42.000,00	44.520,00	47.640,00	195.160,00
	2084	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	80.900,00	84.945,00	89.192,25	93.651,87	348.689,12
	2085	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,76	129.303,76
Total da Função/SubFunção:			17.830.772,50	18.725.190,75	19.711.637,70	20.699.140,58	76.966.741,53
Função/ SubFunção							
13		Cultura	2018	2019	2020	2021	Acumulado
392		Difusão Cultural	487.000,00	511.350,00	542.816,50	569.957,42	2.111.123,92
	1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

	2024	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	212.500,00	223.125,00	234.281,25	245.995,34	915.901,59
	2025	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	110.000,00	115.500,00	127.174,00	133.532,73	486.206,73
	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	74.500,00	78.225,00	82.136,25	86.243,10	321.104,35
	1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Total da Função/SubFunção:			487.000,00	511.350,00	542.816,50	569.957,42	2.111.123,92
15	Urbanismo		2018	2019	2020	2021	Acumulado
451	Infra-Estrutura Urbana		8.200.400,00	8.577.900,00	8.973.876,00	9.390.471,50	35.142.647,50
	1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	818.923,75
	1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	6.350.000,00	6.667.500,00	7.000.876,00	7.350.921,50	27.369.297,50
	1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	2.600.000,00
	1092	INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2115	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	960.400,00	1.008.400,00	1.058.400,00	1.111.720,00	4.138.920,00
452	Serviços Urbanos		8.581.100,00	8.616.625,00	9.052.875,00	9.538.448,60	35.789.048,60
	1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	2028	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	1.094.200,00	1.148.910,00	1.206.355,50	1.266.673,32	4.716.138,82
	1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.800,00	630.000,00	667.800,00	714.546,00	2.873.146,00
	2029	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	1.802.000,00	1.894.600,00	2.001.331,00	2.112.402,40	7.810.333,40
	1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	210.000,00	218.000,00	226.505,00	235.643,75	890.148,75
	2030	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	533.800,00	444.800,00	454.651,00	492.131,00	1.925.382,00
	1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	290.000,00	409.500,00	429.975,00	451.473,76	1.580.948,76
	2036	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	2.905.000,00	3.365.250,00	3.539.414,25	3.716.392,93	13.526.057,18
	1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
	1094	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Função/ SubFunção							
	2063	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	325.300,00	341.565,00	358.643,25	376.575,44	1.402.083,69
Total da Função/SubFunção:			16.781.500,00	17.194.525,00	18.026.751,00	18.928.920,10	70.931.696,10
16	Habitação		2018	2019	2020	2021	Acumulado
482	Habitação Urbana		760.000,00	396.250,00	314.025,00	303.685,00	1.773.960,00
	1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	100.000,00	105.000,00	111.300,00	119.092,00	435.392,00
	1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	155.000,00	191.250,00	202.725,00	184.593,00	733.568,00
	1093	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	505.000,00	100.000,00	0,00	0,00	605.000,00
Total da Função/SubFunção:			760.000,00	396.250,00	314.025,00	303.685,00	1.773.960,00
17	Saneamento		2018	2019	2020	2021	Acumulado
512	Saneamento Básico Urbano		1.963.000,00	1.587.200,00	1.525.864,00	1.599.999,50	6.676.063,50
	1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	519.000,00	294.100,00	311.586,00	315.637,00	1.440.323,00
	1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	444.200,00	293.000,00	201.200,00	257.910,00	1.196.310,00
	1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
	2035	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	167.000,00	163.800,00	173.628,00	183.695,00	688.123,00
	1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	2108	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	687.800,00	688.300,00	688.300,00	688.300,00	2.752.700,00
Total da Função/SubFunção:			1.963.000,00	1.587.200,00	1.525.864,00	1.599.999,50	6.676.063,50
18	Gestão Ambiental		2018	2019	2020	2021	Acumulado
541	Preservação e Conservação Ambiental		92.000,00	92.850,00	93.742,50	94.679,63	373.272,13
	2015	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63	73.272,13
	1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Total da Função/SubFunção:			92.000,00	92.850,00	93.742,50	94.679,63	373.272,13
19	Ciência e Tecnologia		2018	2019	2020	2021	Acumulado
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		16.000,00	9.450,00	10.017,00	10.719,00	46.186,00
	2092	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	16.000,00	9.450,00	10.017,00	10.719,00	46.186,00
Total da Função/SubFunção:			16.000,00	9.450,00	10.017,00	10.719,00	46.186,00
Função/ SubFunção							
20	Agricultura		2018	2019	2020	2021	Acumulado
608	Promoção da Produção Agropecuária		1.016.000,00	1.066.800,00	1.120.140,00	1.176.147,09	4.379.087,09
	2013	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	101.500,00	106.575,00	111.903,75	117.498,96	437.477,71
	2014	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	341.000,00	358.050,00	375.952,50	394.750,16	1.469.752,66
	1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	435.000,00	456.750,00	479.587,50	503.566,90	1.874.904,40
	2106	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	88.500,00	92.925,00	97.571,25	102.449,82	381.446,07
Total da Função/SubFunção:			1.016.000,00	1.066.800,00	1.120.140,00	1.176.147,09	4.379.087,09
22	Indústria		2018	2019	2020	2021	Acumulado
661	Promoção Industrial		579.000,00	607.950,00	638.347,50	670.264,90	2.495.562,40
	1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,63	797.373,13
	2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	394.000,00	413.700,00	434.385,00	456.104,27	1.698.189,27
Total da Função/SubFunção:			579.000,00	607.950,00	638.347,50	670.264,90	2.495.562,40
23	Comércio e Serviços		2018	2019	2020	2021	Acumulado
608	Promoção da Produção Agropecuária		225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,63	969.778,13
	2075	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
691	Promoção Comercial		65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,64	280.158,14
	2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,64	280.158,14
695	Turismo		77.000,00	61.000,00	62.260,00	63.820,00	264.080,00
	2107	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	37.000,00	21.000,00	22.260,00	23.820,00	104.080,00
	2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total da Função/SubFunção:			367.000,00	365.500,00	381.985,00	399.531,27	1.514.016,27
24	Comunicações		2018	2019	2020	2021	Acumulado
126	Tecnologia da Informatização		60.000,00	63.000,00	66.780,00	76.000,00	265.780,00
	1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	60.000,00	63.000,00	66.780,00	76.000,00	265.780,00
Função/ SubFunção							
Total da Função/SubFunção:			60.000,00	63.000,00	66.780,00	76.000,00	265.780,00
26	Transporte		2018	2019	2020	2021	Acumulado
781	Transporte Aéreo		93.000,00	97.650,00	103.162,50	109.657,63	403.470,13
	2033	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63	142.234,13
	1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	60.000,00	63.000,00	66.780,00	71.456,00	261.236,00
782	Transporte Rodoviário		1.025.000,00	981.950,00	1.005.763,00	1.051.098,00	4.063.811,00
	1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	2034	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	202.000,00	184.050,00	185.373,00	191.010,00	762.433,00

	1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	2037	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	543.000,00	503.900,00	511.690,00	535.953,00	2.094.543,00
Total da Função/SubFunção:			1.118.000,00	1.079.600,00	1.108.925,50	1.160.755,63	4.467.281,13
27	Desporto e Lazer		2018	2019	2020	2021	Acumulado
812	Desporto Comunitário		457.500,00	554.666,00	591.707,30	626.593,02	2.230.466,32
	1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	215.000,00	232.366,00	243.984,30	256.183,52	947.533,82
	2026	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	182.500,00	259.300,00	281.573,00	300.952,00	1.024.325,00
	1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
813	Lazer		131.200,00	130.720,00	103.563,00	108.061,00	473.544,00
	2065	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	30.000,00	30.500,00	31.130,00	31.910,00	123.540,00
	2077	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	15.000,00	15.500,00	16.130,00	16.910,00	63.540,00
	2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	86.200,00	84.720,00	56.303,00	59.241,00	286.464,00
Total da Função/SubFunção:			588.700,00	685.386,00	695.270,30	734.654,02	2.704.010,32
28	Encargos Especiais		2018	2019	2020	2021	Acumulado
843	Serviço da Dívida Interna		982.000,00	1.031.100,00	1.082.655,00	1.136.787,75	4.232.542,75
	3	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	982.000,00	1.031.100,00	1.082.655,00	1.136.787,75	4.232.542,75
846	Outros Encargos Especiais		835.000,00	877.150,00	921.358,50	967.727,87	3.601.236,37
	2	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	505.000,00	530.650,00	557.533,50	585.711,62	2.178.895,12
Função/ SubFunção							
	4	PRECATóRIOS JUDICIAIS	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
Total da Função/SubFunção:			1.817.000,00	1.908.250,00	2.004.013,50	2.104.515,62	7.833.779,12
99	Reserva de Contingência		2018	2019	2020	2021	Acumulado
999	Reserva de Contingência		530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25	2.284.366,25
	2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25	2.284.366,25
Total da Função/SubFunção:			530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25	2.284.366,25
Total :			88.279.894,00	87.033.515,57	91.838.646,07	95.898.818,08	363.050.873,72

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:086DAF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Boggio Merlo, 426, Bairro Jardim Andréia, CEP: 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.034.809-04, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 071/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 100,63 (cem reais e sessenta e três centavos) ao valor do item 01 e 02, R$ 137,58 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) ao valor do item 03 e 04 e R$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao valor dos itens 05 e 06 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	375	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)		1.510,00	1.610,63
02	125	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)		1.510,00	1.610,63
03	600	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)		2.030,00	2.167,58
04	200	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)		2.030,00	2.167,58
05	300	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)		1.440,00	1.537,24
06	100	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)		1.440,00	1.537,24

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 071/2017, na quantia R$ 196.256,10 (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 2.955.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para R$ 3.151.256,10 (três milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 071/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28293418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 58/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	101/2017
	Processo de Licitação:	101/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/10/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, TODOS DE PRIMEIRA LINHA E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Novembro de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 101/2017, Licitação nº 58/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E COMISSÃO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO.	Gal	40,00	PETROBRAS	0,0000	234,00	9.360,00
5	API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS	Gal	4,00	PETROBRAS	0,0000	257,00	1.028,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS	Gal	7,00	PETROBRAS	0,0000	224,00	1.568,00
7	OLÉO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS	Gal	6,00	PETROBRAS	0,0000	224,00	1.344,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	Gal	35,00	PETROBRAS	0,0000	194,00	6.790,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.	Gal	4,00	PETROBRAS	0,0000	257,00	1.028,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS	Gal	7,00	PETROBRAS	0,0000	224,00	1.568,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES.	Lt	10,00	PETROBRAS	0,0000	20,30	203,00
12	DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) – RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL	Un	200,00	PETROBRAS	0,0000	13,00	2.600,00
14	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml	Un	20,00	PETROBRAS	0,0000	9,00	180,00
15	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml	Un	10,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	180,00
16	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS	Gal	8,00	PETROBRAS	0,0000	64,00	512,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS	Gal	8,00	PETROBRAS	0,0000	387,00	3.096,00

31	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,60	135,20
32	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	87,50	175,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,60	230,40
34	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	45,60	182,40
35	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
60	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	VOX	0,0000	87,00	174,00
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	VOX	0,0000	135,00	540,00
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	VOX	0,0000	164,00	656,00
64	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255	Un	4,00	VOX	0,0000	297,00	1.188,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	4,00	VOX	0,0000	114,00	456,00
66	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,50	135,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	65,50	262,00
68	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,50	382,00
69	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
70	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	65,50	131,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	65,50	262,00
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,00	380,00
73	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
87	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	65,50	131,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	65,50	262,00
89	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,00	380,00
90	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
91	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO MECO ARS 9285-2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	57,50	115,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
92	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	77,60	155,20
93	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	61,00	244,00
94	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	24,50	98,00
95	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,60	230,40
96	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	4,00	VOX	0,0000	97,00	388,00
97	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	2,00	VOX	0,0000	95,00	190,00
98	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	2,00	VOX	0,0000	71,00	142,00
99	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	4,00	VOX	0,0000	64,00	256,00
100	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428 E	Un	4,00	VOX	0,0000	73,00	292,00
101	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E	Un	4,00	VOX	0,0000	77,00	308,00
102	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	VOX	0,0000	71,50	143,00
103	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	VOX	0,0000	73,50	147,00
104	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	VOX	0,0000	45,50	182,00
105	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	VOX	0,0000	37,00	148,00
106	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	VOX	0,0000	21,50	43,00
107	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	VOX	0,0000	57,50	115,00
108	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	VOX	0,0000	67,50	135,00
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	VOX	0,0000	17,50	70,00
110	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	VOX	0,0000	43,50	174,00
111	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	VOX	0,0000	21,50	43,00
112	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	2,00	VOX	0,0000	63,50	127,00
113	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	4,00	WEGA	0,0000	41,00	164,00
114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	4,00	WEGA	0,0000	13,00	52,00
115	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	2,00	WEGA	0,0000	21,50	43,00
116	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	VOX	0,0000	114,00	228,00
117	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	VOX	0,0000	97,00	194,00
118	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	VOX	0,0000	114,00	456,00
119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	VOX	0,0000	91,00	364,00
120	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	VOX	0,0000	97,00	388,00
121	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	VOX	0,0000	87,00	348,00
122	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	VOX	0,0000	24,00	96,00
123	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	2,00	VOX	0,0000	67,60	135,20
124	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	4,00	VOX	0,0000	45,50	182,00
125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	4,00	VOX	0,0000	11,50	46,00
126	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979	Un	2,00	VOX	0,0000	71,60	143,20
127	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	VOX	0,0000	86,50	173,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
128	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	VOX	0,0000	43,50	174,00
129	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	VOX	0,0000	21,50	43,00
130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	VOX	0,0000	13,00	52,00
131	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	347,00	694,00
132	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	262,90	525,80
133	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	258,50	517,00
134	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	571,00	1.142,00
135	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	127,00	254,00
136	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	237,00	474,00
137	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	4,00	VOX	0,0000	191,00	764,00
138	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	VOX	0,0000	367,00	1.468,00
139	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	VOX	0,0000	347,00	1.388,00
140	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	VOX	0,0000	91,00	364,00
141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	VOX	0,0000	161,00	644,00
142	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	VOX	0,0000	145,00	580,00
143	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	597,00	1.194,00
144	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	VOX	0,0000	1.179,00	2.358,00
145	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	VOX	0,0000	385,00	770,00

146	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	VOX	0,0000	297,00	594,00
147	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	VOX	0,0000	197,50	395,00
148	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	VOX	0,0000	127,00	254,00
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	VOX	0,0000	37,00	74,00
150	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	VOX	0,0000	381,00	762,00
151	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	VOX	0,0000	419,00	838,00
152	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	VOX	0,0000	277,00	554,00
153	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	VOX	0,0000	459,00	918,00
154	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	VOX	0,0000	77,00	308,00
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	VOX	0,0000	67,50	270,00
156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	VOX	0,0000	94,00	376,00
157	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	VOX	0,0000	79,50	318,00
158	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	VOX	0,0000	164,00	656,00
159	FILTRO HIDRÁULICO DISD SD200 2015	Un	2,00	VOX	0,0000	379,00	758,00
160	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	VOX	0,0000	619,00	1.238,00
161	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	VOX	0,0000	184,00	368,00
162	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	VOX	0,0000	439,00	878,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
163	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	VOX	0,0000	649,00	2.596,00
164	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	VOX	0,0000	55,00	110,00
165	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	VOX	0,0000	77,50	155,00
166	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	4,00	VOX	0,0000	45,50	182,00
167	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	4,00	VOX	0,0000	25,50	102,00
168	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	VOX	0,0000	21,50	43,00
169	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	VOX	0,0000	67,00	134,00
170	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	VOX	0,0000	67,00	134,00
171	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	4,00	VOX	0,0000	41,50	166,00
172	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	4,00	VOX	0,0000	13,50	54,00
173	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	VOX	0,0000	21,50	43,00
174	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	2,00	VOX	0,0000	111,00	222,00
175	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	2,00	VOX	0,0000	217,00	434,00
176	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	4,00	VOX	0,0000	77,00	308,00
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 -1974	Un	4,00	VOX	0,0000	47,50	190,00
178	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	4,00	VOX	0,0000	297,50	1.190,00
179	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	VOX	0,0000	73,50	147,00
180	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	VOX	0,0000	77,60	155,20
181	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	4,00	VOX	0,0000	45,50	182,00
182	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	4,00	VOX	0,0000	22,50	90,00
183	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	VOX	0,0000	24,50	49,00
184	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	57,50	115,00
185	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	77,60	155,20
186	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	61,60	246,40
187	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 -2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
188	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7636 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,60	230,40
189	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	57,50	115,00
190	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	77,50	155,00
191	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	61,60	246,40
192	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
193	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	51,50	206,00
194	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	57,50	115,00
195	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	77,60	155,20
196	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	61,60	246,40
197	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
198	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,60	230,40
199	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	65,50	131,00
200	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	66,49	265,96
201	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,00	380,00
202	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
203	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	WEGA	0,0000	47,60	95,20
204	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,00	176,00
205	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	4,00	WEGA	0,0000	13,00	52,00
206	FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	WEGA	0,0000	21,50	43,00
207	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	77,50	155,00
208	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	87,60	175,20
209	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,50	258,00
210	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,60	190,40
211	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
212	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	77,50	155,00
213	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	87,60	175,20
214	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,50	258,00
215	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,60	190,40
216	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
217	FILTRO AR INTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	WEGA	0,0000	161,00	322,00
218	FILTRO AR EXTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	WEGA	0,0000	194,00	388,00
219	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	4,00	WEGA	0,0000	17,50	70,00
220	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	4,00	WEGA	0,0000	25,50	102,00
221	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
222	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,00	48,00
223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006	Un	4,00	WEGA	0,0000	11,00	44,00
224	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	2,00	WEGA	0,0000	65,60	131,20
225	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,60	270,40
226	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,00	380,00
227	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	2,00	WEGA	0,0000	24,50	49,00
Total do Participante -------->							79.188,36

Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API – SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.	Lt	40,00	MAXI	0,0000	13,18	527,20

Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO	Lt	12,00	MAXI	0,0000	36,99	443,88
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO	Lt	10,00	MAXI	0,0000	12,78	127,80
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS PARA PROVER ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE QUATRO TEMPOS QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SF SAE 20W40. EMBALAGEM 1 LITRO	Lt	10,00	MAXI	0,0000	14,75	147,50
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 2 LITROS	Gal	40,00	MAXI	0,0000	40,90	1.636,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 2 LITROS	Gal	10,00	MAXI	0,0000	88,90	889,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. GALÃO 2 LITROS	Gal	20,00	MAXI	0,0000	37,60	752,00
21	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)	BLD	6,00		0,0000	159,90	959,40
22	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BA	Un	4,00	VEGA	0,0000	17,99	71,96
23	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	4,00	VEGA	0,0000	26,99	107,96
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-52	Un	4,00	VEGA	0,0000	23,99	95,96
25	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL 2690 - 2008	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96
26	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL 2690 - 2008	Un	10,00	VEGA	0,0000	21,49	214,90
27	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL 2690 - 2008	Un	4,00	VEGA	0,0000	24,49	97,96
28	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	10,00	VEGA	0,0000	17,99	179,90
29	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	4,00	VEGA	0,0000	17,99	71,96
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	4,00	VEGA	0,0000	20,99	83,96
36	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96
37	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	10,00	VEGA	0,0000	21,49	214,90
38	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	4,00	VEGA	0,0000	24,49	97,96
39	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96

Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	10,00	VEGA	0,0000	21,49	214,90
41	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	4,00	VEGA	0,0000	24,49	97,96
42	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1994	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96
43	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1	Un	10,00	VEGA	0,0000	21,49	214,90
44	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 19	Un	4,00	VEGA	0,0000	24,49	97,96
45	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96
46	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	10,00	VEGA	0,0000	21,49	214,90
47	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	VEGA	0,0000	24,49	97,96
48	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 2013	Un	4,00	VEGA	0,0000	17,99	71,96
49	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 2013	Un	4,00	VEGA	0,0000	26,99	107,96
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 201	Un	4,00	VEGA	0,0000	23,99	95,96
51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013	Un	4,00	VEGA	0,0000	17,99	71,96
52	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013	Un	4,00	VEGA	0,0000	26,99	107,96
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 201	Un	4,00	VEGA	0,0000	23,99	95,96
54	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 2013 AXZ-5931	Un	10,00	VEGA	0,0000	17,99	179,90
55	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 2013	Un	4,00	VEGA	0,0000	23,99	95,96
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS	Un	4,00	VEGA	0,0000	23,99	95,96
57	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	10,00	VEGA	0,0000	17,99	179,90
58	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	VEGA	0,0000	23,99	95,96
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	VEGA	0,0000	23,99	95,96
61	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	VEGA	0,0000	74,00	148,00
74	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 - 2001	Un	2,00	VEGA	0,0000	25,49	50,98
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 - 2001	Un	4,00	VEGA	0,0000	21,49	85,96
76	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 - 2001	Un	4,00	VEGA	0,0000	17,99	71,96
77	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	10,00	VEGA	0,0000	17,99	179,90
78	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	VEGA	0,0000	33,49	133,96
79	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	VEGA	0,0000	70,99	283,96
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96
81	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	VEGA	0,0000	21,49	85,96
83	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	VEGA	0,0000	17,99	71,96
84	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991	Un	4,00	VEGA	0,0000	25,49	101,96
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991	Un	4,00	VEGA	0,0000	21,49	85,96
86	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991	Un	4,00	VEGA	0,0000	17,99	71,96
Total do Participante -------->							11.040,42
Total Geral ---------->							90.228,78

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Novembro de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:129EABD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 59/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	102/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	24/10/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPAS DE BALÉ PARA ATENDER TODA A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 22 de Novembro de 2017, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2017, Licitação nº 59/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA COMISSÃO.

LOTE: 1
Participante: 4794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA 29900463803

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Collant Regata Infantil para Ballet Rosa em Suplex ou Elanca	Un	75,00	BELLA DANÇA	0,0000	28,00	2.100,00
2	Rede para Cabelo/coque na cor Rosa	Un	75,00	BELLA DANÇA	0,0000	3,90	292,50
3	Saia Infantil em Jersey Infantil Rosa	Un	75,00	BELLA DANÇA	0,0000	15,00	1.125,00
Total do Participante -------->							3.517,50

LOTE: 2
Participante: 4794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA 29900463803

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Sapatilha de Ballet meia ponta. Cor: Rosa, e tecido: Lona	Un	75,00	BELLA DANÇA	0,0000	16,50	1.237,50
Total do Participante -------->							1.237,50

LOTE: 3
Participante: 4794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA 29900463803

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Meia Calça Supplex conversível pois possui uma abertura na sola do pé que pode virar uma legging (infantil e juvenil) tamanhos variados: de 4 a 15 anos	Un	100,00	BELLA DANÇA	0,0000	25,00	2.500,00
Total do Participante -------->							2.500,00

LOTE: 4

Participante: 4794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA 29900463803							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	FLORES: collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e8% elastano) na cor branca com aplicação em amarelo, com saia em filó (100% poliéster) branco com sobreposição em cetim (97% poliéster e 3% elastano) rosa em formato de pétalas de flores.	Un	15,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	1.470,00
7	BORBOLETAS: collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e8% elastano) na cor rosa com saia de filó (100% poliéster) na cor rosa e laranja com camada dupla, com comprimento até o joelho.	Un	13,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	1.274,00
LOTE: 4							
Participante: 4794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA 29900463803							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	PASSARINHOS: collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) laranja com saia laranja e verde com tiras de tecido aproximadamente de 5cm em elanquinha (100% poliéster).	Un	13,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	1.274,00
9	SOL: collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor amarelo gema com aplicações em dourado e saia de filó (100% poliéster) amarelo gema com detalhes dourados com comprimento até o joelho.	Un	11,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	1.078,00
10	LUA: collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) branco com aplicações em prata e saia de filó (100% poliéster) branca com detalhes em prata com comprimento até o joelho.	Un	11,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	1.078,00
11	VENTO: Cropt em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) azul celeste com calça modelo indiana com elástico no joelho e no tornozelo na cor azul celeste, com adereço de lenço amarrado do coque até os dedos em azul celeste.	Un	6,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	588,00
12	AGUA: Cropt em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) verde água com calça modelo indiana com elástico no joelho e no tornozelo na cor verde água, com adereço de lenço amarrado do coque até os dedos em verde água.	Un	6,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	588,00
13	INDIA: Cropt em elanquinha (100% poliéster) com caimento em franja na cor bege e marrom com detalhes em azul turquesa, e shorts saia em elanquinha (100% poliéster) com caimento em franja e detalhes azul turquesa.	Un	12,00	BELLA DANÇA	0,0000	98,00	1.176,00
Total do Participante -------->							8.526,00
Total Geral ---------->							15.781,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22 de Novembro de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IVAN INACIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F846FD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.950/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2017** – **Registro de Preços nº 032/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Aparelhos Telefônicos com e sem fio**, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**

CNPJ Nº 19.910.840/0001-10

LOTE	UND.	CÓDIGO DO ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	48.019	280	Telefone com fio, modo de discagem: Tom/Pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: campainha em 3 (três) volumes (Alto, médio e baixo) com 2 (dois) timbres, teclado com no mínimo 15 (quinze) teclas, sendo 12 (doze) numéricas e 3 (três) teclas de funções (flash, mute, rediscar).	R$ 35,71	R$ 9.998,80	INTELBRAS Modelo Pleno Nacional
02	Unid.	48.020	349	Telefone sem fio, modo de discagem: tom/pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área, 10 (dez) melodias padrão, melodias de toque individuais para chamada interna na base, volume de melodias ajustáveis (3 (três) níveis), acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 (vinte e cinco) ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, caixa contendo 1 (um) telefone, 1 (uma) base, 1 (um) cabo telefônico, 1 (uma) fonte, 1 (uma) bateria e 1 (um) manual.	R$ 85,95	R$ 29.996,55	ELGIN Modelo TSF8001 Importado
VALOR TOTAL						**R$ 39.995,35**	

Paranaguá, 22 de novembro de 2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assist. Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Adm. Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador-Geral do Município

HARRISON MOREIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:74666634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 545

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.005.0015.0451.0198.2770	Melhorar as condições de tráfego através de pavimentação, revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenidas, facilitando inclusive, a colocação de calçadas e melhorando o escoamento de água pluviais nas vias públicas. Execução de obras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 470.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0011.2930	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infra-estrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0011.2930	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infra-estrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0015.0695.0186.1200	MEGA ROCIO - PRIMEIRA ETAPA - CENTRO DE EVENTOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0004.0451.0198.2774	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados à ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral, para minimizar os problemas de alagamento, além da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0012.2954	Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.005.0017.0512.0200.3016	Drenagem - Canalização de Canais - Canal do Bertioga (Drenagem), Canal do Bertioga (parque Linear), Canal da Labra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 470.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E42A2D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 027/2017 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 027/2017

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
1º IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	31994/2017
1º IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	31995/2017
ADELINA DELORENCI SANTOS	18165/2015
ADEMIR VIEIRA DA SILVA	17587/2016
ADRIANA BARBOSA MOREIRA	29316/2017
AG BRASIL E TRANSPORTE DE CARGA LTDA	24497/2017
AHMAD MOHAMAD EL TASSE	29938/2017
AIRTON MADALENA ALVES	28757/2017
AIRTON NEVES	25679/2015
ALBERTINA CUNHA SILVA	21336/2016
ALCIR RAMALHO DIAS	32936/2017
ALFREDO SCHOENAU	28149/2017
ALUIZIO FERNANDES DOS SANTOS	18357/2015
AMARILDO DE OLIVEIRA	5402/2017
ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	22584/2017
ANDERSON BUENO	32873/2017
ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	33719/2016
ANGELA MARIA GOMES PEREIRA	6285/2017
ANOR MATEUS ROSINA	25499/2017
ANTONIO CARLOS POLAK	12783/2015
ANTONIO CARLOS SCOMAÇÃO	83256/2014
ANTONIO FANINI GERVASI	30152/2017
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	23406/2017
ANTONIO SCOMAÇÃO	89494/2014
ANTONIO SIMAO	74163/2014
APMT SERVIÇOS RETROPORTUARIOS LTDA	41396/2015
APMT SERVIÇOS RETROPORTUARIOS LTDA	41398/2015
APPA ADMIN. DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	23505/2017
ASSOC DE CATADORES DE RECICLAVEIS DA VILA STA MARIA	3852/2017
ASSOCIAÇAO DOS NATIVOS DA ILHA DO MEL E COMUNIDADE TRADICIONAIS DA BACIA DE PARANAGUÁ-ANIME	4469/2017
BERNADETE ALVES SATURNINO	34604/2015
CARLOS CEZAR FERRAZ DA COSTA	3535/2017
CARLOS ROBERTO BARBOSA SOUZA	29671/2017
CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	32184/2017
CINOBU FUJITA E OUTROS	12675/2015
CINOBU FUJITA E OUTROS	12899/2015
CINOBU FUJITA E OUTROS	90956/2014
CLAUDINO DO NASCIMENTO	16823/2015
CLEVERSON RODRIGUES DE SOUZA	81904/2014
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANGUA	15469/2017
CRISTIANO GONÇALVES LIMA	27790/2017
DIRCEA GREINERT	17957/2017
DOMINGOS RODRIGUES DO ROSARIO	35217/2015
DSO DIVISAO DE SAUDE OCUPACIONAL	24964/2017
EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	28632/2017
ELCIO PADILHA LEANDRO	19071/2017
ELIZABETE EFIGENIO KIRCHHOFF	25674/2015
ELIZETE NASCIMENTO BATISTA	32408/2017
ELVIRA MARQUES	18451/2016
EMANUEL SCREMIM PINTO	31395/2017
EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	19675/2017
ESTRADEIROS MOTO CLUB - PARANAGUA	42989/2016
EZIO GONÇALVES JUNIOR	33823/2016
FIM DA TRILHA POUSADA E GASTRONOMIA EIRELI-ME	29758/2017
FISCAL TRIBUTARIO SANDRA REGINA DAS NEVES	11792/2017
FISCAL TRIBUTARIO SANDRA REGINA DAS NEVES	13810/2017
FRANCIELE ERMELINO COSTA CARVALHO	26856/2016
GERSON ALVES DA SILVA	37147/2015
GERSON CARDOSO MARTINS	78192/2014
GIOVANI DE MIRANDA SALINET NETO	29518/2016
GLORIO DO NASCIMENTO	390/2015
GRUPO DE ESCOTEIRO COMANDANTE SANTA RITA	15058/2015
HELLEN MARTINS NUNES	31190/2017
IGREJA MISSIONARIA LUZ E VIDA	19640/2016
IMOVELAR INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA- ME	33357/2017
INDERE SOLANGE DE C AEROSO	89412/2014
IONE DA CONCEIÇAO ALVES CARDOSO	15625/2016
IRNIL – REPAROS NAVAIS E INDUSTRIAS LTDA EPP	18944/2017
IVAN ILIZIARIO	25289/2015
IVETE SOAREZ BORTOLACI	6814/2015

JAYME BARBOSA	27047/2017
JEREMIAS RIBEIRO BRASILIO	85923/2014
JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA	32875/2017
JOÃO HENRIQUE BOVO DE ANTONIO	6749/2015
JOSE CARLOS TEIXEIRA	31987/2016
JOSE DO NASCIMENTO FILHO	37381/2016
JOSE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	8277/2016
JOSE WANDERLEI BUENO	27078/2015
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUA	30768/2017
KAMAL MOIEN KHALIL IBRAIM	12744/2015
KOJI HOSHINA	12358/2015
KRAMER CONTACT CENTER LTDA - ME	1844/2017
LAURECY DA CRUZ SILVA	11659/2017
LEVAN TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA	20854/2017
LINDAURA MARQUES DOS SANTOS	36557/2016
LUIZ HENRIQUE DUARTE	26518/2016
LUIZ RODRIGUES DA SILVA	14619/2016
MARCIA MARIA TAVARES LUIZ LOBO	30761/2017
MARCUS VINICIUS O. DO CARMO MATOZO	15447/2016
MARGARETH KIT LOBO	31602/2017
MARIA ALZIRA DA CONCEIÇAO POIARES	22838/2016
MARIA DA LUZ PINHEIRO DE SOUSA	30338/2011
MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	31453/2017
MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	22519/2017
MICHELI DE SOUZA PEREIRA	25408/2017
MIRIAM PEREIRA FARIAS MATTOS	22586/2017
MIRIAN RODRIGUES	12961/2016
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUA	14917/2015
MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	35275/2016
NAIR LOPES DOS SANTOS HASSAN	15126/2016
NILCIA SILVA DA VEIGA MARINHO	22381/2016
OLIDER MARIO DE LIMA	30536/2016
ONORIO ALVES DE OLIVEIRA	86031/2014
OSSEN BELO HAGE	32775/2016
OZEIAS THIAGO FERREIRA DA SILVA	32480/2017
PATRICIA DAS GRAÇAS GEBRAN SILVA	2492/2016
PATRICIA DE OLIVEIRA	32188/2017
PEDRO CARVALHO DA SILVA	23001/2015
RAQUEL NUNES EPHIGENIO	25681/2015
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	31077/2017
REGINA FANINI GERVASI	25075/2017
RENATA COELHO SANTOS	20007/2008
RICARDO SORDO CARLIM	84178/2014
RODRIGO SCHMIDT	32872/2017
ROMILDA CELLARIUS	15971/2015
ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	31384/2017
ROSILEIA VENANCIO DE PAULA	25675/2015
ROZANA MARIA FERNANDES	20875/2017
SANDRA LUZIA LOPES DOS SANTOS SOUZA	51839/2014
SISMMAP – SINDICATO DOS SERV.MUNIC. DO MAGISTERIO	24255/2017
SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	71338/2014
TRANSPORTADORA DOS CARRETEIROS DE PARANAGUA LTDA	4735/2017
TRANSTECON-TERMINAIS DE REPAROS EM CONTAINERS LTDA	85068/2014
WANELY CRITINE TIBILETE DOS SANTOS	25673/2015
ZAQUEU GONÇALVES MATEUS DE OLIVEIRA	73305/2014

Paranaguá, “Palácio São José”, em 21 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B518137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 320/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA	AUTO	DATA	CÓDIGO	VALOR
ACI7496	277450P000200169	02/09/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450NIC0025541	21/11/2017	50020	R$ 1366.61
AGD3555	277450P000200216	06/09/2017	55412	R$ 195.23
AJP4404	277450P000200180	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AMM7579	277450P000200363	06/09/2017	55412	R$ 195.23
ANF2418	277450P000200182	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000199885	02/09/2017	55412	R$ 195.23

AOX7018	277450P000200117	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AQD9640	277450P000200116	06/09/2017	55412	R$ 195.23
AQQ8114	277450P000287767	12/09/2017	51851	R$ 195.23
AQY5563	277450P000287834	12/09/2017	60412	R$ 195.23
ARF9257	277450P000199780	08/09/2017	55413	R$ 195.23
ARG1805	277450P000199732	02/09/2017	55412	R$ 195.23
ARM4730	277450P000200184	08/09/2017	55412	R$ 195.23
ARP8657	277450P000200113	06/09/2017	55412	R$ 195.23
ASI6450	277450P000199734	02/09/2017	55412	R$ 195.23
ATW4043	277450P000287765	12/09/2017	51851	R$ 195.23
ATY3964	277450P000199733	02/09/2017	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000200114	06/09/2017	55412	R$ 195.23
AUW5356	277450P000200167	02/09/2017	55412	R$ 195.23
AUZ7538	277450P000200183	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AVK8122	277450P000287869	07/10/2017	60501	R$ 293.47
AVU6294	277450P000199782	08/09/2017	55414	R$ 195.23
AWI6379	277450P000199779	08/09/2017	55414	R$ 195.23
AWI6607	277450P000197110	13/09/2017	54600	R$ 130.16
AXP5747	277450P000200362	06/09/2017	55412	R$ 195.23
AXZ5313	277450P000287832	12/09/2017	60412	R$ 195.23
AYF3560	277450NIC0025542	21/11/2017	50020	R$ 195.23
AYJ1827	277450P000200186	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AYK7261	277450P000200217	06/09/2017	55412	R$ 195.23
AYL4278	277450NIC0025540	21/11/2017	50020	R$ 195.23
AYO3694	277450NIC0025544	21/11/2017	50020	R$ 195.23
AZA9410	277450P000200058	08/09/2017	55414	R$ 195.23
AZE2493	277450P000287768	12/09/2017	60412	R$ 195.23
AZF4461	277450P000198187	02/09/2017	55412	R$ 195.23
BAC3321	277450P000199884	01/09/2017	55412	R$ 195.23
BAU8013	277450P000199744	08/09/2017	55412	R$ 195.23
BAV6288	277450NIC0025539	21/11/2017	50020	R$ 130.16
BAV9288	277450P000197107	06/09/2017	76332	R$ 293.47
BBL4042	277450P000200208	02/09/2017	55412	R$ 195.23
BBN9843	277450P000199762	29/08/2017	55412	R$ 195.23
BDO6444	277450P000200366	08/09/2017	55412	R$ 195.23
CPW8976	277450P000200219	06/09/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000200218	06/09/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000200220	08/09/2017	55412	R$ 195.23
EET7802	277450P000199536	02/09/2017	55412	R$ 195.23
FJX1517	277450NIC0025547	21/11/2017	50020	R$ 130.16
GJM1041	277450NIC0025545	21/11/2017	50020	R$ 195.23
HLP7666	277450P000200115	06/09/2017	55412	R$ 195.23
IAQ2715	277450P000198188	02/09/2017	55412	R$ 195.23
JGD2257	277450P000200107	01/09/2017	55412	R$ 195.23
KAW4271	277450P000200118	08/09/2017	55412	R$ 195.23
LXY4947	277450P000200120	08/09/2017	55412	R$ 195.23
LZJ3654	277450P000199781	08/09/2017	55412	R$ 195.23
MDO6133	277450P000200185	08/09/2017	55412	R$ 195.23
MLI8023	277450P000287833	12/09/2017	60412	R$ 195.23
NLI8284	277450NIC0025546	21/11/2017	50020	R$ 195.23
NOB0325	277450P000200355	01/09/2017	55412	R$ 195.23
PYJ8758	277450NIC0025543	21/11/2017	50020	R$ 195.23
PZC7009	277450P000199778	08/09/2017	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FEAC8BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 321/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/01/2018.

PLACA	AUTO	DATA	CÓDIGO
ABW8714	277450P000204016	11/11/2017	55412
AGL3472	277450P000203861	09/11/2017	55412
AGM0617	277450P000198425	09/11/2017	55412
AKX9435	277450P000203961	09/11/2017	55412
AMN4795	277450P000203236	10/11/2017	55412
AMP8243	277450P000199483	08/11/2017	55412
AMT9014	277450P000203545	09/11/2017	55412
ANL8981	277450P000199487	11/11/2017	55412
AOC3770	277450P000203864	10/11/2017	55412
AOF3397	277450P000204012	11/11/2017	55412
ARB5876	277450P000199486	11/11/2017	55412
ARG1805	277450P000203235	09/11/2017	55412
ARG1805	277450P000203200	10/11/2017	55412
ARK8503	277450P000203965	10/11/2017	55412
ARO1881	277450P000204102	10/11/2017	55412
ASR3464	277450P000204005	09/11/2017	55412
ATY9464	277450P000203542	09/11/2017	55412
AUB8714	277450P000204004	08/11/2017	55412
AUG6185	277450P000203808	13/11/2017	60412

AUH4972	277450P000203909	10/11/2017	55412
AUP9690	277450P000204003	08/11/2017	55412
AUZ7045	277450P000203547	10/11/2017	55412
AVC2268	116100E007589828	05/11/2017	57380
AVL5891	277450P000203963	09/11/2017	55412
AVT8310	277450P000203198	10/11/2017	55412
AWA8270	277450P000203964	09/11/2017	55412
AWL4310	277450P000203966	10/11/2017	55412
AXC6785	277450P000203862	09/11/2017	55412
AXP5747	277450P000199484	09/11/2017	55412
AXP6981	277450P000199488	11/11/2017	55412
AYH1132	277450P000203544	09/11/2017	55412
AYJ4391	277450P000203967	11/11/2017	55412
AZC3321	277450P000204101	10/11/2017	55412
AZL2125	277450P000203290	11/11/2017	55412
AZR0961	277450P000204014	11/11/2017	55412
AZW9949	277450P000204015	11/11/2017	55412
BAA1247	277450P000204008	09/11/2017	55412
BAD2623	277450P000203199	10/11/2017	55412
BAJ6373	277450P000203690	09/11/2017	55412
BAO7768	277450P000204103	11/11/2017	55412
BAV4399	277450P000199485	09/11/2017	55412
BAV6694	277450P000204006	09/11/2017	55412
BBN5359	277450P000203908	10/11/2017	55412
BBO1276	277450P000198426	09/11/2017	55412
BEJ0846	277450P000203291	11/11/2017	55412
BER0510	277450P000204017	11/11/2017	55412
CYQ5849	277450P000203543	09/11/2017	55412
DZZ5236	277450P000204011	10/11/2017	55412
HOH0207	277450P000203962	09/11/2017	55412
ICB4738	277450P000203541	09/11/2017	55412
ITZ8980	277450P000204009	09/11/2017	55412
LYT6614	277450P000204013	11/11/2017	55412
MIB9190	277450P000204010	10/11/2017	55412
NPJ8445	277450P000203548	10/11/2017	55412
NSB7008	277450P000203546	10/11/2017	55412
PYR8136	277450P000203865	10/11/2017	55412
QMR0595	277450P000203197	09/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:15AA4F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME - CNPJ: 03.017.793/0001-40								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	VOLKS. 11140	U	1,00	105,00	105,00
1	2	AMORTECEDOR DIANT DIR	COFAP	VOLKS. 11140	U	1,00	400,00	400,00
1	3	AMORTECEDOR DIANT ESQ	COFAP	VOLKS. 11140	U	1,00	400,00	400,00
1	4	BARRA ESTABILIZADORA DIANT	LONTRA	VOLKS. 11140	U	1,00	500,00	500,00
1	5	LAMINA DO FEIXE MOLA DIANT N°01	FAMA	VOLKS. 11140	U	1,00	385,00	385,00
1	6	LAMINA DO FEIXE MOLA DIANT N°02	FAMA	VOLKS. 11140	U	1,00	600,00	600,00
1	7	LAMINA DO FEIXE MOLA DIANT N°03	FAMA	VOLKS. 11140	U	1,00	400,00	400,00
1	8	SUPORTE DE AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	VOLKS. 11140	U	1,00	250,00	250,00
1	9	JOGO DE LONA DIANT	LONA FLEX	VOLKS. 11140	U	1,00	190,00	190,00
1	10	ROLAMENTO EXT DO CUBO DIANT	FAG	VOLKS. 11140	U	1,00	190,00	190,00
2	1	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	1.700,00	1.700,00
2	2	DISCO EMBREAGEM	LUK	AGRALE 14000	U	1,00	1.350,00	1.350,00
2	3	PLATO EMBREAGEM	LUK	AGRALE 14000	U	1,00	1.900,00	1.900,00

2	4	JOGO DE EMBUCHAMENTO	BOTUEN	AGRALE 14000	U	2,00	500,00	1.000,00
2	5	MANGA DE EIXO DIANT	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	2.500,00	2.500,00
2	6	SUPORTE DE VIGA	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	900,00	900,00
2	7	SUPORTE DA HELICE	MODEFER	AGRALE 14000	U	1,00	700,00	700,00
2	8	TRAVESSA CHASSI	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	700,00	700,00
2	9	SUPORTE MOTOR	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	2,00	220,00	440,00
2	10	GARFO DA EMBREAGEM	EATON	AGRALE 14000	U	2,00	400,00	800,00
2	11	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	FAG	AGRALE 14000	U	2,00	430,00	860,00
2	12	SUPORTE DE CARDAN	REI	AGRALE 14000	U	1,00	450,00	450,00
2	13	ROLAMENTO DO CARDAN	REI	AGRALE 14000	U	1,00	300,00	300,00
2	14	BOMBA DE ÁGUA	URBA	AGRALE 14000	U	2,00	600,00	1.200,00
2	15	BOMBA ALIMENTADORA	MWM	AGRALE 14000	U	2,00	400,00	800,00
3	1	TAMBOR DE FREIO	FRUM	AGRALE 14000	U	2,00	530,00	1.060,00
3	2	PARAFUSO CUBO RODA DIANT	RAIO	AGRALE 14000	U	6,00	25,00	150,00
3	3	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	AGRALE 14000	U	2,00	130,00	260,00
3	4	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA	FAG	AGRALE 14000	U	2,00	170,00	340,00
3	5	ROLAMENTO EXT DO CUBO DIANT	FAG	AGRALE 14000	U	2,00	190,00	380,00
3	6	PORCA DO CUBO DA RODA DIANT	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	7,00	29,00	203,00
3	7	ROLAMENTO INT DO CUBO DIANT	FAG	AGRALE 14000	U	2,00	240,00	480,00
3	8	VALVULA DE SANGRIA DO FREIO	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	390,00	390,00
3	9	FAROL ESQUERDO LUZ BAIXA	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	580,00	580,00
3	10	FAROL DIREITO LUZ BAIXA	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	490,00	490,00
3	11	FAROL DIREITO LUZ ALTA	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	490,00	490,00
3	12	FAROL ESQUERDO LUZ ALTA	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	490,00	490,00
3	13	CAMARA DE AR FREIO DIANT ESQU	MASTER	AGRALE 14000	U	1,00	340,00	340,00
3	14	MANGUEIRA DO FREIO DA RODA DIANT LD	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	170,00	170,00
3	15	MANGUEIRA DO FREIO DA RODA DIANT LE	ORIGINAL	AGRALE 14000	U	1,00	170,00	170,00
3	16	VÁLVULA DO FREIO DE ESTACIONÁRIO	WABCO	AGRALE 14000	U	1,00	530,00	530,00
4	1	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	TRW	VOLKS 13.180	U	1,00	1.250,00	1.250,00
4	2	BARRA DA SUSP DIANT	ORIGINAL	VOLKS 13.180	U	1,00	1.200,00	1.200,00
4	3	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	VOLKS 13.180	U	4,00	160,00	640,00
4	4	ROLAMENTO INT CUBO TRAS	FAG	VOLKS 13.180	U	4,00	230,00	920,00
4	5	JOGO DE LONA DIANT	LONA FLEX	VOLKS 13.180	U	4,00	190,00	760,00
4	6	ROLAMENTO EXT DO CUBO DIANT	FAG	VOLKS 13.180	U	4,00	170,00	680,00
4	7	BOMBA DE ÁGUA	URBA	VOLKS 13.180	U	1,00	550,00	550,00
4	8	ROLAMENTO INT DO CUBO DIANT	FAG	VOLKS 13.180	U	4,00	190,00	760,00
4	9	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ	TRW	VOLKS 13.180	U	2,00	170,00	340,00
4	10	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR	TRW	VOLKS 13.180	U	2,00	170,00	340,00
4	11	ROLAMENTO EXT DO CUBO DE RODA DE TRAS	FAG	VOLKS 13.180	U	4,00	200,00	800,00
4	12	FAROL DIREITO	ORIGINAL	VOLKS 13.180	U	2,00	400,00	800,00
4	13	MOLDURA FAROL	ORIGINAL	VOLKS 13.180	U	2,00	150,00	300,00
5	1	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	MASTE	CARBO 2629	U	2,00	170,00	340,00
5	2	JOGO DE LONA DIANT	LONA FLEX	CARBO 2629	U	2,00	180,00	360,00
5	3	ROLAMENTO EXT DO CUBO DIANT	FAG	CARBO 2629	U	1,00	190,00	190,00
5	4	ROLAMENTO INT DO CUBO DIANT	FAG	CARBO 2629	U	1,00	200,00	200,00
5	5	BRAÇO DIREÇÃO LD	ORIGINAL	CARBO 2629	U	1,00	750,00	750,00
5	6	PARAFUSO DO CUBO DE RODA DIANT	RAIO	CARBO 2629	U	6,00	25,00	150,00
5	7	TAMBOR DA EMBREAGEM	FRUM	CARBO 2629	U	4,00	600,00	2.400,00
5	8	VEDADOR DO CUBO DA RODA DIANT	SABO	CARBO 2629	U	2,00	50,00	100,00
5	9	ROLAMENTO EXT DO CUBO TRAS	FAG	CARBO 2629	U	2,00	190,00	380,00
5	10	ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO	ORIGINAL	CARBO 2629	U	2,00	120,00	240,00
5	11	REBITE DA SAPATA	UNIÃO REBITE	CARBO 2629	U	50,00	0,40	20,00
6	1	PARAFUSO CUBO RODA DIANT	RAIO	IVECO 150E21	U	7,00	30,00	210,00
6	2	PINO MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	IVECO 150E21	U	2,00	150,00	300,00
6	3	RETENTOR CUBO DIANT	SABO	IVECO 150E21	U	3,00	100,00	300,00
6	4	PORCA CUBO RODA TRAS	ORIGINAL	IVECO 150E21	U	10,00	85,00	850,00
6	5	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	IVECO 150E21	U	2,00	190,00	380,00
6	6	PARAFUSO CUBO RODA TRAS	RAIO	IVECO 150E21	U	6,00	40,00	240,00
6	7	JOGO DE LONA DIANT	LONA FLEX	IVECO 150E21	U	2,00	290,00	580,00
6	8	PORCA DO CUBO DA RODA DIANT	ORIGINAL	IVECO 150E21	U	1,00	110,00	110,00
6	9	ROLAMENTO EXT DO CUBO TRAS	FAG	IVECO 150E21	U	2,00	300,00	600,00
6	10	ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO	ORIGINAL	IVECO 150E21	U	1,00	480,00	480,00

6	11	FEIXE DE MOLAS DIANT ESQ	FAMA	IVECO 150E21	U	1,00	4.200,00	4.200,00
6	12	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	FAMA	IVECO 150E21	U	2,00	180,00	360,00
6	13	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	FAG	IVECO 150E21	U	2,00	350,00	700,00
6	14	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE ESQ	FAG	IVECO 150E21	U	1,00	750,00	750,00
6	15	JOGO DE LONAS TRAS	LONA FLEX	IVECO 150E21	U	1,00	200,00	200,00
6	16	ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO LD	ORIGINAL	IVECO 150E21	U	1,00	330,00	330,00
6	17	RETENTOR DO CUBO DA RODA	SABO	IVECO 150E21	U	4,00	170,00	680,00
7	1	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	ORIGINAL	MERCEDES 2729	U	4,00	50,00	200,00
7	2	JOGO DE LONAS DIANT	LONA FLEX	MERCEDES 2729	U	2,00	230,00	460,00
7	3	RETENTOR CUBO DIANT	SABO	MERCEDES 2729	U	6,00	60,00	360,00
7	4	DEFLETOR OLEO PORTA FREIO	ORIGINAL	MERCEDES 2729	U	2,00	1.100,00	2.200,00
7	5	COIFA DA COLUNA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	MERCEDES 2729	U	2,00	490,00	980,00
7	6	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	FAG	MERCEDES 2729	U	2,00	280,00	560,00
7	7	COBERTURA DA COLUNA DA DIREÇÃO	ORIGINAL	MERCEDES 2729	U	1,00	1.500,00	1.500,00
7	8	JUNTA DA COLUNA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	MERCEDES 2729	U	1,00	700,00	700,00
7	9	TERMINAL DE BARRA DE DIREÇÃO ESQ	TRW	MERCEDES 2729	U	2,00	380,00	760,00
7	10	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DI	TRW	MERCEDES 2729	U	2,00	270,00	540,00
8	1	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	TOYOTA BAND.	CJ	2,00	50,00	100,00
8	2	DISCO EMBREAGEM	SACKS	TOYOTA BAND.	U	2,00	390,00	780,00
8	3	LUVA CRUZETA CARDAN DIANT	MEC PAR	TOYOTA BAND.	U	2,00	155,00	310,00
8	4	ROLAMENTO DA PONTA DO PILOTO	FAG	TOYOTA BAND.	U	4,00	140,00	560,00
8	5	ROLAMENTO GRUPO DE BAIXO	KOYO	TOYOTA BAND.	U	2,00	280,00	560,00
8	6	RETENTOR SEPARADOR DE ÓLEO	ARCA	TOYOTA BAND.	U	2,00	40,00	80,00
8	7	RETENTOR DO DEFLETOR	ARCA	TOYOTA BAND.	U	2,00	40,00	80,00
8	8	JOGO DE JUNTA DA CAIXA	SANTA CRUZ	TOYOTA BAND.	U	2,00	50,00	100,00
8	9	RETENTOR DA LUVA TRASEIRO	ARCA	TOYOTA BAND.	U	2,00	35,00	70,00
8	10	JOGO DE ROLETE DO PILOTO	INA	TOYOTA BAND.	U	2,00	100,00	200,00
8	11	PINO CARRETEL	UDEX	TOYOTA BAND.	U	2,00	80,00	160,00
8	12	ROLAMENTO DO PINO CARRETEL	KOYO	TOYOTA BAND.	U	2,00	90,00	180,00
8	13	ROLAMENTO CENTRO DO CARDAN	REI	TOYOTA BAND.	U	2,00	200,00	400,00
8	14	ROLAMENTO DO PINO DO CARRETEL	INA	TOYOTA BAND.	U	2,00	130,00	260,00
8	15	ESPIGA DO CARDAN DIANT	MEC PAR	TOYOTA BAND.	U	2,00	200,00	400,00
8	16	PORCA DO ENTALHADO	MEC PAR	TOYOTA BAND.	U	2,00	19,00	38,00
9	1	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	DRAGA MB. 1318	CJ	2,00	90,00	180,00
9	2	DISCO EMBREAGEM	SAKS	DRAGA MB. 1318	U	2,00	850,00	1.700,00
9	3	LUVA CRUZETA CARDAN DIANT	MEC PAR	DRAGA MB. 1318	U	2,00	200,00	400,00
9	4	ROLAMENTO GRUPO DE BAIXO	KOYO	DRAGA MB. 1318	U	2,00	300,00	600,00
9	5	RETENTOR SEPARADOR DE ÓLEO	ARCA	DRAGA MB. 1318	U	2,00	110,00	220,00
9	6	RETENTOR DO DEFLETOR	ARCA	DRAGA MB. 1318	U	2,00	40,00	80,00
9	7	RETENTOR DA LUVA TRASEIRO	ARCA	DRAGA MB. 1318	U	2,00	45,00	90,00
9	8	PINO CARRETEL	UDEX	DRAGA MB. 1318	U	2,00	90,00	180,00
9	9	ROLAMENTO DO PINO CARRETEL	KOYO	DRAGA MB. 1318	U	2,00	90,00	180,00
9	10	ROLAMENTO CENTRO DO CARDAN	KOYO	DRAGA MB. 1318	U	2,00	200,00	400,00
9	11	ROLAMENTO DO PINO DO CARRETEL	KOYO	DRAGA MB. 1318	U	2,00	180,00	360,00
9	12	ESPIGA DO CARDAN DIANT	MEC PAR	DRAGA MB. 1318	U	2,00	180,00	360,00
9	13	ROLAMENTO DA PONTA DO PILOTO	INA	DRAGA MB. 1318	U	4,00	30,00	120,00
9	14	JOGO DE JUNTA DE CAIXA	SANTA CRUZ	DRAGA MB. 1318	U	2,00	49,00	98,00
9	15	JOGO DE ROLETE DO PILOTO	INA	DRAGA MB. 1318	U	2,00	140,00	280,00
9	16	PORCA DO ENTALHADO	UNIVERSAL	DRAGA MB. 1318	U	2,00	39,00	78,00
TOTAL								69.147,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:64E7E998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.319, DE 21 NOVEMBRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 035/2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018.
Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I – fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 3º O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a meio por cento do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º A manutenção de atividades incluídas na competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual fixado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a cinquenta e quatro por cento da receita corrente líquida;
IV – a despesa com pessoal do Poder Legislativo, inclusive a remuneração dos seus agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a seis por cento da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos dos artigos 29, incisos VI e VII e 29-A da Constituição Federal;
V – o Orçamento do Poder Legislativo será elaborado considerando-se as limitações do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais só incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de metas e prioridades desta Lei e à disponibilidade de recursos.
Art. 12. Na lei orçamentária, a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento na modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser permitido em lei no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 2º A lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em lei, relativos à consolidação daqueles já referidos nesta Lei.
Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.
Art. 14. Serão nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I – que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas à correção de erros ou omissões ou a dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo desta Lei não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.
Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – entidades com personalidade jurídica para, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e a eventos constantes do Calendário Oficial do Município.
Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta Lei os estímulos concedidos para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação vigente.
Art 21. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o dia 20 de cada mês.
§ 2º Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo, quando solicitado, deverá encaminhar ao Executivo, para conhecimento, o balancete financeiro mensal das despesas realizadas.
Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017.
Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, do inc. I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até noventa e cinco por cento do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e instituto municipal de previdência, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de noventa e cinco por cento do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis ao Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incs. I a V, do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou dano para a sociedade.
Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput, os contratos firmados com terceiros relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas, a critério do Executivo, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 32. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação não poderão ser superiores a Tabela SINAPI, admitindo-se BDI máximo conforme Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, ou outro que venha a substituí-lo.
Art. 33. Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, todas aquelas que individualmente não superem um por cento da despesa orçada para o exercício de 2018.
Art. 34. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 35. Os Poderes deverão estabelecer, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal autorizado a:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento do total geral do orçamento fiscal;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;
V – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo;
VI – conceder vantagens funcionais previstas em lei, bem como aumento de remuneração ou revisão geral anual, na mesma data e nos mesmos índices;
VII – criar, transformar ou alterar o número de cargos, empregos e funções públicas;
VIII – promover reforma administrativa que altere a estrutura de carreiras e de cargos isolados;
IX – admitir e contratar pessoal, segundo a necessidade da Administração e nos limites legais;
X – abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superávit financeiro do exercício anterior, operação de crédito e o excesso de arrecadação sem que tal crédito seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo.
Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar crédito adicional, nos termos no art. 36, III, por ato próprio, os créditos orçamentários consignados à sua estrutura, sendo vedada a anulação, para tanto, de dotações consignadas à estrutura do Poder Executivo ou à conta de excesso de arrecadação.
Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, agricultura/meio ambiente, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio ou instrumento congênere.
Art. 39. No decorrer do exercício, o Executivo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, fará publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes previstos no art. 52 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.
Art. 40. O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea b, do inc. II, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, exigirão que o Relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art 41. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 42. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado por unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinada.
Art. 43. Cabe a Secretaria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento determinará sobre:
I – o calendário para a elaboração dos orçamentos;
II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos;
III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.
Art. 44. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.
Art. 45. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LEI N° 1.319, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL
	001	Câmara Municipal
02		SECRETARIA DE GOVERNO
	001	Governo
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	001	Administração e Finanças
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
	001	Planejamento, Obras e Urbanismo
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
	001	Viação e Serviços Rodoviários

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	001	Desenvolvimento Econômico
	002	Departamento Municipal de Defesa do Consumidor - Procon
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	001	Fundo Municipal do Meio Ambiente
	002	Agricultura e Meio Ambiente
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	001	Educação
09		SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
	001	Departamento de Cultura e Turismo
	002	Departamento de Esportes e Lazer
10		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
	001	Ação Social
	002	Defesa Civil
	003	Fundo Municipal de Assistência Social
	004	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e Adolescente
11		SECRETARIA DE SAÚDE
	001	Fundo Municipal de Saúde
12		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEN-PIENPREV
	001	Instituto de Previdência Social de Piên - PIENPREV
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	999	Reserva de Contingência

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:DBF1B051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 0 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS, PRECATÓRIOS E DEMAIS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	730.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
2	Operação Especial	DÍVIDA PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.610.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição: Atender os comprimissos com a amortização e encargos da dívida pública					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.340.000,00
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	SESSÃO LEGISLATIVA	1,000	2.180.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;					
B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa;					
C) Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;					
D) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados;					
E) Treinar e capacitar os servidores e vereadores;					
F) Readequar o quadro funcional; rever o plano de cargos; podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público;					
G) Rever vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores;					
H) Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos;					
I) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;					
J) Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade;					
K) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal;					
L) Ampliação, contrução e melhorias nas instalações do prédio da administração da sede do poder legislativo.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.180.000,00
Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.485.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: A) Assistir o prefeito municipal em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas;					
B) Manter a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito, assistindo ao chefe do poder executivo municipal em suas relações político-administrativas com órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes;					
C) Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas, adequando a evolução dos serviços internos e mantendo o atendimento à população;					
D) Promover a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual;					
E) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretarias e órgãos;					
F) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais;					
G) Organizar todos os atos públicos que necessitem da presença do prefeito, preparando os de protocolos e cerimôniais;					
H) Promover todo o controle documental do gabinete;					
I) Administrar a agenda do prefeito;					
J) Coordenar o atendimento à população;					

K) Organizar as reuniões e distribuição de correspondências;					
L) Interagir permanentemente com as secretarias municipais, visando o cumprimento do plano de ações municipal;					
M) Adquirir veículos, computadores, móveis, equipamentos e materiais para o perfeito funcionamento da secretaria;					
N) Assegurar a participação efetiva da comunidade junto a administração pública;					
O) Contratar e capacitar pessoal;					
P) Dinamizar, executar e fiscalizar a divulgação dos atos do poder executivo;					
Q) Acompanhar a opinião pública a respeito da atuação da administração publica municipal;					
R) Ordenar a relação com a imprensa em geral, elaborando matérias jornalísticas das ações das secretarias, divulgando-as em veículos de comunicação internos e externos;					
S) Acompanhar e divulgar todos os eventos oficiais promovidos pela municipalidade;					
T) Coordenar a criação e impressão de material gráfico;					
U) Dar publicidade aos atos oficiais através da internet e do veículo de divulgação oficial do município;					
V) Realizar a interlocução entre a administração municipal e os veículos de comunicação;					
X) Apoio das atividades e serviços relativos a organização comunitária;					
Y) Incentivar, assessorar e participar das entidades representativas das comunidades rurais e urbanas, facilitando sua integração com o poder público municipal;					
Z) Promover audiências públicas para pautas municipalistas;					
A1) Organizar as atividades do prefeito em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais;					
B1) Gerenciar a agenda do prefeito;					
C1) Encaminhar processos administrativos para aprovação do prefeito municipal.					
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00
5	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	530.000,00
Função: 2 - JUDICIÁRIA		Subfunção: 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição: A) Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo;					
B) Prestar orientação ao prefeito e secretários municipais sobre a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa;					
C) Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial;					
D) Atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais;					
E) Assessorar a comissão de licitação e o pregoeiro, com pareceres em processos licitatórios;					
F) Emitir pareceres jurídicos sobre qualquer assunto que lhe seja submetido;					
G) Elaborar projetos de lei e justificativas de veto a serem encaminhados ao poder legislativo municipal;					
H) Promover a elaboração de decretos, portarias, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;					
I) Assessorar todas as comissões municipais da prefeitura, dando suporte jurídico na condução de processos administrativos;					
J) Acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa;					
K) Adquirir equipamentos de informática, mobiliários e material de expediente para modernização e expansão das atividades do setor.					
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.015.000,00
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.520.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: A) assegurar a funcionabilidade do departamento de Recursos Humanos, coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços, publicando atos oficiais, supervisionando os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão controle de toda a movimentação interna de pessoal elaborando a folha de pagamento e demais documentos inerentes ao departamento de RH, promover a realização de concursos públicos e reenquadramento do funcionalismo público, rever vencimentos, rever planos de cargos, podendo instituir outras verbas ou auxílios aos servidores. Equipar o RH com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.					
B) promover todo amparo necessário para o funcionamento do Departamento de materiais e Patrimônio, implantando sistemas informatizados para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle, guarda e preservação de bens públicos.					
C) assegurar a manutenção do departamento de Licitação e Compras, em conjunto com a procuradoria, dando o suporte necessário para seu bom desenvolvimento.					
D) assegurar a administração e manutenção do Departamento de Gestão de Informática, procedendo de forma compatível a necessidade de investimentos para seu bom funcionamento.					
E) promover a garantia de manutenção e aperfeiçoamento da secretaria.					
F) pagamentos de custas e ações judiciais indenizatórias					
G) assegurar a funcionabilidade do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Receitas dando todo suporte necessário.					
H) incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas municipais e a melhoria dos serviços prestados a população.					
I) aprimorar os procedimentos da administração tributária, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.					
J) capacitar os servidores lotados nos Departamentos de responsabilidade desta Secretaria.					
K) manter contribuições federais, pagamento de dívida pública, inscrição de dívidas ativas, Refis, cadastro técnico imobiliário, operações de crédito, etc.					
L) equipar, modernizar seus departamentos e servidores para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.					
M) Viabilizar a Ouvidoria Digital;					
N) Criação do Programa de Incentivo a assiduidade aos funcionários municipais;					
O) Viabilizar a criação do vale alimentação para o funcionalismo público;					
P) Implantar e manter a medicina ocupacional;					
Q) Viabilizar a criação do vale transporte para os funcionários públicos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.520.000,00
Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.370.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição: A) Elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais;					
B) Promover ações modernizadas da estrutura organizacional municipal					
C) Planejar, estudar e acompanhar o sistema de controle de avaliação de resultados;					
D) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos;					
E) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais;					
F) Manter atualizada as normas contidas no Plano Diretor Municipal, e zelar pelo seu devido cumprimento;					
G) Elaborar projetos de todas as naturezas com o objetivo de proporcionar compatibilidade com a lei de licitação;					
H) Manter o cadastro municipal atualizado junto aos entes federados;					
I) Viabilizar liberações de recursos junto aos entes federados;					
J) Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, com o apoio da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias;					
K) Assessorar o gabinete em todas as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo;					
L) Elaboração de projetos para encaminhamento ao departamento de licitações;					
M) Acompanhamento das obras em execução no município;					
N) Vistoriar medições de obras, autorizar pagamento aos construtores;					
O) Prestar serviço de informações ao público sobre procedimentos de construção civil e demais;					
P) Aquisição de material de expediente, computadores e sistemas de informatização para uso da secretaria;					
Q) Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município;					
R) Proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais);					

S) Fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico;
T) Emissão de declarações, pareceres, habite-se, notificações e demais referente urbanismo e obras;
U) Contratação de serviços de geo-processamento;
V) Ampliação do quadro funcional da secretaria;
X) Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto,redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte c letivo, sub-prefeitura, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos;
Y) Viabilizar a aquisição de imóveis (terrenos) para fins de edificação e ampliação de obras públicas;
Z) Viabilizar a desapropriação e aquisição de áreas para edificação de unidades habitacionais de interesse social e/ou outros programas do ramo de habitação que vierem a surgir;
A1) Construir unidades habitacionais para famílias de baixa e média renda;
B1) Adquirir veículos para serviços da secretaria;
C1) Viabilizar a construção do trevo de acesso ao bairro de Trigolândia;
D1) Adquirir computadores e sistemas de informática para a secretaria;
E1) Implantar sistema de placas de sinalização em todo o território municipal;
F1) Firmar convênios e parcerias com a AMSULEP, AMP, SANEPAR, COPEL, COHAPAR, bancos públicos, secretarias de estado e ministérios federais;
G1) Aquisição de tubos em concreto e outros materiais para utilização nas obras públicas;
H1) Criar políticas habitacionais compatíveis com a demanda existente;
I1) Implantar, incentivar e fiscalizar programas de regularização fundiária e extensão do perímetro urbano municipal;
J1) Promover a regularização de saibreiras para exploração por parte da municipalidade;
K1) Contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo.
L1) Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais;
M1) Controlar a numeração predial e informações georeferenciadas, denominar logradouros públicos, repreender loteamentos clandestinos, licenciar e fiscalizar obras particulares;
N1) Observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade;
O1) promover se necessário o reassentamento de famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou de preservação ambiental;
P1) Instalar novos sistemas de monitoramento por câmera nos locais públicos de maior movimentação de pedestres e tambem nos que contém edificação de prédios e praças públicas, melhorar e manter os já existentes.
Produto esperado: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade	0,00
Total do Programa:	1.370.000,00

Programa: 5 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.980.000,00
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			

Descrição: A) Proporcionar o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos;
B) Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola;
C) Ampliar e manter as saibreiras de domínio municipal de acordo com a legislação ambiental;
D) Adquirir material, equipamentos, ferramentas e máquinas para a secretaria;
E) Promover a terceirização de máquinas não disponíveis no pátio ou que haja necessidade de aumento, com intuito de manter a qualidade na malha viária;
F) Adquirir mudas de árvores, flores e folhagens para promover o embelezamento da cidade;
G) Contratar empresas especializadas para serviços de limpeza e conservação dos logradouros e prédios públicos;
H) Manter e ampliar o espaço da garagem municipal;
I) Providenciar a perfuração de novos poços artesianos para captação de água tratada, construir casas de tratamento e adquirir tubulação e conecção para os sistemas;
J) Manter e criar novos convênios com a SANEPAR para fins de cooperação técnica e liberação de tubos, conecções, bombas e demais materiai de saneamento;
K) Manter e ampliar o sistema de iluminação pública municipal, adquirindo material e contratando mão de obra especializada para reparos e substituição de lâmpadas e protetores;
L) Adquirir máquinas e equipamentos juntos aos entes federados, através de financiamentos, transferências voluntárias ou emendas parlamentares;
M) Aquisição de material de expediente, computadores, veículos e outros para o bom funcionamento da secretaria;
N) Promover a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros e outros;
O) Executar serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos (praças, parques etc)
P) Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada no município;
Q) Planejar, organizar, sinalizar e fiscalizar o sistema viário e trânsito municipal;
R) Cadastrar e fiscalizar os serviços de taxi e de transporte coletivo e privado;
S) Administrar cemitérios públicos;
T) Controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município;
U) Contratação e qualificação de pessoal para desenvolver atividades da secretaria;
V) Adquirir Máquinas, veículos e equipamentos (veículo para uso da secretaria, caminhão basculante, pipa, retroescavadeira, motoniveladoras, rolocompactador, etc) para o bom atendimento da Secretaria.
Produto esperado: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade	0,00
Total do Programa:	3.980.000,00

Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Projeto	PAVIMENTAÇÕES, ASFALTOS E PONTES	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	100.000,00
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			

Descrição: A) Viabilizar junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município;
B) Buscar junto ao governo federal através de seus ministérios aprovação de projetos de pavimentação para o município;
C) Obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação:
D) Firmar parceria com os municípios limitrofes em projeto de futura pavimentação, pontes no trecho que os liga;
E) Destinar recursos municipais para projetos desta natureza.
F) Viabilizar recursos para pavimentação de estradas rurais com alta densidade..
Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade	0,00

Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Projeto	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	400.000,00
Função: 25 - ENERGIA		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			

Descrição: A) Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas;
B) Manter e ampliar o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes;
C) Viabilizar a permanente manutenção dos sistemas atraves de contratação de mão de obra qualificada.
D) Firmar convênios de parceria e cooperação técnica com a COPEL e empresas do ramo.
E) Proceder terceirização dos serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública;
Produto esperado:Outros Produtos

Projeto/Atividade	0,00

Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	720.000,00
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			

Descrição: A) Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município;
B) Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais;
C) Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município;

D) Ampliar o Distrito Industrial com objetivo de atrair mais geradores de emprego e renda;
E) Viabilizar empresas do ramo agrícola para beneficiamento e industrialização dos produtos da região.
F) Ampliar e melhorar os pontos de ônibus no município;
G) Viabilizar junto a URBS a integração do transporte coletivo entre Piên e a capital Curitiba;
H) Identificar com placas o nome das ruas de todo o perímetro urbano e também das vias rurais;
I) Promover e executar projetos de calçamento e arborização;
J) Iniciar o processo de implantação da rede de esgoto nas áreas urbanas;
K) Ampliar o fornecimento de energia elétrica para todos os bairros;
L) Viabilizar para as famílias de baixa renda o programa estadual;
M) Aumentar e melhorar a qualidade do atendimento com iluminação pública;
N) Construir novas pontes de concreto nas áreas rurais;
O) Construir um condomínio industrial;
P) Construir barracões industriais.
Q) Apoio para a Polícia militar e civil;
R) Implantação/Melhoramento de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em locais públicos e maior movimentação de pedestres;
S) Viabilizar a disponibilização do sinal de internet em todas as localidades rurais;
T) Disponibilização de serviços de geo-processamento.
U) HABITAÇÃO:A) Promover a criação de políticas habitacionais com o intuito de minimizar as dificuldades dos munícipes;
V) Gerir o Fundo Municipal de Habitação;
W) Criação e manutenção do Conselho Municipal de Habitação;
X) Desapropriar áreas que configurem possibilidades de receber implantação de moradias;
Y) Priorizar as famílias de baixa renda, obedecendo o cadastro único junto ao CRAS;
Z) Adquirir áreas para edificação de unidades habitacionais, no perímetro urbano e no meio rural;
A1) Firmar convênios e parcerias com COHAPAR, CEF, Ministério das Cidades e outros que tenham por finalidade executar obras desta natureza;
B1) Dotar de infra estrutura básica os condomínios habitacionais;
C1) Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais;
D1) Criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.
E1) Atender a demanda com projetos diferenciados por classe econômica.
F1) Viabilizar o levantamento topográfico para famílias rurais;
G1) Topografia urbana;
H1) Reestruturação dos espaços públicos com vistas a ornamentação e embelezamento;
I1) Construção de um centro esportivo em Trigolândia;
J1) Construção do CAMU II em Trigolândia;
K1) Viabilizar a implantação de um posto DETRAN;
L1) Viabilizar o amplo acesso a telefonia celular.
Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade	0,00

Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLATAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	180.000,00

Função: 17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Descrição: A) Perfuração de poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento;
B) Firmar parcerias com SANEPAR, SUDERSHA, FUNASA e outros órgãos estaduais e federais da área de saneamento;
C) Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana;
D) Manter pessoal qualificado e máquina para serviços permanentes na área de saneamento;
E) Adquirir materiais (tubos, bombas, conecções etc) para atendimento exclusivo no sistema municipal de saneamento;
F) Fiscalizar com auxilio da vigilância sanitária a constante qualidade da água junto às casas de tratamento;
G) Finalizar o projeto de rede de esgoto do Centro e Avencal e iniciar o projeto de Trigolândia e Ponte Alta;
H) Buscar recursos junto aos entes federados para início da implantação da rede de esgoto no Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta;
I) Desapropriar áreas se necessário para futura instalação do sistema de tratamento de esgoto municipal na área urbana do município;
J) Aquisição de retro-escavadeira compacto.
Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade	0,00
Total do Programa:	1.400.000,00

Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	450.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Descrição: A) PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO:
- Realizar a Rota do Vinho;
- Fomentar o Turismo religioso;
- Preparar propriedades rurais modelo e abrir para visitação;
- Adotar o turismo como estratégia de desenvolvimento;
- Divulgar e incentivar visitações na área de preservação ambiental.
B) AGRICULTURA FAMILIAR:
- Executar programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar;
- Fomentar o empreendedorismo na agricultura familiar, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Emater, com cursos (administração da safra, produção e embalagem de produtos coloniais, etc.) - - Aberturas de MEIs para que haja a comercialização destes produtos em supermercados e demais comércios;
- Incentivar a exploração da piscicultura;
- Incentivar o produtor a participar das licitações da merenda escolar;
- Promover e incentivar projetos e programas de desenvolvimento e instituição do cooperativismo e associativismo rural.
C) FOMENTO DO COMÉRCIO LOCAL:
- Coordenar a Sala do Empreendedor;
- Apoiar as iniciativas e propostas do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
- Incentivar as empresas a contratar mão de obra local;
- Desenvolver projetos e programas em parceria com a ACIP;
- Criar e apoiar programas de qualificação de mão de obra;
- Atividades na Semana do Empreendedorismo,
- Promover eventos, feiras e exposições;
- Criação do PROCON municipal;
- Capacitação para os MEIS do município;
- Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental;
- Criação do Projeto Talento Empreendedor de Piên, com atividades desenvolvidas pelos acadêmicos para realização das horas complementares;
- Incentivar o comércio local e produtores rurais a participar das licitações;
- Demonstrar a importância das contratações pela agência do trabalhador as empresas, realizando parcerias, independente o tamanho desta para que as contratações sejam realizadas através da agência.

D) QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA:					
- Semana Municipal de Orientação Vocacional (Lei nº 002/2012);					
- Oferecer cursos gratuitos a população;					
E) AGÊNCIA DO TRABALHADOR:					
- Manter os serviços prestados na agência;					
- Manutenção (limpeza, funcionários, papelaria, etc);					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
14	Projeto	INDÚSTRIAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	100.000,00
Função: 22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: A) Criação do Distrito Industrial II;					
B) Controlar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar a correta aplicação dos mesmos;					
C) Criação de Leis de Incentivos a industrialização;					
D) Criação de novos condomínios industriais;					
E) Prioridade à instalação de novas indústrias;					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	200.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: A) planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de pro-teção ao consumidor;					
B) receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;					
C) orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus di-reitos, deveres e prerrogativas;					
D) encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;					
E) incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros pro-gramas especiais;					
F) promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, po-dendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;					
G) colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;					
H) manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;					
I) expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078, 90;					
J) instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;					
K) fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997;					
L) solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos;					
M) encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;					
N) propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					750.000,00
Programa: 8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa: 8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.450.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição: A) Promover o Plano de Desenvolvimento Rural;					
B) Orientar e prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;					
C) Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento;					
D) Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar;					
E) Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário;					
F) Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção;					
G) Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais;					
H) Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis;					
I) Elaborar diagnóstico do Meio Ambiente;					
J) Prover a constante proteção da fauna e flora;					
K) Fiscalizar as reservas naturais do município;					
L) Executar o licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos;					
M) Combater permanentemente a poluição ambiental;					
N) Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;					
O) Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente;					
P) Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros;					
Q) Efetuar a arborização de logradouros e vias públicas;					
R) Recuperar matas ciliares e florestas municipais;					
S) Fiscalizar as margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental;					
T) Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo;					
U)Promover anualmente o Fórum Municipal de Agricultura e a Festa do Produtor Rural do município;					
V) Adquirir veículos, computadores, materiais de expediente e outros para o perfeito funcionamento da secretaria;					
X) Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária;					
Y) Adquirir maquinas e equipamentos; propiciar a melhoria na infra estrutura das propriedades rurais; fortelecer o setor agropecuário;					
Z) Criar e desenvolver programas voltados ao desenvolvimento rural do município;					
A1) Estimular e incentivar a criação de associações e cooperativas, visando a organização dos produtores rurais;					
B1) Firmar convênios com os entes federados;					
C1) Proporcionar facilidades para o acesso do agricultor familiar à linhas de crédito do PRONAF e PROGER;					
D1) Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural;					
E1) Incentivar a atividades de pecuária alternativa;					
F1) Viabilizar a implantação de um viveiro municipal florestal;					
G1) Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de treinamento, encontros rurais, seminários etc;					
H1) Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais;					
I1) Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros;					
J1) Criar, manter e gerir o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar;					
K1) Viabilizar a construção ou melhorias de barracão para feira do produtor;					
L1) Apoiar os programas: produção orgânica de alimentos, sanidade do rebanho comercial, cozinhas comunitárias, inspeção municipal (SIM), consorcio SUASA/SISBI;					
M1) Construir cilos de secagem de grãos para utilização por parte dos agricultores familiares;					
N1) Manter e ampliar junto com a Educação se necessário,o transporte de alunos do colégio agrícola de Rio Negro;					
O1) Contratar técnicos agrícolas, agrônomos e veterinários para o município, capacitá-los e treiná-los.					
P1) Subsidiar as despesas e premiações com forum de agricultura, encontro da mulher rural e outros do gênero;					

Q1) Criação do programa de recuperação de mata ciliar;					
R1) Implantar programas de conscientização, separação e reciclagem do lixo;					
S1) Criar, manter e administrar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;					
T1) Manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável, com a inclusão social das famílias carentes, com apoio da secretaria de açõ social;					
U1) Firmar convênios e parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais, secretarias de estado, SANEPAR, ministérios e demais órgãos voltados a questões ambientais, a fim de buscar recursos financeiros e apoio					
técnico para a criação de políticas e programas voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente;					
V1) Coordenar, executar e fiscalizar todos os programas voltados a conservação e recuperação do meio ambiente no município;					
X1) Manter e incentivar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, áreas de proteção ambiental e programas de recuperação de áreas degradadas;					
Y1) Observar e fazer cumprir o Plano Diretor Municipal no que tange as questões relacionadas ao meio ambiente;					
Z1) Criar programa de incentivo a proteção dos rios e nascentes, viabilizar nova sede para a Secretaria, viabilizar serviços de assessoria (agrimensor e jurídico) para auxiliar a regularização fundiária, viabilizar premiações para incentivo aosprodutores rurais ativos e participante do Fórum Municipal de Agricultura; Viabilizar criação de programa para castração de caninos e felinos de rua; Viabilizar recurso para perfurações de poços artesianos e ampliação da rede de distribuição de água tratada no meio rural; Mapear áreas de mananciais e de preservação permanente, contratanto empresa do ramo se necessário, visando possível retorno de ICMS ecológico.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	50.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição: a)Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente;					
b)Executar a política municipal do meio ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos renováveis;					
c)Elaborar diagnósticos do Meio Ambiente;					
d)Prover a constante proteção da fauna e flora;					
e)Fiscalizar as reservas naturais do município;					
f)Combater permanentemente a poluição ambiental;					
g)Fazer cumprir a lesgislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;					
h)Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas do meio ambiente;					
i)Criar programas de incentivo à proteção dos rios e nascentes;					
j) Mapear as áreas de mananciais e de preservação permanente, contratando empresa do ramo se necessário para o mapeamente, visando possível retorno de icms ecológico;					
k)Outros assuntos de interesse ambiental.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.500.000,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.640.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: A) Manter o Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
B) Construção, ampliação e reformas de Escolas;					
C) Construção de quadras e coberturs nas escolas;					
D) Construção de bibliotecas escolares;					
E) Aquisição de acervo bibliográfico para todas as escolas;					
F) Implantar gradativamente a educação em tempo integral;					
G) Equipar os laboratórios de informática com aquisição de computadores e móveis;					
H) Garantir a contratação de profissionais para atuarem nas oficinas de contra-turno;					
I) Implantar premiação para professores destaques;					
J) Implantar programa de apoio/incentivo para alunos em destaque;					
K) Garantir a formação continuada dos professores;					
L) Criar um plano municipal de formação continuada para os profissionais de educação através de contratação de instituições credenciadas para este fim;					
M) Garantir formação continuada para as gestoras do ensino fundamental e infantil;					
N) Aquisição de materiais pedagógicos específicos para garantir a alfabetização até o 3º ano;					
O) Garantir a promoção da leitura através de projetos pedagógicos e premiação para alunos, através de concurso cultural municipal referente ao desenvolvimento da oralidade e escrita;					
P) Contratação de profissionais para garantir a oferta do reforço escolar;					
Q) Proporcionar campeonatos esportivos em parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;					
R) Aquisição de material pedagógico, de expediente, de limpeza, equipamentos e material permanente ;					
S) Contratação de professores e demais profissionais da educação através de concurso público processo seletivo simplificado ou outro;					
T) Aquisição de parques infantis;					
U) Colocação de toldos e passarelas cobertas nas escolas;					
V) Aquisição de uniformes escolares;					
W)Aquisição de material escolar para todos alunos da rede municipal de ensino;					
X) Aquisição de TVs para salas de 1º ano para facilitar a alfabetização com o método das boquinhas.					
Y)Contratação de pessoa qualificada para administrar a frota do transporte escolar, acompanhar e monitorar o sistema de gerenciamento do trasnporte escolar (siget).					
Z) Manter o Programa Saúde na Escola (PSE) em parceria com a Secretaria Municipal de saúde.					
A1) Aquisição de veículos para uso da Secretaria de Educação;					
B1) Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para os profissionais de serviços gerais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.045.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: A) Construção de novos centros de educação infantil;					
B) Manutenção geral e ampliação dos centros existentes;					
C) Aquisição de material didático pedagógico, de limpeza, de expediente, equipamento e material permanente;					
D) Aquisição de computadores, brinquedos e equipamentos diversos;					
E) Aquisição de áreas (terrenos) para edificação de novas unidades de educação infantil;					
F) Ampliação e contratação de pessoal qualificado;					
G) Contratação de monitores para a educação infantil.					
H) Contratação de terceiros para implantar a avaliação da educação infantil;					
I) Implantar premiação para professores destaques;					
J) Garantir a formação continuada dos professores;					
K) Aquisição de móveis e utensílios de cozinhas para os centros de educação infantil;					
L) Aquisição de parques infantis;					
M) Aquisição de uniformes escolares;					
N) Outras atividades para garantir o perfeito funcionamento das unidades.					
O) Manter o Programa Saúde na Escola (PSE) em parceria com a Secretaria Municipal de saúde.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					

Projeto/Atividade					0,00
19	Atividade	FUNDEB FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.600.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: A) Garantir a perfeita manutenção da qualidade de ensino fundamental;					
B) Promover e administrar o FUNDEB					
C) Observância às diretrizes estabelecidas pelos entes federados.					
A) Promover de forma contínua o zelo e a garantia da manutenção geral do sistema municipal de educação;					
B) Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação;					
C) Promover e garantir a continuidade nas ações de manutenção expansão e melhoria do sistema educacional;					
D) Contratar consultoria qualificada;					
E) Manter o funcionamento do fundo;					
F) Promover a valorização permanente do profissional;					
G) Garantir a manutenção do transporte escolar;					
H) Qualificar os professores e demais profissionais da área.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
20	Atividade	FUNDEB INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.500.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: A) Promover e assegurar a administração do FUNDEB infantil;					
B) Garantir a qualidade do ensino infantil					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.110.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: A) Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal;					
B) Viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade;					
C) Zelar pela boa qualidade dos veículos;					
D) Adquirir novos veículos para aumento e manutenção da frota;					
E) Possibilitar a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte;					
F) Garantir a segurança no serviço de transporte;					
G) Promover contratos de prestação de serviços com obediência às leis vigentes;					
H) Promover a contínua capacitação dos motoristas;					
I) Contratação de monitores para o transporte escolar;					
J) Contratação de pessoa qualificada para administrar a frota do transporte escolar, acompanhar e monitorar o sistema de gerenciamento do trasnporte escolar (siget).					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
22	Atividade	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	110.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: A) Viabilizar em conjunto com a iniciativa privadas, clubes de serviços e os entes federados, a construção de prédio próprio para atendimento ao ensino especial;					
B) Manter e ampliar os valores dos convênios atuais celebrados com a APAE do município;					
C) Adquirir materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da APAE;					
D) Viabilizar a aquisição de área (terreno) para edificação do prédio próprio da APAE municipal;					
E) Contratar e capacitar profissionais da área;					
F) Firmar convênios de cooperação financeira com entidades estaduais, federais, públicas e privadas para a garantia de manutenção e melhoria na qualidade dos serviços prestados;					
G) Viabilizar a gratuidade no transporte de alunos para escolas desta natureza;					
H) Promover incentivos financeiros para as instituições de ensino especial;					
I) Possibilitar para fins de arrecadação financeira o envolvimento da APAE municipal no evento da Festa do Produtor Rural;					
J) Expandir para todas as escolas a implantação de salas de recursos multifuncionais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
23	Atividade	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	360.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: A) Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar;					
B) Administrar, controlando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas;					
C) Proporcionar incremento no programa de merenda escolar, através de distribuição de leite e derivados;					
D) Ampliar e melhorar a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos;					
E) Garantir a aquisição de no mínimo 30% de merenda escolar com produtos oriundos da agricultura familiar;					
F) Aquisição de automóvel para realizar distribuição da merenda escolar nas escolas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	44.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição: A) Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior;					
B) Promover convênios com a AUP (associação dos universitários de Piên);					
C) Promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários;					
D) Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população;					
E) Incentivar a viabilização de futura instalação de campus universitário ou semelhante dentro do território municipal;					
F) Prover a conscientização e permuta de trabalho por subsídios oferecidos;					
G) Possibilitar para fins de arrecadação financeira a participação da AUP na reaização anual da Festado do Produtor Rural;					
H) Manter programa de incentivo ao Ensino Técnico e Superior;					
I) Ofeta de estágio remunerado ao estudante de ensino médio técnico.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					11.409.000,00
Programa: 10 - CULTURA E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa: 10 - CULTURA E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	770.000,00
Função: 13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição: A) Manutenção da Banda: Transporte gratuitos para os alunos, reforma e aquisição de instrumentos para mesma;					
B)Reformar os vestuários e assessórios da Banda e adquirir novos;					
C)Contratar especialista em arte musical, com ênfase em coral para assessorar os trabalhos realizados pela Banda Municipal;					
D) Incentivar eventos artísticos e culturais da comunidade local; bem como promover curso de qualificação;					
E)Firmar convênios com entidades ou associações que promovam a cultura;					

F)Cursos de aperfeiçoamento para Funcionários da Secretaria e curso de qualificação em parceria com outras secretarias, seminários, palestras, shows e outros que configurem cultura e turismo;
F) Adquirir veículos, móveis, computadores, equipamentos, material de expediente outros para uso exclusivo da secretaria;
H)Premiação para o turismo;
I)Promover um concurso para eleger a miss Piên;
J)Roda de viola;
K)Festival de Talentos;
L)Promover um evento cultural em parceria com o comércio mostrando através de um desfile as roupas e calçados (Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico);
M)Criar o calendário anual de Eventos do Município;
N)Manter e aperfeiçoar todas as atividades culturais e artísticas no Município;
O)Premiação para a Festa do Produtor Rural (Encontro da Mulher Rural e Fórum da Agricultura);
P)Promover concurso cultural através de fotos e história, com finalidade de fomentar o turismo religioso;
Q)Promover o tradicional jantar das mulheres em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher / 08 de março;
R)Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer;
S)Manutenção Casa da Memória de Piên;
T)Viabilizar programas e projetos que envolvam a leitura e acesso à biblioteca, bem como novo espaço para leitura e ampliação de acervo bibliográfico;
U)Resgatar e manter a história do Município e manutenção da casa da memória;
V)Proceder à locação de espaços, equipamentos, estruturas e outros utensílios necessários para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos municipais.
W)Montar e equipar sala para contação de histórias;
X)Contratar monitores e profissionais para ações da secretaria;
Y)Estruturar, administrar e prover todas as ações relativas a questões de cunho turístico no Município;
Z)Implantação de programas e projetos voltados ao incentivo turístico municipal;
A1)Realizar levantamento de todas as áreas turísticas do Município;
B1)Administrar a Secretaria, a banda Harmonia, A casa da Memória, as bibliotecas e o museu;
C1)Disponibilizar placas de sinalização turísticas;
D1)Oferecer cursos de dança regional;
E1)Criar, manter e prover de recursos o fundo municipal de turismo, reativando o Conselho de Turismo;
F1)Promover, incentivar a participar de feiras;
G1)Festividade de Fim de Ano, Desfile Cívico, Comemorações de Aniversário do Município, Natal luz (feira gastronômica e decoração das ruas, casas e comércios concurso);
H1) Conclusão do Pavilhão de Eventos;
I1)ncentivar a criação de uma Sociedade Recreativa Municipal com vistas a um maior aproveitamento do Parque Municipal de Eventos;
J1) Implantar retretas e shows musicais na Praça da Paz;
K1)Criação de Biblioteca Itinerante;
L1)Viabilizar novas edificações culturais (museu, auditório, Centro de Informações turísticas e outros);
M1) Remodelar a Praça da Paz, construindo quadra de grama sintética e reativando as canchas existentes, bem como um mosaico em parceria com os acadêmicos de arte.
N1) Concluir os serviços no Centro de apoio ao turista e pista de caminhada no parque de eventos.
Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade	0,00
Total do Programa:	770.000,00

Programa: 11 - ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	935.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição: A) Planejar e desenvolver políticas municipais de esporte e lazer;
B) Desenvolve projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer;
C) Promoção de eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual;
D) Promover o completo acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer;
E) Apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte;
F) Apoio a formação de atletas amadores e profissionais em todas as modalidades esportivas;
G) Proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas e/ou privadas cujo objetivos se assemelhem com as políticas municipais voltadas ao esporte e lazer;
H) Coordenação de eventos oficiais do município;
I) Participação nas atividades realizadas na festa anual do produtor rural;
J) Promover a formação da liga municipal de esportes;
K) Fazer cumprir o contido no calendário municipal esportivo;
L) Subsidiar despesas financeiras com eventos esportivos municipais, estaduais, regionais e federais;
M) Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades;
N) Premiar, promover, incentivar e subsidiar financeiramente todas as modalidades esportivas pertinentes;
O) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para fins de manter a funcionabilidade da secretaria;
P) Adquirir área (terrenos) para a edificação futura de novas unidades esportivas e de lazer;
Q) Contratar e capacitar profissionais da área para auxilio e permanencia na secretaria;
R) Prover a locação de espaços físicos e equipamentos em geral para a garantia da realização de eventos;
S) Adquirir material para premiação (troféu e medalha) e tambem uniformes esportivos para distribuição aos atletas;
T) Estruturar o parque municipal de eventos para abrigar obras que possibilitem o acesso ao lazer por parte dos municipes;
U) Construir quadras e coberturas em espaços esportivos, e colocar sistema de iluminação;
V) Reformar e ampliar os ginásios e quadras esportivas;
W) Construir academias ao ar livre nas localidades urbanas e rurais;
X) Mini arenas e centro esportivos;
Y) Concluir os espaços físicos das quadras cobertas, com banheiros, veriários e outros;
Z) Aquisição de novas quadras cobertas e academias ao ar livre para as localidades do município;
A1) Promover atividades esportivas em diversas modalidades co intuíto de lazer e prevenção à saúde;
B1) Desenvolver competições esportivas em todas as modalidades, incentivando os atletas locais para disputar campeonatos regionais;
C1) Implantar melhorias e equipamentos esportivos e culturais no parque de eventos municipal;
D1) Incentivar a criação de uma sociedade recreativa municipal com vistas a um maior aproveitamento do parque de eventos;
D1) Desenvolver políticas de esportes integradas a outras áreas (ação social, terceira idade, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, hipertensos, diabéticos e outros) envolvendo as demais secretarias;
E1) Remodelar a Praça da Paz, construindo quadra de grama sintética e reativando canchas existentes, bem como um mosaico em parceria com acadêmicos.
Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade	0,00
Total do Programa:	935.000,00

Programa: 12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.930.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: A) Manter e aprimorar a rede de serviços com fluxo e protocolo nas políticas sociais voltado ao público: Infantil, adolescente, jovem, adulto e idosos de ambos os sexos;
B) Ampliar a oferta de cursos de âmbito social. Buscar parcerias com a iniciativa privada; A1) Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização; B1) Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento público a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescência, nos moldes do artigo 260 do ECA.
C) Manter e aprimorar benefícios eventuais tais como criar Aluguel Social;
D) Programa para custear taxas para emissão de documentos;
E) Adquirir veículos, moveis, computadores, material de expediente e outros para a funcionalidade da secretaria;

F) Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes;					
G) Intensificar programas de combate a violência, às drogas ilícitas e a prostituição;					
H) Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social;					
I) Implantação de equipe volante para identificação, atendimento e busca ativa de famílias e ou indivíduos em situação de risco social e ou vulnerabilidade social combatendo focos de pobreza e miséria;					
J) Manter e ampliar as ações do CRAS PSB Proteção Social Básica					
K) Manter e ampliar equipe para atendimento e encaminhamento da PSE Proteção Social Especial					
L) Manter e ampliar com novas modalidades as atividades desenvolvidas no CAMU;					
M) Manter em funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;					
N) Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social;					
O) Manter em funcionamento o Conselho Municipal do Idoso;					
P) Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública;					
Q) Incrementar todas as campanhas de cunho social;					
R) Viabilizar casa de passagem da criança e do idoso através de convênio ou consórcio;					
S) Manter e ampliar o programa "Famílias Acolhedoras";					
T) Viabilizar o armazém da família;					
U) Manter e ampliar os Grupos de Integração;					
V) Manter e ampliar os Grupos da Melhor Idade;					
W) Subsídios para transporte e atividades dos Grupos da Melhor Idade;					
X) Criar o balcão de Atendimento Previdenciário através do serviço: Atendimento à distância junto ao INSS					
Y) Promover projetos com a PROVOPAR;					
Z) Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais;					
A1) Disponibilizar atendimento gratuito na área jurídica;					
B1) Priorizar os programas habitacionais propondo parcerias com empresas para fundo habitacional;					
C1) Criar o programa Moradia Digna através do Programa Família Paranaense e Cartão Reforma;					
D1) Estreitar relacionamento com a agência do trabalhador identificando problema de desemprego e encaminhando para a agência;					
E1) Viabilizar através de convênio ou licitação contratos com Instituições de Acolhimento para atendimento de possíveis demandas do ministério público.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
28	Atividade	DEFESA CIVIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	340.000,00
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição: A) Garantir a funcionalidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município;					
B) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social;					
C) Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas.					
D) Promover convênios de cooperação técnica e financeira (com bombeiros, e outros) para o perfeito funcionamento da defesa civil.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	210.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: A) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social;					
B) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista.					
C) Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor					
D) Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.480.000,00
Programa: 13 - PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	52.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: A) Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo;					
B) Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe;					
C) Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	210.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:A) Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar;					
B) Proporcionar a formação para aperfeiçoamento nos serviços do conselho tutelar					
C) Promover a cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor;					
D) Proporcionar a perfeita funcionabilidade do conselho no município;					
C) Promover a cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					262.000,00
Programa: 14 - SAÚDE MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	8.750.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: A) Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal;					
B) Prestar assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção e prevenção à saúde;					
C) Programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa;					
D) Administração das unidades de saúde existentes no município;					
E) Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;					
F) Viabilizar meios para implantar o horário estendido nas Unidades Básica de Saúde - UBS;					
G) Otimizar a aplicação dos recursos destinados a saúde pública;					
H) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e capacitação às equipes de saúde;					
I) Manter e ampliar parcerias, programas, contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços especializados e não especializados;					
J) Manter e firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar;					
K) Contratar profissionais da área, treinar e capacitar;					
L) Executar o plano municipal de saúde e o plano de carreira municipal;					
M) Promover encontros, palestras, orientações e feiras de saúde;					
N) Adquirir veículos, computadores, sistemas de informática, software, materiais, equipamentos, mobiliários, material de expediente e material de divulgação para o perfeito funcionamento da secretaria;					
O) Manter o fornecimento gratuito de medicamentos da atenção básica da relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME e câmara de regulação do mercado de medicamentos - CEMED conforme regulamentação;					

P) Manter e prover o fundo municipal de saúde;					
Q) Manter o processo de tutoria do Estado do Paraná para certificiação de 100% (selo bronze, prata e ouro) das Unidades Básicas de Saúde;					
R) Dar continuidade ao processo de certificação e avaliação das equipes da estratégia de saúde da família - ESF através do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica - PMAQ / alto avaliação para melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica - AMQ;					
S) Criar um programa de incentivo financeiro/gratificação para equipe que atingirem as metas do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica - PMAQ e Tutoria;					
T) Criar o plano de cargos, carreiras e salários para os funcionários da secretaria;					
U) Manutençao e aperfeiçoamento da ouvidoria municipal;					
V) Manutenção dos serviços de homeopatia e acupuntura;					
X) Reforma, ampliação e manutenção das unidades de saúde;					
Y) Manter o número de ACS de acordo com a Polítiicia Nacional de Saúde, conforme a população;					
Z) Adquirir uniformes e EPIs para os servidores da secretaria, bem como camisetas para campanhas da Secretaria de Saúde;					
A1) Promover a manutenção geral da frota de veículos da secretaria;					
B1) Adquirir novas ambulâncias, veículos e unidade médica-odontológica móvel para atendimento da população;					
C1) Viabilizar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira com os entes federados;					
D1) Construir novas unidades de saúde, equipar, mobiliar e reformar os já existentes, e construir novas unidades odontológicas, equipar e mobiliar;					
E1) Implantar e manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;					
F1) Manter e ampliar as equipes de Estratégia de sáude da família (ESF);					
G1) Manter e ampliar os convênios/contratos com empresas credenciadas na prestação de serviços de diagnosticos e imagens;					
H1) Manter o programa de saúde bucal junto às equipes de estratégia de saúde da família - ESF e escolas municipais através do Programa Saúde na Escola - PSE;					
I1) Manter e ampliar as ações de promoção, prevenção e tratamento de saúde bucal;					
J1) Realizar avaliação oftamológicos nos alunos da rede pública de ensino do município através do Programa Saúde da Escola - PSE;					
K1) Manter e aprimorar os programas e atendimentos de diabéticos, hipertensos, crianças de baixo peso e gestantes;					
L1) Manter e ampliar as equipes de saúde bucal da família nas equipes de ESF;					
M1) Implantação e manutenção do Programa de Prótese Dentária para pessoas de baixa renda;					
N1) Manter e aprimorar o transporte sanitário de pacientes para tratamento fora do município;					
O1) Manter e ampliar a Rede de Urgência e Emergência (RUE);					
P1) Buscar alternativas junto a Fundação Hospitalar Harry G Greipell, viabilizando a implantação da maternidade e cirurgias eletivas em diversas especialidades;					
Q1) Manter a adesão no PROGRAMA MAIS MÉDICOS (PMM) assegurando os benefícios de moradia e alimentação conforme a portaria específica do Ministério da Saúde que rege o programa.					
R1) Fomendar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas, promovendo concursos entre os alunos da rede municipal de ensino premiando os melhores trabalhos;					
S1) Manter a distribuição gratuíta de alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, no ambito de saúde;					
T1) Viabilizar a implantação de um programa municipal de distribuição de fraldas descartáveis conforme critérios do programa no âmbito de saúde.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 14 - SAÚDE MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.300.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: A) Promover a manutenção e ampliação das equipes de estratégia de saúde da família;					
B) Contratação de profissionais da área;					
C) Promover e aprimorar os programas de promoção, prevenção e tratamento à população do município;					
D) Ampliar o programa de saúde bucal nas equipes de saúde da família;					
E) Viabilizar e promover programas de prevenção, tratamento para os grupos prioritários (crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pacientes crônicos, saúde mental, portadores de necessidades especiais);					
F) Ampliar e manter as ações da Atenção Primária de saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Piso da Atenção					
Básica - PAB-Fixo, Piso da Atenção Básica PAB-Variavel e outros programas do governo estadual e federal;					
G) Manter em funcionamento do Conselho Municipal de Saúde					
H) Manter e ampliar a assistência farmacêutica e de terapias;					
I) Promover e manter a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal, com recursos municipal, estadual e federal.					
J) Manter e ampliar a estruturação da assistência farmacêutica com incentivos estaduais e federais de custeios e investimentos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
34	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.500.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: A) Disponibilizar recursos financeiros para a manutenção de convênios, contratos de cooperação financeira com as entidades de saúde;					
B) Viabilizar convênios para busca de recursos junto aos entes federados;					
C) Promover, desenvolver, incentivar e manter os programas de assistência hospitalar e ambulatorial.					
D) Manter os repasses Municipais, Federais e Estaduais para Fundação Hospitalar.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 14 - SAÚDE MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	84.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição: Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, atraves de serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental.					
a) Ampliar e manter melhorias dos programas relacionados as atividades relativas a sistemas de informações intensificando a qualidade de dados pertinentes a saúde pública;					
b) Promover ações preventivas e de promoção a saúde;					
c) Contratar profissionais para a vigilância em saúde;					
d) Implantar e manter convênios com entes federados e entidades de saúde;					
e) Promover e manter capacitações e treinamentos qualificando e fortalecentdo o processo de trabalho de equipe;					
f) Aquisição de equipamentos, móveis, materiais de consumo e veículos, para o bom funcionamento e atendimento da unidade;					
g) Realizar a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, móveis e veículos da vigilância em saúde;					
h) Orientar e fiscalizar projetos de saúde pública;					
i) Implantar programas de gerenciamento de resíduos sólidos produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde;					
j) Ampliar a fiscalização de vigilância sanitária de produtos e alimentos, bem como estabelecimentos de saúde;					
k) Promover a manutenção da estrutura física da unidade, visando o bom funcionamento das atividades de vigilância;					
l) Realizar pesquisa de perfil epidemiológico relacionado aos agravos de saúde de nascidos vivos e mortalidade;					
m) Manter e ampliar confecções de materiais educativos e informes técnicos pertinentes a vigilâncias;					
n) Intensificar e ampliar campanhas de vacinação;					
o) Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação a respostas a emergências de saúde em relação a epidemias, pandemias, surtos, desastres e eventos adversos em saúde pública;					
p) Manter as atividades de análises dos sistemas de abastecimentos de água;					
q) Promover e ampliar a divulgação de trabalhos realizados pela vigilância em saúde;					
r) Desenvolver ações de saúde inter-setorial para o fortalecimento de saúde pública;					
s) Promover e ampliar as capacitações integradas no setor de saúde;					
t) Implementar rede de atenção a saúde do trabalhador;					
u) Contratar empresas de pesquisas epidemiológicas para o diagnóstico municipal de saúde/doença;					
v) Manter e ampliar as ações do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná - VIGIASUS/PR.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa:					11.634.000,00
Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Outras Iniciativas e Diretrizes	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.490.000,00
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição: a) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento efetivo, eficaz e eficiente do Pienprev;					
b) Treinar e Capacitar conselheiros;					
c) Treinar e capacitar servidores com vistas à melhoria do funcionamento dos serviços prestaods para os segurados;					
d) Modernizar os serviços administrativos voltados à atividade fim do Pienprev, o que se estenderá aos serviços que são prestados aos segurados;					
e)Aquisição de terreno para construção de sede própria do Pienprev;					
f)Aquisição/construção de sede rpópria do Pienprev;					
g)Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços do Pienprev;					
h)Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir a efetividade, a eficácia, a eficiência e a confiabilidade dos dados;					
i)Reserva orçamentária.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					3.490.000,00
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	230.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME LEI.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					230.000,00
Total da Unidade:					49.265.000,00
Total do Orgão:					49.265.000,00
Total Geral:					49.265.000,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:32EA5959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	Metas previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	45.787.772,51	0,000	129,327	39.971.274,86	0,000	112,898	(5.816.497,65)	(12,703)
Receitas Primárias (I)	41.676.680,43	0,000	117,715	37.954.001,61	0,000	107,201	(3.722.678,82)	(8,932)
Despesa Total	45.787.772,51	0,000	129,327	39.729.678,88	0,000	112,216	(6.058.093,63)	(13,231)
Despesas Primárias (II)	44.682.772,51	0,000	126,206	38.630.543,49	0,000	109,112	(6.052.229,02)	(13,545)
Resultado Primário (I-II)	(3.006.092,08)	0,000	(8,491)	(676.541,88)	0,000	(1,911)	2.329.550,20	(77,494)
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	969.576,73	0,000	2,739	969.576,73	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	4.887.165,86	0,000	13,804	4.887.165,86	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,000	3.186.892,28	0,000	9,001	3.186.892,28	0,000
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8471027F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	33.736.349,96	39.971.274,86	18,48	40.327.668,00	0,89	45.775.000,00	13,51	50.044.000,00	9,33	54.789.500,00	9,48
Receitas Primárias (I)	32.452.449,55	37.954.001,61	16,95	39.147.600,00	3,14	44.179.875,00	12,85	46.358.242,50	4,93	52.879.567,00	14,07
Despesas Total	31.353.902,61	39.729.678,88	26,71	40.327.668,00	1,51	45.775.000,00	13,51	50.044.000,00	9,33	54.789.500,00	9,48
Despesas Primárias (II)	30.356.554,55	38.630.543,49	27,26	38.793.600,00	0,42	44.179.875,00	13,88	46.358.242,50	4,93	52.879.567,00	14,07
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	2.095.895,00	(676.541,88)	(132,28)	354.000,00	(152,32)	0,00	(100,00)	0,00		0,00	
Resultado Nominal	462.462,25	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	4.091.859,13	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.216.442,84	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	0,00	0,00		38.311.284,60		43.486.250,00	13,51	47.541.800,00	9,33	52.050.025,00	9,48
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00		37.190.220,00		41.970.881,25	12,85	44.040.330,37	4,93	50.235.588,65	14,07
Despesas Total	0,00	0,00		38.311.284,60		43.486.250,00	13,51	47.541.800,00	9,33	52.050.025,00	9,48

Despesas Primárias (II)	0,00	0,00		36.853.920,00		41.970.881,25	13,88	44.040.330,37	4,93	50.235.588,65	14,07
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	0,00	0,00		336.300,00		0,00	(100,00)	0,00		0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Fonte											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:D83C3B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	26.757.405,43	100,0	22.477.887,93	100,0	19.716.141,81	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	26.757.405,43	100,00	22.477.887,93	100,00	19.716.141,81	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	28.518.305,46	100,0	22.271.788,98	100,0	18.946.587,55	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	28.518.305,46	100,00	22.271.788,98	100,00	18.946.587,55	100,00
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A0479775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)							
CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2018	2019	2020	
1	IPTU	Outros Benefícios	REFIS E OUTROS BENEFÍCIOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	RECUPERAÇÃO DE DIVIDA ATIVA
2	ISS	Outros Benefícios	REFIS , OUTROS PROGRAMAS POR PROJETO DE LEI	50.000,00	50.000,00	50.000,00	RECUPERAÇÃO FISCAL, ETC
3	ITBI	Outros Benefícios	LEIS DE INCENTIVOS E OUTROS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	GERAÇÃO DE EMPREGOS, ICMS, ISS, ETC
4	TAXAS	Outros Benefícios	REFIS E OUTROS INCENTIVOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	RECUPERAÇÃO DE DIVIDA ATIVA
TOTAL				250.000,00	250.000,00	250.000,00	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:5D77725E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2018

ART. 12 LRF							
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA		METODOLOGIA DE CÁLCULO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.424.058,56	2.536.863,94	2.890.000,00	3.746.000,00	4.096.720,00	4.895.120,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS + CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
12 CONTRIBUIÇÕES	168.721,43	187.319,84	210.000,00	227.875,00	249.170,00	272.848,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS + CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
13 RECEITA PATRIMONIAL	266.173,76	257.460,47	110.000,00	455.750,00	498.340,00	545.695,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS + CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
16 RECEITA DE SERVIÇOS	197.108,75	160.634,73	50.000,00	236.725,00	249.500,00	263.708,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS + CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO

17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.024.488,64	32.084.776,88	34.568.790,00	39.604.675,00	43.305.748,00	47.011.335,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS + CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.314,16	177.573,11	1.428.810,00	364.600,00	398.672,00	436.556,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS+ CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.017.726,65	1.401.161,34	80.000,00	0,00	0,00	0,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS + CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
22 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	358.651,44	20.000,00	227.875,00	249.170,00	272.848,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS+CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.427.758,01	2.806.833,11	970.068,00	911.500,00	996.680,00	1.091.390,00	MEDIA DOS 4 ÚLTIMOS ANOS + CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:56A2862A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên							
						Exercício 2018	
Órgão	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:		2.180.000,00
Unidade	001 CÂMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:		2.180.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA						
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROGRAMA:	0001 PROCESSO LEGISLATIVO						
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				TOTAL P/A:		2.180.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.880.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.520.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.470.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	02 SECRETARIA DE GOVERNO				TOTAL ÓRGÃO:		2.015.000,00
Unidade	001 GOVERNO				TOTAL UNIDADE:		2.015.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	02 JUDICIÁRIA						
SUBFUNÇÃO:	092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL						
PROGRAMA:	0002 GOVERNO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	02.092.0002.2-002 PROCURADORIA JURIDICA				TOTAL P/A:		530.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				520.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				430.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			380.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			

3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 GOVERNO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO				TOTAL P/A:		1.485.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.385.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				893.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			868.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000,00		
00270	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000,00		
00280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				492.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			492.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		
00320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
00330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Órgão	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				TOTAL ÓRGÃO:		4.860.000,00
Unidade	001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				TOTAL UNIDADE:		4.860.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0003 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0003.2-004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				TOTAL P/A:		2.520.000,00
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.460.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.652.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.452.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		2.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		50.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			200.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				808.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			802.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
00520	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		560.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	438.000,00			
00580	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	122.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00		
00590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		500,00		
00600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
00610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			5.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		5.000,00		
00630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0000.8-005 DÍVIDA PÚBLICA				TOTAL P/A:		1.610.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				610.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				610.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			610.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		610.000,00		
00660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				1.000.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000,00		
00670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						

PROGRAMA:	0000 PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.8-006 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS				TOTAL P/A:		730.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				730.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				730.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			730.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		680.000,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	675.000,00			
00690	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
00700	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:		2.190.000,00
Unidade	001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO				TOTAL UNIDADE:		2.190.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
PROGRAMA:	0004 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.121.0004.2-007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO				TOTAL P/A:		1.370.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.170.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				560.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			510.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00		
00720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				610.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			610.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
00780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		488.000,00		
00810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	488.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0006 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0006.1-001 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO				TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0006 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0006.2-008 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL				TOTAL P/A:		720.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				520.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				520.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	43.275,00			
00900	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	156.725,00			
Órgão	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				TOTAL ÓRGÃO:		4.560.000,00
Unidade	001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				TOTAL UNIDADE:		4.560.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0005 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				TOTAL P/A:		3.980.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.880.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.368.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.185.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			183.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		183.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.512.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.512.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.420.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.292.000,00			
00980	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	110.000,00			
00990	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	18.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.065.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.005.000,00			
01020	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
01030	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO						
SUBFUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
PROGRAMA:	0006 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0006.1-002 MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO				TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
01090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		
01100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
01110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	25 ENERGIA						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0006 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	25.451.0006.1-003 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				TOTAL P/A:		400.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			370.000,00	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	122.125,00			
01140	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	227.875,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL ÓRGÃO:		750.000,00
Unidade	001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL UNIDADE:		550.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	22 INDÚSTRIA						
SUBFUNÇÃO:	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
PROGRAMA:	0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0007.1-004 DISTRITO INDUSTRIAL				TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
01170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
01180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
PROGRAMA:	0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.691.0007.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL P/A:		450.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				437.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				366.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			326.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
01190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
01200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
01220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			40.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
01230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			71.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00		
01270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		500,00		
01280	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500,00		
01290	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01300	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL ÓRGÃO:		750.000,00
Unidade	002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				TOTAL UNIDADE:		200.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0007.2-011 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- DEPARTAMENTO DE PROCON				TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000,00		
01310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00		
01390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		500,00		
01400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:		1.500.000,00
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:		50.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL						
SUBFUNÇÃO:	542 CONTROLE AMBIENTAL						
PROGRAMA:	0008 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	18.542.0008.2-012 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01430	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01460	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.000,00			
Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:		1.500.000,00
Unidade	002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:		1.450.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO:	606 EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA:	0008 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0008.2-013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:		1.450.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.370.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				495.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			455.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			40.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				874.500,00
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			10.000,00	
3.3.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		10.000,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			110.000,00	
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01540	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			754.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
01560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		533.500,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	414.000,00			
01600	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	119.500,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		500,00		
01620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01640	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	11.409.000,00	
Unidade	001 EDUCAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	11.409.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-014 FUNDEB FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:		3.600.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.600.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.539.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.239.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.854.000,00		
01650	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	2.854.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000,00		
01660	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	230.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
01670	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	150.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01680	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			300.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000,00		
01690	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	300.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			61.000,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.000,00		
01700	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	31.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01710	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	30.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-015 MERENDA ESCOLAR				TOTAL P/A:		360.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		
01720	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	60.000,00			
01730	120	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01750	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	120.000,00			
01760	120	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	120.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				TOTAL P/A:	1.110.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.110.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.110.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.110.000,00	

3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800.000,00		
01770	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	300.000,00			
01780	220	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	250.000,00			
01790	230	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	250.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:		2.640.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.540.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.250.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00		
01810	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
01820	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
01830	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01840	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			150.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
01850	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.290.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.290.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01860	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		326.000,00		
01870	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	326.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00		
01880	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.235,00			
01900	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.175,00			
01910	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	128.590,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
01920	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		35.000,00		
01930	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
01940	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000,00		
01950	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00			
01960	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
01970	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
01980	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
01990	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02000	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
02010	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
02020	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.425,00			
02030	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	35.575,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	364 ENSINO SUPERIOR						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.364.0009.2-018 INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR				TOTAL P/A:		44.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				44.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			44.000,00	
3.3.50.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		44.000,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0009.2-019 FUNDEB INFANTIL				TOTAL P/A:		2.500.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.500.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.050.000,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.848.000,00		
02050	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.848.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
02060	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	100.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
02070	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	100.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
02080	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			450.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000,00		
02090	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	450.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0009.2-020 EDUCAÇÃO INFANTIL				TOTAL P/A:		1.045.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				995.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				830.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			680.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00		
02100	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	650.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
02110	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
02120	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
02130	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			150.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
02140	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
02150	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02160	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
02170	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
02180	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.000,00		
02190	103	103 / 1 / 1 / 0 /	0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00		
02200	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		500,00		
02210	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
02220	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02230	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0009.2-021 APOIO AO ENSINO ESPECIAL				TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			110.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		110.000,00		
02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
Órgão	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				TOTAL ÓRGÃO:		1.705.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE CULTURA				TOTAL UNIDADE:		770.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA:	0010 CULTURA E TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0010.2-022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO				TOTAL P/A:		770.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				735.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				312.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
02250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			

3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
02260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
02270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
02280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			22.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
02290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				423.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.3.50.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
02300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			403.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
02310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		
02320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		3.000,00		
02330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000,00		
02340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
02350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
02360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00		
02370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		500,00		
02380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
02390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão	09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				TOTAL ÓRGÃO:		1.705.000,00
Unidade	002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				TOTAL UNIDADE:		935.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
PROGRAMA:	0011 ESPORTE E LAZER						
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0011.2-023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER				TOTAL P/A:		935.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				835.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				305.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
02410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
02420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
02430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
02440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			30.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			25.000,00	
3.3.50.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		25.000,00		
02460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			505.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
02470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
02480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		20.000,00		
02490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000,00		
02510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			

3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
02520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
02530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
02550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO:		2.742.000,00
Unidade	001 AÇÃO SOCIAL				TOTAL UNIDADE:		2.140.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0013 PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0013.2-024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				TOTAL P/A:		210.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				165.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00		
02560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
02570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
02580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0012 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0012.2-025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL				TOTAL P/A:		1.930.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.830.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				947.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			837.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.000,00		
02630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	760.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
02640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
02650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
02660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			110.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
02670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				883.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			70.000,00	
3.3.50.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		70.000,00		
02700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			812.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
02710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
02720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		70.000,00		
02730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		

02740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
02750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
02760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
02770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
02790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO:		2.742.000,00
Unidade	002 DEFESA CIVIL				TOTAL UNIDADE:		340.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA						
SUBFUNÇÃO:	182 DEFESA CIVIL						
PROGRAMA:	0012 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL						
PROJETO/ATIVIDADE:	06.182.0012.2-026 DEFESA CIVIL				TOTAL P/A:		340.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				335.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				247.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			207.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			40.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			88.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
02860	511	511 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
02890	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
02900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02920	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00			
Órgão	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO:		2.742.000,00
Unidade	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:		210.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0012 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0012.2-027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL P/A:		210.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		54.500,00		
02930	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.500,00			
02940	936	936 / 9 / 6 / 6 /8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.500,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02960	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02980	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00			

02990	936	936 / 9 / 6 / 6 /8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
03010	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00			
03020	936	936 / 9 / 6 / 6 /8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03030	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
Órgão	10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO:		2.742.000,00
Unidade	004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:		52.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0013 PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0013.6-028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				TOTAL P/A:		52.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000,00		
03070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	11 SECRETARIA DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO:		11.634.000,00
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:		11.634.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0014 SAÚDE MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0014.2-029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA				TOTAL P/A:		1.300.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.290.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.125.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.037.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		875.000,00		
03090	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	875.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000,00		
03100	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	135.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
03110	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	25.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
03120	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			88.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000,00		
03130	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	88.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
03140	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	82.500,00			
03150	498	498 / 9 / 2 / 6 /20	Assistência Farmacêutica	7.500,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
03160	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
03170	495	495 / 9 / 2 / 6 /	20 Atenção Básica	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03180	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03190	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	10.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0014 SAÚDE MUNICIPAL						

PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0014.2-030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE				TOTAL P/A:		8.750.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.550.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.640.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.140.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.885.000,00		
03200	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.885.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
03210	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
03220	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
03230	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			500.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00		
03240	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.910.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.3.50.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		10.000,00		
03250	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		
03260	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			100.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000,00		
03270	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.790.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
03280	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00		
03290	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	750.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
03300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.105,00			
03310	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98.895,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
03320	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		200.000,00		
03330	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		
03340	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000,00		
03350	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
03360	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000,00		
03370	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
03380	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
03390	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03400	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03410	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.425,00			
03420	304	304 / 4 / 2 / 0 /0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	35.575,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA:	0014 SAÚDE MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0014.2-031 PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				TOTAL P/A:		1.500.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03430	496	496 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.490.000,00		
03440	496	496 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.490.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
PROGRAMA:	0014 SAÚDE MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0014.2-032 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				TOTAL P/A:		84.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03450	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
03460	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03470	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
03480	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	4.000,00			
Órgão	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO:		230.000,00
Unidade	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE:		230.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROGRAMA:	0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0099.9-005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL P/A:		230.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				230.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				230.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00		
03490	999	999 / 1 / 99 / 0/ 0	Reservas de Contingências	230.000,00			
					TOTAL GERAL:		45.775.000,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:159E1C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS CO MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	599.630,00	599.630,00	291.228,35	48,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.630,00	168.630,00	105.746,86	62,71
1.1.1 - IPTU	155.000,00	155.000,00	99.143,99	63,96
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	13.630,00	13.630,00	6.602,87	159,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	72.028,70	30,01
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	72.028,70	32,74
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.000,00	81.000,00	37.056,10	45,75
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	37.056,10	52,94
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	76.396,69	69,45
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	76.396,69	69,45
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.771.270,00	12.891.103,51	8.689.378,88	67,41
2.1 - Cota-parte FPM	10.630.000,00	10.630.000,00	6.903.974,70	64,95
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	6.539.454,70	64,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	430.000,00	430.000,00	364.520,00	84,77
2.2 - Cota-parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,51	1.582.249,31	76,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.570,00	20.570,00	10.569,50	51,38
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	22.822,07	94,31
2.5 - Cota-parte ITR	1.300,00	1.300,00	3.830,94	294,69
2.6 - Cota-parte IPVA	145.200,00	145.200,00	165.932,36	114,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.370.900,00	13.490.733,51	8.980.607,23	66,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.000,00	258.000,00	195.944,79	75,95
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	103.523,69	86,27
5.2 - Outras transferências do FNDE	123.000,00	138.000,00	92.421,10	66,97
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	755.200,00	252.823,95	33,48
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	731.600,00	242.100,00	33,09

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	23.600,00	10.723,95	45,44
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	42.760,00	62.200,00	145,46
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	245.000,00	1.055.960,00	510.968,74	48,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.507.236,00	2.507.236,00	1.664.970,41	66,41
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.307.890,66	64,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	429.000,00	429.000,00	316.449,73	73,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.114,00	4.114,00	2.113,90	51,38
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.840,00	4.840,00	4.564,33	94,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	242,00	242,00	766,17	316,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	33.185,62	114,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.108.066,16	69,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.108.066,16	69,25
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(907.236,00)	(907.236,00)	(556.904,25)	61,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.472.000,00	1.472.000,00	1.130.589,55	76,81	1.130.589,55	76,81
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	1.130.589,55	76,81	1.130.589,55	76,81
14 - OUTRAS DESPESAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.130.589,55	70,66	1.130.589,55	70,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	29.909,12
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	29.909,12
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	99,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.400,00	315.450,00	92.257,58	29,25	92.257,58	29,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.400,00	315.450,00	92.257,58	29,25	92.257,58	29,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.905.157,00	2.953.732,00	1.987.026,72	67,27	1.987.026,72	67,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.130.589,55	70,66	1.130.589,55	70,66
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.305.157,00	1.353.732,00	975.787,89	72,08	975.787,89	72,08
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(119.350,72)	0,00	(119.350,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	252.000,00	232.000,00	197.652,47	85,20	197.652,47	85,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.366.557,00	3.501.182,00	2.276.936,77	65,03	2.276.936,77	65,03

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(556.904,25)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.940,06
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(484.964,19)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.564.248,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	103.655,96	86,38	103.655,96	86,38
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.000,00	475.093,49	356.842,59	75,11	356.842,59	75,11
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	262.000,00	595.093,49	460.498,55	77,38	460.498,55	77,38
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.628.557,00	4.096.275,49	2.737.435,32	66,83	2.737.435,32	66,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	56.577,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17,20	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.108.066,16	0,00

48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.103.182,90	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.900,46	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41119741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITASE E DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOSP UBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	599.630,00	599.630,00	291.228,35	48,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00	155.000,00	99.143,99	63,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	72.028,70	32,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	37.056,10	52,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	76.396,69	69,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.210,00	16.210,00	1.929,65	11,90
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	2.462,01	22,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.420,00	17.420,00	2.211,21	12,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.341.270,00	12.461.103,50	8.324.858,88	66,81
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	6.539.454,70	64,11
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	3.830,94	294,69
Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	165.932,36	114,28
Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,50	1.582.249,31	76,44
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	22.822,07	94,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.570,00	20.570,00	10.569,50	51,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.570,00	20.570,00	10.569,50	51,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.940.900,00	13.060.733,50	8.616.087,23	65,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	542.000,00	1.002.000,00	874.590,72	87,28
Provenientes da União	532.000,00	992.000,00	874.590,72	88,16
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	300,00	1.593,31	531,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	64.100,00	64.100,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	542.000,00	1.066.400,00	940.284,03	88,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.762.181,00	3.581.073,41	2.371.116,96	66,21	2.350.313,89	65,63
Pessoal e encargos sociais	958.400,00	1.020.243,00	631.235,50	61,87	621.277,26	60,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.803.781,00	2.560.830,41	1.739.881,46	67,94	1.729.036,63	67,52
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	611.044,56	469.346,47	76,81	469.202,22	76,79
Investimentos	29.000,00	611.044,56	469.346,47	76,81	469.202,22	76,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.791.181,00	4.192.117,97	2.840.463,43	67,76	2.819.516,11	67,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	542.000,00	1.903.936,97	1.520.767,80	53,54	1.520.767,80	53,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	542.000,00	1.792.537,83	1.410.609,29	49,66	1.410.609,29	50,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	111.399,14	110.158,51	3,88	110.158,51	3,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.195,50	0,15	4.195,50	0,15
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	542.000,00	1.903.936,97	1.524.963,30	53,69	1.524.963,30	54,09

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.315.500,13	46,31	1.294.552,81	45,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.139,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PRESCRITOS	INSCRITOS CANCELADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	52.467,85	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.575.881,00	3.707.605,15	2.546.600,88	89,65	2.540.085,75	90,09
Assistência hospitalar e ambulatorial	37.000,00	37.000,00	34.637,40	1,22	20.205,21	0,72
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	146.300,00	252.093,00	148.938,89	5,24	148.938,89	5,28
Vigilância epidemiológica	32.000,00	195.419,82	110.286,26	3,88	110.286,26	3,91
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.791.181,00	4.217.117,97	2.840.463,43	100,00	2.819.516,11	100,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F64754DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	244.057.500,00	250.892.859,35	30.522.631,16	12,17	163.819.347,24	65,29	87.073.512,11
RECEITAS CORRENTES	219.033.500,00	224.163.965,00	29.611.256,74	13,21	161.459.840,10	72,03	62.704.124,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	5.477.659,17	18,29	26.219.674,64	87,54	3.731.325,36
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	3.978.343,67	18,85	18.799.381,17	89,09	2.301.618,83
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.499.315,50	16,94	7.420.293,47	83,85	1.429.706,53
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	997.345,79	16,62	5.167.791,46	86,13	832.208,54
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	997.345,79	16,62	5.167.791,46	86,13	832.208,54
RECEITA PATRIMONIAL	15.250.000,00	19.965.465,00	370.856,99	1,86	2.298.712,64	11,51	17.666.752,36
Receitas Imobiliárias	0	0	2.336,50	0	11.397,86	0	-11.397,86
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	7.715.465,00	368.520,49	4,78	2.287.314,78	29,65	5.428.150,22
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0	0	0	0	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.447.500,00	21.765.588,83	13,4	122.987.873,65	75,71	39.459.626,35

Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	161.027.500,00	21.517.355,69	13,36	122.091.021,40	75,82	38.936.478,60
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.420.000,00	248.233,14	17,48	896.852,25	63,16	523.147,75
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	999.805,96	17,85	4.785.787,71	85,46	814.212,29
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	420.721,46	26,3	2.168.007,05	135,5	-568.007,05
Indenizações e Restituições	0	0	5.973,81	0	7.859,98	0	-7.859,98
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	267.690,25	13,38	1.484.595,40	74,23	515.404,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	305.420,44	15,27	1.125.325,28	56,27	874.674,72
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	26.728.894,35	911.374,42	3,41	2.359.507,14	8,83	24.369.387,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	2.728.894,35	911.374,42	33,4	2.063.171,02	75,6	665.723,33
Transferências Intergovernamentais	0	1.012.720,00	123.000,00	12,15	820.985,70	81,07	191.734,30
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.716.174,35	788.374,42	45,94	1.242.185,32	72,38	473.989,03
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	244.057.500,00	250.892.859,35	30.522.631,16	12,17	163.819.347,24	65,29	87.073.512,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	244.057.500,00	250.892.859,35	30.522.631,16	12,17	163.819.347,24	65,29	87.073.512,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	244.057.500,00	250.892.859,35	30.522.631,16	12,17	163.819.347,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.948.411,02	-	-	16.948.411,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.948.411,02	-	-	16.948.411,02	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.915.500,00	248.496.120,43	24.349.152,37	137.517.578,20	110.978.542,23	25.979.915,01	125.887.774,83	122.608.345,60	124.916.883,78
DESPESAS CORRENTES	186.882.500,00	197.588.154,00	23.368.629,23	130.908.682,37	66.679.471,63	24.820.302,71	119.913.000,97	77.675.153,03	118.942.738,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.664.400,00	100.531.106,69	14.075.400,06	71.731.606,59	28.799.500,10	14.075.400,07	71.731.606,59	28.799.500,10	71.704.280,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.750.000,00	250.662,60	1.538.674,29	211.325,71	250.662,60	1.538.674,29	211.325,71	1.538.674,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.868.100,00	95.307.047,31	9.042.566,57	57.638.401,49	37.668.645,82	10.494.240,04	46.642.720,09	48.664.327,22	45.699.782,90
DESPESAS DE CAPITAL	36.933.000,00	49.807.966,43	980.523,14	6.608.895,83	43.199.070,60	1.159.612,30	5.974.773,86	43.833.192,57	5.974.145,70
INVESTIMENTOS	30.483.000,00	43.957.966,43	334.382,12	1.541.470,32	42.416.496,11	513.471,28	907.348,35	43.050.618,08	906.720,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	5.850.000,00	646.141,02	5.067.425,51	782.574,49	646.141,02	5.067.425,51	782.574,49	5.067.425,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0	0	1.100.000,00	0	0	1.100.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.325.149,94	1.429.415,95	7.003.202,24	4.321.947,70	1.429.415,95	7.003.202,24	4.321.947,70	6.285.784,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.037.500,00	259.821.270,37	25.778.568,32	144.520.780,44	115.300.489,93	27.409.330,96	132.890.977,07	126.930.293,30	131.202.668,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	236.037.500,00	259.821.270,37	25.778.568,32	144.520.780,44	115.300.489,93	27.409.330,96	132.890.977,07	126.930.293,30	131.202.668,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	30.928.370,17	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	236.037.500,00	259.821.270,37	25.778.568,32	144.520.780,44	115.300.489,93	27.409.330,96	163.819.347,24	126.930.293,30	131.202.668,09
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 01m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.325.149,94	1.429.415,95	7.003.202,24	4.321.947,70	1.429.415,95	7.003.202,24	4.321.947,70	6.285.784,31
DESPESAS CORRENTES	11.122.000,00	11.325.149,94	1.429.415,95	7.003.202,24	4.321.947,70	1.429.415,95	7.003.202,24	4.321.947,70	6.285.784,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.000,00	10.725.149,94	1.429.415,95	7.003.202,24	3.721.947,70	1.429.415,95	7.003.202,24	3.721.947,70	6.285.784,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0	0	600.000,00	0	0	600.000,00	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:88DC63B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	248.496.120,43	24.349.152,37	137.517.578,20	95,15	110.978.542,23	25.979.915,01	125.887.774,83	94,73	122.608.345,60
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	26.514.455,36	1.682.517,88	12.759.234,32	8,83	13.755.221,04	2.287.789,58	11.898.003,80	8,95	14.616.451,56
Administração Financeira	5.802.000,00	5.833.190,20	502.944,37	3.698.026,69	2,56	2.135.163,51	715.852,66	3.289.532,37	2,48	2.543.657,83
Comunicação Social	1.127.000,00	997.000,00	108.170,33	571.266,02	0,40	425.733,98	120.144,25	560.370,21	0,42	436.629,79
Administração Geral	18.388.350,00	17.630.265,16	1.022.382,64	7.455.900,54	5,16	10.174.364,62	1.395.984,08	7.091.448,35	5,34	10.538.816,81
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	34.569,12	219.067,92	0,15	697.932,08	34.569,12	219.067,92	0,16	697.932,08
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.137.000,00	14.451,42	814.973,15	0,56	322.026,85	21.239,47	737.584,95	0,56	399.415,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.367.718,52	1.510.796,00	5.879.617,91	4,07	6.488.100,61	1.238.699,77	5.055.349,58	3,80	7.312.368,94
Assistência Comunitária	10.328.500,00	11.570.718,52	1.306.315,50	5.666.881,06	3,92	5.903.837,46	1.119.266,73	4.932.454,05	3,71	6.638.264,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	797.000,00	204.480,50	212.736,85	0,15	584.263,15	119.433,04	122.895,53	0,09	674.104,47
SAÚDE	43.606.650,00	48.403.462,52	5.089.782,89	28.951.882,50	20,03	19.451.580,02	5.358.332,68	24.627.140,03	18,53	23.776.322,49
Atenção Básica	43.606.650,00	48.403.462,52	5.089.782,89	28.951.882,50	20,03	19.451.580,02	5.358.332,68	24.627.140,03	18,53	23.776.322,49
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	72.546.421,87	9.965.084,98	52.361.235,25	36,23	20.185.186,62	10.249.424,92	50.316.527,29	37,86	22.229.894,58
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,19	52.533,12	0,00	272.466,88	0,21	52.533,12
Educação Especial	2.800.000,00	3.829.621,39	715.557,01	2.751.279,63	1,90	1.078.341,76	804.749,13	2.631.847,89	1,98	1.197.773,50
Educação Infantil	11.170.000,00	12.697.851,01	1.851.289,08	10.023.571,64	6,94	2.674.279,37	2.078.965,14	9.554.303,21	7,19	3.143.547,80
Ensino Fundamental	54.737.000,00	55.693.949,47	7.398.238,89	39.313.917,10	27,20	16.380.032,37	7.365.710,65	37.857.909,31	28,49	17.836.040,16
CULTURA	2.843.000,00	3.698.637,87	467.858,53	2.066.113,83	1,43	1.632.524,04	374.949,21	1.854.404,99	1,40	1.844.232,88
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.698.637,87	467.858,53	2.066.113,83	1,43	1.632.524,04	374.949,21	1.854.404,99	1,40	1.844.232,88
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	715.773,91	5.043.322,50	3,49	8.197.098,35	1.168.927,51	3.855.819,55	2,90	9.384.601,30
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	715.773,91	5.043.322,50	3,49	8.197.098,35	1.168.927,51	3.855.819,55	2,90	9.384.601,30
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.862.156,07	1.413.940,30	9.498.548,14	6,57	2.363.607,93	1.800.118,23	8.484.949,94	6,38	3.377.206,13
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.862.156,07	1.413.940,30	9.498.548,14	6,57	2.363.607,93	1.800.118,23	8.484.949,94	6,38	3.377.206,13
AGRICULTURA	468.000,00	569.357,81	21.501,82	126.108,76	0,09	443.249,05	31.136,82	118.864,50	0,09	450.493,31
Abastecimento	468.000,00	569.357,81	21.501,82	126.108,76	0,09	443.249,05	31.136,82	118.864,50	0,09	450.493,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	270.651,16	1.396.280,26	0,97	621.719,74	246.704,55	1.322.005,71	0,99	695.994,29
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	247.314,62	1.254.409,55	0,87	463.590,45	224.014,15	1.194.362,79	0,90	523.637,21
Turismo	300.000,00	300.000,00	23.336,54	141.870,71	0,10	158.129,29	22.690,40	127.642,92	0,10	172.357,08
TRANSPORTE	35.436.000,00	42.612.430,98	1.705.023,95	8.781.239,40	6,08	33.831.191,58	1.631.812,75	7.922.190,39	5,96	34.690.240,59
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	42.612.430,98	1.705.023,95	8.781.239,40	6,08	33.831.191,58	1.631.812,75	7.922.190,39	5,96	34.690.240,59
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	958.058,58	48.199,14	215.658,60	0,15	742.399,98	35.408,52	172.267,75	0,13	785.790,83
Desporto Comunitário	1.107.000,00	958.058,58	48.199,14	215.658,60	0,15	742.399,98	35.408,52	172.267,75	0,13	785.790,83
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	12.605.000,00	1.458.021,81	10.438.336,73	7,22	2.166.663,27	1.556.610,47	10.260.251,30	7,72	2.344.748,70
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.600.000,00	896.803,62	6.606.099,80	4,57	993.900,20	896.803,62	6.606.099,80	4,97	993.900,20
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	5.005.000,00	561.218,19	3.832.236,93	2,65	1.172.763,07	659.806,85	3.654.151,50	2,75	1.350.848,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.325.149,94	1.429.415,95	7.003.202,24	4,85	4.321.947,70	1.429.415,95	7.003.202,24	5,27	4.321.947,70
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	866.000,00	81.031,56	446.830,15	0,31	419.169,85	81.031,56	446.830,15	0,34	419.169,85
Administração Geral	425.000,00	479.000,00	52.884,95	270.189,93	0,19	208.810,07	52.884,95	270.189,93	0,20	208.810,07
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	2.830,32	20.495,08	0,01	49.504,92	2.830,32	20.495,08	0,02	49.504,92
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	24.283,43	151.060,08	0,10	150.939,92	24.283,43	151.060,08	0,11	150.939,92
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.032,86	5.085,06	0,00	9.914,94	1.032,86	5.085,06	0,00	9.914,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	67.480,04	332.938,10	0,23	5.061,90	67.480,04	332.938,10	0,25	5.061,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	67.480,04	332.938,10	0,23	2.061,90	67.480,04	332.938,10	0,25	2.061,90
SAÚDE	2.294.000,00	2.264.000,00	299.936,68	1.442.860,76	1,00	821.139,24	299.936,68	1.442.860,76	1,09	821.139,24
Atenção Básica	2.294.000,00	2.264.000,00	299.936,68	1.442.860,76	1,00	821.139,24	299.936,68	1.442.860,76	1,09	821.139,24
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.479.149,94	866.095,77	4.187.706,64	2,90	2.291.443,30	866.095,77	4.187.706,64	3,15	2.291.443,30
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	168.937,02	807.529,98	0,56	162.470,02	168.937,02	807.529,98	0,61	162.470,02
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	30.448,99	94.444,13	0,07	85.555,87	30.448,99	94.444,13	0,07	85.555,87
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.294.149,94	666.709,76	3.256.909,73	2,25	2.037.240,21	666.709,76	3.256.909,73	2,45	2.037.240,21
CULTURA	112.000,00	142.000,00	22.597,23	115.918,44	0,08	26.081,56	22.597,23	115.918,44	0,09	26.081,56
Difusão Cultural	112.000,00	142.000,00	22.597,23	115.918,44	0,08	26.081,56	22.597,23	115.918,44	0,09	26.081,56
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	29.263,63	160.244,46	0,11	37.755,54	29.263,63	160.244,46	0,12	37.755,54
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	29.263,63	160.244,46	0,11	37.755,54	29.263,63	160.244,46	0,12	37.755,54
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.007,08	6.780,18	0,00	12.219,82	1.007,08	6.780,18	0,01	12.219,82
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.007,08	6.780,18	0,00	12.219,82	1.007,08	6.780,18	0,01	12.219,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	11.799,35	75.018,63	0,05	31.981,37	11.799,35	75.018,63	0,06	31.981,37
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.066,34	10.893,70	0,01	6.106,30	2.066,34	10.893,70	0,01	6.106,30
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	9.733,01	64.124,93	0,04	25.875,07	9.733,01	64.124,93	0,05	25.875,07
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	50.204,61	234.904,88	0,16	77.095,12	50.204,61	234.904,88	0,18	77.095,12
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	50.204,61	234.904,88	0,16	77.095,12	50.204,61	234.904,88	0,18	77.095,12
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**259.821.270,37**	**25.778.568,32**	**144.520.780,44**	**100,00**	**115.300.489,93**	**27.409.330,96**	**132.890.977,07**	**100,00**	**126.930.293,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 01m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:66A54612

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2017	**Até o Bimestre / 2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	216.448.500,00	159.172.525,32	139.300.030,99
Receita Tributária	29.951.000,00	26.178.091,49	23.563.147,80
IPTU	5.400.000,00	15.995.985,11	4.839.864,39
ISS	7.500.000,00	5.856.296,48	6.024.406,68
ITBI	2.500.000,00	3.196.372,35	2.570.101,03
IRRF	5.701.000,00	5.232.310,80	4.226.723,49
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	7.496.231,89	6.822.015,77
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-11.599.105,14	-919.963,56
Receita de Contribuição	6.000.000,00	5.167.791,46	3.845.290,30
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	6.000.000,00	5.167.791,46	3.845.290,30
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	11.398,76	8.639,69
Receita Patrimonial	19.965.465,00	2.298.713,54	2.294.690,11
(-) Aplicações Financeiras	-7.715.465,00	-2.287.314,78	-2.286.050,42
Transferências Correntes	162.447.500,00	122.987.873,65	108.650.089,61
FPM	50.000.000,00	34.877.091,75	32.259.405,70
ICMS	57.000.000,00	44.929.565,35	38.090.997,13
Convênios	1.420.000,00	896.852,25	1.058.182,18
Outras Transferências Correntes	54.027.500,00	42.284.364,30	37.241.504,60
Demais Receitas Correntes	5.800.000,00	4.827.369,96	3.232.863,59
Dívida Ativa	2.000.000,00	1.603.823,99	631.429,09
Diversas Receitas Correntes	3.800.000,00	3.446.940,35	2.703.520,30
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-223.394,38	-102.085,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.728.894,35	2.359.507,14	15.059.292,31
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	11.040.583,98
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.728.894,35	2.063.171,02	4.018.708,33
Convênios	1.716.174,35	1.242.185,32	1.797.186,14
Outras Transferências de Capital	1.012.720,00	820.985,70	2.221.522,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.728.894,35	2.063.171,02	4.018.708,33
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**219.177.394,35**	**161.235.696,34**	**143.318.739,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	208.913.303,94	137.911.884,61	135.754.986,96	126.916.203,21	126.406.551,70	10.995.681,40	9.348.435,26

Pessoal e Encargos Sociais	111.256.256,63	78.734.808,83	72.770.656,42	78.734.808,83	72.756.801,53	0,00	13.854,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.750.000,00	1.538.674,29	1.244.346,82	1.538.674,29	1.244.346,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.907.047,31	57.638.401,49	61.739.983,72	46.642.720,09	52.405.403,35	10.995.681,40	9.334.580,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	207.163.303,94	136.373.210,32	134.510.640,14	125.377.528,92	125.162.204,88	10.995.681,40	9.348.435,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	49.807.966,43	6.608.895,83	17.365.875,72	5.974.773,86	11.492.651,44	634.121,97	5.873.224,28
Investimentos	43.957.966,43	1.541.470,32	12.876.093,47	907.348,35	7.008.069,19	634.121,97	5.868.024,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.850.000,00	5.067.425,51	4.489.782,25	5.067.425,51	4.484.582,25	0,00	5.200,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	43.957.966,43	1.541.470,32	12.876.093,47	907.348,35	7.008.069,19	634.121,97	5.868.024,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**252.221.270,37**	**137.914.680,64**	**147.386.733,61**	**126.284.877,27**	**132.170.274,07**	**11.629.803,37**	**15.216.459,54**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-33.043.876,02**	**23.321.015,70**	**-4.067.994,29**	**34.950.819,07**	**11.148.465,25**	**-11.629.803,37**	**-15.216.459,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 05m.	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C00FEC50

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.895.600,17	6.862.986,27	2.059.551,39	4.323.901,67	4.802.224,33
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.895.600,17	6.862.986,27	2.059.551,39	4.323.901,67	4.802.224,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.709.206,62**	**45.100,90**	**488.769,89**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**6.895.600,17**	**6.862.986,27**	**2.059.894,42**	**4.326.126,31**	**4.814.896,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 07m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:2643476D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	4.573.430,85	21.990.302,87	89,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	1.123.479,20	7.933.375,11	94,44
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	572.470,57	4.911.108,66	90,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	551.008,63	3.022.266,45	100,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	992.855,40	2.941.020,06	117,64
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	983.849,18	2.919.758,57	116,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9.006,22	21.261,49	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.475.759,62	5.891.589,28	73,64
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.440.687,29	5.744.195,52	76,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	35.072,33	147.393,76	29,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	981.336,63	5.224.318,42	91,64
1.5- Receita Resultante do Imposto TerritorialRural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	15.577.592,82	90.056.720,20	75,02
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	5.879.066,75	36.821.198,45	70,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	5.879.066,75	34.877.091,75	69,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.944.106,70	77,76
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	9.036.251,72	44.929.565,35	78,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	300.117,50	60,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	154.613,60	656.230,37	65,62
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	36.875,78	43.303,95	86,61
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	410.761,47	7.306.304,58	81,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	20.151.023,67	112.047.023,07	77,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5.724,85	53.272,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	9.120.000,00	1.304.792,62	5.794.308,87	63,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	612.177,35	3.201.574,72	80,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	673.068,48	2.511.579,30	56,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	710.000,00	19.546,79	81.154,85	11,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	350.268,75	987.289,55	44,39
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	342.786,35	934.974,47	42,04
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7.482,40	52.315,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.634.000,00	11.344.000,00	1.660.786,22	6.834.870,69	60,25

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.115.518,58	17.622.522,59	74,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.175.813,30	6.975.418,07	69,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.807.250,30	8.985.912,92	78,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	60.023,50	60,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	30.922,74	131.246,13	65,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	7.375,12	8.660,69	86,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	82.152,42	1.461.261,28	81,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.365.666,38	36.887.819,03	85,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.344.738,89	36.643.758,65	85,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	20.927,49	244.060,38	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.229.220,31	19.021.236,06	97,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	35.212.856,63	28.901.739,45	82,08	28.901.739,45	82,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75	7.973.665,63	97,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	27.055.806,63	20.928.073,82	77,35	20.928.073,82	77,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	6.642.151,00	77,60	6.642.151,00	77,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	6.642.151,00	77,60	6.642.151,00	77,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.772.856,63	35.543.890,45	81,20	35.543.890,45	81,20	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							512.470,06
17.1 - FUNDEB 60%							772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%							-260.386,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							512.470,06
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.031.420,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.984.899,02	9.887.284,81	90,01	9.519.749,95	86,66	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	10.984.899,02	9.887.284,81	90,01	9.519.749,95	86,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75	7.973.665,63	97,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.827.849,02	1.913.619,18	67,67	1.546.084,32	54,67	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	58.037.422,57	39.633.498,56	68,29	38.523.392,69	66,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.615.806,63	27.570.224,82	77,41	27.570.224,82	77,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	22.421.615,94	13.146.287,46	58,63	11.997.753,92	53,51	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.083.013,72	0,00	-1.044.586,05	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	69.022.321,59	49.520.783,37	71,75	48.043.142,64	69,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.021.236,06
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	244.060,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	19.924.596,56
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	28.118.546,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 25 OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	25,10

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	3.000.000,00	2.680.000,00	1.885.967,98	70,37	1.741.213,46	64,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	5.042.312,95	2.152.527,50	42,69	1.881.940,26	37,32	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.574.000,00	7.722.312,95	4.038.495,48	52,30	3.623.153,72	46,92	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	74.362.000,00	76.744.634,54	53.559.278,85	69,79	51.666.296,36	67,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.069.421,61	146.830,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.176.185,63	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	36.643.758,65	3.201.574,72
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	37.857.883,06	3.773.730,16
48.1 Orçamento do Exercício	35.220.335,12	3.534.511,05
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	239.219,11
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	244.060,38	42.134,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.206.121,60	437.605,00
51- (+) Ajustes	195.820,10	-103,40
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	195.820,10	-103,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.401.941,70	437.501,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:26FE8821

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.616,54	-1.616,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	1.616,54	-1.616,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	31.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.190,20
Despesas de Capital	31.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.190,20
Investimentos	31.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.190,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.220,04	1.616,54	6.836,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 11m.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:DD678AB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1, 00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não- Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR(II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) =(IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 13m.											

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B7FD18B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	21.998.295,25	89,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	4.907.509,54	90,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.919.754,76	116,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.706.520,79	76,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	5.232.310,80	91,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.268.232,82	84,55
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	1.354.966,80	67,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	608.999,74	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	88.112.613,50	74,96
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	34.877.091,75	69,75
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	43.303,95	86,61
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.306.304,58	81,18
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	44.929.565,35	78,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	656.230,37	65,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	300.117,50	60,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	300.117,50	60,02
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**110.110.908,75**	**77,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o bimestre (b)	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	14.498.520,00	8.145.367,12	56,18
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	5.660.643,33	57,89
Provenientes do Estado	3.850.000,00	4.468.520,00	2.280.889,41	51,04
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	252.000,00	203.834,38	80,89
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	62.000,00	63.189,51	101,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	9.088,84	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**14.560.520,00**	**8.217.645,47**	**56,44**

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.234.237,09	29.843.990,76	61,87	25.911.387,29	53,72
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.676.650,00	15.810.114,90	72,94	15.810.114,90	72,94
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.557.587,09	14.033.875,86	52,84	10.101.272,39	38,04
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	2.433.225,43	550.752,50	22,63	158.613,50	6,52
Investimentos	107.000,00	2.433.225,43	550.752,50	22,63	158.613,50	6,52
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**50.667.462,52**	**30.394.743,26**	**59,99**	**26.070.000,79**	**51,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPURADOS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg/e)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	17.445.645,62	7.874.730,17	25,91	6.875.699,74	26,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	8.694.139,20	5.153.308,90	16,95	4.676.402,65	17,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.751.506,42	2.721.421,27	8,95	2.199.297,09	8,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	10.058,01	0,03	2.740,40	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	2.992.042,47	9,84	2.992.042,47	11,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	99.345,98	0,33	99.345,98	0,38
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**17.445.645,62**	**10.976.176,63**	**36,11**	**9.969.828,59**	**38,24**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	**32.402.650,00**	**33.221.816,90**	**19.418.566,63**	**63,89**	**16.100.172,20**	**61,76**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**14,62**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-416.464,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º E 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Saldo Final (não aplicado
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	52.917,80	-52.917,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0	**99.345,98**	-99.345,98

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
TOTAL (IX)			

DOTAÇÃO COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l)*100	Até o Bimestre	% (m/total m)*100
Atenção Básica	45.900.650,00	50.667.462,52	30.394.743,26	100,00	26.070.000,79	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.950.650,00**	**50.667.462,52**	**30.394.743,26**	**100,00**	**2.607.000,79**	**100,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 12m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:80E2796E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05862/17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 430.311,73 (quatrocentos e trinta mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA E ORÇAMENTO			
03.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA E ORÇAMENTO			
03.02.04.123.0004.2.031 (53) - 3.3.90.31.00.00.00.00	3000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	4.661,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL			
04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
04.02.08.244.0005.2.006 (90) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
05.02.12.365.0018.2.024 (193) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.02.12.361.0017.2.025 (144) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.032 (126) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
05.04 - FUNDO MAN. E DES. ENS. VAL. MAGIST - FUNDEF/FUNDEB			
05.04.12.361.0017.2.027 (208) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
05.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.032 (132) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
05.02.12.361.0017.2.025 (159) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1104	PESSOA FÍSICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.007 (223) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.037 (275) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (229) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
07.01.15.451.0016.2.035 (320) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.01.15.451.0016.2.035 (321) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVEN			
10.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
10.01.27.243.0015.6.016 (393) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA E TURISMO			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.021 (421) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
11.01.18.542.0010.2.021 (426) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01.04.122.0003.2.059 (466) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 (108) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
05.02.12.361.0017.2.026 (169) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.032 (128) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
05.02.12.361.0017.2.026 (170) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.02.12.361.0017.2.026 (171) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.032 (129) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.04 - FUNDO MAN. E DES. ENS. VAL. MAGIST - FUNDEF/FUNDEB			
05.04.12.361.0017.2.027 (212) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
05.02- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
05.02.12.365.0018.2.024 (201) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.017 (238) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
07.01.15.451.0016.2.035 (318) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
07.01.15.451.0016.1.003 (513) - 4.4.90.51.00.00.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.661,73
07.01.15.451.0016.1.003 (313) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1511	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVEN			
10.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
10.01.27.243.0015.6.016 (391) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01.04.122.0003.2.059 (465) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 22 de Novembro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D94E57A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 86/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166-167/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO**:** GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
CNPJ Nº.: 00.185.002/0001-00
FAVORECIDO: VINICIUS RONCAGLIO ME
CNPJ.: 22.654.822/0001-29

RIO AZUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
CNPJ Nº.: 00.185.002/0001-00
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS : DE 22/11/2017 À 21/11/2018.
ASSINATURA: 22 /11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SANDRA CONDE WOLDAM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	46311	AUTONUMERADOR AUTOMATICO 38X58MM,1X0, COR EM POLIMERO (CINCO DIGITOS AUTONUMERADOR AUTOMATICO 38X58MM,1X0, COR EM POLIMERO (CINCO DIGITOS)	LUMAR	UN	2,00	199,00	398,00
LOTE 1	2	46312	BLOCOS -50X2 AUTORIZAÇAO DE SERVIÇO, 1VIA 150X210MM,1X0COR, TINTA ESC BLOCOS -50X2 AUTORIZAÇAO DE SERVIÇO, 1VIA 150X210MM,1X0COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 52G, 1 VIA 150X210MM,1X0 COR,TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CFB AZUL 54G, PICOTADO (PLANO 1), COLADO (PLANO1) GRAMPEADO	LUMAR	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE 1	3	46314	BLOCOS -50X2 REQUISIÇAO ,01 VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AU EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 52G, 01 VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 52G CFB CANARIO 54G, PICOTADO (PLANO 1), COLADO (PLANO1) GRAMPEADO	LUMAR	UN	20,00	18,80	376,00
LOTE 1	4	46313	BLOCOS -50X3 SERVIÇO DE AGRICULTURA,1VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESC EM AUTOCOPIATIVO,CB BRANCO 52G, 1VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CFB CANARIO 54G, 1VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CFB VERDE 54G, PICOTADO (PLANO 1), COLADO (PLANO1) GRAMPEADO	LUMAR	UN	50,00	18,50	925,00
LOTE 1	6	46316	CARTAZES 297X420MM,4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO COMERCIAL	LUMAR	UN	3.000,00	0,48	1.440,00
LOTE 1	8	46322	ENVELOPES FABRICADOS- MEDIO 260X360MM,432X538MM,4X0 CORES ,TINTA ESCAL EM PAPEL SULFITE 90G CORTE E VINCO ,COLAGEM	LUMAR	UN	1.500,00	1,35	2.025,00
LOTE 1	10	46320	ENVELOPES FABRICADOS -OFICIO 114X230MM, 261X268MM,4X0 CORES ,TINTA ESC ESCALA EM PAPEL SULFITE 90G, CORTE E VINCO COLAGEM.	LUMAR	UN	1.500,00	0,99	1.485,00
LOTE 1	12	46315	PANFLETOS , 150X 210MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO COMER L 90G SHIRINKADO.	LUMAR	UN	15.000,00	0,14	2.100,00
LOTE 1	13	46319	PAPEL TIMBRADO -PAPEL CARTA . 210X297MM,4X0 CORES,TINTA ESCALA EM SULF E LASER 90G CINTADO	LUMAR	UN	15.000,00	0,18	2.700,00
TOTAL								12.019,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO ME
CNPJ Nº.: 22.654.822/0001-29
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS : DE 22/11/2017 À 21/11/2018.
ASSINATURA: 22 /11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS RONCAGLIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Preço unt.	Preço total
LOTE 1	5	46317	CAPA PRODUTOR - CAPA PARA BLOCOS DE NF PRODUTOR RURAL, PLANO1: 245X63 245X630MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTAO C2S (DUO) 300G, PLANO2, 230X278MM, SEM IMPRESSAO EM CARTAO C2S(DUO) 300G, VINCO (PLANO 1), DOBRA 1 ,SHIRINKADO (PLANO 1)	VR PRINT	UN	2.300,00	2,87	6.601,00
LOTE 1	7	46323	CARTOES DE VISITA P8.5 CARTOES DE VISITA ,50X90MM, 4X4 CORES, TINTA ES EM COUCHE BRILHO COMERCIAL 350G LAMINAÇAO FOSCA = 1 LADO (S) CINTADO	VR PRINT	UN	3.000,00	0,49	1.470,00
LOTE 1	9	46321	ENVELOPES FABRICADOS -MEDIO 185X250MM TIPO SACO. 315X383MM, 4X0 CORES ,TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 90G CORTE E	VR PRINT	UN	1.500,00	1,44	2.160,00
LOTE 1	11	46318	JOGOS -4 VIAS NF PRODUTOR RURAL. 1VIA 240X280MM 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 54G, 1VIA 240X280MM 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 55G, 1VIA 240X280MM 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 55G, 1VIA 240X280MM 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF 52G.	VR PRINT	UN	20.000,00	0,70	14.000,00
LOTE 1	14	46324	PASTAS COM BOLSA- PASTA (ABERTA) 310X460MM, 4X 0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTAO TRIPLEX COMERCIAL - 300G BOLSA (ABERTA) 125X240MM, SEM IMPRESSAO EM CARTAO TRIPLEX COMERCIAL -300G, CORTE E VINCO (BOLSA (ABERTA)), VINCO (PASTA(ABERTA) ,DOBRA (PASTA ABERTA)).	VR PRINT	UN	500,00	3,73	1.865,00
TOTAL								26.096,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9E0AA119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2814/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, instituído através da Lei Municipal nº 1.150, de 25 de maio de 1999 e suas alterações, nos seguintes cargos:

I – Professor PB-40 (40h) – ampliando de 60 (sessenta) para 80 (oitenta) o número de cargos.
II – Professor PB-20 (20h) – reduzindo de 300 (trezentos) para 260 (duzentos e sessenta) o número de cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica sem efeito o Anexo I, da Lei nº 2741, de 12 de abril de 2017, passando a vigorar o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I – LEI Nº 2814/2017

N.º DE CARGOS	*NÍVEL SALARIAL*	*NOMENCLATURA DO CARGO*
10	2	Agente de Vigilância A - (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A - (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B - (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B - (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C - (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A - (em extinção)
01	4	Atendente de Creche A-1 - (em extinção)
01	4	Pintor A - (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A - (em extinção)
01	5	Atendente de Creche A-2 - (em extinção)
01	5	Carpinteiro A - (em extinção)
01	5	Eletricista A - (em extinção)
11	5	Recepcionista
02	6	Carpinteiro B - (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B - (em extinção)
02	6	Pintor B
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A - (em extinção)
02	7	Borracheiro
02	7	Encanador C
02	7	Funileiro

02	7	Lavador de veículos
01	7	Soldador
70	8	Assistente de Administração B
02	8	Eletricista
03	8	Cuidador Social – (40h)
05	8	Orientador Social – (40h)
04	9	Atendente de Farmácia
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	9	Calceteiro
02	09	Carpinteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
16	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	09	Pedreiro
02	9	Instrutor de Artesanato
01	10	Mestre de Obras B
09	11	Assistente de Administração B-1 (em extinsão)
01	11	Desenhista
15	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo
02	11	Técnico de Saneamento
32	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD - (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
02	11	Fiscal de Obras
03	11	Fiscal de Tributos B
12	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
03	11	Fisioterapeuta
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
09	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B – (em extinção)
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
02	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
02	12	Educador Físico - AS (40 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
03	12	Psicopedagogo (40h)
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
02	13	Farmacêutico
-	14	----
-	15	----
-	16	----
18	17	Odontólogo (10h)
05	17	Odontólogo – ESF (40h)
02	17	Bioquímico B
02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
-	18	----
-	19	----
01	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h)
01	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h)

01	20	Médico Endocrinologista (10h)
03	20	Médico Psiquiatra (10h)
01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h)
03	20	Médico Pediatra (10h)
06	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
02	20	Médico Neurologista (10h)
01	20	Médico Oftalmologista (10h)
01	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
02	20	Médico Cirurgião Geral (10h)
02	20	Médico Ortopedista (10h)
01	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião vascular (10h)
05	20	Médico Clínico Geral – ESF (40h)
06	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
260	**-**	***Professor PB 20***
17	-	Professor "III" - (em extinção)
80	**-**	***Professor PB 40***
02	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1131	**-**	***TOTAL***

Rio Negro, 22 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2ED83DCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 174/2017

Dispõe Sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.033.550,00 (dois milhões, trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	50.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	20.000,00
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	150.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	100.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	100.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	

3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.05.00	**Ouros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10010	**CONV.1030646-22/16/MTUR/CX/Revitaliz. Praça João Pessoa**	250,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	23.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	100.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	184.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	108.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	22.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 331	**Programa de Qualificação da Atenção Primaria em Saúde-APSUS**	8.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	2.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	43.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00

14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 631.300,00 (Seiscentos e trinta e um mil e trezentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
002	**Departamento Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	28.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	166.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	100.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	14.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	24.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	110.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	62.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), decorrerão de Provável Excesso de Arrecadação, nas Fontes 101, 102, 103, 104 e 107, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro

de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39AD56DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	26.647.000,00	26.647.000,00	23.960.385,85	-
Receita de Contribuições dos Segurados	8.465.000,00	8.465.000,00	5.270.438,89	-
Civil	8.465.000,00	8.465.000,00	5.270.438,89	-
Ativo	8.415.000,00	8.415.000,00	5.270.438,89	-
Inativo	50.000,00	50.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	7.417.000,00	7.417.000,00	5.303.362,36	-
Civil	7.377.000,00	7.377.000,00	5.277.959,23	-
Ativo	7.377.000,00	7.377.000,00	5.277.959,23	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,00	40.000,00	25.403,13	-
Receita Patrimonial	1.215.000,00	1.215.000,00	6.996.761,48	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.215.000,00	1.215.000,00	6.996.761,48	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	6.389.823,12	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	6.389.823,12	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	26.647.000,00	26.647.000,00	23.960.385,85	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.515.000,00	1.525.000,00	496.673,85	-	496.673,85	-
Despesas Correntes	1.175.000,00	1.185.000,00	496.673,85	-	496.673,85	-
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	16.035.000,00	16.025.000,00	10.798.281,77	-	10.798.281,77	-
Benefícios - Civil	16.035.000,00	16.025.000,00	10.798.281,77	-	10.798.281,77	-
Aposentadorias	14.500.000,00	14.500.000,00	9.708.064,73	-	9.708.064,73	-
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	1.090.217,04	-	1.090.217,04	-
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	25.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-

Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	17.550.000,00	17.550.000,00	11.294.955,62	-	11.294.955,62	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	9.097.000,00	9.097.000,00	12.665.430,23	-	12.665.430,23	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	15.982.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	6.389.823,12
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.759.610,84	57.312.624,26
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2017, 16h e 21m.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A2FAA534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 58

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 58/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	85/2017
	Processo de Licitação:	85/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	24/10/2017
Folha: 1/2		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	85/2017		
b) Licitação Nr.:	58/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de um trator agrícola novo de pneus e conjunto de plaina com garfo para o município de Salgado Filho, com recursos do Contrato de Repasse OGU n.º 844317/2017 - PRODESA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Convênio 844317/2017.		

(em Reais R$)

g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
TAISA S/A (3526)						
1	Trator Agrícola de Pneus, ovo,tração 4x4, fabricação nacional, potência mínima de 100 cv, transmissão mecânica, mínimo 16 marcha á frente e 04 marchas á ré, comando duplo, teto de segurança, tomada de força independente, freios a disco em banho de óleo, pesos dianteiros e traseiros. Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: NEW HOLLAND - 7	UN	1,00	0,0000	132.168,75	132.168,75
2	Conjunto de Plaina dianteira com garfo, carregadeira agrícola, fixa, com adaptador, e garfo enleirador, 9 dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: TATU MARCHESAN	UN	1,00	0,0000	26.831,25	26.831,25
Total do Fornecedor:						159.000,00
Total Geral:						159.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329),
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (440)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:39E0CCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação do hospital para atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo o descrito no ANEXO I.		12,00	58.000,00
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	2	Prestação de serviço de Ultrassonografia dentro do Hospital, de acordo com o ANEXO II.		12,00	2.000,00
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	3	Plantões de 03 profissionais médicos para pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde, bem como, atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica, de acordo com o ANEXO III.		12,00	8.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2B08A34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	21.448.750,75	31.088.307,00	
DESPESAS CORRENTES	41.535.604,00	45.702.317,66	6.137.861,08	33.074.625,39	12.627.692,27	6.607.349,84	30.663.254,16	15.039.063,50	29.759.135,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.300.000,00	25.322.555,99	3.594.536,43	18.453.072,85	6.869.483,14	3.598.582,63	18.452.607,74	6.869.948,25	18.082.875,55	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.750,00	225.750,00	8.519,45	116.897,71	108.852,29	8.519,45	116.897,71	108.852,29	116.897,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.009.854,00	20.154.011,67	2.534.805,20	14.504.654,83	5.649.356,84	3.000.247,76	12.093.748,71	8.060.262,96	11.559.362,71	
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.396,00	7.626.713,30	1.256.762,11	3.592.003,63	4.034.709,67	375.569,18	1.437.026,05	6.189.687,25	1.329.171,03	
INVESTIMENTOS	1.363.396,00	7.143.713,30	1.191.377,24	3.263.209,53	3.880.503,77	310.184,31	1.111.773,86	6.031.939,44	1.003.918,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	483.000,00	483.000,00	65.384,87	328.794,10	154.205,90	65.384,87	325.252,19	157.747,81	325.252,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	21.448.750,75	31.088.307,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	21.448.750,75	31.088.307,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.689.926,05	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	21.448.750,75	42.778.233,05	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD23D4ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:24C995BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	43.240.000,00	49.550.470,64	6.570.026,07	13,26	41.798.517,87	84,36	7.751.952,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.723.000,00	9.448.057,65	463.194,59	4,90	9.354.137,94	99,01	93.919,71
IMPOSTOS	2.965.000,00	8.690.057,65	428.995,33	4,94	8.743.946,49	100,62	(53.888,84)
TAXAS	758.000,00	758.000,00	34.199,26	4,51	610.191,45	80,50	147.808,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	703.000,00	80.039,96	11,39	458.133,68	65,17	244.866,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	471.000,00	703.000,00	80.039,96	11,39	458.133,68	65,17	244.866,32
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	241.400,00	241.950,99	77.023,72	31,83	385.888,65	159,49	(143.937,66)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	241.400,00	241.950,99	77.023,72	31,83	385.888,65	159,49	(143.937,66)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	29.093,20	12,65	96.834,33	42,10	133.165,67
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.918.000,00	38.270.862,00	5.883.400,48	15,37	30.959.361,29	80,90	7.311.500,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.638.000,00	37.990.862,00	5.877.566,91	15,47	30.569.322,61	80,46	7.421.539,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.694,29	0,00	31.932,23	0,00	(31.932,23)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	2.139,28	0,76	358.106,45	127,90	(78.106,45)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.600,00	656.600,00	37.274,12	5,68	544.161,98	82,88	112.438,02
MULTAS JUROS DE MORA	190.050,00	190.050,00	17.416,12	9,16	134.916,89	70,99	55.133,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	6.809,61	5,45	257.302,22	205,84	(132.302,22)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	341.550,00	341.550,00	13.048,39	3,82	151.942,87	44,49	189.607,13
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	362.000,00	1.801.315,45	120.000,00	6,66	979.715,18	54,39	821.600,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	1.249.315,45	120.000,00	9,61	979.715,18	78,42	269.600,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	360.000,00	1.001.815,45	120.000,00	11,98	495.260,00	49,44	506.555,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	247.500,00	0,00	0,00	484.455,18	195,74	(236.955,18)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.602.000,00	51.351.786,09	6.690.026,07	13,03	42.778.233,05	83,30	8.573.553,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.602.000,00	51.351.786,09	6.690.026,07	13,03	42.778.233,05	83,30	8.573.553,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(292.892,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.602.000,00	51.351.786,09	6.397.133,12	12,46	42.778.233,05	83,30	8.573.553,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197.244,87	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C076C08D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD1E6E2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	100,00	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	100,00	21.448.750,75
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	55.287,77	245.468,05	0,67	110.131,95	56.069,33	244.686,49	0,76	110.913,51
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	5.370.828,76	673.884,54	4.251.498,52	11,60	1.119.330,24	877.135,57	4.065.271,01	12,66	1.305.557,75
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	462.310,00	68.291,74	340.260,33	0,93	122.049,67	68.291,74	340.260,33	1,06	122.049,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.514.431,27	330.033,15	2.296.495,91	6,26	1.217.935,36	458.943,10	2.027.016,07	6,31	1.487.415,20
SAÚDE	9.558.427,50	11.444.292,92	1.828.365,31	8.479.368,14	23,13	2.964.924,78	1.633.893,27	7.739.286,85	24,11	3.705.006,07
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	16.365.030,21	2.775.880,25	12.060.262,50	32,89	4.304.767,71	2.149.976,49	9.843.450,23	30,66	6.521.579,98
CULTURA	263.650,00	267.250,00	27.623,25	187.314,25	0,51	79.935,75	33.164,99	178.991,99	0,56	88.258,01
URBANISMO	3.592.060,01	5.715.585,01	594.536,59	3.191.607,93	8,70	2.523.977,08	575.624,93	2.873.679,90	8,95	2.841.905,11
HABITAÇÃO	440.740,79	164.740,79	0,00	0,00	0,00	164.740,79	0,00	0,00	0,00	164.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	733.670,00	278.848,50	359.315,68	0,98	374.354,32	19.229,14	99.696,32	0,31	633.973,68
AGRICULTURA	802.700,00	968.700,00	106.297,52	819.767,51	2,24	148.932,49	203.153,82	696.917,84	2,17	271.782,16
INDÚSTRIA	181.260,00	187.260,00	16.307,19	104.253,89	0,28	83.006,11	17.733,78	102.909,95	0,32	84.350,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	92.610,00	4.700,00	10.456,04	0,03	82.153,96	2.784,47	8.499,62	0,03	84.110,38
COMUNICAÇÕES	0,00	80.000,00	9.939,50	9.939,50	0,03	70.060,50	5.150,00	5.150,00	0,02	74.850,00
TRANSPORTE	3.702.210,00	4.520.410,00	456.071,15	3.346.050,56	9,13	1.174.359,44	656.489,77	2.926.827,75	9,12	1.593.582,25
DESPORTO E LAZER	259.020,00	264.020,00	23.338,22	121.746,74	0,33	142.273,26	21.776,81	114.182,62	0,36	149.837,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.123.350,00	145.218,51	842.823,47	2,30	280.526,53	203.501,81	833.453,24	2,60	289.896,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	100,00	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	100,00	21.448.750,75

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:672B32D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	100,00	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	100,00	21.448.750,75
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	55.287,77	245.468,05	0,67	110.131,95	56.069,33	244.686,49	0,76	110.913,51
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	355.600,00	355.600,00	55.287,77	245.468,05	0,67	110.131,95	56.069,33	244.686,49	0,76	110.913,51
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	5.370.828,76	673.884,54	4.251.498,52	11,60	1.119.330,24	877.135,57	4.065.271,01	12,66	1.305.557,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	451.510,00	550.610,00	48.976,21	486.609,21	1,33	64.000,79	86.498,21	425.777,21	1,33	124.832,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.442.982,08	3.709.182,08	513.353,47	3.013.117,60	8,22	696.064,48	646.129,65	2.916.555,39	9,09	792.626,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	435.000,00	457.186,68	58.845,26	336.962,04	0,92	120.224,64	64.907,33	322.933,72	1,01	134.252,96
CONTROLE INTERNO	130.050,00	139.050,00	21.095,58	103.297,16	0,28	35.752,84	22.786,36	99.656,38	0,31	39.393,62
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129.320,00	182.320,00	23.598,46	127.379,42	0,35	54.940,58	23.598,46	127.379,42	0,40	54.940,58
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	332.480,00	332.480,00	8.015,56	184.133,09	0,50	148.346,91	33.215,56	172.968,89	0,54	159.511,11
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	462.310,00	68.291,74	340.260,33	0,93	122.049,67	68.291,74	340.260,33	1,06	122.049,67
POLICIAMENTO	444.810,00	462.310,00	68.291,74	340.260,33	0,93	122.049,67	68.291,74	340.260,33	1,06	122.049,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.514.431,27	330.033,15	2.296.495,91	6,26	1.217.935,36	458.943,10	2.027.016,07	6,31	1.487.415,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.925,12	1.311.925,12	169.630,94	1.022.599,18	2,79	289.325,94	187.279,57	948.177,73	2,95	363.747,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.925,00	201.425,00	13.337,72	67.305,20	0,18	134.119,80	14.900,84	64.569,74	0,20	136.855,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.685,00	669.286,38	58.890,11	309.738,01	0,84	359.548,37	64.928,09	283.999,37	0,88	385.287,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.086.310,00	1.331.794,77	88.174,38	896.853,52	2,45	434.941,25	191.834,60	730.269,23	2,27	601.525,54
SAÚDE	9.558.427,50	11.444.292,92	1.828.365,31	8.479.368,14	23,13	2.964.924,78	1.633.893,27	7.739.286,85	24,11	3.705.006,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.000.977,50	8.664.137,79	1.473.447,65	6.281.922,24	17,13	2.382.215,55	1.279.506,21	5.711.865,85	17,79	2.952.271,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.196.040,00	2.277.041,51	331.406,26	2.013.894,39	5,49	263.147,12	326.391,36	1.875.295,56	5,84	401.745,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.350,00	242.053,62	5.567,30	87.194,12	0,24	154.859,50	12.038,09	73.285,57	0,23	168.768,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	246.060,00	246.060,00	17.944,10	96.357,39	0,26	149.702,61	15.957,61	78.839,87	0,25	167.220,13
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	16.365.030,21	2.775.880,25	12.060.262,50	32,89	4.304.767,71	2.149.976,49	9.843.450,23	30,66	6.521.579,98
ENSINO FUNDAMENTAL	11.019.378,36	11.244.616,73	1.959.048,00	8.168.815,02	22,28	3.075.801,71	1.469.472,54	7.199.720,08	22,43	4.044.896,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.067.372,77	4.961.272,11	791.051,25	3.752.414,20	10,23	1.208.857,91	654.722,95	2.504.696,87	7,80	2.456.575,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.511,37	159.141,37	25.781,00	139.033,28	0,38	20.108,09	25.781,00	139.033,28	0,43	20.108,09

CULTURA	263.650,00	267.250,00	27.623,25	187.314,25	0,51	79.935,75	33.164,99	178.991,99	0,56	88.258,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	500,00	500,00	0,00	12.500,00	500,00	500,00	0,00	12.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	250.650,00	254.250,00	27.123,25	186.814,25	0,51	67.435,75	32.664,99	178.491,99	0,56	75.758,01
URBANISMO	3.592.060,01	5.715.585,01	594.536,59	3.191.607,93	8,70	2.523.977,08	575.624,93	2.873.679,90	8,95	2.841.905,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	218.030,00	1.169.055,00	127.200,02	327.394,75	0,89	841.660,25	6.798,00	133.095,73	0,41	1.035.959,27
SERVIÇOS URBANOS	3.374.030,01	4.546.530,01	467.336,57	2.864.213,18	7,81	1.682.316,83	568.826,93	2.740.584,17	8,54	1.805.945,84
HABITAÇÃO	440.740,79	164.740,79	0,00	0,00	0,00	164.740,79	0,00	0,00	0,00	164.740,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	440.740,79	164.740,79	0,00	0,00	0,00	164.740,79	0,00	0,00	0,00	164.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	733.670,00	278.848,50	359.315,68	0,98	374.354,32	19.229,14	99.696,32	0,31	633.973,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.670,00	201.670,00	37.348,50	116.015,68	0,32	85.654,32	19.229,14	97.896,32	0,30	103.773,68
CONTROLE AMBIENTAL	413.500,00	532.000,00	241.500,00	243.300,00	0,66	288.700,00	0,00	1.800,00	0,01	530.200,00
AGRICULTURA	802.700,00	968.700,00	106.297,52	819.767,51	2,24	148.932,49	203.153,82	696.917,84	2,17	271.782,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	802.700,00	968.700,00	106.297,52	819.767,51	2,24	148.932,49	203.153,82	696.917,84	2,17	271.782,16
INDÚSTRIA	181.260,00	187.260,00	16.307,19	104.253,89	0,28	83.006,11	17.733,78	102.909,95	0,32	84.350,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	181.260,00	187.260,00	16.307,19	104.253,89	0,28	83.006,11	17.733,78	102.909,95	0,32	84.350,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	92.610,00	4.700,00	10.456,04	0,03	82.153,96	2.784,47	8.499,62	0,03	84.110,38
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	8.010,00	0,00	5.256,04	0,01	2.753,96	0,00	5.256,04	0,02	2.753,96
TURISMO	84.600,00	84.600,00	4.700,00	5.200,00	0,01	79.400,00	2.784,47	3.243,58	0,01	81.356,42
COMUNICAÇÕES	0,00	80.000,00	9.939,50	9.939,50	0,03	70.060,50	5.150,00	5.150,00	0,02	74.850,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	80.000,00	9.939,50	9.939,50	0,03	70.060,50	5.150,00	5.150,00	0,02	74.850,00
TRANSPORTE	3.702.210,00	4.520.410,00	456.071,15	3.346.050,56	9,13	1.174.359,44	656.489,77	2.926.827,75	9,12	1.593.582,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.702.210,00	4.520.410,00	456.071,15	3.346.050,56	9,13	1.174.359,44	656.489,77	2.926.827,75	9,12	1.593.582,25
DESPORTO E LAZER	259.020,00	264.020,00	23.338,22	121.746,74	0,33	142.273,26	21.776,81	114.182,62	0,36	149.837,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	251.520,00	256.520,00	23.338,22	121.746,74	0,33	134.773,26	21.776,81	114.182,62	0,36	142.337,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.123.350,00	145.218,51	842.823,47	2,30	280.526,53	203.501,81	833.453,24	2,60	289.896,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	708.750,00	708.750,00	73.904,32	445.691,81	1,22	263.058,19	73.904,32	442.149,90	1,38	266.600,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	411.600,00	414.600,00	71.314,19	397.131,66	1,08	17.468,34	129.597,49	391.303,34	1,22	23.296,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.602.000,00	53.549.030,96	7.394.623,19	36.666.629,02	100,00	16.882.401,94	6.982.919,02	32.100.280,21	100,00	21.448.750,75

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07008BD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04DBAF79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				2.000,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				2.000,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis				2.000,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	61.380,00	56.925,34	50.967,47	50.967,47	0,00	4.454,66
Investimentos	61.380,00	56.925,34	50.967,47	50.967,47	0,00	4.454,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.380,00	56.925,34	50.967,47	50.967,47	0,00	4.454,66
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)

VALOR (III)	62.470,12	(56.925,34)	5.544,78

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DB0E618

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.050,00	8.995.107,65	8.875.783,81	98,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	380.000,00	380.000,00	250.918,21	66,03
1.1.1 - IPTU	265.000,00	265.000,00	215.627,81	81,37
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	35.290,40	150,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.050,00	6.210.107,65	6.756.455,62	108,80
1.2.1 - ITBI	550.000,00	6.210.057,65	6.756.380,10	108,80
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	75,52	151,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.690.000,00	1.755.000,00	1.317.007,85	75,04
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.565.000,00	1.220.536,45	77,99
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	190.000,00	190.000,00	96.471,40	129,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	551.402,13	84,83
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	551.402,13	84,83
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.465.000,00	33.465.000,00	26.442.000,27	79,01
2.1 - Cota-parte FPM	19.215.000,00	19.215.000,00	13.807.949,42	71,86
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	13.078.909,41	71,08
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	815.000,00	815.000,00	729.040,01	89,45
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	10.078.209,48	87,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	67.310,40	79,19
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	145.339,70	88,08
2.5 - Cota-parte ITR	900.000,00	900.000,00	888.343,55	98,70
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.454.847,72	90,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.735.050,00	42.460.107,65	35.317.784,08	83,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	24.098,94	48,20
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.500,00	1.161.000,00	1.105.497,52	95,22
5.1 - Transferências do salário-educação	875.000,00	875.000,00	595.683,65	68,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	256.500,00	491.665,27	191,68
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	29.500,00	29.500,00	18.148,60	61,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.500,00	1.491.000,00	1.129.596,46	75,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.530.000,00	6.530.000,00	5.142.591,63	78,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	2.615.781,62	71,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.015.641,73	87,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	13.462,00	79,19
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	29.067,97	88,08
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	180.000,00	180.000,00	177.668,60	98,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	290.969,71	90,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.262.000,00	7.522.362,00	6.240.029,17	83,11
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.200.000,00	7.460.362,00	6.200.401,59	83,11
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	62.000,00	62.000,00	39.627,58	63,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	670.000,00	930.362,00	1.057.809,96	113,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.196.000,00	5.278.807,98	4.068.449,66	77,07	4.121.655,07	78,08
13.1 - Com educação infantil	1.337.281,39	1.844.644,39	1.372.204,54	74,39	1.385.598,65	75,11
13.2 - Com ensino fundamental	3.858.718,61	3.434.163,59	2.696.245,12	78,51	2.736.056,42	79,67
14 - OUTRAS DESPESAS	1.969.356,28	2.264.348,06	1.767.996,36	78,08	1.714.454,75	75,72
14.1 - Com educação infantil	420.450,38	391.602,38	345.853,83	88,32	332.459,72	84,90
14.2 - Com ensino fundamental	1.548.905,90	1.872.745,68	1.422.142,53	75,94	1.381.995,03	73,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.165.356,28	7.543.156,04	5.836.446,02	77,37	5.836.109,82	77,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	69.057,98
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	69.057,98
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	123.084,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	123.084,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.999.797,86	3.827.076,17	2.718.700,44	71,04	2.330.710,28	60,90
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.757.731,77	2.236.246,77	1.718.058,37	76,83	1.718.058,37	76,83
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.066,09	1.590.829,40	1.000.642,07	62,90	612.651,91	38,51
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.421.984,80	10.097.625,28	6.994.710,61	69,27	6.216.331,44	61,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.407.624,51	5.306.909,27	4.118.387,65	77,60	4.118.051,45	77,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.014.360,29	4.790.716,01	3.275.267,58	68,37	2.489.720,57	51,97
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(398.944,62)	0,00	(391.440,58)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.421.782,66	13.924.701,45	9.713.411,05	69,76	8.547.041,72	61,38

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.057.809,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	39.627,58
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	123.084,84
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.180,51
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.277.702,89
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.269.338,83
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	895.000,00	903.892,30	592.036,57	65,50	336.299,18	37,21
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	529.500,00	1.403.107,72	1.249.262,31	89,04	462.060,80	32,93
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.424.500,00	2.307.000,02	1.841.298,88	79,81	798.359,98	34,61
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.846.282,66	16.231.701,47	11.554.709,93	71,19	9.345.401,70	57,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.218.948,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	213.164,85	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.200.401,59	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.910.140,26	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	39.627,58	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	543.053,76	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE1B98EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	45,01	362.960,21	1.954,81	361.050,41	0,00	2.022.171,95	966.414,98	1.047.777,14	7.979,83
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.030,08	156,80	5.873,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.622,04	0,00	3.622,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	23.579,85	0,00	23.579,85	0,00	174,01	174,01	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	4.244,86	0,00	4.244,86	0,00	579.746,93	81.738,17	498.008,76	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	30.113,36	0,00	30.113,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	45,00	19.221,10	45,00	19.221,10	0,00	370.046,38	37.418,83	332.627,55	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,01	143.729,91	0,01	143.729,91	0,00	1.023.027,51	846.883,97	170.178,47	5.965,07
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	2.898,56	0,00	2.898,56	0,00	46.477,12	0,00	44.462,36	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.382,82	1.753,00	66.629,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.191,99	0,00	14.191,99	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	19.236,18	0,00	19.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	23.100,14	0,00	23.100,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.805,34	0,00	1.805,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.736,38	0,00	1.736,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	431,97	0,00	431,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	635,63	0,00	635,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45,01	362.960,21	1.954,81	361.050,41	0,00	2.022.171,95	966.414,98	1.047.777,14	7.979,83

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF95319A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.296.519,65	41.412.629,22	31.674.073,45
Receita tributária	9.436.057,65	9.354.137,94	2.901.317,69
IPTU	265.000,00	215.627,81	177.379,57
ISS	1.565.000,00	1.220.536,45	1.243.569,73
ITBI	6.210.057,65	6.756.380,10	480.015,92
IRRF	650.000,00	551.402,13	477.968,36
Outras receitas tributárias	746.000,00	610.191,45	522.384,11
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	703.000,00	458.133,68	336.424,72
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	703.000,00	458.133,68	336.424,72
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	241.950,99	385.888,65	280.110,20
(-)Aplicações financeiras	(241.950,99)	(385.888,65)	(280.110,20)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	38.270.862,00	30.959.361,29	27.869.370,33
FPM	18.400.000,00	13.078.909,41	12.097.277,16
ICMS	11.500.000,00	10.078.209,48	8.754.829,04
Convênios	280.000,00	358.106,45	351.004,38
Outras transferências correntes	8.090.862,00	7.444.135,95	6.666.259,75
Demais receitas correntes	886.600,00	640.996,31	566.960,71
Dívida Ativa	341.550,00	151.942,87	157.407,86
Diversas receitas correntes	545.050,00	489.053,44	409.552,85
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.801.315,45	979.715,18	492.702,68
Operações de crédito(III)	550.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.000,00	0,00	9.500,00
Transferências de capital	1.249.315,45	979.715,18	483.202,68
Convênios	247.500,00	484.455,18	96.043,22
Outras transferências de capital	1.001.815,45	495.260,00	387.159,46
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.249.315,45	979.715,18	483.202,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	50.545.835,10	42.392.344,40	32.157.276,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.702.317,66	33.074.625,39	29.529.175,67	30.663.254,16	28.269.666,64
Pessoal e encargos sociais	25.322.555,99	18.453.072,85	16.841.989,96	18.452.607,74	16.840.988,18
Juros e encargos da dívida (I)	225.750,00	116.897,71	159.778,44	116.897,71	159.778,44
Outras despesas correntes	20.154.011,67	14.504.654,83	12.527.407,27	12.093.748,71	11.268.900,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	45.476.567,66	32.957.727,68	29.369.397,23	30.546.356,45	28.109.888,20
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.626.713,30	3.592.003,63	2.008.486,73	1.437.026,05	1.221.571,65
Investimentos	7.143.713,30	3.263.209,53	1.677.920,63	1.111.773,86	891.005,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	483.000,00	328.794,10	330.566,10	325.252,19	330.566,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.143.713,30	3.263.209,53	1.677.920,63	1.111.773,86	891.005,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	52.840.280,96	36.220.937,21	31.047.317,86	31.658.130,31	29.000.893,75
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.294.445,86)		(707.716,52)	6.171.407,19	1.109.958,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.947.030,96		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ECB5CD6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b) / % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.270.050,00	8.995.107,65	8.875.783,81 / 98,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			265.000,00	265.000,00	215.627,81 / 81,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			550.000,00	6.210.057,65	6.756.380,10 / 108,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.500.000,00	1.565.000,00	1.220.536,45 / 77,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			650.000,00	650.000,00	551.402,13 / 84,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			10.050,00	10.050,00	14.088,87 / 140,19
Dívida Ativa dos Impostos			185.000,00	185.000,00	63.351,83 / 34,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			110.000,00	110.000,00	54.396,62 / 49,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			32.650.000,00	32.650.000,00	25.712.960,26 / 78,75
Cota-Parte FPM			18.400.000,00	18.400.000,00	13.078.909,41 / 71,08
Cota-Parte ITR			900.000,00	900.000,00	888.343,55 / 98,70
Cota-Parte IPVA			1.600.000,00	1.600.000,00	1.454.847,72 / 90,93
Cota-Parte ICMS			11.500.000,00	11.500.000,00	10.078.209,48 / 87,64
Cota-Parte IPI-Exportação			165.000,00	165.000,00	145.339,70 / 88,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00	67.310,40 / 79,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)			85.000,00	85.000,00	67.310,40 / 79,19
Outras			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			35.920.050,00	41.645.107,65	34.588.744,07 / 83,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d) / % (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.080.000,00	2.130.000,00	1.907.096,61 / 89,54
Provenientes da União			1.555.000,00	1.605.000,00	1.394.971,59 / 86,91
Provenientes dos Estados			510.000,00	510.000,00	495.260,00 / 97,11
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS			15.000,00	15.000,00	16.865,02 / 112,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			14.000,00	14.000,00	8.163,79 / 58,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			8.000,00	8.000,00	23.600,97 / 295,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.102.000,00	2.152.000,00	1.938.861,37 / 90,10
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o / % (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.010.427,29	10.090.197,42	8.192.406,77	81,19	7.601.399,69 / 75,33
Pessoal e encargos sociais	4.052.017,50	4.277.893,50	3.413.397,44	79,79	3.413.397,44 / 79,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras despesas correntes	4.958.409,79	5.812.303,92	4.779.009,33	82,22	4.188.002,25 / 72,05
DESPESAS DE CAPITAL	533.000,21	1.339.095,50	286.961,37	21,43	137.887,16 / 10,30
Investimentos	533.000,21	1.339.095,50	286.961,37	21,43	137.887,16 / 10,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.543.427,50	11.429.292,92	8.479.368,14	74,19	7.739.286,85 / 67,71
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i) / % (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	56.300,00	59.300,00	38.636,95	0,46	38.636,95 / 0,50
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.089.970,00	2.989.960,42	1.755.318,13	20,70	1.508.306,74 / 19,49
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.089.970,00	2.890.808,15	1.740.483,45	20,53	1.493.472,06 / 19,30
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outros recursos	0,00	99.152,27	14.834,68	0,17	14.834,68 / 0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.805,98	0,04	2.012,10 / 0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.753,00	0,02	1.753,00 / 0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.146.270,00	3.049.260,42	1.799.514,06	21,22	1.550.708,79 / 20,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			6.679.854,08	78,78	6.188.578,06 / 79,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					17,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					1.000.266,45
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR / PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j) / Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	1.753,00 / -1.753,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE				LIMITE NÃO CUMPRIDO	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.000.977,50	8.664.137,79	6.281.922,24	74,08	5.711.865,85	73,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.196.040,00	2.277.041,51	2.013.894,39	23,75	1.875.295,56	24,23
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	242.053,62	87.194,12	1,03	73.285,57	0,95
Vigilância epidemiológica	246.060,00	246.060,00	96.357,39	1,14	78.839,87	1,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.558.427,50	11.444.292,92	8.479.368,14	100,00	7.739.286,85	100,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23ECA9AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1641/2017

SUMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º, 9º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o Exercício Financeiro de 2018 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º - As Metas Bimestrais de Arrecadação, são as estabelecidas no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2.017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2018							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	45.402.000,00
Receitas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	7.567.000,00	45.402.000,00
Receitas de Capital	63.350,00	63.350,00	63.350,00	63.350,00	63.350,00	63.350,00	380.100,00
Receitas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	63.350,00	63.350,00	63.350,00	63.350,00	63.350,00	63.350,00	380.100,00
Total das Receitas	7.630.350,00	7.630.350,00	7.630.350,00	7.630.350,00	7.630.350,00	7.630.350,00	45.782.100,00
Despesas Correntes	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	42.989.314,79
Despesas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	7.164.885,80	42.989.314,79
Despesas de Capital	426.880,87	426.880,87	426.880,87	426.880,87	426.880,87	426.880,87	2.561.285,21
Despesas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	426.880,87	426.880,87	426.880,87	426.880,87	426.880,87	426.880,87	2.561.285,21
Total das Despesas	7.591.766,67	7.591.766,67	7.591.766,67	7.591.766,67	7.591.766,67	7.591.766,67	45.550.600,00
Reserva de Contingência	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	231.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercicio Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO II							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2018							
Receitas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.940.898,75	3.940.898,75	3.940.898,75	3.940.898,75	3.940.898,75	3.940.898,75	23.645.392,50
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	473.941,67	473.941,67	473.941,67	473.941,67	473.941,67	473.941,67	2.843.650,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	7.861.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	247.291,67	247.291,67	247.291,67	247.291,67	247.291,67	247.291,67	1.483.750,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	931.137,92	931.137,92	931.137,92	931.137,92	931.137,92	931.137,92	5.586.827,50
Demais Fontes vinculadas a Saúde	303.125,00	303.125,00	303.125,00	303.125,00	303.125,00	303.125,00	1.818.750,00

DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	360.438,33	360.438,33	360.438,33	360.438,33	360.438,33	360.438,33	2.162.630,00
ANEXO III							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2018							
Receitas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
ANEXO IV							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2018							
Despesas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.686.593,08	3.686.593,08	3.686.593,08	3.686.593,08	3.686.593,08	3.686.593,08	22.119.558,50
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	449.923,17	449.923,17	449.923,17	449.923,17	449.923,17	449.923,17	2.699.539,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	1.310.166,67	7.861.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	1.473.750,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	928.629,58	928.629,58	928.629,58	928.629,58	928.629,58	928.629,58	5.571.777,50
Demais Fontes vinculadas a Saúde	258.764,97	258.764,97	258.764,97	258.764,97	258.764,97	258.764,97	1.552.589,79
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	285.266,67	285.266,67	285.266,67	285.266,67	285.266,67	285.266,67	1.711.600,00
ANEXO V							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2018							
Despesas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	215.805,67	215.805,67	215.805,67	215.805,67	215.805,67	215.805,67	1.294.834,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	24.018,50	24.018,50	24.018,50	24.018,50	24.018,50	24.018,50	144.111,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	15.050,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	107.360,04	107.360,04	107.360,04	107.360,04	107.360,04	107.360,04	644.160,21
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	75.521,67	75.521,67	75.521,67	75.521,67	75.521,67	75.521,67	453.130,00
ANEXO VI							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2018							
Reserva de Contingência							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Reserva de Contingência	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	231.000,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BB3CAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2135

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2135, de 1 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.182,00(vinte e sete mil e cento e oitenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	5.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	682,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0482.0057.1019.34490510000000000000.00000	27.182,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 131,00(cento e trinta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00103	131,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.00103	131,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.250,00(três mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.33390300000000000000.00936	3.250,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.34490520000000000000.00936	2.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de AssistênciaSocial	11.002.0008.0244.0003.2082.34490520000000000000.00936	750,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.706,00(três mil e setecentos e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.0093 4	3.706,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390390000000000000.00934	3.706,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.00303	120.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00303	120.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 88.500,00(oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00496	88.500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390140000000000000.00496	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00496	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00496	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.33371700000000000000.00496	8.500,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00511	2.750,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00511	2.750,00

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de novembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D958430

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2138

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2138, de 10 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 140.807,80(cento e quarenta mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.34490520000000000000.00499	139.307,80
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00499	1.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00499	140.807,80

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390390000000000000.00501	290,50

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00501	290,50

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de novembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E51EAECF

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	% (b/a)	Até Outubro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.989.864,00	51.736.654,73	8.522.904,51	16,47	41.906.145,71	81,00	9.830.509,02
RECEITAS CORRENTES	47.987.114,00	48.502.354,37	7.811.954,51	16,11	39.616.671,23	81,68	8.885.683,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.024.500,00	6.120.497,61	847.410,48	13,85	4.624.279,78	75,55	1.496.217,83
Impostos	4.417.500,00	4.513.497,61	646.696,36	14,33	3.442.330,14	76,27	1.071.167,47
Taxas	1.414.500,00	1.414.500,00	178.595,04	12,63	1.092.402,88	77,23	322.097,12
Contribuição de Melhoria	192.500,00	192.500,00	22.119,08	11,49	89.546,76	46,52	102.953,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.124.750,00	1.124.750,00	321.116,64	28,55	1.038.551,59	92,34	86.198,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	1.124.750,00	1.124.750,00	321.116,64	28,55	1.038.551,59	92,34	86.198,41
RECEITA PATRIMONIAL	727.000,00	742.059,76	80.173,75	10,80	500.643,10	67,47	241.416,66
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	6.309,00	126,18	11.359,00	227,18	(6.359,00)
Receitas de Valores Mobiliários	722.000,00	737.059,76	73.864,75	10,02	489.284,10	66,38	247.775,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8,14	0,02	33.554,88	67,11	16.445,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.005.614,00	39.409.797,00	6.332.154,68	16,07	32.767.711,86	83,15	6.642.085,14
Transferências Intergovernamentais	38.522.364,00	38.843.047,00	6.029.951,65	15,52	32.291.201,68	83,13	6.551.845,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	483.250,00	566.750,00	302.203,03	53,32	476.510,18	84,08	90.239,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.055.250,00	1.055.250,00	231.090,82	21,90	651.930,02	61,78	403.319,98
Multas e Juros de Mora	178.000,00	178.000,00	69.095,43	38,82	169.859,50	95,43	8.140,50
Indenizações e Restituições	7.250,00	7.250,00	454,42	6,27	2.317,24	31,96	4.932,76
Receita da Dívida Ativa	456.000,00	456.000,00	148.569,87	32,58	404.951,79	88,81	51.048,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	414.000,00	414.000,00	12.971,10	3,13	74.801,49	18,07	339.198,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.002.750,00	3.234.300,36	710.950,00	21,98	2.289.474,48	70,79	944.825,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	370.400,00	13.469,09	(367.650,00)
Alienação de Bens Móveis	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	370.400,00	0,00	(370.400,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.231.550,36	710.950,00	31,86	1.919.074,48	86,00	312.475,88
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.307.580,74	634.900,00	48,56	1.535.374,48	117,42	(227.793,74)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	923.969,62	76.050,00	8,23	383.700,00	41,53	540.269,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.989.864,00	51.736.654,73	8.522.904,51	16,47	41.906.145,71	81,00	9.830.509,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.989.864,00	51.736.654,73	8.522.904,51	16,47	41.906.145,71	81,00	9.830.509,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.989.864,00	51.736.654,73	8.522.904,51	16,47	41.906.145,71	81,00	9.830.509,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.773.570,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.773.570,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ OUTUBRO (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.616.654,00	52.043.827,44	6.692.901,81	36.856.772,48	15.187.054,96	7.113.685,16	36.065.601,13	15.978.226,31	34.894.415,31
DESPESAS CORRENTES	41.256.654,00	44.889.304,27	6.343.587,55	33.155.590,66	11.733.713,61	6.708.860,81	32.445.153,48	12.444.150,79	31.311.571,08
Pessoal e Encargos Sociais	18.864.250,00	19.551.429,39	2.959.828,17	15.889.366,50	3.662.062,89	2.959.478,69	15.820.349,09	3.731.080,30	15.798.382,05
Juros e Encargos da Dívida	388.750,00	389.520,56	32.516,25	203.399,75	186.120,81	32.516,25	203.399,75	186.120,81	203.399,75
Outras Despesas Correntes	22.003.654,00	24.948.354,32	3.351.243,13	17.062.824,41	7.885.529,91	3.716.865,87	16.421.404,64	8.526.949,68	15.309.789,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.000,00	6.654.523,17	349.314,26	3.701.181,82	2.953.341,35	404.824,35	3.620.447,65	3.034.075,52	3.582.844,23
Investimentos	1.911.250,00	5.796.589,17	245.917,23	3.215.050,90	2.581.538,27	301.927,32	3.139.616,73	2.656.972,44	3.102.013,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	948.750,00	857.934,00	103.397,03	486.130,92	371.803,08	102.897,03	480.830,92	377.103,08	480.830,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.075.750,00	3.168.937,84	549.651,58	2.637.307,78	531.630,06	548.620,48	2.361.607,92	807.329,92	2.361.607,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.692.404,00	55.212.765,28	7.242.553,39	39.494.080,26	15.718.685,02	7.662.305,64	38.427.209,05	16.785.556,23	37.256.023,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.692.404,00	55.212.765,28	7.242.553,39	39.494.080,26	15.718.685,02	7.662.305,64	38.427.209,05	16.785.556,23	37.256.023,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.412.065,45	-	-	3.478.936,66	-	4.650.122,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.692.404,00	55.212.765,28	7.242.553,39	41.906.145,71		7.662.305,64	41.906.145,71		41.906.145,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	% (b/a)	Até Outubro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO Setembro à Outubro (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ OUTUBRO (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)			Até Outubro (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.075.750,00	3.168.937,84	549.651,58	2.637.307,78	531.630,06	548.620,48	2.361.607,92	807.329,92	2.361.607,92
DESPESAS CORRENTES	3.075.750,00	3.168.937,84	549.651,58	2.637.307,78	531.630,06	548.620,48	2.361.607,92	807.329,92	2.361.607,92
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.285.250,00	2.201.866,47	413.455,17	1.961.408,52	240.457,95	412.679,57	1.754.023,45	447.843,02	1.754.023,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.500,00	967.071,37	136.196,41	675.899,26	291.172,11	135.940,91	607.584,47	359.486,90	607.584,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 21/11/2017, às 13:52:02.									
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9736BEF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	% (b/total b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.616.654,00	52.043.827,44	6.692.901,81	36.856.772,48	93,32	15.187.054,96	7.113.685,16	36.065.601,13	93,85	15.978.226,31
ADMINISTRAÇÃO	6.257.000,00	6.234.372,81	623.499,46	3.746.171,91	9,49	2.488.200,90	675.795,59	3.701.545,32	9,63	2.532.827,49
Administração Geral	5.218.750,00	5.199.372,81	573.457,12	3.465.718,28	8,78	1.733.654,53	620.365,53	3.421.151,69	8,90	1.778.221,12
Administração Financeira	1.038.250,00	1.035.000,00	50.042,34	280.453,63	0,71	754.546,37	55.430,06	280.393,63	0,73	754.606,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.000,00	2.118.397,00	287.116,14	1.594.552,70	4,04	523.844,30	314.818,26	1.535.781,08	4,00	582.615,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.500,00	456.039,00	63.312,69	299.480,67	0,76	156.558,33	78.722,72	271.076,09	0,71	184.962,91
Assistência Comunitária	500.750,00	508.298,00	74.099,26	362.664,96	0,92	145.633,04	87.698,16	353.306,35	0,92	154.991,65
Demais Subfunções	1.169.750,00	1.154.060,00	149.704,19	932.407,07	2,36	221.652,93	148.397,38	911.398,64	2,37	242.661,36
SAÚDE	15.416.850,00	18.107.294,55	2.533.364,31	14.452.144,11	36,59	3.655.150,44	2.707.306,94	14.178.704,85	36,90	3.928.589,70
Atenção Básica	14.667.750,00	17.144.281,95	2.437.066,89	13.858.041,97	35,09	3.286.239,98	2.635.059,33	13.616.070,70	35,43	3.528.211,25
Suporte Profilático e Terapêutico	316.500,00	546.500,00	44.520,54	326.481,14	0,83	220.018,86	21.527,89	296.680,87	0,77	249.819,13
Vigilância Sanitária	431.000,00	414.912,60	51.776,88	267.621,00	0,68	147.291,60	50.719,72	265.953,28	0,69	148.959,32
Demais Subfunções	1.600,00	1.600,00	(0,00)	(0,00)	0,00	1.600,00	(0,00)	0,00	0,00	1.600,00
EDUCAÇÃO	12.034.500,00	13.774.169,20	1.965.718,91	10.041.916,08	25,43	3.732.253,12	2.030.974,72	9.794.583,74	25,49	3.979.585,46
Ensino Fundamental	9.252.500,00	10.585.974,80	1.476.241,75	8.103.216,52	20,52	2.482.758,28	1.527.816,90	7.983.129,13	20,77	2.602.845,67
Educação Infantil	2.557.000,00	2.963.194,40	489.477,16	1.779.375,56	4,51	1.183.818,84	503.157,82	1.652.130,61	4,30	1.311.063,79
Demais Subfunções	225.000,00	225.000,00	0,00	159.324,00	0,40	65.676,00	0,00	159.324,00	0,41	65.676,00
CULTURA	221.250,00	219.500,00	34.049,93	105.276,82	0,27	114.223,18	40.163,56	101.647,33	0,26	117.852,67
Difusão Cultural	63.500,00	63.500,00	2.284,59	30.884,62	0,08	32.615,38	8.486,47	29.566,38	0,08	33.933,62
Demais Subfunções	157.750,00	156.000,00	31.765,34	74.392,20	0,19	81.607,80	31.677,09	72.080,95	0,19	83.919,05
DIREITOS DA CIDADANIA	848.500,00	848.500,00	144.947,05	642.830,29	1,63	205.669,71	144.891,55	633.870,29	1,65	214.629,71
Demais Subfunções	848.500,00	848.500,00	144.947,05	642.830,29	1,63	205.669,71	144.891,55	633.870,29	1,65	214.629,71
URBANISMO	2.436.750,00	3.997.042,76	588.419,29	2.810.719,66	7,12	1.186.323,10	587.954,37	2.779.253,74	7,23	1.217.789,02
Infra-Estrutura Urbana	672.250,00	2.093.483,76	305.920,65	1.323.046,09	3,35	770.437,67	288.675,44	1.301.291,51	3,39	792.192,25
Serviços Urbanos	1.764.500,00	1.903.559,00	282.498,64	1.487.673,57	3,77	415.885,43	299.278,93	1.477.962,23	3,85	425.596,77
HABITAÇÃO	458.750,00	311.670,00	144,00	891,00	0,00	310.779,00	144,00	891,00	0,00	310.779,00
Habitação Rural	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Habitação Urbana	457.500,00	310.420,00	144,00	891,00	0,00	309.529,00	144,00	891,00	0,00	309.529,00
SANEAMENTO	19.750,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00
Saneamento Básico Rural	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	466.250,00	480.361,34	74.930,31	391.859,94	0,99	88.501,40	80.399,97	391.365,03	1,02	88.996,31
Preservação e Conservação Ambiental	314.750,00	325.710,00	55.478,13	286.068,60	0,72	39.641,40	55.478,13	285.819,45	0,74	39.890,55
Demais Subfunções	151.500,00	154.651,34	19.452,18	105.791,34	0,27	48.860,00	24.921,84	105.545,58	0,27	49.105,76
AGRICULTURA	196.000,00	1.057.459,69	926,32	131.185,52	0,33	926.274,17	856,00	131.115,20	0,34	926.344,49
Extensão Rural	54.500,00	917.709,69	856,00	127.735,00	0,32	789.974,69	856,00	127.735,00	0,33	789.974,69
Demais Subfunções	141.500,00	139.750,00	70,32	3.450,52	0,01	136.299,48	0,00	3.380,20	0,01	136.369,80
INDÚSTRIA	276.250,00	231.500,00	23.475,40	103.477,00	0,26	128.023,00	23.475,40	103.477,00	0,27	128.023,00
Promoção Industrial	276.250,00	231.500,00	23.475,40	103.477,00	0,26	128.023,00	23.475,40	103.477,00	0,27	128.023,00
ENERGIA	340.500,00	308.000,00	47.712,01	243.983,22	0,62	64.016,78	47.712,01	243.983,22	0,63	64.016,78
Energia Elétrica	340.500,00	308.000,00	47.712,01	243.983,22	0,62	64.016,78	47.712,01	243.983,22	0,63	64.016,78
TRANSPORTE	1.814.750,00	2.363.337,00	293.601,07	1.524.796,04	3,86	838.540,96	269.395,69	1.423.683,18	3,70	939.653,82
Transporte Rodoviário	1.814.750,00	2.363.337,00	293.601,07	1.524.796,04	3,86	838.540,96	269.395,69	1.423.683,18	3,70	939.653,82
DESPORTO E LAZER	431.554,00	706.518,53	(60.915,67)	377.437,52	0,96	329.081,01	54.383,82	361.469,48	0,94	345.049,05
Lazer	431.554,00	706.518,53	(60.915,67)	377.437,52	0,96	329.081,01	54.383,82	361.469,48	0,94	345.049,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.335.000,00	1.244.954,56	135.913,28	689.530,67	1,75	555.423,89	135.413,28	684.230,67	1,78	560.723,89
Serviço da Dívida Interna	1.335.000,00	1.244.954,56	135.913,28	689.530,67	1,75	555.423,89	135.413,28	684.230,67	1,78	560.723,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.750,00	3.168.937,84	549.651,58	2.637.307,78	6,68	531.630,06	548.620,48	2.361.607,92	6,15	807.329,92
TOTAL (III) = (I + II)	47.692.404,00	55.212.765,28	7.242.553,39	39.494.080,26	100,00	15.718.685,02	7.662.305,64	38.427.209,05	100,00	16.785.556,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	% (b/III b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.750,00	3.168.937,84	549.651,58	2.637.307,78	6,68	531.630,06	548.620,48	2.361.607,92	6,15	807.329,92
ADMINISTRAÇÃO	1.180.250,00	1.058.031,00	217.204,09	1.040.295,85	2,63	17.735,15	216.092,50	931.596,31	2,42	126.434,69
Administração Geral	1.180.250,00	1.058.031,00	217.204,09	1.040.295,85	2,63	17.735,15	216.092,50	931.596,31	2,42	126.434,69
SAÚDE	632.750,00	643.221,51	96.778,60	485.162,49	1,23	158.059,02	97.226,59	436.655,93	1,14	206.565,58
Atenção Básica	632.750,00	643.221,51	96.778,60	485.162,49	1,23	158.059,02	97.226,59	436.655,93	1,14	206.565,58
EDUCAÇÃO	1.262.750,00	1.467.685,33	235.668,89	1.111.849,44	2,82	355.835,89	235.301,39	993.355,68	2,59	474.329,65
Ensino Fundamental	1.262.750,00	1.467.685,33	235.668,89	1.111.849,44	2,82	355.835,89	235.301,39	993.355,68	2,59	474.329,65

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 21/11/2017, às 13:55:46.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CFCC9925

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	4.790.500,00	4.886.497,61	3.777.461,11	77,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.895.997,61	1.823.128,01	96,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	875.000,00	875.000,00	360.143,55	41,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	756.230,39	65,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	592.500,00	592.500,00	502.828,19	84,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	24.250,00	24.250,00	16.053,54	66,20
Dívida Ativa dos Impostos	272.500,00	272.500,00	239.463,35	87,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.250,00	76.250,00	79.614,08	104,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.545.364,00	28.605.952,00	23.366.096,24	81,68
Cota-Parte FPM	14.567.864,00	14.567.864,00	10.899.142,64	74,82
Cota-Parte ITR	362.500,00	362.500,00	290.491,26	80,14
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.744.550,51	94,30
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.560.588,00	10.216.289,69	88,37
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	147.370,94	84,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	68.251,20	75,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	68.251,20	75,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.335.864,00	33.492.449,61	27.143.557,35	81,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.550.750,00	6.810.845,00	6.748.035,26	99,08
Provenientes da União	6.138.500,00	6.398.595,00	5.878.535,26	91,87
Provenientes dos Estados	412.250,00	412.250,00	869.500,00	210,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.103.250,00	11.433.360,12	8.014.553,10	70,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.654.000,00	18.244.205,12	14.762.588,36	80,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.756.600,00	17.582.008,27	14.051.460,96	79,92	13.733.285,14	78,11
Pessoal e Encargos Sociais	6.951.750,00	6.937.616,11	6.098.506,90	87,90	6.018.495,23	86,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.804.850,00	10.644.392,16	7.952.954,06	74,71	7.714.789,91	72,48
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	1.168.507,79	885.845,64	75,81	882.075,64	75,49
Investimentos	293.000,00	1.168.507,79	885.845,64	75,81	882.075,64	75,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.049.600,00	18.750.516,06	14.937.306,60	79,66	14.615.360,78	77,95
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	%(h/IVf) x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.390.750,00	7.920.399,46	6.618.037,91	44,31	6.516.556,26	44,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.369.500,00	7.865.305,00	6.582.908,08	44,07	6.481.426,43	44,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	%(h/IVf) x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg) x 100
Outros Recursos	21.250,00	55.094,46	35.129,83	0,24	35.129,83	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.390.750,00	7.920.399,46	6.618.037,91	44,31	6.516.556,26	44,59
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.658.850,00	10.830.116,60	8.319.268,69	55,69	8.098.804,52	55,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						29,84
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						4.027.270,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80	34.956,80
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80	34.956,80

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL no exercício de referência	Despesas custeadas (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORESPARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL no exercício de referência	Despesas custeadas (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/total l) x 100	Até Outubro (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	15.300.500,00	17.787.503,46	14.343.204,46	96,02	14.052.726,63	96,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	316.500,00	546.500,00	326.481,14	2,19	296.680,87	2,03
Vigilância Sanitária	431.000,00	414.912,60	267.621,00	1,79	265.953,28	1,82
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.600,00	1.600,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
TOTAL	16.049.600,00	18.750.516,06	14.937.306,60	100,00	14.615.360,78	100,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 21/11/2017, às 14:00:24.

* A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual ela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

* O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

* O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

VALTER PERES LUIZ
Prefeito Municipal

HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A7DDE0F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	4.790.500,00	4.886.497,61	3.777.461,11	77,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.895.997,61	1.823.128,01	96,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	875.000,00	875.000,00	360.143,55	41,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	756.230,39	65,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	592.500,00	592.500,00	502.828,19	84,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	24.250,00	24.250,00	16.053,54	66,20

Dívida Ativa dos Impostos	272.500,00	272.500,00	239.463,35	87,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.250,00	76.250,00	79.614,08	104,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.545.364,00	28.605.952,00	23.366.096,24	81,68
Cota-Parte FPM	14.567.864,00	14.567.864,00	10.899.142,64	74,82
Cota-Parte ITR	362.500,00	362.500,00	290.491,26	80,14
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.744.550,51	94,30
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.560.588,00	10.216.289,69	88,37
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	147.370,94	84,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	68.251,20	75,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	68.251,20	75,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.335.864,00	33.492.449,61	27.143.557,35	81,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.550.750,00	6.810.845,00	6.748.035,26	99,08
Provenientes da União	6.138.500,00	6.398.595,00	5.878.535,26	91,87
Provenientes dos Estados	412.250,00	412.250,00	869.500,00	210,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.103.250,00	11.433.360,12	8.014.553,10	70,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.654.000,00	18.244.205,12	14.762.588,36	80,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.756.600,00	17.582.008,27	14.051.460,96	79,92	13.733.285,14	78,11
Pessoal e Encargos Sociais	6.951.750,00	6.937.616,11	6.098.506,90	87,90	6.018.495,23	86,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.804.850,00	10.644.392,16	7.952.954,06	74,71	7.714.789,91	72,48
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	1.168.507,79	885.845,64	75,81	882.075,64	75,49
Investimentos	293.000,00	1.168.507,79	885.845,64	75,81	882.075,64	75,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.049.600,00	18.750.516,06	14.937.306,60	79,66	14.615.360,78	77,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf) x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.390.750,00	7.920.399,46	6.618.037,91	44,31	6.516.556,26	44,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.369.500,00	7.865.305,00	6.582.908,08	44,07	6.481.426,43	44,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf) x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg) x 100
Outros Recursos	21.250,00	55.094,46	35.129,83	0,24	35.129,83	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.390.750,00	7.920.399,46	6.618.037,91	44,31	6.516.556,26	44,59
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.658.850,00	10.830.116,60	8.319.268,69	55,69	8.098.804,52	55,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						29,84
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						4.027.270,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80	34.956,80
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80	34.956,80

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/total l) x 100	Até Outubro (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	15.300.500,00	17.787.503,46	14.343.204,46	96,02	14.052.726,63	96,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	316.500,00	546.500,00	326.481,14	2,19	296.680,87	2,03
Vigilância Sanitária	431.000,00	414.912,60	267.621,00	1,79	265.953,28	1,82
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.600,00	1.600,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
TOTAL	16.049.600,00	18.750.516,06	14.937.306,60	100,00	14.615.360,78	100,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 21/11/2017, às 14:00:24.

* A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

* O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

* O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42218FF5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.790.500,00	4.886.497,61	3.777.461,11	77,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.126.750,00	2.222.747,61	2.137.940,83	96,18
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.895.997,61	1.823.128,01	96,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	326.750,00	326.750,00	314.812,82	96,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	875.000,00	875.000,00	360.143,55	41,16
1.2.1- ITBI	875.000,00	875.000,00	360.143,55	41,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.196.250,00	1.196.250,00	776.548,54	64,92
1.3.1- ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	756.230,39	65,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.250,00	46.250,00	20.318,15	43,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	592.500,00	592.500,00	502.828,19	84,87
1.4.1- IRRF	592.500,00	592.500,00	502.828,19	84,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.095.364,00	29.155.952,00	23.973.629,57	82,23
2.1- Cota-Parte FPM	15.117.864,00	15.117.864,00	11.506.675,97	76,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.567.864,00	14.567.864,00	10.899.142,64	74,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	607.533,33	110,46
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.560.588,00	10.216.289,69	88,37

2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	68.251,20	75,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	147.370,94	84,21
2.5- Cota-Parte ITR	362.500,00	362.500,00	290.491,26	80,14
2.6- Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.744.550,51	94,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.885.864,00	34.042.449,61	27.751.090,68	81,52

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.750,00	16.750,00	9.089,54	54,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	932.000,00	2.239.580,74	2.190.639,89	97,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	637.500,00	637.500,00	474.745,50	74,47
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	0,00	0,00	96.535,00	0,00
5.4- Transferência Diretas do PNATE	0,00	0,00	21.595,25	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	286.250,00	1.593.830,74	1.593.295,48	99,97
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.250,00	8.250,00	4.468,66	54,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	535.750,00	1.558.279,38	911.716,22	58,51
6.1- Transferências de Convênios	483.250,00	1.490.719,62	860.210,18	57,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	52.500,00	67.559,76	51.506,04	76,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.484.500,00	3.814.610,12	3.111.445,65	81,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.421.750,00	5.421.750,00	4.673.207,66	86,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.750.000,00	2.750.000,00	2.179.817,95	79,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.182.500,00	2.182.500,00	2.043.257,76	93,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	13.650,20	68,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.250,00	34.250,00	29.474,08	86,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	67.500,00	67.500,00	58.098,17	86,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	367.500,00	367.500,00	348.909,50	94,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.785.250,00	6.785.250,00	5.289.452,44	77,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.785.250,00	6.785.250,00	5.289.452,44	77,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.363.500,00	1.363.500,00	616.244,78	45,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.363.500,00	1.363.500,00	616.244,78	45,20
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.955.500,00	6.011.749,61	4.677.552,74	77,81	4.610.100,09	76,68
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.955.500,00	6.011.749,61	4.677.552,74	77,81	4.610.100,09	76,68
14- OUTRAS DESPESAS	868.750,00	973.583,53	666.026,64	68,41	655.139,84	67,29
14.1- Com Educação Infantil	92.250,00	70.533,48	48.093,83	68,19	48.093,83	68,19
14.2- Com Ensino Fundamental	776.500,00	903.050,05	617.932,81	68,43	607.046,01	67,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.824.250,00	6.985.333,14	5.343.579,38	76,50	5.265.239,93	75,38

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	203.093,92
17.1- FUNDEB 60%	118.274,22
17.2- FUNDEB 40%	84.819,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	203.093,92

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.062.146,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	84,92
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	10,78
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	223.107,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	223.107,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.000,00	2.006.007,40	1.184.152,10	59,03	1.092.581,36	54,47
22.1- Creche	1.675.000,00	2.006.007,40	1.184.152,10	59,03	1.092.581,36	54,47
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	92.250,00	70.533,48	48.093,83	68,19	48.093,83	68,19
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.582.750,00	1.935.473,92	1.136.058,27	58,70	1.044.487,53	53,97
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.359.250,00	11.344.541,40	8.553.775,11	75,40	8.351.461,25	73,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.732.000,00	6.914.799,66	5.295.485,55	76,58	5.217.146,10	75,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.627.250,00	4.429.741,74	3.258.289,56	73,55	3.134.315,15	70,76
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.034.250,00	13.350.548,80	9.737.927,21	72,94	9.444.042,61	70,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	616.244,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	203.093,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	119.669,61
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	939.008,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.505.034,30
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	645.750,00	656.633,73	483.203,84	73,59	422.314,11	64,32
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	617.250,00	1.234.672,00	932.634,47	75,54	921.582,70	74,64
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.263.000,00	1.891.305,73	1.415.838,31	74,86	1.343.896,81	71,06
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	13.297.250,00	15.241.854,53	11.153.765,52	73,18	10.787.939,42	70,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	162.234,60	10.883,73
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.289.452,44	474.745,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	376.225,00
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	376.225,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	4.468,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.451.687,04	113.872,89
51- (+) Ajustes	0,00	2,37
51.1- Retenções	0,00	2,37
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	243.724,09	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 21/11/2017, às 14:03:00.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8452915A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.801.663,37
Previsão Atualizada	16.801.663,37
Receitas Realizadas	16.770.716,35

Déficit Orçamentário	868.101,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	100.691,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.631.830,99
Créditos Adicionais	5.056.859,42
Dotação Atualizada	20.688.690,41
Despesas Empenhadas	17.640.602,09
Despesas Liquidadas	17.638.818,13
Despesas pagas	15.927.508,67
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.640.602,09
Despesas Liquidadas	17.638.818,13
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.254.442,70
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-962.734,48	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	2.595.490,52	0,00	689.113,03	1.906.377,49
EXECUTIVO	2.595.490,52	0,00	689.113,03	1.906.377,49
TOTAL:	2.595.490,52	0,00	689.113,03	1.906.377,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.569.423,61	25%	256.942.361,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.151.140,38	60%	86,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	731.275,08	252.192,57

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.822,76	294,91

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.740.542,44	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:189CDC0D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.742.364,87	16.655.218,73	16.232.213,10
Receita Tributária	886.723,98	1.040.488,43	1.025.879,45
I.P.T.U.	177.463,92	207.203,19	164.710,88
I.S.S.	260.616,70	233.946,85	204.828,71
I.T.B.I.	245.532,27	253.948,73	301.535,18
I.R.R.F.	96.875,85	201.651,70	138.987,13
Outras Receitas Tributárias	106.235,24	143.737,96	215.817,55
Receita de Contribuição	295.732,68	128.129,25	87.740,65
Outras Contribuições	295.732,68	128.129,25	87.740,65
Receita Patrimonial Líquida	1.823,26	7.636,08	12.007,44
Receita Patrimonial	61.121,76	101.711,67	104.909,83
(-)Aplicações Financeiras	59.298,50	94.075,59	92.902,39
Transferências Correntes	15.389.281,56	15.289.879,23	15.065.967,61
F.P.M.	6.660.974,25	5.596.084,00	5.085.996,69
I.P.V.A	291.721,50	490.173,02	475.463,33
I.C.M.S.	3.792.379,50	4.521.739,30	3.681.480,35
Convênios	568.127,63	539.840,34	1.692.890,91
Outras Transferências Correntes	4.076.078,68	4.142.042,57	4.130.136,33
Demais Receitas Correntes	168.803,39	189.085,74	40.617,95
DívidaAtiva	105.870,59	39.439,61	16.675,48
Diversas Receitas Correntes	62.932,80	149.646,13	23.942,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	16.742.364,87	16.655.218,73	16.232.213,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.582.391,55	16.909.327,01	15.278.193,16	16.907.543,05	15.258.555,64
Pessoal e Encargos Sociais	9.650.824,98	8.643.148,05	7.172.989,47	8.643.148,05	7.172.989,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	115,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.931.450,81	8.266.178,96	8.105.203,69	8.264.395,00	8.085.566,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.582.275,79	16.909.327,01	15.278.193,16	16.907.543,05	15.258.555,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.032.487,49	731.275,08	1.480.101,84	731.275,08	1.480.101,84
Investimentos	824.114,99	731.275,08	1.480.101,84	731.275,08	1.480.101,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	208.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	824.114,99	731.275,08	1.480.101,84	731.275,08	1.480.101,84
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	173.643,75	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.580.034,53	17.640.602,09	16.758.295,00	17.638.818,13	16.738.657,48
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.837.669,66	-985.383,36	-526.081,90	-983.599,40	-506.444,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	100.691,86	-	100.691,86	0,00
Superávit Financeiro	-	100.691,86	-	100.691,86	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5CD58F72

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2016 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	2.595.490,52	689.113,03	-	1.906.377,49	-	-	-	-	-	-	1.906.377,49
EXECUTIVO	0,00	2.595.490,52	689.113,03	0,00	1.906.377,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.377,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.595.490,52	689.113,03	0,00	1.906.377,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.377,49
Administração e Finanças	0,00	871.266,22	532.715,36	0,00	338.550,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.550,86
Agropecuária	0,00	18.574,17	0,00	0,00	18.574,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.574,17
Assistencia Social	0,00	30.366,55	6.600,00	0,00	23.766,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.766,55
Cultura	0,00	6.266,00	0,00	0,00	6.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266,00
Educação	0,00	497.426,96	90.566,28	0,00	406.860,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.860,68
Esporte	0,00	88,27	88,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	857.209,79	20.039,28	0,00	837.170,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.170,51
PODER EXECUTIVO	0,00	36.087,15	0,00	0,00	36.087,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.087,15
Viação e Obras Públicas	0,00	278.205,41	39.103,84	0,00	239.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.101,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	2.595.490,52	689.113,03	0,00	1.906.377,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.377,49
FONTE:												

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMAZAN ROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:127F65BF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.426.229,64	4.510.303,04	3.821.449,60	84,73	3.821.449,60	84,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.195.132,05	2.052.311,87	1.683.759,95	82,04	1.683.759,95	82,04
Outras Despesas Correntes	2.231.097,59	2.457.991,17	2.137.689,65	86,97	2.137.689,65	86,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.857,41	111.338,41	109.805,00	98,62	109.805,00	98,62

Investimentos	1.857,41	111.338,41	109.805,00	98,62	109.805,00	98,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.857,41	111.338,41	109.805,00	98,62	109.805,00	98,62
Investimentos	1.857,41	111.338,41	109.805,00	98,62	109.805,00	98,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.428.087,05	4.621.641,45	3.931.254,60	85,06	3.931.254,60	85,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.269.049,32	1.621.889,12	1.190.712,16	30,29	1.190.712,16	30,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.269.049,32	1.512.708,12	1.081.532,16	27,51	1.081.532,16	27,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	109.181,00	109.180,00	2,78	109.180,00	2,78
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.269.049,32	1.621.889,12	1.190.712,16	30,29	1.190.712,16	30,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.159.037,73	2.999.752,33	2.740.542,44	69,71	2.740.542,44	69,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.740.542,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.428.087,05	4.621.641,45	3.931.254,60	100,00	3.931.254,60	100,00
TOTAL	3.428.087,05	4.621.641,45	3.931.254,60	100,00	3.931.254,60	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8D7995FC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.032.487,49	731.275,08	731.275,08	0,00	301.212,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.032.487,49	731.275,08	731.275,08	0,00	301.212,41
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.032.487,49	-731.275,08	-	-	-301.212,41
FONTE:					

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3F1F1EA0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	-171,02	0,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	-114,78	0,00	
1.1.1- IPTU		0,00	-114,78	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	-5,55	0,00	
1.2.1- ITBI		0,00	-5,55	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	-50,69	0,00	
1.3.1- ISS		0,00	-8,22	0,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	-42,47	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-2.579.668,92	-2.579.668,92	-2.624.862,67	101,75	
2.1- Cota-Parte FPM	-1.495.072,69	-1.495.072,69	-1.307.890,70	87,48	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-1.580.158,13	-1.580.158,13	-1.307.890,70	82,77	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	85.085,44	85.085,44	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	-948.094,88	-948.094,88	-1.133.684,63	119,58	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-7.657,68	-7.657,68	1.888,63	-24,66	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-19.448,10	-19.448,10	-21.037,51	108,17	
2.5- Cota-Parte ITR	-36.465,19	-36.465,19	-41.595,19	114,07	
2.6- Cota-Parte IPVA	-72.930,38	-72.930,38	-122.543,27	168,03	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)		-2.579.668,92	-2.625.033,69	101,76	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	194.857,81	194.857,81	174.425,72	89,51	
5.1- Transferências do Salário-Educação	194.481,00	194.481,00	173.052,96	88,98	
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	376,81	376,81	1.372,76	364,31	
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.532,26	245.532,26	109.767,94	44,71	
6.1- Transferências de Convênios	245.532,26	245.532,26	109.767,94	44,71	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.802.364,85	1.802.364,85	0,00	0,00	

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.242.754,92	2.242.754,92	284.193,66	12,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADA SAO FUNDEB	1.087.148,80	1.087.148,80	1.326.414,97	122,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	948.094,88	948.094,88	1.133.684,63	119,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.210,25	10.210,25	7.554,37	73,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.448,10	19.448,10	21.037,51	108,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.465,19	36.465,19	41.595,19	114,07
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	72.930,38	72.930,38	122.543,27	168,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.06_9.751,90	2.069.751,90	2.478.871,44	119,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.066.360,63	2.066.360,63	2.471.499,05	119,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.391,27	3.391,27	7.372,39	217,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	979.211,83	979.211,83	1.145.084,08	116,94

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.461.646,27	2.246.921,62	2.151.140,38	95,74	2.151.140,38	95,74
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.461.646,27	2.246.921,62	2.151.140,38	95,74	2.151.140,38	95,74
14- OUTRAS DESPESAS	608.105,63	609.005,63	483.945,13	79,46	483.945,13	79,46
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	608.105,63	609.005,63	483.945,13	79,46	483.945,13	79,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.069.751,90	2.855.927,25	2.635.085,51	92,27	2.635.085,51	92,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	2.635.085,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	19,52
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,30
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	321.356,72	595.181,16	481.313,58	80,87	481.313,58	80,87
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.822.786,97	3.606.639,52	3.240.566,50	89,85	3.240.566,50	89,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.069.751,90	2.855.927,25	2.635.085,51	92,27	2.635.085,51	92,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	753.035,07	750.712,27	605.480,99	80,65	605.480,99	80,65
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) 3.144.143,69		4.201.820,68	3.721.880,08	88,58	3.721.880,08	88,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.145.084,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.372,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34 + 35)	1.152.456,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.569.423,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	194.857,81	206.227,13	206.111,37	99,94	206.111,37	99,94
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.085,34	937.327,57	669.112,66	71,39	669.112,66	71,39

43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	514.943,15	1.143.554,70	875.224,03	76,54	875.224,03	76,54
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.659.086,84	5.345.375,38	4.597.104,11	86,00	4.597.104,11	86,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	25.098,36	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.471.499,05	173.052,96
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.173.110,69	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.173.110,69	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.372,39	1.372,76
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	330.859,11	174.425,72
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	330.859,11	174.425,72

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2CDEC00B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DB48BB5A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	13.117,67	12.822,76	12.822,76	12.822,76	0,00	0,00	294,91
Despesas de Capital	13.117,67	12.822,76	12.822,76	12.822,76	0,00	0,00	294,91
Investimentos	13.117,67	12.822,76	12.822,76	12.822,76	0,00	0,00	294,91
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	-12.822,76	-12.822,76
FONTE:							

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:787FFD59

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.801.663,37	21.788.522,79	3.524.141,18	17.640.602,09	100,00	4.147.920,70	3.528.519,50	17.638.818,13	100,00	4.149.704,66
Legislativa	1.169.832,38	1.099.832,38	0,00	0,00	0,00	1.099.832,38	0,00	0,00	0,00	1.099.832,38
Ação Legislativa	1.169.832,38	1.099.832,38	0,00	0,00	0,00	1.099.832,38	0,00	0,00	0,00	1.099.832,38
Administração	3.988.278,61	5.237.514,91	936.318,84	4.891.974,25	27,73	345.540,66	936.319,84	4.890.190,29	27,72	347.324,62
Defesa da Ordem Jurídica	1.852,19	1.033,40	0,00	0,00	0,00	1.033,40	0,00	0,00	0,00	1.033,40
Administração Geral	3.986.426,42	5.236.481,51	936.318,84	4.891.974,25	27,73	344.507,26	936.319,84	4.890.190,29	27,72	346.291,22
Assistência Social	618.523,63	1.111.387,02	123.238,98	698.782,63	3,96	412.604,39	123.238,98	698.782,63	3,96	412.604,39
Assistência ao Portador de Deficiência	35.565,71	35.565,71	0,00	0,00	0,00	35.565,71	0,00	0,00	0,00	35.565,71
Assistência Comunitária	567.793,03	1.071.735,55	123.238,98	694.812,63	3,94	376.922,92	123.238,98	694.812,63	3,94	376.922,92
Assistência aos Povos Indígenas	15.164,89	4.085,76	0,00	3.970,00	0,02	115,76	0,00	3.970,00	0,02	115,76
Saúde	3.485.968,30	4.663.885,41	704.794,45	3.931.254,60	22,29	732.630,81	709.170,77	3.931.254,60	22,29	732.630,81
Atenção Básica	3.485.968,30	4.663.885,41	704.794,45	3.931.254,60	22,29	732.630,81	709.170,77	3.931.254,60	22,29	732.630,81
Educação	3.771.342,38	5.456.687,50	904.249,15	4.700.638,34	26,65	756.049,16	904.249,15	4.700.638,34	26,65	756.049,16
Ensino Fundamental	3.449.985,66	4.619.672,63	865.421,65	4.018.007,43	22,78	601.665,20	865.421,65	4.018.007,43	22,78	601.665,20
Educação Infantil	321.356,72	837.014,87	38.827,50	682.630,91	3,87	154.383,96	38.827,50	682.630,91	3,87	154.383,96
Cultura	84.506,64	90.653,58	20.995,61	79.274,88	0,45	11.378,70	20.995,61	79.274,88	0,45	11.378,70
Difusão Cultural	84.506,64	90.653,58	20.995,61	79.274,88	0,45	11.378,70	20.995,61	79.274,88	0,45	11.378,70
Urbanismo	1.440.627,57	1.726.487,46	375.000,26	1.553.163,52	8,80	173.323,94	375.001,26	1.553.163,52	8,81	173.323,94
Infra-Estrutura Urbana	54.477,83	54.477,83	7.069,59	28.411,67	0,16	26.066,16	7.069,59	28.411,67	0,16	26.066,16
Serviços Urbanos	1.386.149,74	1.672.009,63	367.930,67	1.524.751,85	8,64	147.257,78	367.931,67	1.524.751,85	8,64	147.257,78
Gestão Ambiental	14.354,56	10.285,59	1.000,00	5.670,00	0,03	4.615,59	1.000,00	5.670,00	0,03	4.615,59
Controle Ambiental	14.354,56	10.285,59	1.000,00	5.670,00	0,03	4.615,59	1.000,00	5.670,00	0,03	4.615,59

Agricultura	334.452,33	247.268,58	57.377,64	235.030,52	1,33	12.238,06	57.377,64	235.030,52	1,33	12.238,06
Administração Geral	322.644,56	235.460,81	57.377,64	231.030,52	1,31	4.430,29	57.377,64	231.030,52	1,31	4.430,29
Extensão Rural	231,52	231,52	0,00	0,00	0,00	231,52	0,00	0,00	0,00	231,52
Promoção da Produção Agropecuária	11.576,25	11.576,25	0,00	4.000,00	0,02	7.576,25	0,00	4.000,00	0,02	7.576,25
Indústria	29.287,91	46.177,48	13.885,40	43.480,20	0,25	2.697,28	13.885,40	43.480,20	0,25	2.697,28
Produção Industrial	29.287,91	46.177,48	13.885,40	43.480,20	0,25	2.697,28	13.885,40	43.480,20	0,25	2.697,28
Comércio e Serviços	57.881,26	57.881,26	0,00	50.441,86	0,29	7.439,40	0,00	50.441,86	0,29	7.439,40
Turismo	57.881,26	57.881,26	0,00	50.441,86	0,29	7.439,40	0,00	50.441,86	0,29	7.439,40
Transporte	1.314.269,88	1.541.785,68	379.673,68	1.357.772,70	7,70	184.012,98	379.673,68	1.357.772,70	7,70	184.012,98
Transporte Rodoviário	1.314.269,88	1.541.785,68	379.673,68	1.357.772,70	7,70	184.012,98	379.673,68	1.357.772,70	7,70	184.012,98
Desporto e Lazer	110.205,91	116.543,93	7.607,17	93.118,59	0,53	23.425,34	7.607,17	93.118,59	0,53	23.425,34
Desporto Comunitário	110.205,91	116.543,93	7.607,17	93.118,59	0,53	23.425,34	7.607,17	93.118,59	0,53	23.425,34
Encargos Especiais	208.488,26	208.488,26	0,00	0,00	0,00	208.488,26	0,00	0,00	0,00	208.488,26
Serviço da Dívida Interna	208.488,26	208.488,26	0,00	0,00	0,00	208.488,26	0,00	0,00	0,00	208.488,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.801.663,37	21.788.522,79	3.524.141,18	17.640.602,09	100,00	4.147.920,70	3.528.519,50	17.638.818,13	100,00	4.149.704,66
RESERVADE CONTINGÊNCIA	173.643,75	173.643,75	0,00	0,00	0,00	173.643,75	0,00	0,00	0,00	173.643,75
TOTAL (III) = (I + II)	16.801.663,37	21.788.522,79	3.524.141,18	17.640.602,09	100,00	4.147.920,70	3.528.519,50	17.638.818,13	100,00	4.149.704,66
FONTE:										

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1C7DD4E3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.801.663,37	16.801.663,37	2.577.481,12	15,34	16.749.136,55	99,69	52.526,82
RECEITAS CORRENTES	16.801.663,37	16.801.663,37	2.577.481,12	15,34	16.749.136,55	99,69	52.526,82
RECEITATRIBUTÁRIA	886.723,98	886.723,98	130.850,88	14,76	1.040.330,66	117,32	-153.606,68
IMPOSTOS	780.488,74	780.488,74	125.374,94	16,06	896.592,70	114,88	-116.103,96
TAXAS	105.992,14	105.992,14	5.475,94	5,17	143.737,96	135,61	-37.745,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	243,10	243,10	0,00	0,00	0,00	0,00	243,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	295.732,68	295.732,68	167,11	0,06	128.129,25	43,33	167.603,43
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBIICA	295.732,68	295.732,68	167,11	0,06	128.129,25	43,33	167.603,43
RECEITAPATRIMONIAL	61.121,76	61.121,76	680,00	1,11	101.711,67	166,41	-40.589,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.823,26	1.823,26	680,00	37,30	7.636,08	418,81	-5.812,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.298,50	59.298,50	0,00	0,00	94.075,59	158,65	-34.777,09
RECEITAAGROPECUÁRIA	36.708,29	36.708,29	0,00	0,00	0,00	0,00	36.708,29
RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL	36.708,29	36.708,29	0,00	0,00	0,00	0,00	36.708,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.389.281,56	15.389.281,56	2.441.735,76	15,87	15.289.879,23	99,35	99.402,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.821.153,93	14.821.153,93	2.441.735,76	16,47	14.750.038,89	99,52	71.115,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	568.127,63	568.127,63	0,00	0,00	539.840,34	95,02	28.287,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.095,10	132.095,10	4.047,37	3,06	189.085,74	143,14	-56.990,64
MULTAS E JUROS DE MORA	24.401,25	24.401,25	988,72	4,05	30.681,13	125,74	-6.279,88
RECEITADADÍVIDAATIVA	105.870,59	105.870,59	3.058,65	2,89	39.439,61	37,25	66.430,98
RECEITAS DIVERSAS	1.823,26	1.823,26	0,00	0,00	118.965,00	6.524,85	-117.141,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.801.663,37	16.801.663,37	2.577.481,12	15,34	16.749.136,55	99,69	52.526,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.801.663,37	16.801.663,37	2.577.481,12	15,34	16.749.136,55	99,69	52.526,82
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	889.681,58	—	—

TOTAL (VII) = (V + VI)	16.801.663,37	16.801.663,37	2.577.481,12	15,34	17.638.818,13	104,98	-837.154,76
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	100.691,86	—	—	100.691,6	—	—
Superávit Financeiro	—	100.691,86	—	—	100.691,6	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.801.663,37	21.788.522,79	3.524.141,18	17.640.602,09	4.147.920,70	3.528.519,50	17.638.818,13	4.149.704,66	15.927.508,67
DESPESAS CORRENTES	16.297.977,66	20.582.391,55	3.452.971,18	16.909.327,01	3.673.064,54	3.457.349,50	16.907.543,05	3.674.848,50	15.261.246,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.276.885,90	9.650.824,98	1.802.354,18	8.643.148,05	1.007.676,93	1.802.354,18	8.643.148,05	1.007.676,93	8.636.120,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	115,76	115,76	0,00	0,00	115,76	0,00	0,00	115,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.020.976,00	10.931.450,81	1.650.617,00	8.266.178,96	2.665.271,85	1.654.995,32	8.264.395,00	2.667.055,81	6.625.126,39
DESPESAS DE CAPITAL	330.041,96	1.032.487,49	71.170,00	731.275,08	301.212,41	71.170,00	731.275,08	301.212,41	666.261,73
INVESTIMENTOS	121.669,46	824.114,99	71.170,00	731.275,08	92.839,91	71.170,00	731.275,08	92.839,91	666.261,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	208.372,50	208.372,50	0,00	0,00	208.372,50	0,00	0,00	208.372,50	0,00
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	173.643,75	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.643,75	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.801.663,37	21.788.522,79	3.524.141,18	17.640.602,09	4.147.920,70	3.528.519,50	17.638.818,13	4.149.704,66	15.927.508,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.801.663,37	21.788.522,79	3.524.141,18	17.640.602,09	4.147.920,70	3.528.519,50	17.638.818,13	4.149.704,66	15.927.508,67
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	821.627,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.801.663,37	21.788.522,79	3.524.141,18	17.640.602,09	—	3.528.519,50	17.638.818,13	—	16.749.136,55
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C340472E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ELISABETE WRZESINSKI – EPP – CNPJ nº 85.075.281/0001-02

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABRAÇADEIRA 2F5152	PÇ	ORIGINAL	4	25,00	100,00
1	2	ABRAÇADEIRA 5S0580	PÇ	ORIGINAL	4	25,00	100,00
1	56	BUCHA 76006318N	PÇ	ORIGINAL	4	75,29	301,16
1	57	BUCHA 81901809	PÇ	ORIGINAL	4	50,00	200,00
1	63	BUCHAS – 8S5796	PÇ	ORIGINAL	4	70,00	280,00
1	70	CABO ACELERADOR 31134	PÇ	ORIGINAL	4	103,00	412,00
1	130	CORPO ACOPLAMENTO 3º E 4º 14330104	PÇ	ORIGINAL	2	192,00	384,00
1	135	CORREIA 2790851	PÇ	ORIGINAL	10	67,22	672,20
1	152	CORREIA 9325	PÇ	ORIGINAL	10	20,00	200,00
1	156	CORREIA 9384	PÇ	ORIGINAL	10	30,00	300,00
1	157	CORREIA 9402	PÇ	ORIGINAL	10	28,80	288,00
1	163	CORREIA 9533	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60

1	164	CORREIA 9541	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60
1	165	CORREIA 9552	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60
1	171	CORREIA 9610	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60
1	180	COXIM CAMBIO R-3343	PÇ	ORIGINAL	5	140,00	700,00
1	188	CRUZETA DA TRAÇÃO 9968059N	PÇ	ORIGINAL	4	76,83	307,32
1	207	DUCONE 5P7143	PÇ	ORIGINAL	1	134,45	134,45
1	208	DUO-CONE 1M8748	PÇ	ORIGINAL	1	96,00	96,00
1	228	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 – 846.08	PÇ	ORIGINAL	20	20,00	400,00
1	229	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4 - 846.04	PÇ	ORIGINAL	20	10,00	200,00
1	252	FEMEA 1/2 X 1/4 - FJ 05-04	PÇ	ORIGINAL	10	10,00	100,00
1	262	FILTRO 581/18076	PÇ	ORIGINAL	1	184,00	184,00
1	280	GRAMPO DE MOLA – 8421	PÇ	ORIGINAL	30	28,81	864,30
1	281	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X440D – 1418	PÇ	ORIGINAL	20	28,81	576,20
1	282	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 440 D, 6250	PÇ	ORIGINAL	10	38,41	384,10
1	314	LUVA ENGATE 14330090	PÇ	ORIGINAL	2	305,00	610,00
1	341	MANGUEIRA INTERCOOLER 504098508	PÇ	ORIGINAL	1	368,90	368,90
1	380	PIVO JE 1769	PÇ	ORIGINAL	2	57,62	115,24
1	381	PIVO JE 1770	PÇ	ORIGINAL	2	64,55	129,10
1	382	PIVO – JE-4452	PÇ	ORIGINAL	4	55,33	221,32
1	383	PIVO – PS-703	PÇ	ORIGINAL	2	83,00	166,00
1	384	PIVO – PS-707	PÇ	ORIGINAL	2	110,67	221,34
1	385	PLACA 75248811 N	PÇ	ORIGINAL	3	55,33	165,99
1	403	PORCA EIXO 1343178	PÇ	ORIGINAL	2	38,41	76,82
1	407	RASPADOR 13026	PÇ	ORIGINAL	3	27,66	82,98
1	432	ROLAMENTO 3782/3720	PÇ	ORIGINAL	1	83,00	83,00
1	455	SEDE 518012	PÇ	ORIGINAL	3	76,83	230,49
1	485	TAMPA RADIADOR 7S7809,	PÇ	ORIGINAL	1	240,10	240,10
1	486	TAPETE ESTRIBO INTERNO LD FC-243486	PÇ	ORIGINAL	1	38,40	38,40
1	487	TAPETE ESTRIBO INTERNO LE FC-243498	PÇ	ORIGINAL	1	46,10	46,10
1	500	TERMINAL 105-C-3 – 103.06.06	PÇ	ORIGINAL	10	13,44	134,40
1	512	TERMINAL ROSCA GAS 3/8 X 1/4 – TMN 6-4	PÇ	ORIGINAL	10	10,00	100,00
1	519	TRAVA DE ACO – 81902463	PÇ	ORIGINAL	4	9,60	38,40
1	541	VEDADOR 731351111 N	PÇ	ORIGINAL	1	64,50	64,50
1	542	VEDADOR 75288868 N	PÇ	ORIGINAL	1	55,00	55,00

Valor total do fornecedor: R$ 11.478,21 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 82.054.347/0001-81

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	ADITIVO 01 LITRO – 901930560011	UN	MWM	100	19,00	1.900,00
1	4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA – 1448	PÇ	ORIGINAL	2	59,00	118,00
1	5	AMORTECEDOR 45092	PÇ	ORIGINAL	2	290,00	580,00
1	6	AMORTECEDOR – 45094	PÇ	ORIGINAL	4	300,00	1.200,00
1	7	AMORTECEDOR L12680	PÇ	ORIGINAL	4	170,00	680,00
1	8	ANEL VITON 6L1650	PÇ	ORIGINAL	1	9,00	9,00
1	9	ANEL DE VITON 14467081 N	PÇ	ORIGINAL	2	39,00	78,00
1	10	ANEL DE VITON 1447280N	PÇ	ORIGINAL	2	62,00	124,00
1	11	ANEL NITRILICO 8818	PÇ	ORIGINAL	1	9,80	9,80
1	12	ANEL SINCROZINADO 14330135	PÇ	ORIGINAL	2	313,00	626,00
1	13	ANEL TEFLON 7P1697	PÇ	ORIGINAL	2	39,00	78,00
1	14	ANEL TEFLON 8M7438	PÇ	ORIGINAL	1	59,00	59,00
1	15	ANEL TEFLON 9M1393	PÇ	ORIGINAL	1	39,00	39,00
1	16	ARRUELA 717733	PÇ	ORIGINAL	2	38,00	76,00
1	17	ARRUELA TRAVA CUBO TRASEIRO 273023	PÇ	ORIGINAL	2	12,00	24,00
1	18	ARTICULACAO SEMI EIXO – 85805995N	PÇ	ORIGINAL	1	518,00	518,00
1	19	BALANÇA 8890	PÇ	ORIGINAL	10	176,40	1.764,00
1	20	BALANÇA TRUK ANTIGA PINO 50MM, 1390	PÇ	ORIGINAL	10	260,00	2.600,00
1	21	BARRA COMPRIDA P-02644	PÇ	TRW	1	680,00	680,00
1	22	BARRA DE DIREÇÃO – BD-1173	PÇ	TRW	2	254,00	508,00
1	23	BARRA DE DIREÇÃO – BD-350	PÇ	TRW	2	350,00	700,00
1	24	BARRA DIREÇÃO D-20, BD-3619	PÇ	TRW	1	320,00	320,00
1	25	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL, BD-3207	PÇ	TRW	2	380,00	760,00
1	26	BARRA DIREÇÃO CURTA 415400	PÇ	TRW	1	645,00	645,00
1	27	BARRA DIREÇÃO CURTA, BD-5331	PÇ	TRW	1	574,00	574,00
1	28	BARRA DIREÇÃO CURTA KPFD 3415	PÇ	TRW	2	509,00	1.018,00
1	29	BARRA DE DIREÇÃO LONGA, KBR 4000	PÇ	TRW	2	980,00	1.960,00
1	30	BARRICA D'AGUA – 104279	PÇ	ORIGINAL	10	68,00	680,00
1	31	BATENTE DE MOLA DIANTEIRA – 6318	PÇ	ORIGINAL	4	24,00	96,00
1	32	BATENTE SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO – 210789	PÇ	ORIGINAL	4	37,64	150,56
1	33	BOMBA – 33102032005	PÇ	ORIGINAL	1	5.176,55	5.176,55
1	34	BOMBA 75210858 N	PÇ	ORIGINAL	1	940,00	940,00
1	35	BOMBA 7G3813	PÇ	ORIGINAL	1	2.160,00	2.160,00
1	36	BOMBA ALIMENTADORA 720338	PÇ	ORIGINAL	1	376,00	376,00
1	37	BOMBA D' ÁGUA UB 732	PÇ	ORIGINAL	4	288,00	1.152,00
1	38	BOMBA D' ÁGUA 20195	PÇ	ORIGINAL	1	430,22	430,22
1	39	BOMBA D ÁGUA 9419	PÇ	ORIGINAL	2	323,40	646,80
1	40	BOMBA D'ÁGUA – D52W8001	PÇ	ORIGINAL	1	847,00	847,00
1	41	BOMBA D'ÁGUA – MM900059	PÇ	ORIGINAL	2	392,00	784,00
1	42	BOMBA D'ÁGUA SCANIA – UB982	PÇ	ORIGINAL	1	470,50	470,50
1	43	BOMBA DA TRANSMISSÃO 75206073	UN	ORIGINAL	1	1.470,00	1.470,00
1	44	BOMBA DE EMGRENAGEM – 7G3813	PÇ	ORIGINAL	1	1.882,00	1.882,00
1	45	BOMBA ÓLEO 10255	PÇ	ORIGINAL	2	470,59	941,18
1	46	BOMBA HIDRÁULICA 7684955904	PÇ	ORIGINAL	2	847,00	1.694,00
1	47	BOMBA MANUAL 0354	PÇ	ORIGINAL	4	207,00	828,00

1	48	BOMBA MANUAL 6656	PÇ	ORIGINAL	2	440,00	880,00
1	49	BOMBA PRINCIPAL DIREÇÃO FB-80.3	PÇ	ORIGINAL	1	3.482,00	3.482,00
1	50	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA – 3214	PÇ	ORIGINAL	4	20,00	80,00
1	51	BORRACHA PNEUMÁICA ENCAIXE GRANDE, 4092	PÇ	ORIGINAL	3	215,60	646,80
1	52	BORRACHA PNEUMÁICA ENCAIXE PEQUENO, 36	PÇ	ORIGINAL	3	196,00	588,00
1	53	BORRACHA PNEUMATICA GRANDE – H092	PÇ	ORIGINAL	5	188,00	940,00
1	54	BORRACHA PNEUMÁTICA PARAFUSAR GRANDE, 3332	PÇ	ORIGINAL	5	287,14	1.435,70
1	55	BRAÇO PITMAN 32826028	PÇ	TRW	2	142,10	284,20
1	58	BUCHA 83910645	PÇ	ORIGINAL	4	75,87	303,48
1	59	BUCHA DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1457708	PÇ	ORIGINAL	2	1.694,00	3.388,00
1	60	BUCHA TENSOR SUSPENSÃO COM PINO 63X141 - 9589	PÇ	ORIGINAL	40	65,30	2.612,00
1	61	BUCHA TIRANTE 346518-7	PÇ	ORIGINAL	8	207,00	1.656,00
1	62	BUCHA MOLA DIANT. 3051	PÇ	ORIGINAL	20	48,00	960,00
1	64	BUJAO POOO517525	PÇ	ORIGINAL	1	103,00	103,00
1	65	CABECOTE – CBM4BT	PÇ	ORIGINAL	1	3.332,00	3.332,00
1	66	CABEÇOTE MOTOR 48350002	PÇ	ORIGINAL	1	1.568,00	1.568,00
1	67	CABO 75251719 N	PÇ	ORIGINAL	2	112,00	224,00
1	68	CABO 910/602411	PÇ	ORIGINAL	1	470,59	470,59
1	69	CABO ACELERADOR 121279	PÇ	ORIGINAL	2	343,00	686,00
1	71	CABO ACELERADOR 85813099 N	PÇ	ORIGINAL	2	198,80	397,60
1	72	CABO COMANDO CAMBIO 75216020	PÇ	ORIGINAL	1	300,00	300,00
1	73	CABO DO CAPO – 12449	PÇ	ORIGINAL	4	50,00	200,00
1	74	CABO P7002762353	PÇ	ORIGINAL	1	489,41	489,41
1	75	CABO REVERSÃO 75256856	PÇ	ORIGINAL	1	498,80	498,80
1	76	CAIXA DE DIREÇÃO – 24110	PÇ	ORIGINAL	1	1.291,00	1.291,00
1	77	CAIXA SATÉLITE MX2500	PÇ	ORIGINAL	2	2.548,00	5.096,00
1	78	CAIXA SATÉLITE MX-301	PÇ	ORIGINAL	2	1.531,00	3.062,00
1	79	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - 81816246	UN	ORIGINAL	1	7.150,00	7.150,00
1	80	CALÇO 75248809 N	PÇ	ORIGINAL	15	8,00	120,00
1	81	CAMARA SPRING BRAKE 3094	PÇ	ORIGINAL	10	282,35	2.823,50
1	82	CANTO 87306927	PÇ	ORIGINAL	2	574,00	1.148,00
1	83	CANTO K-19010	PÇ	ORIGINAL	2	230,00	460,00
1	84	CAPA 2 TRAMA PARA MANGUEIRA 1/4 – 842.R7	PÇ	ORIGINAL	50	8,00	400,00
1	85	CAPA 4 TRAMA MANGUEIRA 3/4 – 270550	PÇ	ORIGINAL	10	17,00	170,00
1	86	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8 – 270549	PÇ	ORIGINAL	10	18,00	180,00
1	87	CAPA DE MANCAL, 6F 3183	PÇ	ORIGINAL	2	103,50	207,00
1	88	CHAPA PARA MANGUEIRA 842.16	PÇ	ORIGINAL	100	9,10	910,00
1	89	CAPA MANGUEIRA ¾ 842.12	PÇ	ORIGINAL	100	8,50	850,00
1	90	CAPA MANGUEIRA 5/8 842.10	PÇ	ORIGINAL	100	8,50	850,00
1	91	CAPA MANGUEIRA 842.08	PÇ	ORIGINAL	100	7,00	700,00
1	92	CAPA MANGUEIRA 1/2 – 842.08	PÇ	ORIGINAL	50	13,80	690,00
1	93	CAPA MANGUEIRA 1/4 – 842.04	PÇ	ORIGINAL	50	8,60	430,00
1	94	CAPA MANGUEIRA 1" – 842.16	PÇ	ORIGINAL	20	17,28	345,60
1	95	CAPA MANGUEIRA 3/16 – 842.03	PÇ	ORIGINAL	20	12,00	240,00
1	96	CAPA MANGUEIRA 3/4 – 842.12	PÇ	ORIGINAL	50	14,10	705,00
1	97	CAPA MANGUEIRA 3/8 – 842.06	PÇ	ORIGINAL	50	12,48	624,00
1	98	CAPA MANGUEIRA 5/8 – 842.10	PÇ	ORIGINAL	20	14,10	282,00
1	99	CAPA ROLAMENTO – 1C7319	PÇ	TIMKEN	2	310,50	621,00
1	100	CASQUILHO 7T0206/1	PÇ	ORIGINAL	1	56,66	56,66
1	101	CATRACA DE FREIO, 6580	PÇ	ORIGINAL	10	159,90	1.599,00
1	102	CILINDRO – RCCE2173	PÇ	ORIGINAL	4	156,50	626,00
1	103	CILINDRO RCCM 2790-0	PÇ	ORIGINAL	2	180,00	360,00
1	104	CILINDRO AUXILIAR 4843	PÇ	ORIGINAL	1	825,00	825,00
1	105	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM, VKCH 4844	PÇ	ORIGINAL	1	695,30	695,30
1	106	CILINDRO MESTRE C-2062	PÇ	ORIGINAL	2	198,30	396,60
1	107	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VKCH 190054	PÇ	ORIGINAL	3	225,90	677,70
1	108	COLA DE ALTA TEMPERATURA 581034	UN	MWM	24	18,00	432,00
1	109	COLETOR ESCAPE MWM 922989300077	PÇ	ORIGINAL	1	2.541,00	2.541,00
1	110	COLMEIA DE RADIADOR 28252	PÇ	ORIGINAL	2	900,00	1.800,00
1	111	COLMEIA, TOYTA, 28706	PÇ	ORIGINAL	1	1.040,95	1.040,95
1	112	COMPRESSOR DE AR SC TR00140	PÇ	ORIGINAL	2	1.600,00	3.200,00
1	113	CONE EIXO 204719	PÇ	ORIGINAL	2	111,95	223,90
1	114	CONE ROLAMENTO – 2P9091	PÇ	ORIGINAL	2	847,00	1.694,00
1	115	CONE SINCRONIZADO RN 01F	PÇ	ORIGINAL	1	470,00	470,00
1	116	CONECTOR FEMEA 1/2 – 2112F	PÇ	ORIGINAL	10	27,10	271,00
1	117	CONECTOR MACHO ½ 2112M	PÇ	ORIGINAL	20	13,44	268,80
1	118	CONECTOR MACHO 1/2 – 2112M	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	119	CONEXAO TERMINAL – 2250.06.06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	120	CONJUNTO EIXO TAMBOR 75206120	UN	ORIGINAL	1	2.820,00	2.820,00
1	121	CONJUNTO DE ENGRENAGEM 803001	PÇ	ORIGINAL	4	564,71	2.258,84
1	122	CONJUNTO DE ENGRENAGEM MX479	JG	ORIGINAL	1	940,00	940,00
1	123	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2º E 3º A006137	PÇ	ORIGINAL	2	903,50	1.807,00
1	124	CONTRA EIXO, 13330076	PÇ	ORIGINAL	1	903,50	903,50
1	125	CONTRA EIXO – 13330076	PÇ	ORIGINAL	2	847,00	1.694,00
1	126	CONTRA EIXO 13330095	PÇ	ORIGINAL	1	847,00	847,00
1	127	COPO FILTRO 55972.5	PÇ	ORIGINAL	4	90,37	361,48
1	128	COROA E PINHAO – BA401237X	PÇ	ORIGINAL	1	1.410,00	1.410,00
1	129	COROA E PINHAO – BA401320X	PÇ	ORIGINAL	1	1.084,70	1.084,70
1	131	CORPO SINCRONIZADOR 14330105	PÇ	ORIGINAL	2	294,00	588,00
1	132	CORREIA 11X1185	PÇ	GOODYEAR	2	63,25	126,50
1	133	CORREIA 13X1185	PÇ	GOODYEAR	2	84,70	169,40
1	134	CORREIA 2740447	PÇ	GOODYEAR	10	54,00	540,00
1	136	CORREIA 2805461	PÇ	GOODYEAR	10	75,29	752,90
1	137	CORREIA 2X13X1475	PÇ	GOODYEAR	10	75,29	752,90
1	138	CORREIA 2X13X1475C	PÇ	GOODYEAR	10	65,85	658,50
1	139	CORREIA 6PK2970	PÇ	GOODYEAR	2	169,40	338,80
1	140	CORREIA 7441	PÇ	GOODYEAR	35	18,80	658,00
1	141	CORREIA 8PK-1345	PÇ	GOODYEAR	25	63,25	1.581,25
1	142	CORREIA 8PK-1400	PÇ	GOODYEAR	10	56,46	564,60

1	143	CORREIA 8PK-1410	PÇ	GOODYEAR	10	53,90	539,00
1	144	CORREIA 8PK-1420	PÇ	GOODYEAR	25	42,30	1.057,50
1	145	CORREIA 8PK-1445	PÇ	GOODYEAR	10	47,00	470,00
1	146	CORREIA 8PK-1475	PÇ	GOODYEAR	10	47,00	470,00
1	147	CORREIA 8PK-1490	PÇ	GOODYEAR	10	51,70	517,00
1	148	CORREIA 8PK-1500	PÇ	GOODYEAR	10	47,00	470,00
1	149	CORREIA 8PK- 1535	PÇ	GOODYEAR	10	56,40	564,00
1	150	CORREIA 8PK-1605	PÇ	GOODYEAR	10	56,40	564,00
1	151	CORREIA 8PK-2125	PÇ	GOODYEAR	10	72,30	723,00
1	153	CORREIA 9344	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	154	CORREIA 9361	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	155	CORREIA 9364	PÇ	GOODYEAR	25	19,60	490,00
1	158	CORREIA 9493	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	159	CORREIA 9499	PÇ	GOODYEAR	10	36,14	361,40
1	160	CORREIA 9512	PÇ	GOODYEAR	10	30,10	301,00
1	161	CORREIA 9521	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	162	CORREIA 9531	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	166	CORREIA 9555	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	167	CORREIA 9561	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	168	CORREIA 9571	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	169	CORREIA 9581	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	170	CORREIA 9600	PÇ	GOODYEAR	25	37,60	940,00
1	172	CORREIA 9620	PÇ	GOODYEAR	10	37,18	371,80
1	173	CORREIA 9628	PÇ	GOODYEAR	10	31,60	316,00
1	174	CORREIA 9PK1560	PÇ	GOODYEAR	2	112,93	225,86
1	175	CORREIA 9PK-1680	PÇ	GOODYEAR	10	65,87	658,70
1	176	CORREIA 8PK 1445	PÇ	GOODYEAR	20	42,34	846,80
1	177	CORREIA COMANDO 30985X20	PÇ	GOODYEAR	2	36,14	72,28
1	178	COXIM – 117846A	PÇ	ORIGINAL	4	65,87	263,48
1	179	COXIM 87371132	PÇ	ORIGINAL	2	156,80	313,60
1	181	COXIM COM ROLAMENTO, R-778R	PÇ	ORIGINAL	10	141,00	1.410,00
1	182	COXIM DO MOTOR, R-075	PÇ	ORIGINAL	6	127,40	764,40
1	183	COXIM - R 375	PÇ	ORIGINAL	2	169,41	338,82
1	184	CREMALHEIRA 9901503002	PÇ	ORIGINAL	3	216,40	649,20
1	185	CRUZETA 5.275XS	PÇ	SPICER	12	169,40	2.032,80
1	186	CRUZETA 5273ALB	PÇ	SPICER	6	94,00	564,00
1	187	CRUZETA D-20 5.153XS	PÇ	SPICER	6	127,40	764,40
1	189	CRUZETA MBB, 5.12213X	PÇ	SPICER	10	169,41	1.694,10
1	190	CRUZETA 5-160 XS	PÇ	SPICER	2	245,00	490,00
1	191	CUBO 8P 1325	PÇ	ORIGINAL	1	2.635,00	2.635,00
1	192	CUBO - 75250653	UN	ORIGINAL	2	3.136,00	6.272,00
1	193	CUÍCA DE FREIO SB578AS	PÇ	ORIGINAL	16	282,00	4.512,00
1	194	CUÍCA ESTACIONÁRIO 30/30	PÇ	ORIGINAL	8	122,00	976,00
1	195	CUPILHA 70901348 N	PÇ	ORIGINAL	2	9,80	19,60
1	196	CAIXA SATELITE MX2515/1	PÇ	ORIGINAL	2	941,00	1.882,00
1	197	DENTE 1 U 3202	PÇ	ORIGINAL	20	28,20	564,00
1	198	DENTE- 339/40074	PÇ	ORIGINAL	2	470,00	940,00
1	199	DESENGATE AUTOMATICO 73133924	PÇ	ORIGINAL	2	376,00	752,00
1	200	DESENGATE AUTOMÁTICO 73133927	PÇ	ORIGINAL	1	282,35	282,35
1	201	DESLIZANTE SUPERIOR MOLA 8494	PÇ	ORIGINAL	10	63,20	632,00
1	202	DIAFRAGMA D-0101	PÇ	ORIGINAL	40	23,00	920,00
1	203	DISCO, 3360005-10	PÇ	ORIGINAL	1	750,00	750,00
1	204	DISCO - 75289062	UN	ORIGINAL	10	280,00	2.800,00
1	205	DISCO - 75289063	UN	ORIGINAL	10	180,00	1.800,00
1	206	DISCO ACOPLADO SINCRONIZADO RO 06A	PÇ	ORIGINAL	1	340,00	340,00
1	209	EIXO – 13010B3190	PÇ	ORIGINAL	1	271,00	271,00
1	210	EIXO 5M 1915	PÇ	ORIGINAL	2	376,00	752,00
1	211	EIXO 73127261 N	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	212	EIXO – 75210057N	PÇ	ORIGINAL	2	282,00	564,00
1	213	EIXO – 8081	PÇ	ORIGINAL	1	470,50	470,50
1	214	EIXO BGL 1000	PÇ	ORIGINAL	1	1.220,00	1.220,00
1	215	EIXO – P0002274771	PÇ	ORIGINAL	1	7.954,00	7.954,00
1	216	EIXO CLASSIC P0002274771	PÇ	ORIGINAL	1	5.176,00	5.176,00
1	217	EIXO PILOTO 12330012	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	218	EIXO PILOTO 12330025	PÇ	ORIGINAL	1	470,00	470,00
1	219	EIXO SETOR, 13110	PÇ	ORIGINAL	1	542,00	542,00
1	220	EMBUCHAMENTO 9021	JG	ORIGINAL	1	225,96	225,96
1	221	EMBUCHAMENTO – B906A	PÇ	ORIGINAL	2	235,20	470,40
1	222	EMBUCHAMENTO B-910 A 10	PÇ	ORIGINAL	4	188,23	752,92
1	223	EMBUCHAMENTO B 941-020	PÇ	ORIGINAL	4	245,00	980,00
1	224	EMBUCHAMENTO, B-990	PÇ	ORIGINAL	4	141,00	564,00
1	225	EMENDA PARA MANGUEIRA ½ 846.06	PÇ	ORIGINAL	50	18,80	940,00
1	226	EMENDA PARA MANGUEIRA ¾ 846.12	PÇ	ORIGINAL	50	28,20	1.410,00
1	227	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8 846.10	PÇ	ORIGINAL	50	14,10	705,00
1	230	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4 – 846.12	PÇ	ORIGINAL	20	18,80	376,00
1	231	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8 – 846.06	PÇ	ORIGINAL	20	18,80	376,00
1	232	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8 – 846.10	PÇ	ORIGINAL	20	18,80	376,00
1	233	ENGRENAGEM 10330284	PÇ	ORIGINAL	1	235,20	235,20
1	234	ENGRENAGEM 10350093	PÇ	ORIGINAL	1	423,53	423,53
1	235	ENGRENAGEM 3313378	PÇ	ORIGINAL	1	376,40	376,40
1	236	ENGRENAGEM – 40010	PÇ	ORIGINAL	1	423,00	423,00
1	237	ENGRENAGEM – 8033	PÇ	ORIGINAL	2	376,47	752,94
1	238	ENGRENAGEM – 8084	PÇ	ORIGINAL	1	376,47	376,47
1	239	ENGRENAGEM 10330535	PÇ	ORIGINAL	1	723,13	723,13
1	240	ENGRENAGEM 3º BD4D7B340A	PÇ	ORIGINAL	1	451,90	451,90
1	241	ENGRENAGEM POOO 1252951	PÇ	ORIGINAL	1	941,00	941,00
1	242	ENGRENAGEM POOO517611	PÇ	ORIGINAL	1	1.084,70	1.084,70
1	243	ENGRENAGEM POOO517673	PÇ	ORIGINAL	1	1.410,00	1.410,00
1	244	ENGRENAGEM POOO517686	PÇ	ORIGINAL	1	632,10	632,10

1	245	ESPAÇADOR 75221259 N	PÇ	ORIGINAL	2	56,46	112,92
1	246	ESTATOR 75206086	PÇ	ORIGINAL	1	1.694,14	1.694,14
1	247	ESTICADOR CORREIA 7837	PÇ	ORIGINAL	5	235,29	1.176,45
1	248	ESTRIBO ALUMINIO 2RG801173	PÇ	ORIGINAL	1	423,53	423,53
1	249	FITA REFLETIVA 10454	PÇ	ORIGINAL	100	9,60	960,00
1	250	FITA REFLETIVA 10455	PÇ	ORIGINAL	3	84,70	254,10
1	251	FEMEA 1/2 X 1/4 FF-08-04	PÇ	ORIGINAL	10	14,11	141,10
1	253	FEMEA 12X 1/4 – FMJ 12-04	PÇ	ORIGINAL	10	14,00	140,00
1	254	FEMEA 37* CURVA 9/16 X 3/8 – FJ-45-06-06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	255	FEMEA 7/8 X 1/2 – FJ-90-10-08	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	256	FEMEA CURVA 45* 3/4 X 3/8 – FJ45-08-06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	257	FEMEA CURVA 90* 3/4 X 3/8 – FJ90-08-08	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	258	FEMEA RETA 9/16 X 3/8 – FJ-06-06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	259	FILTRO – 4M9334	PÇ	TECFIL	1	262,60	262,60
1	260	FILTRO 6006	PÇ	TECFIL	2	166,60	333,20
1	261	FILTRO 7521010N	PÇ	TECFIL	1	156,80	156,80
1	263	FILTRO ARS 9839	PÇ	TECFIL	1	176,40	176,40
1	264	FILTRO ARS 839	PÇ	TECFIL	1	88,20	88,20
1	265	FILTRO DA TRANSMISSÃO 73162722	PÇ	TECFIL	1	282,35	282,35
1	266	FILTRO AR INTERNO 75248730 N	PÇ	TECFIL	1	98,00	98,00
1	267	FILTRO DE OLEO 11986	PÇ	TECFIL	1	188,23	188,23
1	268	FILTRO ÓLEO FD-130, 76042658N	PÇ	TECFIL	2	188,23	376,46
1	269	FILTRO HIDRÁULICO 73124631	PÇ	TECFIL	1	245,00	245,00
1	270	FILTRO HIDRAULICO 32/925346	PÇ	TECFIL	1	282,00	282,00
1	271	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO 9968353 N	PÇ	TECFIL	1	94,10	94,10
1	272	FLANGE DE AÇO 9968310N	PÇ	ORIGINAL	2	752,95	1.505,90
1	273	FLANGE COM 8 FUROS FL-1355	PÇ	ORIGINAL	6	112,90	677,40
1	274	FLANGE DO DIFERENCIAL, 5004470	PÇ	ORIGINAL	2	282,00	564,00
1	275	FLANGE DO CAMBIO – 25430033	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	276	FLANGE DO CARDAN 9968409 N	PÇ	ORIGINAL	2	470,50	941,00
1	277	GARFO GR1034	PÇ	ORIGINAL	2	205,00	410,00
1	278	GARFO CARDÃ COM ORELHAS, GR-1035	PÇ	ORIGINAL	4	205,00	820,00
1	279	GAXETA DO ESTICADOR 8293408 N	PÇ	ORIGINAL	2	18,06	36,12
1	283	GUARNIÇÃO 7185250	PÇ	ORIGINAL	2	294,00	588,00
1	284	GUIA GRAMPO, 9594	PÇ	ORIGINAL	10	28,20	282,00
1	285	HASTE COMANDO 5801261096	PÇ	ORIGINAL	2	470,50	941,00
1	286	HASTE TEMPERADA – 2913	PÇ	ORIGINAL	1	894,13	894,13
1	287	HASTE TEMPERADA 50MM 243	PÇ	ORIGINAL	1	940,00	940,00
1	288	HELICE VW 06 APAS FC 418	PÇ	ORIGINAL	1	245,00	245,00
1	289	INTERRUPTOR 3600002001 VDO	PÇ	ORIGINAL	2	225,96	451,92
1	290	JOGO DE JUNTA MOTOR JERS1800/6	JG	SABO	2	188,00	376,00
1	291	JOGO JUNTA INFERIOR 922980131486	PÇ	SABO	1	392,00	392,00
1	292	JOGO DE LONA DE FREIO FD-86	PÇ	FRAS-LE	10	205,00	2.050,00
1	293	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR 369910	PÇ	ORIGINAL	4	37,60	150,40
1	294	JOGO JUNTA – 79296	PÇ	SABO	2	282,00	564,00
1	295	JOGO REPARO – 1799772	PÇ	WABCO	1	941,00	941,00
1	296	JOGO REPARO CILINDRO LEVANT. 75220700 N	PÇ	ORIGINAL	1	90,37	90,37
1	297	JUNÇÃO JU 807	PÇ	ORIGINAL	4	215,60	862,40
1	298	JUNTA 101044518	PÇ	SABO	4	131,76	527,04
1	299	JUNTA CAMBIO RM 05CB	PÇ	SABO	1	47,00	47,00
1	300	JOGO JUNTA CAMBIO 93180 F	PÇ	SABO	10	9,40	94,00
1	301	KIT EMBREAGEM 6983.03	PÇ	ORIGINAL	4	2.450,00	9.800,00
1	302	KIT MOTOR MWM, 922980192938	PÇ	ORIGINAL	6	525,00	3.150,00
1	303	KITS ELEMENTO TRANSMISSÃO 854635	PÇ	ORIGINAL	1	1.129,00	1.129,00
1	304	KIT EMBREAGEM 6236	PÇ	ORIGINAL	3	1.129,00	3.387,00
1	305	KNOR VALVULA LL15135 60	PÇ	KNOR	1	470,00	470,00
1	306	LAMINA 1024580	PÇ	ORIGINAL	2	1.035,00	2.070,00
1	307	LENTE FRONTAL CRISTAL SIN169CR	PÇ	ORIGINAL	8	28,00	224,00
1	308	LONA DE FREIO L-136K	PÇ	FRAS-LE	10	235,00	2.350,00
1	309	LONA DE FREIO L-219	PÇ	FRAS-LE	10	156,80	1.568,00
1	310	LONA DE FREIO, L-220	JG	FRAS-LE	10	470,59	4.705,90
1	311	LONA L-223-NA	JG	FRAS-LE	8	188,23	1.505,84
1	312	LONA DE FREIO L-310	PÇ	FRAS-LE	4	188,20	752,80
1	313	LONA DE FREIO, L-501	JG	FRAS-LE	4	188,00	752,00
1	315	MAÇANETA EXTERNA 21838	PÇ	ORIGINAL	1	88,20	88,20
1	316	MACHO 1/2 X ¼ - MN 08-04	PÇ	ORIGINAL	10	13,54	135,40
1	317	MACHO FIXO 1/8 X 1/4 – MN-02-04	PÇ	ORIGINAL	10	9,00	90,00
1	318	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 -37* - MJ 08-08	PÇ	ORIGINAL	10	14,10	141,00
1	319	MACHO FIXO 3/4 X 3/8-37* - MJ08-06	PÇ	ORIGINAL	10	14,10	141,00
1	320	MANCAL – 8P1323	PÇ	ORIGINAL	1	1.552,50	1.552,50
1	321	MANCAL 8P1324	PÇ	ORIGINAL	1	1.505,90	1.505,90
1	322	MANCAL RODA GUIA LD – 75250893N	PÇ	ORIGINAL	1	517,65	517,65
1	323	MANCAL RODA GUIA LE – 75250894N	PÇ	ORIGINAL	2	423,50	847,00
1	324	MANGUEIRA – 65504184	PÇ	ORIGINAL	1	325,39	325,39
1	325	MANGUEIRA – TRP76	PÇ	ORIGINAL	1	376,40	376,40
1	326	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/4 – 100R1 1/4	PÇ	ORIGINAL	50	23,52	1.176,00
1	327	MANGUEIRA 100R 12 3/4	M	ORIGINAL	50	78,40	3.920,00
1	328	MANGUEIRA 100R12 5/8	M	ORIGINAL	50	141,00	7.050,00
1	329	MANGUEIRA 100R17 1P	M	ORIGINAL	50	122,35	6.117,50
1	330	MANGUEIRA 100R2 1/2	M	ORIGINAL	50	28,22	1.411,00
1	331	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 – 100R2 1/2	M	ORIGINAL	50	42,25	2.112,50
1	332	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/4 – 100R2 1/4	M	ORIGINAL	50	23,52	1.176,00
1	333	MANGUEIRA 2 TRAMA 1” – 100R2 1”	M	ORIGINAL	20	43,25	865,00
1	334	MANGUEIRA 4 TRAMA 1/2 – 100R12 1/2	M	ORIGINAL	50	63,25	3.162,50
1	335	MANGUEIRA 4 TRAMA 1” – 100R17 1”	M	ORIGINAL	20	141,00	2.820,00
1	336	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/4 – 100R12 3/4	M	ORIGINAL	50	84,70	4.235,00
1	337	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8 – 100R12 3/8	M	ORIGINAL	50	79,99	3.999,50
1	338	MANGUEIRA 4 TRAMA 5/8 – 100R12 5/8	M	ORIGINAL	20	141,17	2.823,40
1	339	MANGUEIRA 75210203N	PÇ	ORIGINAL	2	84,70	169,40

1	340	MANGUEIRA D'AGUA INFERIOR RADIADOR – 121073	PÇ	ORIGINAL	2	225,88	451,76
1	342	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2 – MOG 1/2	M	ORIGINAL	50	28,23	1.411,50
1	343	MANGUEIRA MULTIUSO 1/4 – MOG 1/4	M	ORIGINAL	50	28,23	1.411,50
1	344	MANGUEIRA MULTIUSO 1" – 100R6 1"	M	ORIGINAL	20	47,00	940,00
1	345	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4 – MULTI 3/4	M	ORIGINAL	50	36,10	1.805,00
1	346	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8 – MULTI 3/8	M	ORIGINAL	50	36,10	1.805,00
1	347	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16 – MULTI 5/16	M	ORIGINAL	20	28,23	564,60
1	348	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8 – MULTI5/8	M	ORIGINAL	20	28,23	564,60
1	349	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8 – MULTI7/8	M	ORIGINAL	20	36,10	722,00
1	350	ROLAMENTO 802761	PÇ	TIMKEN	1	159,99	159,99
1	351	MOLA DIANTEIRA – 80X13-460X480	PÇ	ORIGINAL	10	131,70	1.317,00
1	352	MOLA DIANTEIRA 90X15-910X910 – 2175	PÇ	ORIGINAL	6	329,41	1.976,46
1	353	MOLA DIANTEIRA MBB – 2128	PÇ	ORIGINAL	4	205,00	820,00
1	354	MOLA MOLEJO DIANT. SCANIA 112/112 OLHO 36MM, 2174	PÇ	ORIGINAL	4	338,50	1.354,00
1	355	MOLA MESTRE – 004254	PÇ	ORIGINAL	20	244,70	4.894,00
1	356	MOLA MOLEJO – 002593	PÇ	ORIGINAL	4	205,00	820,00
1	357	MOLA MOLEJO NOMA MBB, 2206	PÇ	ORIGINAL	4	188,23	752,92
1	358	MOLA MOLEJO TRASEIRA 2.1/2X5+16X142	PÇ	ORIGINAL	4	141,00	564,00
1	359	MOLA MOLEJO TRAS. SCANIA 112/142 TRAÇADO 100X20X740, 2739	PÇ	ORIGINAL	10	376,40	3.764,00
1	360	MOLA TRUCK	PÇ	ORIGINAL	20	94,10	1.882,00
1	361	MOLA TRUCK VW – 004252	PÇ	ORIGINAL	20	103,52	2.070,40
1	362	OLEO 80W90 – EATON 80W90	L	EATON	50	18,81	940,50
1	363	OLEO SAE-40 – EATON SAE 40	L	EATON	50	18,81	940,50
1	364	PARABARRO DIANTEIRO – 4479	PÇ	ORIGINAL	1	126,53	126,53
1	365	PARAFUSO COM INSERTO 85804571N	PÇ	ORIGINAL	2	9,00	18,00
1	366	PARAFUSO DE RODA – 120	PÇ	ORIGINAL	20	9,00	180,00
1	367	PARAFUSO DE RODA 22X110 MM	PÇ	ORIGINAL	50	18,05	902,50
1	368	PARAFUSO POOO 2228212	PÇ	ORIGINAL	1	18,06	18,06
1	369	PASTILHA FREIO P-104	PÇ	FRAS-LE	4	90,37	361,48
1	370	PATILHA FREIO PD-347	PÇ	FRAS-LE	2	135,57	271,14
1	371	PASTILHA PD-538	PÇ	FRAS-LE	3	94,10	282,30
1	372	PINHÃO 73125501	PÇ	ORIGINAL	1	1.223,54	1.223,54
1	373	PINO 85802872	PÇ	ORIGINAL	1	271,16	271,16
1	374	PINO BOLA – 75215715N	PÇ	ORIGINAL	4	179,76	719,04
1	375	PINO BALANÇA 3385	PÇ	ORIGINAL	4	58,50	234,00
1	376	PINO BALANÇA TRUK 50MMX215MM, 2229	PÇ	ORIGINAL	10	73,70	737,00
1	377	PINO DO EIXO DIANTEIRO 73124680N	PÇ	ORIGINAL	4	75,29	301,16
1	378	PINO DUPLO SINC GC 06I	PÇ	ORIGINAL	8	36,10	288,80
1	379	PIVO 913/00049	PÇ	TRW	2	90,30	180,60
1	386	PLATÔ 1579	PÇ	ORIGINAL	2	705,00	1.410,00
1	387	POLIA 3054908	PÇ	ORIGINAL	1	611,00	611,00
1	388	POLIA R 270 P	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	389	POLIA ANTIVIBRADORA R-295	PÇ	ORIGINAL	1	316,00	316,00
1	390	POLIA VIBRATÓRIA, 941007030014	PÇ	ORIGINAL	1	1.317,66	1.317,66
1	391	POLIA VIBRATORIA MWM – 941007030014	PÇ	ORIGINAL	1	1.445,40	1.445,40
1	392	POLIA VISCOSA – 1932461	PÇ	ORIGINAL	1	940,00	940,00
1	393	POLIA VISCOSA 1518571 IA	PÇ	ORIGINAL	2	541,94	1.083,88
1	394	PONTA DE EIXO FG - 70684820N	UN	ORIGINAL	1	2.156,00	2.156,00
1	395	PONTA POOO4755482	PÇ	ORIGINAL	1	489,40	489,40
1	396	PONTEIRA DE CARDÃ 801500	PÇ	ORIGINAL	5	216,40	1.082,00
1	397	PONTEIRA DE CARDAN – 8P3057	PÇ	ORIGINAL	2	271,00	542,00
1	398	PONTEIRA CARDÃ PT 1017	PÇ	ORIGINAL	3	225,96	677,88
1	399	PONTEIRA DE CARDAN, 45361	PÇ	ORIGINAL	4	280,20	1.120,80
1	400	PORCA DE RODA 120	PÇ	ORIGINAL	50	43,30	2.165,00
1	401	PORCA DE RODA, 121	PÇ	ORIGINAL	20	9,40	188,00
1	402	PORCA DE RODA – 1342	PÇ	ORIGINAL	50	9,40	470,00
1	404	PORCA DUPLA 3/4 1099	PÇ	ORIGINAL	50	47,00	2.350,00
1	405	PORCA EIXO DIANT CIMA RJ 05C	PÇ	ORIGINAL	1	18,80	18,80
1	406	PORTA BUCHAS – 76006316N	PÇ	ORIGINAL	4	81,30	325,20
1	408	JOGO REPARO 85819299	PÇ	WABCO	2	235,29	470,58
1	409	REPARO 85819350N	PÇ	WABCO	2	282,00	564,00
1	410	REPARO 549010	PÇ	WABCO	2	65,87	131,74
1	411	REPARO CILINDRO HIDRAULICO 9572	PÇ	ORIGINAL	6	147,00	882,00
1	412	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LAMINA 75220797 N	PÇ	ORIGINAL	2	81,34	162,68
1	413	REPARO DE VALVULA -	PÇ	WABCO	6	112,93	677,58
1	414	REPARO DISTR HIDR MOD 2217	JG	ORIGINAL	1	207,00	207,00
1	415	REPARO PISTAO FB80 1362	PÇ	ORIGINAL	1	235,29	235,29
1	416	REPARO VÁLVULA PEDAL VW, 8455	PÇ	WABCO	5	94,11	470,55
1	417	RESERVATÓRIO 153	PÇ	ORIGINAL	4	188,00	752,00
1	418	RESERVATORIO 000014	PÇ	ORIGINAL	1	254,00	254,00
1	419	RETENTOR DIANT. 01801 B	PÇ	SABO	10	28,20	282,00
1	420	RETENTOR 02485 BY	PÇ	SABO	10	36,14	361,40
1	421	RETENTOR 07375 BY	PÇ	SABO	10	36,10	361,00
1	422	RETENTOR 3909411	PÇ	SABO	5	90,37	451,85
1	423	RETENTOR 56051	PÇ	SABO	1	319,99	319,99
1	424	RETENTOR – 592524N	PÇ	SABO	4	56,46	225,84
1	425	RETENTOR 98550111	PÇ	SABO	1	81,34	81,34
1	426	RETENTOR 40000150N	PÇ	SABO	1	75,29	75,29
1	427	RETENTOR 5P4251	PÇ	SABO	1	56,46	56,46
1	428	RETENTOR TRANSMISSÃO 02991	PÇ	SABO	10	37,64	376,40
1	429	ROLAMENTO 212047/011	PÇ	TIMKEN	1	99,40	99,40
1	430	ROLAMENTO 30303D	PÇ	TIMKEN	4	54,22	216,88
1	431	ROLAMENTO 33214/QVK 210	PÇ	TIMKEN	3	216,47	649,41
1	433	ROLAMENTO 580R/572	PÇ	TIMKEN	10	117,50	1.175,00
1	434	ROLAMENTO – 70684816	PÇ	TIMKEN	2	470,59	941,18
1	435	ROLAMENTO 73124678 N	PÇ	TIMKEN	4	56,40	225,60
1	436	ROLAMENTO 7836	PÇ	TIMKEN	2	352,80	705,60
1	437	ROLAMENTO 85806002	PÇ	TIMKEN	2	159,99	319,98
1	438	ROLAMENTO – BKN749/742	PÇ	TIMKEN	1	414,10	414,10

1	439	ROLAMENTO 33210 JR	PÇ	TIMKEN	3	88,20	264,60
1	440	ROLAMENTO 7220837100	PÇ	TIMKEN	3	117,50	352,50
1	441	ROLAMENTO 75287564	UN	TIMKEN	1	517,65	517,65
1	442	ROLAMENTO CAMBIO 500324A	PÇ	TIMKEN	1	117,50	117,50
1	443	ROLAMENTO EIXO SAIDA 1783324	PÇ	TIMKEN	2	300,00	600,00
1	444	ROLAMENTO KONJ 1313C3	PÇ	TIMKEN	1	470,59	470,59
1	445	ROLAMENTO LATERAL CAIXA 52400/618	PÇ	TIMKEN	2	329,00	658,00
1	446	ROLAMENTO 368/362A	PÇ	TIMKEN	4	141,00	564,00
1	447	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO 47686/620	PÇ	TIMKEN	4	244,70	978,80
1	448	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA 32308	PÇ	TIMKEN	2	94,00	188,00
1	449	ROLAMENTO TRASEIRO HM801346/110	PÇ	TIMKEN	4	205,00	820,00
1	450	ROTULA 70668028 N	PÇ	ORIGINAL	6	65,80	394,80
1	451	ROTULA GE OSCILANTE 3242	PÇ	ORIGINAL	4	282,00	1.128,00
1	452	SAPATA, 6J 08000	PÇ	ORIGINAL	2	340,00	680,00
1	453	SATELITE - 79048436	UN	ORIGINAL	3	1.080,00	3.240,00
1	454	SEDE 518011	PÇ	ORIGINAL	3	70,50	211,50
1	456	SEMI EIXO – 1362B	PÇ	ORIGINAL	1	473,41	473,41
1	457	SEMI EIXO 19330079	PÇ	ORIGINAL	2	414,00	828,00
1	458	SEMI EIXO 808400	PÇ	ORIGINAL	2	300,00	600,00
1	459	SENSOR P0002566453	PÇ	ORIGINAL	1	392,00	392,00
1	460	SERVO K-03663360	PÇ	ORIGINAL	1	631,94	631,94
1	461	SERVO FREIO SF 5093	PÇ	ORIGINAL	1	600,00	600,00
1	462	SERVO DE EMBREAGEM TR 9700511280	PÇ	ORIGINAL	1	677,00	677,00
1	463	SERVO FREIO – L-5617	PÇ	ORIGINAL	1	361,50	361,50
1	464	SILENCIOSO 2Y3197	PÇ	ORIGINAL	2	159,99	319,98
1	465	SINCRONIZADOR 04350035	CJ	ORIGINAL	4	1.174,56	4.698,24
1	466	SINCRONIZADO 04350034	JG	ORIGINAL	2	903,91	1.807,82
1	467	SUPORTE – 75235251	PÇ	ORIGINAL	3	94,10	282,30
1	468	SUPORTE - 75243732N	UN	ORIGINAL	2	112,93	225,86
1	469	SUPORTE R3359	PÇ	ORIGINAL	2	411,60	823,20
1	470	SUPORTE R-611	PÇ	ORIGINAL	4	81,34	325,36
1	471	SUPORTE CARDÃ R1022	PÇ	ORIGINAL	2	90,37	180,74
1	472	SUPORTE CARDÃ, R-1043	PÇ	ORIGINAL	2	205,00	410,00
1	473	SUPORTE DO MOTOR DA TOYOTA R-426	PÇ	ORIGINAL	5	180,77	903,85
1	474	SUPORTE MOLA DIANT. SCANIA, 322	PÇ	ORIGINAL	4	145,00	580,00
1	475	SUPORTE PATIM DINAT. 4505	PÇ	ORIGINAL	1	297,40	297,40
1	476	SUPORTE PATIM DIANTEIRO – 4505	PÇ	ORIGINAL	2	282,30	564,60
1	477	TAMBOR DE FREIO 8P0203	PÇ	ORIGINAL	1	2.058,00	2.058,00
1	478	TAMBOR DE FREIO, 1005	PÇ	ORIGINAL	4	470,00	1.880,00
1	479	TAMBOR DE FREIO T-511	PÇ	ORIGINAL	4	542,34	2.169,36
1	480	TAMBOR DE FREIO DIANT./ TRAS.. FORD, 1089	PÇ	ORIGINAL	4	451,94	1.807,76
1	481	TAMBOR DE FREIO TRAS. MBB 11109	PÇ	ORIGINAL	4	451,94	1.807,76
1	482	TAMBOR FREIO 496867N	PÇ	ORIGINAL	1	1.223,54	1.223,54
1	483	TAMPA – 75284845N	PÇ	ORIGINAL	2	282,35	564,70
1	484	TAMPA 4300261	PÇ	ORIGINAL	1	169,41	169,41
1	488	TENSOR DE CORREIA – 3851B	PÇ	ORIGINAL	6	411,60	2.469,60
1	489	TENSOR DE CORREIA COMPLETO – 2582056	PÇ	ORIGINAL	2	442,00	884,00
1	490	TERMINAL 6G1780/I	PÇ	ORIGINAL	1	271,16	271,16
1	491	TERMINAL 75219488N	PÇ	ORIGINAL	5	271,16	1.355,80
1	492	TERMINAL 1/2 X 1/2 – TMN 8-83	PÇ	ORIGINAL	10	19,60	196,00
1	493	TERMINAL 1/2 X 3/4 – 112.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	19,60	196,00
1	494	TERMINAL 105-B-4 – FJ10-10N	PÇ	ORIGINAL	10	23,50	235,00
1	495	TERMINAL 105B42 – 1011.18.06	PÇ	ORIGINAL	10	18,06	180,60
1	496	TERMINAL 105B44 – 1011.22.08	PÇ	ORIGINAL	10	17,76	177,60
1	497	TERMINAL 105B5 – 100.12.10	PÇ	ORIGINAL	10	18,06	180,60
1	498	TERMINAL 105-C-1 – 103.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	17,15	171,50
1	499	TERMINAL 105-C-13 – 100.10.08	PÇ	ORIGINAL	10	16,59	165,90
1	501	TERMINAL 105-C-9 – 103.10.10	PÇ	ORIGINAL	10	22,57	225,70
1	502	TERMINAL 45* 104 B 9 – 113.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	14,70	147,00
1	503	TERMINAL 90 GR - FJ-90-06-06 N	PÇ	ORIGINAL	10	9,40	94,00
1	504	TERMINAL 90 GR – FJ-90-06-06N	PÇ	ORIGINAL	20	9,40	188,00
1	505	TERMINAL CAMBIO 375166-0	PÇ	TRW	5	75,20	376,00
1	506	TERMINAL CURVO 90* - 112.10.10	PÇ	ORIGINAL	10	18,81	188,10
1	507	.TERMINAL CURVO 90* - 112.16.12	PÇ	ORIGINAL	10	28,23	282,30
1	508	TERMINAL DIREÇÃO 11942	PÇ	TRW	1	225,80	225,80
1	509	TERMINAL DIREÇÃO, TOYOTA, PD-1997	PÇ	TRW	4	75,29	301,16
1	510	TERMINAL RETO 1/2 CONICO – 100.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	28,23	282,30
1	511	TERMINAL ROSCA GAS 1/2 X 3/8 – TMN 8-6	PÇ	ORIGINAL	10	9,40	94,00
1	513	TERMINAL SOLDAVEL 1/2 – SV-0808	PÇ	ORIGINAL	10	19,60	196,00
1	514	TERMINAL SOLDAVEL 1/4 – SV-0404	PÇ	ORIGINAL	10	19,20	192,00
1	515	TERMINAL SOLDAVEL 3/4 – SV-1212	PÇ	ORIGINAL	10	18,81	188,10
1	516	TERMINAL SOLDAVEL 3/8 – SV-0606	PÇ	ORIGINAL	10	14,70	147,00
1	517	TIRANTE RETROVISOR LD/LE – 1539	PÇ	ORIGINAL	2	86,43	172,86
1	518	TRAVA – 546022	PÇ	ORIGINAL	6	77,17	463,02
1	520	TUBO DE SUCCAO – 30430	PÇ	ORIGINAL	1	117,00	117,00
1	521	TURBINA 75206075	PÇ	ORIGINAL	2	1.410,00	2.820,00
1	522	TURBO – 880007	PÇ	ORIGINAL	1	1.976,50	1.976,50
1	523	TURBO VW/FORD, TC0210334	PÇ	ORIGINAL	3	2.258,00	6.774,00
1	524	VÁLVULA 1211491	PÇ	WABCO	1	941,19	941,19
1	525	VÁLVULA DE PROTEÇÃO 7602	PÇ	WABCO	2	611,77	1.223,54
1	526	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA 1/2 X 1/4, 447	PÇ	ORIGINAL	5	39,20	196,00
1	527	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA 1/2 X 16MM, 6869	PÇ	ORIGINAL	5	28,23	141,15
1	528	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA 16 MM X 16MM, 2685	PÇ	ORIGINAL	5	28,81	144,05
1	529	VÁLVULA DO PEDAL, TR31291	PÇ	WABCO	2	310,00	620,00
1	530	VÁLVULA ESPICHAR ESTEIRA 587271 N	PÇ	ORIGINAL	2	47,00	94,00
1	531	VALVULA PARKE – 2RK901015	PÇ	WABCO	3	323,40	970,20
1	532	VÁLVULA DE PEDAL TR 4613150080	PÇ	WABCO	1	395,25	395,25
1	533	VALVULA PEDAL WABCO	PÇ	WABCO	5	216,40	1.082,00
1	534	VÁLVULA PROT. 6 CIRCUITOS TR9347050020	PÇ	WABCO	2	686,00	1.372,00

1	535	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO – 005361	PÇ	WABCO	2	376,47	752,94
1	536	,VALVULA REGULADORA DE PRESSAO – 2954	PÇ	WABCO	4	294,00	1.176,00
1	537	VÁLVULA RELE 91355	PÇ	WABCO	2	131,76	263,52
1	538	VALVULA SELENOIDE – 10619	PÇ	WABCO	2	180,77	361,54
1	539	VARETAS 5I7723	PÇ	ORIGINAL	12	18,81	225,72
1	540	VEDADOR 12295	PÇ	ORIGINAL	2	27,10	54,20
1	543	VIRABREQUIM UB313	PÇ	ORIGINAL	1	3.388,00	3.388,00
1	544	VOLANTE MOTOR 9909202005	PÇ	ORIGINAL	2	696,40	1.392,80

LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS)	HORA/ SERVIÇO	XXXXXX	1.200	49,70	59.640,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COTA RESERVADA)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS)	HORA/ SERVIÇO	XXXXXXX	400	49,70	19.880,00
Valor total do fornecedor: 539.577,62 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos.							

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitações:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4AAE3DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 392/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARIOSVALDO PILAR	2016/2017	ZELADOR	10/11/2017 A 09/12/2017
CELIA MAES	2014/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/11/2017 A 05/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	2016/2017	SERVENTE	01/11/2017 A 30/11/2017
CREUSA MARIA SALES ITTNER	2013/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	16/11/2017 A 05/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS
JAIR ROBERTO DE PAULA	2016/2017	SERVENTE	20/11/2017 A 09/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS
JORGE LUIS WECHORKOWSKI	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2017 A 20/12/2017
JOSE OSMARI RIBEIRO	2013/2014	PEDREIRO	24/08/2017 A 22/09/2017
JOSE OSMARI RIBEIRO	2014/2015	PEDREIRO	23/09/2017 A 22/10/2017
JOSE OSMARI RIBEIRO	2015/2016	PEDREIRO	23/10/2017 A 21/11/2017
JOSE OSMARI RIBEIRO	2016/2017	PEDREIRO	22/11/2017 A 21/12/2017
MARCIA REGINA DA SILVA VICK	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/11/2017 A 16/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS
PAULO MARCIO CHELIGA	2016/2017	CONTADOR	16/11/2017 A 15/12/2017
RENATO JOSE DE LIMA	2015/2016	VIGIA	16/11/2017 A 15/12/2017
RENATO JOSE DE LIMA	2016/2017	VIGIA	18/12/2017 A 16/01/2018
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	06/11/2017 A 05/12/2017
SERAFIN JOSE SCHEFFER PEREIRA	2010/2011	VIGIA	16/11/2017 A 15/12/2017
SERAFIN JOSE SCHEFFER PEREIRA	2011/2012	VIGIA	18/12/2017 A 16/01/2018
SERAFIN JOSE SCHEFFER PEREIRA	2012/2013	VIGIA	17/01/2018 A 15/02/2018
SERAFIN JOSE SCHEFFER PEREIRA	2013/2014	VIGIA	16/02/2018 A 17/03/2018
SERAFIN JOSE SCHEFFER PEREIRA	2014/2015	VIGIA	19/03/2018 A 17/04/2018
SERAFIN JOSE SCHEFFER PEREIRA	2015/2016	VIGIA	18/04/2018 A 17/05/2018
SERAFIN JOSE SCHEFFER PEREIRA	2016/2017	VIGIA	18/05/2018 A 16/06/2018
SIDNEI ALVES DE LIMA	2015/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2017 A 20/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS
SIRLEI APARECIDA DE CASTRO BERTON	2016/2017	SERVENTE	27/11/2017 A 16/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS
VIVIAN SCHREINER	2016/2017	SERVENTE	01/12/2017 A 20/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS
ZENI DE FATIMA GOMES	2014/2015	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	27/11/2017 A 16/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADAS

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93A76DEC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.487.167,60	19.011.103,15	17.393.836,73	14.319.062,73	13.848.395,80	12.758.493,24	15.059.712,80	12.517.126,24	13.726.168,95	11.882.386,48	11.076.169,69	12.722.386,05	168.802.009,46
Receita Tributária	1.766.184,37	2.460.902,51	1.715.532,12	1.642.312,70	1.840.565,28	2.066.080,61	3.347.436,22	2.303.782,30	1.960.337,90	2.132.150,18	2.254.707,29	1.879.603,14	25.369.594,62
I.P.T.U.	244.603,96	343.140,43	117.478,41	108.260,15	134.529,23	313.130,32	1.941.960,77	437.204,75	422.413,05	414.686,41	351.763,62	159.023,65	4.988.194,75
I.S.S	398.922,70	505.625,34	381.120,13	309.377,18	347.286,86	384.764,41	344.052,28	435.431,14	396.646,59	561.522,36	451.493,62	477.383,58	4.993.626,19
I.T.B.I	239.783,01	321.245,21	271.323,01	319.174,19	270.141,65	193.240,52	217.782,66	229.918,24	185.708,77	174.239,81	129.456,12	267.744,25	2.819.757,44
I.R.R.F	245.064,90	438.316,34	253.693,89	328.220,18	288.682,26	228.573,30	91.677,08	534.520,06	281.804,75	275.757,56	336.139,10	331.139,17	3.633.588,59
Outras Receitas Tributárias	637.809,80	852.575,19	691.916,68	577.281,00	799.925,28	946.372,06	751.963,43	666.708,11	673.764,74	705.944,04	985.854,83	644.312,49	8.934.427,65
Receita de Contribuições	436.632,81	575.533,79	444.540,91	423.251,48	409.732,57	567.018,21	653.982,07	550.351,33	485.294,28	530.844,34	356.376,14	613.034,54	6.046.592,47
Receita Patrimonial	64.553,32	75.298,36	121.569,27	124.364,29	178.543,77	131.260,03	155.543,15	150.818,98	134.742,84	129.218,06	422.136,31	83.968,23	1.772.016,61
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.217.681,27	15.898.268,49	15.071.061,14	12.127.772,00	11.380.887,68	9.992.772,13	10.900.979,09	9.509.778,45	11.138.393,27	9.088.476,60	8.021.480,68	10.087.778,45	135.435.329,25
Cota Parte do FPM	5.559.202,88	6.836.089,38	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	47.272.384,01
Cota Parte do ICMS	1.962.235,29	1.756.448,49	3.079.994,67	1.221.891,95	1.911.479,03	1.518.893,40	2.015.490,74	1.560.394,94	1.528.463,20	2.037.749,35	1.625.780,20	2.118.187,94	22.337.009,20
Cota Parte do IPVA	300.267,02	411.063,85	2.924.711,63	1.459.054,56	1.963.053,27	590.962,85	422.517,23	326.984,41	307.484,25	324.706,36	263.879,21	236.493,27	9.531.177,91
Cota-Parte do ITR	1.706,52	2.078,79	1.274,38	5.307,19	489,61	1.294,93	629,97	1.536,61	1.814,01	720,69	7.930,69	35.477,97	60.261,36
Transferências LC 87/1996	12.567,92	12.567,92	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	149.482,84
Transferências LC 61/1989	24.936,56	26.530,09	25.624,02	28.176,15	22.141,51	26.735,93	25.085,77	25.222,16	28.333,99	26.514,00	28.320,06	35.740,58	323.360,82
Transferências do FUNDEB	3.201.620,65	3.171.306,78	4.497.712,27	3.372.610,53	3.447.446,88	2.547.264,93	3.162.700,43	2.544.118,23	3.203.927,89	2.193.357,09	2.446.741,42	2.780.910,53	36.569.717,63
Outras Transferências Correntes	1.155.144,43	3.682.183,19	825.983,19	1.280.732,29	1.049.202,54	1.711.249,77	1.196.763,87	1.291.984,47	3.161.955,13	1.210.875,49	880.519,97	1.745.341,14	19.191.935,48
Outras Receitas Correntes	2.115,83	1.100,00	41.133,29	1.362,26	38.666,50	1.362,26	1.772,27	2.395,18	7.400,66	1.697,30	21.469,27	58.001,69	178.476,51
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.572.183,21	1.808.509,45	1.949.473,11	1.494.885,78	1.376.847,58	1.146.851,42	1.308.302,87	1.134.735,09	954.501,96	1.136.848,74	938.843,81	1.112.305,29	15.934.288,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.572.183,21	1.808.509,45	1.949.473,11	1.494.885,78	1.376.847,58	1.146.851,42	1.308.302,87	1.134.735,09	954.501,96	1.136.848,74	938.843,81	1.112.305,29	15.934.288,31
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	12.914.984,39	17.202.593,70	15.444.363,62	12.824.176,95	12.471.548,22	11.611.641,82	13.751.409,93	11.382.391,15	12.771.666,99	10.745.537,74	10.137.325,88	11.610.080,76	152.867.721,15

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:49C2BCA7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.391.650,14	3.999.545,96	2.856.277,79	15.418,93	3.519.499,38	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.502.108,68	24.876,36	597.342,56	4.116.841,94
EXECUTIVO	2.391.650,14	3.999.545,96	2.856.277,79	15.418,93	3.519.499,38	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.502.108,68	24.876,36	597.342,56	4.116.841,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.391.650,14	3.999.545,96	2.856.277,79	15.418,93	3.519.499,38	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.502.108,68	24.876,36	597.342,56	4.116.841,94
SECR. MUN.AGRICULTURA	34.698,15	23.203,92	29.203,86	0,00	28.698,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.698,21
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	177.882,81	342.541,54	266.039,08	0,84	254.384,43	4.310,56	11.453,03	0,00	0,00	0,00	15.763,59	270.148,02
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	73.498,63	208.780,23	93.236,87	0,00	189.041,99	725,80	17.299,12	154,10	154,10	16.560,02	1.310,80	190.352,79
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO	SOCIAL 342,00	39.139,11	33.477,11	0,00	6.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	10.948,47	312.157,28	224.227,93	0,00	98.877,82	0,00	274.848,20	274.258,35	274.258,35	0,00	589,85	99.467,67
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.182,19	0,00	0,00	0,00	3.182,19	132,09	0,00	0,00	0,00	0,00	132,09	3.314,28
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	9.658,80	9.658,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	11.736,28	0,00	0,00	0,00	11.736,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	107.100,97	160.323,80	159.924,47	0,00	107.500,30	0,00	2.303,28	0,00	0,00	0,00	2.303,28	109.803,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	6.525,86	29.100,60	34.408,69	0,00	1.217,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	4.690,00	41.062,36	41.062,36	0,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.570.843,28	1.079.828,38	743.366,62	0,00	1.907.305,04	1.671.495,13	53.840,92	1.705.210,18	1.151.878,77	7.972,72	565.484,56	2.472.789,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.601,07	29.257,14	25.057,14	0,00	16.801,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.801,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	11.158,27	11.158,27	0,00	0,00	0,00	46.282,04	46.282,04	46.282,04	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	110.177,17	1.150.868,16	890.483,75	13.218,09	357.343,49	0,00	19.195,41	18.720,24	18.682,12	343,62	169,67	357.513,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	11.183,93	11.183,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	264.703,36	520.364,49	252.870,96	2.200,00	529.996,89	7.025,69	15.416,33	14.431,70	10.853,30	0,00	11.588,72	541.585,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	9.847,98	9.847,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	2.719,90	21.069,97	21.069,97	0,00	2.719,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.308.230,86	-	1.308.230,86	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	1.308.230,86	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.308.230,86	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN.AGRICULTURA	0,00	2.605,22	0,00	2.605,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	16.490,54	0,00	16.490,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	860.091,31	0,00	860.091,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.822,61	0,00	3.822,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	0,00	4.210,37	0,00	4.210,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	823,70	0,00	823,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	4.739,82	0,00	4.739,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.001,39	0,00	3.001,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	410,43	0,00	410,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	307.826,58	0,00	307.826,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.030,09	0,00	1.030,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	771,79	0,00	771,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	9.219,13	0,00	9.219,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	736,58	0,00	736,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	77.412,08	0,00	77.412,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.564,33	0,00	1.564,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	13.474,89	0,00	13.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.391.650,14	5.307.776,82	2.856.277,79	1.323.649,79	3.519.499,38	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	1.502.108,68	24.876,36	597.342,56	4.116.841,94
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2D03E573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.560.137,85	2.313.953,56	1.568.708,42	1.366.219,40	1.201.923,29	951.981,97	1.633.479,31	1.173.488,20	1.378.321,99	1.173.832,84	1.268.081,05	1.359.705,93	16.949.833,81	17.879.929,16
Receita tributária	24.429,67	(27.369,82)	29.488,04	19.983,25	50.728,74	43.080,11	85.633,81	38.351,17	21.287,84	27.099,64	72.434,49	37.193,89	422.340,83	383.689,33
IPTU	163,32	1.196,07	2.444,08	5.667,86	8.625,78	12.066,08	23.572,23	3.391,12	2.764,46	2.896,35	3.131,03	10.110,89	76.029,27	64.908,61
ISS	12.043,87	(15.691,85)	13.944,61	3.690,21	16.452,48	9.553,75	9.263,03	16.770,02	4.853,34	20.546,88	56.467,51	8.442,57	156.336,42	69.385,35
ITBI	3.004,00	1.400,00	850,00	6.328,00	1.965,60	4.725,60	20.395,00	2.320,00	2.005,00	505,00	3.250,80	5.220,00	51.969,00	69.364,37
IRRF	8.147,74	(15.654,45)	8.554,11	1.056,86	15.229,59	7.864,40	15.818,54	11.503,17	628,79	985,86	633,66	633,66	55.401,93	68.984,00
Outras receitas tributárias	1.070,74	1.380,41	3.695,24	3.240,32	8.455,29	8.870,28	16.585,01	4.366,86	11.036,25	2.165,55	8.951,49	12.786,77	82.604,21	111.047,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.326,00
Receita patrimonial	12.626,62	13.013,52	17.789,29	16.647,12	21.310,71	15.592,09	16.583,34	14.420,81	11.716,42	11.616,63	8.089,64	7.986,18	167.392,37	137.279,64
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.520.480,46	2.328.134,49	1.521.431,09	1.329.589,03	1.129.883,84	893.309,77	1.531.262,16	1.120.716,22	1.345.317,73	1.135.116,57	1.185.275,61	1.314.525,86	16.355.042,83	17.203.634,19
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.281.766,74	694.373,67	890.168,37	557.745,03	429.756,87	1.004.485,38	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.863.571,98	9.396.000,00
Cota parte do ICMS	334.516,24	299.434,29	536.972,41	213.197,49	333.517,64	265.018,73	351.665,77	272.259,28	266.687,48	355.549,49	283.668,50	369.584,52	3.882.071,84	4.213.070,00
Cota parte do IPVA	5.061,46	7.772,96	81.014,99	35.328,83	47.166,17	8.216,59	8.107,70	8.705,15	3.687,13	3.314,68	5.670,69	4.022,71	218.069,06	270.000,00
Cota parte do ITR	732,33	1.153,75	280,44	19,75	100,62	80,99	72,47	197,28	16,23	31,58	5.295,53	32.465,07	40.446,04	8.640,00
Transferências da LC 87/1996	2.142,54	2.142,54	2.169,62	2.169,62	2.169,92	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	25.981,58	54.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.197,98	4.466,24	4.415,03	4.854,77	3.815,04	4.606,62	4.322,30	4.345,80	4.881,96	4.568,37	4.879,57	6.158,13	55.511,81	62.640,00
Transferências do FUNDEF	53.516,01	89.247,09	128.962,78	96.772,49	98.919,84	73.090,33	90.749,45	73.000,00	67.994,67	86.873,14	70.205,94	79.794,45	1.009.126,19	1.108.600,00
Outras transferências correntes	77.963,36	642.150,88	73.242,15	87.077,71	86.449,58	110.370,02	69.689,47	57.457,29	457.259,37	67.212,40	296.659,30	234.732,80	2.260.264,33	2.090.684,19
Outras receitas correntes	2.601,10	175,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,31	0,00	5.057,78	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	277.803,03	319.297,44	263.848,13	229.150,34	188.905,54	141.971,85	274.166,54	198.053,95	207.689,42	240.610,63	163.683,32	200.000,85	2.705.181,04	2.860.891,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,87	3,09	2,96	2,32	2,73	2,00	2,45	2,07	2,01	1,82	1,30	1,20	26,82	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	277.800,16	319.294,35	263.845,17	229.148,02	188.902,81	141.969,85	274.164,09	198.051,88	207.687,41	240.608,81	163.682,02	199.999,65	2.705.154,22	2.860.891,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.282.334,82	1.994.656,12	1.304.860,29	1.137.069,06	1.013.017,75	810.010,12	1.359.312,77	975.434,25	1.170.632,57	933.222,21	1.104.397,73	1.159.705,08	14.244.652,77	15.019.038,16

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B962323D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - REC CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.632.791,53	3.545.413,83	3.130.151,78	2.329.509,72	2.345.522,40	2.155.698,91	2.368.852,37	2.045.964,02	2.662.199,59	2.426.944,26	2.154.903,54	2.808.242,34	30.606.194,29	32.075.743,00
Receita tributária	48.974,91	78.915,29	51.698,28	54.785,59	50.541,85	78.871,85	138.262,61	64.992,86	53.425,05	58.134,82	58.469,38	185.756,88	922.829,37	1.132.250,00
IPTU	304,28	3.754,59	1.979,55	1.279,16	1.564,08	15.173,97	67.998,12	14.830,63	12.323,53	862,18	371,87	993,19	121.435,15	220.000,00
ISS	13.052,88	12.734,26	10.551,50	15.872,55	9.093,98	13.173,86	12.904,72	11.235,42	8.765,18	27.973,37	29.044,52	22.290,97	186.693,21	265.000,00
ITBI	10.618,47	16.046,59	17.959,45	3.358,64	5.297,65	1.417,64	18.126,59	8.846,06	2.659,69	2.440,00	2.450,58	134.932,57	224.153,93	250.000,00
IRRF	24.944,38	45.754,96	19.684,62	30.708,58	22.098,63	26.019,41	26.270,02	25.442,71	26.456,41	26.003,03	25.294,91	25.407,63	324.085,29	321.500,00
Outras receitas tributárias	54,90	624,89	1.523,16	3.566,66	12.487,51	23.086,97	12.963,16	4.638,04	3.220,24	856,24	1.307,50	2.132,52	66.461,79	75.750,00
Receita de contribuições	55.591,68	110.512,13	54.485,52	66.315,28	60.205,10	61.624,82	58.462,48	61.045,97	58.789,98	61.357,60	60.082,82	59.493,16	767.966,54	755.000,00
Receita patrimonial	132.708,54	212.496,01	207.139,15	212.097,53	230.001,94	101.369,13	32.507,82	98.895,47	516.234,00	199.909,17	224.618,91	17.265,61	2.185.243,28	2.323.500,61
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	33.935,38	36.011,38	29.156,00	22.928,40	37.498,83	28.179,15	29.037,35	28.979,64	33.208,64	34.703,89	29.862,18	35.020,45	378.521,29	706.000,00
Transferências correntes	2.356.858,66	3.079.371,61	2.757.311,17	1.972.025,15	1.965.436,33	1.884.183,67	2.109.136,46	1.790.620,72	2.000.007,14	2.072.656,31	1.779.467,89	2.510.187,68	26.277.262,79	27.117.539,00
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.868.956,96	8.950.000,00
Cota parte do ICMS	841.182,35	752.964,47	1.363.118,15	541.386,94	846.924,13	672.980,16	893.008,87	691.368,37	677.220,28	902.871,06	720.338,78	938.511,20	9.841.874,76	9.301.199,00
Cota parte do IPVA	8.410,08	6.855,42	225.152,30	78.152,16	90.506,08	25.428,15	18.833,71	19.880,86	11.249,71	9.387,63	7.003,52	8.560,04	509.419,66	530.000,00
Cota parte do ITR	8.323,95	4.665,27	1.495,34	117,84	229,81	51,52	5.392,55	1.131,16	614,05	164,12	38.592,17	457.524,40	518.302,18	650.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.387,69	5.387,69	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	65.870,08	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.556,30	11.230,90	11.211,39	12.328,02	9.687,65	11.697,88	10.975,88	11.035,57	12.397,08	11.600,78	12.390,99	15.637,71	140.750,15	190.000,00
Transferências do FUNDEF	255.137,19	252.710,69	352.373,28	264.050,73	269.909,76	199.432,15	247.616,23	199.185,76	185.528,39	237.039,46	191.561,89	217.724,86	2.872.270,39	2.800.000,00
Outras transferências correntes	185.510,56	758.405,45	104.077,57	180.311,62	184.924,40	297.096,42	165.545,42	159.927,73	564.866,89	290.686,50	287.344,61	281.121,44	3.459.818,61	4.596.340,00
Outras receitas correntes	4.722,36	28.107,41	30.361,66	1.357,77	1.838,35	1.470,29	1.445,65	1.429,36	534,78	182,47	2.402,36	518,56	74.371,02	41.453,39
DEDUÇÕES (II)	541.225,05	699.867,15	700.365,89	543.478,15	552.920,97	404.796,92	393.482,33	412.526,74	790.016,91	533.969,18	520.402,44	454.471,65	6.547.523,38	3.849.239,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	157.983,02	286.216,17	233.833,50	236.977,38	249.832,38	126.297,67	53.319,07	125.257,05	540.094,63	224.983,19	258.353,46	52.203,47	2.545.350,99	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	6.360,41	968,40	968,40	968,40	968,40	968,40	0,00	0,00	1.936,80	0,00	13.139,21	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	383.242,03	413.650,98	460.171,98	305.532,37	302.120,19	277.530,85	339.194,86	286.301,29	249.922,28	308.985,99	260.112,18	402.268,18	3.989.033,18	3.849.239,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.091.566,48	2.845.546,68	2.429.785,89	1.786.031,57	1.792.601,43	1.750.901,99	1.975.370,04	1.633.437,28	1.872.182,68	1.892.975,08	1.634.501,10	2.353.770,69	24.058.670,91	28.226.503,20

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA5C034B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.779.306,30	2.821.072,19	1.604.117,76	1.566.041,92	1.357.136,73	1.353.040,09	1.422.113,69	1.297.812,39	1.558.612,39	1.428.477,76	1.432.996,48	1.647.692,28	19.268.419,98
Receita Tributária	40.683,27	38.927,60	28.188,85	21.448,39	44.926,10	30.015,51	30.586,19	26.313,77	27.825,71	39.048,39	49.847,33	72.805,37	450.616,48
I.P.T.U.	5.003,64	2.067,44	1.298,40	226,20	343,09	139,06	275,98	1.398,23	0,00	1.783,92	19.294,45	43.643,91	75.474,32
I.S.S	12.390,08	15.871,75	7.824,07	6.215,29	7.671,73	7.434,23	9.628,27	8.248,91	8.688,15	10.013,46	9.239,49	8.676,78	111.902,21
I.T.B.I	3.000,01	7.662,18	3.945,80	220,34	7.674,62	4.820,09	2.020,28	1.923,11	5.311,40	12.438,73	6.534,28	4.744,34	60.295,18
I.R.R.F	19.737,47	12.937,51	12.287,26	12.719,99	13.805,60	13.471,52	13.705,47	13.668,71	13.735,78	13.892,24	14.037,70	14.034,06	168.033,31
Outras Receitas Tributárias	552,07	388,72	2.833,32	2.066,57	15.431,06	4.150,61	4.956,19	1.074,81	90,38	920,04	741,41	1.706,28	34.911,46
Receita de Contribuições	7.131,90	7.774,83	456,67	8.661,43	7.558,22	10.010,30	9.029,49	8.733,73	8.860,41	8.764,22	8.526,25	8.760,78	94.268,23
Receita Patrimonial	17.146,50	19.925,35	25.966,57	25.200,12	30.891,34	21.370,76	25.331,80	21.250,80	20.762,33	20.509,72	15.890,92	15.929,74	260.175,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	3.176,33	3.779,71	708,78	115,41	4.715,07	112,79	272,93	717,00	724,69	1.890,52	12.281,15	22.515,71	51.010,09
Transferências Correntes	1.710.405,95	2.749.117,13	1.548.790,57	1.509.561,34	1.268.261,14	1.241.510,40	1.356.893,28	1.238.601,65	1.490.439,25	1.358.177,55	1.346.450,83	1.527.466,87	18.345.675,96
Cota Parte do FPM	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.032,05
Cota Parte do ICMS	269.022,51	240.809,15	418.966,86	166.164,81	259.941,58	206.553,96	274.086,10	212.197,73	207.855,35	277.113,06	221.089,47	288.051,88	3.041.852,46
Cota Parte do IPVA	4.002,69	4.848,44	125.584,45	36.064,83	47.990,59	11.452,90	7.006,19	13.274,32	4.044,10	577,43	2.778,23	2.537,74	260.161,91
Cota-Parte do ITR	575,63	373,80	0,00	0,00	118,92	121,56	40,52	29,64	0,00	618,41	8.594,75	23.491,84	33.965,07
Transferências LC 87/1996	1.723,06	1.723,06	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	20.356,02
Transferências LC 61/1989	3.376,07	3.591,81	3.441,04	3.783,78	2.973,38	3.590,39	3.368,78	3.387,09	3.804,99	3.560,58	3.803,10	4.799,62	43.480,63
Transferências do FUNDEB	180.514,62	178.805,51	250.509,82	187.754,88	191.921,03	141.807,46	176.069,08	141.632,34	131.921,10	168.548,36	136.211,31	154.814,68	2.040.510,19
Outras Transferências Correntes	208.840,83	1.058.738,55	54.223,74	223.933,68	205.879,62	204.305,22	132.377,29	163.807,74	598.501,45	290.671,43	455.556,52	466.481,56	4.063.317,63
Outras Receitas Correntes	762,35	1.547,57	6,32	1.055,23	784,86	50.020,33	0,00	2.195,44	10.000,00	87,36	0,00	213,81	66.673,27
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	2.448.369,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	2.448.369,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.515.096,27	2.518.757,62	1.355.306,42	1.346.467,42	1.183.043,87	1.173.960,59	1.212.424,35	1.111.180,14	1.406.609,08	1.248.686,24	1.282.059,94	1.466.458,23	16.820.050,17

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F619BF2

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
EXECUTIVO	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00	52.092,00	82.950,00	117.960,81	117.960,81	13.931,19	3.150,00	3.150,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	13.867,70	13.867,70	0,00	0,00	0,00	42.567,34	34.620,57	34.620,57	7.946,77	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:356D88F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.016 A OUTUBRO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	114.173,99	52.961,16	119.826,98	27.495,28	81.462,28	146.814,93	74.360,15	97.546,90	68.769,07	111.829,21	105.500,92	334.538,28	1.335.279,15	522.046,00
IPTU	539,83	1.858,10	0,00	0,00	30.712,41	91.439,12	11.848,18	9.023,86	8.302,14	6.852,37	1.994,40	760,09	163.330,50	227.734,00
IRRF	9.555,06	14.531,31	10.039,57	10.477,24	11.151,87	10.596,72	11.654,43	12.319,05	10.942,94	11.424,97	10.883,71	11.124,87	134.701,74	53.414,00
ITBI	70.800,00	8.632,48	87.769,96	2.905,65	12.647,75	18.622,00	34.013,00	47.899,50	24.338,32	70.469,30	75.369,26	299.590,30	753.057,52	131.638,00
ISSQN	33.279,10	27.939,27	22.017,45	14.112,39	26.950,25	26.157,09	16.844,54	28.304,49	25.185,67	23.082,57	17.253,55	23.063,02	284.189,39	109.260,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280,03	87,34	0,00	0,00	4.922,19	21.231,68	2.418,63	2.205,54	1.920,28	1.409,57	177,20	130,27	34.782,73	52.885,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.505,35	21.417,88	20.278,92	19.074,33	21.541,25	14.795,37	15.895,60	12.811,07	12.286,74	14.379,15	8.060,97	7.283,50	178.330,13	123.804,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.899.180,23	2.745.146,52	1.856.461,69	1.679.911,20	1.479.684,42	1.278.483,42	1.560.982,86	1.298.609,42	1.593.897,51	1.380.449,25	1.273.734,08	1.564.758,14	19.611.298,74	24.938.395,46
Cota-Parte do FPM	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.868.956,96	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.622,11	3.426,61	439,31	16,30	130,19	1.800,70	386,46	117,27	182,74	311,41	5.406,33	80.932,77	97.772,20	13.164,00
Transferências da LC 87/1996	2.334,64	2.334,64	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	27.796,48	52.656,00
Cota-Parte do ICMS	364.508,50	326.281,17	572.821,43	227.258,74	355.514,51	282.497,81	374.859,57	290.216,65	284.277,69	378.999,43	302.377,60	393.960,13	4.153.573,23	5.699.291,80

Cota-Parte do IPVA	3.665,65	5.745,90	223.089,05	73.656,19	92.524,78	22.251,12	11.038,35	10.496,46	10.004,22	11.485,16	5.615,51	11.292,76	480.865,15	800.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.574,34	4.866,68	4.706,23	5.174,94	4.066,61	4.910,43	4.607,36	4.632,42	5.203,94	4.869,68	5.201,40	6.564,25	59.378,28	135.000,00
Transferências Multigovernamentais	236.296,95	234.059,62	296.913,05	221.617,12	226.534,67	167.382,98	207.823,73	167.176,17	155.713,57	198.946,72	160.777,48	182.736,00	2.455.978,06	3.740.022,36
Outras Transferências Correntes	477.124,45	1.115.339,80	358.719,28	481.323,94	467.390,58	292.722,72	405.524,07	288.252,10	749.294,93	367.073,56	436.094,06	484.096,95	5.922.956,44	6.238.283,66
Outras Receitas Correntes	29.533,64	40.446,01	28.140,25	25.339,97	55.949,97	42.996,01	55.943,42	41.704,75	29.020,36	-14.984,92	36.811,84	36.145,69	407.046,99	552.891,90
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-10.699,66	-3.139,18	-1.890,28	-5.022,28	-8.519,55	-27.489,85	-6.026,76	-7.415,00	-9.053,15	-61.178,20	-5.121,44	-1.073,16	-146.628,51	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	202.458,50	197.151,91	231.091,59	202.071,34	168.920,43	202.675,03	167.527,90	216.132,06	2.737.666,43	3.740.022,36
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	2.042.973,58	2.856.919,73	2.022.817,56	1.746.798,50	1.635.040,56	1.476.831,56	1.703.573,90	1.445.462,68	1.696.840,81	1.431.904,06	1.419.163,57	1.941.782,72	21.420.109,23	26.190.022,36
Total Deduções	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	202.458,50	197.151,91	231.091,59	202.071,34	168.920,43	202.675,03	167.527,90	216.132,06	2.737.666,43	3.740.022,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.758.562,53	2.530.958,47	1.723.269,33	1.507.081,37	1.432.582,06	1.279.679,65	1.472.482,31	1.243.391,34	1.527.920,38	1.229.229,03	1.251.635,67	1.725.650,66	18.682.442,80	22.450.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/nov/2017 as 14h e 23m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B6113AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão :	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL											
Unidade :	001 SECRETARIA DA CÂMARA											
Programa	: 01.031.0001 Ações Legislativas											
Objetivo :	Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ações Legislativas Executadas	Outras Uni	40	45		50		55		60		40	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1001	Outras Unidades e Medidas	P	50	70.000,00	50	70.000,00	55	70.000,00	60	70.000,00	215	280.000,00
Descrição:	Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.											
Produto :	Apoio Administrativo											

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	50	2.000.000,00	50	2.000.000,00	55	2.000.000,00	60	2.000.000,00	215	8.000.000,00
Descrição:	Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE											
Unidade :	001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	04.122.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1058	Unidade	P	1	110.000,00	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00	2	225.000,00
Descrição:	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO											
Produto :	Veículos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	500	142.500,00	500	151.830,00	600	159.421,50	600	167.392,58	2.200	621.144,08
Descrição:	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL											
Produto :	Apoio Administrativo											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	600	461.000,00	600	486.255,00	700	510.567,75	700	536.096,16	2.600	1.993.918,91
Descrição:	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO											
Produto :	Apoio Administrativo											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Outras Unidades e Medidas	A	120	39.200,00	150	41.160,00	170	43.218,00	200	45.378,91	640	168.956,91
Descrição:	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE											
Unidade :	002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO											
Programa:	04.124.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2083	Outras Unidades e Medidas	A	50	284.500,00	50	298.725,00	60	313.661,25	60	329.344,34	220	1.226.230,59
Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	04.122.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												

Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1002	Unidade	P	30	62.000,00	30	65.600,00	35	79.380,00	35	83.349,00	130	290.329,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1064	Unidade	P	1	80.000,00	1	84.000,00	1	88.200,00	1	92.610,00	4	344.810,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS											
Produto :	Veículos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	150	4.247.000,00	150	4.459.350,00	150	4.682.317,50	150	4.916.433,40	600	18.305.100,90
Descrição:	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS											
Produto :	Apoio Administrativo											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	5	65.000,00	5	68.250,00	5	71.662,50	5	77.450,64	20	282.363,14
Descrição:	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO											
Produto :	Outros Produtos											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	05.153.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	97.200,00	1	102.060,00	1	107.163,00	1	112.521,15	4	418.944,15
Descrição:	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA											
Produto :	Outros Produtos											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa	: 06.182.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês Pessoas		150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2064	Pessoas	A	1	32.000,00	1	33.600,00	1	35.280,00	1	37.044,00	4	137.924,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											

Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	09.272.0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES											
Objetivo :	Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.											
Gerente :												
Público Alvo :	Servidor Público											
Justificativa :	Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	Pessoas	O	10	338.000,00	10	354.900,00	10	372.645,00	10	391.277,25	40	1.456.822,25
Descrição:	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
Produto :	Aposentados Atendidos											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	28.843.0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA											
Objetivo :	Administrar os serviços da Divida Pública, nos termos da legislação em vigor.											
Gerente :												
Público Alvo :	sem informação											
Justificativa :	Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3	Outras Unidades e Medidas	O	2	982.000,00	2	1.031.100,00	2	1.082.655,00	2	1.136.787,75	8	4.232.542,75
Descrição:	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	28.846.0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES											
Objetivo :	Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.											
Gerente :												
Público Alvo :	Servidor Público											
Justificativa :	Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	505.000,00	1	530.650,00	1	557.533,50	1	585.711,62	4	2.178.895,12
Descrição:	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	28.846.0027 PASSIVOS JUDICIAIS											
Objetivo :	Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manutenção dos Passivos Judiciais.											
Problema :												

Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
4	Outras Unidades e Medidas	O	2	330.000,00	2	346.500,00	2	363.825,00	2	382.016,25	8	1.422.341,25
Descrição:	PRECATóRIOS JUDICIAIS											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	99.999.0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA											
Objetivo :	Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manutenção da Reserva de Contigência											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo												
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	530.000,00	1	556.500,00	1	584.325,00	1	613.541,25	4	2.284.366,25
Descrição:	RESERVA DE CONTINGêNCIA											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO											
Programa:	04.129.0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA											
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Pessoas	A	100	631.000,00	100	662.550,00	100	695.677,50	100	730.461,39	400	2.719.688,89
Descrição:	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE											
Programa	: 04.124.0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA											
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido	Pessoas	150	160		170		180		190		155	

por mês												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	579.600,00	100	608.580,00	100	639.009,00	100	670.959,47	400	2.498.148,47
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS											
Programa:	04.122.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Servidores do Município	Pessoas	528	530		535		540		545		550	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	249.000,00	100	261.450,00	100	274.522,50	100	290.453,64	400	1.075.426,14
Descrição:	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	005 DIVISÃO DE TESOURARIA											
Programa	: 04.123.0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA											
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	268.500,00	100	281.925,00	100	296.021,25	100	310.822,32	400	1.157.268,57
Descrição:	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA											
Unidade :	006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS											
Programa:	04.122.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2081	Outras Unidades e Medidas	A	100	314.500,00	100	330.225,00	100	346.736,25	100	364.073,08	400	1.355.534,33
Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS											
Produto :	Apoio Administrativo											

Órgão :	04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR											
Unidade :	001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS											
Programa	: 02.062.0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO											
Objetivo :	Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	35	358.000,00	35	375.900,00	35	394.695,00	35	414.429,77	140	1.543.024,77
Descrição:	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	04.122.0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	60	195.500,00	60	205.275,00	60	215.538,75	60	226.315,71	240	842.629,46
Descrição:	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA											
Unidade :	002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Programa:	22.661.0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Instalação Industrial	Unidade	10	3		3		3		3		22	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1003	Pessoas	P	3	185.000,00	3	194.250,00	3	203.962,50	3	214.160,63	12	797.373,13
Descrição:	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2102	Pessoas	A	3	394.000,00	3	413.700,00	3	434.385,00	3	456.104,27	12	1.698.189,27
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA											

Unidade :	002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Programa:	23.691.0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Pessoas	A	160	65.000,00	170	68.250,00	180	71.662,50	190	75.245,64	700	280.158,14
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA											
Unidade :	003 DIVISÃO DE SERVIÇOS											
Programa:	20.608.0000 OPERAçõES ESPECIAIS											
Objetivo :	Administrar os serviços de Operações Especiais, nos termos da legislação em vigor.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Produtores	Rurais Atendidos Pessoas	135	140		150		160		170		140	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	3	101.500,00	3	106.575,00	3	111.903,75	3	117.498,96	12	437.477,71
Descrição:	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES											
Produto :	Outros Produtos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	60	341.000,00	60	358.050,00	60	375.952,50	60	394.750,16	240	1.469.752,66
Descrição:	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO											
Produto :	Outros Produtos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1084	Metros Quadrados	P	100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.125,00	100	57.881,25	400	215.506,25
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR											
Produto :	Obra Contruída/Ampliada											
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA											
Unidade :	003 DIVISÃO DE SERVIÇOS											
Programa	: 23.608.0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Feiras Agropecuárias Unidade		3	3		3		3		3		4	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2075	Pessoas	A	150	150.000,00	150	157.500,00	150	165.375,00	150	173.643,75	600	646.518,75
Descrição:	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1083	Metros Quadrados	P	1	75.000,00	1	78.750,00	1	82.687,50	1	86.821,88	4	323.259,38
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL											
Produto :	Edificação Construída											
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA											
Unidade :	004 DIVISÃO DE AGRICULTURA											
Programa:	18.541.0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	17.000,00	1	17.850,00	1	18.742,50	1	19.679,63	4	73.272,13
Descrição:	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS											
Produto :	Outros Produtos											
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA											
Unidade :	004 DIVISÃO DE AGRICULTURA											
Programa:	20.608.0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Produtores	Rurais Atendidos Pessoas	135	140		150		160		170		140	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1004	Unidade	P	4	435.000,00	4	456.750,00	4	479.587,50	4	503.566,90	16	1.874.904,40
Descrição:	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL											
Produto :	Tratores											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2106	Pessoas	A	100	88.500,00	120	92.925,00	130	97.571,25	150	102.449,82	500	381.446,07
Descrição:	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos											
Justificativa :.	Valorização do Ensino Fundamental											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	

Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.500		1.500		1.600		1.600		1.550	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1005	Unidade	P	30	50.000,00	30	52.500,00	40	101.430,00	40	106.501,51	140	310.431,51
Descrição:	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	Pessoas	A	1.500	2.347.295,00	1.500	2.481.197,77	1.600	2.605.258,32	1.600	2.735.529,33	6.200	10.169.280,42
Descrição:	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2094	Outras Unidades e Medidas	A	1.500	88.500,00	1.500	92.925,00	1.600	97.571,25	1.600	105.757,84	6.200	384.754,09
Descrição:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	12.365.0010 EDUCAçãO INFANTIL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	549	550		550		600		600		600	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1032	Metros Quadrados	P	100	118.000,00	100	123.900,00	100	130.095,00	100	136.599,76	400	508.594,76
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CRECHES											
Produto :	Creche Construída/Ampliada ou Reformada											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO											
Programa:	12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.500		1.500		1.600		1.600		1.600	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1006	Metros Quadrados	P	170	205.000,00	175	215.250,00	180	226.012,50	185	237.313,13	710	883.575,63
Descrição:	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS											
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1007	Unidade	P	1	110.000,00	1	115.500,00	1	121.275,00	1	127.338,75	4	474.113,75
Descrição:	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR											
Produto :	Ônibus/Microônibus											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1059	Metros Quadrados	P	450	90.000,00	450	94.500,00	450	99.225,00	450	104.186,25	1.800	387.911,25
Descrição:	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA											
Produto :	Terrenos/Lotes Adquiridos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Pessoas	A	115	1.077.040,00	120	1.133.097,00	125	1.189.751,85	130	1.249.239,51	490	4.649.128,36

Descrição:	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	Pessoas	A	1.500	129.000,00	1.500	135.450,00	1.600	148.121,50	1.600	155.527,59	6.200	568.099,09
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO											
Programa:	12.363.0033 ENSINO MÉDIO											
Objetivo :	Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.											
Gerente :												
Público Alvo :	Jovem											
Justificativa :	Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	100	100		70		50		35		35	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1082	Metros Quadrados	P	100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.125,00	100	57.881,25	400	215.506,25
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE											
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO											
Programa:	12.364.0029 ENSINO SUPERIOR											
Objetivo :	Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.											
Gerente :												
Público Alvo : Jovem												
Justificativa :	Concessão de Bolsas de Estudos.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos do Ensino Superior	Pessoas	0	5		5		5		5		5	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2088	Pessoas	A	5	70.000,00	5	73.500,00	5	77.175,00	5	81.033,75	20	301.708,75
Descrição:	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO											
Programa:	12.365.0010 EDUCAçãO INFANTIL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		Multisetorial Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	549	550		550		600		600		600	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

1010	Metros Quadrados	P	200	167.000,00	200	175.350,00	200	184.117,50	200	193.323,38	800	719.790,88
Descrição:	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES											
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023	Pessoas	A	500	1.441.629,50	550	1.519.223,98	600	1.595.185,18	650	1.674.944,48	2.300	6.230.983,14
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO											
Programa:	12.367.0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS											
Objetivo :	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências											
Justificativa :.	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos da Educação Especial	Pessoas	28	30		30		30		30		30	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2082	Pessoas	A	30	61.000,00	30	42.000,00	30	44.520,00	30	47.640,00	120	195.160,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO											
Programa:	19.573.0009 ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.500		1.500		1.600		1.600		1.600	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2092	Pessoas	A	1.500	16.000,00	1.500	9.450,00	1.600	10.017,00	1.600	10.719,00	6.200	46.186,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	003 DIVISÃO DE CULTURA											
Programa:	13.392.0011 CULTURA E ESPORTES											
Objetivo :	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni	180	180		185		190		200		200	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

1074	Metros Quadrados	P	100	40.000,00	110	42.000,00	120	44.100,00	130	46.305,00	460	172.405,00
Descrição:	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA											
Produto :	Edificação Construída											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2024	Pessoas	A	30	212.500,00	30	223.125,00	30	234.281,25	30	245.995,34	120	915.901,59
Descrição:	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	Pessoas	A	100	110.000,00	110	115.500,00	120	127.174,00	130	133.532,73	460	486.206,73
Descrição:	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	A	30	74.500,00	30	78.225,00	30	82.136,25	30	86.243,10	120	321.104,35
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1087	Metros Quadrados	P	100	50.000,00	100	52.500,00	1.000	55.125,00	100	57.881,25	1.300	215.506,25
Descrição:	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA											
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO											
Programa:	12.306.0009 ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos											
Justificativa :.	Valorização do Ensino Fundamental											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos Alimentados	Pessoas	1.498	1.500		1.500		1.600		1.600		1.550	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017	Pessoas	A	1.498	922.440,00	1.498	968.562,00	1.498	1.016.990,10	1.498 1.067.839,61		5.992	3.975.831,71
Descrição:	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO											
Programa:	12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.500		1.500		1.600		1.600		1.550	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022	Pessoas	A	1.498	789.740,00	1.498	826.750,00	1.500	865.650,00	1.500	906.642,50	5.996	3.388.782,50
Descrição:	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA											
Programa:	12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.											

Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.378		1.400		1.500		1.600		1.600	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1052	Unidade	P	30	8.000,00	30	8.400,00	40	8.820,00	40	9.261,00	140	34.481,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1053	Metros Quadrados	P	100	7.000,00	100	7.350,00	100	7.717,50	100	8.103,38	400	30.170,88
Descrição:	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%											
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072	Pessoas	A	1.378	231.128,00	1.400	242.685,00	1.500	253.716,50	1.600	266.402,96	5.878	993.932,46
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%											
Produto :	Alunos Atendidos											

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2073	Pessoas	A	1.300	4.299.000,00	1.400	4.513.950,00	1.500	4.739.647,50	1.600	4.976.629,89	5.800	18.529.227,39
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1091	Metros Quadrados	P	100	60.000,00	100	66.150,00	100	69.457,50	100	72.930,37	400	268.537,87
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO											
Produto :	Edificação Construída											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA											
Programa:	12.365.0010 EDUCAçãO INFANTIL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	566	619		630		640		650		650	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1071	Metros Quadrados	P	100	7.500,00	100	7.875,00	100	8.268,75	100	8.682,19	400	32.325,94
Descrição:	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%											
Produto :	Creche Construída/Ampliada ou Reformada											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2070	Pessoas	A	500	3.216.020,00	550	3.376.821,00	600	3.545.662,05	650	3.722.945,16	2.300	13.861.448,21
Descrição:	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2071	Pessoas	A	500	32.100,00	550	33.705,00	600	36.493,25	650	38.317,92	2.300	140.616,17
Descrição:	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2116	Pessoas	A	650	2.074.780,00	700	2.178.519,00	750	2.287.444,95	800	2.401.817,21	2.900	8.942.561,16
Descrição:	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA											
Programa:	12.366.0009 ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.											
Gerente :												
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos											
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	35	32		35		40		45		45	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2086	Pessoas	A	40	48.700,00	500	51.135,00	60	53.691,75	70	56.376,35	670	209.903,10
Descrição:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 60%											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087	Pessoas	A	32	19.000,00	35	19.950,00	40	20.947,50	45	21.994,88	152	81.892,38
Descrição: E	EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS – FUNDEB 40%											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC											
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA											
Programa:	12.367.0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS											
Objetivo :	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências											
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Alunos da Educação Especial	Pessoas	72	70		75		80		85		85	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2084	Pessoas	A	75	80.900,00	80	84.945,00	85	89.192,25	100	93.651,87	340	348.689,12
Descrição:	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2085	Pessoas	A	70	30.000,00	75	31.500,00	80	33.075,00	85	34.728,76	310	129.303,76
Descrição:	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%											
Produto :	Alunos Atendidos											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	04.122.0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1013	Unidade	P	1	70.000,00	1	73.500,00	1	77.175,00	1	81.033,75	4	301.708,75
Descrição:	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS											
Produto :	Veículos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1014	Unidade	P	30	30.000,00	30	31.500,00	40	33.075,00	40	34.728,75	140	129.303,75
Descrição:	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Outras Unidades e Medidas	A	100	653.100,00	100	685.755,00	100	720.042,75	100	756.044,91	400	2.814.942,66
Descrição:	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	06.182.0031 SEGURANÇA PÚBLICA											
Objetivo :	Reduzir os índices de Criminalidade no Município.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Promover a Segurança da População em Geral.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ocorrências	Atendidas Outras Uni	400	400		450		470		500		500	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1077	Pessoas	A	400	47.500,00	450	49.875,00	470	162.618,75	500	170.749,70	1.820	430.743,45
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1078	Unidade	P	50	60.000,00	50	63.000,00	50	66.150,00	50	69.457,51	200	258.607,51
Descrição:	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa:	08.244.0015 SERVIçOS FUNERáRIOS											
Objetivo :	Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Sepultamentos Realizados/Ano	Pessoas	180	180		180		185		185		185	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	30	171.600,00	30	180.180,00	30	189.189,00	30	198.648,49	120	739.617,49
Descrição:	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL											
Produto :	Outros Produtos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	30	10.000,00	30	10.500,00	30	11.025,00	30	11.576,26	120	43.101,26
Descrição:	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA											
Produto :	Outros Produtos											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											

Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO											
Programa:	15.451.0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO											
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.											
Gerente :												
Público Alvo :	Habitantes do Município											
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	15		17		18		19		13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1018	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25
Descrição:	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1076	Unidade	P	50	190.000,00	50	199.500,00	50	209.475,00	50	219.948,75	200	818.923,75
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO											
Programa:	15.452.0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB											
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	15		17		18		19		13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1069	Metro Quadrado	P	100.00	80.000,00	100.00	84.000,00	100.00	88.200,00	100.00	92.610,00	400.00	344.810,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
Produto :	Pavimentação de Vias											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2028	Metros Quadrados	A	100.00	1.094.200,00	100.00	1.148.910,00	100.00	1.206.355,50	100.00	1.266.673,32	400.00	4.716.138,82
Descrição:	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS											
Produto :	Pavimentação de Vias											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO											
Programa:	26.781.0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO											
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.											
Gerente :												
Público Alvo :	Habitantes do Município											
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033	Outras Unidades e Medidas	A	10	33.000,00	10	34.650,00	10	36.382,50	10	38.201,63	40	142.234,13

Descrição:	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL											
Produto :	Outros Produtos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1085	Metros Quadrados	P	100	60.000,00	100	63.000,00	100	66.780,00	100	71.456,00	400	261.236,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL											
Produto :	Obra Contruída/Ampliada											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO											
Programa:	26.782.0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP., URBANOS E AéREO											
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.											
Gerente :												
Público Alvo :	Habitantes do Município											
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Passageiros/Ano	Pessoas	16.500	16.000		16.200		16.400		16.600		16.800	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1016	Unidade	P	1	100.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	431.012,50
Descrição:	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS											
Produto :	Caminhões											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1066	Metros Quadrados	P	100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.125,00	100	57.881,25	400	215.506,25
Descrição:	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO											
Produto :	Edificação Construída											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	30	202.000,00	30	184.050,00	30	185.373,00	30	191.010,00	120	762.433,00
Descrição:	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO											
Programa:	26.782.0019 ESTRADAS VICINAIS											
Objetivo :	Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.											
Gerente :												
Público Alvo :	Populaçaõ em Geral											
Justificativa :	Manutenção das Estradas Vicinais.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Estradas Conservadas	Quilômetro	240	250		250		250		250		245	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1067	Metro Quadrado	P	100.00	50.000,00	100.00	52.500,00	100.00	55.125,00	100.00	57.881,25	400.00	215.506,25
Descrição:	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS											
Produto :	Restauração de Estradas Vicinais											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1068	Metros Quadrados	P	250	80.000,00	250	84.000,00	250	88.200,00	250	92.610,00	1.000	344.810,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES											
Produto :	Restauração de Estradas Vicinais											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037	Metros Quadrados	A	250	543.000,00	250	503.900,00	250	511.690,00	250	535.953,00	1.000	2.094.543,00
Descrição:	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS											
Produto :	Restauração de Estradas Vicinais											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS											
Programa:	15.451.0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO											

Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.											
Gerente :												
Público Alvo :	Habitantes do Município											
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	15		17		18		19		13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1017	Metros Quadrados	P	114.72	6.350.000,00	115.00	6.667.500,00	118.00	7.000.876,00	120.00	7.350.921,50	467.72	27.369.297,50
Descrição:	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS											
Produto :	Pavimentação de Vias											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1070	Metros Quadrados	P	16.000	650.000,00	2.550	650.000,00	2.600	650.000,00	2.800	650.000,00	23.950	2.600.000,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS											
Produto :	Pavimentação de Vias											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1092	Pessoas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2115	Metro Quadrado	A	16.000	960.400,00	17.000	1.008.400,00	18.000	1.058.400,00	20.000	1.111.720,00	71.000	4.138.920,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR											
Produto :	Pavimentação de Vias											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS											
Programa:	16.482.0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES											
Objetivo :	Reduzir o Défict Habitacional no Município.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em carência habitacional											
Justificativa :	Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Déficit Habitacional	Unidade	140	35		35		40		40		145	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1012	Metros Quadrados	P	3.920	100.000,00	3.930	105.000,00	3.940	111.300,00	3.950	119.092,00	15.740	435.392,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES											
Produto :	Terrenos/Lotes Adquiridos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1060	Pessoas	P	30	155.000,00	35	191.250,00	40	202.725,00	40	184.593,00	145	733.568,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE											
Programa:	15.452.0013 ILUMINAçãO PúBLICA											
Objetivo :	Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população.											
Gerente :												
Público Alvo :	Habitantes do Município											
Justificativa :	Manutenção da Rede de Iluminação Pública.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							

Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	15		17		18		19		13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1072	Pessoas	P	400	860.800,00	400	630.000,00	400	667.800,00	400	714.546,00	1.600	2.873.146,00
Descrição:	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2029	Pessoas	A	400	1.802.000,00	400	1.894.600,00	400	2.001.331,00	400	2.112.402,40	1.600	7.810.333,40
Descrição:	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE											
Programa:	15.452.0014 URBANIZAçãO											
Objetivo :	Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter os Serviços de Urbanização.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Pontos de Conservação	Unidade	50	50		60		70		80		55	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1015	Pessoas	P	1.000	210.000,00	1.050	218.000,00	1.200	226.505,00	1.500	235.643,75	4.750	890.148,75
Descrição:	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030	Outras Unidades e Medidas	A	3	533.800,00	3	444.800,00	3	454.651,00	3	492.131,00	12	1.925.382,00
Descrição:	MANUTENçãO DE PRAçAS,JARDINS E CANTEIROS											
Produto :	Outros Produtos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1086	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS											
Produto :	Edificação Construída											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE											
Programa:	15.452.0018 LIMPEZA URBANA											
Objetivo :	Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Lixo Coletado/ano	Metros Cúb	11.500	12.000		12.200		12.500		12.800		11.800	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1022	Unidade	P	2	290.000,00	2	409.500,00	2	429.975,00	2	451.473,76	8	1.580.948,76
Descrição:	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO											
Produto : Caminhões												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	12.000	2.905.000,00	12.200	3.365.250,00	12.500	3.539.414,25	12.800	3.716.392,93	49.500	13.526.057,18
Descrição:	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO											
Produto :	Contribuintes Atendidos											

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1081	Pessoas	P	12.000	80.000,00	12.200	80.000,00	12.500	80.000,00	12.800	80.000,00	49.500	320.000,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1094	Unidade	P	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
Descrição:	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											

Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade:	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE											
Programa :	17.512.0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO											
Objetivo:	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.											
Gerente :												
Público Alvo :	Habitantes do Município											
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	15		17		18		19		13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1019	Metros Lineares	P	150	519.000,00	150	294.100,00	150	311.586,00	150	315.637,00	600	1.440.323,00
Descrição:	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS											
Produto :	Galerias de Águas Pluviais											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1020	Metros Quadrados	P	200	444.200,00	205	293.000,00	210	201.200,00	220	257.910,00	835	1.196.310,00
Descrição:	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO											
Produto :	Aterro Sanitário											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1021	Metros Quadrados	P	100	85.000,00	105	85.000,00	110	85.000,00	120	85.000,00	435	340.000,00
Descrição:	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO											
Produto :	Aterro Sanitário											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	Metros Lineares	A	150	167.000,00	150	163.800,00	150	173.628,00	150	183.695,00	600	688.123,00
Descrição:	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS											
Produto :	Galerias de Águas Pluviais											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1080	Pessoas	P	10.000	60.000,00	10.000	63.000,00	10.000	66.150,00	10.000	69.457,50	40.000	258.607,50
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	Pessoas	A	1.000	687.800,00	1.050	688.300,00	1.100	688.300,00	1.200	688.300,00	4.350	2.752.700,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA											
Unidade:	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE											
Programa :	18.541.0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB											
Objetivo:	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	

Inexistente	Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1034	Pessoas	P	3	75.000,00	3	75.000,00	3	75.000,00	3	75.000,00	12	300.000,00
Descrição:	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL											
Unidade:	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa :	04.122.0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO											
Objetivo:	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manutenção da Secretaria de Planejamento.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	50	617.000,00	50	532.650,00	60	565.589,00	60	603.855,00	220	2.319.094,00
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL											
Unidade:	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa :	16.482.0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO											
Objetivo:	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manutenção da Secretaria de Planejamento.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	1.000	1.000		1.100						1.100	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1093	Pessoas	P	1.000	505.000,00	1.100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2.100	605.000,00
Descrição:	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL											
Unidade:	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS											
Programa :	24.126.0032 CIDADES DIGITAIS											
Objetivo:	Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante	Atendido por mês Pessoas	500	500		600		700		800		800	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1079	Outras Unidades e Medidas	P	10	60.000,00	11	63.000,00	12	66.780,00	15	76.000,00	48	265.780,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS											
Produto :	Apoio Administrativo											

Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS											
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Programa :	08.241.0023 ATENDIMENTO AO IDOSO											
Objetivo:	Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos Próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Pessoas Idosas											
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Idosos.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Idosos Assistidos	Pessoas	30	35		35		40		40		40	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1023	Metros Quadrados	P	10	50.000,00	105	52.500,00	110	55.650,00	120	59.547,00	345	217.697,00
Descrição:	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO											
Produto :	Obra Contruída/Ampliada											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	Pessoas	A	35	15.000,00	35	15.000,00	40	15.000,00	40	15.000,00	150	60.000,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO											
Produto :	Idosos Atendidos											
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS											
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Programa :	08.242.0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS											
Objetivo:	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências											
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas	135	140		145		150		155		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	Pessoas	A	140	18.000,00	145	15.000,00	150	15.000,00	155	15.000,00	590	63.000,00
Descrição:	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA											
Produto :	Alunos Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1090	Unidade	P	1	30.000,00	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	2	85.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE											
Produto :	Veículos											
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS											
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Programa :	08.243.0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE											
Objetivo	: Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social											
Justificativa :	Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Criança em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	600	600		600		550		550		550	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

5001	Pessoas	P	30	29.000,00	35	30.400,00	40	32.224,00	45	34.483,00	150	126.107,00
Descrição:	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6001	Pessoas	A	30	181.500,00	35	265.800,00	40	270.588,00	45	194.712,00	150	912.600,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
Produto :	Crianças Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6003	Pessoas	A	30	32.000,00	35	32.000,00	40	32.000,00	45	32.000,00	150	128.000,00
Descrição:	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6004	Pessoas	A	30	149.000,00	35	156.450,00	40	164.272,50	45	174.691,15	150	644.413,65
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6006	Pessoas	A	30	10.000,00	35	10.500,00	40	11.130,00	45	11.910,00	150	43.540,00
Descrição:	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6007	Pessoas	A	30	5.000,00	35	5.250,00	40	5.565,00	45	5.955,00	150	21.770,00
Descrição:	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6008	Pessoas	A	30	5.000,00	35	7.644,00	40	14.523,00	45	12.825,00	150	39.992,00
Descrição:	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6009	Pessoas	A	30	13.000,00	35	13.150,00	40	13.339,00	45	13.573,00	150	53.062,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
Produto :	Crianças Atendidas											
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS											
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Programa :	08.244.0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL											
Objetivo:	Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social											
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	170	160		160		150		150		150	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1024	Pessoas	P	10	50.000,00	10	42.000,00	12	44.520,00	12	47.637,00	44	184.157,00
Descrição:	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1025	Pessoas	P	10	50.000,00	10	42.000,00	12	44.520,00	12	47.637,00	44	184.157,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1042	Pessoas	P	50	92.000,00	50	90.650,00	60	65.113,00	60	63.783,00	220	311.546,00
Descrição:	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1073	Pessoas	P	50	45.000,00	50	45.000,00	60	45.000,00	60	45.000,00	220	180.000,00
Descrição:	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS											

Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	Pessoas	A	100	530.000,00	100	309.350,00	100	327.431,00	100	352.796,00	400	1.519.577,00
Descrição:	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	MANUTENçãO DO FMAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	Pessoas	A	3	40.000,00	3	41.500,00	3	43.390,00	3	45.728,00	12	170.618,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	Pessoas	A	160	523.000,00	160	483.950,00	150	482.407,00	150	492.449,00	620	1.981.806,00
Descrição:	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	Pessoas	A	50	14.000,00	50	14.000,00	60	14.000,00	60	14.000,00	220	56.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Pessoas	A	160	118.000,00	160	121.250,00	150	132.345,00	150	163.312,00	620	534.907,00
Descrição:	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047	Pessoas	A	2	100.000,00	2	104.600,00	2	110.396,00	2	115.368,00	8	430.364,00
Descrição:	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2109	Pessoas	A	100	185.000,00	100	188.000,00	100	189.000,00	100	190.000,00	400	752.000,00
Descrição:	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2110	Pessoas	A	100	142.044,00	100	143.000,00	100	144.000,00	100	145.000,00	400	574.044,00
Descrição:	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2111	Pessoas	A	100	63.000,00	110	64.000,00	120	65.000,00	150	70.000,00	480	262.000,00
Descrição:	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2112	Pessoas	A	100	15.000,00	100	16.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00	400	69.000,00
Descrição:	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2113	Pessoas	A	100	40.200,00	100	41.000,00	100	43.000,00	100	45.000,00	400	169.200,00
Descrição:	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS											
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Programa :	11.333.0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL											
Objetivo:	Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social											
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalistico							

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante	Atendido por mês Pessoas	20	20		20		25		30		30	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2051	Pessoas	A	20	113.700,00	20	97.100,00	25	101.406,00	30	107.448,00	95	419.654,00
Descrição:	MANUTENçãO DO SINE											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA											
Unidade:	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Programa :	10.122.0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE											
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Usuários do SUS											
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Pacientes	do SUS Pessoas	15.500	15.000		15.500		16.000		17.000		17.000	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2052	Outras Unidades e Medidas	A	100	935.320,00	100	748.250,00	100	799.665,00	100	855.496,00	400	3.338.731,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA											
Unidade:	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Programa :	10.301.0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE											
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Usuários do SUS											
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Pacientes do SUS	Pessoas	1.500	15.000		1.500		16.000		17.000		17.000	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	100	100.000,00	100	52.500,00	110	55.650,00	110	128.769,00	420	336.919,00
Descrição:	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE											
Produto :	Obra Contruída/Ampliada											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1027	Unidade	P	30	150.000,00	30	150.000,00	35	150.000,00	40	150.000,00	135	600.000,00
Descrição:	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1035	Unidade	P	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	800.000,00
Descrição:	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS											
Produto :	Veículos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1039	Pessoas	P	30	70.000,00	30	47.250,00	35	50.085,00	35	53.592,00	130	220.927,00
Descrição:	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1065	Pessoas	P	3.750	750.000,00	3.800	750.000,00	3.900	750.000,00	4.000	730.162,00	15.450	2.980.162,00
Descrição:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2053	Pessoas	A	4.000	3.299.750,50	4.100	2.470.048,00	4.200	2.872.246,00	4.300	2.813.108,00	16.600	11.455.152,50
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2054	Pessoas	A	2.000	311.300,00	2.100	202.500,00	2.200	214.402,00	2.300	220.258,00	8.600	948.460,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2058	Pessoas	A	3.000	1.265.000,00	3.050	1.026.370,00	3.100	1.066.753,00	3.200	1.141.431,00	12.350	4.499.554,00
Descrição:	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	3.750	2.450.000,00	3.800	1.021.465,00	3.900	2.333.221,00	4.000	2.796.488,00	15.450	8.601.174,00
Descrição:	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2093	Pessoas	A	4.000	1.201.700,00	4.100	812.425,00	4.200	867.211,00	4.300	938.552,00	16.600	3.819.888,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2096	Pessoas	A	3.750	699.100,00	3.800	875.125,00	3.900	985.953,00	4.000	1.058.836,00	15.450	3.619.014,00
Descrição:	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2097	Pessoas	A	4.000	87.000,00	4.100	94.000,00	4.200	93.740,00	4.300	99.882,00	16.600	374.622,00
Descrição:	PROGRAMA GESTÃO DO SUS											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	4.000	391.000,00	4.100	397.000,00	4.200	402.000,00	4.300	410.000,00	16.600	1.600.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2114	Pessoas	A	4.000	200.000,00	4.100	200.000,00	4.200	200.000,00	4.500	200.000,00	16.800	800.000,00
Descrição:	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA											
Unidade:	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Programa :	10.302.0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE											
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Usuários do SUS											
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Pacientes do SUS	Pessoas	15.500	15.000		15.500		16.000		17.000		17.000	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1028	Unidade	P	30	100.000,00	30	100.000,00	30	100.000,00	30	100.000,00	120	400.000,00
Descrição:	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL											
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2057	Pessoas	A	15.000	6.060.487,00	15.000	6.692.413,35	16.000	7.027.034,02	17.000	7.378.385,76	63.000	27.158.320,13
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2099	Pessoas	A	1.000	605.000,00	1.100	676.000,00	1.200	517.631,00	1.500	553.867,00	4.800	2.352.498,00
Descrição:	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU											
Produto :	Pacientes Atendidos											

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1088	Metros Quadrados	P	100	100.000,00	105	100.000,00	110	100.000,00	115	100.000,00	430	400.000,00
Descrição:	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL											
Produto :	Obra Contruída/Ampliada											
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA											
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Programa :	10.304.0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE											
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Usuários do SUS											
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade	180	185		190		195		200		200	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2056	Pessoas	A	185	432.300,00	190	445.838,47	195	457.681,80	200	469.480,98	770	1.805.301,25
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA											
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Programa :	10.305.0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE											
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.											
Gerente :												
Público Alvo :	Usuários do SUS											
Justificativa :.	Manutenção do Sistema Único de Saúde											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade	20	200		210		220		250		250	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2055	Pessoas	A	185	910.300,00	190	934.740,00	195	1.026.974,00	200	1.004.056,00	770	3.876.070,00
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2117	Pessoas	A	200	17.620,00	210	20.000,00	220	22.000,00	250	21.000,00	880	80.620,00
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2118	Pessoas	A	200	17.000,00	210	22.000,00	220	22.000,00	250	22.000,00	880	83.000,00
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT											
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
Programa :	04.122.0011 CULTURA E ESPORTES											
Objetivo:	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							

Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Habitante	Atendido por mês Pessoas	150	160		170		180		190		155	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2095	Outras Unidades e Medidas	A	160	203.900,00	170	185.100,00	180	205.358,00	190	208.582,00	700	802.940,00
Descrição:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT											
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
Programa :	23.695.0030 TURISMO											
Objetivo:	Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Fomentar o Turismo Local.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni	180	180		185		190		200		200	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2107	Pessoas	A	5	37.000,00	5	21.000,00	5	22.260,00	5	23.820,00	20	104.080,00
Descrição:	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2119	Pessoas	A	180	40.000,00	185	40.000,00	190	40.000,00	200	40.000,00	755	160.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT											
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
Programa :	27.812.0011 CULTURA E ESPORTES											
Objetivo:	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni	650	700		750		800		850		850	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1075	Metros Quadrados	P	200	215.000,00	205	232.366,00	210	243.984,30	220	256.183,52	835	947.533,82
Descrição:	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER											
Produto :	Edificação Construída											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	Pessoas	A	700	182.500,00	750	259.300,00	800	281.573,00	850	300.952,00	3.100	1.024.325,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1089	Metros Quadrados	P	100	60.000,00	105	63.000,00	110	66.150,00	120	69.457,50	435	258.607,50
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA											
Produto :	Edificação Construída											
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT											
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
Programa :	27.813.0011 CULTURA E ESPORTES											

Objetivo	: Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni	650	700		750		800		850		850	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2065	Pessoas	A	1	30.000,00	1	30.500,00	2	31.130,00	2	31.910,00	6	123.540,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077	Pessoas	A	1	15.000,00	1	15.500,00	2	16.130,00	2	16.910,00	6	63.540,00
Descrição:	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	A	100	86.200,00	120	84.720,00	130	56.303,00	150	59.241,00	500	286.464,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Órgão :	12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL											
Unidade :	001 ADMINSITRAÇÃO GERAL											
Programa :	04.122.0028 PREVIDÊNCIA											
Objetivo:	Manutenção de Benefícios Concedidos											
Gerente :												
Público Alvo : Servidor												
Justificativa :	Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Benefícios Concedidos	Pessoas	166	170		172		175		177		177	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1029	Outras Unidades e Medidas	P	50	30.000,00	50	30.000,00	50	30.000,00	50	30.000,00	200	120.000,00
Descrição:	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU											
Produto :	Apoio Administrativo											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2061	Outras Unidades e Medidas	A	50	891.000,00	50	891.000,00	55	891.000,00	60	891.000,00	215	3.564.000,00
Descrição:	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU											
Produto :	Apoio Administrativo											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	170	16.000,00	175	16.000,00	180	16.000,00	185	16.000,00	710	64.000,00
Descrição:	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores											
Produto :	Pacientes Atendidos											
Órgão :	12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL											
Unidade :	001 ADMINSITRAÇÃO GERAL											
Programa :	09.272.0028 PREVIDÊNCIA											
Objetivo:	Manutenção de Benefícios Concedidos											
Gerente :												
Público Alvo : Servidor												
Justificativa :	Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Benefícios Concedidos	Pessoas	166	170		172		175		177		177	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2060	Pessoas	A	170	7.500.000,00	172	7.500.000,00	175	7.500.000,00	177	7.500.000,00	694	30.000.000,00
Descrição:	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU											
Produto :	Pensionistas Atendidos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	338.000,00	1	338.000,00	1	338.000,00	1	338.000,00	4	1.352.000,00
Descrição:	RESERVA DE CONTINGêNCIA											
Produto :	Apoio Administrativo											
Órgão :	13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP											
Unidade :	001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO											
Programa :	15.452.0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Objetivo:	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.											
Gerente :												
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.											
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ocorrências Atendidas	Outras Uni	400	420		430		450		500		500	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	Pessoas	A	420	325.300,00	430	341.565,00	450	358.643,25	500	376.575,44	1.800	1.402.083,69
Descrição:	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM											
Produto :	Contribuintes Atendidos											
Total Geral :			88.279.894,00		87.033.515,57		91.838.646,07		95.898.818,08		363.050.873,72	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7DF3363C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	45.775.000,00	43.486.250,00	0,000	102,553	50.044.000,00	47.541.800,00	0,000	102,553	54.789.500,00	52.050.025,00	0,000	102,554
Receitas Primárias (I)	44.179.875,00	41.970.881,25	0,000	98,979	48.299.810,00	45.884.819,50	0,000	98,979	52.879.567,00	50.235.588,65	0,000	98,979
Despesa Total	45.775.000,00	43.486.250,00	0,000	102,553	50.044.000,00	47.541.800,00	0,000	102,553	54.789.500,00	52.050.025,00	0,000	102,554
Despesas Primárias (II)	44.179.875,00	41.970.881,25	0,000	98,979	48.299.810,00	45.884.819,50	0,000	98,979	52.879.567,00	50.235.588,65	0,000	98,979
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:D7C16F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ult. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.466,02	22.622.372,12	17.639.570,91	19.386.219,36	17.969.030,17	21.016.445,67	21.405.769,75	15.011.225,40	17.715.549,92	245.159.536,83	248.240.965,00
Receita Tributária	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	4.758.647,20	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	34.565.524,28	34.018.000,00
IPTU	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	2.745.324,32	609.594,14	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	8.851.001,61	8.400.000,00
ISS	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	7.096.913,74	8.000.000,00
ITBI	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	3.392.582,59	2.500.000,00
IRRF	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	6.082.185,30	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	629.304,14	639.467,59	734.704,88	629.949,10	835.053,85	786.707,45	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	9.142.841,04	9.417.000,00
Receita de Contribuições	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92	1.044.150,50	1.170.781,78	1.746.163,89	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.154.436,25	518.663,36	478.682,43	11.956.712,25	6.000.000,00
Receita Patrimonial	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.649.092,41	1.727.947,27	836.657,85	1.243.839,73	1.013.797,38	3.489.657,98	3.488.103,11	193.468,79	177.390,00	19.842.345,81	19.965.465,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.771.515,63	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	176.175.929,99	185.957.500,00
Cota-Parte do FPM	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	47.157.504,42	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	53.673.191,65	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	7.805.832,72	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	45.796,05	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	359.218,64	500.000,00
Transferências LC 61/1989	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	777.242,17	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	44.162.050,21	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.656.217,63	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	22.195.094,13	25.407.500,00
Outras Receitas Correntes	300.928,07	705.731,57	111.126,00	-12,66	212.410,35	101.441,50	546.928,80	13.250,02	309.225,44	6.628,44	207.327,55	104.039,42	2.619.024,50	2.100.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	3.274.045,14	4.712.098,74	5.053.041,88	4.794.913,94	3.873.564,39	3.313.105,41	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.036,96	1.401.667,96	1.713.850,62	43.638.409,12	23.510.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	6.628,44	6.628,44	6.628,44	0	0	19.885,32	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.182.160,23	2.462.749,38	2.307.775,12	2.990.513,88	2.030.107,07	1.743.422,46	980.457,98	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.306,39	0	0	21.654.766,94	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	21.963.756,86	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	16.964.290,01	21.398.464,77	20.510.946,97	15.685.552,08	18.748.807,73	14.326.465,50	16.533.426,75	14.939.276,17	15.763.908,20	17.038.732,79	13.609.557,44	16.001.699,30	201.521.127,71	224.730.965,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/nov/2017 as 13h e 43m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:BA3CB85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.536.407,39	6.416.673,14	5.267.853,71	4.104.632,11	4.218.654,67	3.824.514,90	4.254.848,73	3.583.376,17	3.987.098,93	10.090.222,67	3.889.087,30	3.720.820,31	57.894.190,03	56.080.470,64
Receita tributária	207.849,97	561.493,38	388.458,20	228.990,09	446.087,64	501.521,81	326.893,83	327.740,29	267.507,40	6.630.121,94	240.064,95	252.717,49	10.379.446,99	9.934.107,65
IPTU	3.320,84	27.432,93	8.405,29	8.039,84	51.925,75	93.381,28	29.609,74	21.635,40	16.605,23	8.800,44	6.071,23	6.444,01	281.671,98	380.000,00
ISS	130.839,11	127.097,90	108.758,37	110.617,43	131.778,25	141.406,26	133.917,63	124.987,59	136.564,23	144.812,91	136.531,36	147.633,82	1.574.944,86	1.755.000,00
ITBI	8.226,10	278.409,08	200.548,32	8.685,55	30.272,86	20.003,11	19.334,40	56.930,10	8.665,25	6.388.577,85	10.295,36	13.142,82	7.043.090,80	6.210.107,65
IRRF	45.001,13	97.622,81	47.707,93	51.990,21	58.046,97	54.760,30	51.491,91	62.184,01	55.682,11	51.086,24	56.587,52	61.864,93	694.026,07	650.000,00
Outras receitas tributárias	20.462,79	30.930,66	23.038,29	49.657,06	174.063,81	191.970,86	92.540,15	62.003,19	49.990,58	36.844,50	30.579,48	23.631,91	785.713,28	939.000,00
Receita de contribuições	40.020,59	41.963,31	41.599,50	40.284,79	51.564,68	71.907,03	48.630,88	46.428,79	41.961,58	39.658,23	39.942,57	40.974,05	544.936,00	713.550,00
Receita patrimonial	28.441,87	27.442,71	27.033,76	38.978,48	49.529,76	38.408,70	44.474,83	36.755,54	33.504,68	40.179,18	39.380,79	37.642,93	441.773,23	241.950,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.258,74	10.643,32	4.200,80	10.056,64	7.596,38	3.105,40	18.662,99	8.136,38	9.989,20	5.993,34	17.393,41	11.699,79	112.736,39	230.000,00
Transferências correntes	4.229.766,35	5.653.120,24	4.792.913,43	3.778.488,76	3.649.887,62	3.189.353,81	3.806.416,04	3.102.180,48	3.499.396,57	3.360.034,19	3.549.024,94	3.374.257,08	45.984.839,51	44.800.862,00
Cota parte do FPM	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	17.684.064,16	18.400.000,00
Cota parte do ICMS	1.060.392,98	949.185,70	1.667.137,78	661.423,74	1.034.704,91	822.193,93	1.091.007,61	844.659,18	827.374,17	1.103.056,45	880.052,96	1.146.598,75	12.087.788,16	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	54.413,61	54.008,75	576.060,51	218.482,04	289.517,52	73.705,56	55.872,77	42.485,41	50.694,29	51.465,62	49.610,60	46.953,40	1.563.270,08	1.600.000,00
Cota parte do ITR	43.202,93	42.211,60	46.044,74	5.541,77	453,40	7.030,62	547,38	3.217,06	1.593,86	77,64	665.868,50	157.968,58	973.758,08	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.791,71	6.791,71	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	80.893,82	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.307,26	14.157,66	13.697,18	15.061,43	11.835,65	14.291,55	13.409,47	13.482,38	15.145,81	14.172,94	15.138,35	19.104,94	172.804,62	165.000,00
Transferências do FUNDEF	686.263,61	679.765,86	924.830,04	692.338,01	707.700,61	522.908,96	649.247,14	522.263,00	486.453,39	621.514,88	502.273,27	570.872,29	7.566.431,06	7.460.362,00
Outras transferências correntes	280.693,17	1.386.545,29	169.664,79	398.574,00	483.454,43	398.516,29	465.091,97	264.178,80	1.026.161,48	332.221,03	395.897,31	254.830,97	5.855.829,53	4.690.500,00
Outras receitas correntes	25.069,87	122.010,18	13.648,02	7.833,35	13.988,59	20.218,15	9.770,16	62.134,69	134.739,50	14.235,79	3.280,64	3.528,97	430.457,91	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	491.746,51	453.585,66	538.415,34	463.147,69	519.516,60	481.259,62	530.170,84	509.710,70	6.634.675,61	6.530.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.160,31	0,00	0,00	0,00	122.160,31	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	491.746,51	453.585,66	538.415,34	463.147,69	397.356,29	481.259,62	530.170,84	509.710,70	6.512.515,30	6.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.883.845,53	5.699.311,33	4.528.170,02	3.567.116,82	3.726.908,16	3.370.929,24	3.716.433,39	3.120.228,48	3.467.582,33	9.608.963,05	3.358.916,46	3.211.109,61	51.259.514,42	49.550.470,64

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC2EAB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 ª OUTUBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.922.021,82	1.993.565,88	1.810.445,78	1.534.692,23	1.466.076,54	1.294.945,17	1.350.369,13	1.416.244,65	1.054.227,25	1.196.584,56	941.964,18	1.207.549,48	17.188.686,67	12.596.741,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	82.074,70	108.506,92	171.857,13	188.486,20	123.376,08	79.516,72	84.002,48	99.873,30	83.461,28	78.922,04	79.895,20	50.955,68	1.230.927,73	886.723,98
I.P.T.U.	2.277,31	2.625,17	36.498,58	131.101,05	17.652,91	14.689,41	14.413,63	1.277,96	2.842,61	2.236,14	1.598,11	0,00	227.212,88	177.463,92
I.R.R.F	12.368,28	24.605,67	18.477,24	18.061,85	20.983,74	20.906,35	21.888,92	21.355,44	21.745,85	21.948,94	0,00	36.125,60	238.467,88	96.875,85
I.S.S.	20.224,62	28.638,06	21.485,66	18.168,38	24.242,14	24.619,54	26.453,96	27.409,94	22.696,61	26.257,32	27.791,44	14.830,08	282.817,75	260.616,70
I.T.B.I.	35.941,33	23.276,44	84.118,68	7.745,45	32.671,74	1.797,73	9.556,92	36.580,37	21.389,77	15.031,40	45.062,22	0,00	313.172,05	245.532,27
Outras Receitas Tributárias	11.263,16	29.361,58	11.276,97	13.409,47	27.825,55	17.503,69	11.689,05	13.249,59	14.786,44	13.448,24	5.443,43	0,00	169.257,17	106.235,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.960,25	4.748,51	14.466,16	17.746,17	10.553,09	19.742,39	13.268,89	17.404,80	15.461,53	19.319,11	167,11	0,00	141.838,01	295.732,68
RECEITA PATRIMONIAL	7.415,29	44.526,90	15.058,40	15.710,49	16.155,58	10.367,76	11.137,75	9.574,31	8.637,00	14.390,38	680,00	0,00	153.653,86	61.121,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.708,29
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.817.172,60	1.754.602,37	1.562.613,12	1.261.868,57	1.277.981,13	1.181.155,35	1.220.351,13	1.279.091,65	936.989,46	1.080.007,49	857.174,50	1.156.593,80	15.385.601,17	11.184.359,21
Cota-Parte do F.P.M.	833.880,46	1.025.496,84	555.498,98	712.134,72	446.196,04	537.590,34	609.803,49	562.065,48	434.097,02	492.317,85	413.381,19	468.478,89	7.090.941,30	6.320.632,50
Cota-Parte do I.C.M.S.	445.941,48	399.173,96	746.778,44	296.931,27	464.507,43	369.105,40	489.783,23	379.190,67	371.430,98	492.192,30	397.079,93	514.739,65	5.366.854,74	3.792.379,50
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.376,27	5.615,86	193.518,86	85.388,50	116.904,02	26.170,74	18.087,60	11.641,16	10.064,34	7.828,66	9.387,80	11.181,34	505.165,15	291.721,50
Cota-Parte do ITR.	17.818,85	14.930,80	13.515,51	82,19	338,22	746,63	1.176,89	1.711,00	112,83	2.524,13	10.421,74	135.751,90	199.130,69	145.860,75
Outras Transferências Correntes	501.703,11	300.574,90	44.130,56	157.548,76	241.700,36	238.104,66	92.458,40	315.409,06	111.463,31	66.251,95	7.690,52	14.843,69	2.091.879,28	515.131,55
Transferências da LC 61/1989	5.596,22	5.953,80	6.149,02	6.761,38	5.313,32	6.415,84	6.019,78	6.052,54	6.799,24	15.870,86	16.191,58	8.576,58	95.700,16	77.792,40
Transferências da LC 87/1996	2.856,21	2.856,21	3.021,75	3.021,75	3.021,74	3.021,74	3.021,74	3.021,74	3.021,74	3.021,74	3.021,74	3.021,75	35.929,85	40.841,01
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.398,98	81.181,18	46.450,97	50.880,80	38.010,66	4.162,95	21.608,88	10.300,59	9.677,98	3.945,54	4.047,37	0,00	276.665,90	132.095,10
DEDUÇÕES (II)	333.396,51	1.128.098,08	397.016,17	402.642,54	399.618,90	301.333,30	322.698,92	293.920,39	614.463,94	316.375,96	200.305,15	227.662,31	4.937.532,17	4.204.922,35
AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO A MANUTENÇÃO DE NOVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	35.618,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.618,30	0,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.170,88
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE - 95%	2.889,90	5.779,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.669,70	0,00
COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	12.392,85	40.508,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.901,73	21.879,11
CONVENIO AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00
CONVENIO MODERNIZAÇÃO PARQUE ECOLOGICO DAS	0,00	45.984,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.984,46	0,00
Convenio Pavimentação Poliedrica - Tomazina/ Sapé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.160,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.160,72	0,00
CONVENIO RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	0,00	86.920,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.920,05	0,00
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	0,00	260.760,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.760,14	0,00
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.085,44
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.520,00	0,00	0,00	0,00	364.520,00	255.256,31
FORTALEC DE POLAFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA	152,10	304,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,30	0,00
FUNDEB 40%	106.704,01	62.110,31	54.000,00	50.000,00	82.000,00	59.000,00	64.729,49	52.069,26	0,00	37.178,76	50.076,29	56.915,58	674.783,70	607.753,13

FUNDEB 60%	144.112,02	146.330,89	313.615,78	226.102,45	200.229,03	149.534,63	194.188,47	156.207,78	193.996,29	210.679,65	150.228,86	170.746,73	2.255.972,58	1.458.607,50
FUNDO NACIONAL DE SAUDE (BLMAC - BB 6870-5)	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00
GERENCIAMENTO DE RISCO - VS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,10
GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,10
INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES EM SERVIÇOS DE	0,00	0,00	2.048,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.048,37	0,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAUDE - PFVP	981,02	1.962,04	981,02	981,02	981,02	981,02	981,02	981,02	981,02	981,02	0,00	0,00	10.791,22	36.465,19
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.023,72
PROGRAMA APOIO A PESSOA DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.492,78
PROGRAMA ATENÇÃO BASICA(PAB)	20.111,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	0,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	0,00	0,00	180.999,00	279.566,44
PROGRAMA FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,10
PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA- FAE	7.917,95	15.835,90	0,00	15.918,10	8.000,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.672,10	1.215,51
PROGRAMA IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.354,81
PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00
PROGRAMA IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,61
PROGRAMA INCENTIVO SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.061,77
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	7.612,00	7.612,00	0,00	0,00	9.145,80	9.145,80	9.145,80	9.145,80	9.145,80	0,00	0,00	0,00	60.953,00	72.930,38
PROGRAMA PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	6.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	63.000,00	91.162,97
PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.714,87

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
DEDUÇÕES (II)	333.396,51	1.128.098,08	397.016,17	402.642,54	399.618,90	301.333,30	322.698,92	293.920,39	614.463,94	316.375,96	200.305,15	227.662,31	4.937.532,17	4.204.922,35
PROGRAMA PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA- PARTE ANVISA	414,30	0,00	0,00	0,00	207,15	0,00	0,00	207,15	0,00	0,00	0,00	0,00	828,60	0,00
PROGRAMA PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA- PARTE FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,85	0,00	1.585,70	792,85	414,30	0,00	0,00	0,00	3.585,70	0,00
PROGRAMA PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.007,91
PROGRAMA PPAS	0,00	4.250,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,50	0,00
PROGRAMA SAUDE BUCAL	5.210,00	7.440,00	0,00	14.880,00	7.440,00	7.440,00	0,00	7.440,00	4.460,00	4.460,00	0,00	0,00	58.770,00	148.291,76
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	18.260,00	25.390,00	0,00	47.650,00	28.520,00	25.390,00	45.501,00	25.390,00	14.260,00	21.390,00	0,00	0,00	251.751,00	291.721,50
PROGRAMA SAUDE DO INDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.801,58
PROJOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.310,13
RENUNCIA TAXAS LOC. FUNCION. NÃO INSCRITA	0,00	0,00	0,00	-0,01	-1,29	-5,14	-8,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14,53	0,00
RENUNCIA TAXAS VIG SANITARIA NÃO INSCRITA	0,00	0,00	0,00	-0,02	-0,64	-0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,92	0,00
TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,10
TRANSFERENCIAS ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.939,56
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	6.639,36	5.847,91	0,00	0,00	6.575,53	6.575,53	6.575,53	6.575,53	6.575,53	6.575,53	0,00	0,00	51.940,45	115.473,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.588.625,31	865.467,80	1.413.429,61	1.132.049,69	1.066.457,64	993.611,87	1.027.670,21	1.122.324,26	439.763,31	880.208,60	741.659,03	979.887,17	12.251.154,50	8.391.818,67
FONTE:														

TOMAZINA, 20/11/2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4B5DA86C